



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

# **Orçamento Anual 2024**





# Orçamento Anual 2024

## Volume I - Índice

	PÁGINA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CONSOLIDADA POR FONTES E SEU DETALHAMENTO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO (DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL)	19
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	97
ANEXO III - PROGRAMA DE TRABALHO DE CADA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	101
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	103
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	105
01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	111
01.33 - ENCARGOS GERAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	114
01.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - AL	117
01.71 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	118
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	119
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	125
02.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	129
02.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TCE	132
02.85 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	133
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	135
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	137



	PÁGINA
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTICA	142
03.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE JUSTICA	145
03.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TJ	148
03.92 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO	149
03.93 - FUNDO NOTARIAL E REGISTRAL	151
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	153
07.01 - JUSTICA MILITAR DO ESTADO	158
07.33 - ENCARGOS GERAIS DA JUSTICA MILITAR	160
07.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TJM	163
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	165
MINISTÉRIO PÚBLICO	167
09.01 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA	173
09.33 - ENCARGOS GERAIS DO MINISTERIO PUBLICO	176
09.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - MP	179
09.76 - FUNDO PARA RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS	180
09.79 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MP	181
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	183
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	185
30.01 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO	191
30.33 - ENCARGOS GERAIS DA DEFENSORIA PUBLICA	194



	PÁGINA
30.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - DP	196
30.88 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA	197
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>199</b>
SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES	201
04.10 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	206
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS	209
39.01 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO RS	214
39.33 - ENCARGOS GERAIS DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS	219
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	221
05.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	229
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER	239
67.01 - FUNDACAO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER	244
67.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLE	248
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO	249
06.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	256
06.02 - SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS - SUSEPE	259
06.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO	263
06.96 - FUNDO PENITENCIÁRIO	264
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	265
58.01 - FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	270
58.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	275



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

	PÁGINA
GOVERNO DO ESTADO	277
08.01 - CASA CIVIL DO GABINETE DO GOVERNADOR	287
08.02 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	291
08.04 - CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR	293
08.11 - SECRETARIA DE COMUNICACAO	295
08.40 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	301
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	305
10.01 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	310
10.02 - ESCOLA SUP DE ADV DE ESTADO PROF ALMIRO DO COU	313
10.87 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	314
SECRETARIA DA CULTURA	317
11.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	323
11.74 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	330
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE	331
57.01 - FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE	336
57.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE	340
FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO	343
66.01 - FUNDACAO TEATRO SAO PEDRO	347
66.33 - ENCARGOS GERAIS DO TEATRO SAO PEDRO	351
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	353
12.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	363



		PÁGINA
12.03	- BRIGADA MILITAR	367
12.04	- POLICIA CIVIL	372
12.05	- INSTITUTO GERAL DE PERICIAS	376
12.07	- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	380
12.33	- ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	384
12.60	- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA	387
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		395
44.01	- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	400
44.33	- ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	405
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO		407
13.01	- GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	416
13.09	- SERVICOS TRANSVERSAIS - CONTRATOS CENTRALIZADOS	427
13.82	- FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL - FEGEP	430
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		433
37.01	- ESCRITORIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	437
37.33	- ENCARGOS GERAIS DO ESCRITORIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	440
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL		443
41.01	- ADMINISTRACAO	448
41.02	- ASSISTENCIA MEDICA	451
41.33	- ENCARGOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE	452



	PÁGINA
SECRETARIA DA FAZENDA	455
14.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	463
14.04 - SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL	466
14.90 - FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO/RS	468
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	473
40.01 - ADMINISTRACAO	479
40.02 - RPPS/RS REPARTIÇÃO SIMPLES - FUNDO FINANCEIRO IPE PREV	484
40.03 - FUNDOPREV CIVIL	489
40.04 - FUNDOPREV MILITAR	494
40.33 - ENCARGOS GERAIS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	495
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO	497
15.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS .	506
15.02 - SUBSECRETARIA PARQUE ESTADUAL DE EXPOSICAO ASSIS BRASIL	515
15.04 - DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E PESQUISA AGROPECUARIA	516
15.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	517
15.56 - FUNDO DO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSICOES ASSIS BRASIL	518
15.61 - FUNDO ESTADUAL DO LEITE	519
15.63 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA	520
15.65 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL	521
15.66 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINICULTURA DO ESTADO	522





	PÁGINA
15.68 - FUNDO ESTADUAL DA ERVA MATE	523
15.86 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL	524
15.94 - FUNDO DE APOIO AO SETOR PRIMARIO	525
INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ	527
38.01 - INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ	532
38.33 - ENCARGOS GERAIS DO INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ	539
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	541
16.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	547
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	555
45.01 - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	560
45.33 - ENCARGOS GERAIS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	565
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	567
17.10 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	571
17.83 - FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	575
SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES	577
18.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	583
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	589
35.01 - DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	594
35.33 - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	603
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	605
19.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	613



	PÁGINA
19.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCACAO	634
19.53 - SUPERINTENDENCIA DA EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RS	636
FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	643
56.01 - FUNDACAO ESCOLA TECNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	647
56.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ESCOLA TECNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	651
SECRETARIA DA SAÚDE	653
20.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	661
20.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE	664
20.47 - FUNDO DE APOIO FINANCEIRO E DE RECUPERACAO DOS HOSPITAIS PRIVADOS E PUBLICOS	666
20.95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	667
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	687
21.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS.	695
21.67 - FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	701
21.78 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	703
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	707
48.01 - FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	712
48.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	716
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH	717
55.01 - FUNDACAO DE ARTIC. E DESENV. DE POLITICAS PUBLICAS PARA PPD E PPAH NO RGS	723
55.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE ARTIC. E DESENV. DE POLITICAS PUBLICAS PARA PPD E	727
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	729



	PÁGINA
22.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS .	734
22.04 - DEPARTAMENTO DE IRRIGACAO	738
SECRETARIA DE TURISMO	741
23.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	746
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	753
25.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	759
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	767
50.01 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	771
50.33 - ENCARGOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.	776
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	777
51.01 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS	782
51.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS	786
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	787
26.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	793
26.69 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL	797
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	799
64.01 - FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	805
64.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	810
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	813
27.01 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	818
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	819



	PÁGINA
28.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	824
28.06 - FUNDO DE PROTECAO, AUXILIO E ASSISTENCIA AS VITIMAS DA VIOLENCIA	833
28.73 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	834
28.74 - FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS - FUNED	836
28.75 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E ALTAS HABILIDADES - FUN	838
28.77 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	839
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	841
29.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS	846
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	853
31.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS .	858
31.76 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS ESTABELECIMENTOS RURAIS	863
31.86 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL E SOCIAL	867
31.97 - FUNDO DE TERRAS DO RGS	868
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	869
32.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS .	875
32.46 - FUNAMEP - FUNDO DE APOIO A MICROEMPRESA, MICROPRODUTOR RURAL E A PEQUENA EMPRESA	881
32.70 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INCLUSAO SOCIAL E PRODUTIVA	882
32.80 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	883
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	885
59.01 - FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL	890



	PÁGINA
59.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL	894
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	895
33.01 - ENCARGOS GERAIS DO PODER EXECUTIVO	900
33.03 - SENTENCAS JUDICIARIAS - PRECATORIOS E RPVs	906
33.05 - SERVICO DA DIVIDA PUBLICA	909
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	911
34.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA	915



**LEI Nº 16.047, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

**Art. 1º** A receita geral do Estado para o exercício financeiro de 2024 é estimada em R\$ 80.348.211.551,00 (oitenta bilhões, trezentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e um reais), compreendendo o Orçamento Geral do Estado, referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, com a seguinte classificação, segundo as Categorias Econômicas e por Tipo de Administração:

<b>Órgãos do Estado do RS</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>Total das Receitas</b>
<b>Administração Direta</b>	<b>50.987.754.676</b>	<b>2.898.574.165</b>	<b>53.886.328.841</b>
Valores a serem transferidos aos Municípios (TCLM)	14.653.491.405	0	14.653.491.405
Valores a serem repassados à Educação (FUNDEB)	8.782.925.578	0	8.782.925.578
<b>Autarquias</b>	<b>26.343.495.661</b>	<b>3.468.926</b>	<b>26.346.964.587</b>
<b>Fundações</b>	<b>114.787.350</b>	<b>130.773</b>	<b>114.918.123</b>
<b>Total Geral</b>	<b>77.446.037.687</b>	<b>2.902.173.864</b>	<b>80.348.211.551</b>

**§ 1º** Das Receitas Correntes da Administração Direta foram deduzidos R\$ 8.782.925.578,00 (oito bilhões, setecentos e oitenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais), correspondentes à contribuição do Estado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**§ 2º** As Receitas Correntes da Administração Direta incluem R\$ 6.158.299.569,00 (seis bilhões, cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais), referentes ao retorno do FUNDEB.

**§ 3º** Das Receitas Correntes da Administração Direta foram deduzidos R\$ 14.653.491.405,00 (quatorze bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais), correspondentes às Transferências Constitucionais aos Municípios.

**§ 4º** As Receitas Correntes incluem uma dupla contagem de R\$ 17.229.808.310,00 (dezessete bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e dez reais), com a seguinte discriminação:

I - R\$ 985.957.049,00 (novecentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e nove reais), decorrentes de recursos transferidos ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, a título de contribuição patronal dos Poderes e Órgãos do Estado para o Fundo de Assistência à Saúde – FAS/RS;

II - R\$ 6.329.674.686,00 (seis bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais), decorrentes de recursos transferidos pelos Poderes e Órgãos do Estado ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev, sob o título de contribuição patronal para o sistema de repartição simples do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio Grande do Sul – RPPS/RS;

III - R\$ 9.630.240.764,00 (nove bilhões, seiscentos e trinta milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais), decorrentes de recursos transferidos pelos Poderes e Órgãos do Estado ao IPE Prev, sob o título de complementação financeira para a cobertura do déficit financeiro para o sistema de repartição simples do RPPS/RS;

IV - R\$ 170.028.271,00 (cento e setenta milhões, vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais), decorrentes de recursos transferidos pelos Poderes e Órgãos do Estado ao IPE Prev, sob o título de contribuição patronal para o Fundo Previdenciário – FUNDOPREV – e para o Fundo Previdenciário dos Servidores Militares – FUNDOPREV/MILITAR;

V - R\$ 76.699.344,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais), decorrentes de recursos transferidos ao IPE Prev, sob o título de aporte para cobertura do déficit atuarial para o FUNDOPREV e para o FUNDOPREV/MILITAR; e

VI - R\$ 37.208.196,00 (trinta e sete milhões, duzentos e oito mil, cento e noventa e seis reais), decorrentes de demais operações intraorçamentárias realizadas entre Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado.

**Art. 2º** A despesa geral do Estado para o exercício financeiro de 2024 é fixada em R\$ 83.034.302.775,00 (oitenta e três bilhões, trinta e quatro milhões, trezentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais), discriminada segundo as Categorias Econômicas e por Tipo de Administração:

<b>Órgãos do Estado do RS</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Reservas Orçamentária e Previdenciária</b>	<b>Total das Despesas</b>
Administração Direta	54.512.321.013	2.694.313.393	886.684.591	58.094.018.997
Autarquias	22.842.787.105	283.687.587	695.125.263	23.821.399.955
Fundações	1.105.213.340	14.170.483	0	1.118.883.823
<b>Total Geral</b>	<b>78.460.321.458</b>	<b>2.992.171.463</b>	<b>1.581.809.854</b>	<b>83.034.302.775</b>

**§ 1º** A despesa geral do Estado incorpora reserva orçamentária de R\$ 1.581.809.854,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e um milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), com a seguinte discriminação:

I - R\$ 796.322.899,00 (setecentos e noventa e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais), a título de Reserva de Contingência, em cumprimento ao que determina o art. 7º da Lei nº 15.982, de 24 de julho de 2023;

II - R\$ 361.692,00 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais), sob o título de Reserva Previdenciária do Plano de Seguridade Social dos Parlamentares do Estado do Rio Grande do Sul;

III - R\$ 695.125.263,00 (seiscentos e noventa e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais), a título de reserva previdenciária, correspondente a recursos vinculados ao FUNDOPREV e ao FUNDOPREV/MILITAR;

IV - R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), a título de reserva de contingência destinada ao cumprimento das demandas oriundas da consulta direta à população, nos termos da Lei nº 11.179, de 25 de junho de 1998.

**§ 2º** A despesa será executada de acordo com os Programas de Trabalho de cada Unidade Orçamentária, conforme Anexo III, a que se refere o art. 6º, inciso III, desta Lei.

**§ 3º** A execução das despesas autorizadas obedecerá, também, à classificação por elemento e por rubrica, estabelecida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares na forma do estabelecido no art. 27 da Lei nº 15.982/23;

II - alterar códigos de receitas, visando a atender diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**Art. 4º** Os Poderes do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública promoverão medidas necessárias para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 15.982/23, durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2024, de acordo com o previsto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 5º** Nos termos do art. 149, § 9º, inciso III, da Constituição do Estado, e do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a cobertura do déficit orçamentário previsto para o exercício econômico-financeiro de 2024 será perseguida por meio de receitas adicionais, pelo controle de despesas e pelas medidas previstas no Regime de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, modificado pela Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e autorizado pela Lei Complementar nº 15.138, de 26 de março de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 15.601, de 16 de março de 2021, e pela Lei Complementar nº 15.720, de 1º de outubro de 2021.

**Art. 6º** Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita Consolidada por Fontes e seu Detalhamento por Tipo de Administração (Direta, Autárquica e Fundacional) - Anexo I;

II - Demonstrativo da Despesa por Órgãos - Anexo II;

III - Programa de Trabalho de cada Unidade Orçamentária - Anexo III;

IV - Demonstrativo dos Programas de Governo - Anexo IV;

V - Demonstrativo Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função - Anexo V;

VI - Demonstrativo Consolidado da Receita e da Despesa, segundo as Categorias Econômicas - Anexo VI;

VII - Demonstrativo dos Investimentos Regionais, discriminados por Projeto e por Obra, com a Indicação da Origem dos Recursos - Anexo VII;

VIII - Demonstrativo da Consulta Popular - Anexo VIII;

IX - Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos, segundo as Categorias Econômicas - Anexo IX; e

X - Demonstrativo Consolidado da Compatibilidade da Programação do Orçamento com os Objetivos e Metas Fiscais - Anexo X.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 30 de novembro de 2023.

**EDUARDO LEITE,**  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

**\*PUBLICADO NO DOE-e Nº 233, DE 4/12/2023.**





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

# Orçamento Anual - 2024

## Volume I

(Anexos I, II, III)





# ANEXO I

Demonstrativo da Receita Consolidada por  
Fontes e seu Detalhamento por Tipo de  
Administração (Direta, Autárquica e  
Fundacional)



## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

RECEITAS	TOTAL CONSOLIDADO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		AUTARQUIAS		FUNDAÇÕES	
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			50.954.546.480		9.146.895.547		114.787.350
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB	59.706.439.466	57.727.625.194		1.978.814.272			
CONTRIBUICOES	6.007.368.156	11.719.941		5.995.648.215			
RECEITA PATRIMONIAL	1.926.764.519	1.590.015.810		328.333.186		8.415.523	
RECEITA AGROPECUARIA	1.304.397	1.304.397					
RECEITA INDUSTRIAL	5.777	5.777					
RECEITA DE SERVICOS	603.976.093	335.096.870		177.899.617		90.979.606	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.335.994.680	14.305.589.326		20.813.776		9.591.578	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.070.793.272	419.606.148		645.386.481		5.800.643	
RECEITAS CORRENTES - INTR	17.229.808.310		33.208.196		17.196.600.114		
DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTE	-23.436.416.982	-23.436.416.982					
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>77.446.037.687</b>		<b>50.987.754.676</b>		<b>26.343.495.661</b>		<b>114.787.350</b>
RECEITAS DE CAPITAL			2.898.574.165		3.468.926		130.773
OPERACOES DE CREDITO	2.580.345.562	2.580.345.562					
ALIENACAO DE BENS	109.493.315	105.893.658		3.468.926		130.731	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	9.039.374	9.039.374					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	194.700.344	194.700.302				42	
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	8.595.269	8.595.269					
<b>TOTAL RECEITAS DA CAPITAL</b>	<b>2.902.173.864</b>		<b>2.898.574.165</b>		<b>3.468.926</b>		<b>130.773</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80.348.211.551</b>		<b>53.886.328.841</b>		<b>26.346.964.587</b>		<b>114.918.123</b>

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			60.216.229.377
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		59.706.439.466	
1112.51.11.0001	IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	4.821.470.013		
1112.51.13.0001	RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA	258.389.875		
1112.51.13.0101	DIVIDA ATIVA IPVA - COMPENSADO COM PRECATORIO - LEI 15038-2017	5.665		
1112.51.15.0001	MULTAS DO IPVA	75.318.751		
1112.51.16.0001	JUROS DE MORA DO IPVA	881.000		
1112.51.17.0001	MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA	64.633.423		
1112.51.18.0001	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73)	13.301.273		
1112.52.11.0001	ITCD - IMPOSTO S/TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE QUAISQUER NATUREZA	1.107.775.763		
1112.52.13.0001	RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA	8.273.374		
1112.52.13.0011	PRECAT COMPE - RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA	17.438		
1112.52.15.0001	MULTAS DO ITCD	521.168		
1112.52.16.0001	JUROS DE MORA DO ITCD	763.880		
1112.52.17.0001	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	4.900.792		
1112.52.17.0011	PRECAT COMPE - MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	10.463		
1112.52.18.0001	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD (ART 74, LEI 6537/73)	5.915.905		
1112.52.18.0011	PRECAT COMPE - ITCD - DIVIDA ATIVA JUROS DE MORA	28.697		
1112.52.18.0101	DIVIDA ATIVA ITCD - COMPENSADO COM PRECATORIO - LEI 15038-2017	792.520		
1112.53.11.0001	ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	2.416.418		
1113.03.11.0001	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - DEFENSORIA PUBLICA	48.400.124		
1113.03.11.0002	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - DEFENSORIA PUBLICA	12.345.617		
1113.03.11.0009	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	945.285		
1113.03.11.0035	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - ATIVOS	101.680.787		
1113.03.11.0036	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER EXECUTIVO	1.026.886.800		
1113.03.11.0037	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER EXECUTIVO	1.483.363.610		
1113.03.11.0038	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	363.807.013		
1113.03.11.0039	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	40.519.274		
1113.03.11.0040	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	29.064.992		
1113.03.11.0041	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	38.852		
1113.03.11.0042	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO	43.162.054		
1113.03.11.0043	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS	42.131.599		
1113.03.11.0044	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	120.281		
1113.03.11.0045	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER JUDICIARIO	262.653.012		
1113.03.11.0046	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER JUDICIARIO	118.131.715		
1113.03.11.0047	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER JUDICIARIO	836.056		
1113.03.11.0048	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	131.145.918		
1113.03.11.0049	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	22.697.100		
1113.03.11.0050	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - MINISTERIO PUBLICO	1.588.378		
1113.03.11.0054	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - INATIVOS	1.607.745		
1113.03.11.0056	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES JUSTICA MILITAR - ATIVOS	3.278.585		
1113.03.11.0057	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES - JUSTICA MILITAR - INATIVOS	1.260.165		
1113.03.11.0058	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - JUSTICA MILITAR	14.259		
1113.03.41.0008	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	3.178.753		
1113.03.41.0010	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE ALUGUEIS	597.011		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1113.03.41.0034	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	125.637.476		
1113.03.41.0036	IRRF SOBRE PRECATORIOS COMPENSADOS COM DIVIDA ATIVA	7.016.190		
1114.50.11.0002	ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC	44.686.548.842		
1114.50.11.0012	ICMS-IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/ PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC-7	840.610.061		
1114.50.13.0002	RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA	113.884.222		
1114.50.13.0022	PRECAT COMPE - RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA	9.356.939		
1114.50.13.0102	DIVIDA ATIVA ICMS - COMPENSADO COM PRECATORIO - LEI 15038-2017	175.389.038		
1114.50.15.0002	MULTAS DO ICMS	13.144.993		
1114.50.15.0012	MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	88.953.699		
1114.50.15.0022	MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	46.442.287		
1114.50.16.0002	JUROS DE MORA DO ICMS	43.852.553		
1114.50.16.0012	JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	54.320.764		
1114.50.17.0002	MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	61.139.835		
1114.50.17.0012	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	110.049.642		
1114.50.17.0022	PRECAT COMPE - MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	1.809.426		
1114.50.17.0032	PRECAT COMPE - MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	853.281		
1114.50.18.0002	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73)	216.521.726		
1114.50.18.0022	PRECAT COMPE - JURO DE MORA DIVIDA ATIVA ICMS	15.537.355		
1114.50.21.0001	ICMS - IMP S/OPER CIRC MERCAD E S/PREST SERV TRANSP E COMUNIC - AMPARA/RS	387.472.457		
1114.50.21.0012	ICMS-IMP S/OPER REL CIRC MERC E S/PREST SERV TRANSP E COMUNIC-AUL- AMPARA-RS	1.384.869		
1114.50.23.0001	RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA - AMPARA-RS	904.644		
1114.50.25.0001	MULTA DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	516.687		
1114.50.25.0012	MULTA DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	802.102		
1114.50.25.0022	MULTA MATERIAL DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	72.325		
1114.50.26.0001	JUROS DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	8.182		
1114.50.26.0012	JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA-RS	20.374		
1114.50.27.0001	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - AMPARA-RS	116.949		
1114.50.27.0022	MULTA MATERIAL DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - AMPARA -RS	127.524		
1114.50.28.0001	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - ART 69 LEI 6537-73 - AMPARA-RS	159.224		
1121.01.11.0002	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-RS	23.673.692		
1121.01.11.0003	TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	1.550.000		
1121.01.15.0001	MULTA DA TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	50.000		
1121.01.16.0001	JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	3.000		
1122.01.11.0007	TAXA DE SERVICOS DE TRANSITO - UTILIZACAO DE RODOVIAS	7.000		
1122.01.11.0009	TAXA DE SERVICOS DE FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO - FUNDEFOR	2.236.984		
1122.01.11.0011	TAXA DE SERVICOS CULTURAIS - SECRETARIA DA CULTURA	27.109		
1122.01.11.0013	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - BRIGADA MILITAR	1.623.534		
1122.01.11.0014	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - COORDENADORIA-GERAL DE PERICIAS	34.406.859		
1122.01.11.0015	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - FESP - CORPO BOMBEIROS MILITAR	967.970		
1122.01.11.0016	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FEASP	6.817.304		
1122.01.11.0017	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FEASP	1.029.972		
1122.01.11.0018	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - DETRAN	205.000.000		
1122.01.11.0019	SERVICOS RELATIVOS A EXAME DE SAUDE E PSICOTECNICO - DETRAN	136.000.000		
1122.01.11.0020	SERVICOS DE EXAME DE LEGISLACAO DE TRANSITO E PRATICO DE DIRECAO - DETRAN	58.500.000		
1122.01.11.0021	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DE CRV	270.000.000		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1122.01.11.0022	SERVICOS DE VISTORIA E IDENTIFICACAO DE VEICULOS - DETRAN	150.000.000		
1122.01.11.0023	SERVICOS RELATIVOS A ALTERACAO DE REGISTRO DE VEICULOS AUTOMOTORES - DETRAN	167.000.000		
1122.01.11.0025	LICENCA E FISCALIZACAO DE EVENTOS NA VIA PUBLICA - DETRAN	3.800.000		
1122.01.11.0026	SERVICOS DE REMOCAO E DEPOSITOS DE VEICULOS - DETRAN	80.000.000		
1122.01.11.0027	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - HABILITACAO - DETRAN	1.300.000		
1122.01.11.0028	TAXAS - AGERGS	26.500.000		
1122.01.11.0029	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FUNDOVITIS	40.558.974		
1122.01.11.0030	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DE CRLV	640.000.000		
1122.01.11.0031	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FUNDOVINOS	2.356.736		
1122.01.11.0032	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - VEICULOS - DETRAN	1.100.000		
1122.01.11.0033	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FESA	32.828		
1122.01.11.0039	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	246.827		
1122.01.11.0040	TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	5.385.716		
1122.01.11.0043	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA	131.034.821		
1122.01.11.0045	TAXA DE AVALIACAO DE BENS	14.733		
1122.01.11.0047	SERVICOS REGISTRO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEICULO	96.000.000		
1122.01.11.0048	TAXA DE SERVICOS DE TRANSITO-COMUNICACAO DE VENDA	3.300.000		
1122.01.11.0049	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA-FUNDOMATE	1.739.380		
1122.01.11.0050	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA-FUNDOLEITE	2.500.000		
1122.01.11.0052	TAXA ALVARA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS - DETRAN	13.000		
1122.01.11.0053	TAXA AVALIACAO E REAVALIACAO DE BENS PARA FINS DE LAUDEMIO LEI 15576	70.713		
1122.01.12.0043	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA ORIZICULTURA	128.699		
1122.01.13.0007	TAXAS E MULTAS DE TRANSITO VINCULADAS AO DAER, EM DIVIDA ATIVA	740.000		
1122.01.13.0013	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FESP (BM)	71.658		
1122.01.13.0029	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FUNDOVITIS	96.400		
1122.01.13.0031	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FUNDOVINOS	40.488		
1122.01.13.0033	TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA-FESA	12.130		
1122.01.13.0043	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	325.685		
1122.01.13.0099	RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	6.738		
1122.01.13.0113	PRECAT COMPE - RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FESP (BM)	3.352		
1122.01.13.0129	PRECAT COMPE - RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FUNDOVITIS	185.884		
1122.01.13.0198	PRECAT COMPE - DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS DIVERSOS-NAO VINCULADA	1.398		
1122.01.13.0199	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - COMPENSADO COM PRECATORIO - LEI 15038-2017	1.303.515		
1122.01.13.0299	PRECAT COMPE - RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	2.329		
1122.01.15.0009	MULTA DA TAXA DE SERVICOS FLORESTAIS - FUNDEFLO	61.358		
1122.01.15.0013	MULTA DE TAXAS DE SERVICOS DO FESP-BM	6.248		
1122.01.15.0017	MULTA DE MORA-TAXA DE SERVICOS-FEASP	64.907		
1122.01.15.0029	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS DO FUNDOVITIS	144.887		
1122.01.15.0031	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS SECRETARIA DA AGRICULTURA - FUNDOVINOS	13.579		
1122.01.15.0033	TAXA DE SERVICOS SAUDE PUBLICA - FESA - MULTAS DE MORA	14.158		
1122.01.15.0040	MULTAS DE MORA-TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	25.000		
1122.01.15.0049	MULTA DA TAXA DO FUNDOMATE	2.265		
1122.01.15.0050	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS SECRETARIA DA AGRICULTURA -FUNDOLEITE	6.219		
1122.01.16.0009	JUROS DE MORA SOBRE A TAXA SERVICOS FLORESTAIS - ART 69 DA LEI 6537/73-FUNDEFI	12.212		
1122.01.16.0013	JUROS DE MORA DE TAXA DE SERVICOS DO FESP-BM	2.078		



## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1122.01.16.0017	JUROS DE MORA-TAXA DE SERVICOS-FEASP	8.111		
1122.01.16.0028	JUROS DE MORA TAXA AGERGS	60.451		
1122.01.16.0029	JUROS DE MORA DE TAXA DE SERVICOS DO FUNDOVITIS	44.958		
1122.01.16.0031	JUROS DE MORA SOBRE TAXA DE SERVICOS SECRETARIA AGRICULTURA-FUNDOVINOS	3.315		
1122.01.16.0033	TAXA DE SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FESA - JUROS DE MORA LEI 6537/73	9.376		
1122.01.16.0040	JUROS DE MORA-TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	6.000		
1122.01.17.0007	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS DO DAER	304.358		
1122.01.17.0013	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM	43.274		
1122.01.17.0029	MULTAS DIVIDA ATIVA TAXA SERVICOS-FUNDOVITIS	57.840		
1122.01.17.0031	MULTAS DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FUNDOVINOS	16.195		
1122.01.17.0033	MULTAS DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FESA	7.278		
1122.01.17.0043	MULTA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	148.344		
1122.01.17.0099	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.043		
1122.01.17.0113	PRECAT COMPE - MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM	2.011		
1122.01.17.0129	PRECAT COMPE - MULTAS DIVIDA ATIVA TAXA SERVICOS-FUNDOVITIS	111.530		
1122.01.18.0007	JUROS MORA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS E MULTAS VINCUL AO DAER (ART. 74 LEI 6537/73)	433.959		
1122.01.18.0013	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM (ART 69, LEI 6537/73)	53.138		
1122.01.18.0029	JURO MORA DIVIDA ATIVA TAXA DE SERVICOS DO FUNDOVITIS (ART 69, LEI 6537/73)	62.088		
1122.01.18.0031	JUROS DE MORA DA TAXA DE SERVICOS - FUNDOVINOS	19.750		
1122.01.18.0033	JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA TAXA DE SERVICOS (ART. 69, LEI 6537/73) - FESA	5.237		
1122.01.18.0043	JUROS DE MORA SOBRE TAXA COOPERACAO DEFESA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	98.239		
1122.01.18.0098	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS (ART 69, LEI 6537/73)-NAO VI	2.389		
1122.01.18.0099	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS (ART 69, LEI 6537/73)	22.945		
1122.01.18.0113	PRECAT COMPE - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM	7.140		
1122.01.18.0129	PRECAT COMPE - JURO MORA DIVIDA ATIVA TAXA DE SERVICOS DO FUNDOVITIS	355.108		
1122.01.18.0198	PRECAT COMPE - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS	9.131		
1122.02.11.0003	CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS - LEI 12.613/06	31.813.425		
1122.02.11.0004	CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS-SERVICOS INDIVIDUALIZADOS - LEI 12.613/06	347.328		
1122.02.11.0005	TAXA UNICA DE SERVICOS JUDICIAIS	366.800.000		
1122.02.11.0054	TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	14.246.317		
1122.02.13.0003	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS - LEI 12.613/06	39.248		
1122.02.13.0053	RECEITA DA TAXA JUDICIARIA EM DIVIDA ATIVA - LEI 12.613/06	43.683		
1122.02.15.0004	MULTAS DE CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS - LEI 12.613/06	177		
1122.02.17.0003	MULTAS DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS - LEI 12.613/06	4.182		
1122.02.17.0054	MULTAS DA DIVIDA ATIVA DA TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	13.948		
1122.02.18.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS (ART.69) - LEI 12.613/06	34.467		
1122.02.18.0054	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA JUD (ART. 69) - LEI 12.613/06	66.156		
1122.51.11.0001	TAXA DE SERVICOS EM GERAL	864.381		
1122.51.11.0002	EMOLUMENTOS ABERTURA E ANDAMENTO OUTORGAS-FUNDO RECURSOS HIDRICOS	1.612.594		
1122.51.11.0003	TAXA DE SERVICOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	23.944		
1122.51.11.0004	EXCEDENTE TETO INTERINOS EXTRAJUDICIAIS	82.990.000		
1200.00.00.0000	CONTRIBUICOES		6.007.368.156	
1215.01.11.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-EXECUTIVO	119.058.261		
1215.01.11.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AVULSAS	2.552.184		
1215.01.11.0003	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FASE	36.425		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1215.01.11.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	10.140.000		
1215.01.11.0008	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-METROPLAN	6.278		
1215.01.11.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	28.708.334		
1215.01.11.0015	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FPERGS	2.157		
1215.01.11.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	78.152.415		
1215.01.11.0017	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FTSP	4.337		
1215.01.11.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	1.996.288		
1215.01.11.0033	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	169.491.284		
1215.01.11.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA EDUCACAO	157.634.236		
1215.01.11.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	24.198.672		
1215.01.11.0055	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CEERGS	1.736.919		
1215.01.11.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-DAER	3.599.331		
1215.01.11.0059	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-IRGA	946.704		
1215.01.11.0062	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AGERGS	1.033.456		
1215.01.11.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-IPE PREV	1.509.510		
1215.01.11.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-EXTINTA SUPRG	350.637		
1215.01.11.0068	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIALATIVO CIVIL-DETRAN	9.266.391		
1215.01.11.0070	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FOSPA	1.253.577		
1215.01.11.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	25.629.686		
1215.01.11.0079	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-FADERS	2.201		
1215.01.11.0081	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL- EDP	377.144		
1215.01.11.0085	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-JUCISRS	332.536		
1215.01.11.0086	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CEDIDOS	2.378		
1215.01.11.0087	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SEGURANCA	146.289.902		
1215.01.11.0088	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL - ATIVO CIVIL - SJSJS	69.697.425		
1215.01.11.0089	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-IPE SAUDE	618.750		
1215.01.11.0101	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-EXECUTI	14.623.205		
1215.01.11.0107	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-ASSEMBLEIA I	400.000		
1215.01.11.0110	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-TRIBUNAL DE CONT	889.617		
1215.01.11.0116	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-MINISTERIO PUBLIC	3.052.233		
1215.01.11.0130	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIVIL-JUSTICA MILITAF	38.000		
1215.01.11.0133	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-TRIBUNAL DE JUSTI	14.080.000		
1215.01.11.0134	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-SEC EDUCACAC	3.633.052		
1215.01.11.0137	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-SEC SAUDE	4.117.886		
1215.01.11.0156	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DAER	1.763		
1215.01.11.0159	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-IRGA	240.283		
1215.01.11.0162	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-AGERGS	193.379		
1215.01.11.0164	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-IPE PREV	183.283		
1215.01.11.0166	CONTRIBUICOES P/ PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-EXTINTA SUI	3.201		
1215.01.11.0168	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DETRAN	240.269		
1215.01.11.0170	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FOSF	365.312		
1215.01.11.0178	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DEF PUBLI	3.673.310		
1215.01.11.0181	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-EDP	4.597		
1215.01.11.0187	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-SEGURANC	22.732.226		
1215.01.11.0188	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL -REGIME CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL - SJSI	16.131.807		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1215.01.11.0189	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIA-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIVIL-IPE SAUI	2.488.000		
1215.01.21.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EXECUTIVO	194.553.973		
1215.01.21.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	35.100.000		
1215.01.21.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	46.250.330		
1215.01.21.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	24.738.894		
1215.01.21.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	1.495.823		
1215.01.21.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	136.359.109		
1215.01.21.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SECRETARIA EDUCACAO	435.616.487		
1215.01.21.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	42.561.529		
1215.01.21.0055	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-CEERGS	19.329.815		
1215.01.21.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DAER	9.274.684		
1215.01.21.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EXTINTA SPH	3.253.114		
1215.01.21.0062	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-AGERGS	132.045		
1215.01.21.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-IPE PREV	10.669.147		
1215.01.21.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EXTINTA SUPRG	921.442		
1215.01.21.0068	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DETRAN	552.932		
1215.01.21.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	13.200.000		
1215.01.21.0085	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-JUCISRS	57.245		
1215.01.21.0087	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SEGURANCA	220.977.186		
1215.01.21.0088	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SJSPS	47.007.208		
1215.01.21.0110	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-CAPITALIZADO-INAT CIV -TCE	84.420		
1215.01.21.0116	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-CAPITALIZADO-INAT CIV-MINISTERIO PUBLICO	29.737		
1215.01.21.0133	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-CAPITALIZADO-INAT CIV-TRIBUNAL DE JUSTIC	55.000		
1215.01.21.0156	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-INAT CIV-DAER	15.680		
1215.01.21.0178	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-CAPITALIZADO-INAT CIV-DEFENSORIA PUBLICA	5.400		
1215.01.21.0189	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-FEPA	451.527		
1215.01.31.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	63.285.308		
1215.01.31.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIV	7.312.500		
1215.01.31.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	4.937.796		
1215.01.31.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	9.558.209		
1215.01.31.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	1.060.995		
1215.01.31.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	38.989.550		
1215.01.31.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SECRETARIA DA EDUCACAO	23.727.648		
1215.01.31.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	6.913.572		
1215.01.31.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DAER	7.636.647		
1215.01.31.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-EXTINTA SPH	2.420.411		
1215.01.31.0059	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-IRGA	327.921		
1215.01.31.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-IPE PREV	2.587.521		
1215.01.31.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-EXTINTA SUPRG	239.117		
1215.01.31.0070	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-FOSPA	73.284		
1215.01.31.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	1.740.000		
1215.01.31.0079	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DETRAN	37.436		
1215.01.31.0087	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SEGURANCA	59.086.927		
1215.01.31.0088	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PENSIONISTA - SJSPS	5.340.859		
1215.01.31.0099	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-PREFEITURAS	867.098		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1215.01.31.0101	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	93.497		
1215.01.31.0110	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL CC	163.480		
1215.01.31.0116	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-MINIST PUBLI	5.698		
1215.01.31.0134	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-SECR EDUCAC	7.560		
1215.01.31.0137	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-SECRET SAUI	1.803		
1215.01.31.0159	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-IRGA	12.198		
1215.01.31.0164	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-IPE PREV	6.794		
1215.01.31.0178	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-DEFEN PUBLI	52.000		
1215.01.31.0179	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-DETRAN	7.833		
1215.01.31.0187	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-SEGURANCA	75.476		
1215.01.41.0027	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PRECATORIOS-RPV	26.642.180		
1215.02.11.0208	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL-CEDIDOS CIVIL	2.056.389		
1215.52.11.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO MILITAR-EXECUTIVO	145.570.289		
1215.52.11.0102	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT MIL-EXECUTIVC	82.150.247		
1215.52.21.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO MILITAR-EXECUTIVO	516.570.215		
1215.52.31.0006	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PODER EXECUTIVO - PENSIONISTAS - MILIT	171.016.108		
1215.52.31.0106	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - REGIME CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS MILITAR	170.025		
1216.01.11.0002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXECUTIVO-PES MILITAR - ATIV	63.275.753		
1216.01.11.0004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES MILITAR-INATIV	135.476.097		
1216.01.11.0006	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS PODER EXECUTIVO - MILITAR	48.650.341		
1216.03.11.0001	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXEC-PESSOAL CIVIL ATIVO	26.225.638		
1216.03.11.0003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES CIVIL-INATIVO	41.776.606		
1216.03.11.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS P EXECUTIVO - CIVIL	19.220.676		
1216.03.11.0007	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-ASSEMB LEGISLATIVA-P CIVIL-ATJ	8.500.000		
1216.03.11.0008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES- A LEGISLATIVA-PES CIVIL-INATI	9.000.000		
1216.03.11.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-CIVII	2.000.000		
1216.03.11.0010	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-ATIV	3.970.164		
1216.03.11.0011	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-INAT	5.983.908		
1216.03.11.0012	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO-CIVII	578.702		
1216.03.11.0016	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-ATIVO	9.425.861		
1216.03.11.0017	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-INATIV	3.567.470		
1216.03.11.0018	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-MINISTERIO PUBLICO - CIVIL	1.294.890		
1216.03.11.0019	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-AVULSAS	130.790.000		
1216.03.11.0020	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-REINGRESSO 7,2%	759.000		
1216.03.11.0027	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PRECATORIOS/RPV	14.908.000		
1216.03.11.0028	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-ATIVC	50.000.000		
1216.03.11.0029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-INATI	27.000.000		
1216.03.11.0030	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL DE JUSTICA - CIVIL	10.000.000		
1216.03.11.0031	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-ATIVO	790.000		
1216.03.11.0032	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-INATIV	271.000		
1216.03.11.0033	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-JUSTICA MILITAR - CIVIL	231.000		
1216.03.11.0034	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PESSOAL CIVIL-INATIVOS FERROVIARIOS-ESTAF	285.000		
1216.03.11.0036	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PESSOAL CIVIL-INATIVOS DA EXTINTA CEERGS	5.644.000		
1216.03.11.0037	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-ATIVOS-DEFENSORIA PUBLICA	3.051.573		
1216.03.11.0038	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-INATIVOS-DEFENSORIA PUBLICA	1.977.375		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1216.03.11.0039	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-DEFENSORIA PUBLICA	360.000		
1216.03.11.0041	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-IPE PREV	772.265		
1216.03.11.0042	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-DAER	1.338.979		
1216.03.11.0043	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-IRGA	886.072		
1216.03.11.0044	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FOSPA	261.293		
1216.03.11.0047	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-AGERGS	284.519		
1216.03.11.0048	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-DETRAN	2.405.052		
1216.03.11.0050	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FASE	3.519.900		
1216.03.11.0051	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FGTAS	728.135		
1216.03.11.0052	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FTSP	23.226		
1216.03.11.0056	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-METROPLAN	2.323		
1216.03.11.0059	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FADERS	1.161		
1216.03.11.0060	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FEPAM	296.132		
1216.03.11.0068	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-EDP	97.549		
1216.03.11.0069	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-EXTINTA SPH	1.287.882		
1216.03.11.0070	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-IPE PREV	2.737.184		
1216.03.11.0071	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-DAER	1.793.047		
1216.03.11.0072	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-IRGA	687.490		
1216.03.11.0075	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-EXTINTA SUPRG	83.614		
1216.03.11.0076	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-AGERGS	11.613		
1216.03.11.0077	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-DETRAN	47.613		
1216.03.11.0097	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-EXTINTA SPH	1.114.848		
1216.03.11.0098	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-IPE PREV	968.524		
1216.03.11.0099	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-DAER	4.200.422		
1216.03.11.0100	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-IRGA	110.324		
1216.03.11.0101	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-FOSPA	131.227		
1216.03.11.0105	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-DETRAN	15.097		
1216.03.11.0125	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SECRETARIA DA SAUDE	8.457.748		
1216.03.11.0126	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SECRETARIA DA EDUCACAO	113.929.337		
1216.03.11.0127	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SECRETARIA DA SAUDE	12.437.523		
1216.03.11.0128	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SECRETARIA DA EDUCACAO	182.938.428		
1216.03.11.0129	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-SECRETARIA DA SAUDE	2.639.635		
1216.03.11.0130	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-SECRETARIA DA EDUCACAO	11.863.841		
1216.03.11.0133	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-JUCERGS	125.420		
1216.03.11.0134	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SEGURANCA	35.110.744		
1216.03.11.0135	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SEGURANCA	49.192.668		
1216.03.11.0136	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS DO IPE SAUDE	1.465.000		
1216.03.11.0137	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-ATIVOS - SJSPS	23.517.486		
1216.03.11.0138	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES- INATIVOS - SJSPS	11.732.614		
1216.03.11.0139	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES- PENSIONISTAS - SJSPS	1.616.530		
1216.03.11.0140	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES PENSIONISTAS-SEGURANCA CIVIL	17.161.691		
1216.03.11.0141	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - DEPENDENTES	272.114.302		
1216.03.11.0203	CONTRIBUICOES DO PAMES	243.762.480		
1216.03.11.0204	CONTRIBUICOES DO PAC	411.448.960		
1216.03.11.1029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUCIS-INATIVOS	34.839		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1216.99.11.0132	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-PREFEITURAS	452.000		
1216.99.11.0205	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - PREFEITURAS	499.093.116		
1216.99.11.0206	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - CONVENIOS	82.530.000		
1219.99.11.0004	PREMIO DO PECULIO FACULTATIVO	11.719.941		
1219.99.11.0209	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	49.149		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		1.926.764.519	
1311.01.11.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS- VPA	2.339.601		
1311.01.11.0003	ALUGUEIS - FUNDO PENITENCIARIO	11.567.000		
1311.01.11.0007	ALUGUEIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	357.393		
1311.01.11.0016	ALUGUEIS TEATRO SAO PEDRO	820.226		
1311.01.11.0020	ALUGUEIS - FESEP	10.854		
1311.01.11.0022	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS - VPA	5.938		
1311.01.11.0026	ALUGUEIS - FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANÇA - BM	2.214.688		
1311.01.11.0027	ALUGUEIS - FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANÇA - CBM	16.428		
1311.01.11.0030	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS - SERVIDORES FASE	10.157		
1311.01.21.0002	FOROS - FESEP	755.515		
1311.01.21.0006	LAUDEMIOIS - FESEP	609.381		
1311.01.21.0007	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - FESEP	950.052		
1311.02.11.0001	CONCESSAO DIREITO USO AREA AEROPORTOS	1.458.926		
1311.02.11.0002	CONCESSAO DE USO - JARDIM BOTANICO	18.000		
1311.02.11.0003	PERMISSAO USO - JARDIM BOTANICO	94.118		
1311.02.11.0004	CONCESSAO DE USO - DEPENDENCIAS DE FOROS - FRPJ	6.470.000		
1311.02.11.0006	CONCESSOES E PERMISSOES DE USO DE BEM - FAPERGS	24.000		
1311.02.11.0012	RECEITA DA PERMISSAO DE USO ONEROSO DA FAIXA DE DOMINIO - DAER	327.000		
1311.02.11.0015	PERMISSAO DE USO - MINISTERIO PUBLICO	37.060		
1311.02.11.0017	CONCESSAO DE USO - FESEP	666.271		
1311.02.11.0018	PERMISSAO DE USO - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FESEP	2.766		
1311.02.11.0019	RECEITA CONCESSAO DE USO PARQUES-FUNDETUR	9.764		
1311.02.11.0022	CONCESSAO DE USO - PARQUE ZOOLOGICO	401.550		
1311.02.11.0027	AUTORIZACAO DE USO - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FESEP	3.463.726		
1321.01.11.0002	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FUNDO DE EDUCACAO	25.964.470		
1321.01.11.0185	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-ASPS-SERVICOS DE SAUDE	1.839.356		
1321.01.11.0207	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-MULTAS SISTEMA ESTADUAL AUDITORIA SUS	27.488		
1321.01.11.0240	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR FNDE - PROGRAMA IMPLANT ETI	869.138		
1321.01.11.0429	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FUNDO MUNICIPAL SAUDE-P.	1.498		
1321.01.11.0430	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL CRIANCA E ADOLESCENTE	1.216.933		
1321.01.11.0434	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE	4.810.000		
1321.01.11.0477	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIOS FAPERGS	35.876		
1321.01.11.0494	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS - FUNDO ESTL DO MEIO AMBIENTE	1.400.000		
1321.01.11.0552	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE-PJ-SELO DIGITAL PJ RECEITA	890.000		
1321.01.11.0553	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO-FUNORE-PJ-SELO DIGITAL SERVENTIAS ATOS GRATUITOS	79.000		
1321.01.11.0554	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE-SELO DIGITAL SERVENTI COMPL REN	4.290.000		
1321.01.11.0578	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF REC VINC POR LEI-PODER JUDICIAF	325.580.000		
1321.01.11.0602	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PGTO PRECS TJ-ART 97, - 6, ADCT-CF	8.465.311		
1321.01.11.0603	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PGTO PRECS TJ-ART 97, - 8, ADCT-CF	17.986.976		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1321.01.11.0604	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PGTO PRECS TRT-ART 97, - 6, ADCT-CF	878.181		
1321.01.11.0605	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PGTO PRECS TRT-ART 97, - 8, ADCT-CF	90.477		
1321.01.11.0628	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSFERENCIA SUS	156.894		
1321.01.11.0652	REMUNERACAO DEPOSITOS BANC VINCULO- TR SUS- ATEN-AO MEDIA/ALTA COMPLEX AMBULATOF	29.389.132		
1321.01.11.0664	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO 75991911 FNCA-SEDH/TJ	10.000		
1321.01.11.0689	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FNAS-IGDSUAS	100.000		
1321.01.11.0738	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSFERENCIA SUS- VIGILANCIA SAUDE	4.921.446		
1321.01.11.0740	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FNAS-CAPACITACAO SUAS	60.000		
1321.01.11.0759	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-TRANSF SUS- ASSIST FARMACEUTICA	762.328		
1321.01.11.0781	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TRANSF INSTI PRIMADAS FEALSP	979.678		
1321.01.11.0796	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSF SUS- GESTAO SUS	488.099		
1321.01.11.0854	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL PESSOA IDOSA-FUNEPI	290.000		
1321.01.11.0889	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TAXA DE CONTROLE FISCALIZACAO AMBIENTZ	3.350.000		
1321.01.11.0909	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MDA-SDR 795533/2013	562.931		
1321.01.11.0926	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSF SUS- ANTENCAO ESPECIALIZADA	3.452.123		
1321.01.11.0935	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-COTA-PARTE CIDE-OBRAS ESPECIAIS	5.781		
1321.01.11.0942	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO 114-2013 ANA-SEMA	400.000		
1321.01.11.0945	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TRANSF MDS-STDS ERRADIC TRAB INFANT	70.000		
1321.01.11.0971	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO INCRA-SDR 796851-2013	224.916		
1321.01.11.0997	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - PLANO SEG SOCIAL PARLAMENTARES DO RS	561.692		
1321.01.11.1000	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO CNPQ-FAPERGS 794470-2013	50.000		
1321.01.11.1003	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR CEEE - TAC - MPT - FASE	119		
1321.01.11.1012	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LESAI	5.451.359		
1321.01.11.1017	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIOS VINCULADOS-CONVENIO P M CANOAS-SSP-140-16	50.000		
1321.01.11.1018	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR FUNDOPEN-MJ PORT 1414-2016	8.185.987		
1321.01.11.1021	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-P CRIANCA FELIZ	30.000		
1321.01.11.1037	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSPORTE ESCOLAR-RES CD/FNDE 18/04	48.077		
1321.01.11.1355	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF FNDE-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZZ	42.360		
1321.01.11.1389	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNDE-PNAE DIV	1.850.464		
1321.01.11.1392	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO REAPARELHAMENTO PODER JUDI	900.000		
1321.01.11.1409	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FNDE PROJovem URBANO	477.957		
1321.01.11.1416	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDOREAPARELHAMENTO MINISTERIO E	6.615.881		
1321.01.11.1428	APLICACOES FINANCEIRAS - MINISTERIO PUBLICO	5.310.013		
1321.01.11.1444	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - RECURSO 0179-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	2.294.102		
1321.01.11.1447	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PODER JUDICIARIO	28.150.000		
1321.01.11.1461	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRIBUICAO INTERVENCAO DOMINIO ECONC	817.056		
1321.01.11.1463	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESPECIAL DO PTEROLEO	156.208		
1321.01.11.1465	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-COMPENSACAO FIN RECURSO HIDRICO	4.300.000		
1321.01.11.1480	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TAXAS CUSTAS E EMOLUMENTOS-JUDICIA	6.920.000		
1321.01.11.1541	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - PDDE - FNDE RESOLUCAO 10-2013	7.732		
1321.01.11.1544	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO FNDE-UERGS 852683-17	1.938		
1321.01.11.1545	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO FNDE-UERGS 852688-17	857		
1321.01.11.1546	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -CONVENIO FNDE-UERGS 852690/2017	2.261		
1321.01.11.1549	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - QUALIAGUAS - MONIT E DIVULG QUALID F	50.601		
1321.01.11.1551	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	1.500.000		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1321.01.11.1552	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO MAPA - SDR 840059-2016	9.293		
1321.01.11.1554	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TAC FASE PROJ EST GRAVACAO CECONP	60		
1321.01.11.1555	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TAC FASE - PROJ. CURSO DE CHAPEACAO E	3.000		
1321.01.11.1567	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA ANA-SEMA-PROCOMITES	180.000		
1321.01.11.1580	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSF SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	253.514		
1321.01.11.1583	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSF SUS-OUTRAS TRANFERENCIAS	198.278		
1321.01.11.1584	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-CONECTA SUAS	2.000		
1321.01.11.1586	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	60.000		
1321.01.11.1587	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -EXCEDENTE TETO INTERINOS EXTRAJUDICIAI	380.000		
1321.01.11.1588	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONTRAPARTIDA DEPOSITOS JUDICIAIS	54.970.000		
1321.01.11.1598	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS ACESSUAS TRABALHO	9.000		
1321.01.11.1613	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR OBRIG FNAP-FESP	1.136.762		
1321.01.11.1615	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO IFFAR-FAPERGS 2019/888298	1.000		
1321.01.11.1616	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO IFRS-FAPERGS 2019/888410	500		
1321.01.11.1617	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO IFSUL-FAPERGS 2019/888386	5.000		
1321.01.11.1618	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - FUNDO COMUNITARIO PRO SEGURANCA	2.381.845		
1321.01.11.1625	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 1039-2019 FINEP-FAPERGS	25.000		
1321.01.11.1630	REMUNERACAO DEPOSITO VINCULADO TRANSFERENCIA GOVERNO FEDERAL - COMBATE COVID	614.295		
1321.01.11.1632	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV 893325/2019 MAPA-SEAPDR	1.470		
1321.01.11.1641	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO SEBRAE-FAPERS	22.500		
1321.01.11.1645	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO 005/2020 MDH-SJCDH PROTEGE	50.000		
1321.01.11.1646	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MAPA-SEAPDR 901878/2020	171.148		
1321.01.11.1652	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO SNPG-SJCDH 905413/2020 PROGRZ	50.000		
1321.01.11.1655	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MT-SEDAC 903402/2020 MOSTRA F	20.000		
1321.01.11.1656	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MT-SEDAC 903193/2020 OFICINAS DE	260.000		
1321.01.11.1658	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MT-SEDAC 898709/2020 CARAVANAS DC	40.000		
1321.01.11.1664	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV CNPQ-FAPERGS 900398/2020 PPSUS	13.000		
1321.01.11.1666	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MJSP-SEAPEN 902559/2020 INFRAESTF	3.988		
1321.01.11.1667	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MJSP-SEAPEN 905118/2020	43.379		
1321.01.11.1668	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MJSP-SEAPEN 891355/2019 PROCAP OF	125.848		
1321.01.11.1683	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MDR-SEAPDR 906052/2020	2.192		
1321.01.11.1685	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV FINEP-FAPERGS 01.20.0184.00 ACAO	2.000		
1321.01.11.1686	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TRANSF FINEP-FAPERGS 03.20.0183.00 CAF	51.000		
1321.01.11.1687	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO RECURSO 7000	17.876		
1321.01.11.1692	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA - BM	339.932		
1321.01.11.1694	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MDR-SEMA 2853/2020	200.000		
1321.01.11.1697	CONVENIO MJSP-SAP 905702-2020 - REAPARELHAMENTO PRESIDIO DE TRES PASSOS	12.756		
1321.01.11.1703	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO FUNPROSEG IMOV CBM	2.827		
1321.01.11.1705	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO COMP AMB OBRAS ARENA	606.000		
1321.01.11.1709	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MAPA-SEAPDR 899430/2020	2.878		
1321.01.11.1715	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONV MAPA-SEAPDR 903736	1.366		
1321.01.11.1721	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR UNIAO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALH	159.195		
1321.01.11.1723	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR FNDE - LEI 14172/2021	1.866.011		
1321.01.11.1730	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO REPASSE MJSP-SUSEPE N-914985/2021	10.462		
1321.01.11.1732	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO REPASSE MJSP-SSP N- 918477/2021	102.962		



## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1321.01.11.1737	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TRANSF MC/FEAS PROGRAMA AUXILIO BRASII	300.000		
1321.01.11.1739	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO SEBRAE - FAPERGS 3699/2021	35.000		
1321.01.11.1740	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONTRAPARTIDA AO FUNTRAB - LIVRES	8.024		
1321.01.11.1742	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 1480/2022 - SEFAZ-FAPERGS	40.000		
1321.01.11.1761	RDBV TAC - PROJETO OFICINA VIDEOGAMES FASERS	740		
1321.01.11.1762	RDBV DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TAC PROJETO AQUISI EQUIP CFP-NTEV FASE	613		
1321.01.11.1763	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINC CONV MJSP-SJCDH 936576/2022 EST AG DE INTEI	94.750		
1321.01.11.1766	RDBV CONV MJSP-SJCDH 937925/2022 ESTRUT E APAREL OUVID, CORREGED ESCOLA PENAL	47.225		
1321.01.11.2001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	32.613.973		
1321.01.11.2002	REMUNERACAO DE RECURSOS APLICADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINS DE CAIXA - SI	400.005.022		
1321.01.11.2004	REMUNERACAO DE DEPOSITO JUDICIAL OU RECURSAL - NAO VINCULADOS	89.000		
1321.01.11.2008	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS - SES	18.494		
1321.01.11.2014	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TAC COMPENSACAO AMB - SEMA BR 448 DA	30.000		
1321.01.11.2015	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TAC COMPENSACAO AMB - SEMA TRANSPETE	50.000		
1321.01.11.2024	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO 890877/2019 MAPA-SEAPDR READE	2.807		
1321.01.11.2031	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-OPERACAO CREDITO BID-PROFISCO II	5.994.830		
1321.01.11.2035	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO CESSAO FOLHA FRTCE	3.625.830		
1321.01.11.2038	REMUNERACAO DE RECURSOS APLICADOS NO SIAC - MINISTERIO PUBLICO	10.687.500		
1321.02.11.1022	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS - SALARIO-EDUCACAO	95.103		
1321.04.11.0001	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS RPPS RENDA FIXA-FUNDOPREV-CIVIL	191.911.105		
1321.04.11.0002	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA-FUNDOPREV-MILITAR	97.498.081		
1321.06.11.0020	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO DE CONTROLADAS - BANRISUL	187.215.145		
1322.01.11.0001	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-GERDAU S.A.	618.790		
1322.01.11.0002	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-MET GERDAU S.A.	135.676		
1322.01.11.0100	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL -BANRISUL	8.382.349		
1329.99.11.0019	JUROS E OUTRAS RENDAS DA CARTEIRA DE CREDITO IMOBILIARIO DA EXTINTA CEERGS	1.237.162		
1329.99.11.0031	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO METALURGICA GERDAU SA	141.307		
1329.99.11.0032	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO GERDAU SA	461.321		
1329.99.11.0099	JUROS E CORRECAO MONETARIA DIVERSOS	266.364		
1331.01.11.0001	CONCESSOES E PERMISSOES DE SERVICOS - SETM	7.100.000		
1332.01.11.0001	RECEITA DE CONCESSAO PARA EXPLORACAO DE SERVICOS DE ESTACAO RODOVIARIA	125.000		
1351.03.11.0001	ROYALTIES SEMENTES - IRGA	4.000.000		
1361.01.11.0003	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERAC DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - MPE	1.415.923		
1361.01.11.0005	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERAC DA FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - FRTCE	29.000.000		
1361.01.21.0002	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERAC DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - TJ	19.200.000		
1399.99.11.0002	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS DO FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	327.938		
1399.99.11.0016	RECEITA COM PUBLICIDADE NA FAIXA DE DOMINIO - DAER	18.000		
1399.99.11.0027	RECEITA CONTRAPARTIDA DEPOSITOS JUDICIAIS	313.510.000		
1400.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA		1.304.397	
1411.01.11.0005	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - NAO VINCULADA	34.515		
1411.01.11.0017	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - NAO VINCULADA	954.736		
1411.01.11.0020	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - JARDIM BOTANICO - FEMa	315.146		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		5.777	
1511.01.11.0003	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINARIOS - NAO VINCULADA	3.398		
1511.01.11.0009	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO - FEASP	2.379		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		603.976.093	
1611.01.11.0009	RECEITA DA COMERCIALIZACAO DE SEMENTES	30.000		
1611.01.11.0016	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRMP	254.326		
1611.01.11.0022	TAXA DE INSCRICAO EM CURSOS DE POS-GRADUACAO - UERGS	50.000		
1611.01.11.0023	RECEITA AUTORIZACAO PARA UTILIZACAO DE VIA - RS 389 - ESTRADA DO MAR	350.000		
1611.01.11.0024	RECEITA DE AUTORIZACAO ESPECIAL DE TRANSITO - LEI FEDERAL 9.503/97-CTB	5.800.000		
1611.01.11.0025	RECEITA DE AUTORIZACAO DE TRANSPORTE ESPECIAL - RECEFITUR	1.100.000		
1611.01.11.0030	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATARIOS DO PODER LEGISLATIVO	356.686		
1611.01.11.0034	SERVICOS CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATARIOS REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL	6.206.156		
1611.01.11.0241	RECEITA DE SERVICOS EDUCACIONAIS - NAO VINCULADA	12.280.359		
1611.01.11.0243	RECEITA DE SERVICOS RECREATIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS - NAO VINCULADA	400.000		
1611.01.11.0245	ANALISE DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DE SOLO - ANUENCIA PREVIA	90.000		
1611.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	20.683.648		
1611.01.11.0251	RECEITA DE SERVICOS AGROPECUARIOS - NAO VINCULADA	3.000.000		
1611.01.11.0253	RECEITA DE LICENCIAMENTO PREVIO	5.596.817		
1611.01.11.0256	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-CONSIGNATARIOS EM GERAL	1.347.134		
1611.01.11.0258	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL	3.500.000		
1611.01.11.0259	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE INSTALACAO	4.564.283		
1611.01.11.0261	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO JARDIM BOTANICO	140.968		
1611.01.11.0262	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE OPERACAO	43.068.129		
1611.01.11.0265	RECEITA DE SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	22.638.519		
1611.01.11.0268	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRPJ	120.000		
1611.01.11.0275	RECEITA DE VISITACAO EM PARQUES VINCULADOS A SEC. DO TURISMO	1.407.102		
1611.01.11.0277	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS-FUNPEEAB	13.000.000		
1611.01.11.0278	RECEITAS DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FADEP	176.800		
1611.01.11.0279	RECEITA INGRESSO PARQUES-FEMA	318.295		
1611.01.11.0303	SERVICO DE ANALISE DE PROJETO DE ACESSO COMERCIAL E DE SERVICIO	5.000		
1611.01.11.0304	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-RECURSO 0183	570.000		
1611.02.11.0009	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CONCURSOS - FURPGE	1.098.317		
1611.02.11.0012	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - NAO VINCULADA	685.191		
1611.02.11.0013	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - FRMP	1.480.000		
1611.02.11.0018	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO-RECEITAS OPER FUNDO REAP PODER JUDICIARI	11.640.000		
1611.02.11.0028	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - FRTCE	2.250.000		
1611.02.11.0034	TAXA DE INSCRICAO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA	162.083		
1611.03.11.0003	RECEITA DE SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO - NAO VINCULADA	10.000		
1611.03.11.0004	SERVICO DE MONITORAMENTO E DIVULGACAO DE DADOS DE QUALIDADE DE AGUA	923.872		
1611.03.11.0005	RECEITA DE EMISSAO DE SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO NOTARIAL E REGISTRAL	228.180.000		
1611.03.11.0073	RECEITA DE SERVICOS DA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	40.114.285		
1611.04.11.0020	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS	155.000		
1611.04.11.0021	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS - FEASP	477.307		
1621.04.11.0001	TARIFAS AEROPORTUARIAS - NAO VINCULADA	7.890.717		
1621.04.11.0002	OPERACOES AEROPORTUARIAS EM HORARIO EXTRAORDINARIO	6.521		
1631.52.11.0005	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE - SUS	25.000.000		
1631.52.11.0010	RECEITA SERVICOS SAUDE-PROCEDIMENTOS SANGUE CONVENIADOS	897.994		
1631.99.11.0007	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE -FESP (BRIGADA MILITAR)	333.471		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1699.99.11.0009	RECEITA SERVICO GERENCIAMENTO SIST ARRECADACAO MULTAS INFRACAO TRANSITO - DETE	100.000.000		
1699.99.11.0011	OUTROS SERVICOS - SETM	1.657.000		
1699.99.11.0012	RECEITA DE SERVICOS DE BOMBEIROS NAO EMERGENCIAL- FESP - CBM	33.652.522		
1699.99.11.0013	RECEITA DE SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - FESP - BM	71.960		
1699.99.11.0028	RECEITA DE OUTROS SERVICOS - NAO VINCULADA	76.979		
1699.99.11.0037	CURSOS MINISTRADOS PELA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - RECURSO 0157.	158.652		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		14.335.994.680	
1711.50.11.0001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS (FPE)	3.702.468.122		
1711.53.11.0001	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES	478.089.214		
1711.54.11.0013	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	30.000.000		
1712.50.11.0011	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS-CFRH	18.000.000		
1712.51.11.0020	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-CFRM	5.300.000		
1712.52.41.0070	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	9.574.964		
1713.50.21.0001	TRANSFER-NCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATEN--O DE MAC - PRINCIPAL	1.305.439.991		
1713.50.21.0030	TRANSFERENCIAS EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA - ATEN--O DE MAC - PRINCIPAL	60.000.000		
1713.50.21.0031	TRANSFERENCIAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - ATEN--O DE MAC - PRINCIPAL	104.068.802		
1713.50.31.0001	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGIL-NCIA EM SA-DE	21.848.659		
1713.50.31.0030	CONVENIO 88431/2019 MS-FES FORTALECIMENTO ATENCAO AO HIV E OUTRAS IST	2.800.000		
1713.50.41.0005	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	65.498.127		
1714.50.11.0001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	482.511.157		
1714.51.11.0020	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	72.300		
1714.52.11.0003	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-DIVERSOS	81.500.000		
1714.53.11.0030	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA NACIONAL APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	1.179.308		
1715.52.11.0001	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	31.408.815		
1716.50.11.0020	TRANSFERENCIA FNAS-INDICE GESTAO DESCENTR SISTEMA UNICO ASSISTENC SOCIAL-IGDS	80.000		
1716.50.11.0024	TRANSFERENCIA MC/FEAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL	600.000		
1717.51.11.0150	TRANSFERENCIA FNDE-SEDUC PLANO ACOES ARTICULADAS 20201345-8	47.658		
1717.99.11.0182	TRANSFERENCIAS CONVENIO ANEEL-MME/AGERGS-DESCENTRALIZACAO ATIVIDADES ENERGIA	1.700.000		
1717.99.11.0403	TRANSFERENCIA CONVENIOS INCRA-SDR 780917 12 KITS PRODUTIV E CAPACIT FAMILIAS	4.720.841		
1717.99.11.0454	CONVENIO ANA-SEMA 114-2013 PROGESTAO PROG CONSOLID PACTO PELA GESTAO DAS AGUAS	500.000		
1717.99.11.0469	CONVENIO TC/PAC 1199/2015 MC-METROPLAN -PROTECAO CONTRA CHEIAS DO RIO GRAVATAI	5.000.000		
1717.99.11.0470	CONVENIO TC/PAC 1203/2015 MC-METROPLAN -GESTAO DAS INUNDACOES E EST RIO GRAVAI	385.974		
1717.99.11.0471	CONVENIO TC/PAC 1202/2015 MC-METROPLAN -GESTAO DAS INUNDACOES RIO DOS SINOS	416.908		
1717.99.11.0472	CONVENIO TC/PAC 1201/2015 MC-METROPLAN -PROTECAO CONTRA CHEIAS DO RIO JACUI	2.725.547		
1717.99.11.0492	CONVENIO 883450/2019 MDR-SEAPDR CANAIS DE IRRIGACAO JAGUARI	801.000		
1717.99.11.0493	CONVENIO 883376/2019 MDR-SEAPDR CANAIS DE IRRIGACAO TAQUAREMBO	849.900		
1717.99.11.0496	CONVENIO MDH-SJCDH 005/2020 PROGRAMA PROTECAO E AUXILIO A TESTEMUNHAS AMEACADZ	445.000		
1717.99.11.0497	CONVENIO SNPG-SJCDH 905413/2020 PROGRAMA PROTECAO DEFENSORES DOS DIREITOS HUMZ	800.000		
1717.99.11.0513	CONVENIO MJSP-SSP 905738/2020 - REAPARELHAR IGP - SENAJUS 21BM	88.086		
1717.99.11.0525	CONVENIO MJSP-SSP NR- 920745/2021 FORTALECER O SIST GESTAO IGP/RS	71.814		
1717.99.11.0526	CONV FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA 4261/2021	993.051		
1717.99.11.0535	TC FNDE-SEDUC 927504/2021 AQUISI--O DE KITS DE PINTURA E KITS DE CANETAS E APZ	57.861		
1717.99.11.9999	RECEITA DE CONVENIOS - PARA FINS DE ORCAMENTO	479.093		
1719.62.11.0001	TRANSF COMPE FINANC DAS PERDAS DE ICMS-ART 3 e 4 LC 194/2022 -PRINCIPAL	1.348.000.000		
1719.99.11.0033	COTA-PARTE DO FUNDESP FEDERAL	9.654.488		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1719.99.11.0038	TRANSFERENCIA FUNDOPEN-MJ FUNDOPEN-SSP PORTARIA 1414-2016	1.726.076		
1719.99.11.0047	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	1.603.318		
1719.99.11.0048	TRANSFERENCIA LEI KANDIR - LC 176 2020	245.899.911		
1724.99.11.0012	CONVENIO 906-2016 CONFAZ - SEFAZ RS - SEFAZ VIRTUAL	19.956.760		
1732.99.11.0001	TRANSFERENCIA CONVENIO FAMURS/BM-FISCALIZACAO DE TRANSITO	19.591.538		
1732.99.11.0021	CONVENIO PREFEITURAS-SSP PME RECURSO 170 BM	225.546		
1732.99.11.0024	CONVENIO MUNICIPIO DE PELOTAS - SSP 4685/2022 CURSO DE FORMACAO GUARDA MUNICIPI	104.997		
1741.99.11.0011	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-NAO VINCULAD.	63.149		
1741.99.11.0012	DOACOES INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	1.096.649		
1741.99.11.0043	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FAC-FUNDO DE APOIO A CULTURA.	40.034.629		
1741.99.11.0045	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE.	4.483.736		
1741.99.11.0046	TRANSFERENCIAS INSTITUIC PRIVADAS- FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INCLUSAO PRODUTIV	757.191		
1741.99.11.0047	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA.	1.300.000		
1741.99.11.0048	TRANSFERENCIAS DE INST PRIV AO FUNDO DO PARQ EST DE EXPOSICPOES ASSIS BRASIL.	24.598		
1741.99.11.0095	TRANSFERENCIA CONVENIO CORSAN-AGERGS-REGULACAO SANEAMENTO.	19.113.776		
1741.99.11.0106	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA.	34.290.000		
1741.99.11.0111	FAP - ADICIONAL DE FOMENTO AS ACOES DE PREVENCAO DO FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGU	3.429.000		
1741.99.11.0112	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES - REC 0142.	1.178.628		
1741.99.11.0115	DOACOES DE EMPRESAS CONTRIBUINTES AO FUNDO AMPARA.	3.321.240		
1741.99.11.0120	CONVENIO SEBRAE - FAPERGS 3699/2021 - PROGRAMA DOUTOR EMPREENDEDOR	1.000.000		
1741.99.11.0121	TRANSF CONVENIO CORSAN - SEC SEGURANCA PUBLICA 1074/2019	102.000		
1751.50.11.0002	TRANSFERENCIA FUNDO MANUTENCAO DESENV EDUCACAO BASICA VALORIZACAO PROFEL EDUCAC	6.158.299.569		
1791.50.11.0001	DOACOES DE PESSOAS FISICAS AO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES - REC 0142	27.391		
1791.99.11.0005	DOACOES DE PESSOAS FISICAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	72.936		
1791.99.11.0017	DEVOLUCAO ESPONTANEA DE REMUNERACAO - PODER EXECUTIVO	112.841		
1791.99.11.0032	DOACOES DE PESSOAS FISICAS/JURIDICAS - COMBATE EFEITOS ENCHENTE/CICLONE 2023	2.521		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.070.793.272	
1911.01.11.0001	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	738.519		
1911.01.11.0003	MULTAS DE AUTO DE INFRACAO AS NORMAS SANITARIAS - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	2.430.358		
1911.01.11.0004	MULTAS DE AUTO DE INFRACAO AS NORMAS SANITARIAS - PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1.518.642		
1911.01.11.0005	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO - CONVENIO DETRAN-BM	32.364.488		
1911.01.11.0010	MULTAS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	35.000		
1911.01.11.0014	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - REGULAR	280.000		
1911.01.11.0017	MULTAS INFRACOES ADMINISTRATIVAS - DESMANCHES - DETRAN RS	16.000		
1911.01.11.0023	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - FRETAMENTO E TURISMO	1.500.000		
1911.01.11.0028	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS S/ SISTEMAS DE PREVENCAO E PROTECAO INCENDIO	3.547		
1911.01.11.0030	MULTAS FISCALIZACAO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL REGIAO METROPOLITANA - METROPLAN	754.000		
1911.01.11.0031	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	724.502		
1911.01.11.0032	MULTAS APLICADAS A SERVIDORES PUBLICOS	25.408		
1911.01.11.0033	MULTAS POR INFRACOES PREVISTAS EM LEI - PROCON	246.296		
1911.01.11.0034	MULTAS DO SISTEMA ESTADUAL DE AUDITORIA DO SUS	210.497		
1911.01.11.0037	MULTAS ATOS ILICITOS EM LICITACAO	268.595		
1911.01.11.0039	MULTAS APLICADAS PELA AGERGS - RESOLUCAO NORMATIVA N 13-2014	22.983		
1911.01.11.0042	MULTAS OUTORGA E OUTRAS MULTAS RELACIONADAS AO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	60.000		
1911.01.11.0043	MULTAS - TRANSPORTES PRODUTOS PERIGOSOS	7.500.000		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1911.01.12.0099	MULTAS E JUROS DE MORA POR DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE FISCAL	14.455.977		
1911.01.13.0031	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.137.801		
1911.01.17.0099	MULTAS DA DIVIDA ATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE FISCAL	10.810.855		
1911.01.18.0033	JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	445.595		
1911.01.18.0099	JUROS MORA DIVIDA ATIVA DESCUMPRIMENTO FORMALIDADE FISCAL-ART 69, LEI 6537/73	2.472.958		
1911.06.11.0001	MULTAS DANOS AO MEIO AMBIENTE-TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA DO MINISTERIO PUBLICO	10.000		
1911.06.11.0002	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA	21.689.840		
1911.06.13.0002	DIVIDA ATIVA DAS MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	2.705.634		
1911.06.17.0003	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDEFLOR	185.460		
1911.06.18.0002	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE (ART 69 LEI 6537/73)	841.988		
1911.06.18.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DO FUNDEFLOR (ART 69, LEI 6537/73)	51.121		
1911.07.11.0009	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	455.295		
1911.08.11.0007	MULTAS DE SENTENCA PENAL CONDENATORIA - FUNDO PENITENCIARIO	2.260.998		
1911.09.11.0075	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS-RECEITAS DE SERVICOS DETRAN-FESP-LEI 10.847/96	50.888		
1911.09.11.0077	MULTAS CONTRATUAIS - FEGEP	11.641		
1911.09.11.0083	MULTAS CONTRATUAIS - OUTROS PODERES	315.799		
1911.09.11.0123	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - TCFA	10.000		
1911.09.11.0125	MULTAS CONTRATUAIS-FRTCE	62.485		
1911.09.11.0216	MULTAS CONTRATUAIS - FEASP	164.220		
1911.09.11.0217	MULTAS POR ATRASO NA DEVOLUCAO DE MATERIAL BIBLIOGRAFICO-UERGS	1.000		
1911.09.11.0221	MULTAS CONTRATUAIS - FRPJ	3.480.000		
1911.09.11.0230	MULTAS CONTRATUAIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	4.899		
1911.09.11.0232	MULTAS CONTRATUAIS - FESP (POLICIA CIVIL)	33.611		
1911.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	2.724.466		
1911.09.11.0240	MULTAS CONTRATUAIS - FESP (COORDENADORIA-GERAL DE PERICIAS)	47.210		
1911.09.11.0241	MULTAS CONTRATUAIS-RECEITAS DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO VINCULADA AO FESP	43.702		
1911.09.11.0249	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS-TAXA JUDICIARIA	1.069		
1911.09.11.0262	MULTAS CONTRATUAIS-FRAL	60.076		
1911.09.11.0272	MULTA E JUROS CONTRATUAIS - FUNSEFAZ	3.034		
1911.14.01.0006	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO- CONVENIO DETRAN-BM/PMPA 371/2009	1.277.141		
1911.14.01.0018	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO	200.000.000		
1911.14.01.0020	MULTA INFRACAO TRANSITO MANUAL BATALHAO POLICIA RODOVIARIA -DAER	185.000.000		
1911.14.01.0021	MULTA INFRACAO TRANSITO POR CONTROLADORES ELETRONICOS -DAER	33.000.000		
1921.01.11.0001	INDENIZACOES FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS	11.081.603		
1921.01.11.0002	INDENIZACOES POR DANOS AO PATRIMONIO-NAO VINCULADAS	1.909.772		
1921.99.11.0001	INDENIZACAO DANOS MEIO AMBIENTE DECORRENTES DE TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA-TAC	1.213.878		
1921.99.11.0007	INDENIZACOES - PODER LEGISLATIVO	256.269		
1921.99.11.0008	INDENIZACOES ORIUNDAS DE CONDENACOES JUDICIAIS	301.474		
1921.99.11.0011	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-DETRAN-FESP-REC 8013	15.195		
1921.99.11.0013	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-BM-REC 0170	244.408		
1921.99.11.0018	INDENIZACAO USO BENS PATRIMONIAIS-FUNDO REAPALHAMENTO TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO	79.913		
1921.99.11.0019	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-RECEITAS OPERACIONAIS-FUNDOPEN-REC0143	15.157		
1921.99.11.0020	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-PC-REC 0171	38.725		
1921.99.11.0026	INDENIZACOES DE DEBITOS FIXADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	48.321		
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	821.897		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1922.01.11.0004	RESTITUICOES CONVENIOS COM MUNICIPIOS	645.498		
1922.01.11.0063	RESTITUICOES DE CONVENIOS E AUXILIOS-NAO VINCULADAS	18.774.318		
1922.01.11.0094	RESTITUICOES DE CONVENIOS DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - RECURSOS LIVRES	39.358		
1922.01.11.0100	RESTITUICOES FECA	8.410		
1922.01.11.0119	RESTITUICOES DE CONVENIOS - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	50.272		
1922.01.11.0126	RESTITUICOES DE CONVENIOS DO MINISTERIO PUBLICO - RECURSO 11	200.000		
1922.01.11.0130	RESTITUICOES DE CONVENIOS /PARCERIAS - FRBL REC 1105	2.593		
1922.01.11.0133	RESTITUICOES DE CONVENIOS E PARCEIRAS - FUNEPI	85.000		
1922.02.11.0001	RESTITUICAO AUXILIOS SOS ESTIAGEM NAO DESEMBOLSADOS	20.540.308		
1922.06.31.0056	OUTRAS RESTITUICOES DESPESAS PRIMARIAS	5.070		
1922.50.11.0059	RESTITUICOES - SERVICOS DE SAUDE - SUS	426.340		
1922.50.11.0063	RESTITUICOES - FES	67.106		
1922.50.11.0083	RESTITUICOES ADIANTAMENTOS E DIARIAS-VINCULADO SAUDE	33.371		
1922.50.11.0085	RESTITUICOES DE PAGAMENTO ANTECIPADO DE SERVICOS DO SUS - VINCULADO SAUDE	4.239.412		
1922.50.11.0087	RESTITUICOES RECURSO 2756- SISTEMA ESTADUAL DE SAUDE	2.849.656		
1922.50.11.0094	RESTITUICOES - RECURSO DA SAUDE	854.011		
1922.99.11.0037	RESTITUICOES-PAGAMENTO DE APENADOS-FUNDO PENITENCIARIO	9.227.132		
1922.99.11.0039	RESTITUICOES - FURPGE	2.084.441		
1922.99.11.0045	RESTITUICOES - PODER JUDICIARIO	2.234.000		
1922.99.11.0049	RESTITUICOES DE VALES-REFEICAO E AUXILIO-TRANSPORTE	23.471.390		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	9.359.893		
1922.99.11.0062	RESTITUICOES DE DESPESAS BANCARIAS	2.690.000		
1922.99.11.0070	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-DETRAN-FESP-REC 8008	25.705		
1922.99.11.0071	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-DETRAN-FESP-REC 8013	10.840		
1922.99.11.0082	RESTITUICOES - DETRAN-FESP-REC 8008	89.152		
1922.99.11.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	7.885.810		
1922.99.11.0101	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - OUTROS PODERES	669.057		
1922.99.11.0102	OUTRAS RESTITUICOES - OUTROS PODERES	884.772		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	146.779		
1922.99.11.0104	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-INDIRETA	17.896.721		
1922.99.11.0106	RESTITUICOES - FAC	2.782.963		
1922.99.11.0108	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-DIRETA	69.397.921		
1922.99.11.0109	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-FUNDO DE EDUCACAO	160.203		
1922.99.11.0111	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-OUTROS PODERES	4.683.259		
1922.99.11.0117	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS - FEASP	225.542		
1922.99.11.0191	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS- SIST ESTADUAL TRANSPORTE METROPOLITAN	1.710		
1922.99.11.0195	RESTITUICOES-PASSE LIVRE ESTUDANTIL	163.163		
1922.99.11.0197	RESTITUICOES DE GARANTIAS FUNAMEP	1.272.396		
1922.99.11.0199	RESTITUICOES FUNSEFAZ	2.146.526		
1922.99.11.0204	RESTITUICOES - SALARIO-EDUCACAO	17.712.835		
1922.99.11.0207	RESTITUICOES FUNDO DE EDUCACAO	66.238		
1922.99.11.0214	RESTITUICOES - PODER LEGISLATIVO	105.542		
1922.99.11.0217	RESTITUICOES-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	13.744		
1922.99.11.0218	RESTITUICOES DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS-NAO VINCULADAS	53.600.171		
1922.99.11.0225	RESTITUICOES DE SALDOS NAO APLICADOS-PROGRAMA SOLIDARIEDADE-LEI 12.022/2003	248.028		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	9.007.760		
1922.99.11.0250	RESTITUICOES - TRANSFERENCIA TCT BANRISUL/SEFAZ - 828-2016	4.000.000		
1922.99.11.0252	RESTITUICOES - FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	2.276.765		
1922.99.11.0256	RESTITUICOES DE PRECATORIOS - RECURSO 007	707.885		
1922.99.11.0258	RESTITUICOES NAO VINCULADAS-BAIXA ATIVO	30.143		
1922.99.11.0259	RESTITUICOES ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TRANSFERENCIA FNAS-IGDSUAS	20.000		
1922.99.11.0260	RESTITUICOES - FRMP	450.332		
1922.99.11.0267	DIVERSAS RESTITUICOES-FEMA	394.566		
1922.99.11.0268	RESTITUICOES - TR REC VINC P/LEI-PJ	2.200.000		
1922.99.11.0272	RESTITUICAO CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDORES DESLIGADOS RSPREV - REC 0183	10.000		
1922.99.11.0274	RESTITUICOES DE VALORES INSCRITOS - RGPS - PODERES/ORGaos AUTONOMOS	175.753		
1922.99.11.0279	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AEROPORTOS	48.014		
1922.99.11.0287	RESTITUICOES SERVIDORES EM EXERCICIO TRANSITORIO - MUNICIPALIZACAO	1.827.856		
1922.99.11.0293	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS - PROGRAMA RECEITA CERTA	1.456		
1922.99.11.0296	RESTITUICOES DEVOLVE ICMS	8.361		
1922.99.11.0300	RESTITUICAO DE CEDIDOS - OUTROS PODERES/ORGaos	642.404		
1922.99.12.0064	MULTAS SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FUNDOPEN	66.076		
1922.99.12.0103	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADOS	18.478		
1931.02.11.0001	RECEITA ALIENACAO DE SUCATA DESTRUIDA- LEI 14787-15	61.388		
1999.03.11.0001	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA SOCIAL DA UNIAO E ESTAI	184.282.398		
1999.03.21.0001	COMPENSACOES FINANCEIRAS COM OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DE OUTROS EST	2.326		
1999.03.22.0001	COMPENSACOES FINANCEIRAS COM OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DE MUNICIPIOS.	463.168		
1999.12.21.0003	HONORARIOS ADVOCATICIOS POR SUCUMBENCIA JUDICIAL-NAO VINCULADAS	74.045		
1999.12.21.0004	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE - PREMIO PRODUTIVIDADE	9.356.650		
1999.12.21.0008	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE - REC 0161 - RESOL 151-19	3.437.331		
1999.12.21.0016	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FADEP	5.380.698		
1999.12.26.0016	JUROS DE MORA SOBRE RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FADEP	8.200		
1999.99.21.0005	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	3.619.257		
1999.99.21.0006	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-OUTROS PODERES	6.019		
1999.99.21.0007	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-SERVICOS DE SAUDE-REC 0182	1.613.727		
1999.99.21.0008	ANULACAO DE DIVIDAS EXTRAORCAMENTARIAS	3.155.984		
1999.99.21.0015	OUTRAS RECEITAS DO FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	490.936		
1999.99.21.0018	RECEITAS EVENTUAIS - REC OPERACIONAIS FUNDOPEN	121.070		
1999.99.21.0024	TRANSFERENCIA JURIDICA A POLICIA CIVIL PELO MIN PUBL E PODER JUD	943.512		
1999.99.21.0031	DESCONTOS RECEBIDOS	17.493		
1999.99.21.0053	TAC E ACORDOS EXTRAJUDICIAIS - FUNDO REAPARELHAMENTO BENS LESADO FRBL	699.069		
1999.99.21.0054	OUTRAS RECEITAS DO FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS - FRBL	12.368		
1999.99.21.0059	RECEITA DA VENDA DE ITENS EM ESTOQUE - NAO VINCULADA	4.547		
1999.99.22.0003	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	251.242		
1999.99.23.0099	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	1.968.057		
1999.99.23.0199	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - COMPENSADO COM PRECATORIO - LEI 15038-2017	683.327		
1999.99.24.0199	PRECAT COMPE - MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - NAO VINCULADO	7.976		
1999.99.25.0099	MULTAS DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	617.260		
1999.99.27.0099	MULTAS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	2.458.733		
1999.99.28.0099	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (NA FORMA DO ART.74 DA LEI 6537/7	2.553.776		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			2.902.173.864
2100.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO		2.580.345.562	
2122.01.11.9999	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS (ORCAMENTO)	2.500.000.000		
2122.54.11.0002	OPERACAO CREDITO EXTERNA-BID-MODERNIZACAO FISCAL-PROFISCO II	80.345.562		
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		109.493.315	
2211.01.11.0006	RECEITA COM DESCONSTITUICAO DE FUNDOS-FUNDOPEM	54.716.835		
2211.02.11.0006	RECEITA COM DESCONSTITUICAO DE FUNDOS - FUNDOPEM	40.099.646		
2213.01.11.0002	ALIENACAO DE VEICULOS-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MINISTERIO PUBLICO	632.546		
2213.01.11.0003	ALIENACAO DE VEICULOS - NAO VINCULADO	130.731		
2213.01.11.0004	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - BRIGADA MILITAR	2.399.390		
2213.01.11.0005	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - IGP	67.780		
2213.01.11.0017	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - POLICIA CIVIL	770.630		
2213.01.11.0018	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	138.086		
2213.01.11.0019	ALIENACAO DE VEICULOS - SUSEPE	85.883		
2221.01.11.0003	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - LEIS 10793 E 10794/96	4.342.655		
2221.01.11.0004	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS-IRGA-REC 8204	1.637.463		
2221.01.11.0005	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - FEGEP	703.842		
2221.01.11.0007	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS-IRGA-REC 8205	1.637.463		
2221.01.11.0010	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - FEGEP - LEI 15.144/2018	1.936.365		
2221.01.11.0011	ALIENACAO DE IMOVEIS POR DACAO EM PAGAMENTO - LEI 15448/2020	194.000		
2300.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		9.039.374	
2311.06.11.0002	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS-FDS-FEHIS-COHAB	147.485		
2311.06.11.0012	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS-CARTEIRA CREDITO IMOBIL DA EXTINTA CEERC	283.368		
2311.06.11.0016	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - CARTEIRA COMERCIAL ORIUNDA DA CEERGS	6.255.178		
2311.07.11.0027	AMORTIZACAO FINANCIAMENTO - AVAL CONCEDIDO PM MONTENEGRO	2.246.016		
2311.07.11.0028	AMORTIZACAO DO FINANCIAMENTO DE DIVIDAS DOS MUNICIPIOS COM A CEEE - LEI 11018/	107.327		
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		194.700.344	
2412.50.91.0003	PROGRAMA ACOES ARTICULADAS 202001871-5 FNDE-SEDUC EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	175.275		
2412.50.91.0012	PLANO DE ACOES ARTICULADAS FNDE-SEDUC 202101596-18	575.039		
2412.50.91.0013	PLANO DE ACOES ARTICULADAS FNDE-SEDUC 202101594-8	418.467		
2412.50.91.0016	CONVENIO FNDE - SEDUC 2752/2022 - AQUISICAO EQUIP TECNOLOGIA EEM PROF MARIA E	98.493		
2412.50.91.0017	CONVENIO FNDE-SEDUC 935952/2022 - AQUISICAO DE QUADRO BRANCO	5.778		
2413.50.11.0002	TRANSFERENCIA FNAS-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.170.000		
2414.51.11.0125	TRANSFERENCIA FNDE-UERGS EMENDA PARL 879933-EQUIPAMENTOS	42		
2414.51.11.0133	TC FNDE-SEDUC 202100203-5 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA	215.266		
2414.51.11.0134	TC FNDE-SEDUC 202100207-5 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA	52.872		
2414.51.11.0135	CONVENIO FNDE-SEDUC 927508/2021 AQUISI--O DE MOBILI-RIO DE SALA DE AULA	100.545		
2414.53.11.0001	CONVENIO MDR- SEMA 2853/2020 - REVITALIZACAO BACIAS HIDROGRAFICAS	1.910.257		
2414.99.11.0384	TRANSFERENCIA CONVENIO MI-SDR 769273-12-SISTEMAS ABASTECIMENTO DE AGUA RURAIS	20.501.087		
2414.99.11.0666	CONVENIO MDR-SEAPDR 906052/2020 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIP PARA SETOR AGROPECU	1.582.308		
2414.99.11.0830	CONVENIO TC - MIN - SOP - OBRAS BARRAGEM NO ARROIO TAQUAREMBO	32.000.000		
2414.99.11.0831	CONVENIO ANA-SEMA 114-2013 PROGESTAO PROG CONSOLID PACTO PELA GESTAO DAS AGUAS	300.000		
2414.99.11.0832	CONVENIO TC - MIN - SOP - OBRAS BARRAGEM NO ARROIO JAGUARI	10.000.000		
2414.99.11.0873	CONVENIO 890877/2019 MAPA-SEAPDR READEQUACAO ESTRUTURAS PAVILH-O DO CAVALO CRI	1.910.000		
2414.99.11.0880	CONVENIO 893325/2019 MAPA-SEAPDR QUALIFICA--O DA ASSIST-NCIA T-CNICA E EXTENS-	1.000.000		



## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2414.99.11.0884	CONVENIO MT-SEDAC 899303/2020 CAPACITACAO ORGANIZADORES DE EVENTOS CULTURAIS I	234.125		
2414.99.11.0885	CONVENIO MT-SEDAC 903430/2020 MODERNIZACAO DA CINEMATECA PAULO AMORIM	450.000		
2414.99.11.0886	CONVENIO MT-SEDAC 903409/2020 MODERNIZACAO DO IECINE	350.000		
2414.99.11.0893	CONVENIO MJSP-SSP 905738/2020 - REAPARELHAR IGP - SENAJUS 21BM	328.224		
2414.99.11.0902	CONVENIO MJSP- SAP 907787/2020 - ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PRISIONAI	53.000		
2414.99.11.0910	CONVENIO BACEN-SSP 50179/2021 ESCOLTA DE VALORES- BRIGADA MILITAR E BACEN	250.513		
2414.99.11.0913	REPASSE MJSP-SSP N- 918016/2021 2021 REAPARELHAMENTO DA PER-CIA CRIMINAL E M-I	381.411		
2414.99.11.0915	REPASSE MJSP-SSP N- 918778/2021 MODERNIZAR O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/RS	1.105.899		
2414.99.11.0916	REPASSE MJSP-SSP N- 920455/2021 MODERNIZAR A BRIGADA MILITAR/RS	271.536		
2414.99.11.0917	CONVENIO MJSP-SSP NR- 920745/2021 FORTALECER O SIST GESTAO IGP/RS.	600.102		
2414.99.11.0918	REPASSE MJSP-SSP N- 916866/2021 FORTALECER A POLICIA CIVIL-RS	1.650.931		
2414.99.11.0924	CONVENIO MINISTERIO JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SSP RS 3515/2022	706.604		
2414.99.11.0925	CONVENIO MINISTERIO JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SSP RS 3516/2022	706.604		
2414.99.11.0926	CONVENIO MINISTERIO JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SSP RS 3518/2022	313.398		
2414.99.11.0927	CONVENIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA E SSP/RS - 4597/2022	100.000		
2414.99.11.0930	CONVENIO FUNAD - SSP 909647/2021 AN-LISES LABORATORIAIS IDENTIFICA--O DE DROG	5.842.934		
2414.99.11.9999	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIAO - PARA FINS DE ORCAMENTO	61.167.881		
2419.99.11.0008	TRANSFERENCIA FUNDOPEN-MJ FUNDOPEN-SSP PORTARIA 1414-2016	5.239.179		
2419.99.11.0012	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FESP	42.024.660		
2419.99.11.0014	TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - ORCAMENTO DA UNIAO 2022	300.000		
2432.99.11.0008	CONVENIO MUNICIPIO DE MONTENEGRO-SSP 1256/2021 - FORMACAO DA GUARDA MUNICIPAL	72.000		
2441.99.11.0007	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS - FESP-POLICIA CIVIL	104.271		
2441.99.11.0013	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS - FESP-BRIGADA MILITAR	431.643		
2900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		8.595.269	
2999.99.11.0001	HERANCAS JACENTES	1.821		
2999.99.11.0008	RECEITAS DECORRENTES DA EXTINCAO DA CORAG	385.009		
2999.99.11.0011	RECEITAS DO EXTINTO FUNDO PRO GUAIBA - VINCULADAS AO FRE	8.208.439		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA			17.229.808.310
7200.00.00.0000	CONTRIBUICOES - INTRA		7.485.660.006	
7215.02.11.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS ORGAC	238.116.522		
7215.02.11.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-METROPLAN	12.556		
7215.02.11.0003	CONTRB PATRONAL PARA O RPPS - ATIVO CIVIL - FASE	72.850		
7215.02.11.0007	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS -ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISL	20.280.000		
7215.02.11.0010	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-TRIB DE CONTAS	57.416.668		
7215.02.11.0015	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FADERS	4.403		
7215.02.11.0016	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-MINIST PUBLICO-MP	156.304.830		
7215.02.11.0017	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FTSP	8.675		
7215.02.11.0027	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA PREVIDENCIA SOCIAL - RPV	4.566.735		
7215.02.11.0030	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	3.992.576		
7215.02.11.0033	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL PUBLICO	338.982.568		
7215.02.11.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA EDUCAC	315.268.472		
7215.02.11.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAU	48.397.345		
7215.02.11.0055	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-CEERS	3.473.838		
7215.02.11.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DAER	7.198.661		
7215.02.11.0059	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-IRGA	1.893.409		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7215.02.11.0062	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-AGERGS	2.066.912		
7215.02.11.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-IPE PREV	3.019.020		
7215.02.11.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-EXTINTA SUPRG	701.274		
7215.02.11.0068	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DETRAN	18.532.782		
7215.02.11.0070	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FOSPA	2.507.154		
7215.02.11.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLIC	51.259.372		
7215.02.11.0080	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-EDP	754.288		
7215.02.11.0085	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-JUCISRS	665.072		
7215.02.11.0087	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SEGURANCA	292.579.804		
7215.02.11.0088	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - ATIVO CIVIL - SJSPPS	139.394.850		
7215.02.11.0089	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - ATIVO CIVIL - IPE SAUDE	1.237.500		
7215.02.11.0101	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-PODER EXECUTIVC	14.623.205		
7215.02.11.0107	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGI	400.000		
7215.02.11.0110	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-TRIB DE CONTAS	889.617		
7215.02.11.0116	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-MINIST PUBLICO	3.052.233		
7215.02.11.0130	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAF	38.000		
7215.02.11.0133	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL JUSTIC	14.080.000		
7215.02.11.0134	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-SECRET EDUCACAO	3.633.052		
7215.02.11.0137	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-SECRETARIA SAUI	4.117.886		
7215.02.11.0156	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DAER	1.763		
7215.02.11.0159	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-IRGA	240.283		
7215.02.11.0162	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-AGERGS	193.379		
7215.02.11.0164	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-IPE PREV	190.077		
7215.02.11.0166	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-EXTINTA SUPRG	3.201		
7215.02.11.0168	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DETRAN	240.269		
7215.02.11.0170	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FOSPA	365.312		
7215.02.11.0178	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBI	3.673.310		
7215.02.11.0181	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-EDP	4.597		
7215.02.11.0187	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-SEGURANCA	22.732.226		
7215.02.11.0188	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZACAO - ATIVO CIVIL - SJSPPS	16.131.807		
7215.02.11.0189	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZACAO - ATIVO CIVIL - IPE SAUDE	2.488.000		
7215.50.11.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS	389.107.946		
7215.50.11.0007	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	70.200.000		
7215.50.11.0010	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	92.500.660		
7215.50.11.0016	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA RPPS - INATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	49.477.788		
7215.50.11.0030	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	2.991.646		
7215.50.11.0033	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTICA	272.718.218		
7215.50.11.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECR EDUCACAO	871.232.974		
7215.50.11.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECRETARIA SAUI	85.123.057		
7215.50.11.0055	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL - CEERS	38.659.629		
7215.50.11.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DAER	18.549.367		
7215.50.11.0058	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-EXTINTA SPH	6.506.228		
7215.50.11.0062	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-AGERGS	264.090		
7215.50.11.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-IPE PREV	21.338.294		
7215.50.11.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-EXTINTA SUPRG	1.842.884		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7215.50.11.0068	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DETRAN	1.105.864		
7215.50.11.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DEF PUBLICA	26.400.000		
7215.50.11.0085	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA RPPS - INATIVOS - JUCISRS	114.489		
7215.50.11.0087	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SEGURANCA	441.954.373		
7215.50.11.0088	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVO CIVIL - SJSPPS	94.014.415		
7215.50.11.0110	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-INATIVO-TCE	84.420		
7215.50.11.0116	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-INATIVO CIVIL-MINISTERIO P	29.737		
7215.50.11.0133	CONTRIB PATRONAL PREVIDENCIA SOCIAL-CAPITALIZADO-INAT CIV-TRIBUNAL DE JUSTICA	55.000		
7215.50.11.0156	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-INATIVO DAER	15.680		
7215.50.11.0178	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-INATIVO-DEFENSORIA PUBLICA	5.400		
7215.50.21.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-EXECUTIVO-OUTROS	126.570.617		
7215.50.21.0007	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSOES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	14.625.000		
7215.50.21.0010	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSOES - TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO	9.875.592		
7215.50.21.0016	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA RPPS - PENSIONISTAS - MINISTERIO PUBLICO	19.116.418		
7215.50.21.0030	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	2.121.990		
7215.50.21.0033	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE JUSTICA	77.979.100		
7215.50.21.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SECR EDUCACAO	47.455.297		
7215.50.21.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SECRETARIA DA SAU	13.827.143		
7215.50.21.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-DAER	15.273.294		
7215.50.21.0058	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-EXTINTA SPH	4.840.822		
7215.50.21.0059	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-IRGA	655.842		
7215.50.21.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-IPE PREV	5.175.043		
7215.50.21.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-EXTINTA SUPRG	478.234		
7215.50.21.0070	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-FOSPA	146.567		
7215.50.21.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-DEFENSORIA PUBLIC	3.480.000		
7215.50.21.0079	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA - DETRAN	74.872		
7215.50.21.0087	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SEGURANCA	118.173.855		
7215.50.21.0088	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - SJSPPS	10.681.717		
7215.50.21.0101	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS- PODER EXEC	93.497		
7215.50.21.0102	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA FUNDOPREV-PENSIONISTA MILITAF	170.025		
7215.50.21.0110	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS- TCE	163.480		
7215.50.21.0116	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS- MP	5.698		
7215.50.21.0134	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS-SECR EDUCACAO	7.560		
7215.50.21.0137	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSÕES CIVIL-SES	1.803		
7215.50.21.0159	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL - IRGA	12.198		
7215.50.21.0178	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS- DEFENSORIA PU	52.000		
7215.50.21.0179	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL - DETRAN	7.833		
7215.50.21.0187	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZACAO - PENSIONISTA - SSP CIVIL	75.476		
7215.53.11.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO MILITAR-PODER EXECUTIVO	291.140.579		
7215.53.11.0102	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO MILITAR-EXECUTIVO	82.150.247		
7215.53.21.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PLANO FINANCEIRO - INATIVO MILITAR - POD EXECUTIV	1.033.140.430		
7215.53.31.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA MILITAR-PODER EXE	342.032.216		
7216.03.11.0002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IPE PREV - ATIVOS	772.265		
7216.03.11.0003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DAER-ATIVOS	1.338.979		
7216.03.11.0004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IRGA-ATIVOS	886.072		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7216.03.11.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FOSPA-ATIVOS	261.293		
7216.03.11.0008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-AGERGS-ATIVOS	284.519		
7216.03.11.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DETRAN-ATIVOS	2.405.052		
7216.03.11.0011	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FASE-ATIVOS	3.519.900		
7216.03.11.0012	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FGTAS-ATIVOS	728.135		
7216.03.11.0013	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FTSP-ATIVOS	23.226		
7216.03.11.0017	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-METROPLAN-ATIVOS	2.323		
7216.03.11.0020	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FADERGS-ATIVOS	1.161		
7216.03.11.0021	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FEPAM-ATIVOS	296.132		
7216.03.11.0028	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-EDP-ATIVOS	97.549		
7216.03.11.0029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-JUCERGS-ATIVOS	125.420		
7216.03.11.0100	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - PODER EXECUTIVO-ATIVOS	26.225.638		
7216.03.11.0101	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-ATIVOS	8.500.000		
7216.03.11.0102	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE JUSTICA-ATIVOS	50.000.000		
7216.03.11.0103	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE CONTAS-ATIVOS	3.970.164		
7216.03.11.0104	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - MINISTERIO PUBLICO-ATIVOS	9.425.861		
7216.03.11.0107	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - JUSTICA MILITAR-ATIVOS	790.000		
7216.03.11.0108	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - DEFENSORIA PUBLICA-ATIVOS	3.051.573		
7216.03.11.0111	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA SAUDE-ATIVOS	8.457.748		
7216.03.11.0112	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA EDUCACAO-ATIVOS	113.929.337		
7216.03.11.0113	CONTRIBUICAO PARA ASSISTE MEDICA-PATRONAL-PODER EXECUTIVO-PESSOAL MILITAR-ATIVOS	63.275.753		
7216.03.11.0114	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SEGURANCA-ATIVOS	35.110.744		
7216.03.11.0115	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-ATIVOS DO IPE SAUDE	1.465.000		
7216.03.11.0137	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL- ATIVOS-SJSPPS	23.517.486		
7216.03.11.0138	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL- INATIVOS - SJSPPS	11.732.614		
7216.03.11.0147	CONTRIBUICAO PATRONAL ASSISTENCIA MEDICA - PRECATORIOS/RPV	14.908.000		
7216.03.11.1001	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-EXTINTA SPH - INATIVOS	1.287.882		
7216.03.11.1002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IPE PREV - INATIVOS	2.737.184		
7216.03.11.1003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DAER-INATIVOS	1.793.047		
7216.03.11.1004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IRGA-INATIVOS	687.490		
7216.03.11.1007	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-EXTINTA SUPRG-INATIVOS	83.614		
7216.03.11.1008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-AGERGS-INATIVOS	11.613		
7216.03.11.1009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DETRAN-INATIVOS	47.613		
7216.03.11.1100	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - PODER EXECUTIVO-INATIVOS	41.776.606		
7216.03.11.1101	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-INATIVOS	9.000.000		
7216.03.11.1102	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE JUSTICA-INATIVOS	27.000.000		
7216.03.11.1103	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE CONTAS-INATIVOS	5.983.908		
7216.03.11.1104	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - MINISTERIO PUBLICO-INATIVOS	3.567.470		
7216.03.11.1107	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - JUSTICA MILITAR-INATIVOS	271.000		
7216.03.11.1108	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - DEFENSORIA PUBLICA-INATIVOS	1.977.375		
7216.03.11.1111	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA SAUDE-INATIVOS	12.437.523		
7216.03.11.1112	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA EDUCACAO-INATIVOS	182.938.428		
7216.03.11.1113	CONTRIBUICAO PARA ASSIST MED-PATRONAL-PODER EXECUTIVO-PESSOAL MILITAR-INATIVOS	135.476.097		
7216.03.11.1114	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SEGURANCA-INATIVOS	49.192.668		
7216.03.11.1115	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-JUCERGS-INATIVOS	34.839		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7216.99.11.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PATRONAL - EXECUTIVO CIVIL - PENSIONISTAS	19.220.676		
7216.99.11.0006	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PENSIONISTAS PODER EXEC - MILITAR	48.650.341		
7216.99.11.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PATRONAL - ASSEMBLEIA LEG - PENSIONISTAS	2.000.000		
7216.99.11.0012	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PATRONAL - TRIBUNAL DE CONTAS - PENSIONISTAS	578.702		
7216.99.11.0018	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PATRONAL - MINISTERIO PUBLICO - PENSIONISTAS	1.294.890		
7216.99.11.0030	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PENSIONISTAS-TRIBUNAL DE JUSTICA	10.000.000		
7216.99.11.0033	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-PATRONAL-JUSTICA MILITAR-CIVIL	231.000		
7216.99.11.0039	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DEFENSORIA-PENSIONISTAS	360.000		
7216.99.11.0097	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-EXTINTA SPH-PENSIONISTAS	1.114.848		
7216.99.11.0098	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IPE PREV-PENSIONISTAS	968.524		
7216.99.11.0099	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DAER-PENSIONISTAS	4.200.422		
7216.99.11.0100	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IRGA-PENSIONISTAS	110.324		
7216.99.11.0101	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FOSPA-PENSIONISTAS	131.227		
7216.99.11.0105	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PENSIONISTAS-DETRAN	15.097		
7216.99.11.0129	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PENSIONISTAS-SECRETARIA DA SAUDE	2.639.635		
7216.99.11.0130	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PENSIONISTA-SECRETARIA DA EDUCACAO	11.863.841		
7216.99.11.0139	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL- PENSIONISTAS - SJSPTS	1.616.530		
7216.99.11.0140	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL- PENSIONISTAS - SEGURANCA CIVIL	17.161.691		
7216.99.11.0206	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-CONVENIOS	2.393.000		
7300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA		16.384	
7311.02.11.0004	CESSAO DE USO DE IMOVEL EDIFICIO IPE PREV	16.384		
7600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		12.000.000	
7631.50.11.0001	SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	12.000.000		
7900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA		9.732.131.920	
7921.99.11.0002	INDENIZACAO DE USO DE BENS - INTRAORÇAMENTARIO	736.507		
7921.99.11.0003	INDENIZACOES DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE PRESTACAO DE SERVICOS POR APENADOS	1.894.474		
7922.99.11.0007	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS	8.976.189		
7922.99.11.0011	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS - AL	520.576		
7922.99.11.0012	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS - TCE	7.418.450		
7922.99.11.0013	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS - TJ	920.000		
7922.99.11.0014	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS - MP	742.000		
7922.99.11.0017	RESSARCIMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.983.616		
7999.01.11.0001	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-OUTROS ORG EXEC-INATIVO	294.538.239		
7999.01.11.0002	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-MILITARES-INATIVOS	2.162.901.392		
7999.01.11.0007	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	103.751.221		
7999.01.11.0010	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-TRIBUNAL DE CONTAS	72.624.008		
7999.01.11.0033	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-TRIBUNAL DE JUSTICA	127.448.821		
7999.01.11.0034	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-SECR EDUCACAO-INATIVOS	3.792.711.176		
7999.01.11.0037	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-SECR SAUDE-INATIVOS	190.063.375		
7999.01.11.0056	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-DAER-INATIVOS	73.562.744		
7999.01.11.0079	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-SEGURANCA-INATIVOS	400.622.960		
7999.01.11.0081	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEF FINANCEIRO-OUTR ORG EXEC-PENSIONISTAS	482.857.841		
7999.01.11.0082	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-MILITARES-PENSIONISTAS	915.713.823		
7999.01.11.0083	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-S EDUCACAO-PENSIONISTAS	274.269.822		
7999.01.11.0084	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-SEC SAUDE-PENSIONISTAS	60.575.506		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7999.01.11.0085	CONTRIB PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-DAER-PENSIONISTAS	103.099.505		
7999.01.11.0100	APORTE PARA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-FUNDOPREV CIVIL	65.915.360		
7999.01.11.0101	AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - FUNDOPREV MILITAR	10.783.984		
7999.01.11.0187	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-PENSIONISTAS-SEGURANCA	333.268.079		
7999.01.11.0307	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO - PENSIONIS- ASSEMBLEIA	32.000.000		
7999.01.11.0310	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO - PENSIONISTAS - TC	15.552.220		
7999.01.11.0330	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO - PENSIONISTAS - TC	4.148.682		
7999.01.11.0333	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO - PENSIONISTAS - TC	190.531.350		
9000.00.00.0000	DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES			-23.436.416.982
9100.00.00.0000	DEDU--O IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUI--ES DE MELHORIA		-21.955.593.931	
9112.51.11.0001	DEDUÇÃO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - FUNDEB	-482.147.001		
9112.51.11.9001	DEDUÇÃO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MUNICIPIOS	-2.410.735.006		
9112.51.13.0001	DEDUÇÃO RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA - FUNDEB	-25.838.987		
9112.51.13.9001	DEDUÇÃO RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA - MUNICIPIOS	-129.194.937		
9112.51.15.0001	DEDUÇÃO MULTAS DO IPVA - FUNDEB	-7.531.875		
9112.51.15.9001	DEDUÇÃO MULTAS DO IPVA - MUNICIPIOS	-37.659.375		
9112.51.16.0001	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO IPVA - FUNDEB	-88.100		
9112.51.16.9001	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO IPVA - MUNICIPIOS	-440.500		
9112.51.17.0001	DEDUÇÃO MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA - FUNDEB	-6.463.342		
9112.51.17.9001	DEDUÇÃO MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA - MUNICIPIOS	-32.316.711		
9112.51.18.0001	DEDUÇÃO JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73) - FUNDEB	-1.330.127		
9112.51.18.9001	DEDUÇÃO JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73) - MUNICIPIOS	-6.650.636		
9112.52.11.0001	DEDUÇÃO ITCD - FUNDEB	-221.555.152		
9112.52.13.0001	DEDUÇÃO RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA - FUNDEB	-1.654.674		
9112.52.15.0001	DEDUÇÃO MULTAS DO ITCD - FUNDEB	-104.233		
9112.52.16.0001	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ITCD - FUNDEB	-152.776		
9112.52.17.0001	DEDUÇÃO MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD - FUNDEB	-980.158		
9112.52.18.0001	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD - FUNDEB	-1.183.181		
9112.53.11.9001	DEDUÇÃO ITBI - MUNICIPIOS	-1.208.209		
9114.50.11.0002	DEDUÇÃO ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV TRANSP - FUNDEB	-6.702.982.326		
9114.50.11.0012	DEDUÇÃO ICMS-IMP S/OPER REL CIRC MERCAD E S/ PREST DE SERV-AUL-FUNDEB	-126.091.509		
9114.50.11.9002	DEDUÇÃO ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV TRANSP - MUNICIPIOS	-11.171.637.210		
9114.50.11.9012	DEDUÇÃO ICMS-IMP S/OPER REL CIRC MERCAD E S/ PREST DE SERV TRANSP-AUL-MUNICIPIOS	-210.152.515		
9114.50.13.0002	DEDUÇÃO RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA - FUNDEB	-17.082.633		
9114.50.13.9002	DEDUÇÃO RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA - MUNICIPIOS	-28.471.055		
9114.50.13.9022	DEDUÇÃO MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - MUNICIPIOS	-11.610.571		
9114.50.15.0002	DEDUÇÃO MULTAS DO ICMS - FUNDEB	-1.971.748		
9114.50.15.0012	DEDUÇÃO MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - FUNDEB	-13.343.054		
9114.50.15.0022	DEDUÇÃO MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - FUNDEB	-6.966.343		
9114.50.15.9002	DEDUÇÃO MULTAS DO ICMS - MUNICIPIOS	-3.286.248		
9114.50.15.9012	DEDUÇÃO MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - MUNICIPIOS	-22.238.424		
9114.50.16.0002	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ICMS - FUNDEB	-6.577.882		
9114.50.16.0012	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - FUNDEB	-8.148.114		
9114.50.16.9002	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ICMS - MUNICIPIOS	-10.963.138		
9114.50.16.9012	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - MUNICIPIOS	-13.580.191		

## RECEITA ORÇADA CONSOLIDADA POR FONTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9114.50.17.0002	DEDUÇÃO MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - FUNDEB	-9.170.975		
9114.50.17.0012	DEDUÇÃO MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - FUNDEB	-16.507.446		
9114.50.17.9002	DEDUÇÃO MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - MUNICIPIOS	-15.284.958		
9114.50.17.9012	DEDUÇÃO MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - MUNICIPIOS	-27.512.410		
9114.50.18.0002	DEDUÇÃO JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73) - FUNDEB	-32.478.258		
9114.50.18.9002	DEDUÇÃO JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73) - MUNICIPIOS	-54.130.431		
9114.50.21.0001	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS -AMPARA/RS	-77.494.491		
9114.50.21.0012	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS-AUL-AMPARA-RS	-276.973		
9114.50.23.0001	DEDUÇÃO FUNDEB RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA - AMPARA-RS	-180.928		
9114.50.25.0001	DEDUÇÃO FUNDEB MULTA DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	-51.668		
9114.50.25.0012	DEDUÇÃO FUNDEB MULTA DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	-80.210		
9114.50.25.0022	DEDUÇÃO FUNDEB MULTA MATERIAL DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	-13.741		
9114.50.26.0001	DEDUÇÃO FUNDEB JUROS DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	-1.636		
9114.50.26.0012	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO-AMPARA-RS	-4.074		
9114.50.27.0001	DEDUÇÃO FUNDEB MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - AMPARA-RS	-11.694		
9114.50.27.0022	DEDUÇÃO FUNDEB MULTA MATERIAL DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - AMPARA -RS	-24.229		
9114.50.28.0001	DEDUÇÃO FUNDEB JUROS MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS-ART 69 LEI 6537-73-AMPARA-RS	-31.844		
9700.00.00.0000	DEDU--O TRANSFER-NCIAS CORRENTES		-1.480.823.051	
9711.50.11.0001	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS (FPE)-FUNDEB	-740.493.624		
9711.53.11.0001	DEDUÇÃO COTA-PARTE IMPOSTO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS-ESTADOS EXPORTADORES-FUNDEB	-71.713.382		
9711.53.11.9001	DEDUÇÃO COTA-PARTE IMP PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS-ESTADOS EXPORTADORES - MUNICIPIOS	-119.522.303		
9711.54.11.9013	DEDUÇÃO CIDE - MUNICIPIOS	-7.500.000		
9712.52.41.9070	DEDUÇÃO PETROLEO BRUTO DE PRODUCAO NACIONAL - MUNICIPIOS	-2.393.741		
9719.62.11.0001	DEDUCAO FUNDEB TRANSF DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELAS PERDAS ICMS LC 194 /2022	-202.200.000		
9719.62.11.9001	DEDUCAO MUNICIPIOS TRANSF DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELAS PERDAS ICMS LC 194 /2022	-337.000.000		
	<b>T O T A L</b>			80.348.211.551







# Receita da Administração Direta



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			50.954.546.480
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		57.727.625.194	
1112.51.11.0001	IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	4.821.470.013		
1112.51.13.0001	RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA	258.389.875		
1112.51.13.0101	DIVIDA ATIVA IPVA - COMPENSADO COM PRECATORIO - LEI 15038-2017	5.665		
1112.51.15.0001	MULTAS DO IPVA	75.318.751		
1112.51.16.0001	JUROS DE MORA DO IPVA	881.000		
1112.51.17.0001	MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA	64.633.423		
1112.51.18.0001	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73)	13.301.273		
1112.52.11.0001	ITCD - IMPOSTO S/TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE QUAISQUER NATUREZA	1.107.775.763		
1112.52.13.0001	RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA	8.273.374		
1112.52.13.0011	PRECAT COMPE - RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA	17.438		
1112.52.15.0001	MULTAS DO ITCD	521.168		
1112.52.16.0001	JUROS DE MORA DO ITCD	763.880		
1112.52.17.0001	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	4.900.792		
1112.52.17.0011	PRECAT COMPE - MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	10.463		
1112.52.18.0001	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD (ART 74, LEI 6537/73)	5.915.905		
1112.52.18.0011	PRECAT COMPE - ITCD - DIVIDA ATIVA JUROS DE MORA	28.697		
1112.52.18.0101	DIVIDA ATIVA ITCD - COMPENSADO COM PRECATORIO - LEI 15038-2017	792.520		
1112.53.11.0001	ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	2.416.418		
1113.03.11.0001	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - DEFENSORIA PUBLICA	48.400.124		
1113.03.11.0002	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - DEFENSORIA PUBLICA	12.345.617		
1113.03.11.0009	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	945.285		
1113.03.11.0035	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - ATIVOS	101.680.787		
1113.03.11.0036	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER EXECUTIVO	1.026.886.800		
1113.03.11.0037	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER EXECUTIVO	1.483.363.610		
1113.03.11.0038	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER EXECUTIVO	363.807.013		
1113.03.11.0039	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	40.519.274		
1113.03.11.0040	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	29.064.992		
1113.03.11.0041	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	38.852		
1113.03.11.0042	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO	43.162.054		
1113.03.11.0043	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS	42.131.599		
1113.03.11.0044	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	120.281		
1113.03.11.0045	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - PODER JUDICIARIO	262.653.012		
1113.03.11.0046	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - PODER JUDICIARIO	118.131.715		
1113.03.11.0047	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - PODER JUDICIARIO	836.056		
1113.03.11.0048	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES ATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	131.145.918		
1113.03.11.0049	IRRF - REMUNERACAO DOS SERVIDORES INATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	22.697.100		
1113.03.11.0050	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - MINISTERIO PUBLICO	1.588.378		
1113.03.11.0054	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES ADM INDIRETA - INATIVOS	1.607.745		
1113.03.11.0056	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES JUSTICA MILITAR - ATIVOS	3.278.585		
1113.03.11.0057	IRRF - REMUNERACAO SERVIDORES - JUSTICA MILITAR - INATIVOS	1.260.165		
1113.03.11.0058	IRRF - REMUNERACAO DE PENSIONISTAS - JUSTICA MILITAR	14.259		
1113.03.41.0008	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	3.178.753		
1113.03.41.0010	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE ALUGUEIS	597.011		
1113.03.41.0034	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	125.637.476		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1113.03.41.0036	IRRF SOBRE PRECATORIOS COMPENSADOS COM DIVIDA ATIVA	7.016.190		
1114.50.11.0002	ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC	44.686.548.842		
1114.50.11.0012	ICMS-IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/ PREST DE SERV DE TRANSP E DE COMUNIC-AUL	840.610.061		
1114.50.13.0002	RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA	113.884.222		
1114.50.13.0022	PRECAT COMPE - RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA	9.356.939		
1114.50.13.0102	DIVIDA ATIVA ICMS - COMPENSADO COM PRECATORIO - LEI 15038-2017	175.389.038		
1114.50.15.0002	MULTAS DO ICMS	13.144.993		
1114.50.15.0012	MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	88.953.699		
1114.50.15.0022	MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	46.442.287		
1114.50.16.0002	JUROS DE MORA DO ICMS	43.852.553		
1114.50.16.0012	JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO	54.320.764		
1114.50.17.0002	MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	61.139.835		
1114.50.17.0012	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	110.049.642		
1114.50.17.0022	PRECAT COMPE - MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	1.809.426		
1114.50.17.0032	PRECAT COMPE - MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	853.281		
1114.50.18.0002	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73)	216.521.726		
1114.50.18.0022	PRECAT COMPE - JURO DE MORA DIVIDA ATIVA ICMS	15.537.355		
1114.50.21.0001	ICMS - IMP S/OPER CIRC MERCAD E S/PREST SERV TRANSP E COMUNIC - AMPARA/RS	387.472.457		
1114.50.21.0012	ICMS-IMP S/OPER REL CIRC MERC E S/PREST SERV TRANSP E COMUNIC-AUL- AMPARA-RS	1.384.869		
1114.50.23.0001	RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA - AMPARA-RS	904.644		
1114.50.25.0001	MULTA DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	516.687		
1114.50.25.0012	MULTA DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	802.102		
1114.50.25.0022	MULTA MATERIAL DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	72.325		
1114.50.26.0001	JUROS DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	8.182		
1114.50.26.0012	JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA-RS	20.374		
1114.50.27.0001	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - AMPARA-RS	116.949		
1114.50.27.0022	MULTA MATERIAL DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - AMPARA -RS	127.524		
1114.50.28.0001	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - ART 69 LEI 6537-73 - AMPARA-RS	159.224		
1121.01.11.0002	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-RS	23.673.692		
1122.01.11.0009	TAXA DE SERVICOS DE FLORESTAMENTO/REFLORESTAMENTO - FUNDEFLO	2.236.984		
1122.01.11.0011	TAXA DE SERVICOS CULTURAI	27.109		
1122.01.11.0013	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - BRIGADA MILITAR	1.623.534		
1122.01.11.0014	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - COORDENADORIA-GERAL DE PERICIAS	34.406.859		
1122.01.11.0015	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - FESP - CORPO BOMBEIROS MILITAR	967.970		
1122.01.11.0016	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FEASP	6.817.304		
1122.01.11.0017	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FEASP	1.029.972		
1122.01.11.0029	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FUNDOVITIS	40.558.974		
1122.01.11.0031	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - FUNDOVINOS	2.356.736		
1122.01.11.0033	SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FESA	32.828		
1122.01.11.0039	SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL	246.827		
1122.01.11.0045	TAXA DE AVALIACAO DE BENS	14.733		
1122.01.11.0049	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA-FUNDOMATE	1.739.380		
1122.01.11.0050	SERVICOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA-FUNDOLEITE	2.500.000		
1122.01.11.0053	TAXA AVALIACAO E REAVALIACAO DE BENS PARA FINS DE LAUDEMIO LEI 15576	70.713		
1122.01.13.0013	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FESP (BM)	71.658		
1122.01.13.0029	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FUNDOVITIS	96.400		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1122.01.13.0031	RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FUNDOVINOS	40.488		
1122.01.13.0033	TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA-FESA	12.130		
1122.01.13.0099	RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	6.738		
1122.01.13.0113	PRECAT COMPE - RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FESP (BM)	3.352		
1122.01.13.0129	PRECAT COMPE - RECEITA DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FUNDOVITIS	185.884		
1122.01.13.0198	PRECAT COMPE - DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS DIVERSOS-NAO VINCULADA	1.398		
1122.01.13.0199	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - COMPENSADO COM PRECATORIO - LEI 15038-2017	1.303.515		
1122.01.13.0299	PRECAT COMPE - RECEITA DE OUTROS TRIBUTOS EM DIVIDA ATIVA	2.329		
1122.01.15.0009	MULTA DA TAXA DE SERVICOS FLORESTAIS - FUNDEFLO	61.358		
1122.01.15.0013	MULTA DE TAXAS DE SERVICOS DO FESP-BM	6.248		
1122.01.15.0017	MULTA DE MORA-TAXA DE SERVICOS-FEASP	64.907		
1122.01.15.0029	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS DO FUNDOVITIS	144.887		
1122.01.15.0031	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS SECRETARIA DA AGRICULTURA - FUNDOVINOS	13.579		
1122.01.15.0033	TAXA DE SERVICOS SAUDE PUBLICA - FESA - MULTAS DE MORA	14.158		
1122.01.15.0049	MULTA DA TAXA DO FUNDOMATE	2.265		
1122.01.15.0050	MULTAS DE TAXAS DE SERVICOS SECRETARIA DA AGRICULTURA -FUNDOLEITE	6.219		
1122.01.16.0009	JUROS DE MORA SOBRE A TAXA SERVICOS FLORESTAIS - ART 69 DA LEI 6537/73-FUNDEFLO	12.212		
1122.01.16.0013	JUROS DE MORA DE TAXA DE SERVICOS DO FESP-BM	2.078		
1122.01.16.0017	JUROS DE MORA-TAXA DE SERVICOS-FEASP	8.111		
1122.01.16.0029	JUROS DE MORA DE TAXA DE SERVICOS DO FUNDOVITIS	44.958		
1122.01.16.0031	JUROS DE MORA SOBRE TAXA DE SERVICOS SECRETARIA AGRICULTURA-FUNDOVINOS	3.315		
1122.01.16.0033	TAXA DE SERVICOS DE SAUDE PUBLICA - FESA - JUROS DE MORA LEI 6537/73	9.376		
1122.01.17.0013	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM	43.274		
1122.01.17.0029	MULTAS DIVIDA ATIVA TAXA SERVICOS-FUNDOVITIS	57.840		
1122.01.17.0031	MULTAS DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FUNDOVINOS	16.195		
1122.01.17.0033	MULTAS DA TAXA DE SERVICOS EM DIVIDA ATIVA - FESA	7.278		
1122.01.17.0099	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.043		
1122.01.17.0113	PRECAT COMPE - MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM	2.011		
1122.01.17.0129	PRECAT COMPE - MULTAS DIVIDA ATIVA TAXA SERVICOS-FUNDOVITIS	111.530		
1122.01.18.0013	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM (ART 69, LEI 6537/73)	53.138		
1122.01.18.0029	JURO MORA DIVIDA ATIVA TAXA DE SERVICOS DO FUNDOVITIS (ART 69, LEI 6537/73)	62.088		
1122.01.18.0031	JUROS DE MORA DA TAXA DE SERVICOS - FUNDOVINOS	19.750		
1122.01.18.0033	JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA TAXA DE SERVICOS (ART. 69, LEI 6537/73) - FESA	5.237		
1122.01.18.0098	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS (ART 69, LEI 6537/73)-NAO VINC	2.389		
1122.01.18.0099	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS (ART 69, LEI 6537/73)	22.945		
1122.01.18.0113	PRECAT COMPE - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS FESP-BM	7.140		
1122.01.18.0129	PRECAT COMPE - JURO MORA DIVIDA ATIVA TAXA DE SERVICOS DO FUNDOVITIS	355.108		
1122.01.18.0198	PRECAT COMPE - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA DE SERVICOS	9.131		
1122.02.11.0003	CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS - LEI 12.613/06	31.813.425		
1122.02.11.0004	CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS-SERVICOS INDIVIDUALIZADOS - LEI 12.613/06	347.328		
1122.02.11.0005	TAXA UNICA DE SERVICOS JUDICIAIS	366.800.000		
1122.02.11.0054	TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	14.246.317		
1122.02.13.0003	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS - LEI 12.613/06	39.248		
1122.02.13.0053	RECEITA DA TAXA JUDICIARIA EM DIVIDA ATIVA - LEI 12.613/06	43.683		
1122.02.15.0004	MULTAS DE CUSTAS JUDICIAIS ESTATIZADAS - LEI 12.613/06	177		
1122.02.17.0003	MULTAS DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS - LEI 12.613/06	4.182		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1122.02.17.0054	MULTAS DA DIVIDA ATIVA DA TAXA JUDICIARIA - LEI 12.613/06	13.948		
1122.02.18.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE CUSTAS JUDICIAIS (ART.69) - LEI 12.613/06	34.467		
1122.02.18.0054	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DA TAXA JUD (ART. 69) - LEI 12.613/06	66.156		
1122.51.11.0001	TAXA DE SERVICOS EM GERAL	864.381		
1122.51.11.0002	EMOLUMENTOS ABERTURA E ANDAMENTO OUTORGAS-FUNDO RECURSOS HIDRICOS	1.612.594		
1122.51.11.0003	TAXA DE SERVICOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	23.944		
1122.51.11.0004	EXCEDENTE TETO INTERINOS EXTRAJUDICIAIS	82.990.000		
1200.00.00.0000	CONTRIBUICOES		11.719.941	
1219.99.11.0004	PREMIO DO PECULIO FACULTATIVO	11.719.941		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		1.590.015.810	
1311.01.11.0003	ALUGUEIS - FUNDO PENITENCIARIO	11.567.000		
1311.01.11.0007	ALUGUEIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	357.393		
1311.01.11.0020	ALUGUEIS - FEPEP	10.854		
1311.01.11.0022	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS - VPA	5.938		
1311.01.11.0026	ALUGUEIS - FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANÇA - BM	2.214.688		
1311.01.11.0027	ALUGUEIS - FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANÇA - CBM	16.428		
1311.01.21.0002	FOROS - FEPEP	755.515		
1311.01.21.0006	LAUDEMIOES - FEPEP	609.381		
1311.01.21.0007	TAXA PELA OCUPACAO DE IMOVEIS - FEPEP	950.052		
1311.02.11.0001	CONCESSAO DIREITO USO AREA AEROPORTOS	1.458.926		
1311.02.11.0002	CONCESSAO DE USO - JARDIM BOTANICO	18.000		
1311.02.11.0003	PERMISSAO USO - JARDIM BOTANICO	94.118		
1311.02.11.0004	CONCESSAO DE USO - DEPENDENCIAS DE FOROS - FRPJ	6.470.000		
1311.02.11.0015	PERMISSAO DE USO - MINISTERIO PUBLICO	37.060		
1311.02.11.0017	CONCESSAO DE USO - FEPEP	666.271		
1311.02.11.0018	PERMISSAO DE USO - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEPEP	2.766		
1311.02.11.0019	RECEITA CONCESSAO DE USO PARQUES-FUNDETUR	9.764		
1311.02.11.0022	CONCESSAO DE USO - PARQUE ZOOLOGICO	401.550		
1311.02.11.0027	AUTORIZACAO DE USO - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEPEP	3.463.726		
1321.01.11.0002	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FUNDO DE EDUCACAO	25.964.470		
1321.01.11.0185	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-ASPS-SERVICOS DE SAUDE	1.839.356		
1321.01.11.0207	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-MULTAS SISTEMA ESTADUAL AUDITORIA SUS	27.488		
1321.01.11.0240	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR FNDE - PROGRAMA IMPLANT ETI	869.138		
1321.01.11.0430	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL CRIANCA E ADOLESCENTE	1.216.933		
1321.01.11.0434	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE	4.810.000		
1321.01.11.0494	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS - FUNDO ESTL DO MEIO AMBIENTE	1.400.000		
1321.01.11.0552	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE-PJ-SELO DIGITAL PJ RECEITA	890.000		
1321.01.11.0553	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO-FUNORE-PJ-SELO DIGITAL SERVENTIAS ATOS GRATUITOS	79.000		
1321.01.11.0554	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNORE-SELO DIGITAL SERVENTI COMPL RENDA	4.290.000		
1321.01.11.0578	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF REC VINC POR LEI-PODER JUDICIARIO	325.580.000		
1321.01.11.0602	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PGTO PRECS TJ-ART 97, - 6, ADCT-CF	8.465.311		
1321.01.11.0603	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PGTO PRECS TJ-ART 97, - 8, ADCT-CF	17.986.976		
1321.01.11.0604	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PGTO PRECS TRT-ART 97, - 6, ADCT-CF	878.181		
1321.01.11.0605	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PGTO PRECS TRT-ART 97, - 8, ADCT-CF	90.477		
1321.01.11.0628	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSFERENCIA SUS	156.894		
1321.01.11.0652	REMUNERACAO DEPOSITOS BANC VINCULO- TR SUS- ATEN-AO MEDIA/ALTA COMPLEX AMBULATOR	29.389.132		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1321.01.11.0664	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO 75991911 FNCA-SEDH/TJ	10.000		
1321.01.11.0689	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FNAS-IGDSUAS	100.000		
1321.01.11.0738	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSFERENCIA SUS- VIGILANCIA SAUDE	4.921.446		
1321.01.11.0740	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FNAS-CAPACITACAO SUAS	60.000		
1321.01.11.0759	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS-TRANSF SUS- ASSIST FARMACEUTICA	762.328		
1321.01.11.0781	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TRANSF INSTI PRIMADAS FEAI SP	979.678		
1321.01.11.0796	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSF SUS- GESTAO SUS	488.099		
1321.01.11.0854	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL PESSOA IDOSA-FUNEPI	290.000		
1321.01.11.0889	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TAXA DE CONTROLE FISCALIZACAO AMBIENTAL	3.350.000		
1321.01.11.0909	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MDA-SDR 795533/2013	562.931		
1321.01.11.0926	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSF SUS- ANTENCAO ESPECIALIZADA	3.452.123		
1321.01.11.0935	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-COTA-PARTE CIDE-OBRAS ESPECIAIS	5.781		
1321.01.11.0942	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO 114-2013 ANA-SEMA	400.000		
1321.01.11.0945	REMUNERACAO DE DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TRANSF MDS-STDS ERRADIC TRAB INFANTIL	70.000		
1321.01.11.0971	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO INCRA-SDR 796851-2013	224.916		
1321.01.11.0997	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - PLANO SEG SOCIAL PARLAMENTARES DO RS	561.692		
1321.01.11.1012	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS	5.451.359		
1321.01.11.1017	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIOS VINCULADOS-CONVENIO P M CANOAS-SSP-140-16	50.000		
1321.01.11.1018	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR FUNDOPEN-MJ PORT 1414-2016	8.185.987		
1321.01.11.1021	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-P CRIANCA FELIZ	30.000		
1321.01.11.1037	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSPORTE ESCOLAR-RES CD/FNDE 18/04	48.077		
1321.01.11.1355	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSF FNDE-PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	42.360		
1321.01.11.1389	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNDE-PNAE DIV	1.850.464		
1321.01.11.1392	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO REAPARELHAMENTO PODER JUDIC	900.000		
1321.01.11.1409	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FNDE PROJovem URBANO	477.957		
1321.01.11.1416	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDOREAPARELHAMENTO MINISTERIO PUB	6.615.881		
1321.01.11.1428	APLICACOES FINANCEIRAS - MINISTERIO PUBLICO	5.310.013		
1321.01.11.1444	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - RECURSO 0179-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	2.294.102		
1321.01.11.1447	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-PODER JUDICIARIO	28.150.000		
1321.01.11.1461	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONTRIBUICAO INTERVENCAO DOMINIO ECONOM	817.056		
1321.01.11.1463	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESPECIAL DO PTEROLEO	156.208		
1321.01.11.1465	REMUNERACAO OUTRO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-COMPENSACAO FIN RECURSO HIDRICO	4.300.000		
1321.01.11.1480	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TAXAS CUSTAS E EMOLUMENTOS-JUDICIA	6.920.000		
1321.01.11.1541	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - PDDE - FNDE RESOLUCAO 10-2013	7.732		
1321.01.11.1551	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS	1.500.000		
1321.01.11.1552	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO MAPA - SDR 840059-2016	9.293		
1321.01.11.1567	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA ANA-SEMA-PROCOMITES	180.000		
1321.01.11.1580	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSF SUS-VIGILANCIA EM SAUDE	253.514		
1321.01.11.1583	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS TRANSF SUS-OUTRAS TRANFERENCIAS	198.278		
1321.01.11.1584	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS-CONECTA SUAS	2.000		
1321.01.11.1586	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	60.000		
1321.01.11.1587	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -EXCEDENTE TETO INTERINOS EXTRAJUDICIAIS	380.000		
1321.01.11.1588	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONTRAPARTIDA DEPOSITOS JUDICIAIS	54.970.000		
1321.01.11.1598	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TR FNAS ACESSUAS TRABALHO	9.000		
1321.01.11.1613	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR OBRIG FN SP-FESP	1.136.762		
1321.01.11.1618	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - FUNDO COMUNITARIO PRO SEGURANCA	2.381.845		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1321.01.11.1630	REMUNERACAO DEPOSITO VINCULADO TRANSFERENCIA GOVERNO FEDERAL - COMBATE COVID	614.295		
1321.01.11.1632	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV 893325/2019 MAPA-SEAPDR	1.470		
1321.01.11.1645	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO 005/2020 MDH-SJCDH PROTEGE	50.000		
1321.01.11.1646	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MAPA-SEAPDR 901878/2020	171.148		
1321.01.11.1652	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO SNPG-SJCDH 905413/2020 PROGRAMA	50.000		
1321.01.11.1655	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MT-SEDAC 903402/2020 MOSTRA PRI	20.000		
1321.01.11.1656	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MT-SEDAC 903193/2020 OFICINAS DE DA	260.000		
1321.01.11.1658	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MT-SEDAC 898709/2020 CARAVANAS DO P	40.000		
1321.01.11.1666	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MJSP-SEAPEN 902559/2020 INFRAESTRUT	3.988		
1321.01.11.1667	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MJSP-SEAPEN 905118/2020	43.379		
1321.01.11.1668	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MJSP-SEAPEN 891355/2019 PROCAP OFIC	125.848		
1321.01.11.1683	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MDR-SEAPDR 906052/2020	2.192		
1321.01.11.1692	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA - BM .	339.932		
1321.01.11.1694	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO MDR-SEMA 2853/2020	200.000		
1321.01.11.1697	CONVENIO MJSP-SAP 905702-2020 - REAPARELHAMENTO PRESIDIO DE TRES PASSOS	12.756		
1321.01.11.1703	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO FUNPROSEG IMOV CBM	2.827		
1321.01.11.1705	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO COMP AMB OBRAS ARENA	606.000		
1321.01.11.1709	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV MAPA-SEAPDR 899430/2020	2.878		
1321.01.11.1715	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONV MAPA-SEAPDR 903736	1.366		
1321.01.11.1721	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR UNIAO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	159.195		
1321.01.11.1723	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR FNDE - LEI 14172/2021	1.866.011		
1321.01.11.1730	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO REPASSE MJSP-SUSEPE N-914985/2021	10.462		
1321.01.11.1732	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO REPASSE MJSP-SSP N- 918477/2021	102.962		
1321.01.11.1737	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TRANSF MC/FEAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL	300.000		
1321.01.11.1740	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONTRAPARTIDA AO FUNTRAB - LIVRES	8.024		
1321.01.11.1763	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINC CONV MJSP-SJCDH 936576/2022 EST AG DE INTELIG	94.750		
1321.01.11.1766	RDBV CONV MJSP-SJCDH 937925/2022 ESTRUT E APAREL OUVID, CORREGED ESCOLA PENAL	47.225		
1321.01.11.2001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	701.873		
1321.01.11.2002	REMUNERACAO DE RECURSOS APLICADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINS DE CAIXA - SIAC	400.005.022		
1321.01.11.2008	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS - SES	18.494		
1321.01.11.2014	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TAC COMPENSACAO AMB - SEMA BR 448 DNIT	30.000		
1321.01.11.2015	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TAC COMPENSACAO AMB - SEMA TRANSPETRO	50.000		
1321.01.11.2024	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO 890877/2019 MAPA-SEAPDR READEQU	2.807		
1321.01.11.2031	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-OPERACAO CREDITO BID-PROFISCO II	5.994.830		
1321.01.11.2035	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO CESSAO FOLHA FRTC	3.625.830		
1321.01.11.2038	REMUNERACAO DE RECURSOS APLICADOS NO SIAC - MINISTERIO PUBLICO	10.687.500		
1321.02.11.1022	REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS - SALARIO-EDUCACAO	95.103		
1321.06.11.0020	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO DE CONTROLADAS - BANRISUL	187.018.145		
1322.01.11.0001	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-GERDAU S.A.	618.790		
1322.01.11.0002	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES DIVERSAS-MET GERDAU S.A.	135.676		
1322.01.11.0100	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL -BANRISUL	8.365.349		
1329.99.11.0019	JUROS E OUTRAS RENDAS DA CARTEIRA DE CREDITO IMOBILIARIO DA EXTINTA CEERGS	1.237.162		
1329.99.11.0031	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO METALURGICA GERDAU SA	141.307		
1329.99.11.0032	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO GERDAU SA	461.321		
1329.99.11.0099	JUROS E CORRECAO MONETARIA DIVERSOS	266.364		
1361.01.11.0003	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERAC DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - MPE	1.415.923		



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1361.01.11.0005	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERAC DA FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - FRUCE	29.000.000		
1361.01.21.0002	RECEITA DE CESSAO DO DIREITO DE OPERAC DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - TJ	19.200.000		
1399.99.11.0002	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS DO FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	327.938		
1399.99.11.0027	RECEITA CONTRAPARTIDA DEPOSITOS JUDICIAIS	313.510.000		
1400.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA		1.304.397	
1411.01.11.0005	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - NAO VINCULADA	34.515		
1411.01.11.0017	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS - NAO VINCULADA	954.736		
1411.01.11.0020	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL - JARDIM BOTANICO - FEMA	315.146		
1500.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL		5.777	
1511.01.11.0003	RECEITA DA INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E VETERINARIOS - NAO VINCULADA	3.398		
1511.01.11.0009	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO - FEASP	2.379		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		335.096.870	
1611.01.11.0016	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRMP	254.326		
1611.01.11.0030	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATARIOS DO PODER LEGISLATIVO	356.686		
1611.01.11.0256	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-CONSIGNATARIOS EM GERAL	1.267.958		
1611.01.11.0258	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO PARQUE ZOOLOGICO DE SAPUCAIA DO SUL	3.500.000		
1611.01.11.0261	RECEITA DE INGRESSO DE VISITACAO NO JARDIM BOTANICO	140.968		
1611.01.11.0268	RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRPJ	120.000		
1611.01.11.0275	RECEITA DE VISITACAO EM PARQUES VINCULADOS A SEC. DO TURISMO	1.407.102		
1611.01.11.0277	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIIS-FUNPEEAB	13.000.000		
1611.01.11.0278	RECEITAS DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FADEP	176.800		
1611.01.11.0279	RECEITA INGRESSO PARQUES-FEMA	318.295		
1611.01.11.0304	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-RECURSO 0183	570.000		
1611.02.11.0009	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CONCURSOS - FURPGE	1.098.317		
1611.02.11.0012	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - NAO VINCULADA	685.191		
1611.02.11.0013	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - FRMP	1.480.000		
1611.02.11.0018	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO-RECEITAS OPER FUNDO REAP PODER JUDICIARIO	11.640.000		
1611.02.11.0028	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - FRUCE	2.250.000		
1611.02.11.0034	TAXA DE INSCRICAO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA	162.083		
1611.03.11.0005	RECEITA DE EMISSAO DE SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO NOTARIAL E REGISTRAL	228.180.000		
1611.04.11.0021	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS - FEASP	477.307		
1621.04.11.0001	TARIFAS AEROPORTUARIAS - NAO VINCULADA	7.890.717		
1621.04.11.0002	OPERACOES AEROPORTUARIAS EM HORARIO EXTRAORDINARIO	6.521		
1631.52.11.0005	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE - SUS	25.000.000		
1631.52.11.0010	RECEITA SERVICOS SAUDE-PROCEDIMENTOS SANGUE CONVENIADOS	897.994		
1631.99.11.0007	RECEITA DE SERVICOS DE SAUDE -FESP (BRIGADA MILITAR)	333.471		
1699.99.11.0012	RECEITA DE SERVICOS DE BOMBEIROS NAO EMERGENCIAL- FESP - CBM	33.652.522		
1699.99.11.0013	RECEITA DE SERVICOS DE SEGURANCA PUBLICA - FESP - BM	71.960		
1699.99.11.0037	CURSOS MINISTRADOS PELA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - RECURSO 0157.	158.652		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		14.305.589.326	
1711.50.11.0001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS (FPE)	3.702.468.122		
1711.53.11.0001	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES	478.089.214		
1711.54.11.0013	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	30.000.000		
1712.50.11.0011	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS-CFRH	18.000.000		
1712.51.11.0020	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-CFRM	5.300.000		
1712.52.41.0070	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	9.574.964		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1713.50.21.0001	TRANSFER-NCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATEN--O DE MAC - PRINCIPAL	1.305.439.991		
1713.50.21.0030	TRANSFERENCIAS EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA - ATEN--O DE MAC - PRINCIPAL	60.000.000		
1713.50.21.0031	TRANSFERENCIAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - ATEN--O DE MAC - PRINCIPAL	104.068.802		
1713.50.31.0001	TRANSFER-NCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGIL-NCIA EM SA-DE	21.848.659		
1713.50.31.0030	CONVENIO 88431/2019 MS-FES FORTALECIMENTO ATENCAO AO HIV E OUTRAS IST	2.800.000		
1713.50.41.0005	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	65.498.127		
1714.50.11.0001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	482.511.157		
1714.51.11.0020	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	72.300		
1714.52.11.0003	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR-DIVERSOS	81.500.000		
1714.53.11.0030	TRANSFERENCIAS FNDE-PROGRAMA NACIONAL APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	1.179.308		
1715.52.11.0001	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR	31.408.815		
1716.50.11.0020	TRANSFERENCIA FNAS-INDICE GESTAO DESCENTR SISTEMA UNICO ASSISTENC SOCIAL-IGDSUAS	80.000		
1716.50.11.0024	TRANSFERENCIA MC/FEAS PROGRAMA AUXILIO BRASIL	600.000		
1717.51.11.0150	TRANSFERENCIA FNDE-SEDUC PLANO ACOES ARTICULADAS 20201345-8	47.658		
1717.99.11.0403	TRANSFERENCIA CONVENIOS INCRA-SDR 780917 12 KITS PRODUTIV E CAPACIT FAMILIAS	4.720.841		
1717.99.11.0454	CONVENIO ANA-SEMA 114-2013 PROGESTAO PROG CONSOLID PACTO PELA GESTAO DAS AGUAS	500.000		
1717.99.11.0492	CONVENIO 883450/2019 MDR-SEAPDR CANAIS DE IRRIGACAO JAGUARI	801.000		
1717.99.11.0493	CONVENIO 883376/2019 MDR-SEAPDR CANAIS DE IRRIGACAO TAQUAREMBO	849.900		
1717.99.11.0496	CONVENIO MDH-SJCDH 005/2020 PROGRAMA PROTECAO E AUXILIO A TESTEMUNHAS AMEACADAS.	445.000		
1717.99.11.0497	CONVENIO SNEG-SJCDH 905413/2020 PROGRAMA PROTECAO DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANO.	800.000		
1717.99.11.0513	CONVENIO MJSP-SSP 905738/2020 - REAPARELHAR IGP - SENAJUS 21BM	88.086		
1717.99.11.0525	CONVENIO MJSP-SSP NR- 920745/2021 FORTALECER O SIST GESTAO IGP/RS	71.814		
1717.99.11.0526	CONV FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA 4261/2021	993.051		
1717.99.11.0535	TC FNDE-SEDUC 927504/2021 AQUISI--O DE KITS DE PINTURA E KITS DE CANETAS E APAGA	57.861		
1717.99.11.9999	RECEITA DE CONVENIOS - PARA FINS DE ORCAMENTO	479.093		
1719.62.11.0001	TRANSF COMPE FINANC DAS PERDAS DE ICMS-ART 3 e 4 LC 194/2022 -PRINCIPAL	1.348.000.000		
1719.99.11.0033	COTA-PARTE DO FUNDESP FEDERAL	9.654.488		
1719.99.11.0038	TRANSFERENCIA FUNDOPEN-MJ FUNDOPEN-SSP PORTARIA 1414-2016	1.726.076		
1719.99.11.0047	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	1.603.318		
1719.99.11.0048	TRANSFERENCIA LEI KANDIR - LC 176 2020	245.899.911		
1724.99.11.0012	CONVENIO 906-2016 CONFAZ - SEFAZ RS - SEFAZ VIRTUAL	19.956.760		
1732.99.11.0001	TRANSFERENCIA CONVENIO FAMURS/BM-FISCALIZACAO DE TRANSITO	19.591.538		
1732.99.11.0021	CONVENIO PREFEITURAS-SSP PME RECURSO 170 BM	225.546		
1732.99.11.0024	CONVENIO MUNICIPIO DE PELOTAS - SSP 4685/2022 CURSO DE FORMACAO GUARDA MUNICIPAL	104.997		
1741.99.11.0012	DOACOES INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE.	1.096.649		
1741.99.11.0043	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FAC-FUNDO DE APOIO A CULTURA.	40.034.629		
1741.99.11.0045	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE.	4.483.736		
1741.99.11.0046	TRANSFERENCIAS INSTITUIC PRIVADAS- FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INCLUSAO PRODUTIVAS.	757.191		
1741.99.11.0047	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA.	1.300.000		
1741.99.11.0048	TRANSFERENCIAS DE INST PRIV AO FUNDO DO PARQ EST DE EXPOSICPOES ASSIS BRASIL.	24.598		
1741.99.11.0106	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURANCA.	34.290.000		
1741.99.11.0111	FAP - ADICIONAL DE FOMENTO AS ACOES DE PREVENCAO DO FUNDO COMUNITARIO PRO-SEGURA.	3.429.000		
1741.99.11.0112	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS AO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES - REC 0142.	1.178.628		
1741.99.11.0115	DOACOES DE EMPRESAS CONTRIBUINTES AO FUNDO AMPARA.	3.321.240		
1741.99.11.0121	TRANSF CONVENIO CORSAN - SEC SEGURANCA PUBLICA 1074/2019	102.000		
1751.50.11.0002	TRANSFERENCIA FUNDO MANUTENCAO DESENV EDUCACAO BASICA VALORIZACAO PROFL EDUCACAO	6.158.299.569		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1791.50.11.0001	DOACOES DE PESSOAS FISICAS AO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES - REC 0142	27.391		
1791.99.11.0005	DOACOES DE PESSOAS FISICAS AO FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	72.936		
1791.99.11.0017	DEVOLUCAO ESPONTANEA DE REMUNERACAO - PODER EXECUTIVO	112.841		
1791.99.11.0032	DOACOES DE PESSOAS FISICAS/JURIDICAS - COMBATE EFEITOS ENCHENTE/CICLONE 2023	2.521		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		419.606.148	
1911.01.11.0001	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA-FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	738.519		
1911.01.11.0003	MULTAS DE AUTO DE INFRACAO AS NORMAS SANITARIAS - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	2.430.358		
1911.01.11.0004	MULTAS DE AUTO DE INFRACAO AS NORMAS SANITARIAS - PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	1.518.642		
1911.01.11.0005	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO - CONVENIO DETRAN-BM	32.364.488		
1911.01.11.0028	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS S/ SISTEMAS DE PREVENCAO E PROTECAO INCENDIOS	3.547		
1911.01.11.0031	MULTAS DE FISCALIZACAO DAS NORMAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	724.502		
1911.01.11.0032	MULTAS APLICADAS A SERVIDORES PUBLICOS	25.408		
1911.01.11.0033	MULTAS POR INFRACOES PREVISTAS EM LEI - PROCON	246.296		
1911.01.11.0034	MULTAS DO SISTEMA ESTADUAL DE AUDITORIA DO SUS	210.497		
1911.01.11.0037	MULTAS ATOS ILICITOS EM LICITACAO	268.595		
1911.01.11.0042	MULTAS OUTORGA E OUTRAS MULTAS RELACIONADAS AO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	60.000		
1911.01.12.0099	MULTAS E JUROS DE MORA POR DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE FISCAL	14.455.977		
1911.01.13.0031	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.137.801		
1911.01.17.0099	MULTAS DA DIVIDA ATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE FISCAL	10.810.855		
1911.01.18.0033	JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	445.595		
1911.01.18.0099	JUROS MORA DIVIDA ATIVA DESCUMPRIMENTO FORMALIDADE FISCAL-ART 69, LEI 6537/73	2.472.958		
1911.06.11.0001	MULTAS DANOS AO MEIO AMBIENTE-TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA DO MINISTERIO PUBLICO	10.000		
1911.06.11.0002	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEMA	21.689.840		
1911.06.13.0002	DIVIDA ATIVA DAS MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	2.705.634		
1911.06.17.0003	MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA-FUNDEFLO	185.460		
1911.06.18.0002	JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE (ART 69 LEI 6537/73)	841.988		
1911.06.18.0003	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DO FUNDEFLO (ART 69, LEI 6537/73)	51.121		
1911.07.11.0009	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	455.295		
1911.08.11.0007	MULTAS DE SENTENCA PENAL CONDENATORIA - FUNDO PENITENCIARIO	2.260.998		
1911.09.11.0075	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS-RECEITAS DE SERVICOS DETRAN-FESP-LEI 10.847/96	50.888		
1911.09.11.0077	MULTAS CONTRATUAIS - FESEP	11.641		
1911.09.11.0083	MULTAS CONTRATUAIS - OUTROS PODERES	315.799		
1911.09.11.0123	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - TCFA	10.000		
1911.09.11.0125	MULTAS CONTRATUAIS-FRTE	62.485		
1911.09.11.0216	MULTAS CONTRATUAIS - FEASP	164.220		
1911.09.11.0221	MULTAS CONTRATUAIS - FRPJ	3.480.000		
1911.09.11.0230	MULTAS CONTRATUAIS - FESP (BRIGADA MILITAR)	4.899		
1911.09.11.0232	MULTAS CONTRATUAIS - FESP (POLICIA CIVIL)	33.611		
1911.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	1.324.646		
1911.09.11.0240	MULTAS CONTRATUAIS - FESP (COORDENADORIA-GERAL DE PERICIAS)	47.210		
1911.09.11.0241	MULTAS CONTRATUAIS-RECEITAS DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSITO VINCULADA AO FESP	43.702		
1911.09.11.0249	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS-TAXA JUDICIARIA	1.069		
1911.09.11.0262	MULTAS CONTRATUAIS-FRAL	60.076		
1911.09.11.0272	MULTA E JUROS CONTRATUAIS - FUNSEFAZ	3.034		
1911.14.01.0006	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO- CONVENIO DETRAN-BM/PMPA 371/2009	1.277.141		
1921.01.11.0001	INDENIZACOES FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS	11.081.603		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1921.01.11.0002	INDENIZACOES POR DANOS AO PATRIMONIO-NAO VINCULADAS	1.904.528		
1921.99.11.0001	INDENIZACAO DANOS MEIO AMBIENTE DECORRENTES DE TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA-TACS	1.213.878		
1921.99.11.0007	INDENIZACOES - PODER LEGISLATIVO	256.269		
1921.99.11.0008	INDENIZACOES ORIUNDAS DE CONDENACOES JUDICIAIS	301.474		
1921.99.11.0011	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-DETRAN-FESP-REC 8013	15.195		
1921.99.11.0013	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-BM-REC 0170	244.408		
1921.99.11.0018	INDENIZACAO USO BENS PATRIMONIAIS-FUNDO REAPALHAMENTO TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO	79.913		
1921.99.11.0019	INDENIZACOES PELO USO BENS PATRIMONIAIS-RECEITAS OPERACIONAIS-FUNDOPEN-REC0143	15.157		
1921.99.11.0020	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS - FESP-PC-REC 0171	38.725		
1921.99.11.0026	INDENIZACOES DE DEBITOS FIXADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	48.321		
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	705.152		
1922.01.11.0004	RESTITUICOES CONVENIOS COM MUNICIPIOS	645.498		
1922.01.11.0063	RESTITUICOES DE CONVENIOS E AUXILIOS-NAO VINCULADAS	17.908.176		
1922.01.11.0094	RESTITUICOES DE CONVENIOS DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - RECURSOS LIVRES	39.358		
1922.01.11.0100	RESTITUICOES FECA	8.410		
1922.01.11.0119	RESTITUICOES DE CONVENIOS - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	50.272		
1922.01.11.0126	RESTITUICOES DE CONVENIOS DO MINISTERIO PUBLICO - RECURSO 11	200.000		
1922.01.11.0130	RESTITUICOES DE CONVENIOS /PARCERIAS - FRBL REC 1105	2.593		
1922.01.11.0133	RESTITUICOES DE CONVENIOS E PARCEIRAS - FUNEPI	85.000		
1922.02.11.0001	RESTITUICAO AUXILIOS SOS ESTIAGEM NAO DESEMBOLSADOS	20.540.308		
1922.06.31.0056	OUTRAS RESTITUICOES DESPESAS PRIMARIAS	5.070		
1922.50.11.0059	RESTITUICOES - SERVICOS DE SAUDE - SUS	426.340		
1922.50.11.0063	RESTITUICOES - FES	67.106		
1922.50.11.0083	RESTITUICOES ADIANTAMENTOS E DIARIAS-VINCULADO SAUDE	33.371		
1922.50.11.0085	RESTITUICOES DE PAGAMENTO ANTECIPADO DE SERVICOS DO SUS - VINCULADO SAUDE	4.239.412		
1922.50.11.0087	RESTITUICOES RECURSO 2756- SISTEMA ESTADUAL DE SAUDE	2.849.656		
1922.50.11.0094	RESTITUICOES - RECURSO DA SAUDE	854.011		
1922.99.11.0037	RESTITUICOES-PAGAMENTO DE APENADOS-FUNDO PENITENCIARIO	9.227.132		
1922.99.11.0039	RESTITUICOES - FURPGE	2.084.441		
1922.99.11.0045	RESTITUICOES - PODER JUDICIARIO	2.234.000		
1922.99.11.0049	RESTITUICOES DE VALES-REFEICAO E AUXILIO-TRANSPORTE	23.455.791		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	5.689.040		
1922.99.11.0070	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-DETRAN-FESP-REC 8008	25.705		
1922.99.11.0071	RESTITUICAO DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-DETRAN-FESP-REC 8013	10.840		
1922.99.11.0082	RESTITUICOES - DETRAN-FESP-REC 8008	89.152		
1922.99.11.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	3.803		
1922.99.11.0101	RESTITUICAO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - OUTROS PODERES	669.057		
1922.99.11.0102	OUTRAS RESTITUICOES - OUTROS PODERES	884.772		
1922.99.11.0106	RESTITUICOES - FAC	2.782.963		
1922.99.11.0108	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-DIRETA	69.397.921		
1922.99.11.0109	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-FUNDO DE EDUCACAO	160.203		
1922.99.11.0111	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-OUTROS PODERES	4.683.259		
1922.99.11.0117	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS - FEASP	225.542		
1922.99.11.0197	RESTITUICOES DE GARANTIAS FUNAMEP	1.272.396		
1922.99.11.0199	RESTITUICOES FUNSEFAZ	2.146.526		
1922.99.11.0204	RESTITUICOES - SALARIO-EDUCACAO	17.712.835		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1922.99.11.0207	RESTITUICOES FUNDO DE EDUCACAO	66.238		
1922.99.11.0214	RESTITUICOES - PODER LEGISLATIVO	105.542		
1922.99.11.0217	RESTITUICOES-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	13.744		
1922.99.11.0218	RESTITUICOES DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS-NAO VINCULADAS	53.600.171		
1922.99.11.0225	RESTITUICOES DE SALDOS NAO APLICADOS-PROGRAMA SOLIDARIEDADE-LEI 12.022/2003	248.028		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	8.563.694		
1922.99.11.0250	RESTITUICOES - TRANSFERENCIA TCT BANRISUL/SEFAZ - 828-2016	4.000.000		
1922.99.11.0252	RESTITUICOES - FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	2.276.765		
1922.99.11.0256	RESTITUICOES DE PRECATORIOS - RECURSO 007	707.885		
1922.99.11.0259	RESTITUICOES ADIANTAMENTOS E DIARIAS-TRANSFERENCIA FNAS-IGDSUAS	20.000		
1922.99.11.0260	RESTITUICOES - FRMP	450.332		
1922.99.11.0267	DIVERSAS RESTITUICOES-FEMA	394.566		
1922.99.11.0268	RESTITUICOES - TR REC VINC P/LEI-PJ	2.200.000		
1922.99.11.0272	RESTITUICAO CONTRIBUICAO PATRONAL SERVIDORES DESLIGADOS RSPREV - REC 0183	10.000		
1922.99.11.0274	RESTITUICOES DE VALORES INSCRITOS - RGPS - PODERES/ORGAOS AUTONOMOS	175.753		
1922.99.11.0279	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AEROPORTOS	48.014		
1922.99.11.0287	RESTITUICOES SERVIDORES EM EXERCICIO TRANSITORIO - MUNICIPALIZACAO	1.827.856		
1922.99.11.0293	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS - PROGRAMA RECEITA CERTA	1.456		
1922.99.11.0296	RESTITUICOES DEVOLVE ICMS	8.361		
1922.99.11.0300	RESTITUICAO DE CEDIDOS - OUTROS PODERES/ORGAOS	642.404		
1922.99.12.0064	MULTAS SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS - FUNDOPEN	66.076		
1922.99.12.0103	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADOS	8.478		
1931.02.11.0001	RECEITA ALIENACAO DE SUCATA DESTRUIDA- LEI 14787-15	61.388		
1999.12.21.0004	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE - PREMIO PRODUTIVIDADE	9.356.650		
1999.12.21.0008	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FURPGE - REC 0161 - RESOL 151-19	3.437.331		
1999.12.21.0016	RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FADEP	5.380.698		
1999.12.26.0016	JUROS DE MORA SOBRE RECEITA DE HONORARIOS ADVOCATICIOS - FADEP	8.200		
1999.99.21.0005	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	879.952		
1999.99.21.0006	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-OUTROS PODERES	6.019		
1999.99.21.0007	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-SERVICOS DE SAUDE-REC 0182	1.613.727		
1999.99.21.0008	ANULACAO DE DIVIDAS EXTRAORCAMENTARIAS	3.000.117		
1999.99.21.0015	OUTRAS RECEITAS DO FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL-FEGEP	490.936		
1999.99.21.0018	RECEITAS EVENTUAIS - REC OPERACIONAIS FUNDOPEN	121.070		
1999.99.21.0024	TRANSFERENCIA JURIDICA A POLICIA CIVIL PELO MIN PUBL E PODER JUD	943.512		
1999.99.21.0053	TAC E ACORDOS EXTRAJUDICIAIS - FUNDO REAPARELHAMENTO BENS LESADO FRBL	699.069		
1999.99.21.0054	OUTRAS RECEITAS DO FUNDO DE RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS - FRBL	12.368		
1999.99.22.0003	JUROS DE MORA DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	251.242		
1999.99.23.0099	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS-PRINCIPAL	1.968.057		
1999.99.23.0199	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - COMPENSADO COM PRECATORIO - LEI 15038-2017	683.327		
1999.99.24.0199	PRECAT COMPE - MULTA E JUROS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - NAO VINCULADO	7.976		
1999.99.25.0099	MULTAS DA RECEITA NAO TRIBUTARIA	617.260		
1999.99.27.0099	MULTAS DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	2.458.733		
1999.99.28.0099	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (NA FORMA DO ART.74 DA LEI 6537/73)	2.553.776		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			2.898.574.165
2100.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO		2.580.345.562	
2122.01.11.9999	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS (ORCAMENTO)	2.500.000.000		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2122.54.11.0002	OPERACAO CREDITO EXTERNA-BID-MODERNIZACAO FISCAL-PROFISCO II	80.345.562		
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		105.893.658	
2211.01.11.0006	RECEITA COM DESCONSTITUICAO DE FUNDOS-FUNDOPEM	54.716.835		
2211.02.11.0006	RECEITA COM DESCONSTITUICAO DE FUNDOS - FUNDOPEM	40.099.646		
2213.01.11.0002	ALIENACAO DE VEICULOS-FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MINISTERIO PUBLICO	632.546		
2213.01.11.0004	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - BRIGADA MILITAR	2.399.390		
2213.01.11.0005	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - IGP	67.780		
2213.01.11.0017	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - POLICIA CIVIL	770.630		
2213.01.11.0018	ALIENACAO DE VEICULOS - FESP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	138.086		
2213.01.11.0019	ALIENACAO DE VEICULOS - SUSEPE	85.883		
2221.01.11.0003	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - LEIS 10793 E 10794/96	4.342.655		
2221.01.11.0005	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - FEPEP	703.842		
2221.01.11.0010	RECEITA DA ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - FEPEP - LEI 15.144/2018	1.936.365		
2300.00.00.0000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		9.039.374	
2311.06.11.0002	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS-FDS-FEHIS-COHAB	147.485		
2311.06.11.0012	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS-CARTEIRA CREDITO IMOBIL DA EXTINTA CEERGS	283.368		
2311.06.11.0016	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS - CARTEIRA COMERCIAL ORIUNDA DA CEERGS	6.255.178		
2311.07.11.0027	AMORTIZACAO FINANCIAMENTO - AVAL CONCEDIDO PM MONTENEGRO	2.246.016		
2311.07.11.0028	AMORTIZACAO DO FINANCIAMENTO DE DIVIDAS DOS MUNICIPIOS COM A CEEE - LEI 11018/97	107.327		
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		194.700.302	
2412.50.91.0003	PROGRAMA ACOES ARTICULADAS 202001871-5 FNDE-SEDUC EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	175.275		
2412.50.91.0012	PLANO DE ACOES ARTICULADAS FNDE-SEDUC 202101596-18	575.039		
2412.50.91.0013	PLANO DE ACOES ARTICULADAS FNDE-SEDUC 202101594-8	418.467		
2412.50.91.0016	CONVENIO FNDE - SEDUC 2752/2022 - AQUISICAO EQUIP TECNOLOGIA EEEM PROF MARIA BAN	98.493		
2412.50.91.0017	CONVENIO FNDE-SEDUC 935952/2022 - AQUISICAO DE QUADRO BRANCO	5.778		
2413.50.11.0002	TRANSFERENCIA FNAS-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.170.000		
2414.51.11.0133	TC FNDE-SEDUC 202100203-5 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA	215.266		
2414.51.11.0134	TC FNDE-SEDUC 202100207-5 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA	52.872		
2414.51.11.0135	CONVENIO FNDE-SEDUC 927508/2021 AQUISI--O DE MOBILI-RIO DE SALA DE AULA	100.545		
2414.53.11.0001	CONVENIO MDR- SEMA 2853/2020 - REVITALIZACAO BACIAS HIDROGRAFICAS	1.910.257		
2414.99.11.0384	TRANSFERENCIA CONVENIO MI-SDR 769273-12-SISTEMAS ABASTECIMENTO DE AGUA RURAIS	20.501.087		
2414.99.11.0666	CONVENIO MDR-SEAPDR 906052/2020 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIP PARA SETOR AGROPECURI	1.582.308		
2414.99.11.0830	CONVENIO TC - MIN - SOP - OBRAS BARRAGEM NO ARROIO TAQUAREMBO	32.000.000		
2414.99.11.0831	CONVENIO ANA-SEMA 114-2013 PROGESTAO PROG CONSOLID PACTO PELA GESTAO DAS AGUAS.	300.000		
2414.99.11.0832	CONVENIO TC - MIN - SOP - OBRAS BARRAGEM NO ARROIO JAGUARI	10.000.000		
2414.99.11.0873	CONVENIO 890877/2019 MAPA-SEAPDR READEQUACAO ESTRUTURAS PAVILH-O DO CAVALO CRIOU	1.910.000		
2414.99.11.0880	CONVENIO 893325/2019 MAPA-SEAPDR QUALIFICA--O DA ASSIST-NCIA T-CNICA E EXTENS-O	1.000.000		
2414.99.11.0884	CONVENIO MT-SEDAC 899303/2020 CAPACITACAO ORGANIZADORES DE EVENTOS CULTURAIS LIT	234.125		
2414.99.11.0885	CONVENIO MT-SEDAC 903430/2020 MODERNIZACAO DA CINEMATECA PAULO AMORIM	450.000		
2414.99.11.0886	CONVENIO MT-SEDAC 903409/2020 MODERNIZACAO DO IECINE	350.000		
2414.99.11.0893	CONVENIO MJSP-SSP 905738/2020 - REAPARELHAR IGP - SENAJUS 21BM	328.224		
2414.99.11.0902	CONVENIO MJSP- SAP 907787/2020 - ADEQUACAO E MODERNIZACAO DO SISTEMA PRISIONAL	53.000		
2414.99.11.0910	CONVENIO BACEN-SSP 50179/2021 ESCOLTA DE VALORES- BRIGADA MILITAR E BACEN	250.513		
2414.99.11.0913	REPASSE MJSP-SSP N- 918016/2021 2021 REAPARELHAMENTO DA PER-CIA CRIMINAL E M-DIC	381.411		
2414.99.11.0915	REPASSE MJSP-SSP N- 918778/2021 MODERNIZAR O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/RS	1.105.899		
2414.99.11.0916	REPASSE MJSP-SSP N- 920455/2021 MODERNIZAR A BRIGADA MILITAR/RS	271.536		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2414.99.11.0917	CONVENIO MJSP-SSP NR- 920745/2021 FORTALECER O SIST GESTAO IGP/RS.	600.102		
2414.99.11.0918	REPASSE MJSP-SSP N- 916866/2021 FORTALECER A POLICIA CIVIL-RS	1.650.931		
2414.99.11.0924	CONVENIO MINISTERIO JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SSP RS 3515/2022	706.604		
2414.99.11.0925	CONVENIO MINISTERIO JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SSP RS 3516/2022	706.604		
2414.99.11.0926	CONVENIO MINISTERIO JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SSP RS 3518/2022	313.398		
2414.99.11.0927	CONVENIO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA E SSP/RS - 4597/2022	100.000		
2414.99.11.0930	CONVENIO FUNAD - SSP 909647/2021 AN-LISES LABORATORIAIS IDENTIFICA--O DE DROGAS	5.842.934		
2414.99.11.9999	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS COM A UNIAO - PARA FINS DE ORCAMENTO	61.167.881		
2419.99.11.0008	TRANSFERENCIA FUNDOPEN-MJ FUNDOPEN-SSP PORTARIA 1414-2016	5.239.179		
2419.99.11.0012	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FESP	42.024.660		
2419.99.11.0014	TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR - ORCAMENTO DA UNIAO 2022	300.000		
2432.99.11.0008	CONVENIO MUNICIPIO DE MONTENEGRO-SSP 1256/2021 - FORMACAO DA GUARDA MUNICIPAL E	72.000		
2441.99.11.0007	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS - FESP-POLICIA CIVIL	104.271		
2441.99.11.0013	DOACOES DE INSTITUICOES PRIVADAS - FESP-BRIGADA MILITAR	431.643		
2900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		8.595.269	
2999.99.11.0001	HERANCAS JACENTES	1.821		
2999.99.11.0008	RECEITAS DECORRENTES DA EXTINCAO DA CORAG	385.009		
2999.99.11.0011	RECEITAS DO EXTINTO FUNDO PRO GUAIBA - VINCULADAS AO FRE	8.208.439		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA			33.208.196
7600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		12.000.000	
7631.50.11.0001	SERVICOS HOSPITALARES - HOSPITAIS DA BRIGADA MILITAR	12.000.000		
7900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA		21.208.196	
7921.99.11.0002	INDENIZACAO DE USO DE BENS - INTRAORCAMENTARIO	736.507		
7921.99.11.0003	INDENIZACOES DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE PRESTACAO DE SERVICOS POR APENADOS	1.894.474		
7922.99.11.0007	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS	8.976.189		
7922.99.11.0011	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS - AL	520.576		
7922.99.11.0012	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS - TCE	7.418.450		
7922.99.11.0013	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS - TJ	920.000		
7922.99.11.0014	RESTITUICAO DA REMUNERACAO DE SERVIDORES CEDIDOS - MP	742.000		
9000.00.00.0000	DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES			23.436.416.982
9100.00.00.0000	DEDU--O IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUI--ES DE MELHORIA		21.955.593.931	
9112.51.11.0001	DEDUÇÃO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - FUNDEB	-482.147.001		
9112.51.11.9001	DEDUÇÃO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MUNICIPIOS	-2.410.735.007		
9112.51.13.0001	DEDUÇÃO RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA - FUNDEB	-25.838.988		
9112.51.13.9001	DEDUÇÃO RECEITA DO IPVA EM DIVIDA ATIVA - MUNICIPIOS	-129.194.938		
9112.51.15.0001	DEDUÇÃO MULTAS DO IPVA - FUNDEB	-7.531.875		
9112.51.15.9001	DEDUÇÃO MULTAS DO IPVA - MUNICIPIOS	-37.659.376		
9112.51.16.0001	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO IPVA - FUNDEB	-88.100		
9112.51.16.9001	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO IPVA - MUNICIPIOS	-440.500		
9112.51.17.0001	DEDUÇÃO MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA - FUNDEB	-6.463.342		
9112.51.17.9001	DEDUÇÃO MULTA MORA DIVIDA ATIVA IPVA - MUNICIPIOS	-32.316.712		
9112.51.18.0001	DEDUÇÃO JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73) - FUNDEB	-1.330.127		
9112.51.18.9001	DEDUÇÃO JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA (ART 69, LEI 6537/73) - MUNICIPIOS	-6.650.637		
9112.52.11.0001	DEDUÇÃO ITCD - FUNDEB	-221.555.153		
9112.52.13.0001	DEDUÇÃO RECEITA DO ITCD EM DIVIDA ATIVA - FUNDEB	-1.654.675		
9112.52.15.0001	DEDUÇÃO MULTAS DO ITCD - FUNDEB	-104.234		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
9112.52.16.0001	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ITCD - FUNDEB	-152.776		
9112.52.17.0001	DEDUÇÃO MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD - FUNDEB	-980.158		
9112.52.18.0001	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD - FUNDEB	-1.183.181		
9112.53.11.9001	DEDUÇÃO ITBI - MUNICIPIOS	-1.208.209		
9114.50.11.0002	DEDUÇÃO ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV TRANSP - FUNDEB	-6.702.982.326		
9114.50.11.0012	DEDUÇÃO ICMS-IMP S/OPER REL CIRC MERCAD E S/ PREST DE SERV-AUL-FUNDEB	-126.091.509		
9114.50.11.9002	DEDUÇÃO ICMS - IMP S/OPER REL CIRC DE MERCAD E S/PREST DE SERV TRANSP - MUNICIPI	-11.171.637.211		
9114.50.11.9012	DEDUÇÃO ICMS-IMP S/OPER REL CIRC MERCAD E S/ PREST DE SERV TRANSP-AUL-MUNICIPIOS	-210.152.515		
9114.50.13.0002	DEDUÇÃO RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA - FUNDEB	-17.082.633		
9114.50.13.9002	DEDUÇÃO RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA - MUNICIPIOS	-28.471.056		
9114.50.13.9022	DEDUÇÃO MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - MUNICIPIOS	-11.610.572		
9114.50.15.0002	DEDUÇÃO MULTAS DO ICMS - FUNDEB	-1.971.749		
9114.50.15.0012	DEDUÇÃO MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - FUNDEB	-13.343.055		
9114.50.15.0022	DEDUÇÃO MULTAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - FUNDEB	-6.966.343		
9114.50.15.9002	DEDUÇÃO MULTAS DO ICMS - MUNICIPIOS	-3.286.248		
9114.50.15.9012	DEDUÇÃO MULTAS MORATORIAS DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - MUNICIPIOS	-22.238.425		
9114.50.16.0002	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ICMS - FUNDEB	-6.577.883		
9114.50.16.0012	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - FUNDEB	-8.148.115		
9114.50.16.9002	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ICMS - MUNICIPIOS	-10.963.138		
9114.50.16.9012	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - MUNICIPIOS	-13.580.191		
9114.50.17.0002	DEDUÇÃO MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - FUNDEB	-9.170.975		
9114.50.17.0012	DEDUÇÃO MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - FUNDEB	-16.507.446		
9114.50.17.9002	DEDUÇÃO MULTA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - MUNICIPIOS	-15.284.959		
9114.50.17.9012	DEDUÇÃO MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - MUNICIPIOS	-27.512.411		
9114.50.18.0002	DEDUÇÃO JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73) - FUNDEB	-32.478.259		
9114.50.18.9002	DEDUÇÃO JURO DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS (ART 69, LEI 6537/73) - MUNICIPIOS	-54.130.432		
9114.50.21.0001	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS -AMPARA/RS	-77.494.491		
9114.50.21.0012	DEDUÇÃO FUNDEB ICMS-AUL-AMPARA-RS	-276.974		
9114.50.23.0001	DEDUÇÃO FUNDEB RECEITA DO ICMS EM DIVIDA ATIVA - AMPARA-RS	-180.929		
9114.50.25.0001	DEDUÇÃO FUNDEB MULTA DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	-51.669		
9114.50.25.0012	DEDUÇÃO FUNDEB MULTA DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	-80.210		
9114.50.25.0022	DEDUÇÃO FUNDEB MULTA MATERIAL DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO - AMPARA - RS	-13.742		
9114.50.26.0001	DEDUÇÃO FUNDEB JUROS DE MORA DO ICMS - AMPARA-RS	-1.636		
9114.50.26.0012	DEDUÇÃO JUROS DE MORA DO ICMS - AUTO DE LANCAMENTO-AMPARA-RS	-4.075		
9114.50.27.0001	DEDUÇÃO FUNDEB MULTA DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - AMPARA-RS	-11.695		
9114.50.27.0022	DEDUÇÃO FUNDEB MULTA MATERIAL DA DIVIDA ATIVA DO ICMS - AMPARA -RS	-24.230		
9114.50.28.0001	DEDUÇÃO FUNDEB JUROS MORA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS-ART 69 LEI 6537-73-AMPARA-RS	-31.845		
9700.00.00.0000	DEDU--O TRANSFER-NCIAS CORRENTES		1.480.823.051	
9711.50.11.0001	DEDUÇÃO COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS (FPE)-FUNDEB	-740.493.624		
9711.53.11.0001	DEDUÇÃO COTA-PARTE IMPOSTO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS-ESTADOS EXPORTADORES-FUNDEB	-71.713.382		
9711.53.11.9001	DEDUÇÃO COTA-PARTE IMP PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS-ESTADOS EXPORTADORES - MUNICIPI	-119.522.304		
9711.54.11.9013	DEDUÇÃO CIDE - MUNICIPIOS	-7.500.000		
9712.52.41.9070	DEDUÇÃO PETROLEO BRUTO DE PRODUCAO NACIONAL - MUNICIPIOS	-2.393.741		
9719.62.11.0001	DEDUCAO FUNDEB TRANSF DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELAS PERDAS ICMS LC 194 /2022	-202.200.000		
9719.62.11.9001	DEDUCAO MUNICIPIOS TRANSF DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELAS PERDAS ICMS LC 194 /202	-337.000.000		
	T O T A L			53.886.328.841





# Receita da Administração Indireta



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			246.285.418
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		8.505.033	
1121.01.11.0003	TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	1.550.000		
1121.01.15.0001	MULTA DA TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	50.000		
1121.01.16.0001	JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZACAO DE AGENCIAS E ESTACOES RODOVIARIAS	3.000		
1122.01.11.0007	TAXA DE SERVICOS DE TRANSITO - UTILIZACAO DE RODOVIAS	7.000		
1122.01.11.0040	TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	5.385.716		
1122.01.13.0007	TAXAS E MULTAS DE TRANSITO VINCULADAS AO DAER, EM DIVIDA ATIVA	740.000		
1122.01.15.0040	MULTAS DE MORA-TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	25.000		
1122.01.16.0040	JUROS DE MORA-TAXA DE MANUTENCAO E SERVICOS DE RODOVIAS	6.000		
1122.01.17.0007	MULTAS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TAXAS DO DAER	304.358		
1122.01.18.0007	JUROS MORA DIVIDA ATIVA DAS TAXAS E MULTAS VINCUL AO DAER (ART. 74 LEI 6537/73)	433.959		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		2.120.000	
1311.01.11.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS- VPA	1.650.000		
1311.02.11.0012	RECEITA DA PERMISSAO DE USO ONEROSO DA FAIXA DE DOMINIO - DAER	327.000		
1332.01.11.0001	RECEITA DE CONCESSAO PARA EXPLORACAO DE SERVICOS DE ESTACAO RODOVIARIA	125.000		
1399.99.11.0016	RECEITA COM PUBLICIDADE NA FAIXA DE DOMINIO - DAER	18.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		7.975.000	
1611.01.11.0023	RECEITA AUTORIZACAO PARA UTILIZACAO DE VIA - RS 389 - ESTRADA DO MAR	350.000		
1611.01.11.0024	RECEITA DE AUTORIZACAO ESPECIAL DE TRANSITO - LEI FEDERAL 9.503/97-CTB	5.800.000		
1611.01.11.0025	RECEITA DE AUTORIZACAO DE TRANSPORTE ESPECIAL - RECEFITUR	1.100.000		
1611.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	650.000		
1611.01.11.0256	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-CONSIGNATARIOS EM GERAL	60.000		
1611.01.11.0303	SERVICO DE ANALISE DE PROJETO DE ACESSO COMERCIAL E DE SERVICIO	5.000		
1611.03.11.0003	RECEITA DE SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO - NAO VINCULADA	10.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		227.685.385	
1911.01.11.0010	MULTAS DE TERMINAIS RODOVIARIOS	35.000		
1911.01.11.0014	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - REGULAR	280.000		
1911.01.11.0023	MULTAS DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTE COLETIVO - FRETAMENTO E TURISMO	1.500.000		
1911.01.11.0043	MULTAS - TRANSPORTES PRODUTOS PERIGOSOS	7.500.000		
1911.14.01.0020	MULTA INFRACAO TRANSITO MANUAL BATALHAO POLICIA RODOVIARIA -DAER	185.000.000		
1911.14.01.0021	MULTA INFRACAO TRANSITO POR CONTROLADORES ELETRONICOS -DAER	33.000.000		
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	29.426		
1922.99.11.0049	RESTITUICOES DE VALES-REFEICAO E AUXILIO-TRANSPORTE	15.599		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	152.000		
1999.99.21.0008	ANULACAO DE DIVIDAS EXTRAORCAMENTARIAS	155.867		
1999.99.21.0031	DESCONTOS RECEBIDOS	17.493		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			194.000
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		194.000	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2221.01.11.0011	ALIENACAO DE IMOVEIS POR DACAO EM PAGAMENTO - LEI 15448/2020 <p style="text-align: right;">T O T A L</p>	194.000		246.479.418

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			49.217
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		49.217	
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	39.934		
1922.99.11.0104	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-INDIRETA	4.736		
1999.99.21.0059	RECEITA DA VENDA DE ITENS EM ESTOQUE - NAO VINCULADA	4.547		
	<b>T O T A L</b>			<b>49.217</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			140.568.258
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		131.735.788	
1122.01.11.0043	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA	131.034.821		
1122.01.12.0043	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA ORIZICULTURA	128.699		
1122.01.13.0043	TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	325.685		
1122.01.17.0043	MULTA SOBRE A TAXA DE COOPERACAO E DEFESA DA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	148.344		
1122.01.18.0043	JUROS DE MORA SOBRE TAXA COOPERACAO DEFESA ORIZICULTURA EM DIVIDA ATIVA	98.239		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		5.512.000	
1311.01.11.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS- VPA	12.000		
1321.01.11.2001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	1.500.000		
1351.03.11.0001	ROYALTIES SEMENTES - IRGA	4.000.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		3.185.000	
1611.01.11.0009	RECEITA DA COMERCIALIZACAO DE SEMENTES	30.000		
1611.01.11.0251	RECEITA DE SERVICOS AGROPECUARIOS - NAO VINCULADA	3.000.000		
1611.04.11.0020	RECEITA DOS SERVICOS DE ANALISES LABORATORIAIS	155.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		135.470	
1911.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	50.000		
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	7.291		
1922.01.11.0063	RESTITUICOES DE CONVENIOS E AUXILIOS-NAO VINCULADAS	26.227		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	1.184		
1922.99.11.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	10.000		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	2.916		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	9.159		
1922.99.12.0103	MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADOS	10.000		
1999.99.21.0005	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	18.693		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			3.274.926
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		3.274.926	
2221.01.11.0004	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS-IRGA-REC 8204	1.637.463		
2221.01.11.0007	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS-IRGA-REC 8205	1.637.463		
	<b>T O T A L</b>			<b>143.843.184</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			47.397.210
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		26.560.451	
1122.01.11.0028	TAXAS - AGERGS	26.500.000		
1122.01.16.0028	JUROS DE MORA TAXA AGERGS	60.451		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		20.813.776	
1717.99.11.0182	TRANSFERENCIAS CONVENIO ANEEL-MME/AGERGS-DESCENTRALIZACAO ATIVIDADES ENERGIA	1.700.000		
1741.99.11.0095	TRANSFERENCIA CONVENIO CORSAN-AGERGS-REGULACAO SANEAMENTO.	19.113.776		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		22.983	
1911.01.11.0039	MULTAS APLICADAS PELA AGERGS - RESOLUCAO NORMATIVA N 13-2014	22.983		
	<b>T O T A L</b>			<b>47.397.210</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			3.866.704.506
1200.00.00.0000	CONTRIBUICOES		3.365.205.308	
1215.01.11.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-EXECUTIVO	119.058.261		
1215.01.11.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AVULSAS	2.552.184		
1215.01.11.0003	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FASE	36.425		
1215.01.11.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	10.140.000		
1215.01.11.0008	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-METROPLAN	6.278		
1215.01.11.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	28.708.334		
1215.01.11.0015	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FPERGS	2.157		
1215.01.11.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	78.152.415		
1215.01.11.0017	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FTSP	4.337		
1215.01.11.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	1.996.288		
1215.01.11.0033	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	169.491.284		
1215.01.11.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA EDUCACAO	157.634.236		
1215.01.11.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	24.198.672		
1215.01.11.0055	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CEERGS	1.736.919		
1215.01.11.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-DAER	3.599.331		
1215.01.11.0059	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-IRGA	946.704		
1215.01.11.0062	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-AGERGS	1.033.456		
1215.01.11.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-IPE PREV	1.509.510		
1215.01.11.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-EXTINTA SUPRG	350.637		
1215.01.11.0068	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIALATIVO CIVIL-DETRAN	9.266.391		
1215.01.11.0070	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-FOSPA	1.253.577		
1215.01.11.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	25.629.686		
1215.01.11.0079	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-FADERS	2.201		
1215.01.11.0081	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL- EDP	377.144		
1215.01.11.0085	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL- ATIVO CIVIL-JUCISRS	332.536		
1215.01.11.0086	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-CEDIDOS	2.378		
1215.01.11.0087	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-SEGURANCA	146.289.902		
1215.01.11.0088	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL - ATIVO CIVIL - SJSPS	69.697.425		
1215.01.11.0089	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO CIVIL-IPE SAUDE	618.750		
1215.01.11.0101	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-EXECUTIVO	14.623.205		
1215.01.11.0107	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-ASSEMBLEIA LEG	400.000		
1215.01.11.0110	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-TRIBUNAL DE CONTAS	889.617		
1215.01.11.0116	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-MINISTERIO PUBLICO	3.052.233		
1215.01.11.0130	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIVIL-JUSTICA MILITAR	38.000		
1215.01.11.0133	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-TRIBUNAL DE JUSTICA	14.080.000		
1215.01.11.0134	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME CAPITALIZACAO-AT CIV-SEC EDUCACAO	3.633.052		
1215.01.11.0137	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-SEC SAUDE	4.117.886		



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1215.01.11.0156	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DAER	1.763		
1215.01.11.0159	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-IRGA	240.283		
1215.01.11.0162	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-AGERGS	193.379		
1215.01.11.0164	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-IPE PREV	183.283		
1215.01.11.0166	CONTRIBUICOES P/ PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-EXTINTA SUPRG	3.201		
1215.01.11.0168	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DETRAN	240.269		
1215.01.11.0170	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FOSPA	365.312		
1215.01.11.0178	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-DEF PUBLICA	3.673.310		
1215.01.11.0181	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-EDP	4.597		
1215.01.11.0187	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIV-SEGURANCA	22.732.226		
1215.01.11.0188	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL -REGIME CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL - SJSPS	16.131.807		
1215.01.11.0189	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIA-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT CIVIL-IPE SAUDE	2.488.000		
1215.01.21.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EXECUTIVO	194.553.973		
1215.01.21.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	35.100.000		
1215.01.21.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	46.250.330		
1215.01.21.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	24.738.894		
1215.01.21.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	1.495.823		
1215.01.21.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	136.359.109		
1215.01.21.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SECRETARIA EDUCACAO	435.616.487		
1215.01.21.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	42.561.529		
1215.01.21.0055	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-CEERGS	19.329.815		
1215.01.21.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DAER	9.274.684		
1215.01.21.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EXTINTA SPH	3.253.114		
1215.01.21.0062	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-AGERGS	132.045		
1215.01.21.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-IPE PREV	10.669.147		
1215.01.21.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-EXTINTA SUPRG	921.442		
1215.01.21.0068	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DETRAN	552.932		
1215.01.21.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	13.200.000		
1215.01.21.0085	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-JUCISRS	57.245		
1215.01.21.0087	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SEGURANCA	220.977.186		
1215.01.21.0088	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-SJSPS	47.007.208		
1215.01.21.0110	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-CAPITALIZADO-INAT CIV -TCE	84.420		
1215.01.21.0116	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-CAPITALIZADO-INAT CIV-MINISTERIO PUBLICO	29.737		
1215.01.21.0133	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-CAPITALIZADO-INAT CIV-TRIBUNAL DE JUSTICA	55.000		
1215.01.21.0156	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-INAT CIV-DAER	15.680		
1215.01.21.0178	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-CAPITALIZADO-INAT CIV-DEFENSORIA PUBLICA	5.400		
1215.01.21.0189	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO CIVIL-FEPA	451.527		
1215.01.31.0001	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	63.285.308		
1215.01.31.0007	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	7.312.500		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1215.01.31.0010	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE CONTAS	4.937.796		
1215.01.31.0016	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-MINISTERIO PUBLICO	9.558.209		
1215.01.31.0030	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL MILITAR	1.060.995		
1215.01.31.0033	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL DE JUSTICA	38.989.550		
1215.01.31.0034	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SECRETARIA DA EDUCACAO	23.727.648		
1215.01.31.0037	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	6.913.572		
1215.01.31.0056	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DAER	7.636.647		
1215.01.31.0058	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-EXTINTA SPH	2.420.411		
1215.01.31.0059	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-IRGA	327.921		
1215.01.31.0064	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-IPE PREV	2.587.521		
1215.01.31.0066	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-EXTINTA SUPRG	239.117		
1215.01.31.0070	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-FOSPA	73.284		
1215.01.31.0078	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	1.740.000		
1215.01.31.0079	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-DETRAN	37.436		
1215.01.31.0087	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-SEGURANCA	59.086.927		
1215.01.31.0088	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PENSIONISTA - SJSPPS	5.340.859		
1215.01.31.0099	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-PENSIONISTA CIVIL-PREFEITURAS	867.098		
1215.01.31.0101	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	93.497		
1215.01.31.0110	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-TRIBUNAL CONT	163.480		
1215.01.31.0116	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-MINIST PUBLIC	5.698		
1215.01.31.0134	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-SECR EDUCACAO	7.560		
1215.01.31.0137	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-SECRET SAUDE	1.803		
1215.01.31.0159	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-IRGA	12.198		
1215.01.31.0164	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-IPE PREV	6.794		
1215.01.31.0178	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-DEFEN PUBLICA	52.000		
1215.01.31.0179	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-DETRAN	7.833		
1215.01.31.0187	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL-SEGURANCA	75.476		
1215.01.41.0027	CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PRECATORIOS-RPV	26.642.180		
1215.02.11.0208	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL-CEDIDOS CIVIL	2.056.389		
1215.52.11.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-ATIVO MILITAR-EXECUTIVO	145.570.289		
1215.52.11.0102	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-REGIME DE CAPITALIZACAO-AT MIL-EXECUTIVO	82.150.247		
1215.52.21.0002	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL-INATIVO MILITAR-EXECUTIVO	516.570.215		
1215.52.31.0006	CONTRIBUICOES PARA PREVIDENCIA SOCIAL - PODER EXECUTIVO - PENSIONISTAS - MILITAR	171.016.108		
1215.52.31.0106	CONTRIBUICOES PREVIDENCIA SOCIAL - REGIME CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS MILITAR	170.025		
1219.99.11.0209	CONTRIBUICAO PENSIONISTA CIVIL-EXECUTIVO	49.149		
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		289.409.186	
1321.04.11.0001	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS RPPS RENDA FIXA-FUNDOPREV-CIVIL	191.911.105		
1321.04.11.0002	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA-FUNDOPREV-MILITAR	97.498.081		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		6.225.332	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1611.01.11.0034	SERVICOS CANAIS DE DESCONTOS-CONSIGNATARIOS REGIME PROPRIO PREVIDENCIA SOCIAL	6.206.156		
1611.01.11.0256	SERVICOS DE CANAIS DE DESCONTO-CONSIGNATARIOS EM GERAL	19.176		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		205.864.680	
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	15.954		
1922.99.11.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	290.787		
1922.99.11.0104	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-INDIRETA	17.864.985		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	262.105		
1999.03.11.0001	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA SOCIAL DA UNIAO E ESTADO	184.282.398		
1999.03.21.0001	COMPENSACOES FINANCEIRAS COM OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DE OUTROS ESTADO.	2.326		
1999.03.22.0001	COMPENSACOES FINANCEIRAS COM OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA DE MUNICIPIOS.	463.168		
1999.99.21.0005	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	2.682.957		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA			16.210.643.065
7200.00.00.0000	CONTRIBUICOES - INTRA		6.499.702.957	
7215.02.11.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS ORGAOS	238.116.522		
7215.02.11.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-METROPLAN	12.556		
7215.02.11.0003	CONTRB PATRONAL PARA O RPPS - ATIVO CIVIL - FASE	72.850		
7215.02.11.0007	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS -ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISL	20.280.000		
7215.02.11.0010	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-TRIB DE CONTAS	57.416.668		
7215.02.11.0015	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FADERS	4.403		
7215.02.11.0016	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-MINIST PUBLICO-MP	156.304.830		
7215.02.11.0017	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FTSP	8.675		
7215.02.11.0027	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA PREVIDENCIA SOCIAL - RPV	4.566.735		
7215.02.11.0030	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	3.992.576		
7215.02.11.0033	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL JUSTICA	338.982.568		
7215.02.11.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA EDUCACAO	315.268.472		
7215.02.11.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SECRETARIA DA SAUDE	48.397.345		
7215.02.11.0055	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-CEERS	3.473.838		
7215.02.11.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DAER	7.198.661		
7215.02.11.0059	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-IRGA	1.893.409		
7215.02.11.0062	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-AGERGS	2.066.912		
7215.02.11.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-IPE PREV	3.019.020		
7215.02.11.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-EXTINTA SUPRG	701.274		
7215.02.11.0068	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DETRAN	18.532.782		
7215.02.11.0070	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-FOSPFA	2.507.154		
7215.02.11.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBLICA	51.259.372		
7215.02.11.0080	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-EDP	754.288		
7215.02.11.0085	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-JUCISRS	665.072		
7215.02.11.0087	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO CIVIL-SEGURANCA	292.579.804		
7215.02.11.0088	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - ATIVO CIVIL - SJSJS	139.394.850		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7215.02.11.0089	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - ATIVO CIVIL - IPE SAUDE	1.237.500		
7215.02.11.0101	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-PODER EXECUTIVO	14.623.205		
7215.02.11.0107	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-ASSEMBLEIA LEGISL	400.000		
7215.02.11.0110	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-TRIB DE CONTAS	889.617		
7215.02.11.0116	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-MINIST PUBLICO	3.052.233		
7215.02.11.0130	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-JUSTICA MILITAR	38.000		
7215.02.11.0133	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-TRIBUNAL JUSTICA	14.080.000		
7215.02.11.0134	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-SECRET EDUCACAO	3.633.052		
7215.02.11.0137	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-SECRETARIA SAUDE	4.117.886		
7215.02.11.0156	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DAER	1.763		
7215.02.11.0159	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-IRGA	240.283		
7215.02.11.0162	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-AGERGS	193.379		
7215.02.11.0164	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-IPE PREV	190.077		
7215.02.11.0166	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-EXTINTA SUPRG	3.201		
7215.02.11.0168	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DETRAN	240.269		
7215.02.11.0170	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-FOSPA	365.312		
7215.02.11.0178	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-DEFENSORIA PUBL	3.673.310		
7215.02.11.0181	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-EDP	4.597		
7215.02.11.0187	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO CIVIL-SEGURANCA	22.732.226		
7215.02.11.0188	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZACAO - ATIVO CIVIL - SJSPS	16.131.807		
7215.02.11.0189	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZACAO - ATIVO CIVIL - IPE SAUDE	2.488.000		
7215.50.11.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-EXEC-OUTROS	389.107.946		
7215.50.11.0007	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	70.200.000		
7215.50.11.0010	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	92.500.660		
7215.50.11.0016	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA RPPS - INATIVOS - MINISTERIO PUBLICO	49.477.788		
7215.50.11.0030	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	2.991.646		
7215.50.11.0033	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVOS - TRIBUNAL DE JUSTICA	272.718.218		
7215.50.11.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECR EDUCACAO	871.232.974		
7215.50.11.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SECRETARIA SAUDE	85.123.057		
7215.50.11.0055	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA- INATIVO CIVIL - CEERS	38.659.629		
7215.50.11.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DAER	18.549.367		
7215.50.11.0058	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-EXTINTA SPH	6.506.228		
7215.50.11.0062	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-AGERGS	264.090		
7215.50.11.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-IPE PREV	21.338.294		
7215.50.11.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-EXTINTA SUPRG	1.842.884		
7215.50.11.0068	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DETRAN	1.105.864		
7215.50.11.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-DEF PUBLICA	26.400.000		
7215.50.11.0085	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA RPPS - INATIVOS - JUCISRS	114.489		
7215.50.11.0087	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-INATIVO CIVIL-SEGURANCA	441.954.373		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7215.50.11.0088	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - INATIVO CIVIL - SJSPPS	94.014.415		
7215.50.11.0110	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-INATIVO-TCE	84.420		
7215.50.11.0116	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-INATIVO CIVIL-MINISTERIO PUBL	29.737		
7215.50.11.0133	CONTRIB PATRONAL PREVIDENCIA SOCIAL-CAPITALIZADO-INAT CIV-TRIBUNAL DE JUSTICA	55.000		
7215.50.11.0156	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-INATIVO DAER	15.680		
7215.50.11.0178	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-INATIVO-DEFENSORIA PUBLICA	5.400		
7215.50.21.0001	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-EXECUTIVO-OUTROS	126.570.617		
7215.50.21.0007	CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSOES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	14.625.000		
7215.50.21.0010	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSOES - TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO	9.875.592		
7215.50.21.0016	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA RPPS - PENSIONISTAS - MINISTERIO PUBLICO	19.116.418		
7215.50.21.0030	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR	2.121.990		
7215.50.21.0033	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - TRIBUNAL DE JUSTICA	77.979.100		
7215.50.21.0034	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SECR EDUCACAO	47.455.297		
7215.50.21.0037	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SECRETARIA DA SAUDE	13.827.143		
7215.50.21.0056	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-DAER	15.273.294		
7215.50.21.0058	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-EXTINTA SPH	4.840.822		
7215.50.21.0059	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-IRGA	655.842		
7215.50.21.0064	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-IPE PREV	5.175.043		
7215.50.21.0066	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-EXTINTA SUPRG	478.234		
7215.50.21.0070	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-FOSPA	146.567		
7215.50.21.0078	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-DEFENSORIA PUBLICA	3.480.000		
7215.50.21.0079	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA - DETRAN	74.872		
7215.50.21.0087	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA-SEGURANCA	118.173.855		
7215.50.21.0088	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PENSIONISTAS - SJSPPS	10.681.717		
7215.50.21.0101	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS- PODER EXEC	93.497		
7215.50.21.0102	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA FUNDOPREV-PENSIONISTA MILITAR	170.025		
7215.50.21.0110	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS- TCE	163.480		
7215.50.21.0116	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS- MP	5.698		
7215.50.21.0134	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS-SECR EDUCACAO	7.560		
7215.50.21.0137	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSÕES CIVIL-SES	1.803		
7215.50.21.0159	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL - IRGA	12.198		
7215.50.21.0178	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTAS- DEFENSORIA PUBL	52.000		
7215.50.21.0179	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZACAO-PENSIONISTA CIVIL - DETRAN	7.833		
7215.50.21.0187	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - REGIME DE CAPITALIZACAO - PENSIONISTA - SSP CIVIL	75.476		
7215.53.11.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-ATIVO MILITAR-PODER EXECUTIVO	291.140.579		
7215.53.11.0102	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS-REGIME DE CAPITALIZACAO-ATIVO MILITAR-EXECUTIVO	82.150.247		
7215.53.21.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL RPPS - PLANO FINANCEIRO - INATIVO MILITAR - POD EXECUTIVO	1.033.140.430		
7215.53.31.0002	CONTRIBUICAO PATRONAL REGIME PROPRIO PREVIDENCIA-PENSIONISTA MILITAR-PODER EXECU	342.032.216		
7300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL - INTRA		16.384	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7311.02.11.0004	CESSAO DE USO DE IMOVEL EDIFICIO IPE PREV	16.384		
7900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA		9.710.923.724	
7922.99.11.0017	RESSARCIMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.983.616		
7999.01.11.0001	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-OUTROS ORG EXEC-INATIVO	294.538.239		
7999.01.11.0002	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-MILITARES-INATIVOS	2.162.901.392		
7999.01.11.0007	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	103.751.221		
7999.01.11.0010	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-TRIBUNAL DE CONTAS	72.624.008		
7999.01.11.0033	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-TRIBUNAL DE JUSTICA	127.448.821		
7999.01.11.0034	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-SECR EDUCACAO-INATIVOS	3.792.711.176		
7999.01.11.0037	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-SECR SAUDE-INATIVOS	190.063.375		
7999.01.11.0056	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-DAER-INATIVOS	73.562.744		
7999.01.11.0079	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-SEGURANCA-INATIVOS	400.622.960		
7999.01.11.0081	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEF FINANCEIRO-OUTR ORG EXEC-PENSIONISTAS	482.857.841		
7999.01.11.0082	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-MILITARES-PENSIONISTAS	915.713.823		
7999.01.11.0083	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-S EDUCACAO-PENSIONISTAS	274.269.822		
7999.01.11.0084	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-SEC SAUDE-PENSIONISTAS	60.575.506		
7999.01.11.0085	CONTRIB PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-DAER-PENSIONISTAS	103.099.505		
7999.01.11.0100	APORTE PARA AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL-FUNDOPREV CIVIL	65.915.360		
7999.01.11.0101	AMORTIZACAO DEFICIT ATUARIAL - FUNDOPREV MILITAR	10.783.984		
7999.01.11.0187	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO-PENSIONISTAS-SEGURANCA	333.268.079		
7999.01.11.0307	CONTRIB PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO - PENSIONIS- ASSEMBLEIA	32.000.000		
7999.01.11.0310	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO - PENSIONISTAS - TCE	15.552.220		
7999.01.11.0330	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO - PENSIONISTAS - TJM	4.148.682		
7999.01.11.0333	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DEFICIT FINANCEIRO - PENSIONISTAS - TJ	190.531.350		
	<b>T O T A L</b>			<b>20.077.347.571</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			2.673.341.907
1200.00.00.0000	CONTRIBUICOES		2.630.442.907	
1216.01.11.0002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXECUTIVO-PES MILITAR - ATIVO	63.275.753		
1216.01.11.0004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES MILITAR-INATIVO	135.476.097		
1216.01.11.0006	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS PODER EXECUTIVO - MILITAR	48.650.341		
1216.03.11.0001	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-P EXEC-PESSOAL CIVIL ATIVO	26.225.638		
1216.03.11.0003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES P EXECUTIVO-PES CIVIL-INATIVO	41.776.606		
1216.03.11.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS P EXECUTIVO - CIVIL	19.220.676		
1216.03.11.0007	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-ASSEMB LEGISLATIVA-P CIVIL-ATIVO	8.500.000		
1216.03.11.0008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES- A LEGISLATIVA-PES CIVIL-INATIVO	9.000.000		
1216.03.11.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-CIVIL	2.000.000		
1216.03.11.0010	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-ATIVO	3.970.164		
1216.03.11.0011	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIB CONTAS-PESSOAL CIVIL-INATIV	5.983.908		
1216.03.11.0012	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL CONTAS ESTADO-CIVIL	578.702		
1216.03.11.0016	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-ATIVO	9.425.861		
1216.03.11.0017	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES M PUBLICO-PESSOAL CIVIL-INATIVO	3.567.470		
1216.03.11.0018	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-MINISTERIO PUBLICO - CIVIL	1.294.890		
1216.03.11.0019	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-AVULSAS	130.790.000		
1216.03.11.0020	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-REINGRESSO 7,2%	759.000		
1216.03.11.0027	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PRECATORIOS/RPV	14.908.000		
1216.03.11.0028	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-ATIVO	50.000.000		
1216.03.11.0029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-TRIBUNAL JUSTICA-P CIVIL-INATIVO	27.000.000		
1216.03.11.0030	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-TRIBUNAL DE JUSTICA - CIVIL	10.000.000		
1216.03.11.0031	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-ATIVO	790.000		
1216.03.11.0032	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUSTICA MILITAR-P CIVIL-INATIVO	271.000		
1216.03.11.0033	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-JUSTICA MILITAR - CIVIL	231.000		
1216.03.11.0034	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PESSOAL CIVIL-INATIVOS FERROVIARIOS-ESTADO	285.000		
1216.03.11.0036	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PESSOAL CIVIL-INATIVOS DA EXTINTA CEERGS	5.644.000		
1216.03.11.0037	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-ATIVOS-DEFENSORIA PUBLICA	3.051.573		
1216.03.11.0038	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-INATIVOS-DEFENSORIA PUBLICA	1.977.375		
1216.03.11.0039	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-DEFENSORIA PUBLICA	360.000		
1216.03.11.0041	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-IPE PREV	772.265		
1216.03.11.0042	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-DAER	1.338.979		
1216.03.11.0043	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-IRGA	886.072		
1216.03.11.0044	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FOSPA	261.293		
1216.03.11.0047	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-AGERGS	284.519		
1216.03.11.0048	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-DETRAN	2.405.052		
1216.03.11.0050	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FASE	3.519.900		
1216.03.11.0051	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FGTAS	728.135		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1216.03.11.0052	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FTSP	23.226		
1216.03.11.0056	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-METROPLAN	2.323		
1216.03.11.0059	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FADERS	1.161		
1216.03.11.0060	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-FEPAM	296.132		
1216.03.11.0068	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-EDP	97.549		
1216.03.11.0069	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-EXTINTA SPH	1.287.882		
1216.03.11.0070	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-IPE PREV	2.737.184		
1216.03.11.0071	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-DAER	1.793.047		
1216.03.11.0072	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-IRGA	687.490		
1216.03.11.0075	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-EXTINTA SUPRG	83.614		
1216.03.11.0076	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-AGERGS	11.613		
1216.03.11.0077	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-DETRAN	47.613		
1216.03.11.0097	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-EXTINTA SPH	1.114.848		
1216.03.11.0098	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-IPE PREV	968.524		
1216.03.11.0099	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-DAER	4.200.422		
1216.03.11.0100	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-IRGA	110.324		
1216.03.11.0101	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-FOSPA	131.227		
1216.03.11.0105	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-PENSIONISTAS-DETRAN	15.097		
1216.03.11.0125	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SECRETARIA DA SAUDE	8.457.748		
1216.03.11.0126	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SECRETARIA DA EDUCACAO	113.929.337		
1216.03.11.0127	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SECRETARIA DA SAUDE	12.437.523		
1216.03.11.0128	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SECRETARIA DA EDUCACAO	182.938.428		
1216.03.11.0129	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-SECRETARIA DA SAUDE	2.639.635		
1216.03.11.0130	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-SECRETARIA DA EDUCACAO	11.863.841		
1216.03.11.0133	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-JUCERGS	125.420		
1216.03.11.0134	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS-SEGURANCA	35.110.744		
1216.03.11.0135	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES INATIVOS-SEGURANCA	49.192.668		
1216.03.11.0136	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES ATIVOS DO IPE SAUDE	1.465.000		
1216.03.11.0137	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-ATIVOS - SJSPS	23.517.486		
1216.03.11.0138	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES- INATIVOS - SJSPS	11.732.614		
1216.03.11.0139	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES- PENSIONISTAS - SJSPS	1.616.530		
1216.03.11.0140	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES PENSIONISTAS-SEGURANCA CIVIL	17.161.691		
1216.03.11.0141	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - DEPENDENTES	272.114.302		
1216.03.11.0203	CONTRIBUICOES DO PAMES	243.762.480		
1216.03.11.0204	CONTRIBUICOES DO PAC	411.448.960		
1216.03.11.1029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-SERVIDORES-JUCIS-INATIVOS	34.839		
1216.99.11.0132	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-PREFEITURAS	452.000		
1216.99.11.0205	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - PREFEITURAS	499.093.116		
1216.99.11.0206	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA - CONVENIOS	82.530.000		



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		31.292.000	
1311.01.11.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS- VPA	592.000		
1321.01.11.2001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	30.397.000		
1321.01.11.2004	REMUNERACAO DE DEPOSITO JUDICIAL OU RECURSAL - NAO VINCULADOS	89.000		
1321.06.11.0020	JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO DE CONTROLADAS - BANRISUL	197.000		
1322.01.11.0100	DIVIDENDOS DE PARTICIPACOES PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL -BANRISUL	17.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		11.607.000	
1911.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	1.330.000		
1922.99.11.0062	RESTITUICOES DE DESPESAS BANCARIAS	2.690.000		
1922.99.11.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	7.549.000		
1922.99.11.0104	RESTITUICOES SOBRE PAGAMENTOS DE PESSOAL-INDIRETA	27.000		
1999.99.21.0005	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	11.000		
7000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA			985.957.049
7200.00.00.0000	CONTRIBUICOES - INTRA		985.957.049	
7216.03.11.0002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IPE PREV - ATIVOS	772.265		
7216.03.11.0003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DAER-ATIVOS	1.338.979		
7216.03.11.0004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IRGA-ATIVOS	886.072		
7216.03.11.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FOSPA-ATIVOS	261.293		
7216.03.11.0008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-AGERGS-ATIVOS	284.519		
7216.03.11.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DETRAN-ATIVOS	2.405.052		
7216.03.11.0011	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FASE-ATIVOS	3.519.900		
7216.03.11.0012	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FGTAS-ATIVOS	728.135		
7216.03.11.0013	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FTSP-ATIVOS	23.226		
7216.03.11.0017	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-METROPLAN-ATIVOS	2.323		
7216.03.11.0020	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FADERGS-ATIVOS	1.161		
7216.03.11.0021	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FEPAM-ATIVOS	296.132		
7216.03.11.0028	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-EDP-ATIVOS	97.549		
7216.03.11.0029	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-JUCERGS-ATIVOS	125.420		
7216.03.11.0100	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - PODER EXECUTIVO-ATIVOS	26.225.638		
7216.03.11.0101	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-ATIVOS	8.500.000		
7216.03.11.0102	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE JUSTICA-ATIVOS	50.000.000		
7216.03.11.0103	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE CONTAS-ATIVOS	3.970.164		
7216.03.11.0104	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - MINISTERIO PUBLICO-ATIVOS	9.425.861		
7216.03.11.0107	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - JUSTICA MILITAR-ATIVOS	790.000		
7216.03.11.0108	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - DEFENSORIA PUBLICA-ATIVOS	3.051.573		
7216.03.11.0111	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA SAUDE-ATIVOS	8.457.748		
7216.03.11.0112	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA EDUCACAO-ATIVOS	113.929.337		
7216.03.11.0113	CONTRIBUICAO PARA ASSISTE MEDICA-PATRONAL-PODER EXECUTIVO-PESSOAL MILITAR-ATIVOS	63.275.753		
7216.03.11.0114	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SEGURANCA-ATIVOS	35.110.744		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7216.03.11.0115	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-ATIVOS DO IPE SAUDE	1.465.000		
7216.03.11.0137	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL- ATIVOS-SJSPS	23.517.486		
7216.03.11.0138	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL- INATIVOS - SJSPS	11.732.614		
7216.03.11.0147	CONTRIBUICAO PATRONAL ASSISTENCIA MEDICA - PRECATORIOS/RPV	14.908.000		
7216.03.11.1001	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-EXTINTA SPH - INATIVOS	1.287.882		
7216.03.11.1002	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IPE PREV - INATIVOS	2.737.184		
7216.03.11.1003	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DAER-INATIVOS	1.793.047		
7216.03.11.1004	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IRGA-INATIVOS	687.490		
7216.03.11.1007	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-EXTINTA SUPRG-INATIVOS	83.614		
7216.03.11.1008	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-AGERGS-INATIVOS	11.613		
7216.03.11.1009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DETRAN-INATIVOS	47.613		
7216.03.11.1100	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - PODER EXECUTIVO-INATIVOS	41.776.606		
7216.03.11.1101	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-INATIVOS	9.000.000		
7216.03.11.1102	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE JUSTICA-INATIVOS	27.000.000		
7216.03.11.1103	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - TRIBUNAL DE CONTAS-INATIVOS	5.983.908		
7216.03.11.1104	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - MINISTERIO PUBLICO-INATIVOS	3.567.470		
7216.03.11.1107	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - JUSTICA MILITAR-INATIVOS	271.000		
7216.03.11.1108	CONTRIBUICOES PARA A ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL - DEFENSORIA PUBLICA-INATIVOS	1.977.375		
7216.03.11.1111	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA SAUDE-INATIVOS	12.437.523		
7216.03.11.1112	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SECRETARIA DA EDUCACAO-INATIVOS	182.938.428		
7216.03.11.1113	CONTRIBUICAO PARA ASSIST MED-PATRONAL-PODER EXECUTIVO-PESSOAL MILITAR-INATIVOS	135.476.097		
7216.03.11.1114	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-SEGURANCA-INATIVOS	49.192.668		
7216.03.11.1115	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-JUCERGS-INATIVOS	34.839		
7216.99.11.0005	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PATRONAL - EXECUTIVO CIVIL - PENSIONISTAS	19.220.676		
7216.99.11.0006	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PENSIONISTAS PODER EXEC - MILITAR	48.650.341		
7216.99.11.0009	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PATRONAL - ASSEMBLEIA LEG - PENSIONISTAS	2.000.000		
7216.99.11.0012	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PATRONAL - TRIBUNAL DE CONTAS - PENSIONIS	578.702		
7216.99.11.0018	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA - PATRONAL - MINISTERIO PUBLICO - PENSIONIS	1.294.890		
7216.99.11.0030	CONTRIBUICAO ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PENSIONISTAS-TRIBUNAL DE JUSTIA	10.000.000		
7216.99.11.0033	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PENSIONISTAS-PATRONAL-JUSTICA MILITAR-CIVIL	231.000		
7216.99.11.0039	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DEFENSORIA-PENSIONISTAS	360.000		
7216.99.11.0097	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-EXTINTA SPH-PENSIONISTAS	1.114.848		
7216.99.11.0098	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IPE PREV-PENSIONISTAS	968.524		
7216.99.11.0099	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-DAER-PENSIONISTAS	4.200.422		
7216.99.11.0100	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-IRGA-PENSIONISTAS	110.324		
7216.99.11.0101	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-FOSPA-PENSIONISTAS	131.227		
7216.99.11.0105	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PENSIONISTAS-DETRAN	15.097		
7216.99.11.0129	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PENSIONISTAS-SECRETARIA DA SAUDE	2.639.635		
7216.99.11.0130	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-PENSIONISTA-SECRETARIA DA EDUCACAO	11.863.841		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7216.99.11.0139	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL- PENSIONISTAS - SJS	1.616.530		
7216.99.11.0140	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL- PENSIONISTAS - SEGURANCA CIVIL	17.161.691		
7216.99.11.0206	CONTRIBUICAO PARA ASSISTENCIA MEDICA-PATRONAL-CONVENIOS	2.393.000		
	<b>T O T A L</b>			<b>3.659.298.956</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			2.132.029.000
1100.00.00.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		1.812.013.000	
1122.01.11.0018	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - DETRAN	205.000.000		
1122.01.11.0019	SERVICOS RELATIVOS A EXAME DE SAUDE E PSICOTECNICO - DETRAN	136.000.000		
1122.01.11.0020	SERVICOS DE EXAME DE LEGISLACAO DE TRANSITO E PRATICO DE DIRECAO - DETRAN	58.500.000		
1122.01.11.0021	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DE CRV	270.000.000		
1122.01.11.0022	SERVICOS DE VISTORIA E IDENTIFICACAO DE VEICULOS - DETRAN	150.000.000		
1122.01.11.0023	SERVICOS RELATIVOS A ALTERACAO DE REGISTRO DE VEICULOS AUTOMOTORES - DETRAN	167.000.000		
1122.01.11.0025	LICENCA E FISCALIZACAO DE EVENTOS NA VIA PUBLICA - DETRAN	3.800.000		
1122.01.11.0026	SERVICOS DE REMOCAO E DEPOSITOS DE VEICULOS - DETRAN	80.000.000		
1122.01.11.0027	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - HABILITACAO - DETRAN	1.300.000		
1122.01.11.0030	SERVICOS RELATIVOS A EXPEDICAO DE CRLV	640.000.000		
1122.01.11.0032	SERVICO DE ALVARAS DE CREDENCIAMENTO - VEICULOS - DETRAN	1.100.000		
1122.01.11.0047	SERVICOS REGISTRO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEICULO	96.000.000		
1122.01.11.0048	TAXA DE SERVICOS DE TRANSITO-COMUNICACAO DE VENDA	3.300.000		
1122.01.11.0052	TAXA ALVARA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS - DETRAN	13.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		120.000.000	
1611.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	20.000.000		
1699.99.11.0009	RECEITA SERVICO GERENCIAMENTO SIST ARRECADACAO MULTAS INFRACAO TRANSITO - DETRAN	100.000.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		200.016.000	
1911.01.11.0017	MULTAS INFRACOES ADMINISTRATIVAS - DESMANCHES - DETRAN RS	16.000		
1911.14.01.0018	MULTAS DE INFRACAO DE TRANSITO	200.000.000		
	<b>T O T A L</b>			<b>2.132.029.000</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			40.114.285
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		40.114.285	
1611.03.11.0073	RECEITA DE SERVICOS DA JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL	40.114.285		
	<b>T O T A L</b>			<b>40.114.285</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			10.506
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.506	
1921.01.11.0002	INDENIZACOES POR DANOS AO PATRIMONIO-NAO VINCULADAS	5.244		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	5.262		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			10.525
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		10.525	
2213.01.11.0003	ALIENACAO DE VEICULOS - NAO VINCULADO	10.525		
	<b>T O T A L</b>			<b>21.031</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			56.056
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		5.056	
1321.01.11.1544	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO- CONVENIO FNDE-UERGS 852683-17	1.938		
1321.01.11.1545	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO FNDE-UERGS 852688-17	857		
1321.01.11.1546	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO -CONVENIO FNDE-UERGS 852690/2017	2.261		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		50.000	
1611.01.11.0022	TAXA DE INSCRICAO EM CURSOS DE POS-GRADUACAO - UERGS	50.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.000	
1911.09.11.0217	MULTAS POR ATRASO NA DEVOLUCAO DE MATERIAL BIBLIOGRAFICO-UERGS	1.000		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			42
2400.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		42	
2414.51.11.0125	TRANSFERENCIA FNDE-UERGS EMENDA PARL 879933-EQUIPAMENTOS	42		
	<b>T O T A L</b>			<b>56.098</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			5.561.351
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		322.752	
1311.02.11.0006	CONCESSOES E PERMISSOES DE USO DE BEM - FAPERGS	24.000		
1321.01.11.0477	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIOS FAPERGS	35.876		
1321.01.11.1000	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO CNPQ-FAPERGS 794470-2013	50.000		
1321.01.11.1615	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO IFFAR-FAPERGS 2019/888298	1.000		
1321.01.11.1616	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO IFRS-FAPERGS 2019/888410	500		
1321.01.11.1617	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO IFSUL-FAPERGS 2019/888386	5.000		
1321.01.11.1625	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 1039-2019 FINEP-FAPERGS	25.000		
1321.01.11.1641	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO SEBRAE-FAPERS	22.500		
1321.01.11.1664	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV CNPQ-FAPERGS 900398/2020 PPSUS	13.000		
1321.01.11.1685	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONV FINEP-FAPERGS 01.20.0184.00 ACAA	2.000		
1321.01.11.1686	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TRANSF FINEP-FAPERGS 03.20.0183.00 CARTA	51.000		
1321.01.11.1687	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO RECURSO 7000	17.876		
1321.01.11.1739	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO CONVENIO SEBRAE - FAPERGS 3699/2021	35.000		
1321.01.11.1742	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - CONVENIO 1480/2022 - SEFAZ-FAPERGS	40.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.063.149	
1741.99.11.0011	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS-NAO VINCULAD.	63.149		
1741.99.11.0120	CONVENIO SEBRAE - FAPERGS 3699/2021 - PROGRAMA DOUTOR EMPREENDEDOR	1.000.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.175.450	
1922.01.11.0063	RESTITUICOES DE CONVENIOS E AUXILIOS-NAO VINCULADAS	695.450		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	3.480.000		
	<b>T O T A L</b>			<b>5.561.351</b>



Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			12.444.693
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		50.000	
1311.01.11.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS- VPA	50.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		12.280.359	
1611.01.11.0241	RECEITA DE SERVICOS EDUCACIONAIS - NAO VINCULADA	12.280.359		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		114.334	
1911.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	10.000		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	57.359		
1922.99.11.0258	RESTITUICOES NAO VINCULADAS-BAIXA ATIVO	30.143		
1999.99.21.0005	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	16.832		
	<b>T O T A L</b>			<b>12.444.693</b>

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			405.746
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		400.000	
1611.01.11.0243	RECEITA DE SERVICOS RECREATIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS - NAO VINCULADA	400.000		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.746	
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	5.746		
	<b>T O T A L</b>			<b>405.746</b>

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			448.008
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		66.088	
1311.01.11.0002	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS- VPA	35.601		
1311.01.11.0030	ALUGUEIS DE BENS IMOVEIS - SERVIDORES FASE	10.157		
1321.01.11.0429	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-TRANSFERENCIA FUNDO MUNICIPAL SAUDE-P.AL	1.498		
1321.01.11.1003	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TR CEEE - TAC - MPT - FASE	119		
1321.01.11.1554	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TAC FASE PROJ EST GRAVACAO CECONP	60		
1321.01.11.1555	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO TAC FASE - PROJ. CURSO DE CHAPEACAO E SO	3.000		
1321.01.11.1761	RDBV TAC - PROJETO OFICINA VIDEOGAMES FASERS	740		
1321.01.11.1762	RDBV DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - TAC PROJETO AQUISI EQUIP CFP-NTEV FASE	613		
1321.01.11.2001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	14.300		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		381.920	
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	3.641		
1922.01.11.0063	RESTITUICOES DE CONVENIOS E AUXILIOS-NAO VINCULADAS	144.465		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	69.973		
1922.99.11.0100	RESTITUICAO DE BLOQUEIOS OU DEPOSITOS JUDICIAIS OU DEPOSITOS RECURSAIS	32.220		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	131.621		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			35.143
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		35.143	
2213.01.11.0003	ALIENACAO DE VEICULOS - NAO VINCULADO	35.143		
	<b>T O T A L</b>			<b>483.151</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			154.766
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		76.979	
1699.99.11.0028	RECEITA DE OUTROS SERVICOS - NAO VINCULADA	76.979		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		77.787	
1911.09.11.0237	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - NAO VINCULADA	9.820		
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	39.000		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	19.144		
1999.99.21.0005	DIVERSAS RECEITAS EVENTUAIS-NAO VINCULADAS	9.823		
	<b>T O T A L</b>			<b>154.766</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			18.301.176
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		7.100.000	
1331.01.11.0001	CONCESSOES E PERMISSOES DE SERVICOS - SETM	7.100.000		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		1.752.687	
1611.01.11.0245	ANALISE DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DE SOLO - ANUENCIA PREVIA	90.000		
1611.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	5.687		
1699.99.11.0011	OUTROS SERVICOS - SETM	1.657.000		
1700.00.00.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.528.429	
1717.99.11.0469	CONVENIO TC/PAC 1199/2015 MC-METROPLAN -PROTECAO CONTRA CHEIAS DO RIO GRAVATAI	5.000.000		
1717.99.11.0470	CONVENIO TC/PAC 1203/2015 MC-METROPLAN -GESTAO DAS INUNDACOES E EST RIO GRAVATAI	385.974		
1717.99.11.0471	CONVENIO TC/PAC 1202/2015 MC-METROPLAN -GESTAO DAS INUNDACOES RIO DOS SINOS	416.908		
1717.99.11.0472	CONVENIO TC/PAC 1201/2015 MC-METROPLAN -PROTECAO CONTRA CHEIAS DO RIO JACUI	2.725.547		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		920.060	
1911.01.11.0030	MULTAS FISCALIZACAO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL REGIAO METROPOLITANA - METROPLAN	754.000		
1922.99.11.0056	OUTRAS RESTITUICOES	1.187		
1922.99.11.0191	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS- SIST ESTADUAL TRANSPORTE METROPOLITANO	1.710		
1922.99.11.0195	RESTITUICOES-PASSE LIVRE ESTUDANTIL	163.163		
	<b>T O T A L</b>			<b>18.301.176</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			862.909
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		820.226	
1311.01.11.0016	ALUGUEIS TEATRO SAO PEDRO	820.226		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		42.683	
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	37.187		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	5.496		
	<b>T O T A L</b>			<b>862.909</b>

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES			76.947.885
1300.00.00.0000	RECEITA PATRIMONIAL		51.401	
1321.01.11.1549	REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO - QUALIAGUAS - MONIT E DIVULG QUALID AGU	50.601		
1321.01.11.2001	REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS NAO VINCULADOS	800		
1600.00.00.0000	RECEITA DE SERVICOS		76.819.581	
1611.01.11.0250	SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NAO VINCULADOS	27.961		
1611.01.11.0253	RECEITA DE LICENCIAMENTO PREVIO	5.596.817		
1611.01.11.0259	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE INSTALACAO	4.564.283		
1611.01.11.0262	RECEITA DE LICENCIAMENTO DE OPERACAO	43.068.129		
1611.01.11.0265	RECEITA DE SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	22.638.519		
1611.03.11.0004	SERVICO DE MONITORAMENTO E DIVULGACAO DE DADOS DE QUALIDADE DE AGUA	923.872		
1900.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		76.903	
1921.99.11.0030	INDENIZACOES PELO USO DE BENS PATRIMONIAIS-NAO VINCULADAS	200		
1922.99.11.0103	RESTITUICOES DE ADIANTAMENTOS E DIARIAS-NAO VINCULADAS	1.000		
1922.99.11.0240	RESTITUICOES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS-NAO VINCULADAS	1.658		
1999.12.21.0003	HONORARIOS ADVOCATICIOS POR SUCUMBENCIA JUDICIAL-NAO VINCULADAS	74.045		
2000.00.00.0000	RECEITAS DE CAPITAL			85.063
2200.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS		85.063	
2213.01.11.0003	ALIENACAO DE VEICULOS - NAO VINCULADO	85.063		
	<b>T O T A L</b>			<b>77.032.948</b>







# ANEXO II

Demonstrativo da Despesa por Órgãos



ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>							
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	835.612.442		206.264.007	26.378.251			1.068.254.700
RESERVA PREVIDENCIÁRIA						361.692	361.692
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	862.527.502		93.710.822	47.596.492	4.684.330		1.008.519.146
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4.172.298.536		1.703.917.086	287.562.897			6.163.778.519
SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES	9.106.160		17.257.471	50.000			26.413.631
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	44.020.042		57.273.882	21.466.146			122.760.070
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO	1.174.215.282		453.151.031	30.321.508			1.657.687.821
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	50.525.872		10.170.236	756.469			61.452.577
GOVERNO DO ESTADO	99.656.601		117.449.376	3.880.552			220.986.529
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.299.479.329		254.908.259	29.330.139	50.000		1.583.767.727
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	336.481.689		39.297.835	10.291.699			386.071.223
SECRETARIA DA CULTURA	26.304.869		43.135.177	25.153.826			94.593.872
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	10.362.343.771		1.030.083.118	215.849.442			11.608.276.331
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO	227.678.437		248.130.488	2.986.365	50.000		478.845.290
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - CONSULTA POPULAR - SPGG						90.000.000	90.000.000
SECRETARIA DA FAZENDA	596.380.073		508.823.627	90.746.564			1.195.950.264
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO	135.022.593		197.884.406	98.770.157	9.600.000		441.277.156
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.290.949		3.956.649	4.242.655	10.000		20.500.253
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	11.665.000		7.332.679	51.820.884			70.818.563
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	60.218.650		21.245.079	50.000	20.000		81.533.729
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10.395.873.067		2.128.815.222	519.057.917			13.043.746.206
SECRETARIA DA SAÚDE	838.910.698		5.447.823.379	140.811.556			6.427.545.633
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.618.329		49.242.356	3.059.850			65.920.535
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	50.500.964		309.777.526	43.265.612			403.544.102
SECRETARIA DE TURISMO	7.593.010		5.497.120	431.828			13.521.958
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27.524.315		53.950.687	100.000			81.575.002
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO	6.357.272		21.814.498	3.617.511			31.789.281
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			587.083	50.000			637.083
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	14.950.808		37.100.431	4.697.974			56.749.213
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER	6.297.397		15.002.906	5.300.000			26.600.303
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	473.980.148		101.948.383	6.682.063			582.610.594
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	10.989.944		163.005.064	25.076.962	11.100.000		210.171.970
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	7.043.905		9.027.481	351.726			16.423.112
ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO	4.012.145.151	2.214.464.891	2.758.659.953		50.000	968.992.017	9.954.312.012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							796.322.899
<b>TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>36.181.612.805</b>	<b>2.214.464.891</b>	<b>16.116.243.317</b>	<b>1.699.757.046</b>	<b>25.564.330</b>	<b>968.992.017</b>	<b>58.093.318.997</b>
<b>AUTARQUIAS</b>							
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	272.838.646		141.376.953	187.088.169	2.500.000		603.803.768
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	6.394.697		720.313	50.000			7.165.010
INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ	41.038.024		57.448.368	45.356.792			143.843.184
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS	17.503.097		16.607.466	13.286.648			47.397.211
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	17.140.094.395		351.262.244	1.500.000			17.492.856.639

ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
RESERVA PREVIDENCIÁRIA							695.125.263
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRAN	65.888.300		3.586.596.656	6.814.000			3.659.298.956
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	130.138.794		963.196.762	10.325.000			1.103.660.556
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL	6.103.642		17.477.962	16.532.682			40.114.286
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE	19.818.194		8.282.592	234.296			28.335.082
<b>TOTAL AUTARQUIAS</b>	<b>17.699.817.789</b>		<b>5.142.969.316</b>	<b>281.187.587</b>	<b>2.500.000</b>		<b>23.821.599.955</b>
<b>FUNDAÇÕES</b>							
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	118.957.992		66.756.536	140.525			185.855.053
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	112.340.368		21.389.102	56.098			133.785.568
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5.503.189		36.275.265	2.153.220			43.931.674
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA	17.541.803		3.988.698	100.000			21.630.501
FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	76.912.526		10.477.219	4.363.428			91.753.173
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL	322.409.873		77.345.884	346.033			400.101.790
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	60.234.487		17.340.196	100.000			77.674.683
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL	14.956.488		29.393.427	3.037.830			47.387.745
FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO	2.050.801		4.492.499	50.000			6.593.300
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER	88.201.547		18.645.440	3.823.349			110.670.336
<b>TOTAL FUNDAÇÕES</b>	<b>819.109.074</b>		<b>286.104.266</b>	<b>14.170.483</b>			<b>1.119.383.823</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>54.700.539.668</b>	<b>2.214.464.891</b>	<b>21.545.316.899</b>	<b>1.995.115.116</b>	<b>28.064.330</b>	<b>968.992.017</b>	<b>83.034.302.775</b>



# **ANEXO III**

**Programa de Trabalho de cada Unidade  
Orçamentária**





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

# **PODER LEGISLATIVO**







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

01.01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.33 - ENCARGOS GERAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - AL

01.71 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.

LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

LEC NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações.

LEI NR 14.688, DE 29 DE JANEIRO DE 2015 e suas alterações.

LEI NR 14.914, DE 14 DE JULHO DE 2016.

LEI NR 15.961, DE 21 DE MAIO DE 2023.

LEI NR 15.982, DE 24 DE JULHO DE 2023

RSM NR 830, DE 22 DE ABRIL DE 2008 e suas alterações.

RSM NR 1.225 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 e suas alterações.

RSM NR 1.415, DE 12 DE JULHO DE 2016 e suas alterações.

RES NR 2.288, DE 18 DE JANEIRO DE 1991 e suas alterações.

RES NR 2.889, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003 e suas alterações.

RES NR 3.064, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

RES NR 3.137, DE 14 DE JULHO DE 2015 e suas alterações.

RES NR 3.150, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

RES NR 3.154, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

RES NR 3.173, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

RES NR 3.192, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Assembleia Legislativa - ALRS, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 53 da Constituição Estadual, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:

I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

II - tributos do Estado, arrecadação e distribuição das rendas;

III - normas gerais sobre a alienação, cessão, permuta, arrendamento ou aquisição de bens públicos;

IV - fixação e modificação do efetivo da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

V - dívida pública estadual e meios de solvê-la;

VI - abertura e operações de crédito;

VII - planos e programas estaduais de desenvolvimento;

VIII - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público, da Procuradoria-Geral do Estado, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas;

X - transferência temporária da sede do Governo do Estado;

XI - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios;

XII - instituição de região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões;

XIII - criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração do Estado;

XIV - matéria prevista no art. 24 da Constituição Federal.

Compete exclusivamente à Assembleia Legislativa, além de outras atribuições previstas na Constituição Estadual:

I - receber o compromisso do Governador e do Vice-Governador do Estado, dar-lhes posse, conceder-lhes licença e receber sua renúncia;

II - apreciar os relatórios do Governador, sobre a execução dos planos de governo;

III - julgar, anualmente, as contas do Governador e, se este não as prestar até trinta dias após a data fixada na Constituição, eleger comissão para tomá-las, determinando providências para punição dos que forem encontrados em culpa;

IV - autorizar o Governador e o Vice-Governador a afastar-se do Estado por mais de quinze dias;

V - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Governador, o Vice-Governador e os Secretários de Estado;

VI - processar e julgar o Governador e o Vice-Governador do Estado nos crimes de responsabilidade, e os Secretários de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

VII - processar e julgar o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado e o Defensor Público-Geral do Estado nos crimes de responsabilidade;

VIII - declarar a perda de mandato de Deputado, por maioria absoluta de seus membros;

IX - receber renúncia de Deputado;

X - emendar a Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

XI - aprovar referendo e convocar plebiscito, na forma da lei;

XII - apreciar vetos;

XIII - suspender, no prazo máximo de trinta dias, no todo ou em parte, a execução de lei estadual ou municipal que o Tribunal de Justiça declarar, em caráter definitivo, inconstitucional em face desta Constituição;

XIV - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;

XV - ordenar a sustação de contrato impugnado pelo Tribunal de Contas;

XVI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XVII - solicitar a intervenção federal no Estado para garantir o livre exercício de suas funções;

XVIII - apreciar decreto de intervenção nos Municípios;

XIX - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, inclusive na administração indireta, através de processo estabelecido nesta Constituição e na lei;

XX - solicitar informações aos Poderes Executivo e Judiciário, por escrito, nos termos da lei, sobre fatos relacionados com cada um deles e sobre matéria legislativa em tramitação na Assembleia Legislativa ou sujeita a fiscalização desta;

XXI - convocar Secretário de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos de sua Pasta, previamente determinados, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada;

XXII - apreciar anualmente as contas do Tribunal de Contas do Estado;

XXIII - deliberar sobre os pareceres emitidos pela comissão permanente de que trata o parágrafo 1 do art. 152;

XXIV - apreciar convênios e acordos em que o Estado seja parte, no prazo de trinta dias, salvo se outro prazo for fixado por lei;

XXV - apreciar as propostas de empréstimos, operações ou acordos externos do Estado;

XXVI - autorizar dívidas da administração pública direta e indireta cujo prazo de resgate exceda ao término do mandato dos contratantes;

XXVII - autorizar previamente a alienação de bens imóveis do Estado;

XXVIII - aprovar previamente, após arguição pública, a escolha de:

a - Conselheiros do Tribunal de Contas indicados pelo Governador;

b - diretores das entidades do sistema financeiro do Estado;

c - titulares de outros cargos que a lei determinar;

XXIX - escolher cinco Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado;

XXX - destituir, por maioria absoluta, o Procurador-Geral de Justiça;

XXXI - apresentar projeto de lei para fixar os subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos Deputados Estaduais, observadas as regras da Constituição Federal e desta;

XXXII - elaborar seu Regimento;

XXXIII - eleger sua Mesa, respeitando, dentro do possível, os critérios de representação pluripartidária e de proporcionalidade;

XXXIV - determinar a prorrogação de suas sessões;

XXXV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, bem como elaborar sua folha de pagamento;

XXXVI - mudar temporariamente sua sede, bem como o local de reunião de suas comissões.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1763 - MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO
- 2015 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AL
- 2299 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL - AL
- 2379 - AUXÍLIOS PARA INATIVOS - AL
- 2673 - AUXÍLIOS PARA ATIVOS - AL
- 2964 - INFRAESTRUTURA DA AÇÃO LEGISLATIVA
- 6351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - AL
- 6533 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AL
- 6657 - APROXIMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA À SOCIEDADE
- 6838 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - AL
- 6839 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - AL
- 6859 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AL
- 8024 - PENSÕES ESPECIAIS - AL
- 8113 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AL
- 8417 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - AL
- 8463 - ENCARGOS COM SEGURIDADE DECORRENTE DA LC 14.643/2014
- 8544 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - AL
- 8579 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - AL
- 8580 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - AL
- 8701 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - AL
- 8801 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - AL
- 8901 - ENCARGOS COM INATIVOS DA AL FORA DA UPD
- 9153 - RESERVA DA SEGURIDADE SOCIAL DECORRENTE DA LC 14.643/2014

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	595.991.221		206.164.007	22.785.000			824.940.228
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			900.000				900.000
90 APLICACOES DIRETAS	353.985.000		185.764.007	22.785.000			562.534.007
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	242.006.221		19.500.000				261.506.221
759 Recursos vinculados a fundos	100.000		100.000				561.692
90 APLICACOES DIRETAS	100.000		100.000				200.000
99 A DEFINIR							361.692
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000						50.000
90 APLICACOES DIRETAS	50.000						50.000
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	239.471.221						239.471.221
90 APLICACOES DIRETAS	239.471.221						239.471.221
899 Outros Recursos Vinculados				3.593.251			3.593.251
90 APLICACOES DIRETAS				3.593.251			3.593.251
TOTAIS	835.612.442		206.264.007	26.378.251			1.068.616.392

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>1763 - MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO</b>					8.385.000			8.385.000
	<b>01.0031</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					8.385.000			8.385.000
90 APLICACOES DIRETAS					8.385.000			8.385.000
Conservar, reformar e adequar os espaços físicos e instalações da Assembleia Legislativa, bem como adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários a essas reformas e adequações.								
<b>2015 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AL</b>				9.430.000				9.430.000
	<b>01.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				9.430.000				9.430.000
90 APLICACOES DIRETAS				9.430.000				9.430.000
Divulgar nos meios de comunicação os serviços, atos e atividades desenvolvidas pela Assembleia Legislativa com caráter institucional, educacional, informativo e de orientação social, dentro dos limites constitucionais.								
<b>2299 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL - AL</b>		72.000.000						72.000.000
	<b>01.0031</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		72.000.000						72.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		71.250.000						71.250.000
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		750.000						750.000
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>2673 - AUXÍLIOS PARA ATIVOS - AL</b>				24.000.000				24.000.000
	<b>01.0031</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				24.000.000				24.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				24.000.000				24.000.000
Custear despesas decorrentes do auxílio-refeição, auxílio-creche e outros auxílios assistenciais aos servidores ativos e membros do Legislativo.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>6351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - AL</b>	<b>01.0031</b>			54.000.000	14.400.000			68.400.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				54.000.000	14.400.000			68.400.000
90 APLICACOES DIRETAS				54.000.000	14.400.000			68.400.000
Reunir, organizar, manter e aprimorar os serviços de apoio aos trabalhos legislativos e administrativos da Assembleia Legislativa.								
<b>6657 - APROXIMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA À SOCIEDADE</b>	<b>01.0031</b>			11.171.000				11.171.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				11.171.000				11.171.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				900.000				900.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.271.000				10.271.000
Prover, manter e disponibilizar canais de comunicação com a sociedade, bem como executar e promover o desenvolvimento de eventos e atividades culturais e artísticas.								
<b>6838 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - AL</b>	<b>01.0031</b>	4.500.000						4.500.000
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.500.000						4.500.000
90 APLICACOES DIRETAS		4.500.000						4.500.000
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>6839 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - AL</b>	<b>01.0031</b>	235.000.000						235.000.000
500 Recursos não vinculados de Impostos		235.000.000						235.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		235.000.000						235.000.000
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>6859 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AL</b>	<b>01.0128</b>			600.000				600.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realização de ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal, inclusive despesas da Escola de Governo quando na formação de capacitação.								
	TOTAL PROGRAMA	311.500.000		99.201.000	22.785.000		433.486.000	
	TOTAL UO	311.500.000		99.201.000	22.785.000		433.486.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>2379 - AUXÍLIOS PARA INATIVOS - AL</b>				960.000			960.000	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				960.000			960.000	
90 APLICACOES DIRETAS				960.000			960.000	
Custear despesas decorrentes do auxílio funeral e outros auxílios assistenciais aos servidores inativos do Legislativo.								
<b>6533 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AL</b>		42.600.000					42.600.000	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		42.600.000					42.600.000	
90 APLICACOES DIRETAS		42.600.000					42.600.000	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
<b>8024 - PENSÕES ESPECIAIS - AL</b>		580.000					580.000	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		580.000					580.000	
90 APLICACOES DIRETAS		580.000					580.000	
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado a civis por lei específica ou sentença judicial.								
<b>8113 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AL</b>				19.500.000			19.500.000	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				19.500.000			19.500.000	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				19.500.000			19.500.000	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, e suas alterações, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018, do Poder Legislativo.								
<b>8417 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - AL</b>		400.000					400.000	
	<b>28.0846</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos		400.000					400.000	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		400.000					400.000	
Contribuir para o FUNDOPREV CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei, quando for o caso.								
<b>8463 - ENCARGOS COM SEGURIDADE DECORRENTE DA LC 14.643/2014</b>	<b>28.0274</b>	100.000		100.000			200.000	
759 Recursos vinculados a fundos		100.000		100.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS		100.000		100.000			200.000	
Aposentadoria dos deputados estaduais e pagamento de pensões, decorrente da Lei Complementar 14.643/2014 (Plano de Seguridade Social dos Parlamentares - PSSP em liquidação, conforme o disposto no art. 1.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 15.324, de 25 de setembro de 2019).								
<b>8544 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - AL</b>	<b>28.0273</b>	40.000					40.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos		40.000					40.000	
90 APLICACOES DIRETAS		40.000					40.000	
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações.								
<b>8579 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - AL</b>	<b>28.0846</b>	105.105.000					105.105.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos		105.105.000					105.105.000	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		105.105.000					105.105.000	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8580 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - AL</b>	<b>28.0846</b>	135.751.221					135.751.221	
500 Recursos não vinculados de Impostos		135.751.221					135.751.221	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		135.751.221					135.751.221	
Pagar contribuição complementar ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8901 - ENCARGOS COM INATIVOS DA AL FORA DA UPD		15.000		86.503.007				86.518.007
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		15.000		86.503.007				86.518.007
90 APLICACOES DIRETAS		15.000		86.503.007				86.518.007
Garantir o pagamento de despesas com inativos que não se enquadram como natureza previdenciária.								
9153 - RESERVA DA SEGURIDADE SOCIAL DECORRENTE DA LC 14.643/2014								361.692
	<b>99.9999</b>							
759 Recursos vinculados a fundos								361.692
99 A DEFINIR								361.692
Instrumento destinado a apropriação da diferença positiva entre a previsão de receita do Plano de Seguridade Social Parlamentar - PSSP e a despesa prevista, constituindo-se em reserva orçamentária (PSSP em liquidação, conforme o disposto no art. 1.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 15.324, de 25 de setembro de 2019).								
TOTAL PROGRAMA		284.591.221		107.063.007				392.015.920
TOTAL UO		284.591.221		107.063.007				392.015.920

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>8701 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - AL</b>		50.000					50.000	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		50.000					50.000	
90 APLICACOES DIRETAS		50.000					50.000	
Pagar, através da descentralização orçamentária, os benefícios previdenciários devidos aos servidores civis da Assembleia abrangidos pelo regime financeiro da capitalização em atendimento à Leis Complementares 13.758, de 15/07/2011 e 15.143, de 05/04/2018.								
<b>8801 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - AL</b>		239.471.221					239.471.221	
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		239.471.221					239.471.221	
90 APLICACOES DIRETAS		239.471.221					239.471.221	
Garantir o pagamento de proventos aos servidores inativos da Assembleia Legislativa, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC 15.143/2018.								
TOTAL PROGRAMA		239.521.221					239.521.221	
TOTAL UO		239.521.221					239.521.221	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO								
2964 - INFRAESTRUTURA DA AÇÃO LEGISLATIVA					3.593.251			3.593.251
	01.0031							
899 Outros Recursos Vinculados					3.593.251			3.593.251
90 APLICACOES DIRETAS					3.593.251			3.593.251
Aquisição de equipamentos e material permanente.								
	TOTAL PROGRAMA				3.593.251			3.593.251
	TOTAL UO				3.593.251			3.593.251



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TCE

02.85 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações.  
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 e suas alterações.  
LEC NR 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.  
LEI NR 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.  
LEI NR 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.  
LEI NR 12.771, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.  
LEI NR 13.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.  
LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994 e suas alterações.  
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004 e suas alterações.  
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004 e suas alterações.  
LEC NR 13.758, DE 15 DE JULHO DE 2011 e suas alterações.  
LEC NR 14.750, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações.  
LEC NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações.  
LEC NR 14.938, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.  
LEC NR 15.142, DE 05 DE ABRIL DE 2018.  
LEC NR 15.143, DE 05 DE ABRIL DE 2018.  
LEC NR 15.145, DE 05 DE ABRIL DE 2018.  
LEI NR 10.082, DE 20 DE JANEIRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 11.102, DE 22 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.160, DE 26 DE MAIO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.424, DE 06 DE JANEIRO DE 2000 e suas alterações.  
LEI NR 11.657, DE 19 DE JULHO DE 2001.  
LEI NR 11.934, DE 24 DE JUNHO DE 2003.  
LEI NR 13.257, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.  
LEI NR 13.268, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.  
LEI NR 13.540, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.  
LEI NR 14.769, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.  
LEI NR 14.906, DE 13 DE JULHO DE 2016.  
LEI NR 14.913, DE 18 DE JULHO DE 2016.  
LEI NR 14.919, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.  
LEI NR 15.939, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
LEI NR 15.963, DE 21 DE MAIO DE 2023.  
LEI NR 15.982, DE 24 DE JULHO DE 2023.  
LEI NR 15.963, DE 21 DE MAIO DE 2023.  
DEC NR 28.099, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1978.  
RES TCE NR 632, DE 13 DE AGOSTO DE 2003.  
RES TCE NR 841, DE 04 DE MARÇO DE 2009.  
RES TCE NR 1.021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.  
RES TCE NR 1.028, DE 04 DE MARÇO DE 2015 e suas alterações.  
RES TCE NR 1.083, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Tribunal de Contas do Estado - TCE:

- exercer, com a Assembleia Legislativa, na forma da Constituição, o controle externo das contas dos Poderes, dos órgãos e das entidades do Estado e, com as Câmaras de Vereadores, o mesmo controle na área municipal;
- emitir parecer prévio sobre as contas do Governador do Estado e dos Prefeitos Municipais;
- realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de gestão ambiental, acompanhando a execução de programas de trabalho e avaliando a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos órgãos e entidades fiscalizados;
- julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta, dos consórcios, das fundações, das associações, inclusive as organizações da sociedade civil, e das demais sociedades instituídas e/ou mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipais, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
- representar ao Governador do Estado e à Assembleia Legislativa, ao Prefeito e à Câmara de Municipal, sobre irregularidades ou abusos apurados no exercício de suas atividades fiscalizadoras;
- assinar prazo para que o responsável pelo órgão ou pela entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;
- sustar, se não atendida, a execução de ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva;
- comunicar, à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, a decisão referida no inciso anterior, ou requerer a sustação, no caso de contratos, ou ainda promover as demais medidas cabíveis para a cessação da ilegalidade;
- requerer, no caso de contratos, a sustação dos mesmos à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, decidindo a respeito se os Poderes Legislativo ou Executivo correspondentes, no prazo de 90 (noventa) dias, não adotarem as medidas cabíveis, na conformidade do previsto na Lei Orgânica;
- requisitar documentos dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta, dos consórcios, das fundações, das associações, inclusive as organizações da sociedade civil, e das demais sociedades instituídas e/ou mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipais, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
- apreciar, para fins de registro, a legalidade das admissões de pessoal a qualquer título, exceto as nomeações para cargos em comissão, e das concessões de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões, bem como das respectivas revisões quando for alterada a fundamentação legal do ato concessor;
- exercer fiscalização junto à Administração Direta e Indireta, aos consórcios, às fundações, às associações, inclusive as organizações da sociedade civil, e às demais sociedades instituídas e/ou mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipais;
- apreciar os contratos de locação de prédios e de serviços firmados entre quaisquer das entidades referidas no inciso anterior e fundações privadas de caráter previdenciário e assistencial de servidores;
- determinar providências acautelatórias do erário em qualquer expediente submetido à sua apreciação, nos termos de resolução própria;
- determinar, a qualquer momento, remessa de peças ao Ministério Público e às demais autoridades competentes, quando houver fundados indícios de ilícito penal e de atos de improbidade administrativa;
- aplicar multas e determinar ressarcimentos ao erário, em caso de irregularidades ou ilegalidades;
- fiscalizar, no âmbito de suas competências, o cumprimento, por parte dos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios, das normas da Lei Complementar Federal nr.101, de 04 de maio de 2000;
- processar, julgar e aplicar a multa referente à infração administrativa prevista no artigo 5 da Lei Federal nr. 10.028, de 19 de outubro de 2000;
- fiscalizar a legalidade e a legitimidade da procedência dos bens e rendas acrescidos ao patrimônio de agente público, bem como o cumprimento da obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação estadual e federal aplicável;
- planejar estrategicamente o exercício do controle externo, estabelecendo prioridades para a realização de inspeções e auditorias, bem como definindo clara e especificamente ações, projetos e programas para os períodos citados;

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2007 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS - TCE

2016 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - TCE

3866 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE EM GERAL

5623 - AMPLIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TCE  
5628 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TCE  
5845 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO  
6013 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TCE  
6303 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL - TCE  
6304 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)  
6306 - SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS  
6369 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TCE  
6378 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TCE  
6402 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS  
6403 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS -TCE  
6405 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - TCE  
6406 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A SERVIDORES E MEMBROS DO TCE  
6659 - MANUTENÇÃO DA ROTINA OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
6660 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TCE  
6841 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - TCE  
6842 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - TCE  
6843 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORES - TCE  
8026 - PENSÕES ESPECIAIS - TCE  
8412 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - TCE  
8543 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - TCE  
8581 - ENCARGOS COM INATIVOS DO TCE FORA DA UPD  
8582 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - TCE  
8583 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - TCE  
8702 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - TCE  
8802 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - TCE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	564.589.502		92.199.822	11.355.144			668.144.468
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			80.000				80.000
90 APLICACOES DIRETAS	301.790.164		92.119.822	11.355.144			405.265.130
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	262.799.338						262.799.338
759 Recursos vinculados a fundos			1.511.000	36.241.348	4.684.330		42.436.678
90 APLICACOES DIRETAS			1.511.000	36.241.348	4.684.330		42.436.678
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	438.000						438.000
90 APLICACOES DIRETAS	438.000						438.000
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	297.500.000						297.500.000
90 APLICACOES DIRETAS	297.500.000						297.500.000
TOTAIS	862.527.502		93.710.822	47.596.492	4.684.330		1.008.519.146

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>6013 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TCE</b>				279.100			279.100	
	<b>01.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				279.100			279.100	
90 APLICACOES DIRETAS				279.100			279.100	
Custear despesas com divulgação para a sociedade, através dos meios de comunicação, das atividades institucionais realizadas pelo TCE, nos termos do parágrafo sétimo do artigo 149 da Constituição Estadual.								
<b>6303 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL - TCE</b>		265.560.564		694.502			266.255.066	
	<b>01.0032</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		265.560.564		694.502			266.255.066	
90 APLICACOES DIRETAS		262.400.666		694.502			263.095.168	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		3.159.898					3.159.898	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>6306 - SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS</b>				384.506	73.696		458.202	
	<b>01.0302</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				384.506	73.696		458.202	
90 APLICACOES DIRETAS				384.506	73.696		458.202	
Realizar perícias médicas para ingressantes, concessão de licenças saúde e aposentadorias por invalidez, bem como prestar atendimento médico-odontológico-social aos servidores do TCE e seus dependentes.								
<b>6378 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TCE</b>				3.625.001			3.625.001	
	<b>01.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.625.001			3.625.001	
90 APLICACOES DIRETAS				3.625.001			3.625.001	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Promover atividades objetivando o desenvolvimento científico, técnico e acadêmico do corpo técnico, atualizando e criando um conceito crítico e autônomo. Fomentar e estimular o debate de assuntos relativos ao controle da administração pública e a prática do controle social por meio de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.								
<b>6406 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A SERVIDORES E MEMBROS DO TCE</b>	<b>01.0032</b>			32.093.238			32.093.238	
500 Recursos não vinculados de Impostos				32.093.238			32.093.238	
90 APLICACOES DIRETAS				32.093.238			32.093.238	
Custear despesas decorrentes de auxílios, tais como o auxílio-refeição e auxílio-creche aos servidores e membros do TCE.								
<b>6841 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - TCE</b>	<b>01.0032</b>	1.100					1.100	
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.100					1.100	
90 APLICACOES DIRETAS		1.100					1.100	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>6842 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - TCE</b>	<b>01.0032</b>	32.546.425					32.546.425	
500 Recursos não vinculados de Impostos		32.546.425					32.546.425	
90 APLICACOES DIRETAS		32.546.425					32.546.425	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>6843 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORES - TCE</b>	<b>01.0032</b>	568.937					568.937	
500 Recursos não vinculados de Impostos		568.937					568.937	
90 APLICACOES DIRETAS		568.937					568.937	
Pagar a conversão em pecúnia da licença-prêmio e da licença especial, já adquirida e não usufruída nem convertida em tempo de serviço, independentemente do tipo de conversão da licença prêmio em pecúnia, se ativo ou inativo, abrangendo tanto as rubricas da folha sob nº 241 - Licença prêmio indenizada, como as rubricas 248 LP - Conversão em pecúnia e 249 LP - Conversão em pecúnia RGPS.								
<b>35 - CONTROLE EXTERNO</b>	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	298.677.026		37.076.347	73.696		335.827.069	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3866 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE EM GERAL</b>	<b>01.0032</b>			2.326.609				2.326.609
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.326.609				2.326.609
90 APLICACOES DIRETAS				2.326.609				2.326.609
Aperfeiçoar e capacitar os servidores públicos e os agentes políticos, contemplando, inclusive, a interação do Tribunal de Contas com os demais órgãos técnicos e com a sociedade, tendo em vista suas atribuições de natureza preventiva e de orientação.								
<b>5623 - AMPLIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TCE</b>	<b>01.0032</b>			1.081.294	3.010.000			4.091.294
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.081.294	3.010.000			4.091.294
90 APLICACOES DIRETAS				1.081.294	3.010.000			4.091.294
Ampliar, reformar, conservar e adaptar as instalações do TCE, com o objetivo de compatibilizar sua área física com seu quadro funcional.								
<b>5845 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO</b>	<b>01.0032</b>			500.240				500.240
500 Recursos não vinculados de Impostos				500.240				500.240
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				80.000				80.000
90 APLICACOES DIRETAS				420.240				420.240
Garantir a qualificação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do controle externo mediante a promoção e o fomento de pesquisas, estudos, capacitação e assistência técnica, visando ao fortalecimento e à integração dos Tribunais de Contas.								
<b>6304 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)</b>	<b>01.0032</b>			20.536.958	7.158.598			27.695.556
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.536.958	7.158.598			27.695.556
90 APLICACOES DIRETAS				20.536.958	7.158.598			27.695.556
Ampliar e aprimorar o uso de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), mediante a aquisição, manutenção e atualização de equipamentos e sistemas, bem como através da elaboração de projetos, buscando o pleno atendimento das demandas de TIC do TCE.								
<b>6369 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO TCE</b>	<b>01.0032</b>			15.755				15.755
500 Recursos não vinculados de Impostos				15.755				15.755
90 APLICACOES DIRETAS				15.755				15.755

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Fortalecer o sistema de gestão do TCE.								
<b>6402 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS</b>	<b>01.0032</b>			29.913.646	1.112.850		31.026.496	
500 Recursos não vinculados de Impostos				29.913.646	1.112.850		31.026.496	
90 APLICACOES DIRETAS				29.913.646	1.112.850		31.026.496	
Custear as despesas necessárias para exercer, com a Assembleia Legislativa e as Câmaras de Vereadores, o controle externo das contas do Governo, emitindo Parecer Prévio sobre as contas anuais do Governador e dos Prefeitos, bem como julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por bens, rendas e recursos públicos, promover a divulgação do controle externo como estímulo à cidadania e ao controle social, e custear as despesas necessárias à manutenção do TCE.								
<b>6659 - MANUTENÇÃO DA ROTINA OPERACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b>	<b>01.0032</b>			219.000			219.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				219.000			219.000	
90 APLICACOES DIRETAS				219.000			219.000	
Garantir recursos específicos para o MPC, com o objetivo de promover, em prol do interesse público, a adoção de medidas protetivas da juricidade, da probidade e da eficiência da gestão governamental, bem como a defesa da ordem jurídica.								
TOTAL PROGRAMA				54.593.502	11.281.448		65.874.950	
TOTAL UO				298.677.026	91.669.849	11.355.144	401.702.019	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>2007 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS - TCE</b>				80.000			80.000	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				80.000			80.000	
90 APLICACOES DIRETAS				80.000			80.000	
Custear despesas com auxilio-funeral relativo a servidores ativos do TCE.								
<b>2016 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - ATIVOS - TCE</b>		3.970.164					3.970.164	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.970.164					3.970.164	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		3.970.164					3.970.164	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, e suas alterações, relacionados aos servidores ativos, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018, do Tribunal de Contas do Estado.								
<b>6403 - PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS -TCE</b>				449.973			449.973	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				449.973			449.973	
90 APLICACOES DIRETAS				449.973			449.973	
Custear despesas com auxilio-funeral relativo a servidores inativos do TCE.								
<b>6405 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - INATIVOS E PENSIONISTAS - TCE</b>		6.562.610					6.562.610	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		6.562.610					6.562.610	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		6.562.610					6.562.610	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, e suas alterações, relacionados aos servidores inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018, do Tribunal de Contas do Estado.								
<b>6660 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TCE</b>		3.342.371					3.342.371	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.342.371					3.342.371	
90 APLICACOES DIRETAS		3.342.371					3.342.371	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.</p>								
<b>8026 - PENSÕES ESPECIAIS - TCE</b>			939.571				939.571	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos			939.571				939.571	
90 APLICACOES DIRETAS			939.571				939.571	
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado a civis por lei específica ou sentença judicial.								
<b>8412 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - TCE</b>			1.137.517				1.137.517	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos			1.137.517				1.137.517	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE			1.137.517				1.137.517	
Contribuir para o FUNDOPREV CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei, quando for o caso.								
<b>8543 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - TCE</b>			1.060.298				1.060.298	
	<b>28.0273</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos			1.060.298				1.060.298	
90 APLICACOES DIRETAS			1.060.298				1.060.298	
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações.								
<b>8581 - ENCARGOS COM INATIVOS DO TCE FORA DA UPD</b>			930.796				930.796	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos			930.796				930.796	
90 APLICACOES DIRETAS			930.796				930.796	
Garantir o pagamento de despesas com inativos que não se enquadrarem como natureza previdenciária.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>8582 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - TCE</b>								
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		159.792.918						159.792.918
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		159.792.918						159.792.918
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8583 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - TCE</b>								
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		88.176.231						88.176.231
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		88.176.231						88.176.231
Pagar contribuição complementar ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
TOTAL PROGRAMA		265.912.476		529.973				266.442.449
TOTAL UO		265.912.476		529.973				266.442.449

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>8702 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - TCE</b>		438.000						438.000
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		438.000						438.000
90 APLICACOES DIRETAS		438.000						438.000
Pagar, através da descentralização orçamentária, os benefícios previdenciários devidos aos conselheiros e servidores civis do Tribunal de Contas abrangidos pelo regime financeiro de capitalização em atendimento às Leis Complementares 13.758, de 15/07/2011 e 15.143, de 05/04/2018.								
<b>8802 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - TCE</b>		297.500.000						297.500.000
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		297.500.000						297.500.000
90 APLICACOES DIRETAS		297.500.000						297.500.000
Garantir o pagamento de proventos aos membros e servidores inativos do Tribunal de Contas, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC 15.143/2018.								
	TOTAL PROGRAMA	297.938.000						297.938.000
	TOTAL UO	297.938.000						297.938.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO								
5628 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO TCE	01.0032			1.511.000	36.241.348	4.684.330	42.436.678	
759 Recursos vinculados a fundos				1.511.000	36.241.348	4.684.330	42.436.678	
90 APLICACOES DIRETAS				1.511.000	36.241.348	4.684.330	42.436.678	
Apoiar, em caráter supletivo, seus programas e projeto de desenvolvimento, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos, bem como ampliar sua capacidade instalada e o atendimento de despesas de manutenção de suas atividades fins.								
TOTAL PROGRAMA				1.511.000	36.241.348	4.684.330	42.436.678	
TOTAL UO				1.511.000	36.241.348	4.684.330	42.436.678	





# **PODER JUDICIÁRIO**







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03.01 - TRIBUNAL DE JUSTICA

03.33 - ENCARGOS GERAIS DO TRIBUNAL DE JUSTICA

03.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TJ

03.92 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO

03.93 - FUNDO NOTARIAL E REGISTRAL



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações.  
LEC NR 35, DE 14 DE MARÇO DE 1979 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.  
LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 5.256, DE 02 DE AGOSTO DE 1966 e suas alterações.  
LEI NR 6.929, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1975 e suas alterações.  
LEI NR 7.220, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978 e suas alterações.  
LEI NR 7.356, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980 e suas alterações.  
LEI NR 8.121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 8.960, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 11.021, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 12.692, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 12.910, DE 11 DE MARÇO DE 2008 e suas alterações.  
LEI NR 14.634, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.  
LEI NR 15.232, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 15.737, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.  
LEI NR 15.799, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.  
LEI NR 15.961, DE 21 DE MAIO DE 2023.  
LEI NR 15.982, DE 24 DE JULHO DE 2023.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS:

- assegurar a defesa social, tutelar e restaurar as relações jurídicas na órbita de sua competência;
  - declarar inconstitucionalidade de lei ou de ato do Poder Público;
  - solicitar a intervenção federal no Estado, por intermédio do Supremo Tribunal Federal, nos termos da Constituição Federal;
  - exercer as atribuições da legislação especial quanto à justiça, proteção, assistência, vigilância e recuperação do menor.
- processar e julgar originariamente:
- 1) crimes comuns e de responsabilidade de autoridades estaduais;
  - 2) os habeas corpus, quando o coator ou o paciente for membro do Poder Legislativo, funcionário ou autoridade, cujos atos estejam diretamente submetidos à jurisdição do Tribunal de Justiça;
  - 3) os mandados de segurança;
  - 4) as habilitações do Procurador-Geral da Justiça, por inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo municipal.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2031 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - TJ  
2750 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TJ  
3946 - JUDICIÁRIO SOLIDÁRIO  
6243 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS - TJ  
6529 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TJ  
6530 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - TJ  
6772 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO  
6844 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - TJ

6845 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - TJ  
6846 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - TJ  
8034 - BENEFÍCIO ESPECIAL -TJ  
8094 - ATOS GRATUITOS E RENDA MÍNIMA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS  
8114 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - TJ  
8115 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TJ FORA DA UPD  
8414 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - TJ  
8470 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS PESSOAL ATIVO - TJ  
8584 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - TJ  
8585 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - TJ  
8603 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - TJ  
8703 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - TJ  
8803 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - TJ  
8903 - PENSÕES ESPECIAIS - TJ  
9050 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS - FRPJ  
9077 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO TJ  
9078 - INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - TJ  
9080 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS - JME

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	3.126.775.736		485.100.000				3.611.875.736
90 APLICACOES DIRETAS	2.098.270.680		398.100.000				2.496.370.680
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	1.028.505.056		87.000.000				1.115.505.056
501 Outros Recursos não Vinculados			51.084.000				51.084.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS			50.584.000				50.584.000
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS			10.000				10.000
759 Recursos vinculados a fundos			205.374.568	185.715.432			391.090.000
90 APLICACOES DIRETAS			205.374.568	185.715.432			391.090.000
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais			962.348.518	101.847.465			1.064.195.983
90 APLICACOES DIRETAS			962.179.238	101.847.465			1.064.026.703
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI			169.280				169.280
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	522.800						522.800
90 APLICACOES DIRETAS	522.800						522.800
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.045.000.000						1.045.000.000
90 APLICACOES DIRETAS	1.045.000.000						1.045.000.000
TOTAIS	4.172.298.536		1.703.917.086	287.562.897			6.163.778.519

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2031 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - TJ</b>		1.424.753.186		21.000.000				1.445.753.186
	<b>02.0061</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.424.753.186		21.000.000				1.445.753.186
90 APLICACOES DIRETAS		1.418.043.186		21.000.000				1.439.043.186
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		6.710.000						6.710.000
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, e de magistrados de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como atualização e juros relacionados à folha de pagamento; Ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e outros benefícios assistenciais; e licença-prêmio convertida em pecúnia.								
<b>6844 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - TJ</b>		184.948.080						184.948.080
	<b>02.0061</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		184.948.080						184.948.080
90 APLICACOES DIRETAS		184.948.080						184.948.080
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, e de magistrados, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>6845 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - TJ</b>		407.798.555						407.798.555
	<b>02.0061</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		407.798.555						407.798.555
90 APLICACOES DIRETAS		407.798.555						407.798.555
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação, exceto pagamento de licença prêmio convertida em pecúnia.								
<b>8470 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS PESSOAL ATIVO - TJ</b>				326.100.000				326.100.000
	<b>02.0061</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				326.100.000				326.100.000
90 APLICACOES DIRETAS				326.100.000				326.100.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Prover auxílio-transporte, alimentação ou refeição, auxílio pré-escolar, auxílio-creche ou auxílio-babá, auxílio-condução, auxílio-saúde, ajuda de custo, auxílio funeral e demais benefícios assistenciais a agentes públicos ativos e seus dependentes, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado;								
TOTAL PROGRAMA		2.017.499.821		347.100.000				2.364.599.821
<b>37 - JUSTIÇA ESTADUAL</b>								
<b>2750 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TJ</b>				4.168.889				4.168.889
	<b>02.0131</b>							
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais				4.168.889				4.168.889
90 APLICACOES DIRETAS				4.168.889				4.168.889
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pela Administração do Judiciário Estadual com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>3946 - JUDICIÁRIO SOLIDÁRIO</b>				500.000				500.000
	<b>02.0062</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				500.000				500.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				500.000				500.000
Promover parcerias com demais Poderes, Órgãos e Entidades privadas sem fins lucrativos, em áreas sociais, com a finalidade de aproximar a Instituição à Sociedade, contribuir para o desenvolvimento do Estado e evitar demandas judiciais, bem como atender a Recomendação N° 61 de 14/02/2020, do Conselho Nacional de Justiça, com a implementação de programas de aprendizagem voltados à formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco social.								
<b>6243 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS - TJ</b>				737.441.067	1.428.350			738.869.417
	<b>02.0061</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				50.584.000				50.584.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.584.000				50.584.000
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais				686.857.067	1.428.350			688.285.417
90 APLICACOES DIRETAS				686.857.067	1.428.350			688.285.417
Proporcionar suporte necessário ao planejamento, execução e controle do Poder Judiciário, destinado à manutenção no tocante às atividades administrativas, operacionais e de coordenação das unidades vinculantes, apoiando os serviços da justiça de primeira e segunda instâncias no desempenho de suas atribuições, além de outras necessárias à administração da justiça, bem como subsidiar, em caráter supletivo, a prestação de serviço jurisdicional à sociedade através de tradutores, peritos e exames de DNA em caso de Assistência Judiciária Gratuita.								
<b>6772 - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO</b>		4.928.259		13.480.628				18.408.887

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	02.0128							
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.928.259						4.928.259
90 APLICACOES DIRETAS		4.928.259						4.928.259
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais				13.480.628				13.480.628
90 APLICACOES DIRETAS				13.311.348				13.311.348
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				169.280				169.280
Promover ações formativas direcionadas à qualificação, aperfeiçoamento, formação e desenvolvimento de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores no âmbito do PJRS.								
TOTAL PROGRAMA		4.928.259		755.590.584	1.428.350			761.947.193
TOTAL UO		2.022.428.080		1.102.690.584	1.428.350			3.126.547.014



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>6529 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TJ</b>		40.000.100					40.000.100	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		40.000.100					40.000.100	
90 APLICACOES DIRETAS		40.000.100					40.000.100	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
<b>6530 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - TJ</b>				1.520.000			1.520.000	
	<b>28.0846</b>							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais				1.510.000			1.510.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.510.000			1.510.000	
Custear despesas com indenizações, reembolsos e restituições, exclusive as trabalhistas, devidas pelo Tribunal de Justiça a qualquer título, não enquadradas em instrumentos específicos, tais como correção monetária incidente sobre consignações, retenções e outros depósitos, juros e demais encargos, bem como eventual devolução de importâncias que constituíram receita quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, como devolução de custas judiciais.								
<b>6846 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - TJ</b>		20.000.000					20.000.000	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		20.000.000					20.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS		20.000.000					20.000.000	
Pagar a conversão em pecúnia da licença-prêmio e da licença especial, já adquirida e não usufruída nem convertida em tempo de serviço, independentemente do tipo de conversão da licença prêmio em pecúnia, se ativo ou inativo, abrangendo tanto as rubricas da folha sob nº 241 - Licença prêmio indenizada, como as rubricas 248 LP - Conversão em pecúnia e 249 LP - Conversão em pecúnia RGPS.								
<b>8034 - BENEFÍCIO ESPECIAL -TJ</b>		50.000					50.000	
	<b>28.0274</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos		50.000					50.000	
90 APLICACOES DIRETAS		50.000					50.000	
Assegurar Benefício Especial às aposentadorias e pensões de servidores e membros de Poder que optarem pela migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC), cujos ingressos no serviço público tenha se dado até a data da publicação do ato de instituição do RPC/RS, e nele tenham permanecido sem perda do vínculo efetivo, e ao RPC/RS adiram mediante expressa opção, conforme previsto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal, o direito a um Benefício Especial, de caráter estatutário e compensatório, em conformidade com a Lei Complementar 15.511/2020.								
<b>8114 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - TJ</b>	<b>10.0122</b>			87.000.000			87.000.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				87.000.000			87.000.000	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				87.000.000			87.000.000	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, e suas alterações, relacionados aos servidores e magistrados ativos, inativos e seus pensionistas.								
<b>8115 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TJ FORA DA UPD</b>	<b>28.0846</b>	10.200.000		51.000.000			61.200.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos		10.200.000		51.000.000			61.200.000	
90 APLICACOES DIRETAS		10.200.000		51.000.000			61.200.000	
Custear despesas com inativos, pensionistas e habilitados que não sejam de natureza previdenciária, tais como auxílio-saúde, atualização e juros relacionados à folha de pagamento, abono-família, auxílio-funeral e outros benefícios com caráter indenizatório ou ressarcitório, exceto licença-prêmio convertida em pecúnia, que está contemplada em Instrumento específico.								
<b>8414 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - TJ</b>	<b>28.0846</b>	14.135.000					14.135.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos		14.135.000					14.135.000	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		14.135.000					14.135.000	
Contribuir para o FUNDOPREV CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei, quando for o caso.								
<b>8584 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - TJ</b>	<b>28.0846</b>	689.679.889					689.679.889	
500 Recursos não vinculados de Impostos		689.679.889					689.679.889	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		689.679.889					689.679.889	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8585 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - TJ</b>	<b>28.0846</b>	317.980.167					317.980.167	
500 Recursos não vinculados de Impostos		317.980.167					317.980.167	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		317.980.167					317.980.167	
Pagar contribuição complementar ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8603 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - TJ</b>	<b>28.0273</b>	2.390.000					2.390.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.390.000					2.390.000	
90 APLICACOES DIRETAS		2.390.000					2.390.000	
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações.								
<b>8903 - PENSÕES ESPECIAIS - TJ</b>	<b>28.0846</b>	9.912.500					9.912.500	
500 Recursos não vinculados de Impostos		9.912.500					9.912.500	
90 APLICACOES DIRETAS		9.912.500					9.912.500	
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Tribunal de Justiça a civis por lei específica ou sentença judicial.								
TOTAL PROGRAMA		1.104.347.656		139.520.000			1.243.867.656	
TOTAL UO		1.104.347.656		139.520.000			1.243.867.656	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>8703 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - TJ</b>		522.800						522.800
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		522.800						522.800
90 APLICACOES DIRETAS		522.800						522.800
Pagar, através da descentralização orçamentária, os benefícios previdenciários devidos aos membros e servidores civis do Tribunal de Justiça abrangidos pelo regime financeiro da capitalização em atendimento à Leis Complementares n° 13.758, de 15/07/2011, e n° 15.143, de 05/04/2018, e suas alterações.								
<b>8803 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - TJ</b>		1.045.000.000						1.045.000.000
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		1.045.000.000						1.045.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		1.045.000.000						1.045.000.000
Garantir o pagamento de proventos aos servidores e magistrados inativos do Tribunal de Justiça, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC n° 15.143/2018, e suas alterações.								
	TOTAL PROGRAMA	1.045.522.800						1.045.522.800
	TOTAL UO	1.045.522.800						1.045.522.800

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>37 - JUSTIÇA ESTADUAL</b>								
<b>9050 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS - FRPJ</b>	<b>02.0061</b>			12.005.992	44.493.851		56.499.843	
759 Recursos vinculados a fundos				12.005.992	30.629.899		42.635.891	
90 APLICACOES DIRETAS				12.005.992	30.629.899		42.635.891	
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais					13.863.952		13.863.952	
90 APLICACOES DIRETAS					13.863.952		13.863.952	
Apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pelo Tribunal de Justiça do Estado, além de outras necessárias ao atendimento de despesas administrativas, bem como de manutenção das atividades fins do Poder Judiciário, nos termos da Lei Estadual nº 7.220/1978.								
<b>9077 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO TJ</b>	<b>02.0061</b>			204.562.432	40.919.208		245.481.640	
759 Recursos vinculados a fundos				125.000.018	36.000.032		161.000.050	
90 APLICACOES DIRETAS				125.000.018	36.000.032		161.000.050	
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais				79.562.414	4.919.176		84.481.590	
90 APLICACOES DIRETAS				79.562.414	4.919.176		84.481.590	
Construir, manter e gerir as instalações prediais do Poder Judiciário, dando suporte à atuação das varas, foros, comarcas, Tribunal de Justiça e atividades administrativas.								
<b>9078 - INFORMATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - TJ</b>	<b>02.0126</b>			122.659.078	200.416.488		323.075.566	
759 Recursos vinculados a fundos				68.368.558	119.085.501		187.454.059	
90 APLICACOES DIRETAS				68.368.558	119.085.501		187.454.059	
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais				54.290.520	81.330.987		135.621.507	
90 APLICACOES DIRETAS				54.290.520	81.330.987		135.621.507	
Modernizar e ampliar as iniciativas de tecnologia e inovação no 1º e 2º grau de jurisdição, buscando agilizar os serviços prestados e possibilitar o julgamento de um maior número de processo/ano, trazendo benefícios diretos à sociedade pela maior celeridade processual, através da informatização do Tribunal de Justiça do Estado.								
<b>9080 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS - JME</b>	<b>02.0061</b>			195.000	305.000		500.000	
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais				195.000	305.000		500.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				195.000	305.000			500.000
Promover a reestruturação e conservação dos espaços físicos pertencentes à JME.								
TOTAL PROGRAMA				339.422.502	286.134.547			625.557.049
TOTAL UO				339.422.502	286.134.547			625.557.049

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>37 - JUSTIÇA ESTADUAL</b>								
<b>8094 - ATOS GRATUITOS E RENDA MÍNIMA DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS</b>				122.284.000			122.284.000	
	<b>02.0061</b>							
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais				122.284.000			122.284.000	
90 APLICACOES DIRETAS				122.284.000			122.284.000	
Proporcionar suporte aos serviços notariais e de registro por meio de compensação por atos gratuitos praticados por imposição legal e assegurar renda mínima à manutenção das serventias extrajudiciais deficitárias, através do repasse dos valores às serventias Notariais e Registrais com verbas do Fundo Notarial e Registral, de acordo com o previsto na Lei nº 12.692/06.								
TOTAL PROGRAMA				122.284.000			122.284.000	
TOTAL UO				122.284.000			122.284.000	







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

07.01 - JUSTICA MILITAR DO ESTADO

07.33 - ENCARGOS GERAIS DA JUSTICA MILITAR

07.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - TJM



## JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações.  
EC NR 45, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.  
LEC NR 35, DE 14 DE MARÇO DE 1979 e suas alterações.  
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.  
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.  
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.  
LEI NR 7.356, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1980.  
LEI NR 7.706, DE 10 DE OUTUBRO DE 1982.  
LEI NR 14.232, DE 22 DE ABRIL DE 2013 e suas alterações.  
LEI NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações.  
LEI NR 15.982, DE 24 DE JULHO DE 2023

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Justiça Militar do Estado - JME;

- processar e julgar os Servidores Públicos Militares, integrantes da Brigada Militar do Estado do RS, nos crimes militares definidos em lei;
- declarar a indignidade para com o oficialato, decretando a perda do posto e da patente do oficial e
- declarar a perda da graduação da praça.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2071 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - JME  
3902 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - JME  
6219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS - JME  
6531 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - JME  
6532 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - JME  
6767 - TREINAMENTO CONTINUADO DE PESSOAL - JME  
6847 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - JME  
6848 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - JME  
6849 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - JME  
8040 - BENEFÍCIO ESPECIAL - JME  
8116 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - JME  
8117 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO JME FORA DA UPD  
8415 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - JME  
8471 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A PESSOAL ATIVO -JME  
8586 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - JME  
8587 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - JME  
8607 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - JME

8807 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - JME  
8907 - PENSÕES ESPECIAIS - JME

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	50.000		400.000				450.000
90 APLICACOES DIRETAS	50.000		400.000				450.000
500 Recursos não vinculados de Impostos                      4 Outras contrapartidas	40.067.872		4.993.688				45.061.560
90 APLICACOES DIRETAS	26.674.978		3.701.688				30.376.666
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	13.392.894		1.292.000				14.684.894
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais                      4 Outras contrapartidas			4.776.548	756.469			5.533.017
90 APLICACOES DIRETAS			4.776.548	756.469			5.533.017
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)                      4 Outras contrapartidas	10.408.000						10.408.000
90 APLICACOES DIRETAS	10.408.000						10.408.000
TOTAIS	50.525.872		10.170.236	756.469			61.452.577

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2071 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - JME</b>		12.941.478		1.000.000				13.941.478
	<b>02.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 4 Outras contrapartidas		12.941.478		1.000.000				13.941.478
90 APLICACOES DIRETAS		12.841.478		1.000.000				13.841.478
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		100.000						100.000
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, e de magistrados de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como atualização e juros relacionados à folha de pagamento; Ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e outros benefícios assistenciais; e licença-prêmio convertida em pecúnia.								
<b>6847 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - JME</b>		3.060.000						3.060.000
	<b>02.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 4 Outras contrapartidas		3.060.000						3.060.000
90 APLICACOES DIRETAS		3.060.000						3.060.000
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>6848 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - JME</b>		4.790.500						4.790.500
	<b>02.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 4 Outras contrapartidas		4.790.500						4.790.500
90 APLICACOES DIRETAS		4.790.500						4.790.500
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>8471 - PAGAMENTO DE AUXÍLIOS A PESSOAL ATIVO -JME</b>				2.651.688				2.651.688
	<b>02.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 4 Outras contrapartidas				2.651.688				2.651.688
90 APLICACOES DIRETAS				2.651.688				2.651.688

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Prover auxílio-transporte, alimentação ou refeição, auxílio-creche ou auxílio-babá, auxílio-condução, auxílio-saúde, ajuda de custo, auxílio funeral e demais benefícios assistenciais a agentes públicos ativos e seus dependentes, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar.								
TOTAL PROGRAMA		20.791.978		3.651.688				24.443.666
<b>37 - JUSTIÇA ESTADUAL</b>								
<b>3902 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - JME</b>				2.341.260	539.029			2.880.289
<b>02.0126</b>								
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais			4 Outras contrapartidas	2.341.260	539.029			2.880.289
90 APLICACOES DIRETAS				2.341.260	539.029			2.880.289
Manutenção expansão da infraestrutura de hardware e software (incluindo o processo eletrônico judicial e administrativo), bem como a evolução do nível de governança de TIC da JMERS, considerando como base a Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.								
<b>6219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS - JME</b>				2.281.828	217.440			2.499.268
<b>02.0061</b>								
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais			4 Outras contrapartidas	2.281.828	217.440			2.499.268
90 APLICACOES DIRETAS				2.281.828	217.440			2.499.268
Custear despesas operacionais de custeio, investimento e obras no âmbito JME.								
<b>6767 - TREINAMENTO CONTINUADO DE PESSOAL - JME</b>				153.460				153.460
<b>02.0128</b>								
760 Recursos de Emolumentos e Taxas judiciais			4 Outras contrapartidas	153.460				153.460
90 APLICACOES DIRETAS				153.460				153.460
Proporcionar treinamento periódico quanto à gestão administrativa e processual, visando ao aperfeiçoamento e à qualificação operacional.								
TOTAL PROGRAMA				4.776.548	756.469			5.533.017
TOTAL UO		20.791.978		8.428.236	756.469			29.976.683

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>6532 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - JME</b>				50.000			50.000	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 4Outras contrapartidas				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Custear despesas com indenizações, reembolsos e restituições, exclusive as trabalhistas, devidas pelo Tribunal de Justiça Militar a qualquer título, não enquadradas em instrumentos específicos, tais como correção monetária incidente sobre consignações, retenções e outros depósitos, juros e demais encargos, bem como eventual devolução de importâncias que constituíram receita quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, como devolução de custas judiciais.								
	TOTAL PROGRAMA			50.000			50.000	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>6531 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - JME</b>		600.000					600.000	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 4Outras contrapartidas		600.000					600.000	
90 APLICACOES DIRETAS		600.000					600.000	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
<b>6849 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - JME</b>		5.000.000					5.000.000	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 4Outras contrapartidas		5.000.000					5.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS		5.000.000					5.000.000	
Pagar a conversão em pecúnia da licença-prêmio e da licença especial, já adquirida e não usufruída nem convertida em tempo de serviço, independentemente do tipo de conversão da licença prêmio em pecúnia, se ativo ou inativo, abrangendo tanto as rubricas da folha sob nº 241 - Licença prêmio indenizada, como as rubricas 248 LP - Conversão em pecúnia e 249 LP - Conversão em pecúnia RGPS.								
<b>8040 - BENEFÍCIO ESPECIAL - JME</b>		25.000					25.000	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 4Outras contrapartidas		25.000					25.000	



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS		25.000						25.000
Assegurar Benefício Especial às aposentadorias e pensões de servidores e membros de Poder que optarem pela migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC), cujos ingressos no serviço público tenha se dado até a data da publicação do ato de instituição do RPC/RS, e nele tenham permanecido sem perda do vínculo efetivo, e ao RPC/RS adiram mediante expressa opção, conforme previsto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal, o direito a um Benefício Especial, de caráter estatutário e compensatório, em conformidade com a Lei Complementar 15.511/2020.								
<b>8116 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - JME</b>	<b>10.0122</b>			1.292.000				1.292.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 4 Outras contrapartidas				1.292.000				1.292.000
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				1.292.000				1.292.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, e suas alterações, relacionados aos servidores e magistrados ativos, inativos e seus pensionistas.								
<b>8117 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO JME FORA DA UPD</b>	<b>28.0846</b>	50.000		400.000				450.000
500 Recursos não vinculados de Impostos		50.000		400.000				450.000
90 APLICACOES DIRETAS		50.000		400.000				450.000
Custear despesas com inativos, pensionistas e habilitados que não sejam de natureza previdenciária, tais como auxílio-saúde, atualização e juros relacionados à folha de pagamento, abono-família, auxílio-funeral e outros benefícios com caráter indenizatório ou ressarcitório, exceto licença-prêmio convertida em pecúnia, que está contemplada em Instrumento específico.								
<b>8415 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - JME</b>	<b>28.0846</b>	38.000						38.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 4 Outras contrapartidas		38.000						38.000
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		38.000						38.000
Contribuir para o FUNDOPREV CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei, quando for o caso.								
<b>8586 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - JME</b>	<b>28.0846</b>	9.106.211						9.106.211
500 Recursos não vinculados de Impostos 4 Outras contrapartidas		9.106.211						9.106.211
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		9.106.211						9.106.211

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8587 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - JME</b>								
	<b>28.0846</b>	4.148.683						4.148.683
500 Recursos não vinculados de Impostos	4 Outras contrapartidas	4.148.683						4.148.683
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		4.148.683						4.148.683
Pagar contribuição complementar ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8607 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - JME</b>								
	<b>28.0273</b>	22.000						22.000
500 Recursos não vinculados de Impostos	4 Outras contrapartidas	22.000						22.000
90 APLICACOES DIRETAS		22.000						22.000
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações.								
<b>8907 - PENSÕES ESPECIAIS - JME</b>								
	<b>28.0846</b>	336.000						336.000
500 Recursos não vinculados de Impostos	4 Outras contrapartidas	336.000						336.000
90 APLICACOES DIRETAS		336.000						336.000
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado por lei específica ou sentença judicial.								
	TOTAL PROGRAMA	19.325.894		1.692.000				21.017.894
	TOTAL UO	19.325.894		1.742.000				21.067.894

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>8807 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - JME</b>		10.408.000					10.408.000	
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4 Outras contrapartidas	10.408.000					10.408.000	
90 APLICACOES DIRETAS		10.408.000					10.408.000	
Garantir o pagamento de proventos aos servidores e membros inativos do Tribunal de Justiça Militar, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC 15.143/2018.								
	TOTAL PROGRAMA	10.408.000					10.408.000	
	TOTAL UO	10.408.000					10.408.000	





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

# **MINISTÉRIO PÚBLICO**





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## MINISTÉRIO PÚBLICO

09.01 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA

09.33 - ENCARGOS GERAIS DO MINISTERIO PUBLICO

09.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - MP

09.76 - FUNDO PARA RECONSTITUICAO DE BENS LESADOS

09.79 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MP





## MINISTÉRIO PÚBLICO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações.  
LEI NR 8.625, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993.  
LC NR 75, DE 20 DE MAIO DE 1993.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.  
LC NR 15.936, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.  
LEI NR 6.536, DE 31 DE JANEIRO DE 1973 e suas alterações.  
LEI NR 7.669, DE 17 DE JUNHO DE 1982 e suas alterações.  
LEI NR 8.020, DE 14 DE AGOSTO DE 1985.  
LEI NR 8.801, DE 04 DE JANEIRO DE 1989.  
LEI NR 8.874, DE 18 DE JULHO DE 1989.  
LEI NR 8.957, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.  
LEI NR 9.504, DE 15 DE JANEIRO DE 1992 e suas alterações.  
LEI NR 11.070, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 11.250, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.326, DE 17 DE MAIO DE 1999.  
LEI NR 11.579, DE 05 DE JANEIRO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 12.473, DE 03 DE MARÇO DE 2006.  
LEI NR 12.695, DE 17 DE ABRIL DE 2007 e suas alterações.  
LEI NR 12.699, DE 04 DE MAIO DE 2007 e suas alterações.  
LEI NR 12.911, DE 11 DE MARÇO DE 2008 e suas alterações.  
LEI NR 13.194, DE 30 DE JUNHO DE 2009.  
LEI NR 13.407, DE 05 DE ABRIL DE 2010.  
LEI NR 13.475, DE 29 DE JUNHO DE 2010.  
LEI NR 13.783, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.  
LEI NR 14.092, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.  
LEI NR 14.216, DE 09 DE ABRIL DE 2013.  
LEI NR 14.316, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.  
LEI NR 14.323, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.  
LEI NR 14.351, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.  
LEI NR 15.516, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.  
LEI NR 15.738, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.  
LEI NR 15.873, DE 18 DE JULHO DE 2022.  
LEI NR 15.962, DE 21 DE MAIO DE 2023.

#### RESOLUÇÕES DO CNMP

RESOLUÇÃO NR 01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 07, DE 14 DE ABRIL DE 2006 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 21, DE 19 DE JUNHO DE 2007 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 42, DE 26 DE JULHO DE 2009 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 58, DE 20 DE JULHO DE 2010.  
RESOLUÇÃO NR 64, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.  
RESOLUÇÃO NR 67, DE 16 DE MARÇO DE 2011 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 73, DE 15 DE JUNHO DE 2011 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 74, DE 19 DE JULHO DE 2011 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 76, DE 09 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações.

RESOLUÇÃO NR 81, DE 31 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 86, DE 21 DE MARÇO DE 2012.  
RESOLUÇÃO NR 88, DE 28 DE AGOSTO DE 2012  
RESOLUÇÃO NR 89, DE 28 DE AGOSTO DE 2012 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 93, DE 24 DE ABRIL DE 2013.  
RESOLUÇÃO NR 102, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.  
RESOLUÇÃO NR 116, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.  
RESOLUÇÃO NR 118, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 128, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.  
RESOLUÇÃO NR 129, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 135, DE 26 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 147, DE 21 DE JUNHO DE 2016 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 149, DE 26 DE JULHO DE 2016.  
RESOLUÇÃO NR 150, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.  
RESOLUÇÃO NR 155, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.  
RESOLUÇÃO NR 157, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.  
RESOLUÇÃO NR 160, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.  
RESOLUÇÃO NR 170, DE 13 DE JUNHO DE 2017.  
RESOLUÇÃO NR 174, DE 04 DE JULHO DE 2017 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 177, DE 05 DE JULHO DE 2017 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 181, DE 07 DE AGOSTO DE 2017 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 194, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 199, DE 10 DE MAIO DE 2019.  
RESOLUÇÃO NR 205, DE 20 DE DEZEMBRO 2019 e suas alterações.  
RESOLUÇÃO NR 218, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.  
RESOLUÇÃO NR 221, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.  
RESOLUÇÃO NR 223, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.  
RESOLUÇÃO NR 230, DE 08 DE JUNHO DE 2021.  
RESOLUÇÃO NR 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.  
RESOLUÇÃO NR 256, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Ministério Público - MP:

- promover a defesa da ordem jurídica e do regime democrático;
- promover a defesa dos direitos assegurados pela ordem constitucional e legal;
- promover a defesa dos interesses sociais individuais indisponíveis;
- promover a defesa do patrimônio público social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, especialmente o patrimônio histórico, artístico, cultural e paisagístico e os direitos do consumidor;
- praticar atos próprios de gestão;
- praticar atos e decidir a situação funcional do pessoal de carreira e dos serviços auxiliares, organizados em quadros próprios;
- propor à Assembléia Legislativa a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, bem como a fixação dos vencimentos de seus membros e servidores;
- prover os cargos iniciais da carreira e dos serviços auxiliares, bem como nos casos de promoção, remoção e demais formas de provimento derivado;
- organizar suas secretarias e os serviços auxiliares das promotorias de justiça e das procuradorias de justiça;
- exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abrigam idosos, inválidos, menores, incapazes e pessoas portadoras de deficiências, supervisionando-lhes sua assistência;
- exercer o controle externo das atividades desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais;
- assistir as famílias atingidas pelo crime e defender-lhes os interesses;
- exercer o controle externo da atividade policial;

- receber petições, reclamações e representações de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas Leis.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1764 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE SEDES PRÓPRIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
- 2101 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 2746 - READEQUAÇÃO OPERACIONAL DO ÓRGÃO E QUALIFICAÇÃO EM TIC
- 2945 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - MP
- 6367 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - INATIVOS E PENSIONISTAS - MP
- 6410 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - MP
- 6420 - APOIO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - MP
- 6514 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - MP
- 6515 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - MP
- 6737 - SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- 6850 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - MP
- 6851 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - MP
- 6852 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORES - MP
- 8027 - PENSÕES ESPECIAIS - MP
- 8085 - BENEFÍCIO ESPECIAL - MP
- 8413 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - MP
- 8535 - RESSARCIMENTO À COLETIVIDADE POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO
- 8536 - PUBLICIDADE PARA O FOMENTO DE CULTURA OU PRÁTICAS PROTETIVAS DOS BENS, INTERESSES E VALORES E RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS.
- 8545 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - ATIVOS - MP
- 8551 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - MP
- 8588 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - MP
- 8709 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - MP
- 8809 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - MP
- 8909 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MP FORA DA UPD
- 9024 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	1.116.694.205		225.478.189	6.000.000	50.000		1.348.222.394
90 APLICACOES DIRETAS	885.435.221		211.021.294	6.000.000	50.000		1.102.506.515
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	231.258.984		14.456.895				245.715.879
759 Recursos vinculados a fundos			3.386.998	23.330.139			26.717.137
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			2.066.514	8.175.072			10.241.586
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			236.290	1.897.349			2.133.639
70 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS				3.203.042			3.203.042
90 APLICACOES DIRETAS			1.084.194	10.054.676			11.138.870
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	232.760						232.760
90 APLICACOES DIRETAS	232.760						232.760
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	182.552.364		7.887.636				190.440.000
90 APLICACOES DIRETAS	182.552.364		7.887.636				190.440.000
899 Outros Recursos Vinculados			18.155.436				18.155.436
90 APLICACOES DIRETAS			18.155.436				18.155.436
TOTAIS	1.299.479.329		254.908.259	29.330.139	50.000		1.583.767.727

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2101 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		627.959.709		8.595.629				636.555.338
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		627.959.709		8.595.629				636.555.338
90 APLICACOES DIRETAS		624.687.428		8.595.629				633.283.057
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		3.272.281						3.272.281
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores e licença-prêmio convertida em pecúnia.</p>								
<b>2945 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - MP</b>				300.240				300.240
	<b>03.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				300.240				300.240
90 APLICACOES DIRETAS				300.240				300.240
<p>Divulgar as ações do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça, pelos diversos meios de comunicação, nos termos do parágrafo sétimo do artigo 149 da Constituição Estadual, fazendo chegar até o cidadão as atividades desenvolvidas pelo Órgão, visando um estreitamento das relações com a sociedade gaúcha.</p>								
<b>6420 - APOIO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - MP</b>				116.732.061				116.732.061
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				98.576.625				98.576.625
90 APLICACOES DIRETAS				98.407.951				98.407.951
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				168.674				168.674
899 Outros Recursos Vinculados				18.155.436				18.155.436
90 APLICACOES DIRETAS				18.155.436				18.155.436
<p>Manter o pleno e regular funcionamento das atividades essenciais de apoio à função jurisdicional do Estado e da defesa da ordem jurídica.</p>								
<b>6737 - SISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				10.000				10.000
	<b>03.0331</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Implementar um programa de prevenção a doenças oriundas do desempenho ocupacional, como lesões de esforço repetitivo e doenças osteomusculares entre outras.				10.000				10.000
<b>6850 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - MP</b>		127.456.524						127.456.524
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS		127.456.524						127.456.524
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.		127.456.524						127.456.524
<b>6851 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - MP</b>		103.921.238						103.921.238
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS		103.921.238						103.921.238
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação, exceto licença prêmio convertida em pecúnia.		103.921.238						103.921.238
<b>6852 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA A SERVIDORES - MP</b>		7.196.769						7.196.769
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS		7.196.769						7.196.769
Pagar a conversão em pecúnia da licença-prêmio e da licença especial, já adquirida e não usufruída nem convertida em tempo de serviço, independentemente do tipo de conversão da licença prêmio em pecúnia, se ativo ou inativo, abrangendo tanto as rubricas da folha sob nº 241 - Licença prêmio indenizada, como as rubricas 248 LP - Conversão em pecúnia e 249 LP - Conversão em pecúnia RGPS.		7.196.769						7.196.769
<b>8545 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - ATIVOS - MP</b>				85.713.206				85.713.206
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				85.713.206				85.713.206
				85.713.206				85.713.206

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, auxílio-saúde, auxílio-moradia, dentre outros) aos servidores e membros ativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça, ou de seus familiares.								
TOTAL PROGRAMA		866.534.240		211.351.136				1.077.885.376
<b>39 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DO REGIME DEMOCRÁTICO E DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS</b>								
<b>1764 - CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE SEDES PRÓPRIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA</b>					4.000.000	50.000		4.050.000
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					4.000.000	50.000		4.050.000
90 APLICACOES DIRETAS					4.000.000	50.000		4.050.000
Construir e adaptar diversas áreas administrativas e promotorias de justiça do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça no interior e na Capital do Estado.								
<b>2746 - READEQUAÇÃO OPERACIONAL DO ÓRGÃO E QUALIFICAÇÃO EM TIC</b>					2.000.000			2.000.000
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					2.000.000			2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.000.000			2.000.000
Ampliar, informatizar, modernizar e adquirir bens, materiais, móveis e equipamentos, com a finalidade de melhorar a eficácia e a qualificação dos serviços prestados pelo Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça.								
TOTAL PROGRAMA					6.000.000	50.000		6.050.000
TOTAL UO		866.534.240		211.351.136	6.000.000	50.000		1.083.935.376

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>6367 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - INATIVOS E PENSIONISTAS - MP</b>	<b>28.0846</b>			9.241.050			9.241.050	
500 Recursos não vinculados de Impostos				9.241.050			9.241.050	
90 APLICACOES DIRETAS				9.241.050			9.241.050	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, auxílio-saúde, auxílio-moradia, dentre outros) aos inativos e pensionistas do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça, ou de seus familiares.								
<b>6410 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - MP</b>	<b>10.0122</b>			14.288.221			14.288.221	
500 Recursos não vinculados de Impostos				14.288.221			14.288.221	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				14.288.221			14.288.221	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, e suas alterações, relacionados aos membros e servidores na condição de ativos, inativos e seus pensionistas.								
<b>6514 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - MP</b>	<b>28.0846</b>	18.048.148					18.048.148	
500 Recursos não vinculados de Impostos		18.048.148					18.048.148	
90 APLICACOES DIRETAS		18.048.148					18.048.148	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
<b>6515 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - MP</b>	<b>28.0846</b>			6.496.847			6.496.847	
500 Recursos não vinculados de Impostos				6.496.847			6.496.847	
90 APLICACOES DIRETAS				6.496.847			6.496.847	
Custear despesas com ajuda de custo, indenização pelo uso de veículo, ressarcimento despesas médicas/hospitalares, ressarcimento de ensino e treinamento, e demais indenizações, reembolsos e restituições devidas, inclusive devolução de receitas, quando for o caso.								



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>8027 - PENSÕES ESPECIAIS - MP</b>		396.951					396.951	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		396.951					396.951	
90 APLICACOES DIRETAS		396.951					396.951	
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado a civis por lei específica ou sentença judicial.								
<b>8085 - BENEFÍCIO ESPECIAL - MP</b>		10.000					10.000	
	<b>28.0274</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		10.000					10.000	
90 APLICACOES DIRETAS		10.000					10.000	
Assegurar Benefício Especial às aposentadorias e pensões de servidores e membros de Poder que optarem pela migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC), cujos ingressos no serviço público tenha se dado até a data da publicação do ato de instituição do RPC/RS, e nele tenham permanecido sem perda do vínculo efetivo, e ao RPC/RS adiram mediante expressa opção, conforme previsto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal, o direito a um Benefício Especial, de caráter estatutário e compensatório, em conformidade com a Lei Complementar 15.511/2020.								
<b>8413 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - MP</b>		3.087.668					3.087.668	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.087.668					3.087.668	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		3.087.668					3.087.668	
Contribuir para o FUNDOPREV CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei, quando for o caso.								
<b>8551 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - MP</b>		1.442.727					1.442.727	
	<b>28.0273</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.442.727					1.442.727	
90 APLICACOES DIRETAS		1.442.727					1.442.727	
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações.								
<b>8588 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - MP</b>		224.899.035					224.899.035	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		224.899.035					224.899.035	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		224.899.035					224.899.035	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8909 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MP FORA DA UPD</b>		2.275.436		2.256.371			4.531.807	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.275.436		2.256.371			4.531.807	
90 APLICACOES DIRETAS		2.275.436		2.256.371			4.531.807	
Custear despesas com a folha de pagamento dos pensionistas especiais do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça, bem como despesas com inativos e pensionistas que não se enquadram como natureza previdenciária.								
	TOTAL PROGRAMA	250.159.965		32.282.489			282.442.454	
	TOTAL UO	250.159.965		32.282.489			282.442.454	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>8709 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - MP</b>		232.760					232.760	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		232.760					232.760	
90 APLICACOES DIRETAS		232.760					232.760	
Custear, por meio da descentralização orçamentária, os benefícios previdenciários devidos aos membros e servidores civis do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça abrangidos pelo regime financeiro da capitalização em atendimento à Leis Complementares 13.758, de 15/07/2011 e 15.143, de 05/04/2018 e suas alterações.								
<b>8809 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - MP</b>		182.552.364		7.887.636			190.440.000	
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		182.552.364		7.887.636			190.440.000	
90 APLICACOES DIRETAS		182.552.364		7.887.636			190.440.000	
Custear as despesas com a folha de pagamento de membros e servidores inativos do Ministério Público/Procuradoria-Geral de Justiça, RPPS, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC 15.143/2018.								
TOTAL PROGRAMA		182.785.124		7.887.636			190.672.760	
TOTAL UO		182.785.124		7.887.636			190.672.760	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
<b>39 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DO REGIME DEMOCRÁTICO E DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS</b>							
<b>8535 - RESSARCIMENTO À COLETIVIDADE POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>				2.346.315	14.850.677		17.196.992
	<b>03.0091</b>						
759 Recursos vinculados a fundos				2.346.315	14.850.677		17.196.992
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				2.066.514	8.175.072		10.241.586
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				236.290	1.897.349		2.133.639
70 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS					3.203.042		3.203.042
90 APLICACOES DIRETAS				43.511	1.575.214		1.618.725
Destina-se a ressarcir a coletividade por danos causados, através de projetos relativos à reconstituição, reparação, preservação e prevenção dos bens, interesses e valores, bem como custeio de honorários decorrentes de perícias e investimentos necessários à modernização tecnológica, capacitação e aparelhamento finalístico dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e dos municípios, e relacionados com os interesses e valores abrangidos pela Lei 14.791, de 16 de dezembro de 2015, em especial art. 2 e 6.							
<b>8536 - PUBLICIDADE PARA O FOMENTO DE CULTURA OU PRÁTICAS PROTETIVAS DOS BENS, INTERESSES E VALORES E RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS.</b>				50.000			50.000
	<b>03.0131</b>						
759 Recursos vinculados a fundos				50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000
Despesas com material informativo de cunho pedagógico, cuja finalidade seja o fomento de cultura ou práticas protetivas dos bens, interesses e valores mencionados no art. 2 da Lei 14.791/2015.							
				2.396.315	14.850.677		17.246.992
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>			2.396.315	14.850.677		17.246.992
	<b>TOTAL UO</b>			2.396.315	14.850.677		17.246.992

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
39 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DO REGIME DEMOCRÁTICO E DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS								
9024 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03.0122			990.683	8.479.462		9.470.145	
759 Recursos vinculados a fundos				990.683	8.479.462		9.470.145	
90 APLICACOES DIRETAS				990.683	8.479.462		9.470.145	
Custear despesas com a manutenção e a ampliação da capacidade instalada, bem como aprimorar os serviços prestados à comunidade.								
TOTAL PROGRAMA				990.683	8.479.462		9.470.145	
TOTAL UO				990.683	8.479.462		9.470.145	





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

# **DEFENSORIA PÚBLICA**







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

30.01 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

30.33 - ENCARGOS GERAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

30.40 - UNIDADE PREVIDENCIÁRIA DESCENTRALIZADA - UPD - DP

30.88 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações.  
EC NR 80, DE 04 DE JUNHO DE 2014.  
LEC NR 80, DE 12 DE JANEIRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 1.060, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015 e suas alterações.  
LEI NR 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.  
LEC NR 9.230, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991 e suas alterações.  
LEC NR 11.795, DE 22 DE MAIO DE 2002 e suas alterações.  
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.  
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.  
LEC NR 14.130, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.  
LEC NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações.  
LEI NR 10.298, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 10.325, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.  
LEI NR 13.224, DE 05 DE AGOSTO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 13.484, DE 19 DE JULHO DE 2010.  
LEI NR 13.536, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 14.279, DE 23 DE JULHO DE 2013 e suas alterações.  
LEI NR 14.554, DE 27 DE JUNHO DE 2014.  
LEI NR 14.845, DE 22 DE MARÇO DE 2016.  
LEI NR 14.911, DE 18 DE JULHO DE 2016.  
LEI NR 15.135, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.  
LEI NR 15.201, DE 13 DE JULHO DE 2018.  
LEI NR 15.873, DE 18 DE JULHO DE 2022.  
LEI NR 15.941, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
LEI NR 15.964, DE 21 DE MAIO DE 2023.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

São funções institucionais da Defensoria Pública - DEFPUB, dentre outras:

- I - prestar orientação jurídica, atendimento interdisciplinar e exercer a defesa dos necessitados em todos os graus;
- II - promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;
- III - promover a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;
- IV - prestar atendimento interdisciplinar, no exercício de suas atribuições;
- V - exercer, mediante o recebimento dos autos com vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias ou extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses;
- VI - representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos;
- VII - promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;
- VIII - exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do art. 5. da Constituição Federal;

IX - impetrar habeas corpus, mandado de injunção, habeas data e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução;

X - promover a mais ampla defesa dos direitos humanos e fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;

XI - exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, da mulher vítima de violência doméstica e familiar, dos grupos submetidos a tratamento discriminatório e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;

XII - acompanhar inquérito policial, bem como receber a imediata comunicação de prisão de qualquer natureza;

XIII - patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;

XIV - exercer a curadoria especial, no âmbito processual, nos casos previstos em lei;

XV - atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e nos destinados às crianças e adolescentes, visando assegurar, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais, devendo, para tanto, serem reservadas instalações adequadas ao atendimento jurídico, bem como fornecido apoio administrativo, pleno acesso às informações e documentos, assegurando-se o direito de entrevista com os Defensores Públicos;

XVI - atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;

XVII - atuar nos Juizados Especiais;

XVIII - participar dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública;

XIX - executar e receber as verbas sucumbenciais decorrentes de sua atuação, inclusive quando devidas por quaisquer entes públicos, destinando-as a fundos geridos pela Defensoria Pública e destinados ao aparelhamento da Defensoria Pública e à capacitação profissional de seus membros e servidores;

XX - convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais;

XXI - requisitar de qualquer autoridade pública e privada, e de seus agentes, certidões, exames, perícias, vistorias, diligências, processos, documentos, informações, esclarecimentos e demais providências necessárias à atuação da Defensoria Pública;

XXII - formular e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2114 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - DPE

2116 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FADEP

5932 - APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

5933 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA - UNID ATENDIMENTO E SEDES ADM DPE

6308 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL - DPE

6391 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DPE

6673 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DPE

6755 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DPE/FADEP

6808 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - DPE

6853 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - DPE

6854 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - DPE

6860 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - DPE

8008 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS - DPE

8106 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA DPE FORA DA UPD

8110 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - DEFENSORIA PÚBLICA - DPE

8112 - APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP

8316 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DPE

8416 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - DPE  
8562 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - DPE  
8589 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - DPE  
8630 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - DPE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	368.647.260		98.670.908	4.423.840			471.742.008
90 APLICACOES DIRETAS	282.082.245		93.011.731	4.423.840			379.517.816
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	86.565.015		5.659.177				92.224.192
759 Recursos vinculados a fundos	30.000		3.277.475	2.258.223			5.565.698
90 APLICACOES DIRETAS	30.000		3.277.475	2.258.223			5.565.698
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	60.000						60.000
90 APLICACOES DIRETAS	60.000						60.000
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	105.242.888						105.242.888
90 APLICACOES DIRETAS	105.242.888						105.242.888
TOTAIS	473.980.148		101.948.383	6.682.063			582.610.594

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2114 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - DPE</b>				13.415.278	2.622.640		16.037.918	
<b>03.0126</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				13.415.278	2.622.640		16.037.918	
90 APLICACOES DIRETAS				13.415.278	2.622.640		16.037.918	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>5932 - APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>					540.480		540.480	
<b>03.0122</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos					540.480		540.480	
90 APLICACOES DIRETAS					540.480		540.480	
Aparelhar as instalações físicas da Defensoria Pública, a fim de ampliar, modernizar e suprir a Defensoria Pública dos recursos materiais necessários para o cumprimento das suas funções constitucionais, legais e institucionais, buscando automatização de procedimentos para humanizar o atendimento à população vulnerável que busca auxílio e alento junto aos agentes institucionais, além de otimizar as atividades meio e fim através da implantação de sistemas informatizados, desenvolvidos e adaptados à realidade de capilarização dos serviços da DPE.								
<b>5933 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA - UNID ATENDIMENTO E SEDES ADM DPE</b>				136.578	210.120		346.698	
<b>03.0122</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				136.578	210.120		346.698	
90 APLICACOES DIRETAS				136.578	210.120		346.698	
Adquirir, construir, instalar e reformar as unidades de atendimento e sedes administrativas da Defensoria Pública na capital e interior, a fim de atender a crescente demanda pela atuação da Defensoria junto à população assistida, bem como para o atendimento do disposto na Emenda Constitucional 80/2014, que estabelece o prazo de oito anos para suprir de Defensores Públicos todas as Unidades Jurisdicionais.								
<b>6308 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL - DPE</b>				234.000.183			234.000.183	
<b>03.0122</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				234.000.183			234.000.183	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS		232.305.250						232.305.250
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		1.694.933						1.694.933
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
<b>6391 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DPE</b>	<b>03.0122</b>			51.920.721	1.050.600			52.971.321
500 Recursos não vinculados de Impostos				51.920.721	1.050.600			52.971.321
90 APLICACOES DIRETAS				51.650.492	1.050.600			52.701.092
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				270.229				270.229
<p>Manter as condições necessárias para o funcionamento da Defensoria Pública relacionadas às necessidades de apoio administrativo, infraestrutura e atividade-fim.</p>								
<b>6673 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DPE</b>	<b>03.0131</b>			52.530				52.530
500 Recursos não vinculados de Impostos				52.530				52.530
90 APLICACOES DIRETAS				52.530				52.530
<p>Promoção de ações publicitárias, visando à divulgação institucional, educação em direito da população e outras ações que visam à busca da cidadania.</p>								
<b>6808 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - DPE</b>	<b>03.0122</b>			6.744.852				6.744.852
500 Recursos não vinculados de Impostos				6.744.852				6.744.852
90 APLICACOES DIRETAS				6.744.852				6.744.852
<p>Pagar despesas como indenizações, reembolsos e restituições, devidas pela Defensoria Pública qualquer título, inclusive devolução de receitas, quando for o caso, bem como pagar despesas de natureza não previdenciária a inativos, não enquadradas em instrumentos específicos.</p>								
<b>6853 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - DPE</b>	<b>03.0122</b>	32.701.307						32.701.307



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos		32.671.307						32.671.307
90 APLICACOES DIRETAS		32.671.307						32.671.307
759 Recursos vinculados a fundos		30.000						30.000
90 APLICACOES DIRETAS		30.000						30.000
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>6854 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - DPE</b>		13.985.293						13.985.293
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		13.985.293						13.985.293
90 APLICACOES DIRETAS		13.985.293						13.985.293
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>6860 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - DPE</b>				21.012.001				21.012.001
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				21.012.001				21.012.001
90 APLICACOES DIRETAS				21.012.001				21.012.001
Despesas orçamentárias com pessoal ativo relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros da Defensoria Pública, com outras despesas com característica de pessoal, tais como auxílios e ajuda de custo.								
	TOTAL PROGRAMA	280.686.783		93.281.960	4.423.840			378.392.583
	TOTAL UO	280.686.783		93.281.960	4.423.840			378.392.583

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>8008 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS - DPE</b>		1.976.380					1.976.380	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.976.380					1.976.380	
90 APLICACOES DIRETAS		1.976.380					1.976.380	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
<b>8106 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA DPE FORA DA UPD</b>		14.284					14.284	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		14.284					14.284	
90 APLICACOES DIRETAS		14.284					14.284	
Pagar despesas com a folha de pagamento dos inativos e pensionistas da Defensoria Pública que não se enquadram como natureza previdenciária.								
<b>8110 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - DEFENSORIA PÚBLICA - DPE</b>				5.388.948			5.388.948	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.388.948			5.388.948	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				5.388.948			5.388.948	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, e suas alterações, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018, da Defensoria Pública do Estado.								
<b>8316 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DPE</b>		81.139.372					81.139.372	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		81.139.372					81.139.372	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		81.139.372					81.139.372	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8416 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - DPE</b>		3.730.710					3.730.710	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.730.710						3.730.710
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		3.730.710						3.730.710
Contribuir para o FUNDOPREV CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei, quando for o caso.								
<b>8562 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - DPE</b>		1.129.731						1.129.731
	<b>28.0273</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.129.731						1.129.731
90 APLICACOES DIRETAS		1.129.731						1.129.731
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações.								
TOTAL PROGRAMA		87.990.477		5.388.948				93.379.425
TOTAL UO		87.990.477		5.388.948				93.379.425

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>8589 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS/RS - UPD - DPE</b>		105.242.888						105.242.888
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		105.242.888						105.242.888
90 APLICACOES DIRETAS		105.242.888						105.242.888
Garantir o pagamento de proventos aos membros e servidores inativos da Defensoria Pública, por meio da descentralização orçamentária de que trata a LC 15.143/2018..								
<b>8630 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV CIVIL - UPD - DPE</b>		60.000						60.000
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		60.000						60.000
90 APLICACOES DIRETAS		60.000						60.000
Pagar, através da descentralização orçamentária, os benefícios previdenciários devidos aos membros e servidores civis da Defensoria Pública abrangidos pelo regime financeiro da capitalização em atendimento à Leis Complementares 13.758, de 15/07/2011 e 15.143, de 05/04/2018.								
	TOTAL PROGRAMA	105.302.888						105.302.888
	TOTAL UO	105.302.888						105.302.888

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2116 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FADEP</b>				2.600.000	1.358.223		3.958.223	
<b>03.0126</b>								
759 Recursos vinculados a fundos				2.600.000	1.358.223		3.958.223	
90 APLICACOES DIRETAS				2.600.000	1.358.223		3.958.223	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>6755 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DPE/FADEP</b>				677.475			677.475	
<b>03.0122</b>								
759 Recursos vinculados a fundos				677.475			677.475	
90 APLICACOES DIRETAS				677.475			677.475	
Apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela Defensoria Pública. Viabilizar a restituição de valores recolhidos indevidamente nas contas do FADEP. Manter as condições necessárias para o funcionamento da Defensoria através da contratação de serviços, aquisição de material de consumo e permanente e de equipamentos.								
<b>8112 - APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP</b>					900.000		900.000	
<b>03.0122</b>								
759 Recursos vinculados a fundos					900.000		900.000	
90 APLICACOES DIRETAS					900.000		900.000	
Aparelhar as instalações físicas da Defensoria Pública, a fim de ampliar, modernizar e suprir a Defensoria Pública dos recursos materiais necessários para o cumprimento das suas funções constitucionais, legais e institucionais, buscando automatização de procedimentos para humanizar o atendimento à população vulnerável que busca auxílio e alento junto aos agentes institucionais, além de otimizar as atividades meio e fim através da implantação de sistemas informatizados, desenvolvidos e adaptados à realidade de capilarização dos serviços da DPE.								
TOTAL PROGRAMA				3.277.475	2.258.223		5.535.698	
TOTAL UO				3.277.475	2.258.223		5.535.698	





**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

# **PODER EXECUTIVO**







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

04.10 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS



## SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 15.934, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

DEC NR 57.046, DE 30 DE MAIO DE 2023.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Parcerias e Concessões - SEPAR:

- a) exercer o acompanhamento dos contratos de concessão e de parcerias público-privadas;
- b) coordenar e monitorar as políticas, ações, programas e projetos de parcerias público-privadas e concessões;
- c) exercer a fiscalização dos contratos de concessões rodoviárias e aprovar os respectivos projetos de engenharia, sem prejuízo da fiscalização das obras pela Secretaria de Logística e Transportes;
- d) coordenar os atos vinculados à iniciativa de programas e projetos das parcerias com o setor privado e outros órgãos governamentais;
- e) promover a regulação dos serviços públicos delegados prestados ao cidadão; e
- f) acompanhar e avaliar o desempenho econômico e financeiro e estratégia de longo prazo das estatais.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2124 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEPAR

2127 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEPAR

2130 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEPAR

2135 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEPAR

2136 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEPAR

2137 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEPAR

2138 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEPAR

2150 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEPAR

2173 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PARCERIAS

5993 - DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	9.106.160,00		17.257.471,00	50.000,00			26.413.631,00
90 APLICACOES DIRETAS	9.106.160,00		17.257.471,00	50.000,00			26.413.631,00
501 Outros Recursos não Vinculados	17.503.097,00		16.585.395,00	13.285.736,00			47.374.228,00
90 APLICACOES DIRETAS	14.978.716,00		16.289.263,00	13.285.736,00			44.553.715,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	2.524.381,00		296.132,00				2.820.513,00
899 Outros Recursos Vinculados			22.071,00	912,00			22.983,00
90 APLICACOES DIRETAS			22.071,00	912,00			22.983,00
TOTAIS	26.609.257,00		33.864.937,00	13.336.648,00			73.810.842,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	9.106.160		17.257.471	50.000			26.413.631
90 APLICACOES DIRETAS	9.106.160		17.257.471	50.000			26.413.631
TOTAIS	9.106.160		17.257.471	50.000			26.413.631

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2124 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEPAR</b>		651.724						651.724
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		651.724						651.724
90 APLICACOES DIRETAS		651.724						651.724
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>2127 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEPAR</b>		454.577						454.577
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		454.577						454.577
90 APLICACOES DIRETAS		454.577						454.577
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>2130 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEPAR</b>		7.999.859						7.999.859
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		7.999.859						7.999.859
90 APLICACOES DIRETAS		7.999.859						7.999.859
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>2135 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEPAR</b>				13.658				13.658
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				13.658				13.658
90 APLICACOES DIRETAS				13.658				13.658
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
2136 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEPAR	04.0126			52.530				52.530
500 Recursos não vinculados de Impostos				52.530				52.530
90 APLICACOES DIRETAS				52.530				52.530
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
2137 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEPAR	04.0122			712.624	23.000			735.624
500 Recursos não vinculados de Impostos				712.624	23.000			735.624
90 APLICACOES DIRETAS				712.624	23.000			735.624
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
2138 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEPAR	04.0131			20.000				20.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
2150 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEPAR	04.0128			255.000				255.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				255.000				255.000
90 APLICACOES DIRETAS				255.000				255.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		9.106.160		1.053.812	23.000			10.182.972
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
<b>2173 - ACOMPANHAMENTO E FICALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PARCERIAS</b>				652.000	27.000			679.000
	<b>04.0130</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				652.000	27.000			679.000
90 APLICACOES DIRETAS				652.000	27.000			679.000
Avaliar a efetividade dos contratos de parcerias firmados, a fim de garantir a eficácia e a conformidade com os objetivos estabelecidos.								
<b>5993 - DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS</b>				15.551.659				15.551.659
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				15.551.659				15.551.659
90 APLICACOES DIRETAS				15.551.659				15.551.659
Realizar a estruturação e modelagem de parcerias com o setor privado, com vistas à atração de investimentos e à viabilização de projetos desenvolvidos no âmbito do Programa RS PARCERIAS.								
TOTAL PROGRAMA				16.203.659	27.000			16.230.659
TOTAL UO		9.106.160		17.257.471	50.000			26.413.631





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS**

39.01 - AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO RS

39.33 - ENCARGOS GERAIS DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RS

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 8.078, DE 13 DE SETEMBRO DE 1990 e suas alterações.  
LEI NR 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 9.074, DE 07 DE JULHO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 13.848, DE 25 DE JUNHO DE 2019.  
DEC NR 2.521, DE 20 DE MARÇO DE 1998 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 6.738, DE 25 DE SETEMBRO DE 1974 e suas alterações.  
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 10.086, DE 24 DE JANEIRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 10.931, DE 09 DE JANEIRO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 11.127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1997.  
LEI NR 11.283, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.  
LEI NR 12.238, DE 14 DE JANEIRO DE 2005 e suas alterações.  
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 14.033, DE 29 DE JUNHO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.834, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.  
LEI NR 14.875, DE 09 DE JUNHO DE 2016 e suas alterações.  
LEI NR 15.648, DE 01 DE JUNHO DE 2021.  
DEC NR 42.081, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002 e suas alterações.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, observada a competência própria dos outros entes federados, controlar e fiscalizar, bem como, se for o caso, normatizar, padronizar, conceder e fixar tarifas dos serviços públicos delegados em decorrência de norma legal ou regulamentar, disposição convenial ou contratual, ou por ato administrativo, ao Estado do Rio Grande do Sul, suas autarquias, fundações públicas, ou entidades paraestatais, em especial:

a - saneamento;  
b - energia elétrica;  
c - rodovias;  
d - telecomunicações;  
e - portos e hidrovias;  
f - irrigação;  
g - transportes intermunicipais de passageiros;  
h - aeroportos;  
i - distribuição de gás canalizado;  
j - inspeção de segurança veicular.

Compete ainda à AGERGS:

I - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso aos serviços concedidos;  
II - buscar a modicidade das tarifas e o justo retorno dos investimentos aos concessionários;  
III - cumprir e fazer cumprir, no Estado do Rio Grande do Sul, a legislação específica relacionada aos serviços públicos;  
IV - homologar ou encaminhar ao responsável pelo exercício do poder concedente específico os contratos celebrados pelos concessionários e permissionários e zelar pelo fiel cumprimento das normas e dos contratos de concessão ou de permissão e termos de autorização dos serviços públicos;

V - fixar, homologar ou encaminhar ao titular do poder concedente tarifas, seus valores e estruturas;  
VI - submeter ao responsável pelo exercício do poder concedente os editais de licitação, objetivando outorga de concessão e permissão dos serviços públicos no Estado do Rio Grande do Sul, podendo promover o respectivo procedimento;  
VII - encaminhar proposta de concessão, permissão ou de autorização dos serviços públicos, no Estado do Rio Grande do Sul bem como propor alteração das condições e das áreas, a extinção ou aditamento dos respectivos contratos ou termos;  
VIII - requisitar informações, relativas ao serviço públicos delegados, de órgãos ou entidades da Administração Estadual, ou de concessionários, permissionários ou autorizatários;  
IX - moderar, dirimir ou arbitrar conflitos de interesse, no limite das atribuições previstas nesta Lei, relativos ao objeto das concessões, permissões e autorizações;  
X - permitir o amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos delegados e as suas próprias atividades;  
XI - fiscalizar a qualidade dos serviços, por meio de indicadores e procedimentos amostrais.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2174 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DA ÁREA DO SANEAMENTO  
2176 - REGULAÇÃO DA CONCESSÃO DE AEROPORTOS  
2177 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS RODOVIAS CONCEDIDAS  
2178 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DA ÁREA DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL HIDROVIÁRIO DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS  
2187 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DA ÁREA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS  
2188 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS  
2930 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AGERGS  
3554 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - AGERGS  
3555 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - AGERGS  
3556 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - AGERGS  
3557 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - AGERGS  
3744 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AGERGS  
3749 - REGULAÇÃO DA CONCESSÃO DE RODOVIAS  
3847 - REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS CANALIZADO  
4067 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - AGERGS  
4192 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - AGERGS  
4193 - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
4295 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS PARA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO  
4549 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - AGERGS  
4587 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AGERGS  
8334 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - AGERGS  
8448 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - AGERGS  
8563 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - AGERGS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
501 Outros Recursos não Vinculados	17.503.097		16.585.395	13.285.736			47.374.228
90 APLICACOES DIRETAS	14.978.716		16.289.263	13.285.736			44.553.715
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	2.524.381		296.132				2.820.513
899 Outros Recursos Vinculados			22.071	912			22.983
90 APLICACOES DIRETAS			22.071	912			22.983
TOTAIS	17.503.097		16.607.466	13.286.648			47.397.211

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2930 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - AGERGS</b>				300.000			300.000	
	<b>18.0131</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				300.000			300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>3554 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - AGERGS</b>				75.069			75.069	
	<b>18.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				75.069			75.069	
90 APLICACOES DIRETAS				75.069			75.069	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3555 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - AGERGS</b>		3.813.574					3.813.574	
	<b>18.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		3.813.574					3.813.574	
90 APLICACOES DIRETAS		3.813.574					3.813.574	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3556 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - AGERGS</b>		1.634.389					1.634.389	
	<b>18.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		1.634.389					1.634.389	
90 APLICACOES DIRETAS		1.634.389					1.634.389	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3557 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - AGERGS</b>				1.312.000	2.600.000		3.912.000	
	<b>18.0126</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				1.312.000	2.600.000		3.912.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.312.000	2.600.000		3.912.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3744 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - AGERGS</b>	<b>18.0128</b>			330.000			330.000	
501 Outros Recursos não Vinculados				330.000			330.000	
90 APLICACOES DIRETAS				330.000			330.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>4192 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - AGERGS</b>	<b>18.0122</b>	9.239.753					9.239.753	
501 Outros Recursos não Vinculados		9.239.753					9.239.753	
90 APLICACOES DIRETAS		9.239.753					9.239.753	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4549 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - AGERGS</b>	<b>18.0122</b>			2.307.879	5.000.000		7.307.879	
501 Outros Recursos não Vinculados				2.307.879	5.000.000		7.307.879	
90 APLICACOES DIRETAS				2.307.879	5.000.000		7.307.879	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
TOTAL PROGRAMA		14.687.716		4.324.948	7.600.000		26.612.664	
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
<b>2174 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DA ÁREA DO SANEAMENTO</b>	<b>18.0130</b>			800.071	1.305.912		2.105.983	
501 Outros Recursos não Vinculados				778.000	1.305.000		2.083.000	
90 APLICACOES DIRETAS				778.000	1.305.000		2.083.000	
899 Outros Recursos Vinculados				22.071	912		22.983	
90 APLICACOES DIRETAS				22.071	912		22.983	
Implementar a Regulação da Qualidade e Econômico-Financeira dos serviços públicos delegados da área do Saneamento.								
<b>2176 - REGULAÇÃO DA CONCESSÃO DE AEROPORTOS</b>	<b>18.0130</b>			12.000			12.000	
501 Outros Recursos não Vinculados				12.000			12.000	
90 APLICACOES DIRETAS				12.000			12.000	
Orientar a confecção e homologar os editais e contratos.								
<b>2177 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS RODOVIAS CONCEDIDAS</b>	<b>18.0130</b>			6.122.000	2.200.000		8.322.000	
501 Outros Recursos não Vinculados				6.122.000	2.200.000		8.322.000	
90 APLICACOES DIRETAS				6.122.000	2.200.000		8.322.000	
Implementar a Regulação da Qualidade e Econômico-Financeira dos serviços públicos delegados das Rodovias Concedidas.								
<b>2178 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DA ÁREA DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL HIDROVIÁRIO DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS</b>	<b>18.0130</b>			42.000	100.000		142.000	
501 Outros Recursos não Vinculados				42.000	100.000		142.000	
90 APLICACOES DIRETAS				42.000	100.000		142.000	
Implementar a Regulação da Qualidade e Econômico-Financeira dos serviços públicos delegados da área do Transporte Intermunicipal Hidroviário de Passageiros e Veículos.								



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2187 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DA ÁREA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS</b>	<b>18.0130</b>			43.000	300.000			343.000
501 Outros Recursos não Vinculados				43.000	300.000			343.000
90 APLICACOES DIRETAS				43.000	300.000			343.000
Implementar a Regulação da Qualidade e Econômico-Financeira dos serviços públicos delegados da área do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.								
<b>2188 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS</b>	<b>18.0130</b>			21.000	100.000			121.000
501 Outros Recursos não Vinculados				21.000	100.000			121.000
90 APLICACOES DIRETAS				21.000	100.000			121.000
Implementar a Regulação da Qualidade das Estações Rodoviárias.								
<b>3847 - REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS CANALIZADO</b>	<b>18.0130</b>			3.080.000	1.100.736			4.180.736
501 Outros Recursos não Vinculados				3.080.000	1.100.736			4.180.736
90 APLICACOES DIRETAS				3.080.000	1.100.736			4.180.736
Implementar a Regulação Técnica, Comercial e Econômico-Financeira dos serviços públicos delegados do Mercado de Gás Canalizado.								
<b>4193 - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL</b>	<b>18.0130</b>			86.000	100.000			186.000
501 Outros Recursos não Vinculados				86.000	100.000			186.000
90 APLICACOES DIRETAS				86.000	100.000			186.000
Fomentar a Participação Social.								
<b>4295 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS PARA REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO</b>	<b>18.0130</b>			1.320.000	380.000			1.700.000
501 Outros Recursos não Vinculados				1.320.000	380.000			1.700.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.320.000	380.000			1.700.000
Executar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, convênio com a ANEEL para ações fiscalizatórias dos serviços públicos delegados de energia elétrica de competência da União. Executar o convênio com o Ministério das Cidades para apoio às atividades de regulação na área de saneamento básico.								
TOTAL PROGRAMA				11.526.071	5.586.648			17.112.719

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
30 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
3749 - REGULAÇÃO DA CONCESSÃO DE RODOVIAS								
	18.0130			21.000	100.000			121.000
501 Outros Recursos não Vinculados				21.000	100.000			121.000
90 APLICACOES DIRETAS				21.000	100.000			121.000
Orientar a confecção e homologar os editais e contratos.								
TOTAL PROGRAMA				21.000	100.000			121.000
TOTAL UO		14.687.716		15.872.019	13.286.648			43.846.383

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4067 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - AGERGS</b>				296.132			296.132	
	<b>10.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				296.132			296.132	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				296.132			296.132	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas. , bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
<b>4587 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - AGERGS</b>		270.000		439.315			709.315	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		270.000		439.315			709.315	
90 APLICACOES DIRETAS		270.000		439.315			709.315	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>8334 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - AGERGS</b>		2.331.002					2.331.002	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		2.331.002					2.331.002	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		2.331.002					2.331.002	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8448 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - AGERGS</b>		193.379					193.379	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		193.379					193.379	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		193.379					193.379	
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8563 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - AGERGS		21.000						21.000
	28.0273							
501 Outros Recursos não Vinculados		21.000						21.000
90 APLICACOES DIRETAS		21.000						21.000
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar n° 14.750, de 15 de outubro de 2015, e alterações posteriores.								
	TOTAL PROGRAMA	2.815.381		735.447				3.550.828
	TOTAL UO	2.815.381		735.447				3.550.828



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

05.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS



## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 140, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.  
LEI NR 5.197, DE 13 DE JANEIRO DE 1967.  
LEI NR 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 e suas alterações.  
LEI NR 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 e suas alterações.  
LEI NR 9.966, DE 28 DE ABRIL DE 2000 e suas alterações.  
LEI NR 9.974, DE 06 DE JUNHO DE 2000 e suas alterações.  
LEI NR 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000 e suas alterações.  
LEI NR 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007 e suas alterações.  
LEI NR 12.114, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 12.187, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 12.334, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020.  
LEI NR 14.119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.  
DEC NR 4.281, DE 25 DE JUNHO DE 2002 e suas alterações.  
DEC NR 4.297, DE 10 DE JULHO DE 2002 e suas alterações.  
DEC NR 9.578, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 10.588, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.  
DEC NR 11.599, DE 12 JUNHO DE 2023  
RES ANA NR 379, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 2.434, DE 23 DE SETEMBRO DE 1954 e suas alterações.  
LEI NR 7.747, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982 e suas alterações.  
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 8.850, DE 08 DE MAIO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 9.519, DE 21 DE JANEIRO DE 1992 e suas alterações.  
LEI NR 10.330, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 10.350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 11.738, DE 13 DE JANEIRO DE 2002 e suas alterações.  
LEI NR 12.560, DE 12 DE JULHO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 13.594, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.  
LEI NR 13.597, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.761, DE 15 DE JUNHO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 14.528, DE 16 DE ABRIL DE 2014.  
LEI NR 15.434, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 e suas alterações.  
LEI NR 15.479, DE 23 DE JUNHO DE 2020.  
LEI NR 15.647, DE 01 DE JUNHO DE 2021.  
DEC NR 36.055, DE 04 DE JULHO DE 1995 e suas alterações.  
DEC NR 37.033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.  
DEC NR 37.034, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.  
DEC NR 38.543, DE 04 DE JUNHO DE 1998 e suas alterações.  
DEC NR 48.621, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

DEC NR 49.255, DE 21 DE JUNHO DE 2012.  
DEC NR 50.590, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.  
DEC NR 50.741, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.  
DEC NR 51.797, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 52.109, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.  
DEC NR 52.431, DE 23 DE JUNHO DE 2015.  
DEC NR 52.701, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.  
DEC NR 53.037, DE 20 DE MAIO DE 2016.  
DEC NR 53.063, DE 09 DE JUNHO DE 2016 e suas alterações.  
DEC NR 53.307, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 e suas alterações.  
DEC NR 53.398, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.  
DEC NR 53.862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.  
DEC NR 53.903, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.  
DEC NR 54.343, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.344, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.  
DEC NR 55.228, DE 30 DE ABRIL DE 2020 e suas alterações.  
DEC NR 55.374, DE 22 DE JULHO DE 2020 e suas alterações.  
DEC NR 55.535, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.  
DEC NR 55.757, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.  
DEC NR 55.885, DE 17 DE MAIO DE 2021.  
DEC NR 56.347 DE 26 DE JANEIRO de 2022.  
DEC NR 56.348 DE 26 DE JANEIRO de 2022.  
DEC NR 56.640, DE 02 DE SETEMBRO de 2022 e suas alterações  
RES CRH 236, DE 12 DE JULHO DE 2017.  
RES CRH 276, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA:

- a) atuar como órgão central e coordenador do Desenvolvimento Sustentável e de Proteção Ambiental do Estado, garantindo a transversalidade do tema ambiental nas políticas públicas e ações do Governo;
- b) implementar políticas de educação ambiental, atuando junto à rede de ensino do Estado e em parceria com os entes municipais e federais, bem como com as organizações da sociedade civil;
- c) promover políticas integradas para o desenvolvimento ecologicamente sustentável, coordenando e participando de ações de Governo transversais, e parcerias com o setor produtivo e a sociedade civil;
- d) coordenar as atividades de planejamento, controle, fiscalização, recuperação, proteção e preservação ambiental no âmbito das ações do Governo do Estado;
- e) promover o diagnóstico, o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a divulgação da qualidade do meio ambiente e o gerenciamento sustentável do ambiente e do uso dos recursos naturais;
- f) participar, promover e atuar conjuntamente na coordenação política estadual de saneamento ambiental, em benefício da saúde pública e da proteção ambiental;
- g) desenvolver políticas de preservação e conservação da biodiversidade e dos ecossistemas, atuando na valorização das comunidades tradicionais e no compromisso ético com as futuras gerações;
- h) normatizar, fiscalizar e promover o licenciamento das atividades e/ou empreendimentos considerados, de forma direta ou indireta, efetiva ou potencialmente, causadores de impacto e/ou degradação ambiental;
- i) atuar no desenvolvimento da política estadual de biotecnologia, engenharia genética, tecnologias e substâncias consideradas como potencialmente de risco ou perigosas, com vista aos possíveis impactos ambientais;
- j) desenvolver e coordenar a Política Florestal do Estado, como órgão florestal;
- k) coordenar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação;
- l) atuar como órgão de integração do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e coordenar políticas de desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas;
- m) promover e implementar políticas de estímulo, apoio técnico e financeiro aos municípios e à sociedade civil, relativos à



gestão, participação e proteção ambiental, agroecologia e desenvolvimento sustentável;

n) coordenar o Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema;

o) coordenar a política estadual de recursos hídricos, em conformidade com o Plano Estadual de Recursos Hídricos e com os planos específicos das bacias hidrográficas, inclusive as reservas subterrâneas, nos limites de sua competência;

p) realizar o Zoneamento Ecológico Econômico;

q) atuar em parceria com os municípios, ampliando a capacidade técnica de licenciamentos dos órgãos locais e regionais, auxiliando e coordenando os trabalhos de orientação técnica, criando procedimentos padronizados e realizando treinamentos específicos necessários;

r) licenciar as obras de construções ou reconstruções, por particulares, de barragens para quaisquer fins, e as que são referidas na Lei nº 2.434, de 23 de setembro de 1954;

s) elaborar e executar a política estadual de saneamento, fortalecendo as ações governamentais e as parcerias com a União, com os municípios e com a iniciativa privada, visando a implementar e viabilizar a expansão dos serviços de abastecimento de água, bem como do esgotamento sanitário no Estado do Rio Grande do Sul, ressalvadas a perfuração de poços tubulares profundos para captação de águas subterrâneas, com certificação de vazão e potabilidade, e a implantação de esgotamento pluvial, redes de abastecimento e reservatórios de água em pequenas comunidades;

t) formular e coordenar programas e executar obras públicas na área de saneamento básico, ressalvadas a perfuração de poços tubulares profundos para captação de águas subterrâneas, com certificação de vazão e potabilidade, e a implantação de esgotamento pluvial, redes de abastecimento e reservatórios de água em pequenas comunidades;

u) elaborar políticas, planos, programas e projetos de infraestrutura, envolvendo energia e mineração;

v) planejar e executar as políticas estaduais de energia e de mineração, conforme as prioridades definidas pelo Governo;

w) realizar o estudo, planejamento, construção e operação, direta ou indiretamente, de sistemas de produção, transformação, transporte, armazenamento e distribuição de energia;

x) realizar estudo e implementação de barragens para fins de aproveitamento energético de recursos hídricos, bem como de empreendimentos correlatos, no âmbito de suas competências;

y) fazer articulação da cooperação técnica e financeira com instituições nacionais e internacionais, no âmbito de suas competências;

z) fiscalizar os serviços de geração, transmissão, transporte, transformação, distribuição, armazenamento e comercialização de energia;

aa) elaborar e executar planos e programas de pesquisa e desenvolvimento para aproveitamento de novas fontes de energia, especialmente as renováveis, como eólica, solar, biomassa e utilização de resíduos sólidos;

ab) realizar estudo, planejamento e exploração, direta ou indireta, de recursos minerais;

ac) elaborar, desenvolver e implementar planos e programas de apoio aos municípios do Estado nas áreas de sua atuação;

ad) intervir na celebração de contratos administrativos, convênios e termos de cooperação com órgãos e entidades públicos e privados, com o objetivo de criar programas de responsabilidade social e sustentabilidade, para a racionalização do uso de energia elétrica, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão;

ae) apoiar as políticas públicas de competência dos municípios para garantia dos direitos dos animais domésticos, urbanos e rurais e animais comunitários, em especial os que se encontram sob tutela e a guarda de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1035 - MELHORES AMIGOS - EP

1066 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS - EP

1741 - FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

2122 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAUCHA - SEMA

2839 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEMA

2923 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEMA

3200 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

3550 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEMA

3551 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMA

3552 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEMA  
3553 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEMA  
3705 - MELHORES AMIGOS  
3740 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMA  
3747 - ESTRUTURAÇÃO E MODELAGEM DE PROJETOS DE DESESTATIZAÇÃO  
3805 - HIDROGÊNIO VERDE - H2V NO RS  
3806 - PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA  
3807 - PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA  
3808 - CONCESSÕES E PARCERIAS PARA VALORIZAÇÃO DE ATIVOS AMBIENTAIS  
3809 - VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS  
3810 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS  
3811 - AMPLIAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA QUALIDADE DO AR  
3812 - REGRAMENTO PARA USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO  
3856 - PROGRAMA ENERGIA FORTE NO CAMPO  
3857 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS  
3863 - SISTEMA DE OUTORGA DE ÁGUA - SIOUT  
3907 - PROGRAMA ESTADUAL DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS  
5537 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO  
5862 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS  
6331 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEMA  
6607 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO REGIONAL DA SEMA  
6723 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS  
6725 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
6781 - POLÍTICA PARA MINERAÇÃO  
6782 - GESTÃO AMBIENTAL  
6821 - RS BIOENERGIA  
6822 - BALANÇO ENERGÉTICO ANUAL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	64.261.298,00		8.032.836,00	50.000,00			72.344.134,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			610.000,00				610.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.100.000,00				3.100.000,00
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			200.000,00				200.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	64.261.298,00		3.826.704,00	50.000,00			68.138.002,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO			296.132,00				296.132,00
501 Outros Recursos não Vinculados	67.960.291,00		7.859.358,00				75.819.649,00
90 APLICACOES DIRETAS	67.960.291,00		7.859.358,00				75.819.649,00
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			3.104.257,00	386.000,00			3.490.257,00
90 APLICACOES DIRETAS			3.104.257,00	386.000,00			3.490.257,00
749 Outras vinculações de transferências			9.072.248,00	7.351.233,00			16.423.481,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.342.465,00	335.616,00			1.678.081,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000.000,00				1.000.000,00
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			100.000,00				100.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			6.629.783,00	7.015.617,00			13.645.400,00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				85.063,00			85.063,00
90 APLICACOES DIRETAS				85.063,00			85.063,00
759 Recursos vinculados a fundos			22.543.195,00	15.680.935,00			38.224.130,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			800.000,00	550.000,00			1.350.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			243.998,00	15.203,00			259.201,00
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS				30.000,00			30.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			21.499.197,00	15.085.732,00			36.584.929,00
799 Outras vinculações legais			25.297.428,00	1.736.264,00			27.033.692,00
90 APLICACOES DIRETAS			25.297.428,00	1.736.264,00			27.033.692,00
899 Outros Recursos Vinculados			10.000,00				10.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			10.000,00				10.000,00
TOTAIS	132.221.589,00		75.919.322,00	25.289.495,00			233.430.406,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	44.020.042		7.582.941	50.000			51.652.983
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			610.000				610.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.100.000				3.100.000
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS	44.020.042		3.672.941	50.000			47.742.983
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			3.104.257	386.000			3.490.257
90 APLICACOES DIRETAS			3.104.257	386.000			3.490.257
749 Outras vinculações de transferências			8.497.775	6.851.233			15.349.008
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.342.465	335.616			1.678.081
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.000.000				1.000.000
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS			6.055.310	6.515.617			12.570.927
759 Recursos vinculados a fundos			18.443.195	13.280.935			31.724.130
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			800.000	550.000			1.350.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			243.998	15.203			259.201
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS				30.000			30.000
90 APLICACOES DIRETAS			17.399.197	12.685.732			30.084.929
799 Outras vinculações legais			19.635.714	897.978			20.533.692
90 APLICACOES DIRETAS			19.635.714	897.978			20.533.692
899 Outros Recursos Vinculados			10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS			10.000				10.000
TOTAIS	44.020.042		57.273.882	21.466.146			122.760.070

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2839 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEMA</b>		25.302.873					25.302.873	
	<b>18.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		25.302.873					25.302.873	
90 APLICACOES DIRETAS		25.302.873					25.302.873	
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
<b>2923 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEMA</b>				220.000			220.000	
	<b>18.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				70.000			70.000	
90 APLICACOES DIRETAS				70.000			70.000	
759 Recursos vinculados a fundos				150.000			150.000	
90 APLICACOES DIRETAS				150.000			150.000	
<p>Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.</p>								
<b>3550 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEMA</b>				1.632.834			1.632.834	
	<b>18.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.632.834			1.632.834	
90 APLICACOES DIRETAS				1.632.834			1.632.834	
<p>Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.</p>								
<b>3551 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEMA</b>		11.190.070					11.190.070	
	<b>18.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		11.190.070					11.190.070	
90 APLICACOES DIRETAS		11.190.070					11.190.070	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.</p>								
<b>3552 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEMA</b>							7.527.099	
	<b>18.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos							7.527.099	
90 APLICACOES DIRETAS							7.527.099	
<p>Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.</p>								
<b>3553 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEMA</b>							5.585.000	
	<b>18.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos							200.000	
90 APLICACOES DIRETAS							200.000	
759 Recursos vinculados a fundos							500.000	
90 APLICACOES DIRETAS							500.000	
799 Outras vinculações legais							4.885.000	
90 APLICACOES DIRETAS							4.885.000	
<p>Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.</p>								
<b>3740 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEMA</b>							30.000	
	<b>18.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos							30.000	
90 APLICACOES DIRETAS							30.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>6331 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEMA</b>	<b>18.0122</b>			27.868.243	1.747.978		29.616.221	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.113.636	50.000		1.163.636	
90 APLICACOES DIRETAS				1.113.636	50.000		1.163.636	
759 Recursos vinculados a fundos				14.208.893	800.000		15.008.893	
90 APLICACOES DIRETAS				14.208.893	800.000		15.008.893	
799 Outras vinculações legais				12.535.714	897.978		13.433.692	
90 APLICACOES DIRETAS				12.535.714	897.978		13.433.692	
899 Outros Recursos Vinculados				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
TOTAL PROGRAMA		44.020.042		34.836.077	2.247.978		81.104.097	
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>1066 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS - EP</b>	<b>18.0541</b>			350.000			350.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				350.000			350.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				200.000			200.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				150.000			150.000	
Captar recursos, identificar parceiros, elaborar, desenvolver e implantar planos, programas, projetos, estudos e atividades necessárias à gestão ambiental. Incentivar, articular e planejar, em parceria com os municípios, a execução de políticas de sustentabilidade ambiental.								
<b>3807 - PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA HÍDRICA</b>	<b>18.0541</b>			100.000			100.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
749 Outras vinculações de transferências				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Elaborar o Plano Estadual de Segurança Hídrica, que promova a realização de ações integradas e permanentes para a melhoria da segurança hídrica no Estado.								
<b>3907 - PROGRAMA ESTADUAL DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS</b>	<b>18.0541</b>			2.560.257	50.000		2.610.257	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				2.060.257	50.000		2.110.257	
90 APLICACOES DIRETAS				2.060.257	50.000		2.110.257	
749 Outras vinculações de transferências				500.000			500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				500.000			500.000	
Desenvolver o Programa Estadual de Revitalização de Bacias de acordo com o Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (MMA).								
<b>5862 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS</b>	<b>18.0541</b>			3.651.390	6.260.820		9.912.210	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				364.000	336.000		700.000	
90 APLICACOES DIRETAS				364.000	336.000		700.000	
749 Outras vinculações de transferências				3.043.392	5.909.617		8.953.009	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.000.000			1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.043.392	5.909.617		7.953.009	
759 Recursos vinculados a fundos				243.998	15.203		259.201	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				243.998	15.203		259.201	
Captar recursos, identificar parceiros, elaborar, desenvolver e implantar planos, programas, projetos, estudos e atividades necessárias à gestão ambiental. Incentivar, articular e planejar, em parceria com os municípios, a execução de políticas de sustentabilidade ambiental.								
<b>6723 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS</b>	<b>18.0542</b>			1.571.918			1.571.918	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				200.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
749 Outras vinculações de transferências				1.371.918			1.371.918	
90 APLICACOES DIRETAS				1.371.918			1.371.918	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Elaborar e implementar sistema de gestão de riscos, a partir da rede de informações sobre hidrologia, meteorologia, meio ambiente e atividades antrópicas sobre o território atualmente existente no RS e da sua devida complementação. O sistema deverá estruturar, qualificar e distribuir a informação de maneira mais eficiente para tomada de decisões sobre ações de defesa civil e emergências ambientais. O monitoramento de causas de riscos deverá contemplar os eventos extremos, tais como inundações, enxurradas, vendavais e movimento de massa. O sistema contemplará o mapeamento de riscos.								
	TOTAL PROGRAMA			8.233.565	6.310.820		14.544.385	
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
<b>2122 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SEMA</b>				2.400.000			2.400.000	
	<b>18.0244</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.400.000			2.400.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.400.000			2.400.000	
Destinar recursos a entidades da área da defesa e proteção dos animais via Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Gaúcha, conforme o disposto na Lei 14.020, de 25 de junho de 2012 e Decreto 49.479, de 16 de agosto de 2012.								
<b>3747 - ESTRUTURAÇÃO E MODELAGEM DE PROJETOS DE DESESTATIZAÇÃO</b>				226.471			226.471	
	<b>25.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				226.471			226.471	
90 APLICACOES DIRETAS				226.471			226.471	
Realizar a estruturação e modelagem de projetos de desestatização, com o apoio técnico do BNDES e/ou de consultorias especializadas, com vistas à atração de investimentos e à viabilização de participação de capital privado nos setores de energia, mineração, gás canalizado, água e saneamento no Estado do Rio Grande do Sul.								
<b>3808 - CONCESSÕES E PARCERIAS PARA VALORIZAÇÃO DE ATIVOS AMBIENTAIS</b>				250.000			250.000	
	<b>18.0541</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				250.000			250.000	
90 APLICACOES DIRETAS				250.000			250.000	
Estruturar a modelagem mais adequada para atração de investidores e garantia de atingimento das metas para concessão do Jardim Botânico e outros.								
	TOTAL PROGRAMA			2.876.471			2.876.471	
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>3857 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS</b>				2.835.000			2.835.000	
	<b>18.0126</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				620.000			620.000	
90 APLICACOES DIRETAS				620.000			620.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
799 Outras vinculações legais				2.215.000			2.215.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.215.000			2.215.000	
Desenvolver software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3863 - SISTEMA DE OUTORGA DE ÁGUA - SIOUT</b>	<b>18.0126</b>			2.300.000			2.300.000	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				300.000			300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
749 Outras vinculações de transferências				2.000.000			2.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000			2.000.000	
Aprimorar e expandir o atual modelo quantitativo de emissões de outorga de uso da água a fim de garantir agilidade e transparência ao sistema, e agregar a este o modulo de outorga de qualidade da água.								
	TOTAL PROGRAMA			5.135.000			5.135.000	
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>3809 - VALORIZAÇÃO DA BIODIVERSIDADE NOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS</b>	<b>18.0541</b>			15.000			15.000	
759 Recursos vinculados a fundos				15.000			15.000	
90 APLICACOES DIRETAS				15.000			15.000	
Promover a valorização da biodiversidade para o fortalecimento da sustentabilidade socioambiental nos territórios tradicionais, tais como, comunidades indígenas e quilombolas.								
	TOTAL PROGRAMA			15.000			15.000	
<b>33 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>								
<b>1035 - MELHORES AMIGOS - EP</b>	<b>14.0244</b>			910.000			910.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				910.000			910.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				360.000			360.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				550.000			550.000	
Promover e implantar a politica estadual de assistência aos animais domésticos urbanos e rurais e aos animais comunitários de famílias em situação de vulnerabilidade social, em parceria com os municípios, órgãos federais e com a rede de proteção animal do RS.								
<b>1741 - FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA</b>				200.000			200.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	25.0751							
759 Recursos vinculados a fundos				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Realizar estudos e projetos para apoiar o planejamento voltado à exploração sustentável de fontes renováveis de energia, incluindo a elaboração do Atlas Hidrográfico do potencial de geração de energia elétrica.								
<b>3200 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</b>				10.000				10.000
	25.0751							
759 Recursos vinculados a fundos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Lançar programas para eficientização energética para prédios públicos, através de parcerias entre Governo e Empresas Privadas.								
<b>3705 - MELHORES AMIGOS</b>				50.000				50.000
	14.0244							
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000				50.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				50.000				50.000
Promover e implantar a política estadual de assistência aos animais domésticos urbanos e rurais e aos animais comunitários de famílias em situação de vulnerabilidade social, em parceria com os municípios, órgãos federais e com a rede de proteção animal do RS.								
<b>3805 - HIDROGÊNIO VERDE - H2V NO RS</b>				50.000				50.000
	25.0751							
759 Recursos vinculados a fundos				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Implementar o plano de desenvolvimento da cadeia do hidrogênio verde no Rio Grande do Sul.								
<b>3806 - PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA</b>				300.000				300.000
	18.0541							
500 Recursos não vinculados de Impostos				200.000				200.000
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS				200.000				200.000
749 Outras vinculações de transferências				100.000				100.000
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS				100.000				100.000
Fomentar a política pública de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), contemplando as áreas de mudanças climáticas, recursos hídricos, geração de energia sustentável e gestão ambiental.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
<b>3810 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS</b>				180.000			180.000
	<b>18.0541</b>						
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				180.000			180.000
90 APLICACOES DIRETAS				180.000			180.000
Implementar a manutenção eficiente dos comitês de bacias hidrográficas do Rio Grande do Sul a fim de atender as prerrogativas do Plano Estadual de Recursos Hídricos.							
<b>3811 - AMPLIAÇÃO E ABRANGÊNCIA DA QUALIDADE DO AR</b>				50.000			50.000
	<b>18.0541</b>						
759 Recursos vinculados a fundos				50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000
Fortalecer a política pública de monitoramento da qualidade do ar, através da ampliação e abrangência de dados primários, assim como, criar estrutura informacional para disponibilização de boletins e dados com apresentação dos resultados de monitoramento.							
<b>3812 - REGRAMENTO PARA USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO</b>				20.000			20.000
	<b>18.0541</b>						
759 Recursos vinculados a fundos				20.000			20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000
Enfrentar a degradação ambiental através do fortalecimento e articulação da gestão institucional da biodiversidade com ações e iniciativas que envolvam a criação de parcerias, concessões e incentivos para a valorização dos ativos ambientais com o objetivo da conservação da biodiversidade.							
<b>3856 - PROGRAMA ENERGIA FORTE NO CAMPO</b>					30.000		30.000
	<b>25.0752</b>						
759 Recursos vinculados a fundos					30.000		30.000
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS					30.000		30.000
Destinar recursos para projeto de qualificação das redes de distribuição de energia elétrica no meio rural, compreendendo investimentos em obras de complementação de fases, reforço da bitola dos condutores, melhorias, tais como substituição de postes de madeira por postes de concreto, reformas da rede elétrica, instalação de transformadores, modernização nos sistemas de proteção e segurança da rede, adequação dos níveis de tensão, qualificando o atendimento ao consumidor rural.							
<b>5537 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO</b>				1.352.465	335.616		1.688.081
	<b>17.0512</b>						
749 Outras vinculações de transferências				1.352.465	335.616		1.688.081

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.342.465	335.616			1.678.081
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Universalizar o saneamento no Estado tendo como base os respectivos planos, através da hierarquização dos investimentos. O Plano Estadual de Saneamento deverá servir como instrumento gestor para a política estadual de saneamento, a qual deverá articular os Planos Regionais e Municipais de forma coordenada.								
<b>6607 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO REGIONAL DA SEMA</b>	<b>18.0541</b>			80.000	606.000			686.000
749 Outras vinculações de transferências				80.000	606.000			686.000
90 APLICACOES DIRETAS				80.000	606.000			686.000
Modernizar e adequar a estrutura física e institucional regional da SEMA. Manter as Agências e Unidades de Conservação Estaduais.								
<b>6725 - IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>18.0541</b>			420.000				420.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
759 Recursos vinculados a fundos				320.000				320.000
90 APLICACOES DIRETAS				320.000				320.000
Elaborar e implantar projetos voltados a atividades de educação ambiental. Na Administração Pública, SEMA, propõe-se a implementação da Agenda Ambiental A3P. No âmbito municipal e regional propõe-se a capacitação de segmentos como o da agroecologia e da alimentação orgânica.								
<b>6781 - POLÍTICA PARA MINERAÇÃO</b>	<b>25.0751</b>			10.000				10.000
759 Recursos vinculados a fundos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Elaborar uma política de mineração, demonstrando de forma embasada as potencialidades do Estado (através das ocorrências dos diversos tipos de depósitos minerais, relacionados à diversidade de ambientes geológicos), visando a ampliação e diversificação da indústria mineral, promovendo o crescimento econômico e social de forma sustentável								
<b>6782 - GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>18.0541</b>			2.525.304	11.935.732			14.461.036
759 Recursos vinculados a fundos				2.525.304	11.935.732			14.461.036
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				800.000	550.000			1.350.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.725.304	11.385.732			13.111.036

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Desenvolver as atividades finalísticas do órgão ambiental, relacionadas as ações antrópicas e suas consequências, em conformidade com as atribuições legais, desenvolvendo as atividades de planejamento ambiental, de monitoramento dos recursos hídricos, de educação ambiental de licenciamento, fiscalização e cadastramento de fauna e flora.								
<b>6821 - RS BIOENERGIA</b>				10.000				10.000
	<b>25.0754</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Desenvolver uma plataforma transversal e multidisciplinar com foco nas cadeias produtivas em bioenergia, buscando ampliar e/ou consolidar dados e divulgar a demanda e potencial do Rio Grande do Sul para energéticos obtidos por processos industriais voltados à conversão de biomassas, como biodiesel, etanol, carvão vegetal, biogás/biometano, dentre outros.								
<b>6822 - BALANÇO ENERGÉTICO ANUAL</b>				10.000				10.000
	<b>25.0751</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Elaborar e executar o Balanço Energético do Rio Grande do Sul que divulgará anualmente, através de pesquisas, a contabilidade relativa à oferta e ao consumo de energia no RS. Constitui-se em um instrumento indispensável para a mensuração dos fluxos e usos de energia, em uma dada dimensão espaço-temporal, possibilitando a consecução do planejamento energético.								
	TOTAL PROGRAMA			6.177.769		12.907.348		19.085.117
	TOTAL UO	44.020.042		57.273.882		21.466.146		122.760.070



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

---

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER

67.01 - FUNDACAO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER

67.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ESTADUAL DE PROTECAO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLE





## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 9.077, DE 04 DE JUNHO DE 1990.  
LEI NR 9.261, DE 31 DE MAIO DE 1990.  
LEI NR 9.519, DE 21 DE JANEIRO DE 1992 e suas alterações.  
LEI NR 10.330, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 10.350, DE 10 DE JANEIRO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 11.520, DE 03 DE AGOSTO DE 2000.  
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.  
LEI NR 14.431, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 15.957, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.  
DEC NR 51.761, DE 26 DE AGOSTO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 52.087, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.  
DEC NR 54.081, DE 24 DE MAIO DE 2018.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Para atingir seus objetivos, compete à Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM:

- I - diagnosticar, acompanhar e controlar a qualidade do meio ambiente;
- II - prevenir, combater e controlar a poluição em todas as suas formas;
- III - propor programas que visem implementar a Política de Meio Ambiente no Estado;
- IV - exercer a fiscalização e licenciar atividades e empreendimentos que possam gerar impacto ambiental, bem como notificar, autuar e aplicar as penas cabíveis, no exercício do poder de polícia;
- V - propor projetos de legislação ambiental, fiscalizar o cumprimento das normas pertinentes e aplicar penalidades;
- VI - propor planos e diretrizes regionais objetivando a manutenção da qualidade ambiental;
- VII - proteger os processos ecológicos essenciais, obras e monumentos paisagísticos, históricos e naturais;
- VIII - manter sistema de documentação e divulgação de conhecimentos técnicos referentes à área ambiental;
- IX - divulgar regularmente à comunidade diagnóstico e prognóstico da qualidade ambiental no Estado;
- X - assistir tecnicamente os municípios, movimentos comunitários e entidades de caráter cultural, científico e educacional, com finalidades ecológicas, nas questões referentes à proteção ambiental;
- XI - desenvolver atividades educacionais visando à compreensão social dos problemas ambientais;
- XII - treinar pessoal para o exercício de funções inerentes à sua área de atuação;
- XIII - desenvolver pesquisas e estudos de caráter ambiental e
- XIV - executar outras atividades compatíveis com suas finalidades.

A FEPAM poderá firmar convênios e contratos com outras instituições congêneres com vista à colaboração e prestação recíprocas de serviços técnicos especializados necessários à consecução dos seus objetivos.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2246 - AÇÕES PARA MITIGAR AS EMISSÕES DE GASES EFEITO ESTUFA  
2247 - GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA E PROMOÇÃO DO ACESSO AO SENEAMENTO  
2248 - FORTALECIMENTO DO POTENCIAL SUSTENTÁVEL DA MATRIZ ENERGÉTICA E MINERAÇÃO  
2249 - OPERAÇÃO VERÃO TOTAL  
3566 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FEPAM

3567 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FEPAM  
3568 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FEPAM  
3569 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FEPAM  
3750 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FEPAM  
4218 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FEPAM  
4325 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FEPAM  
4439 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
4499 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FEPAM  
4596 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEPAM  
4687 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FEPAM

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	20.241.256		449.895				20.691.151
90 APLICACOES DIRETAS	20.241.256		153.763				20.395.019
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI			296.132				296.132
501 Outros Recursos não Vinculados	67.960.291		7.859.358				75.819.649
90 APLICACOES DIRETAS	67.960.291		7.859.358				75.819.649
749 Outras vinculações de transferências			574.473	500.000			1.074.473
90 APLICACOES DIRETAS			574.473	500.000			1.074.473
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				85.063			85.063
90 APLICACOES DIRETAS				85.063			85.063
759 Recursos vinculados a fundos			4.100.000	2.400.000			6.500.000
90 APLICACOES DIRETAS			4.100.000	2.400.000			6.500.000
799 Outras vinculações legais			5.661.714	838.286			6.500.000
90 APLICACOES DIRETAS			5.661.714	838.286			6.500.000
TOTAIS	88.201.547		18.645.440	3.823.349			110.670.336

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3566 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FEPAM</b>	<b>18.0122</b>			6.161.738			6.161.738	
501 Outros Recursos não Vinculados				6.161.738			6.161.738	
90 APLICACOES DIRETAS				6.161.738			6.161.738	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3567 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FEPAM</b>	<b>18.0122</b>	26.400					26.400	
501 Outros Recursos não Vinculados		26.400					26.400	
90 APLICACOES DIRETAS		26.400					26.400	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3568 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FEPAM</b>	<b>18.0122</b>	3.300.000					3.300.000	
501 Outros Recursos não Vinculados		3.300.000					3.300.000	
90 APLICACOES DIRETAS		3.300.000					3.300.000	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3569 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FEPAM</b>	<b>18.0126</b>			3.820.000			3.820.000	
799 Outras vinculações legais				3.820.000			3.820.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.820.000			3.820.000	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3750 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FEPAM</b>	<b>18.0128</b>			50.000				50.000
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>4218 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FEPAM</b>	<b>18.0542</b>	66.454.147						66.454.147
500 Recursos não vinculados de Impostos		20.241.256						20.241.256
90 APLICACOES DIRETAS		20.241.256						20.241.256
501 Outros Recursos não Vinculados		46.212.891						46.212.891
90 APLICACOES DIRETAS		46.212.891						46.212.891
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4325 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FEPAM</b>	<b>18.0122</b>			6.783.097				6.783.097
500 Recursos não vinculados de Impostos				153.763				153.763
90 APLICACOES DIRETAS				153.763				153.763
501 Outros Recursos não Vinculados				687.620				687.620
90 APLICACOES DIRETAS				687.620				687.620
759 Recursos vinculados a fundos				4.100.000				4.100.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.100.000				4.100.000
799 Outras vinculações legais				1.841.714				1.841.714

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				1.841.714				1.841.714
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
<b>4499 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FEPAM</b>	<b>18.0131</b>			50.000				50.000
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		69.780.547		16.864.835				86.645.382
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>2249 - OPERAÇÃO VERÃO TOTAL</b>	<b>18.0542</b>			250.000				250.000
501 Outros Recursos não Vinculados				250.000				250.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000				250.000
Propiciar o banho recreativo e a prática de atividades esportivas, tais como natação, esqui aquático e mergulho. Para a avaliação da balneabilidade são monitorados indicadores e seus valores confrontados com padrões pré-estabelecidos, para que se possa identificar se as condições de balneabilidade em um determinado local são favoráveis ou não, relacionando com a existência da contaminação por esgotos sanitários e a sua interferência no bem estar e saúde da população.								
TOTAL PROGRAMA				250.000				250.000
<b>33 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>								
<b>2246 - AÇÕES PARA MITIGAR AS EMISSÕES DE GASES EFEITO ESTUFA</b>	<b>18.0542</b>			10.000				10.000
501 Outros Recursos não Vinculados				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Propiciar orientação de como deve ser o licenciamento de hidrogênio verde no Estado, dependendo do uso que se deseja fazer do hidrogênio. E, acompanhar a emissão dos resíduos urbanos e industriais gerados no Estado.								
<b>2247 - GESTÃO SUSTENTÁVEL DA ÁGUA E PROMOÇÃO DO ACESSO AO SENEAMENTO</b>	<b>18.0542</b>			674.473	500.000			1.174.473

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
501 Outros Recursos não Vinculados				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
749 Outras vinculações de transferências				574.473	500.000			1.074.473
90 APLICACOES DIRETAS				574.473	500.000			1.074.473
Contribuir para a gestão qualitativa da água, através de ações de planejamento e monitoramento, bem como pela elaboração de relatórios e boletins de qualidade periódicos e pela divulgação de dados de monitoramento obtidos pela Rede Básica do RS operada pela FEPAM; - promover a implantação e expansão da Rede Estadual de Monitoramento da Qualidade da Água/Rede Básica do RS e auxiliar a Agência Nacional de Águas - ANA na gestão federal de recursos hídricos.								
<b>2248 - FORTALECIMENTO DO POTENCIAL SUSTENTÁVEL DA MATRIZ ENERGÉTICA E MINERAÇÃO</b>				50.000				50.000
	<b>18.0542</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Acompanhar de forma on-line e automática a qualidade do ar e das condições meteorológicas, nos locais onde estão instaladas as Estações de Monitoramento. Diariamente é emitido boletim informando o índice de qualidade do ar do respectivo local e anualmente é elaborado um relatório com os resultados anuais.								
<b>4439 - CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>				500.000	3.323.349			3.823.349
	<b>18.0542</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					85.063			85.063
90 APLICACOES DIRETAS					85.063			85.063
759 Recursos vinculados a fundos					2.400.000			2.400.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.400.000			2.400.000
799 Outras vinculações legais					838.286			838.286
90 APLICACOES DIRETAS					838.286			838.286
Realizar o licenciamento e a fiscalização das fontes de poluição, bem como elaborar normas e procedimentos, visando agilizar e otimizar as ações de controle da poluição.								
	TOTAL PROGRAMA			1.234.473	3.823.349			5.057.822
	TOTAL UO	69.780.547		18.349.308	3.823.349			91.953.204

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4596 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FEPAM</b>		18.421.000					18.421.000	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		18.421.000					18.421.000	
90 APLICACOES DIRETAS		18.421.000					18.421.000	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>4687 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FEPAM</b>				296.132			296.132	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				296.132			296.132	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				296.132			296.132	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas. , bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
	TOTAL PROGRAMA	18.421.000		296.132			18.717.132	
	TOTAL UO	18.421.000		296.132			18.717.132	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

06.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

06.02 - SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS - SUSEPE

06.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

06.96 - FUNDO PENITENCIÁRIO



## SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e suas alterações.  
LEI NR 10.962, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004 e suas alterações.  
DEC NR 5.903, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006 e suas alterações.  
DEC NR 6.523, DE 31 DE JULHO DE 2008.  
DEC NR 7.962, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 13.259, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 5.741, DE 24 DE DEZEMBRO 1968 e suas alterações.  
LEI NR 5.745, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1968 e suas alterações.  
LEI NR 9.228, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991 e suas alterações.  
LEI NR 10.913, DE 03 DE JANEIRO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 11.314, DE 20 DE JANEIRO DE 1999 e suas alterações.  
LEI NR 11.394, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999 e suas alterações.  
LEI NR 13.249, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 13.702, DE 06 DE ABRIL DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.707, DE 06 DE ABRIL DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 14.227, DE 15 DE ABRIL DE 2013.  
LEI NR 14.478, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 15.105, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.108, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.111, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.934 DE 01 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 21.213, DE 29 DE JULHO DE 1971 e suas alterações.  
DEC NR 38.864, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998 e suas alterações.  
DEC NR 40.027, DE 27 DE MARÇO DE 2000 e suas alterações.  
DEC NR 52.010, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.  
DEC NR 53.593, DE 20 DE JUNHO DE 2017.  
DEC NR 53.931, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.  
DEC NR 53.982, DE 22 DE MARÇO DE 2018.  
DEC NR 54.063, DE 09 DE MAIO DE 2018.  
DEC NR 54.087, DE 27 DE MAIO DE 2018.  
DEC NR 54.566, DE 08 DE ABRIL DE 2019.  
DEC NR 55.755, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo - SSPS:

- a) promover e executar a política penal do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) organizar, administrar, coordenar, inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos prisionais;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento de penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de prestação de serviços à comunidade;
- d) promover e executar políticas de tratamento penal voltadas à elevação do nível de escolaridade e ao ensino profissionalizante da população carcerária, bem como estimular o trabalho prisional, especialmente o remunerado;
- e) planejar, formular, normatizar e executar ações, programas e projetos específicos de tratamento penal no sistema prisional para assegurar o retorno e a reinserção social da população carcerária, supervisionando os programas de assistência aos

reclusos e a seus familiares;  
f) realizar pesquisas criminológicas e a classificação da população carcerária nos diversos grupos e perfis sociais e econômicos;  
g) realizar os estudos de programas das necessidades de criação de novas vagas para atendimento das demandas para recolhimento da população carcerária;  
h) planejar, projetar e executar obras para construção de novas unidades prisionais, além de viabilizar as reformas, adaptação e conservação dos prédios e dependências das unidades prisionais já existentes;  
i) promover e desenvolver soluções tecnológicas para viabilizar a execução da política de monitoramento eletrônico da população carcerária;  
j) propor ações para a identificação biométrica, documental e profissional dos presos, além da qualificação da base de dados cadastral da população carcerária e de seus familiares;  
k) promover e executar políticas públicas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;  
l) realizar os estudos de programas das necessidades de ampliação do número de vagas para atendimento das demandas do sistema socioeducativo;  
m) planejar, projetar, executar obras para construção de novas unidades de internação e semiliberdade para jovens infratores, além de viabilizar as reformas, adaptação e conservação dos prédios e dependências das unidades já existentes;  
n) promover e executar ações para a identificação biométrica, documental e profissional dos jovens infratores submetidos a medidas socioeducativas, além da qualificação da base de dados cadastral dos internos e de seus familiares;  
o) realizar pesquisas para identificação dos vetores que levam os jovens ao sistema socioeducativo e a identificação dos diversos grupos e perfis sociais e econômicos a que pertencem;  
p) promover e executar políticas de inclusão voltadas à elevação do nível de escolaridade, ao ensino profissionalizante dos jovens incluídos no sistema socioeducativo e estimular o oferecimento de trabalho como aprendiz, sempre que possível remunerado; e  
q) planejar, normatizar, promover e executar ações, programas e projetos específicos para assegurar o retorno e a reinserção social dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, supervisionando os programas de assistência aos egressos e a seus familiares.

#### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1069 - APARELHAMENTO SUSEPE - EP  
2074 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SSPS  
2099 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SSPS  
2156 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSPS  
2157 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SSPS  
2160 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSPS  
2162 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSPS  
2165 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSPS  
2211 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SSPS  
3022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS - FUNDOPEN  
3186 - RS SEGURO - CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA E SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO  
3520 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SUSEPE  
3522 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SUSEPE  
3524 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SUSEPE  
3526 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SUSEPE  
3792 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CASAS MODELO APAC  
3849 - INCLUSÃO SOCIAL E REINTEGRAÇÃO DO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL  
3854 - QUALIFICAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA PRISIONAL

5641 - PROGRAMA RS SOCIOEDUCATIVO  
5694 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS  
5695 - REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS  
6128 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL  
6142 - FOMENTO AO TRABALHO PRISIONAL  
6385 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SUSEPE  
6825 - APARELHAMENTO SUSEPE  
6831 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - SSPS  
6832 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SSPS  
6834 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - SSPS  
6836 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SSPS  
8119 - TRATAMENTO DE SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO - SSPS  
8136 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - FUNDOPEN

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	1.496.443.327,00		393.862.082,00	300.000,00			1.890.605.409,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			4.155.421,00				4.155.421,00
90 APLICACOES DIRETAS	1.236.147.687,00		349.320.132,00	300.000,00			1.585.767.819,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	260.295.640,00		40.386.529,00				300.682.169,00
501 Outros Recursos não Vinculados	181.828,00			260.150,00			441.978,00
90 APLICACOES DIRETAS	181.828,00			260.150,00			441.978,00
633 Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde			1.498,00				1.498,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.498,00				1.498,00
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		3 Contrapartida de convênio		494.370,00			494.370,00
90 APLICACOES DIRETAS				494.370,00			494.370,00
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades			3.179,00				3.179,00
90 APLICACOES DIRETAS			3.179,00				3.179,00
749 Outras vinculações de transferências			7.033,00	14.905.205,00			14.912.238,00
90 APLICACOES DIRETAS			7.033,00	14.905.205,00			14.912.238,00
749 Outras vinculações de transferências		4 Outras contrapartidas	36.519,00	203.838,00			240.357,00
90 APLICACOES DIRETAS			36.519,00	203.838,00			240.357,00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				35.143,00			35.143,00
90 APLICACOES DIRETAS				35.143,00			35.143,00
759 Recursos vinculados a fundos			136.586.604,00	14.468.835,00			151.055.439,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			6.234.208,00				6.234.208,00
90 APLICACOES DIRETAS			130.352.396,00	14.468.835,00			144.821.231,00
TOTAIS	1.496.625.155,00		530.496.915,00	30.667.541,00			2.057.789.611,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	1.174.215.282		331.256.888	250.000			1.505.722.170
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			4.155.421				4.155.421
90 APLICACOES DIRETAS	913.992.492		290.234.838	250.000			1.204.477.330
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	260.222.790		36.866.629				297.089.419
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		3 Contrapartida de convênio		494.370			494.370
90 APLICACOES DIRETAS				494.370			494.370
749 Outras vinculações de transferências			6.420	14.904.465			14.910.885
90 APLICACOES DIRETAS			6.420	14.904.465			14.910.885
749 Outras vinculações de transferências		4 Outras contrapartidas	36.519	203.838			240.357
90 APLICACOES DIRETAS			36.519	203.838			240.357
759 Recursos vinculados a fundos			121.851.204	14.468.835			136.320.039
90 APLICACOES DIRETAS			121.851.204	14.468.835			136.320.039
TOTAIS	1.174.215.282		453.151.031	30.321.508			1.657.687.821

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2074 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SSPS</b>				10.000			10.000	
	<b>06.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>2099 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS SSPS</b>				10.000			10.000	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Ampliar e aperfeiçoar os Conselhos Estaduais, sua manutenção, atuação, auxiliando a administração no planejamento, orientação, fiscalização e julgamento nas questões relativas a cada área temática.								
<b>2156 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSPS</b>				396.280			396.280	
	<b>06.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				396.280			396.280	
90 APLICACOES DIRETAS				396.280			396.280	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>2157 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SSPS</b>				52.530			52.530	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				52.530			52.530	
90 APLICACOES DIRETAS				52.530			52.530	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2160 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSFS</b>		181.990					181.990	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		181.990					181.990	
90 APLICACOES DIRETAS		181.990					181.990	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>2162 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSFS</b>		701.305					701.305	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		701.305					701.305	
90 APLICACOES DIRETAS		701.305					701.305	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>2165 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSFS</b>		247.714					247.714	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		247.714					247.714	
90 APLICACOES DIRETAS		247.714					247.714	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>2211 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SSFS</b>				10.000			10.000	
	<b>06.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>6836 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SSPS</b>				2.870.230	90.000		2.960.230	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.870.230	90.000		2.960.230	
90 APLICACOES DIRETAS				2.870.230	90.000		2.960.230	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção de serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
TOTAL PROGRAMA		1.131.009		3.349.040	90.000		4.570.049	
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>3186 - RS SEGURO - CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA E SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO</b>				1.316.938	10.000		1.326.938	
	<b>06.0183</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.316.938	10.000		1.326.938	
90 APLICACOES DIRETAS				1.316.938	10.000		1.326.938	
Planejar, coordenar, instrumentalizar e manter o CIISME (Centro Integrado de Inteligência e Sistemas de Monitoramento Eletrônico do Rio Grande do Sul).								
TOTAL PROGRAMA				1.316.938	10.000		1.326.938	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>5641 - PROGRAMA RS SOCIOEDUCATIVO</b>				3.586.189			3.586.189	
	<b>14.0243</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.586.189			3.586.189	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.993.789			1.993.789	
90 APLICACOES DIRETAS				1.592.400			1.592.400	
Executar e fortalecer o Programa RS Socioeducativo, proporcionando o desenvolvimento de autonomia e de consciência de seus direitos e deveres na sociedade, bem como instrumentalizando-os através de capacitação profissional e educacional.								
TOTAL PROGRAMA				3.586.189			3.586.189	
TOTAL UO		1.131.009		8.252.167	100.000		9.483.176	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3520 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SUSEPE</b>	<b>06.0122</b>			10.975.925			10.975.925	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.975.925			10.975.925	
90 APLICACOES DIRETAS				10.975.925			10.975.925	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3522 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SUSEPE</b>	<b>06.0122</b>	381.124					381.124	
500 Recursos não vinculados de Impostos		381.124					381.124	
90 APLICACOES DIRETAS		381.124					381.124	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3524 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SUSEPE</b>	<b>06.0122</b>	3.260.203					3.260.203	
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.260.203					3.260.203	
90 APLICACOES DIRETAS		3.260.203					3.260.203	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3526 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SUSEPE</b>	<b>06.0126</b>			7.354.200			7.354.200	
500 Recursos não vinculados de Impostos				7.354.200			7.354.200	
90 APLICACOES DIRETAS				7.354.200			7.354.200	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>6385 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SUSEPE</b>		909.220.156						909.220.156
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		909.220.156						909.220.156
90 APLICACOES DIRETAS		909.220.156						909.220.156
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
TOTAL PROGRAMA		912.861.483		18.330.125				931.191.608
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>1069 - APARELHAMENTO SUSEPE - EP</b>					50.000			50.000
	<b>06.0422</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Aparelhar a SUSEPE, exceto para ampliação de vagas prisionais, que tem projeto específico no Orçamento. O presente projeto objetiva a aquisição de bens permanentes necessários à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Superintendência dos Serviços Penitenciários.								
<b>3792 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CASAS MODELO APAC</b>				2.161.632				2.161.632
	<b>06.0421</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.161.632				2.161.632
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.161.632				2.161.632
Manter e implantar casas prisionais do modelo APAC, com vistas a qualificar a vaga prisional e diminuir a reincidência por meio de metodologia amplamente testada e funcional. O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Seu propósito é evitar a reincidência no crime e oferecer alternativas para o condenado se recuperar.								
<b>3849 - INCLUSÃO SOCIAL E REINTEGRAÇÃO DO EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL</b>					43.379			43.379
	<b>06.0421</b>							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					43.379			43.379
90 APLICACOES DIRETAS					43.379			43.379

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Promover o acompanhamento social do egresso e sua reintegração com objetivo de enfrentamento à vulnerabilidade social e redução da reincidência.								
<b>3854 - QUALIFICAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SISTEMA PRISIONAL</b>	<b>06.0421</b>			63.512.206	94.750		63.606.956	
500 Recursos não vinculados de Impostos				63.512.206			63.512.206	
90 APLICACOES DIRETAS				63.512.206			63.512.206	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3 Contrapartida de convênio				94.750		94.750	
90 APLICACOES DIRETAS					94.750		94.750	
Fomentar a implantação de audiências por videoconferência nas casas prisionais, identificação biométrica, proposta de nova legislação, estimulando o uso do monitoramento eletrônico nas progressões de regimes. Concentrando assim, todo gasto com manutenção e investimento em soluções tecnológicas para o sistema prisional.								
<b>5694 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS</b>	<b>06.0421</b>				54.000		54.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos					54.000		54.000	
90 APLICACOES DIRETAS					54.000		54.000	
Desenvolver e executar projetos adequados para geração e recuperação de vagas prisionais, além da recuperação de estruturas e construções que, apesar de não gerar vaga direta, são fundamentais para o funcionamento do sistema prisional.								
<b>6128 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL</b>	<b>06.0422</b>			309.156.079			309.156.079	
500 Recursos não vinculados de Impostos				198.073.830			198.073.830	
90 APLICACOES DIRETAS				198.073.830			198.073.830	
759 Recursos vinculados a fundos				111.082.249			111.082.249	
90 APLICACOES DIRETAS				111.082.249			111.082.249	
Prover os meios necessários para manutenção e funcionamento do sistema prisional.								
<b>6142 - FOMENTO AO TRABALHO PRISIONAL</b>	<b>06.0421</b>				138.604		138.604	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3 Contrapartida de convênio				138.604		138.604	
90 APLICACOES DIRETAS					138.604		138.604	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Ampliar a oferta de estudo, capacitação profissional e vagas de trabalho prisional e prestação de assistência social, jurídica e psicológica ao preso, visando sua ressocialização.								
<b>6825 - APARELHAMENTO SUSEPE</b>	<b>06.0422</b>				223.175			223.175
500 Recursos não vinculados de Impostos					16.000			16.000
90 APLICACOES DIRETAS					16.000			16.000
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3 Contrapartida de convênio				207.175			207.175
90 APLICACOES DIRETAS					207.175			207.175
Aparelhar a SUSEPE, exceto para ampliação de vagas prisionais, que tem projeto específico no Orçamento. O presente projeto objetiva a aquisição de bens permanentes necessários à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Superintendência dos Serviços Penitenciários.								
TOTAL PROGRAMA				374.829.917	603.908			375.433.825
TOTAL UO		912.861.483		393.160.042	603.908			1.306.625.433

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>6831 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - SSPS</b>				36.866.629			36.866.629	
	<b>10.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				36.866.629			36.866.629	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				36.866.629			36.866.629	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
<b>6832 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SSPS</b>		244.090.983					244.090.983	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		244.090.983					244.090.983	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		244.090.983					244.090.983	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>6834 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - SSPS</b>		16.131.807					16.131.807	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		16.131.807					16.131.807	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		16.131.807					16.131.807	
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								
<b>8119 - TRATAMENTO DE SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO - SSPS</b>				10.000			10.000	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Custear despesas decorrentes de encargos relativos ao tratamento médico de servidores acidentados em serviço, com amparo no artigo 137 da Lei nº 10.098 de 03 de fevereiro de 1994.								
	TOTAL PROGRAMA	260.222.790		36.876.629			297.099.419	
	TOTAL UO	260.222.790		36.876.629			297.099.419	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>3022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS - FUNDOPEN</b>					15.120.489		15.120.489	
	<b>06.0421</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					30.000		30.000	
90 APLICACOES DIRETAS					30.000		30.000	
749 Outras vinculações de transferências					14.904.465		14.904.465	
90 APLICACOES DIRETAS					14.904.465		14.904.465	
749 Outras vinculações de transferências      4 Outras contrapartidas					186.024		186.024	
90 APLICACOES DIRETAS					186.024		186.024	
Desenvolver e executar projetos adequados para geração e recuperação de vagas prisionais, além da recuperação de estruturas e construções que, apesar de não gerar vaga direta, são fundamentais para o funcionamento do sistema prisional.								
<b>5695 - REFORMA DE ESTABELECIMENTOS PENAIS</b>				4.050.299			4.050.299	
	<b>06.0421</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				4.050.299			4.050.299	
90 APLICACOES DIRETAS				4.050.299			4.050.299	
Reformar, recuperar e modernizar as estruturas dos Estabelecimentos Prisionais.								
<b>8136 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL - FUNDOPEN</b>				10.811.894	14.497.111		25.309.005	
	<b>06.0122</b>							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União      3 Contrapartida de convênio					10.462		10.462	
90 APLICACOES DIRETAS					10.462		10.462	
749 Outras vinculações de transferências				6.420			6.420	
90 APLICACOES DIRETAS				6.420			6.420	
749 Outras vinculações de transferências      4 Outras contrapartidas				36.519	17.814		54.333	
90 APLICACOES DIRETAS				36.519	17.814		54.333	
759 Recursos vinculados a fundos				10.768.955	14.468.835		25.237.790	
90 APLICACOES DIRETAS				10.768.955	14.468.835		25.237.790	
Dotar a SUSEPE dos recursos necessários à execução de suas atividades.								
	TOTAL PROGRAMA			14.862.193	29.617.600		44.479.793	
	TOTAL UO			14.862.193	29.617.600		44.479.793	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

58.01 - FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

58.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL



## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.
- LEI NR 12.594, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 9.896, DE 09 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações.
- LEI NR 11.800, DE 28 DE MAIO DE 2002 e suas alterações.
- LEI NR 13.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2009 e suas alterações.
- LEI NR 13.419, DE 05 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.
- LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
- LEI NR 14.474, DE 21 DE JANEIRO DE 2014 e suas alterações.
- LEI NR 15.935, DE 1 DE JANEIRO DE 2023
- LEI NR 15.957, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.
- DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.
- DEC NR 41.664, DE 06 DE JUNHO DE 2002 e suas alterações.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Fundação de Atendimento Sócio-educativo do Rio Grande do Sul - FASE tem por finalidade a implementação e a manutenção do sistema de atendimento responsável pela execução do Programa Estadual de Medidas Sócio-educativas de Internação e Semi-liberdade, efetivando as obrigações previstas na legislação quanto às Unidades de Atendimento, podendo, para tanto:

- I - realizar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento dos empregados indispensáveis à consecução dos seus objetivos;
- II - realizar estudos e pesquisas referentes à execução de medidas sócio-educativas de internação e semiliberdade;
- III - promover cursos e seminários em parceria com outras instituições que tenham interesses comuns;
- IV - celebrar convênios e congêneres com entidades públicas ou privadas, com vista ao cumprimento de sua finalidade;
- V - promover o acompanhamento dos adolescentes egressos do sistema de execução de medidas sócio-educativas de internação e semiliberdade;
- VI - promover ações de geração de renda destinadas aos adolescentes que cumprem medida de internação e semiliberdade na FASE.
- VII - assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos dos(as) adolescentes que cumprem medida de internação e semiliberdade na FASE, referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 3171 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO
- 3203 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FASE
- 3208 - MEDIDAS DE SEMI-LIBERDADE
- 3292 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO - FASE
- 3689 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FASE
- 3697 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FASE
- 3703 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FASE
- 4283 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FASE
- 4350 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
- 4421 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FASE
- 4438 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FASE

4500 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FASE  
4581 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FASE  
4633 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS ADOLESCENTES  
4640 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FASE  
4690 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA FASE  
4721 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FASE  
8002 - PENSÕES ESPECIAIS - FASE  
8427 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FASE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	322.228.045		62.605.194	50.000			384.883.239
90 APLICACOES DIRETAS	322.155.195		59.085.294	50.000			381.290.489
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	72.850		3.519.900				3.592.750
501 Outros Recursos não Vinculados	181.828			260.150			441.978
90 APLICACOES DIRETAS	181.828			260.150			441.978
633 Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à			1.498				1.498
90 APLICACOES DIRETAS			1.498				1.498
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades			3.179				3.179
90 APLICACOES DIRETAS			3.179				3.179
749 Outras vinculações de transferências			613	740			1.353
90 APLICACOES DIRETAS			613	740			1.353
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				35.143			35.143
90 APLICACOES DIRETAS				35.143			35.143
759 Recursos vinculados a fundos			14.735.400				14.735.400
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			6.234.208				6.234.208
90 APLICACOES DIRETAS			8.501.192				8.501.192
TOTAIS	322.409.873		77.345.884	346.033			400.101.790

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3203 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FASE</b>				10.000			10.000	
	<b>14.0243</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Reformar a sede administrativa da FASE, para atender demanda de acessibilidade com compra e instalação de elevador.								
<b>3689 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FASE</b>				1.395.891	10.000		1.405.891	
	<b>14.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.395.891	10.000		1.405.891	
90 APLICACOES DIRETAS				1.395.891	10.000		1.405.891	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3697 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FASE</b>		23.275.720					23.275.720	
	<b>14.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		23.275.720					23.275.720	
90 APLICACOES DIRETAS		23.275.720					23.275.720	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3703 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FASE</b>		11.497.157					11.497.157	
	<b>14.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		11.497.157					11.497.157	
90 APLICACOES DIRETAS		11.497.157					11.497.157	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>4283 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FASE</b>		215.454.482						215.454.482
	<b>14.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		215.454.482						215.454.482
90 APLICACOES DIRETAS		215.454.482						215.454.482
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4438 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FASE</b>				5.611.405	55.143			5.666.548
	<b>14.0243</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.610.673	20.000			5.630.673
90 APLICACOES DIRETAS				5.610.673	20.000			5.630.673
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades				119				119
90 APLICACOES DIRETAS				119				119
749 Outras vinculações de transferências				613				613
90 APLICACOES DIRETAS				613				613
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					35.143			35.143
90 APLICACOES DIRETAS					35.143			35.143
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e à qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
<b>4500 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FASE</b>				20.000				20.000
	<b>14.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>4721 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FASE</b>				32.778.720				32.778.720
	<b>14.0243</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				32.778.720				32.778.720
90 APLICACOES DIRETAS				32.778.720				32.778.720
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
TOTAL PROGRAMA		250.227.359		39.816.016	65.143			290.108.518
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>3171 - QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO</b>				30.000				30.000
	<b>08.0243</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				30.000				30.000
Reformar as unidades da FASE, visando à garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida de internação.								
<b>3208 - MEDIDAS DE SEMI-LIBERDADE</b>				6.234.208				6.234.208
	<b>08.0243</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				6.234.208				6.234.208
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				6.234.208				6.234.208
Estabelecer parcerias com entidades, visando à cogestão das medidas de semi-liberdade.								
<b>3292 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE INTERNAÇÃO - FASE</b>					10.000			10.000
	<b>08.0243</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.000			10.000
90 APLICACOES DIRETAS					10.000			10.000
Construir novas unidades e/ou readequar as unidades existentes, visando eliminar as consequências prejudiciais da superlotação e atender ao dever de descentralização e regionalização do Atendimento Socioeducativo, previsto na legislação estadual e federal e no Plano de Governo do Estado do Rio Grande do Sul.								
<b>4350 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO</b>				27.632.700	270.890			27.903.590



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	08.0243							
500 Recursos não vinculados de Impostos				19.130.010	10.000			19.140.010
90 APLICACOES DIRETAS				19.130.010	10.000			19.140.010
501 Outros Recursos não Vinculados					260.150			260.150
90 APLICACOES DIRETAS					260.150			260.150
633 Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde				1.498				1.498
90 APLICACOES DIRETAS				1.498				1.498
749 Outras vinculações de transferências					740			740
90 APLICACOES DIRETAS					740			740
759 Recursos vinculados a fundos				8.501.192				8.501.192
90 APLICACOES DIRETAS				8.501.192				8.501.192
Executar o atendimento especializado das medidas de internação e semi-liberdade, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e diretrizes de descentralização. Intensificar as ações culturais e educativas para os adolescentes em cumprimento de medida, ampliando a oferta de oficinas e cursos de formação profissional. Contratar e realizar parcerias e formalização de convênios para a realização dos cursos e das oficinas.								
<b>4633 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS ADOLESCENTES</b>				63.060				63.060
	08.0243							
500 Recursos não vinculados de Impostos				60.000				60.000
90 APLICACOES DIRETAS				60.000				60.000
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades				3.060				3.060
90 APLICACOES DIRETAS				3.060				3.060
Intensificar as ações culturais e educativas para os adolescentes em cumprimento de medida, ampliando a oferta de oficinas e cursos de formação profissional. Contratar e realizar parcerias e formalização de convênios para a realização dos cursos e das oficinas.								
<b>4690 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA FASE</b>				50.000				50.000
	08.0128							
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal, inclusive despesas da Escola de Governo quando na formação de capacitação.								
	TOTAL PROGRAMA			34.009.968	280.890			34.290.858
	TOTAL UO	250.227.359		73.825.984	346.033			324.399.376

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4421 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FASE</b>		181.828					181.828	
	<b>28.0843</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		181.828					181.828	
90 APLICACOES DIRETAS		181.828					181.828	
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente (inclusive parcelamento com PASEP e RGPS).								
<b>4581 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FASE</b>		71.879.171					71.879.171	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		71.879.171					71.879.171	
90 APLICACOES DIRETAS		71.879.171					71.879.171	
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre a folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>4640 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FASE</b>				3.519.900			3.519.900	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.519.900			3.519.900	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				3.519.900			3.519.900	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
<b>8002 - PENSÕES ESPECIAIS - FASE</b>		48.665					48.665	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		48.665					48.665	
90 APLICACOES DIRETAS		48.665					48.665	
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado a civis por lei específica ou sentença judicial.								
<b>8427 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FASE</b>		72.850					72.850	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		72.850						72.850
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		72.850						72.850
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
TOTAL PROGRAMA		72.182.514		3.519.900				75.702.414
TOTAL UO		72.182.514		3.519.900				75.702.414



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## GOVERNO DO ESTADO

08.01 - CASA CIVIL DO GABINETE DO GOVERNADOR

08.02 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

08.04 - CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR

08.11 - SECRETARIA DE COMUNICACAO

08.40 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## GOVERNO DO ESTADO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988 e suas alterações .  
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 e suas alterações.  
LEC NR 131, DE 27 DE MAIO DE 2009.  
LEC NR 159, DE 19 DE MAIO DE 2017 e suas alterações.  
LEC NR 178, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 e suas alterações.  
LEC NR 189, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.  
LEC NR 192, DE 11 DE MARÇO DE 2022 e suas alterações.  
LEC NR 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.  
DEC LEI NR 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967 e suas alterações.  
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 e suas alterações.  
LEI NR 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 12.340, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012.  
LEI NR 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.  
LEI NR 13.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DEC NR 5.376, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.  
DEC NR 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.  
DEC NR 10.681, DE 20 DE ABRIL DE 2021 e suas alterações.  
DEC NR 10.819 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.  
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.  
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEC NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações.  
LEC NR 15.138, DE 24 DE MARÇO DE 2018 e suas alterações.  
LEC NR 15.559, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.  
LEC NR 15.756 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 e suas alterações.  
LEI NR 4.914, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964 e suas alterações.  
LEI NR 9.433, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 e suas alterações.  
LEI NR 9.799, DE 30 DE SETEMBRO DE 1992 e suas alterações.  
LEI NR 10.830, DE 24 DE JULHO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 10.607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 11.179, DE 25 DE JUNHO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 12.234, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 e suas alterações.  
LEI NR 12.555, DE 11 DE JULHO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 13.507, DE 31 DE AGOSTO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.596, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.599, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.  
LEI NR 13.601, DE 01 DE JANEIRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.656, DE 07 DE JANEIRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.716, DE 15 DE ABRIL DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.923, DE 17 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.653, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.  
LEI NR 14.680, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

LEI NR 14.733, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.  
LEI NR 14.742, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.  
LEI NR 14.755, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações.  
LEI NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações.  
LEI NR 14.982, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.  
LEI NR 15.232, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 15.246, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 e suas alterações.  
LEI NR 15.326, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 e suas alterações.  
LEI NR 15.371, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.431, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.561, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.  
LEI NR 15.612, DE 06 DE MAIO DE 2021.  
LEI NR 15.756 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 e suas alterações.  
LEI NR 15.757 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.  
LEI NR 15.766 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.  
LEI NR 15.771, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.  
LEI NR 15.873, DE 18 DE JULHO DE 2022 e suas alterações.  
LEI NR 15.837, DE 18 DE MAIO DE 2022.  
LEI NR 15.900, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.  
LEI NR 15.902, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.  
LEI NR 15.934, DE 01 DE JANEIRO DE 2023 e suas alterações.  
LEI NR 15.935, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.  
LEI NR 15.940, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.  
LEI NR 15.957, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 36.498, DE 11 DE MARÇO DE 1996 e suas alterações.  
DEC NR 44.874, DE 30 DE JANEIRO DE 2007 e suas alterações.  
DEC NR 45.746, DE 04 DE JULHO DE 2008 e suas alterações.  
DEC NR 47.933, DE 05 DE ABRIL DE 2011 e suas alterações.  
DEC NR 48.218, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.  
DEC NR 48.344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.  
DEC NR 49.111, DE 16 DE MAIO DE 2012 e suas alterações.  
DEC NR 49.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.  
DEC NR 51.547, DE 03 DE JUNHO DE 2014.  
DEC NR 51.989, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.  
DEC NR 52.235, DE 13 DE JANEIRO DE 2015 e suas alterações.  
DEC NR 52.387, DE 03 DE JUNHO DE 2015.  
DEC NR 52.935, DE 09 DE MARÇO DE 2016 e suas alterações.  
DEC NR 53.404, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.481, DE 21 DE MARÇO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.523, DE 03 DE MAIO DE 2017.  
DEC NR 53.677, DE 17 DE AGOSTO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.756, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.920, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.  
DEC NR 54.012, DE 10 DE ABRIL DE 2018.  
DEC NR 54.475, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.  
DEC NR 54.477, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.  
DEC NR 54.480, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.  
DEC NR 54.504, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.  
DEC NR 54.521, DE 11 DE MARÇO DE 2019 e suas alterações.  
DEC NR 54.578, DE 23 DE ABRIL DE 2019.  
DEC NR 54.585, DE 26 DE ABRIL DE 2019.  
DEC NR 54.589, DE 26 DE ABRIL DE 2019.



DEC NR 54.745, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.  
DEC NR 54.870, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DEC NR 55.647, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 e suas alterações.  
DEC NR 55.711, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.  
DEC NR 55.987, DE 07 DE JULHO DE 2021.  
DEC NR 56.054, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.  
DEC NR 56.056, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.  
DEC NR 56.179, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.  
DEC NR 56.461, DE 18 DE ABRIL DE 2022.  
DEC NR 56.536, DE 01 DE JULHO DE 2022 e suas alterações.  
DEC NR 56.753, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.  
DEC NR 56.815, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 56.816, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 56.873, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 57.186, DE 10 DE SETEMBRO DE 2023  
OSv NR 004, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.  
OSv NR 004, DE 07 DE ABRIL DE 2021.  
OSv NR 009, DE 25 DE MAIO DE 2022 e suas alterações.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul tem a seguinte estrutura administrativa:

- I - a Administração Direta, compreendendo o Gabinete do Governador, a Procuradoria-Geral do Estado e as Secretarias de Estado;  
e
- II - a Administração Indireta, composta pelas entidades a que se refere o art. 21 da Constituição do Estado.

Integram a estrutura do Gabinete do Governador os seguintes órgãos, que passam a compor a Governadoria do Estado:

- I - Gabinete do Vice-Governador;
- II - Secretaria da Casa Civil;
- III - Procuradoria-Geral do Estado;
- IV - Secretaria de Comunicação;
- V - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão;
- VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e
- VII - Casa Militar.

As Secretarias de Estado são as seguintes:

- I - Secretaria da Educação;
- II - Secretaria da Saúde;
- III - Secretaria da Segurança Pública;
- IV - Secretaria da Fazenda;
- V - Secretaria de Logística e Transportes;
- VI - Secretaria de Obras Públicas;
- VII - Secretaria de Turismo;
- VIII - Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia;
- IX - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação;
- X - Secretaria do Esporte e Lazer;
- XI - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- XII - Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional;
- XIII - Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo;
- XIV - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- XV - Secretaria de Assistência Social;
- XVI - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano;

XVII - Secretaria da Cultura;  
XVIII - Secretaria de Parcerias e Concessões;  
XIX - Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária; e  
XX - Secretaria de Desenvolvimento Rural.

#### Governadoria do Estado

##### Secretaria da Casa Civil:

- a) exercer a representação civil do Governador do Estado;
- b) executar o assessoramento e o apoio ao Governador do Estado, bem como ao Gabinete do Vice-Governador e à Casa Militar em assuntos de natureza política, legislativa e administrativa, e à Secretaria de Comunicação, em assuntos administrativos solicitados pelo titular da Pasta;
- c) articular a ação política dos órgãos do Poder Executivo;
- d) articular a ação política governamental com os demais Poderes, municípios, sociedade e movimentos sociais;
- e) analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Poder Legislativo, com as diretrizes governamentais;
- f) apoiar administrativamente o Conselho de Ética Pública;
- g) exercer as funções de órgão superior do Sistema Estadual de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual;
- h) articular-se com os demais entes da Federação para o desenvolvimento de políticas comuns;
- i) promover a interação das políticas públicas estaduais com as municipais e federais;
- j) auxiliar na elaboração de projetos junto ao Estado, à União e às entidades financeiras nacionais e internacionais; e
- k) promover a relação institucional entre as prefeituras municipais, as entidades representativas de municípios, a União e o Governo do Estado.

##### Procuradoria-Geral do Estado:

- a) exercer a representação judicial do Estado, de suas autarquias e fundações de direito público, promovendo a proteção do patrimônio público e social, das finanças públicas e de outros interesses difusos e coletivos;
- b) coordenar e estabelecer princípios e diretrizes para o funcionamento do Sistema de Advocacia de Estado e do Sistema Administrativo de Conciliação e Mediação;
- c) prestar consultoria jurídica à Administração Pública Estadual Direta e Indireta, promovendo a unificação da jurisprudência administrativa do Estado;
- d) propor a orientação jurídica necessária à realização das políticas públicas; e
- e) exercer as demais funções institucionais previstas na Lei Orgânica da Advocacia de Estado e legislação federal e estadual pertinentes.

##### Secretaria de Comunicação:

- a) formular, coordenar e executar a política de comunicação do Poder Executivo, bem como suas diretrizes de comunicação, tanto da Administração Direta quanto da Administração Indireta;
- b) coordenar o Sistema de Comunicação do Governo;
- c) unificar a linguagem dos órgãos e das ações governamentais;
- d) produzir e distribuir informações de interesse público referentes a atos e ações governamentais;
- e) formular, executar e acompanhar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda Governamental;
- f) assessorar e orientar os eventos e as atividades institucionais de relações públicas dos órgãos da Administração Estadual;
- g) coordenar a elaboração, produção e distribuição de informações de interesse público, por meio das redes sociais e dos canais digitais de comunicação;
- h) monitorar todo e qualquer tipo de patrocínio, coordenando a divulgação e utilização das marcas da Administração Direta e Indireta do Estado;
- i) administrar, executar e fiscalizar a publicidade do Governo, coordenando a divulgação das demais áreas da gestão, envolvendo as atividades de agências de publicidade e contratos pertinentes; e
- j) operar estações emissoras e retransmissoras de rádio e televisão educativas, bem como produzir programas educativos, culturais e artísticos, distribuindo-os, quando for o caso, por meio de outras emissoras.

Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão:

- a) coordenar a elaboração e exercer o monitoramento do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual;
- b) promover estudos e pesquisas socioeconômicos, produzir e analisar estatísticas e dados;
- c) desenvolver estudos de avaliação de políticas públicas e disseminar conhecimento e metodologias para o planejamento e a execução de avaliação de políticas públicas;
- d) formular e coordenar a execução das políticas relativas à Geografia e à Cartografia, com ênfase na promoção do adequado ordenamento na geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e usos dos dados espaciais;
- e) prospectar oportunidades, realizar procedimentos internos e externos e dar suporte institucional aos órgãos em cooperação técnica internacional;
- f) atuar de forma intersetorial nas diversas áreas do Governo;
- g) definir as diretrizes para a captação de recursos visando ao financiamento de políticas públicas em áreas prioritárias do Estado;
- h) analisar e avaliar tecnicamente os projetos, programas e ações do Governo para subsídio à decisão governamental;
- i) dispor sobre a política de compras e realizar procedimentos licitatórios, de forma centralizada;
- j) administrar o patrimônio imobiliário e o transporte oficial;
- k) administrar o Centro Administrativo do Estado;
- l) planejar e gerenciar a perícia médica do servidor público e promover políticas de qualidade de vida no trabalho;
- m) executar política de gestão documental;
- n) promover políticas de gestão e desenvolvimento de pessoas, qualificar e capacitar os agentes públicos do Estado;
- o) promover a assistência social ao servidor público e a seus dependentes;
- p) promover políticas de gestão de organização administrativa e desenvolver projetos, programas e atividades permanentes de modernização administrativa e inovação, atualizando a gestão e incrementando as ações de eficiência gerencial;
- q) coordenar e estabelecer diretrizes setoriais para a execução e monitoramento dos convênios da Administração com a União, Estados, municípios e parcerias com organizações da sociedade civil;
- r) coordenar e monitorar a execução dos programas, projetos e ações estruturantes do Governo e seus resultados, por meio de estrutura técnica central e setorial, com o intuito de aumentar a transparência na gestão e gerenciar a Rede de Planejamento de Governança e Gestão;
- s) coordenar o planejamento global de longo prazo do Estado do Rio Grande do Sul;
- t) coordenar e gerenciar o Sistema de Governança do Estado, a pactuação, monitoramento e avaliação dos Acordos de Resultados do Governo, mediante a fixação de indicadores e metas;
- u) coordenar e elaborar o planejamento territorial e estabelecer políticas de desenvolvimento regional, identificando as potencialidades dos municípios e das regiões do Estado, bem como desenvolver e acompanhar os planos de desenvolvimento regional;
- v) coordenar as atividades de Consulta Popular e a relação com os Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDES;
- w) coordenar, executar e monitorar as políticas, ações, programas e projetos de tecnologia de informação, processamento de dados, tratamento de informações, comunicação, certificação digital e assessoria técnica no âmbito da Administração Pública Estadual com vista à implantação da estratégia de transformação e governo digital;
- x) coordenar e monitorar as políticas, ações, programas e projetos de desburocratização e simplificação dos serviços prestados pelo Governo;
- y) coordenar o processo de estímulo à inovação social e aberta;
- z) coordenar, fomentar e normatizar a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- aa) coordenar e executar os serviços transversais de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual;
- ab) coordenar a política de atendimento ao cidadão.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- a) promover Políticas de Desenvolvimento Produtivo e Regional do Estado, com a adoção de mecanismos de aceleração do crescimento e implementação dos projetos de interesse do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) atuar em conjunto com as demais áreas de Governo na implementação de políticas de desenvolvimento do Estado;
- c) promover programas de desenvolvimento de interesse estratégico do Estado do Rio Grande do Sul junto a outros Estados, a municípios e à União e, especialmente, atuar na cooperação e relações internacionais;

- d) promover a intermediação de recursos com instituições financeiras públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o financiamento de projetos de desenvolvimento e infraestrutura do Estado, no âmbito de suas competências;
- e) apoiar o registro e a agilização na constituição de empresas;
- f) promover e executar, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional e setorial;
- g) promover a formação, a educação e a capacitação técnica para cooperação e autogestão; e
- h) apoiar a recuperação e a reativação de empresas por trabalhadores

Casa Militar:

- a) executar as atividades de segurança pessoal do Governador do Estado e do Vice-Governador, bem como de seus familiares;
- b) executar a segurança e recepção de autoridades em visita oficial ao Estado;
- c) em situações extraordinárias, executar a segurança dos Secretários de Estado;
- d) executar a segurança interna dos palácios governamentais; e
- e) exercer a coordenação, o planejamento e a execução das ações de defesa civil.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1108 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL - EP
- 2089 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SERFI
- 2257 - SISTEMA ESTADUAL DE GESTAO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES - SEGIRD
- 2995 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL
- 3407 - APERFEIÇOAMENTO DA COMISSÃO ESTADUAL P2R2
- 3420 - FOMENTO À PRODUÇÃO JORNALÍSTICA INDEPENDENTE
- 3421 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA TÉCNICA DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
- 3422 - DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENT SEGURO E CATALOGAÇÃO DO ACERVO DE IMAGENS DO ESTADO
- 3423 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA TÉCNICA DAS EMISSORAS PÚBLICAS
- 3424 - FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
- 3512 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SERFI
- 3594 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - CC
- 3595 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - CC
- 3596 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - CC
- 3597 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - CC
- 3598 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - GVG
- 3599 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - GVG
- 3611 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - GVG
- 3612 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - GVG
- 3613 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - CM
- 3614 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - CM
- 3615 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - CM
- 3616 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - CM
- 3617 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SECOM
- 3618 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SECOM
- 3619 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SECOM
- 3620 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SECOM
- 3653 - APRIMORAMENTO DA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

3654 - APRIMORAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOV COM A SEGMENTAÇÃO DA COMUNIC  
3655 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE ALINHAMENTO DE COMUNICAÇÃO  
3656 - ESCOLA GAÚCHA DE COMUNICAÇÃO  
3657 - DIGITALIZAÇÃO DAS RETRANSMISSORAS TVE  
3658 - DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE IMAGENS DA TVE  
3659 - PESQUISAS PARA AFERIR PERCEPÇÃO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS  
3724 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SERFI  
3725 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SERFI  
3819 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CC  
3825 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERFI  
3827 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SECOM  
3938 - CENTRO ESTADUAL DE GESTAO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES  
3939 - SISTEMA DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA  
3945 - RS SEGURO - SISTEMÁTICA DE GOVERNANÇA  
4252 - POTENCIALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNÇÕES DAS EMISSORAS PÚBLICAS EDUCATIVAS  
6111 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA GOVERNADORIA  
6359 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CC  
6360 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - GVG  
6362 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CM  
6380 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - GVG  
6390 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SERFI  
6430 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - CC  
6432 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - CM  
6502 - GESTÃO ESTRATÉGICA DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO  
6580 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SECOM  
6581 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SECOM  
6643 - COMUNICAÇÃO DIGITAL GOVERNAMENTAL  
6646 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS  
6647 - PALÁCIO ABERTO  
6651 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL  
8095 - APARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	99.656.601		117.007.182	1.799.000			218.462.783
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.000.000	1.320.000			2.320.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				179.000			179.000
90 APLICACOES DIRETAS	99.656.601		116.007.182	300.000			215.963.783
759 Recursos vinculados a fundos			442.194	2.081.552			2.523.746
90 APLICACOES DIRETAS			442.194	2.081.552			2.523.746
TOTAIS	99.656.601		117.449.376	3.880.552			220.986.529

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2089 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SERFI</b>		21.538						21.538
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		21.538						21.538
90 APLICACOES DIRETAS		21.538						21.538
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
<b>3512 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SERFI</b>				10.506				10.506
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.506				10.506
90 APLICACOES DIRETAS				10.506				10.506
<p>Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.</p>								
<b>3594 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - CC</b>				619.854				619.854
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				619.854				619.854
90 APLICACOES DIRETAS				619.854				619.854
<p>Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.</p>								
<b>3595 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - CC</b>		2.568.813						2.568.813
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.568.813						2.568.813
90 APLICACOES DIRETAS		2.568.813						2.568.813
<p>Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.</p>								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3596 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - CC</b>								
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		38.301.170						38.301.170
90 APLICACOES DIRETAS		38.301.170						38.301.170
Pagar despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3597 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - CC</b>				830.000				830.000
	<b>04.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				830.000				830.000
90 APLICACOES DIRETAS				830.000				830.000
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3724 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SERFI</b>		135.074						135.074
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		135.074						135.074
90 APLICACOES DIRETAS		135.074						135.074
Pagar despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3725 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SERFI</b>				41.800				41.800
	<b>04.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				41.800				41.800
90 APLICACOES DIRETAS				41.800				41.800



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3819 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CC</b>	<b>04.0128</b>			11.000			11.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				11.000			11.000	
90 APLICACOES DIRETAS				11.000			11.000	
Realizar ações diversas, voltadas ao treinamento, à capacitação e a educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>3825 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERFI</b>	<b>04.0128</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Realizar ações diversas, voltadas ao treinamento, à capacitação e a educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>6359 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CC</b>	<b>04.0122</b>			5.272.171	20.000		5.292.171	
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.272.171	20.000		5.292.171	
90 APLICACOES DIRETAS				5.272.171	20.000		5.292.171	
Custear as despesas com material, serviços e equipamentos do Gabinete do Governador e da Secretaria da Casa Civil.								
<b>6390 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SERFI</b>	<b>04.0122</b>			372.750	20.000		392.750	
500 Recursos não vinculados de Impostos				372.750	20.000		392.750	
90 APLICACOES DIRETAS				372.750	20.000		392.750	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter os serviços do Escritório do Governo do Rio Grande do Sul (EBSB) em Brasília.								
<b>6430 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - CC</b>		15.707.417						15.707.417
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		15.707.417						15.707.417
90 APLICACOES DIRETAS		15.707.417						15.707.417
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
	TOTAL PROGRAMA	56.734.012		7.168.081	40.000			63.942.093
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>3945 - RS SEGURO - SISTEMÁTICA DE GOVERNANÇA</b>				1.650.000				1.650.000
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.650.000				1.650.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.650.000				1.650.000
Implementar a Sistemática de Segurança, destinada à qualificação da entrega de políticas e de serviços públicos de forma integrada nos territórios do RS Seguro.								
<b>6111 - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DA GOVERNADORIA</b>				2.166.000	10.000			2.176.000
	<b>04.0391</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.166.000	10.000			2.176.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.166.000	10.000			2.176.000
Promover ações de recuperação, preservação, readequação e requalificação dos prédios do Complexo da Governadoria, resgatando suas memórias e atendendo determinações e sugestões dos órgãos pertinentes ao objeto. Implantar o Plano de Prevenção Contra Incêndios (PPCI) nos prédios da Governadoria.								
	TOTAL PROGRAMA			3.816.000	10.000			3.826.000
	TOTAL UO	56.734.012		10.984.081	50.000			67.768.093

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3598 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - GVG</b>	<b>04.0126</b>			105.391			105.391	
500 Recursos não vinculados de Impostos				105.391			105.391	
90 APLICACOES DIRETAS				105.391			105.391	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3599 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - GVG</b>	<b>04.0122</b>	3.484.808					3.484.808	
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.484.808					3.484.808	
90 APLICACOES DIRETAS		3.484.808					3.484.808	
Pagar despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3611 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - GVG</b>	<b>04.0122</b>	31.852					31.852	
500 Recursos não vinculados de Impostos		31.852					31.852	
90 APLICACOES DIRETAS		31.852					31.852	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3612 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - GVG</b>	<b>04.0122</b>			21.012			21.012	
500 Recursos não vinculados de Impostos				21.012			21.012	
90 APLICACOES DIRETAS				21.012			21.012	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>6360 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - GVG</b>				1.388.457	100.000			1.488.457
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.388.457	100.000			1.488.457
90 APLICACOES DIRETAS				1.388.457	100.000			1.488.457
Atender a todas as despesas de manutenção e qualificação da infraestrutura do Gabinete do Vice-Governador.								
<b>6380 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - GVG</b>		30.806						30.806
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		30.806						30.806
90 APLICACOES DIRETAS		30.806						30.806
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
	TOTAL PROGRAMA	3.547.466		1.514.860	100.000			5.162.326
	TOTAL UO	3.547.466		1.514.860	100.000			5.162.326

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3613 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - CM</b>	<b>04.0122</b>			102.120			102.120	
500 Recursos não vinculados de Impostos				102.120			102.120	
90 APLICACOES DIRETAS				102.120			102.120	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3614 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - CM</b>	<b>04.0122</b>	40.000					40.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos		40.000					40.000	
90 APLICACOES DIRETAS		40.000					40.000	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3615 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - CM</b>	<b>04.0122</b>	8.484.508					8.484.508	
500 Recursos não vinculados de Impostos		8.484.508					8.484.508	
90 APLICACOES DIRETAS		8.484.508					8.484.508	
Pagar despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3616 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - CM</b>	<b>04.0126</b>			500.000			500.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				500.000			500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				500.000			500.000	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>6362 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CM</b>				5.423.764	50.000			5.473.764
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.423.764	50.000			5.473.764
90 APLICACOES DIRETAS				5.423.764	50.000			5.473.764
Possibilitar o funcionamento da unidade incumbida da representação militar, dos serviços de segurança, do transporte, das comunicações e das relações com autoridades, bem como cobrir as despesas de custeio e investimento para manutenção da Casa Militar e Alas Residenciais do Palácio Piratini e Palácio das Hortências.								
<b>6432 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - CM</b>		53.499						53.499
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		53.499						53.499
90 APLICACOES DIRETAS		53.499						53.499
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
	TOTAL PROGRAMA	8.578.007		6.025.884	50.000			14.653.891
	TOTAL UO	8.578.007		6.025.884	50.000			14.653.891

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>							
<b>3421 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA TÉCNICA DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>				9.000	1.000		10.000
<b>24.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				9.000	1.000		10.000
90 APLICACOES DIRETAS				9.000	1.000		10.000
Adquirir equipamentos para modernização e aperfeiçoamento da captação e edição de imagens, estrutura de áudio das transmissões na Secretaria de Comunicação.							
<b>3422 - DIGITALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO SEGURO E CATALOGAÇÃO DO ACERVO DE IMAGENS DO ESTADO</b>				33.000			33.000
<b>24.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				33.000			33.000
90 APLICACOES DIRETAS				33.000			33.000
Digitalizar e catalogar o acervo a fim de possibilitar a guarda e a pesquisa do conteúdo. Arquivar de forma segura o acervo de imagens do Governo do Estado de forma a garantir o histórico da comunicação gaúcha.							
<b>3617 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SECOM</b>				1.444.627			1.444.627
<b>04.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.444.627			1.444.627
90 APLICACOES DIRETAS				1.444.627			1.444.627
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.							
<b>3618 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SECOM</b>		7.446.836					7.446.836
<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		7.446.836					7.446.836
90 APLICACOES DIRETAS		7.446.836					7.446.836
Pagar despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.							
<b>3619 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SECOM</b>		2.558.706					2.558.706

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
500 Recursos não vinculados de Impostos	04.0122	2.558.706					2.558.706
90 APLICACOES DIRETAS		2.558.706					2.558.706
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.							
<b>3620 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SECOM</b>				435.998			435.998
	04.0122						
500 Recursos não vinculados de Impostos				435.998			435.998
90 APLICACOES DIRETAS				435.998			435.998
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.							
<b>3827 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SECOM</b>				10.000			10.000
	04.0128						
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000
Realizar ações diversas, voltadas ao treinamento, à capacitação e a educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.							
<b>6580 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SECOM</b>		20.791.574					20.791.574
	24.0122						
500 Recursos não vinculados de Impostos		20.791.574					20.791.574
90 APLICACOES DIRETAS		20.791.574					20.791.574
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.							
<b>6581 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SECOM</b>				7.975.352	40.000		8.015.352



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS	24.0122			7.975.352	40.000			8.015.352
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, televisão educativa, rádio FM Cultura, assessoria de Imprensa, eventos do Governo e pesquisas de opinião e imagem de Governo.				7.975.352	40.000			8.015.352
<b>6647 - PALÁCIO ABERTO</b>				12.301				12.301
	24.0131							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				12.301				12.301
Manter aberto o "Palácio Piratini" para debates de temas relevantes com a comunidade.				12.301				12.301
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		30.797.116		9.920.278	41.000			40.758.394
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>3420 - FOMENTO À PRODUÇÃO JORNALÍSTICA INDEPENDENTE</b>				10.000				10.000
	04.0131							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Lançar editais de incentivo a empresas, projetos e produções jornalísticas, com foco em aceleração de iniciativas jornalísticas, "fact-checking" e projetos de reportagem.				10.000				10.000
<b>3423 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA TÉCNICA DAS EMISSORAS PÚBLICAS</b>				30.000	3.000			33.000
	24.0392							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				30.000	3.000			33.000
Adquirir equipamentos para modernização e aperfeiçoamento da estruturas emissoras públicas educativas TVE e FM Cultura.				30.000	3.000			33.000
<b>3424 - FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL</b>				10.000				10.000
	24.0392							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Lançar editais de chamamento público para projetos de incentivo à produção audiovisual, por meio da emissora pública TVE.				10.000				10.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3653 - APRIMORAMENTO DA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA</b>				9.000	1.000		10.000	
	<b>04.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				9.000	1.000		10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				9.000	1.000		10.000	
Contratar empresa prestadora de serviços especializados para aprimoramento da comunicação estratégica e gerenciamento de crise, por parte do Estado.								
<b>3654 - APRIMORAMENTO DA REGIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOV COM A SEGMENTAÇÃO DA COMUNIC</b>				10.000			10.000	
	<b>04.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Implementar serviço e ferramenta especializados para criação de estratégias para entrega regionalizada e segmentada, contratados.								
<b>3655 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE ALINHAMENTO DE COMUNICAÇÃO</b>				10.000			10.000	
	<b>04.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Realizar o alinhamento estratégico da comunicação entre todos os níveis de governo, por meio de diretrizes, processos e rotinas de relacionamento. Elaborar manuais, realizar workshops e seminários para orientação dos Coordenadores de Comunicação quanto às ações de jornalismo, publicidade e comunicação digital.								
<b>3656 - ESCOLA GAÚCHA DE COMUNICAÇÃO</b>				7.000	3.000		10.000	
	<b>04.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				7.000	3.000		10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				7.000	3.000		10.000	
Criar Escola Gaúcha de Comunicação voltada à capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional para oferecer cursos voltados à capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional de membros da sociedade nas funções correlatas à comunicação, radiodifusão e audiovisual, assim como de servidores. Oferecer cursos de capacitação, qualificação e aperfeiçoamento profissional para membros da sociedade nas funções correlatas à comunicação, radiodifusão e audiovisual, assim como para servidores.								
<b>3657 - DIGITALIZAÇÃO DAS RETRANSMISSORAS TVE</b>				10.000	1.000		11.000	
	<b>04.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000	1.000		11.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000	1.000		11.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Digitalizar retransmissoras da TVE no interior do Estado  <b>3658 - DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE IMAGENS DA TVE</b>  500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Digitalizar e catalogar o acervo de imagens de emissora pública - TVE, com ferramentas especializadas e nos padrões.	04.0131			10.000				10.000
<b>3659 - PESQUISAS PARA AFERIR PERCEPÇÃO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>  500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Contratar pesquisas virtuais para aferir percepção sobre políticas públicas.	04.0131			10.000				10.000
<b>4252 - POTENCIALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNÇÕES DAS EMISSORAS PÚBLICAS EDUCATIVAS</b>  500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Manter a programação de TV e de Rádio: continuar gerando conteúdos educativos, culturais e jornalísticos diários.	24.0392			2.232.079	1.000			2.233.079
<b>6502 - GESTÃO ESTRATÉGICA DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO</b>  500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Criar, aprovar, gerir e acompanhar as campanhas e ações de publicidade e propaganda dos órgãos da Administração Direta e Indireta, Empresas de Economia Mista e Empresas Públicas do Governo. Gerir a política e a aprovação de patrocínios da Administração Pública Estadual, inclusive Autarquias, Empresas de Economia Mista e Empresas Públicas do Governo. Realizar pesquisas de mercado e de opinião de serviços prestados. Fortalecer, informatizar e modernizar as ações de publicidade do Governo do Estado. Divulgar nos meios de comunicação, inclusive rádios e TVs comunitárias, bem como nas redes sociais e demais canais digitais.	24.0131			80.000.000				80.000.000
<b>6643 - COMUNICAÇÃO DIGITAL GOVERNAMENTAL</b>  500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS	24.0131			2.574.000				2.574.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contratar serviços especializados para aprimoramento da comunicação digital do Estado.								
<b>6646 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS</b>	<b>24.0131</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Assessorar, orientar e executar, de forma integrada, eventos institucionais do Governo do Estado. Estabelecer o fluxo de informações entre os órgãos do Governo e a SECOM.								
<b>6651 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL</b>	<b>24.0131</b>			100.000				100.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Realizar a cobertura jornalística da agenda diária do governador e divulgar as informações referentes às principais ações do governo a jornais, portais de internet, emissoras de rádio e televisão, por meio de releases da agência de notícias online do Estado e ferramentas de disparo de e-mails. Atender a jornalistas na busca de informações referentes à Administração Estadual. Realizar o acompanhamento dos espaços destinados ao Governo do Estado na mídia e ampliar o acesso a informações a toda a sociedade.								
TOTAL PROGRAMA				85.032.079		9.000		85.041.079
TOTAL UO		30.797.116		94.952.357		50.000		125.799.473

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>1108 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL - EP</b>				1.000.000	1.499.000			2.499.000
	<b>04.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.000.000	1.499.000			2.499.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.000.000	1.320.000			2.320.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					179.000			179.000
Sistematizar a gestão da Defesa Civil Estadual, baseada em uma plataforma digital, com transparência e controle mais efetivo a nível governamental com acesso à comunidade gaúcha. Ampliar o Centro de Operações da Defesa Civil objetivando atuação eminentemente preventiva; Reunir com técnicos da Defesa Civil para verificar os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento satisfatório do projeto; Adequar o espaço físico; Adquirir e instalar os equipamentos; Aperfeiçoar os servidores do CODEC; Atender as comunidades atingidas por eventos adversos, através de ações de recuperação, assistência e socorro; adquirir equipamentos e materiais de construção, alimentos, medicamentos, roupas, etc., para auxiliar municípios.								
<b>2995 - ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL</b>				2.500.000				2.500.000
	<b>04.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.500.000				2.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.500.000				2.500.000
Sistematizar a gestão da Defesa Civil Estadual, baseada em uma plataforma digital, com transparência e controle mais efetivo a nível governamental com acesso à comunidade gaúcha. Ampliar o Centro de Operações da Defesa Civil objetivando atuação eminentemente preventiva; Reunir com técnicos da Defesa Civil para verificar os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento satisfatório do projeto; Adequar o espaço físico; Adquirir e instalar os equipamentos; Aperfeiçoar os servidores do CODEC; Atender as comunidades atingidas por eventos adversos, através de ações de recuperação, assistência e socorro; adquirir equipamentos e materiais de construção, alimentos, medicamentos, roupas, etc., para auxiliar municípios.								
<b>8095 - APARELHAMENTO DA DEFESA CIVIL</b>					50.000			50.000
	<b>04.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Aparelhar a Defesa Civil com equipamentos necessários para atuação preventiva e de resposta em situações de emergência.								
	TOTAL PROGRAMA			3.500.000	1.549.000			5.049.000
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>3939 - SISTEMA DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA</b>				10.000				10.000
	<b>04.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Minimizar os efeitos da estiagem, maior desastre natural que tem afetado o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos anos. Responsável por altos prejuízos econômicos e financeiros demanda ações preliminares voltadas à mitigação de seus efeitos. Independente da destinação final, seja para consumo humano, consumo animal ou outros fins, requer atenção do Poder Público no sentido de prever através da implantação de radares e providenciar sistemas que possam acumular água ao longo do tempo para uso nesses momentos em especial.								
TOTAL PROGRAMA				10.000				10.000
<b>33 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>								
<b>2257 - SISTEMA ESTADUAL DE GESTAO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES - SEGIRD</b>				10.000				10.000
	<b>04.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Desenvolver ações relativas à atualização do Sistema Estadual de Gestão Integrada de Riscos e Desastres (SEGIRD), do Levantamento de Locais de Risco, Recebimento de Planos de Contingência e da atualização da Política Estadual de Gestão Integrada de Riscos e Desastres.								
<b>3407 - APERFEIÇOAMENTO DA COMISSÃO ESTADUAL P2R2</b>				442.194	2.081.552			2.523.746
	<b>04.0182</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				442.194	2.081.552			2.523.746
90 APLICACOES DIRETAS				442.194	2.081.552			2.523.746
Fomentar ações de prevenção, preparação e resposta rápida às emergências envolvendo acidentes com produtos perigosos na forma da lei; Capacitar recursos humanos para a adequada gestão e atuação em caso de acidentes com produtos perigosos; Equipar, modernizar e estruturar instalações físicas dos integrantes da comissão para a adequada gestão de desastres e acidentes com produtos perigosos; Dotar as instituições integrantes da comissão de recursos materiais modernos, com tecnologia de ponta, e adequados para resposta rápida a acidentes com produtos perigosos.								
<b>3938 - CENTRO ESTADUAL DE GESTAO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES</b>				10.000				10.000
	<b>04.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Implementar um local que busque minimizar os desastres naturais ou tecnológicos que fazem parte da rotina do nosso Estado. Ao longo dos anos, com o crescimento populacional, algumas situações tem se intensificado e a necessidade da existência de um local específico, dotado de tecnologia de ponta, é imperativa. Cabe à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil a coordenação dos trabalhos no momento de crise e, desta forma, é preciso um local para tal. O Centro Estadual de Gestão Integrada de Riscos e Desastres surge para suprir essa necessidade, de estabelecer um posto de comando diante de um desastre a ser atendido.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA				462.194			2.081.552	2.543.746
TOTAL UO				3.972.194			3.630.552	7.602.746







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

10.01 - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

10.02 - ESCOLA SUP DE ADV DE ESTADO PROF ALMIRO DO COU

10.87 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 11.742, DE 17 DE JANEIRO DE 2002 e suas alterações.  
LEC NR 13.482, DE 01 DE JULHO DE 2010.  
LEI NR 7.253, DE 12 DE JANEIRO DE 1979 e suas alterações.  
LEI NR 10.298, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 11.684, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 11.766, DE 05 DE ABRIL DE 2002 e suas alterações.  
LEI NR 13.116, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 e suas alterações.  
LEI NR 13.380, DE 20 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 14.668, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.  
LEI NR 14.794, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 e suas alterações.  
LEI NR 15.134, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.228, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 15.873, DE 18 DE JULHO DE 2022.  
DEC NR 42.819, DE 14 DE JANEIRO DE 2004 e suas alterações.  
DEC NR 53.784, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.  
DEC NR 54.454, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.  
DEC NR 54.741, DE 03 DE AGOSTO DE 2019.  
DEC NR 54.853, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.  
DEC NR 55.307, DE 10 DE JUNHO DE 2020.  
DEC NR 55.551, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.  
DEC NR 55.631, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 e suas alterações.  
DEC NR 55.996, DE 14 DE JULHO DE 2021.  
RES PGE 151, DE 04 DE ABRIL DE 2019.  
RES PGE 157, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

- a) exercer a representação judicial do Estado, de suas autarquias e fundações de direito público, promovendo a proteção do patrimônio público e social, das finanças públicas e de outros interesses difusos e coletivos;
- b) coordenar e estabelecer princípios e diretrizes para o funcionamento do Sistema de Advocacia de Estado e do Sistema Administrativo de Conciliação e Mediação;
- c) prestar consultoria jurídica à Administração Pública Estadual Direta e Indireta, promovendo a unificação da jurisprudência administrativa do Estado;
- d) propor a orientação jurídica necessária à realização das políticas públicas; e
- e) exercer as demais funções institucionais previstas na Lei Orgânica da Advocacia de Estado e legislações federal e estadual pertinentes.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2834 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL - PGE  
3414 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - PGE  
3586 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - PGE  
3587 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - PGE  
3588 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - PGE  
3589 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PGE

3801 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FURPGE  
5410 - EDIFICAÇÃO DA SEDE DA PGE - FURPGE  
5729 - PROFISCO II - PGE  
5937 - EDIFICAÇÃO DA SEDE DA PGE - PGE  
6020 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PGE  
6026 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL - FURPGE  
6027 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FURPGE  
6539 - CONCURSOS PÚBLICOS-FURPGE  
6567 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - PGE  
6768 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PGE  
6769 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PGE  
8055 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FURPGE  
8096 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FURPGE  
8097 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FURPGE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	327.125.039		31.534.879	1.289.000			359.948.918
90 APLICACOES DIRETAS	327.125.039		31.534.879	1.289.000			359.948.918
754 Recursos de Operações de Crédito			4.094.222	6.051.344			10.145.566
90 APLICACOES DIRETAS			4.094.222	6.051.344			10.145.566
759 Recursos vinculados a fundos	9.356.650		3.668.734	2.951.355			15.976.739
90 APLICACOES DIRETAS	9.356.650		3.668.734	2.951.355			15.976.739
TOTAIS	336.481.689		39.297.835	10.291.699			386.071.223

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2834 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL - PGE</b>					588.250		588.250	
	<b>03.0092</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					588.250		588.250	
90 APLICACOES DIRETAS					588.250		588.250	
Atualizar e qualificar as instalações da PGE em Porto Alegre, suas regionais no interior do Estado e sua especializada junto aos Tribunais Superiores em Brasília.								
<b>3414 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - PGE</b>					588.250		588.250	
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					588.250		588.250	
90 APLICACOES DIRETAS					588.250		588.250	
Ampliar e/ou aperfeiçoar a infraestrutura da PGE , por meio de obras e/ou instalações.								
<b>3586 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - PGE</b>		49.099.510					49.099.510	
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		49.099.510					49.099.510	
90 APLICACOES DIRETAS		49.099.510					49.099.510	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3587 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - PGE</b>		34.895.326					34.895.326	
	<b>03.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		34.895.326					34.895.326	
90 APLICACOES DIRETAS		34.895.326					34.895.326	
Pagar despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3588 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - PGE</b>				824.721			824.721	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				824.721			824.721	
90 APLICACOES DIRETAS				824.721			824.721	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3589 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - PGE</b>	<b>04.0126</b>			8.758.655	62.500			8.821.155
500 Recursos não vinculados de Impostos				8.758.655	62.500			8.821.155
90 APLICACOES DIRETAS				8.758.655	62.500			8.821.155
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>6020 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - PGE</b>	<b>03.0122</b>			21.799.037				21.799.037
500 Recursos não vinculados de Impostos				21.799.037				21.799.037
90 APLICACOES DIRETAS				21.799.037				21.799.037
Manter as condições necessárias para o funcionamento da PGE, Procuradorias Regionais e Procuradoria junto aos Tribunais Superiores, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades como serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de comunicação social, eventos, pesquisas de opinião, entre outros.								
<b>6567 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - PGE</b>	<b>03.0122</b>	243.130.203						243.130.203
500 Recursos não vinculados de Impostos		243.130.203						243.130.203
90 APLICACOES DIRETAS		243.130.203						243.130.203
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>6769 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PGE</b>				55.000				55.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS	03.0131			55.000				55.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pela PGE com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.				55.000				55.000
TOTAL PROGRAMA		327.125.039		31.437.413	1.239.000			359.801.452
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
5729 - PROFISCO II - PGE	03.0092			4.094.222	6.051.344			10.145.566
754 Recursos de Operações de Crédito 90 APLICACOES DIRETAS				4.094.222	6.051.344			10.145.566
Modernizar a Advocacia Pública na Gestão Administrativa e no Processo Judicial Eletrônico, através do Programa de Modernização dos Fiscos Estaduais, integrando os sistemas de administração pública do Poder Executivo com o Poder Judiciário, obedecidas as normas do Conselho Nacional de Justiça e virtualizando os atos administrativos e processuais, em atendimento aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.				4.094.222	6.051.344			10.145.566
TOTAL PROGRAMA				4.094.222	6.051.344			10.145.566
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
5937 - EDIFICAÇÃO DA SEDE DA PGE - PGE	03.0092				50.000			50.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Construir a Sede Administrativa da PGE, localizada entre o TJ/RS, o CAERGS e o Foro Central.					50.000			50.000
TOTAL PROGRAMA					50.000			50.000
TOTAL UO		327.125.039		35.531.635	7.340.344			369.997.018



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>6768 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PGE</b>				97.466			97.466	
	<b>03.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				97.466			97.466	
90 APLICACOES DIRETAS				97.466			97.466	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores e Procuradores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores e Procuradores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>8096 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FURPGE</b>				60.000			60.000	
	<b>03.0128</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				60.000			60.000	
90 APLICACOES DIRETAS				60.000			60.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
				157.466			157.466	
	TOTAL PROGRAMA			157.466			157.466	
	TOTAL UO			157.466			157.466	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3801 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FURPGE</b>				889.105			889.105	
<b>04.0126</b>								
759 Recursos vinculados a fundos				889.105			889.105	
90 APLICACOES DIRETAS				889.105			889.105	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>6026 - MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL - FURPGE</b>					501.355		501.355	
<b>03.0092</b>								
759 Recursos vinculados a fundos					501.355		501.355	
90 APLICACOES DIRETAS					501.355		501.355	
Contribuir supletivamente com a atualização e qualificação das instalações da PGE, das Regionais no interior do Estado e da Especializada junto aos Tribunais Superiores em Brasília.								
<b>6027 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FURPGE</b>				1.566.312			1.566.312	
<b>03.0122</b>								
759 Recursos vinculados a fundos				1.566.312			1.566.312	
90 APLICACOES DIRETAS				1.566.312			1.566.312	
Manter supletivamente as condições necessárias para o funcionamento da PGE, Procuradorias Regionais e Procuradoria junto aos Tribunais Superiores, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades como serviços gerais, material, patrimônio, assessoria de comunicação social, eventos, pesquisas de opinião, entre outros.								
<b>6539 - CONCURSOS PÚBLICOS-FURPGE</b>				1.098.317			1.098.317	
<b>03.0092</b>								
759 Recursos vinculados a fundos				1.098.317			1.098.317	
90 APLICACOES DIRETAS				1.098.317			1.098.317	
Atender as demandas relativas à realização dos concursos públicos da PGE.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>8055 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FURPGE</b>		9.356.650						9.356.650
	<b>03.0122</b>							
759 Recursos vinculados a fundos		9.356.650						9.356.650
90 APLICACOES DIRETAS		9.356.650						9.356.650
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento. Despesa com pessoal da PGE, na forma do artigo 3 da Lei número 10.298/94.								
<b>8097 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FURPGE</b>				55.000				55.000
	<b>03.0131</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				55.000				55.000
90 APLICACOES DIRETAS				55.000				55.000
Contribuir supletivamente com a divulgação, nos meios de comunicação social, nos termos do art. 149, parágrafo sétimo, da Constituição Estadual, das atividades desenvolvidas pela PGE, com caráter institucional, educacional, informativo e de orientação social, de modo a estreitar as relações com a sociedade gaúcha, estimulando a participação democrática cidadã na arrecadação de tributos estaduais em fase de cobrança judicial e na resolução administrativa amigável de controvérsias, visando à redução das demandas judiciais.								
	TOTAL PROGRAMA	9.356.650		3.608.734	501.355			13.466.739
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>5410 - EDIFICAÇÃO DA SEDE DA PGE - FURPGE</b>					2.450.000			2.450.000
	<b>03.0092</b>							
759 Recursos vinculados a fundos					2.450.000			2.450.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.450.000			2.450.000
Construir a Sede Administrativa da PGE, localizada entre o TJ/RS, o CAERGS e o Foro Central.								
	TOTAL PROGRAMA				2.450.000			2.450.000
	TOTAL UO	9.356.650		3.608.734	2.951.355			15.916.739





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DA CULTURA

11.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

11.74 - FUNDO DE APOIO A CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## SECRETARIA DA CULTURA

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.  
LEC NR 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 4.850, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964 e suas alterações.  
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 11.706, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 13.490, DE 21 DE JULHO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.678, DE 17 DE JANEIRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.  
LEI NR 15.645, DE 31 DE MAIO DE 2021.  
LEI NR 15.787 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.  
DEC NR 41.550, DE 18 DE ABRIL DE 2002.  
DEC NR 50.975, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.  
DEC NR 54.530, DE 20 DE MARÇO DE 2019.  
DEC NR 54.763, DE 17 DE AGOSTO DE 2019.  
DEC NR 55.448, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.  
DEC NR 56.010, DE 22 DE JULHO DE 2021.  
DEC NR 57.122, DE 24 DE JULHO DE 2023

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Cultura - SEDAC:

- a) formular e implementar as políticas públicas de cultura e de economia criativa;
- b) coordenar a execução do Plano Estadual de Cultura;
- c) coordenar a formulação e a implementação do Plano Estadual de Economia Criativa, articulando as políticas públicas de cultura, desenvolvimento econômico, trabalho e renda, relações e cooperação internacionais, inovação, ciência e tecnologia, turismo, educação e meio ambiente;
- d) promover o fomento da economia da cultura e da economia criativa;
- e) promover a produção artística e cultural democrática e inclusiva e a descentralização regional do acesso à cultura;
- f) fomentar ações de educação patrimonial e de proteção ao patrimônio cultural;
- g) manter o cadastro do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado, fornecendo orientação técnica para os cadastros municipais;
- h) formular e implementar políticas públicas e ações de formação cultural;
- i) promover a cooperação cultural e artística com outros países e organismos externos;
- j) implantar programas e projetos culturais que estimulem a integração regional, a internacionalização, o intercâmbio cultural e o desenvolvimento da cadeia produtiva da cultura; e
- k) gerir, proteger e promover os equipamentos culturais do Estado.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1062 - AÇÕES DE APOIO CULTURAL - EP  
2120 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEDAC  
2189 - SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA DAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS  
2567 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDAC  
3464 - FOMENTO À CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

3488 - ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO DE LEITURA NO AMBIENTE ESCOLAR  
3490 - AÇÕES ARTÍSTICAS NO AMBIENTE ESCOLAR - ARTE COM EDUCAÇÃO  
3493 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA  
3514 - FORTALECIMENTO DA CULTURA NO INTERIOR DO ESTADO DO RS  
3518 - PESQUISA, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ÁREA CULTURAL  
3545 - ADAPTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA  
3601 - AÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
3602 - FOMENTO À CADEIA CRIATIVA  
3625 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEDAC  
3627 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEDAC  
3628 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEDAC  
3629 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEDAC  
3764 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDAC  
4254 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEDAC  
5430 - REDE PONTOS DE CULTURA  
5541 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO A BENS CULTURAIS  
5836 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS  
5837 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS  
5849 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO MUSEOLÓGICA E DA MEMÓRIA  
5995 - PESQUISA, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NA ÁREA DA ECONOMIA CRIATIVA - RS CRIATIVO  
6815 - MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS DO ESTADO  
9074 - FOMENTO À CULTURA





ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	26.304.869		22.659.054	1.425.000			50.388.923
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.095.000	375.000			1.470.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.795.000	950.000			3.745.000
90 APLICACOES DIRETAS	26.304.869		18.769.054	100.000			45.173.923
500 Recursos não vinculados de Impostos                      3 Contrapartida de convênio			6.123				6.123
90 APLICACOES DIRETAS			6.123				6.123
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			470.000	884.125			1.354.125
90 APLICACOES DIRETAS			470.000	884.125			1.354.125
759 Recursos vinculados a fundos			20.000.000	22.844.701			42.844.701
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				22.744.701			22.744.701
90 APLICACOES DIRETAS			20.000.000	100.000			20.100.000
TOTAIS	26.304.869		43.135.177	25.153.826			94.593.872

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
2120 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEDAC		11.517.079						11.517.079
	<b>13.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		11.517.079						11.517.079
90 APLICACOES DIRETAS		11.517.079						11.517.079
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; auxílio-doença (ou licença para tratamento de saúde); salário maternidade (ou licença maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
2567 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDAC				50.000				50.000
	<b>13.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
<p>Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.</p>								
3625 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEDAC				315.180				315.180
	<b>13.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				315.180				315.180
90 APLICACOES DIRETAS				315.180				315.180
<p>Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.</p>								
3627 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEDAC		7.695.793						7.695.793
	<b>13.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		7.695.793						7.695.793
90 APLICACOES DIRETAS		7.695.793						7.695.793

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>1 - Pessoal e Enc. Sociais</p> <p>2 - Juros e Enc. de Dívida</p> <p>3 - Outras Desp. Correntes</p> <p>4 - Investim.</p> <p>5 - Inversões Financeiras</p> <p>6 - Amortização da Dívida</p>								
<p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p> <p>3628 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEDAC</p> <p>13.0122</p> <p>Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.</p>								
<p>3629 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEDAC</p> <p>13.0126</p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p> <p>Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.</p>								
<p>3764 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDAC</p> <p>13.0128</p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p> <p>Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.</p>								
<p>4254 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEDAC</p> <p>13.0122</p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
TOTAL PROGRAMA		26.304.869		1.920.665	50.000			28.275.534
<b>25 - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INOVADOR</b>								
<b>3602 - FOMENTO À CADEIA CRIATIVA</b>	<b>13.0392</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Incentivar a formalização de profissionais criativos, a realização de feiras e rodadas de negócios para a promoção de profissionais, empresas, bens e serviços criativos. Do mesmo modo, apoiar a participação do setor criativo em feiras e rodadas de negócios nos cenários nacional e internacional. Criar planos regionalizados de economia criativa e a liberação de recursos por meio de editais para o fomento e expansão do setor.								
<b>5995 - PESQUISA, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NA ÁREA DA ECONOMIA CRIATIVA - RS CRIATIVO</b>	<b>13.0392</b>			840.000				840.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				800.000				800.000
90 APLICACOES DIRETAS				800.000				800.000
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				40.000				40.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000				40.000
Fomentar a pesquisa, capacitação e formação na área de economia criativa. Incentivar e apoiar os empreendedores e profissionais criativos, por meio da realização de caravanas de capacitação e ciclos de residência. Realizar e estimular a produção de pesquisas e banco de dados sobre este nicho de mercado em todo o Estado.								
TOTAL PROGRAMA				850.000				850.000
<b>26 - EDUCAÇÃO ACOLHEDORA</b>								
<b>3488 - ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO DE LEITURA NO AMBIENTE ESCOLAR</b>	<b>13.0368</b>			510.000				510.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				510.000				510.000
90 APLICACOES DIRETAS				510.000				510.000
Estimular ações transversais de valorização da leitura no âmbito escolar a partir da presença de autores gaúchos nas escolas, tornando a leitura um hábito atrativo para crianças e adolescentes, fomentando um olhar crítico, aumentando os índices de aprendizagem e reduzindo a evasão escolar.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3490 - AÇÕES ARTÍSTICAS NO AMBIENTE ESCOLAR - ARTE COM EDUCAÇÃO</b>				760.000				760.000
	<b>13.0368</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				760.000				760.000
90 APLICACOES DIRETAS				760.000				760.000
Apoiar ações transversais de inserção da cultura no âmbito escolar de modo a incentivar a produção e a expressão artística e cultural nos alunos da rede de ensino público gaúcho, estimulando um olhar crítico, aumentando os índices de aprendizagem e reduzindo a evasão escolar, além de tornar a escola um ambiente atrativo e um espaço de difusão cultural para a comunidade.								
TOTAL PROGRAMA				1.270.000				1.270.000
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>1062 - AÇÕES DE APOIO CULTURAL - EP</b>				3.890.000	1.325.000			5.215.000
	<b>13.0392</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.890.000	1.325.000			5.215.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.095.000	375.000			1.470.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.795.000	950.000			3.745.000
Desenvolver atividades, oficinas e cursos de formação cultural, bem como qualificar e modernizar os espaços e ativos culturais. Incentivar a distribuição de prêmios de reconhecimento cultural, por meio do apoio a projetos de entidades e instituições culturais da sociedade civil.								
<b>2189 - SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA DAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS</b>				10.000				10.000
	<b>13.0391</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Apoiar a implantação da sustentabilidade energética nas instituições vinculadas à Secretaria, promovendo a instalação de equipamentos para a utilização de recursos energéticos limpos, adequados às metas globais de redução de combustíveis fósseis e dos níveis de carbono, garantindo uma redução no impacto ambiental e uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros do Estado.								
<b>3493 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA</b>				2.010.000				2.010.000
	<b>13.0392</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.010.000				2.010.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.010.000				2.010.000
Realizar eventos, ações e atividades de fortalecimento e valorização da cultura, produção artística e criativa da população negra, LGBTQIA+, pessoa idosa, pessoa com deficiência e povos indígenas e originários e demais populações em situação de vulnerabilidade ou sub-representada.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3514 - FORTALECIMENTO DA CULTURA NO INTERIOR DO ESTADO DO RS</b>				10.000				10.000
	<b>13.0391</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Apoiar a criação e manutenção de equipamentos culturais no interior do Estado, por meio do mapeamento regionalizado de espaços e de equipamentos com vocação artística e/ou cultural e seu posterior impulsionamento por meio de editais de apoio.								
<b>3518 - PESQUISA, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ÁREA CULTURAL</b>				710.000				710.000
	<b>13.0392</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				710.000				710.000
90 APLICACOES DIRETAS				710.000				710.000
Realizar ações de pesquisa, formação e qualificação na área cultural, por meio da oferta de cursos especializados pelos Institutos e Instituições da SEDAC e de sistemas parceiros, para a profissionalização na área cultural. Celebrar termo de convênio/parceria para a oferta de bolsas de pós-graduação para o incentivo à pesquisa e qualificação na área cultural.								
<b>3545 - ADAPTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA</b>				10.000				10.000
	<b>13.0391</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Adaptar as instituições culturais para atender a Primeira Infância, a partir de melhorias estruturais nas instituições culturais vinculadas à Secretaria, promovendo um espaço de acolhimento às crianças e suas famílias, a partir da adoção de instalação de trocadores em "espaço família" e da criação de espaços lúdicos que estimulem a criatividade e o interesse pela arte e pela cultura na Primeira Infância.								
<b>3601 - AÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL</b>				10.000				10.000
	<b>13.0391</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Efetuar ações corretivas e preventivas para a preservação do patrimônio cultural, de modo a garantir o acesso e a fruição dos espaços culturais. Também, estimular ações voltadas para a educação patrimonial, fiscalização de bens tombados, seminários e inventários.								
<b>5430 - REDE PONTOS DE CULTURA</b>				10.000				10.000
	<b>13.0392</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda sociedade aos bens culturais de forma a promover a inclusão social. Contribuir para a prevenção da violência e criar possibilidades de geração de postos de trabalho e renda pessoal.								
<b>5541 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO A BENS CULTURAIS</b>	<b>13.0392</b>			436.123	84.125			520.248
500 Recursos não vinculados de Impostos	3 Contrapartida de convênio			6.123				6.123
90 APLICACOES DIRETAS				6.123				6.123
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				430.000	84.125			514.125
90 APLICACOES DIRETAS				430.000	84.125			514.125
Fortalecer e desenvolver a governança do Sistema Estadual de Cultura, englobando a realização da Conferência Estadual de Cultura e outros eventos e ações culturais, incluindo a sistematização dos indicadores culturais para fins de orientação na formulação de políticas públicas e de sua avaliação, e do mesmo modo promover o acesso à informação, com o intuito de divulgar e dar ampla publicidade aos dados referentes ao setor cultural no Estado.								
<b>5836 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS</b>	<b>13.0392</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Promover ações culturais, desenvolvendo atividades e programas com estímulo à educação cultural e à formação de público nas diferentes camadas sociais, vinculadas às políticas setoriais de arte e cultura promovidas pelos institutos culturais e demais instituições associadas ao setor.								
<b>5837 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS</b>	<b>13.0391</b>			33.576	800.000			833.576
500 Recursos não vinculados de Impostos				33.576				33.576
90 APLICACOES DIRETAS				33.576				33.576
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					800.000			800.000
90 APLICACOES DIRETAS					800.000			800.000
Restaurar, construir e reformar a estrutura física de prédios históricos; modernizar e requalificar espaços culturais públicos; bem como adquirir áreas para construção, caso necessário; restaurar acervos e adquirir mobiliário para a qualificação das reservas técnicas dos museus do estado; proporcionando a garantia de condições de acessibilidade e segurança à sociedade junto ao patrimônio público do estado .								



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
5849 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO MUSEOLÓGICA E DA MEMÓRIA	13.0391			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Qualificar a gestão de instituições museológicas e de memória, bem como a disseminação e conscientização acerca do patrimônio cultural.								
6815 - MANUTENÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CULTURAIS DO ESTADO	13.0391			11.934.813	50.000			11.984.813
500 Recursos não vinculados de Impostos				11.934.813	50.000			11.984.813
90 APLICACOES DIRETAS				11.934.813	50.000			11.984.813
Garantir as despesas de manutenção dos bens culturais e históricos das diversas instituições culturais - museus, bibliotecas e casas de cultura - do Estado.								
TOTAL PROGRAMA				19.084.512	2.259.125			21.343.637
TOTAL UO		26.304.869		23.125.177	2.309.125			51.739.171

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>3464 - FOMENTO À CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO</b>				10.000			10.000	
	<b>13.0392</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Executar ações emergenciais destinadas ao setor cultural em consonância ao disposto na Lei Complementar Federal n. 195, de 8 de julho de 2022, para utilização dos recursos repassados pela União ao Estado, em caráter de apoio financeiro, para aplicação em ações que visem combater e mitigar os efeitos da pandemia da Covid- 19 sobre o setor cultural, sendo organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, entre o Estado e a sociedade civil para gestão dos recursos originários por meio desta LC.								
<b>9074 - FOMENTO À CULTURA</b>				20.000.000	22.844.701		42.844.701	
	<b>13.0392</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				20.000.000	22.844.701		42.844.701	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					22.744.701		22.744.701	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000.000	100.000		20.100.000	
Fomentar a cultura através do Pró-Cultura RS FAC - Fundo de Apoio à Cultura - Lei 13.490/2010. Busca-se o incremento e a qualificação do financiamento às atividades culturais, contribuindo com o desenvolvimento das cadeias produtivas, estimulando a profissionalização, promovendo novas iniciativas, que serão atendidos e viabilizados com a utilização de recursos do Fundo de Apoio à Cultura e a partir da Lei de Incentivo à Cultura. Disponibilização de sistema eletrônico para apresentação e acompanhamento dos processos que auxiliará na implementação das políticas públicas ampliando o acesso e a transparência.								
	TOTAL PROGRAMA			20.010.000	22.844.701		42.854.701	
	TOTAL UO			20.010.000	22.844.701		42.854.701	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

57.01 - FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE

57.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DE PORTO ALEGRE



## FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 4.837, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1964 e suas alterações.
- LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
- LEI NR 13.437, DE 04 DE ABRIL DE 2010.
- LEI NR 14.183, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 e suas alterações.
- LEI NR 15.707, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.
- LEI NR 15.980, DE 17 DE JULHO DE 2023.
- DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.
- DEC NR 51.370, DE 10 DE ABRIL DE 2014 e suas alterações.
- DEC NR 51.907, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

São objetivos da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre - FOSPA:

- I - manter uma Orquestra Sinfônica e Coro Sinfônico;
- II - realizar concertos semanais;
- III - gerenciar artística, administrativamente e financeiramente a Orquestra;
- IV - gerir uma Escola de Música Profissionalizante;
- V - conceber e apoiar projetos sociais e educacionais na área da música;
- VI - participar de intercâmbios culturais nacionais e internacionais para divulgação da Orquestra Sinfônica;
- VII - manter uma estrutura administrativa compatível com as diversas áreas de atuação da FOSPA;
- VIII - concorrer para o aperfeiçoamento cultural da juventude escolar, por meio de concertos especiais, palestras e atividades correlatas;
- IX - divulgar a música erudita por meio de concertos realizados fora da sede e no interior do Estado;
- X - promover e ou participar de projetos culturais voltados a comunidades de baixa renda e pessoas carentes; e
- XI - manter relações com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante celebração de convênios, e ou outros instrumentos congêneres, com vista à difusão cultural e a eventos artísticos voltados à música.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2195 - CONSERVAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA OSPA
- 3117 - OBRAS DO COMPLEXO CULTURAL CASA DA OSPA E ESCOLA DE MÚSICA
- 3621 - ÓPERA ESTÚDIO
- 3634 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FOSPA
- 3635 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FOSPA
- 3637 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FOSPA
- 3638 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FOSPA
- 3813 - GARANTIR O ACESSO A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MUSICAL E PROMOÇÃO DO CORPO ARTÍSTICO DA OSPA
- 4062 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FOSPA
- 4409 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
- 4410 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FOSPA
- 4446 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA-CONFESSADA - FOSPA
- 4480 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FOSPA
- 4598 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FOSPA
- 8109 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - FOSPA

8349 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FOSPA  
8597 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - FOSPA

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	19.818.194		8.011.142	100.000			27.929.336
90 APLICACOES DIRETAS	16.799.160		7.618.623	100.000			24.517.783
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	3.019.034		392.519				3.411.553
501 Outros Recursos não Vinculados			271.450	134.296			405.746
90 APLICACOES DIRETAS			271.450	134.296			405.746
TOTAIS	19.818.194		8.282.592	234.296			28.335.082

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3634 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FOSPA</b>				29.343			29.343	
	<b>13.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				29.343			29.343	
90 APLICACOES DIRETAS				29.343			29.343	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3635 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FOSPA</b>		250.000					250.000	
	<b>13.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		250.000					250.000	
90 APLICACOES DIRETAS		250.000					250.000	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3637 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FOSPA</b>		1.348.046					1.348.046	
	<b>13.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.348.046					1.348.046	
90 APLICACOES DIRETAS		1.348.046					1.348.046	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3638 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FOSPA</b>				70.000	85.000		155.000	
	<b>13.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				70.000	35.000		105.000	
90 APLICACOES DIRETAS				70.000	35.000		105.000	
501 Outros Recursos não Vinculados					50.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS					50.000		50.000	



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>4062 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FOSPA</b>		15.057.243					15.057.243	
	<b>13.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		15.057.243					15.057.243	
90 APLICACOES DIRETAS		15.057.243					15.057.243	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; auxílio-doença (ou licença para tratamento de saúde); salário maternidade (ou licença maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4410 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FOSPA</b>				1.798.775			1.798.775	
	<b>13.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.631.721			1.631.721	
90 APLICACOES DIRETAS				1.631.721			1.631.721	
501 Outros Recursos não Vinculados				167.054			167.054	
90 APLICACOES DIRETAS				167.054			167.054	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
	TOTAL PROGRAMA	16.655.289		1.898.118	85.000		18.638.407	
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>2195 - CONSERVAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA OSPA</b>				300.000	139.296		439.296	
	<b>13.0391</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos				300.000	55.000		355.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000	55.000		355.000	
501 Outros Recursos não Vinculados					84.296		84.296	
90 APLICACOES DIRETAS					84.296		84.296	
Realizar ações de manutenção, conservação e reaparelhamento, através da contratação de serviços, aquisição e locação de equipamentos e instrumentos musicais, para atender às atividades do Complexo Cultural Casa da OSPA, que abriga sala sinfônica para um público de 1.100 espectadores, camarins, salas de estudo, banheiros, copa/cozinha, sala de ensaio do Coro Sinfônico da OSPA e a OSPA Jovem, a sede administrativa, a Sala de Recitais e, do mesmo modo, as instalações que sediam a Escola de Música da OSPA.								
<b>3117 - OBRAS DO COMPLEXO CULTURAL CASA DA OSPA E ESCOLA DE MÚSICA</b>	<b>13.0391</b>				10.000		10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.000		10.000	
90 APLICACOES DIRETAS					10.000		10.000	
Construir o novo teatro da OSPA, incorporando a orquestra, a administração e a escola de música em um só local, propiciando melhores condições de trabalho e economicidade.								
<b>3621 - ÓPERA ESTÚDIO</b>	<b>13.0392</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Disponibilizar cursos de formação interdisciplinar para cantores líricos através de aulas, masterclasses e workshops, com a intervenção de referências profissionais da área. Busca-se promover a formação de novos cantores líricos aptos e qualificados para atuar formalmente no mercado cultural e artístico.								
<b>3813 - GARANTIR O ACESSO A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO MUSICAL E PROMOÇÃO DO CORPO ARTÍSTICO DA OSPA</b>	<b>13.0392</b>			20.000			20.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.000			20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Auxiliar os alunos participantes do OSPA Jovem, com o custeio de despesas, mediante ajuda de custo mensal, para apoiar sua formação e participação em apresentações realizadas pela OSPA. A OSPA Jovem é parte essencial da formação musical oferecida pela instituição, em que os alunos têm contato com o repertório orquestral, o que é fundamental para a sua profissionalização na área da música de concerto. A OSPA Jovem realiza uma série de concertos anualmente, cumprindo também importante papel social ao realizar apresentações gratuitas em teatros, museus, hospitais, igrejas e outras instituições. Além disso, os concertos da OSPA Jovem integram as temporadas oficiais de concertos da OSPA. Do mesmo modo, se pretende subsidiar, na forma de cachê, os membros do Coro Sinfônico, formado por, aproximadamente, 90 cantores, que atuam nas montagens operísticas e concertos da programação da OSPA. O Coro Sinfônico da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre é um dos mais consolidados grupos corais do Rio Grande do Sul.								
<b>4409 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL</b>	<b>13.0392</b>			1.699.319			1.699.319	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.599.319			1.599.319	
90 APLICACOES DIRETAS				1.599.319			1.599.319	
501 Outros Recursos não Vinculados				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Realizar concertos oficiais na Casa de Música da OSPA, concertos para a juventude, concertos didáticos, cortina lírica, óperas e concertos no interior e fora do Estado do RS.								
TOTAL PROGRAMA				2.029.319	149.296		2.178.615	
TOTAL UO		16.655.289		3.927.437	234.296		20.817.022	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4446 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA-CONFESSADA - FOSPA</b>				4.396			4.396	
	<b>28.0843</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				4.396			4.396	
90 APLICACOES DIRETAS				4.396			4.396	
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente (inclusive parcelamento com PASEP e RGPS).								
<b>4480 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FOSPA</b>				392.519			392.519	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				392.519			392.519	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				392.519			392.519	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º, do art. 22, da Lei Complementar nº 15.145, de 05 de abril de 2018.								
<b>4598 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FOSPA</b>		143.871		86.000			229.871	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		143.871		86.000			229.871	
90 APLICACOES DIRETAS		143.871		86.000			229.871	
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>8109 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - FOSPA</b>				3.872.240			3.872.240	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.872.240			3.872.240	
90 APLICACOES DIRETAS				3.872.240			3.872.240	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas orçamentárias com reembolso, restituições e indenizações, exclusive as trabalhistas, tais como a ajuda de custo, indenização pelo uso de veículo, ressarcimento de despesas com entidades de fiscalização do exercício profissional, ressarcimento de ensino e treinamento, e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em instrumentos de programação específicos.								
<b>8349 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FOSPA</b>	<b>28.0846</b>	2.653.722					2.653.722	
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.653.722					2.653.722	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		2.653.722					2.653.722	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8597 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - FOSPA</b>	<b>28.0846</b>	365.312					365.312	
500 Recursos não vinculados de Impostos		365.312					365.312	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		365.312					365.312	
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								
TOTAL PROGRAMA		3.162.905		4.355.155			7.518.060	
TOTAL UO		3.162.905		4.355.155			7.518.060	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

66.01 - FUNDACAO TEATRO SAO PEDRO

66.33 - ENCARGOS GERAIS DO TEATRO SAO PEDRO





## FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 7.582, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1981 e suas alterações.
- LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.
- LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
- LEI NR 14.499, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
- DEC NR 30.590, DE 18 DE MARÇO DE 1982 e suas alterações.
- DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações
- DEC NR 55.775, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

São finalidades básicas da Fundação Teatro São Pedro - FTSP:

- I - obter, junto à comunidade, recursos financeiros destinados à conclusão das obras de restauração do Teatro São Pedro;
- II - administrar o Teatro São Pedro durante e após a sua restauração;
- III - zelar pela manutenção de um elevado nível artístico da programação que vier a realizar;
- IV - colaborar com instituições públicas ou privadas no desenvolvimento e incentivo à música e às artes cênicas em nosso meio;
- V - promover atividades e exposições de caráter artístico e cultural;
- VI - patrocinar e incentivar a criação de um corpo de balé e outras demonstrações artísticas; e
- VII - a Fundação, para a consecução de suas finalidades, poderá manter ou participar de outras entidades, públicas ou privadas, que tenham finalidades análogas, no Brasil ou no Exterior, mediante apoio, articulação, estímulo ou contratos.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 3102 - COMPLEXO DO THEATRO SÃO PEDRO E MULTIPALCO
- 3199 - OBRAS CIVIS DO COMPLEXO CULTURAL THEATRO SÃO PEDRO
- 3624 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATORES
- 3636 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FTSP
- 3639 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FTSP
- 3640 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FTSP
- 3641 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FTSP
- 3651 - PRODUÇÃO DE MÍDIA DIGITAL
- 3767 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FTSP
- 4151 - PAUTA DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
- 4152 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FTSP
- 4444 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FTSP
- 4530 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FTSP
- 4651 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FTSP
- 8425 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FTSP
- 8455 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FTSP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	2.050.801		3.629.590	50.000			5.730.391
90 APLICACOES DIRETAS	2.042.126		3.606.364	50.000			5.698.490
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	8.675		23.226				31.901
501 Outros Recursos não Vinculados			862.909				862.909
90 APLICACOES DIRETAS			862.909				862.909
TOTAIS	2.050.801		4.492.499	50.000			6.593.300

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3636 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FTSP</b>		1.338.843					1.338.843	
	<b>13.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.338.843					1.338.843	
90 APLICACOES DIRETAS		1.338.843					1.338.843	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3639 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FTSP</b>				246.135			246.135	
	<b>13.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				246.135			246.135	
90 APLICACOES DIRETAS				246.135			246.135	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3640 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FTSP</b>		87.268					87.268	
	<b>13.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		87.268					87.268	
90 APLICACOES DIRETAS		87.268					87.268	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3641 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FTSP</b>				50.429			50.429	
	<b>13.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.429			50.429	
90 APLICACOES DIRETAS				50.429			50.429	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3767 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FTSP	13.0128			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
4152 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FTSP	13.0122	271.762						271.762
500 Recursos não vinculados de Impostos		271.762						271.762
90 APLICACOES DIRETAS		271.762						271.762
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
4444 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FTSP	13.0122			4.072.709				4.072.709
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.209.800				3.209.800
90 APLICACOES DIRETAS				3.209.800				3.209.800
501 Outros Recursos não Vinculados				862.909				862.909
90 APLICACOES DIRETAS				862.909				862.909
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
4651 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FTSP	13.0131			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		1.697.873		4.389.273				6.087.146
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>3102 - COMPLEXO DO THEATRO SÃO PEDRO E MULTIPALCO</b>				10.000				10.000
	<b>13.0391</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Executar ações para manutenção e conservação do Complexo Cultural do Teatro São Pedro e Multipalco Eva Sopher.								
<b>3199 - OBRAS CIVIS DO COMPLEXO CULTURAL THEATRO SÃO PEDRO</b>					50.000			50.000
	<b>13.0391</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Executar obras para qualificação estrutural do complexo do Theatro São Pedro, para atender a comunidade em boas condições e com acessibilidade e segurança.								
<b>3624 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATORES</b>				10.000				10.000
	<b>13.0392</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar ações para capacitação e qualificação de atores para a difusão cultural.								
<b>3651 - PRODUÇÃO DE MÍDIA DIGITAL</b>				10.000				10.000
	<b>13.0392</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar a produção de produtos de mídia digital e demais programas no formato podcast.								
<b>4151 - PAUTA DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS</b>				50.000				50.000
	<b>13.0392</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Manter, incentivar e oferecer uma programação de qualidade artística, que permita o acesso e desperte o interesse de diferentes públicos. Fomentar ações paralelas à programação oficial, como leituras com entrada franca (foyer), oficina de dramaturgia, projetos de música (erudita e popular), exposições, dentre outras.								
TOTAL PROGRAMA				80.000	50.000			130.000
TOTAL UO		1.697.873		4.469.273	50.000			6.217.146

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4530 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FTSP</b>		344.253					344.253	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		344.253					344.253	
90 APLICACOES DIRETAS		344.253					344.253	
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre a folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>8425 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FTSP</b>		8.675					8.675	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		8.675					8.675	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		8.675					8.675	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8455 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FTSP</b>				23.226			23.226	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				23.226			23.226	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				23.226			23.226	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
	TOTAL PROGRAMA	352.928		23.226			376.154	
	TOTAL UO	352.928		23.226			376.154	







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

12.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

12.03 - BRIGADA MILITAR

12.04 - POLICIA CIVIL

12.05 - INSTITUTO GERAL DE PERICIAS

12.07 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

12.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

12.60 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUBLICA



## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.  
LEI NR 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983 e suas alterações.  
LEI NR 12.127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.  
LEI NR 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014 e suas alterações.  
LEI NR 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 13.756 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 14.149, DE 05 DE MAIO DE 2021.  
DEC NR 9.278, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 10.822 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

EC NR 67, DE 20 DE JUNHO DE 2014.  
LEC NR 10.990, DE 18 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.  
LEC NR 10.992, DE 18 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.  
LEC NR 11.000, DE 18 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.  
LEC NR 14.376, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 e suas alterações.  
LEC NR 14.920, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.  
LEC NR 15.224, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.  
LEC NR 15.452, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.  
LEC NR 15.453, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.  
LEC NR 15.454, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.  
LEI NR 6.196, DE 15 DE JANEIRO DE 1971 e suas alterações.  
LEI NR 7.366, DE 29 DE MARÇO DE 1980 e suas alterações.  
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 8.178, DE 14 DE OUTUBRO DE 1986 e suas alterações.  
LEI NR 8.820, DE 27 DE JANEIRO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 10.002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.  
LEI NR 10.839, DE 24 DE JULHO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 10.847, DE 20 DE AGOSTO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 10.994, DE 18 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 11.515, DE 13 DE JULHO DE 2000 e suas alterações.  
LEI NR 11.638, DE 15 DE JULHO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 11.991, DE 27 DE OUTUBRO DE 2003 e suas alterações.  
LEI NR 12.316, DE 26 DE JANEIRO DE 2005 e suas alterações.  
LEI NR 12.350, DE 26 DE JANEIRO DE 2005 e suas alterações.  
LEI NR 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 14.161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.188, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.189, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.433, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 14.449, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 14.455, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 14.511, DE 08 DE ABRIL DE 2014.  
LEI NR 14.514, DE 08 DE ABRIL DE 2014.  
LEI NR 14.517, DE 08 DE ABRIL DE 2014.  
LEI NR 14.518, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

LEI NR 14.519, DE 08 DE ABRIL DE 2014.  
LEI NR 14.682, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 e suas alterações.  
LEI NR 14.787, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.  
LEI NR 14.877, DE 09 DE JUNHO DE 2016.  
LEI NR 14.976, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.  
LEI NR 15.008, DE 13 DE JULHO DE 2017.  
LEI NR 15.009, DE 13 DE JULHO DE 2017.  
LEI NR 15.011, DE 13 DE JULHO DE 2017.  
LEI NR 15.104, DE 11 DE JANEIRO DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 15.105, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.106, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.108, DE 11 DE JANEIRO DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 15.109, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.110, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.111, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.113, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.114, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.115, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.116, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.130, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.177, DE 08 DE MAIO DE 2018.  
LEI NR 15.187, DE 20 DE JUNHO DE 2018.  
LEI NR 15.260, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.  
LEI NR 15.327, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 e suas alterações.  
LEI NR 15.460, DE 26 DE MARÇO DE 2020.  
LEI NR 15.583, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.  
LEI NR 15.584, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.  
LEI NR 15.610, DE 29 DE ABRIL DE 2021.  
LEI NR 15.855, DE 21 DE JUNHO DE 2022.  
DEC NR 35.139, DE 03 DE MARÇO DE 1994 e suas alterações.  
DEC NR 36.311, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995 e suas alterações.  
DEC NR 36.935, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996.  
DEC NR 37.699, DE 26 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.  
DEC NR 38.537, DE 28 DE MAIO DE 1998 e suas alterações.  
DEC NR 42.871, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004 e suas alterações .  
DEC NR 48.198, DE 29 DE JULHO DE 2011 e suas alterações .  
DEC NR 49.111, DE 16 DE MAIO DE 2012 e suas alterações .  
DEC NR 50.108, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013 e suas alterações .  
DEC NR 51.388, DE 17 DE MARÇO DE 2014.  
DEC NR 51.448, DE 05 DE MAIO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 51.518, DE 26 DE MAIO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 51.803, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 52.669, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações.  
DEC NR 52.898, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.  
DEC NR 53.064, DE 14 DE JUNHO DE 2016 e suas alterações.  
DEC NR 53.068, DE 14 DE JUNHO DE 2016.  
DEC NR 53.091, DE 23 DE JUNHO DE 2016.  
DEC NR 53.150, DE 28 DE JULHO DE 2016 e suas alterações.  
DEC NR 53.312, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 e suas alterações.  
DEC NR 53.331, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016 e suas alterações.  
DEC NR 53.506, DE 06 DE ABRIL DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.540, DE 17 DE MAIO DE 2017.

DEC NR 53.672, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.  
DEC NR 53.716, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.897, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.  
DEC NR 53.983, DE 22 DE MARÇO DE 2018.  
DEC NR 53.989, DE 28 DE MARÇO DE 2018.  
DEC NR 54.071, DE 16 DE MAIO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.087, DE 27 DE MAIO DE 2018.  
DEC NR 54.198, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.230, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.361, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.406, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.407, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.516, DE 01 DE MARÇO DE 2019.  
DEC NR 54.517, DE 01 DE MARÇO DE 2019 e suas alterações.  
DEC NR 54.695, DE 15 DE JULHO DE 2019.  
DEC NR 54.931, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DEC NR 54.932, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 e suas alterações.  
DEC NR 55.272, DE 25 DE MAIO DE 2020.  
DEC NR 55.463, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.  
DEC NR 55.544, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.  
DEC NR 56.219, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.  
DEC NR 56.515, DE 24 DE MAIO DE 2022.  
DEC NR 56.875, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Segurança Pública - SSP:

- a) assessorar o Governador em assuntos relativos à segurança pública;
- b) garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como a proteção da vida e do patrimônio por meio da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança;
- c) promover ações e políticas de inteligência, prevenção, contenção e repressão da macrocriminalidade, crime organizado e controle de armamentos;
- d) atuar de forma integrada com entes da Federação, Poderes, instituições e órgãos da Administração Pública Estadual para implementação de ações, mediante aporte de inteligência e tecnologia no combate e prevenção à corrupção e à lavagem de ativos;
- e) propor e executar planos e ações que visem à redução dos índices de violência e criminalidade, assim como à prevenção e combate a sinistros;
- f) produzir e gerenciar dados, estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;
- g) exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividades potencialmente danosas, articulando-se com os órgãos competentes para a execução da polícia ostensiva de trânsito e do meio ambiente;
- h) integrar as ações constitucionalmente atribuídas aos órgãos de segurança pública: Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Brigada Militar, Departamento Estadual de Trânsito - Detran - e Instituto-Geral de Perícias;
- i) dar suporte técnico e administrativo aos conselhos ligados à sua área;
- j) articular, em conjunto com outros órgãos da Administração Pública Estadual, com a União e com outros entes da Federação, programa para redução da violência e da criminalidade e para promoção da cidadania; e
- k) prestar atendimento e administrar as atividades de trânsito.

#### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1007 - VÍDEOMONITORAMENTO - EP  
1009 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR - EP  
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DA BRIGADA MILITAR - EP  
1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - EP

1084 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - EP  
1094 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FORMAL DA BRIGADA MILITAR - EP  
2166 - SSP NA OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL  
2168 - BRIGADA MILITAR NA OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL  
2169 - POLÍCIA CIVIL NA OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL  
2171 - INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS NA OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL  
2172 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NA OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL  
2633 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SSP  
2984 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS  
3012 - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL  
3021 - VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO  
3055 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA BRIGADA MILITAR  
3057 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
3058 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
3059 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
3063 - REAPARELHAMENTO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
3068 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - PC  
3072 - RS SEGURO - AÇÕES DE PREVENÇÃO NAS ESCOLAS - PISEG  
3075 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - IGP  
3079 - MONITORAMENTO DO AGRESSOR - LEI MARIA DA PENHA  
3305 - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - ÓRGÃO CENTRAL  
3309 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
3310 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL  
3311 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA BRIGADA MILITAR  
3316 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP  
3409 - CÂMERAS CORPORAIS PARA ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE POLICIAL - BRIGADA MILITAR  
3410 - CÂMERAS CORPORAIS PARA ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE POLICIAL - POLÍCIA CIVIL  
3426 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - ÓRGÃO CENTRAL  
3427 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - BRIGADA MILITAR  
3428 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - POLÍCIA CIVIL  
3429 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
3430 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
3432 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSP - ÓRGÃO CENTRAL  
3433 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSP - BRIGADA MILITAR  
3434 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSP - POLÍCIA CIVIL  
3435 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSP - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
3436 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
3438 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSP - ÓRGÃO CENTRAL  
3439 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSP - BRIGADA MILITAR  
3440 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSP - POLÍCIA CIVIL

3441 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSP - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
3442 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
3444 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - ÓRGÃO CENTRAL  
3445 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - BRIGADA MILITAR  
3446 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - POLÍCIA CIVIL  
3447 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
3448 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
3716 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ÓRGÃO CENTRAL/ FESP  
3717 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - BRIGADA MILITAR/FESP  
3730 - FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA  
3741 - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CBM  
3742 - ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA SSP  
3770 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - BRIGADA MILITAR  
3772 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - POLÍCIA CIVIL  
3774 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
3776 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
3787 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - POLÍCIA CIVIL/FESP  
3788 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS/FESP  
3789 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FESP  
3815 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA BRIGADA MILITAR / FESP  
3858 - REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FESP  
3882 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - BM  
3883 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - BRIGADA MILITAR/FESP  
3914 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL/FESP  
3915 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA POLÍCIA CIVIL/FESP  
3917 - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
5646 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR/FESP  
5651 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS/FESP  
5876 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DA BRIGADA MILITAR  
5878 - MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
5930 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - FESP  
5991 - REAPARELHAMENTO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - FESP  
6029 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FESP  
6131 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS  
6132 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR  
6133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA  
6134 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
6327 - AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NOS MUNICÍPIOS - BRIGADA MILITAR - PROERD  
6329 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA POLÍCIA CIVIL  
6376 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - ÓRGÃO CENTRAL

6384 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSP - ÓRGÃO CENTRAL  
6386 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSP - BRIGADA MILITAR  
6387 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSP - POLÍCIA CIVIL  
6388 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSP - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
6481 - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL - INSTITUTO GERAL PERÍCIAS/FESP  
6538 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FORMAL DA BRIGADA MILITAR  
6565 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS/FESP  
6566 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA - BRIGADA MILITAR/FESP  
6568 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR/FESP  
6765 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
6811 - PROGRAMA MAIS EFETIVO - PODER EXECUTIVO  
6813 - PROGRAMA MAIS EFETIVO - OUTROS PODERES  
6826 - APARELHAMENTO POLÍCIA CIVIL  
6827 - REAPARELHAMENTO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR  
8018 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP  
8075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS - FESP  
8121 - TRATAMENTO DE SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO - SSP  
8359 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SSP MILITAR  
8360 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SSP MILITAR  
8411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV MILITAR - SSP  
8440 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPE SAÚDE - SSP MILITAR  
8553 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SSP CIVIL  
8554 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - SSP  
8555 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SSP CIVIL  
8556 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - SSP CIVIL  
8611 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - SSP  
9083 - REAPARELHAMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP  
9088 - RENOVAÇÃO DA FROTA E REAPARELHAMENTO DA BRIGADA MILITAR - FESP  
9089 - REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL/FESP



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	10.362.343.771,00		611.967.030,00	1.759.770,00			10.976.070.571,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			120.000,00	120.000,00			240.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	3.914.904.306,00		262.979.738,00	1.639.770,00			4.179.523.814,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	6.447.439.465,00		348.867.292,00				6.796.306.757,00
501 Outros Recursos não Vinculados	126.384.472,00		866.067.738,00	1.825.000,00			994.277.210,00
90 APLICACOES DIRETAS	106.071.852,00		863.591.976,00	1.825.000,00			971.488.828,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	20.312.620,00		2.475.762,00				22.788.382,00
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			14.632.051,00	43.537.452,00			58.169.503,00
90 APLICACOES DIRETAS			14.632.051,00	43.537.452,00			58.169.503,00
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			7.000.000,00	37.364.488,00			44.364.488,00
90 APLICACOES DIRETAS			7.000.000,00	37.364.488,00			44.364.488,00
702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios			104.997,00	72.000,00			176.997,00
90 APLICACOES DIRETAS			104.997,00	72.000,00			176.997,00
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades			102.000,00				102.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			102.000,00				102.000,00
749 Outras vinculações de transferências				100.000,00			100.000,00
90 APLICACOES DIRETAS				100.000,00			100.000,00
759 Recursos vinculados a fundos			396.227.040,00	130.845.079,00			527.072.119,00
90 APLICACOES DIRETAS			396.227.040,00	130.845.079,00			527.072.119,00
799 Outras vinculações legais	3.754.322,00		97.129.024,00	9.777.141,00			110.660.487,00
90 APLICACOES DIRETAS	3.754.322,00		97.129.024,00	9.777.141,00			110.660.487,00
899 Outros Recursos Vinculados			50.000,00	893.512,00			943.512,00
90 APLICACOES DIRETAS			50.000,00	893.512,00			943.512,00
TOTAIS	10.492.482.565,00		1.993.279.880,00	226.174.442,00			12.711.936.887,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	10.362.343.771		611.967.030	1.759.770			10.976.070.571
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			120.000	120.000			240.000
90 APLICACOES DIRETAS	3.914.904.306		262.979.738	1.639.770			4.179.523.814
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	6.447.439.465		348.867.292				6.796.306.757
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			14.632.051	43.537.452			58.169.503
90 APLICACOES DIRETAS			14.632.051	43.537.452			58.169.503
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			7.000.000	37.364.488			44.364.488
90 APLICACOES DIRETAS			7.000.000	37.364.488			44.364.488
702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios			104.997	72.000			176.997
90 APLICACOES DIRETAS			104.997	72.000			176.997
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades			102.000				102.000
90 APLICACOES DIRETAS			102.000				102.000
749 Outras vinculações de transferências				100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000
759 Recursos vinculados a fundos			396.227.040	130.845.079			527.072.119
90 APLICACOES DIRETAS			396.227.040	130.845.079			527.072.119
799 Outras vinculações legais				1.277.141			1.277.141
90 APLICACOES DIRETAS				1.277.141			1.277.141
899 Outros Recursos Vinculados			50.000	893.512			943.512
90 APLICACOES DIRETAS			50.000	893.512			943.512
TOTAIS	10.362.343.771		1.030.083.118	215.849.442			11.608.276.331

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2633 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SSP</b>				50.000			50.000	
	<b>06.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>3426 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - ÓRGÃO CENTRAL</b>				703.902			703.902	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				703.902			703.902	
90 APLICACOES DIRETAS				703.902			703.902	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3432 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSP - ÓRGÃO CENTRAL</b>		1.063.199					1.063.199	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.063.199					1.063.199	
90 APLICACOES DIRETAS		1.063.199					1.063.199	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3438 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSP - ÓRGÃO CENTRAL</b>		8.144.057					8.144.057	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		8.144.057					8.144.057	
90 APLICACOES DIRETAS		8.144.057					8.144.057	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3444 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - ÓRGÃO CENTRAL</b>				2.433.613			2.433.613	
	<b>06.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.433.613			2.433.613	
90 APLICACOES DIRETAS				2.433.613			2.433.613	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>6376 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - ÓRGÃO CENTRAL</b>	<b>06.0122</b>			430.000			430.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				430.000			430.000	
90 APLICACOES DIRETAS				430.000			430.000	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
<b>6384 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSP - ÓRGÃO CENTRAL</b>	<b>06.0122</b>	17.633.749					17.633.749	
500 Recursos não vinculados de Impostos		17.633.749					17.633.749	
90 APLICACOES DIRETAS		17.633.749					17.633.749	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		26.841.005		3.617.515			30.458.520	
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>1007 - VÍDEOMONITORAMENTO - EP</b>	<b>06.0181</b>			120.000	120.000		240.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				120.000	120.000		240.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				120.000	120.000		240.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Implantar e/ou implementar o videomonitoramento para reforçar a Segurança Pública municipal.								
<b>2166 - SSP NA OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL</b>	<b>06.0181</b>			50.000			50.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Dotar o Órgão Central da SSP para atuação na Operação RS Verão Total.								
<b>3072 - RS SEGURO - AÇÕES DE PREVENÇÃO NAS ESCOLAS - PISEG</b>	<b>06.0126</b>				2.145.531		2.145.531	
759 Recursos vinculados a fundos					2.145.531		2.145.531	
90 APLICACOES DIRETAS					2.145.531		2.145.531	
Realizar ações de prevenção primária destinadas à área de educação envolvendo crianças e adolescentes, consoante o disposto no Decreto nº 54.361/18, que criou o PISEG.								
<b>3079 - MONITORAMENTO DO AGRESSOR - LEI MARIA DA PENHA</b>	<b>06.0126</b>			14.995.200			14.995.200	
500 Recursos não vinculados de Impostos				14.995.200			14.995.200	
90 APLICACOES DIRETAS				14.995.200			14.995.200	
Implantar sistema destinado ao monitoramento de agressores, para proteção de vítimas de violência doméstica (Lei Maria da Penha).								
<b>3305 - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - ÓRGÃO CENTRAL</b>	<b>06.0126</b>				10.000		10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.000		10.000	
90 APLICACOES DIRETAS					10.000		10.000	
Dotar o Órgão Central para a modernização de tecnologia da informação e comunicação necessárias à execução de suas atividades.								
<b>3730 - FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA</b>	<b>06.0182</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Dotar o Departamento de Inteligência de Segurança Pública (DISP) com recursos tecnológicos aptos a instrumentalizá-lo para a realização das suas atribuições na área de inteligência.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL	
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL				
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida		
TOTAL PROGRAMA				15.175.200			2.275.531		17.450.731
TOTAL UO		26.841.005		18.792.715			2.275.531		47.909.251

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3427 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - BRIGADA MILITAR</b>				91.724.215			91.724.215	
06.0122								
500 Recursos não vinculados de Impostos				91.724.215			91.724.215	
90 APLICACOES DIRETAS				91.724.215			91.724.215	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3433 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSP - BRIGADA MILITAR</b>		73.083.619					73.083.619	
06.0122								
500 Recursos não vinculados de Impostos		73.083.619					73.083.619	
90 APLICACOES DIRETAS		73.083.619					73.083.619	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3439 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSP - BRIGADA MILITAR</b>		1.899.493					1.899.493	
06.0122								
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.899.493					1.899.493	
90 APLICACOES DIRETAS		1.899.493					1.899.493	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3445 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - BRIGADA MILITAR</b>				2.000.000			2.000.000	
06.0126								
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.000.000			2.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000			2.000.000	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3770 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - BRIGADA MILITAR	06.0128			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
6386 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSP - BRIGADA MILITAR	06.0181	2.024.156.431						2.024.156.431
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.024.156.431						2.024.156.431
90 APLICACOES DIRETAS		2.024.156.431						2.024.156.431
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
TOTAL PROGRAMA		2.099.139.543		93.734.215				2.192.873.758
24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA								
1009 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR - EP	10.0302			250.000				250.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				250.000				250.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000				250.000
Manter o atendimento médico e odontológico aos servidores da Brigada Militar e dependentes, aperfeiçoando os serviços existentes na corporação.								
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DA BRIGADA MILITAR - EP	06.0181				819.270			819.270
500 Recursos não vinculados de Impostos					819.270			819.270
90 APLICACOES DIRETAS					819.270			819.270



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Reformar prédios da Brigada Militar e adquirir materiais de consumo (coletes, munição, etc) necessários para a manutenção dos serviços. Construir e adquirir equipamentos, materiais permanentes e veículos para a Brigada Militar.								
<b>2168 - BRIGADA MILITAR NA OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL</b>	<b>06.0181</b>			15.500.000			15.500.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				15.500.000			15.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				15.500.000			15.500.000	
Dotar a Brigada Militar para atuação na Operação RS Verão Total.								
<b>3055 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA BRIGADA MILITAR</b>	<b>06.0181</b>				10.000		10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.000		10.000	
90 APLICACOES DIRETAS					10.000		10.000	
Realizar adequações nas instalações físicas da Brigada Militar (reformas e ampliações de quartéis), bem como de construções ou aquisições de prédios, conforme pactuado no Acordo de Resultados.								
<b>3311 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA BRIGADA MILITAR</b>	<b>06.0181</b>			874.182			874.182	
500 Recursos não vinculados de Impostos				874.182			874.182	
90 APLICACOES DIRETAS				874.182			874.182	
Proporcionar suporte necessário ao planejamento, execução e controle da política desenvolvida na Instituição, custeando os recursos necessários para inclusão e formação de novos Militares Estaduais para estarem aptos aos serviços de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública.								
<b>3409 - CÂMERAS CORPORAIS PARA ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE POLICIAL - BRIGADA MILITAR</b>	<b>06.0181</b>			11.588.724			11.588.724	
500 Recursos não vinculados de Impostos				11.588.724			11.588.724	
90 APLICACOES DIRETAS				11.588.724			11.588.724	
Adquirir ou contratar empresa para locação de câmeras corporais a serem utilizadas pela Brigada Militar, incluindo armazenamento de dados, conforme previsto em contrato.								
<b>3882 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - BM</b>	<b>06.0126</b>				150.000		150.000	
749 Outras vinculações de transferências					100.000		100.000	
90 APLICACOES DIRETAS					100.000		100.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS  Investir, modernizar e ampliar os sistemas de tecnologia da informação e comunicação, com aquisições de hardwares e softwares, incluindo equipamentos de radiocomunicação e outros materiais permanentes de TIC.					50.000		50.000	50.000
5876 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DA BRIGADA MILITAR	06.0181				20.867.724		20.867.724	20.867.724
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS  Reaparelhar a Brigada Militar, pela aquisição de viaturas, armamentos, equipamentos, materiais permanentes e adequação das estruturas existentes.					20.867.724		20.867.724	20.867.724
6132 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR	10.0302			32.791.450			32.791.450	32.791.450
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Manter o atendimento médico e odontológico aos servidores da Brigada Militar e dependentes, aperfeiçoando os serviços existentes na corporação, por meio da cobertura das despesas de custeio.				32.791.450			32.791.450	32.791.450
6133 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA	06.0181			10.292.882			10.292.882	10.292.882
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Manter a estrutura da Brigada Militar para atuação no policiamento ostensivo, seus efetivos, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento das missões constitucionais e outras estabelecidas na legislação vigente.				10.292.882			10.292.882	10.292.882
6327 - AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NOS MUNICÍPIOS - BRIGADA MILITAR - PROERD	12.0368			60.000			60.000	60.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Atuar na prevenção da violência e da criminalidade através da execução de diversas ações educativas voltadas à conscientização e à aproximação das comunidades com a Brigada Militar.				60.000			60.000	60.000
6811 - PROGRAMA MAIS EFETIVO - PODER EXECUTIVO	06.0181	41.451.876					41.451.876	41.451.876

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos		41.451.876						41.451.876
90 APLICACOES DIRETAS		41.451.876						41.451.876
Realizar as despesas de pessoal relativas ao emprego do Corpo Voluntário de Militares Inativos - CVMI - nos órgãos da estrutura do Estado. Nova denominação de Programa "Mais Efetivo" (PME), devido à promulgação da Lei Estadual nº 15.108, de 11/01/2018 (art. 5º).								
<b>6813 - PROGRAMA MAIS EFETIVO - OUTROS PODERES</b>		268.076						268.076
	<b>06.0181</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		268.076						268.076
90 APLICACOES DIRETAS		268.076						268.076
Realizar as despesas de pessoal relativas ao emprego do Corpo Voluntário de Militares Inativos - CVMI - nos outros Poderes do Estado. Nova denominação de Programa "Mais Efetivo" (PME), devido à promulgação da Lei Estadual nº 15.108, de 11/01/2018 (art. 5º).								
	TOTAL PROGRAMA	41.719.952		71.357.238	21.846.994			134.924.184
<b>26 - EDUCAÇÃO ACOLHEDORA</b>								
<b>1094 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FORMAL DA BRIGADA MILITAR - EP</b>				550.000				550.000
	<b>12.0368</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				550.000				550.000
90 APLICACOES DIRETAS				550.000				550.000
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades de ensino médio e de ensino supletivo de jovens e adultos desenvolvidas pelo Colégios Tiradentes da Brigada Militar, com sedes nos municípios de Ijuí, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria, Santo Ângelo e São Gabriel, e, ainda, as atividades de assistência social e educação infantil aos filhos de policiais da Brigada Militar, através da Escola Tio Chico, sediada em Porto Alegre.								
<b>6538 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO FORMAL DA BRIGADA MILITAR</b>				340.000				340.000
	<b>12.0368</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				340.000				340.000
90 APLICACOES DIRETAS				340.000				340.000
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades de ensino médio pelos Colégios Tiradentes da Brigada Militar, com sedes nos municípios de Ijuí, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Maria, Santo Ângelo, São Gabriel e Caxias, e, ainda, as atividades de assistência social e educação infantil aos filhos de policiais da Brigada Militar, através da Escola Tio Chico, sediada em Porto Alegre.								
	TOTAL PROGRAMA			890.000				890.000
	TOTAL UO	2.140.859.495		165.981.453	21.846.994			2.328.687.942

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3428 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - POLÍCIA CIVIL</b>				12.793.512			12.793.512	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				12.793.512			12.793.512	
90 APLICACOES DIRETAS				12.793.512			12.793.512	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3434 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSP - POLÍCIA CIVIL</b>		33.511.061					33.511.061	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		33.511.061					33.511.061	
90 APLICACOES DIRETAS		33.511.061					33.511.061	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3440 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSP - POLÍCIA CIVIL</b>		896.234					896.234	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		896.234					896.234	
90 APLICACOES DIRETAS		896.234					896.234	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3446 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - POLÍCIA CIVIL</b>				172.109			172.109	
	<b>06.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				172.109			172.109	
90 APLICACOES DIRETAS				172.109			172.109	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3772 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - POLÍCIA CIVIL	06.0128			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
6387 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSP - POLÍCIA CIVIL	06.0181	1.137.380.048						1.137.380.048
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.137.380.048						1.137.380.048
90 APLICACOES DIRETAS		1.137.380.048						1.137.380.048
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
TOTAL PROGRAMA		1.171.787.343		12.975.621				1.184.762.964
24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA								
1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - EP	06.0181			50.000	400.000			450.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000	400.000			450.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000	400.000			450.000
Reformar prédios da Polícia Civil e adquirir materiais de consumo (coletes, munição, etc) necessários para a manutenção dos serviços. Construir e adquirir equipamentos, materiais permanentes e veículos para a Polícia Civil.								
2169 - POLÍCIA CIVIL NA OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL	06.0181			8.038.228				8.038.228
500 Recursos não vinculados de Impostos				8.038.228				8.038.228
90 APLICACOES DIRETAS				8.038.228				8.038.228

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Dotar a Polícia Civil para atuação na Operação RS Verão Total.								
<b>3057 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL</b>	<b>06.0181</b>				10.000		10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.000		10.000	
90 APLICACOES DIRETAS					10.000		10.000	
Realizar adequações nas instalações físicas da Polícia Civil (reformas e ampliações), bem como de construções ou aquisições de prédios, conforme pactuado no Acordo de Resultados.								
<b>3068 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - PC</b>	<b>06.0126</b>				50.000		50.000	
759 Recursos vinculados a fundos					50.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS					50.000		50.000	
Modernizar os sistemas de tecnologia da informação, tanto em termos de hardware quanto de software, de forma a qualificar e agilizar o atendimento ao cidadão, quer sejam os serviços de urgência ou não.								
<b>3310 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA CIVIL</b>	<b>06.0181</b>			450.000			450.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				450.000			450.000	
90 APLICACOES DIRETAS				450.000			450.000	
Dotar os novos servidores da Polícia Civil com equipamentos e armas necessários ao desempenho de sua função. Custear despesas com concursos para o ingresso nas carreiras da Instituição.								
<b>3410 - CÂMERAS CORPORAIS PARA ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE POLICIAL - POLÍCIA CIVIL</b>	<b>06.0181</b>			1.287.636			1.287.636	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.287.636			1.287.636	
90 APLICACOES DIRETAS				1.287.636			1.287.636	
Adquirir ou contratar empresa para locação de câmeras corporais a serem utilizadas pela Polícia Civil, incluindo armazenamento de dados, conforme previsto em contrato.								
<b>6134 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA</b>	<b>06.0181</b>			11.288.634			11.288.634	
500 Recursos não vinculados de Impostos				11.288.634			11.288.634	
90 APLICACOES DIRETAS				11.288.634			11.288.634	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Dotar a Polícia Civil dos recursos necessários para a realização das atividades e serviços rotineiros de polícia judiciária, incluindo investigações criminais e cumprimento de mandados, entre outros.								
<b>6329 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA POLÍCIA CIVIL</b>	<b>10.0302</b>			350.000			350.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				350.000			350.000	
90 APLICACOES DIRETAS				350.000			350.000	
Destinar recursos para preservar a saúde dos servidores da Polícia Civil, através da compra de medicamentos, materiais médicos, utensílios para enfermarias, consultórios dentários e outros produtos de saúde .								
<b>6826 - APARELHAMENTO POLÍCIA CIVIL</b>	<b>06.0181</b>				8.105.616		8.105.616	
759 Recursos vinculados a fundos					8.105.616		8.105.616	
90 APLICACOES DIRETAS					8.105.616		8.105.616	
Aparelhar a Polícia Civil, para manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestados.								
TOTAL PROGRAMA				21.464.498	8.565.616		30.030.114	
TOTAL UO		1.171.787.343		34.440.119	8.565.616		1.214.793.078	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3429 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS</b>	<b>06.0122</b>			1.838.550			1.838.550	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.838.550			1.838.550	
90 APLICACOES DIRETAS				1.838.550			1.838.550	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3435 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSP - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS</b>	<b>06.0122</b>	1.861.680					1.861.680	
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.861.680					1.861.680	
90 APLICACOES DIRETAS		1.861.680					1.861.680	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3441 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSP - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS</b>	<b>06.0122</b>	3.136.542					3.136.542	
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.136.542					3.136.542	
90 APLICACOES DIRETAS		3.136.542					3.136.542	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3447 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS</b>	<b>06.0126</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3774 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS</b>				10.000			10.000	
	<b>06.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>6388 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSP - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS</b>		189.669.253					189.669.253	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		189.669.253					189.669.253	
90 APLICACOES DIRETAS		189.669.253					189.669.253	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
	TOTAL PROGRAMA	194.667.475		1.858.550			196.526.025	
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>2171 - INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS NA OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL</b>				420.000			420.000	
	<b>06.0181</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				420.000			420.000	
90 APLICACOES DIRETAS				420.000			420.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Dotar o Instituto-Geral de Perícias para atuação na Operação RS Verão Total.								
<b>2984 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS</b>	<b>06.0183</b>			2.037.225			2.037.225	
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.037.225			2.037.225	
90 APLICACOES DIRETAS				2.037.225			2.037.225	
Dotar o Instituto-Geral de Perícias de recursos necessários ao custeio das atividades relacionadas à realização de perícias criminalísticas, médico-legais, analítica-laboratoriais e serviços de identificação civil e criminal.								
<b>3012 - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL</b>	<b>06.0183</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Assegurar a manutenção e implementar melhorias nas atividades do Departamento de Identificação, almejando a confiabilidade dos processos de identificação civil, criminal e a emissão da carteira de identidade, mediante a aquisição de equipamentos, materiais e serviços.								
<b>3058 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS</b>	<b>06.0181</b>				10.000		10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.000		10.000	
90 APLICACOES DIRETAS					10.000		10.000	
Realizar adequações nas instalações físicas do IGP (reformas e ampliações), bem como de construções ou aquisições de prédios, conforme pactuado no Acordo de Resultados.								
<b>3063 - REAPARELHAMENTO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS</b>	<b>06.0183</b>				10.000		10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.000		10.000	
90 APLICACOES DIRETAS					10.000		10.000	
Adquirir bens permanentes e equipamentos necessários à realização de perícias e de identificação no Estado, visando à modernização dos serviços.								
<b>3075 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - IGP</b>	<b>06.0126</b>				50.000		50.000	
759 Recursos vinculados a fundos					50.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS					50.000		50.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Modernizar os sistemas de tecnologia da informação, tanto em termos de hardware quanto de software, de forma a qualificar e agilizar o atendimento ao cidadão, quer sejam os serviços de urgência ou não.								
<b>3316 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP</b>	<b>06.0181</b>			100.000			100.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Proporcionar suporte necessário ao planejamento, execução e controle da política desenvolvida no IGP, custeando os recursos necessários para inclusão e formação de novos servidores, para que estejam aptos aos serviços de perícias.								
<b>5878 - MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS</b>	<b>06.0183</b>				30.200		30.200	
759 Recursos vinculados a fundos					30.200		30.200	
90 APLICACOES DIRETAS					30.200		30.200	
Aparelhar o Instituto-Geral de Perícias, pela aquisição de equipamentos e materiais que possibilitem a agilização da prestação dos serviços periciais e de identificação, e reformas nos departamentos vinculados, visando à adequação e ampliação das estruturas existentes.								
TOTAL PROGRAMA				2.567.225	100.200		2.667.425	
TOTAL UO		194.667.475		4.425.775	100.200		199.193.450	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3430 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>	<b>06.0122</b>			18.070.320			18.070.320	
500 Recursos não vinculados de Impostos				18.070.320			18.070.320	
90 APLICACOES DIRETAS				18.070.320			18.070.320	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3436 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>	<b>06.0122</b>	14.962.947					14.962.947	
500 Recursos não vinculados de Impostos		14.962.947					14.962.947	
90 APLICACOES DIRETAS		14.962.947					14.962.947	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3442 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>	<b>06.0122</b>	265.012					265.012	
500 Recursos não vinculados de Impostos		265.012					265.012	
90 APLICACOES DIRETAS		265.012					265.012	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3448 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>	<b>06.0126</b>			1.707.917			1.707.917	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.707.917			1.707.917	
90 APLICACOES DIRETAS				1.707.917			1.707.917	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3776 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>				10.000			10.000	
	<b>06.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>6765 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SSP - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>		363.235.796					363.235.796	
	<b>06.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		363.235.796					363.235.796	
90 APLICACOES DIRETAS		363.235.796					363.235.796	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
TOTAL PROGRAMA		378.463.755		19.788.237			398.251.992	
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>1084 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E APARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - EP</b>					370.500		370.500	
	<b>06.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					370.500		370.500	
90 APLICACOES DIRETAS					370.500		370.500	
Reformar prédios do Corpo de Bombeiros Militar e adquirir materiais de consumo (EPs, etc) necessários para a manutenção dos serviços. Construir e adquirir equipamentos, materiais permanentes e veículos para o Corpo de Bombeiros Militar.								
<b>2172 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NA OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL</b>				11.500.000			11.500.000	
	<b>06.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				11.500.000			11.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				11.500.000			11.500.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Dotar o Corpo de Bombeiros Militar para atuação na Operação RS Verão Total.								
<b>3059 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>				10.000				10.000
	<b>06.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar adequações nas instalações físicas do Corpo de Bombeiros Militar (reformas e ampliações de quartéis), bem como de construções ou aquisições de prédios, conforme pactuado no Acordo de Resultados.								
<b>3309 - RECOMPOSIÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR</b>				450.000				450.000
	<b>06.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				450.000				450.000
90 APLICACOES DIRETAS				450.000				450.000
Proporcionar suporte necessário ao planejamento, execução e controle da política de Bombeiros Militares, custeando os recursos necessários para inclusão e formação de novos servidores para estarem aptos aos serviços de combate a incêndio, prevenção e controle de sinistros, busca e salvamentos, defesa civil e polícia judiciária militar.								
<b>3741 - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CBM</b>							50.000	50.000
	<b>06.0182</b>							
759 Recursos vinculados a fundos							50.000	50.000
90 APLICACOES DIRETAS							50.000	50.000
Dotar o Corpo de Bombeiros Militar para a modernização de tecnologia da informação e comunicação necessárias à execução de suas atividades.								
<b>6131 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS</b>				7.411.439				7.411.439
	<b>06.0182</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				7.411.439				7.411.439
90 APLICACOES DIRETAS				7.411.439				7.411.439
Proporcionar suporte necessário ao planejamento, execução e controle da política de Bombeiros Militares, custeando os recursos necessários para os serviços de combate a incêndio, prevenção e controle de sinistros, busca e salvamentos, defesa civil e polícia judiciária militar.								
<b>6827 - REAPARELHAMENTO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR</b>							11.325.649	11.325.649
	<b>06.0182</b>							
759 Recursos vinculados a fundos							11.325.649	11.325.649
90 APLICACOES DIRETAS							11.325.649	11.325.649

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Reaparelhar o Corpo de Bombeiros Militar, necessário à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços prestados.								
TOTAL PROGRAMA				19.371.439	11.746.149			31.117.588
TOTAL UO		378.463.755		39.159.676	11.746.149			429.369.580

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>8121 - TRATAMENTO DE SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO - SSP</b>				300.000			300.000	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				300.000			300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
Custear despesas decorrentes de encargos relativos ao tratamento médico de servidores acidentados em serviço, com amparo no artigo 137 da Lei nº 10.098 de 03 de fevereiro de 1994.								
<b>8359 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SSP MILITAR</b>		1.666.313.224					1.666.313.224	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.666.313.224					1.666.313.224	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		1.666.313.224					1.666.313.224	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.757, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8360 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SSP MILITAR</b>		3.078.615.215					3.078.615.215	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.078.615.215					3.078.615.215	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		3.078.615.215					3.078.615.215	
Pagar contribuição complementar ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.757, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV MILITAR - SSP</b>		93.104.256					93.104.256	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		93.104.256					93.104.256	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		93.104.256					93.104.256	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.757, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV MILITAR nos termos da lei.								
<b>8440 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS-IPE SAÚDE - SSP MILITAR</b>				247.402.189			247.402.189	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				247.402.189			247.402.189	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				247.402.189			247.402.189	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 d Lei Complementar nº 15.145m de 05 de abril de 2018.								
<b>8553 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SSP CIVIL</b>	<b>28.0846</b>	852.708.032					852.708.032	
500 Recursos não vinculados de Impostos		852.708.032					852.708.032	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		852.708.032					852.708.032	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8554 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - SSP</b>	<b>28.0846</b>	22.807.702					22.807.702	
500 Recursos não vinculados de Impostos		22.807.702					22.807.702	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		22.807.702					22.807.702	
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração, e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								
<b>8555 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SSP CIVIL</b>	<b>28.0846</b>	733.891.036					733.891.036	
500 Recursos não vinculados de Impostos		733.891.036					733.891.036	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		733.891.036					733.891.036	
Pagar contribuição complementar ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e alterações posteriores.								
<b>8556 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - SSP CIVIL</b>	<b>10.0122</b>			101.465.103			101.465.103	
500 Recursos não vinculados de Impostos				101.465.103			101.465.103	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				101.465.103			101.465.103	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 d Lei Complementar nº 15.145m de 05 de abril de 2018.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8611 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - SSP		2.285.233					2.285.233	
	28.0273							
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.285.233					2.285.233	
90 APLICACOES DIRETAS		2.285.233					2.285.233	
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações.								
	TOTAL PROGRAMA	6.449.724.698		349.167.292			6.798.891.990	
	TOTAL UO	6.449.724.698		349.167.292			6.798.891.990	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3716 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ÓRGÃO CENTRAL/ FESP</b>	<b>06.0126</b>			11.765.758			11.765.758	
759 Recursos vinculados a fundos				11.765.758			11.765.758	
90 APLICACOES DIRETAS				11.765.758			11.765.758	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3717 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - BRIGADA MILITAR/FESP</b>	<b>06.0126</b>			11.657.800			11.657.800	
759 Recursos vinculados a fundos				11.657.800			11.657.800	
90 APLICACOES DIRETAS				11.657.800			11.657.800	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3787 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - POLÍCIA CIVIL/FESP</b>	<b>06.0126</b>			23.261.424			23.261.424	
759 Recursos vinculados a fundos				23.261.424			23.261.424	
90 APLICACOES DIRETAS				23.261.424			23.261.424	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3788 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS/FESP</b>	<b>06.0126</b>			5.671.572			5.671.572	
759 Recursos vinculados a fundos				5.671.572			5.671.572	
90 APLICACOES DIRETAS				5.671.572			5.671.572	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3789 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FESP</b>	<b>06.0126</b>			910.883			910.883	
759 Recursos vinculados a fundos				910.883			910.883	
90 APLICACOES DIRETAS				910.883			910.883	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>8018 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP</b>	<b>06.0122</b>			6.985.885			6.985.885	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				6.985.885			6.985.885	
Dotar o Órgão Central de recursos necessários ao custeio das atividades de Apoio Administrativo, sendo despesas de prerrogativa da usabilidade da gestão das atividades administrativas da Secretaria da Segurança Pública, em aquisições de custeio e contratos de prestação de serviços.				6.985.885			6.985.885	
TOTAL PROGRAMA				60.253.322			60.253.322	
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>3021 - VIDEOMONITORAMENTO E CERCAMENTO ELETRÔNICO</b>								
	06.0181			12.000.000			12.000.000	
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				12.000.000			12.000.000	
Implantar e ampliar o videomonitoramento e o cercamento eletrônico nas diversas localidades do Rio Grande do Sul, a fim de potencializar a efetividade da atuação policial e proporcionar maior sensação de segurança à sociedade.				12.000.000			12.000.000	
<b>3742 - ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO DA SSP</b>								
	06.0122							
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS					6.000.000		6.000.000	
Dotar a SSP com os recursos necessários à realização de intervenções na edificação da SSP, visando à melhoria das condições de trabalho, à adequação estrutural, à conservação e à modernização das instalações.					6.000.000		6.000.000	
<b>3815 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA BRIGADA MILITAR / FESP</b>								
	06.0181							
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados 90 APLICACOES DIRETAS					2.100.000		2.100.000	
Realizar adequações nas instalações físicas da Brigada Militar (reformas e ampliações de quartéis), bem como de construções ou aquisições de prédios .					2.100.000		2.100.000	
<b>3858 - REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FESP</b>								
	06.0182							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 90 APLICACOES DIRETAS					28.489.296		28.489.296	
Realizar adequações nas instalações físicas da Brigada Militar (reformas e ampliações de quartéis), bem como de construções ou aquisições de prédios .					28.489.296		28.489.296	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 90 APLICACOES DIRETAS					3.785.542		3.785.542	
Realizar adequações nas instalações físicas da Brigada Militar (reformas e ampliações de quartéis), bem como de construções ou aquisições de prédios .					3.785.542		3.785.542	
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS					24.703.754		24.703.754	
Realizar adequações nas instalações físicas da Brigada Militar (reformas e ampliações de quartéis), bem como de construções ou aquisições de prédios .					24.703.754		24.703.754	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Reaparelhar o CBMRS, objetivando o incremento de sua capacidade de resposta aos eventos vinculados às suas missões constitucionais, em benefício do cidadão.								
<b>3883 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - BRIGADA MILITAR/FESP</b>	<b>06.0126</b>				12.112.900			12.112.900
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados 90 APLICACOES DIRETAS					11.755.900			11.755.900
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS					357.000			357.000
Investir na modernização e ampliação dos sistemas de tecnologia da informação e comunicação, com aquisições de hardwares e softwares, incluindo equipamentos de radiocomunicação e outros materiais permanentes de TIC.								
<b>3914 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL/FESP</b>	<b>06.0181</b>				9.240.721			9.240.721
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS					9.240.721			9.240.721
Disponibilizar espaços físicos adequados ao atendimento ao cidadão, bem como a realização das atividades meio e fim dos órgãos de Segurança Pública, visando à melhoria da prestação de serviços à sociedade.								
<b>3915 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA POLÍCIA CIVIL/FESP</b>	<b>06.0181</b>				3.826.740			3.826.740
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS					3.826.740			3.826.740
Modernizar os sistemas de tecnologia da informação, tanto em termos de hardware quanto de software, de forma a qualificar e agilizar o atendimento ao cidadão, quer sejam os serviços de urgência ou não.								
<b>3917 - MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SSP - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS</b>	<b>06.0126</b>			1.062.471	793.569			1.856.040
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 90 APLICACOES DIRETAS				1.062.471	528.069			1.590.540
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				1.062.471	528.069			1.590.540
Dotar o Instituto Geral de Perícias para a modernização de tecnologia da informação e comunicação necessárias à execução de suas atividades.					265.500			265.500

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>5646 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR/FESP</b>	<b>06.0302</b>				9.772.301			9.772.301
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					4.772.301			4.772.301
90 APLICACOES DIRETAS					4.772.301			4.772.301
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados					5.000.000			5.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					5.000.000			5.000.000
Adquirir materiais permanentes necessários ao pleno funcionamento dos hospitais e órgãos de saúde da Brigada Militar. Visa reaparelhar a área de saúde da Instituição, com vistas a otimizar o atendimento ao público, o cumprimento da legislação específica e o funcionamento pleno dos Hospitais da Brigada Militar, em suas capacidades máximas.								
<b>5651 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE PRÉDIOS DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS/FESP</b>	<b>06.0183</b>				15.859.340			15.859.340
759 Recursos vinculados a fundos					15.859.340			15.859.340
90 APLICACOES DIRETAS					15.859.340			15.859.340
Edificar, reformar e adquirir equipamentos de informática, fotografia, laboratório, viaturas, mobiliário e outros afins para o Instituto Geral de Perícias e Departamentos vinculados.								
<b>5930 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - FESP</b>	<b>06.0182</b>				4.000.000			4.000.000
759 Recursos vinculados a fundos					4.000.000			4.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					4.000.000			4.000.000
Fornecer o suporte necessário ao CBMRs para o cumprimento de suas missões, previstas no Art 130 da Constituição Estadual.								
<b>5991 - REAPARELHAMENTO DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - FESP</b>	<b>06.0183</b>			90.480	11.114.891			11.205.371
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				90.480	10.848.779			10.939.259
90 APLICACOES DIRETAS				90.480	10.848.779			10.939.259
759 Recursos vinculados a fundos					266.112			266.112
90 APLICACOES DIRETAS					266.112			266.112
Adquirir bens permanentes e equipamentos necessários à realização de perícias e de identificação no Estado, visando à modernização dos serviços.								
<b>6029 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FESP</b>				88.689.819				88.689.819

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	06.0181							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 90 APLICACOES DIRETAS				2.683.729				2.683.729
				2.683.729				2.683.729
702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios 90 APLICACOES DIRETAS				104.997				104.997
				104.997				104.997
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades 90 APLICACOES DIRETAS				102.000				102.000
				102.000				102.000
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				85.749.093				85.749.093
				85.749.093				85.749.093
899 Outros Recursos Vinculados 90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
				50.000				50.000
Dotar a Polícia Civil de recursos para a realização de suas atividades de polícia judiciária.								
<b>6481 - SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL - INSTITUTO GERAL PERÍCIAS/FESP</b>				25.003.124				25.003.124
	06.0183							
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				25.003.124				25.003.124
				25.003.124				25.003.124
Assegurar a manutenção e implementar melhorias nas atividades do Departamento de Identificação, almejando a confiabilidade dos processos de identificação civil, criminal e a emissão da carteira de identidade, mediante a aquisição de equipamentos, materiais e serviços.								
<b>6565 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIROS/FESP</b>				24.179.442				24.179.442
	06.0182							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 90 APLICACOES DIRETAS				931.766				931.766
				931.766				931.766
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				23.247.676				23.247.676
				23.247.676				23.247.676
Proporcionar, supletivamente, suporte necessário ao planejamento, execução e controle da política de bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do RS, custeando os recursos necessários para o desempenho de suas missões constitucionais (Art 130 da CE).								
<b>6566 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA OSTENSIVA - BRIGADA MILITAR/FESP</b>				174.601.974				174.601.974



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	06.0181							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 90 APLICACOES DIRETAS				3.940.495				3.940.495
				3.940.495				3.940.495
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				170.661.479				170.661.479
				170.661.479				170.661.479
Manter, supletivamente, a estrutura da Brigada Militar para atuação no policiamento ostensivo, seus efetivos, materiais e equipamentos necessários ao cumprimento das missões constitucionais e outras estabelecidas na legislação vigente.								
<b>6568 - MANUTENÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE DA BRIGADA MILITAR/FESP</b>				11.712.925				11.712.925
	06.0302							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 90 APLICACOES DIRETAS				4.712.925				4.712.925
				4.712.925				4.712.925
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados 90 APLICACOES DIRETAS				7.000.000				7.000.000
				7.000.000				7.000.000
Manter, em caráter supletivo, o atendimento médico e odontológico a servidores militares e dos serviços veterinários existentes na Corporação.								
<b>8075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PERICIAIS - FESP</b>				20.522.531				20.522.531
	06.0183							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 90 APLICACOES DIRETAS				1.210.185				1.210.185
				1.210.185				1.210.185
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				19.312.346				19.312.346
				19.312.346				19.312.346
Manter as perícias criminalísticas, médico-legais e analítica-laboratoriais.								
<b>9083 - REAPARELHAMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL/FESP</b>					500.000			500.000
	06.0122							
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS					500.000			500.000
					500.000			500.000
Fornecer ao Órgão Central da SSP, condições de modernização, atualização e revisão de seus materiais e equipamentos utilizados em suas atividades, buscando da forma mais adequada as tecnologias com uniformidade.								
<b>9088 - RENOVAÇÃO DA FROTA E REAPARELHAMENTO DA BRIGADA MILITAR - FESP</b>						43.227.377		43.227.377

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	06.0181							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 90 APLICACOES DIRETAS					12.951.542			12.951.542
					12.951.542			12.951.542
701 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados 90 APLICACOES DIRETAS					18.508.588			18.508.588
					18.508.588			18.508.588
702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios 90 APLICACOES DIRETAS					72.000			72.000
					72.000			72.000
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS					10.418.106			10.418.106
					10.418.106			10.418.106
799 Outras vinculações legais 90 APLICACOES DIRETAS					1.277.141			1.277.141
					1.277.141			1.277.141
Reaparelhar a Brigada Militar com os recursos materiais necessários a manutenção e aperfeiçoamento dos serviços de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública prestados à sociedade gaúcha, visando o aumento da sensação de segurança e a repressão mais eficiente e eficaz à criminalidade.								
<b>9089 - REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL/FESP</b>					24.277.817			24.277.817
	06.0181							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 90 APLICACOES DIRETAS					10.651.219			10.651.219
					10.651.219			10.651.219
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS					12.733.086			12.733.086
					12.733.086			12.733.086
899 Outros Recursos Vinculados 90 APLICACOES DIRETAS					893.512			893.512
					893.512			893.512
Repor e modernizar os recursos materiais necessários ao cumprimento da missão constitucional dos Órgãos de Segurança Pública, através da aquisição de equipamentos, de itens de proteção, de armamento, de veículos, de implementos, entre outros.								
TOTAL PROGRAMA				357.862.766	171.314.952			529.177.718
TOTAL UO				418.116.088	171.314.952			589.431.040



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44.01 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

44.33 - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO



## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 12.302, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 10.847, DE 20 DE AGOSTO DE 1996.  
LEI NR 11.284, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.  
LEI NR 11.311, DE 21 DE JANEIRO DE 1999 e suas alterações.  
LEI NR 12.745, DE 11 DE JULHO DE 2007 e suas alterações.  
LEI NR 13.088, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008 e suas alterações.  
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 14.106, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.  
LEI NR 14.193, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações.  
LEI NR 14.207, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 e suas alterações.  
LEI NR 14.905, DE 12 DE JULHO DE 2016.  
LEI NR 14.953, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.  
LEI NR 14.990, DE 03 DE MAIO DE 2017.  
LEI NR 15.172, DE 04 DE MAIO DE 2018.  
LEI NR 15.173, DE 07 DE MAIO DE 2018.  
LEI NR 15.430, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.582, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.  
DEC NR 38.537, DE 28 DE MAIO DE 1998 e suas alterações.  
DEC NR 40.795, DE 29 DE MAIO DE 2001 e suas alterações.  
DEC NR 40.796, DE 29 DE MAIO DE 2001 e suas alterações.  
DEC NR 43.873, DE 05 DE MAIO DE 2005 e suas alterações.  
DEC NR 45.291, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 e suas alterações.  
DEC NR 45.721, DE 23 DE JUNHO DE 2008 e suas alterações.  
DEC NR 48.401, DE 27 DE SETEMBRO DE 2008 e suas alterações.  
DEC NR 51.612, DE 03 DE JULHO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 52.182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 52.549, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.  
DEC NR 52.899, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.  
DEC NR 53.944, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS tem como finalidade gerenciar, fiscalizar, controlar e executar, em todo o território do Estado, as atividades de trânsito, nos termos da legislação própria.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

3008 - PROGRAMA DETRAN/RS DIGITAL - PDD  
3431 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - DETRAN  
3437 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - DETRAN  
3443 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - DETRAN  
3511 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - DETRAN  
3603 - PROGRAMA EM DEFESA DA VIDA

3604 - PROGRAMA CNH CIDADÃ  
3778 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - DETRAN  
4059 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - DETRAN  
4077 - PUBLICIDADE - DETRAN  
4249 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA UM TRÂNSITO SEGURO  
4279 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DETRAN/RS  
4348 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - DETRAN/RS  
4685 - BALADA SEGURA  
4715 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRÂNSITO - DETRAN/RS  
8122 - PENSOES ESPECIAIS CIVIL - DETRAN  
8347 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DETRAN  
8420 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - DETRAN  
8454 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - DETRAN  
8567 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - DETRAN

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
501 Outros Recursos não Vinculados	126.384.472		866.067.738	1.825.000			994.277.210
90 APLICACOES DIRETAS	106.071.852		863.591.976	1.825.000			971.488.828
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	20.312.620		2.475.762				22.788.382
799 Outras vinculações legais	3.754.322		97.129.024	8.500.000			109.383.346
90 APLICACOES DIRETAS	3.754.322		97.129.024	8.500.000			109.383.346
TOTAIS	130.138.794		963.196.762	10.325.000			1.103.660.556

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3431 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - DETRAN</b>				326.172			326.172	
	<b>06.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				326.172			326.172	
90 APLICACOES DIRETAS				326.172			326.172	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3437 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - DETRAN</b>		29.000.000					29.000.000	
	<b>06.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		29.000.000					29.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS		29.000.000					29.000.000	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3443 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - DETRAN</b>		2.940.478					2.940.478	
	<b>06.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		2.940.478					2.940.478	
90 APLICACOES DIRETAS		2.940.478					2.940.478	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3511 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - DETRAN</b>				137.220.000	875.000		138.095.000	
	<b>06.0126</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				112.220.000	675.000		112.895.000	
90 APLICACOES DIRETAS				112.220.000	675.000		112.895.000	
799 Outras vinculações legais				25.000.000	200.000		25.200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				25.000.000	200.000		25.200.000	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3778 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - DETRAN</b>	<b>06.0128</b>			600.000			600.000	
501 Outros Recursos não Vinculados				300.000			300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
799 Outras vinculações legais				300.000			300.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal, inclusive despesas da Escola de Governo quando na formação de capacitação.								
<b>4279 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DETRAN/RS</b>	<b>06.0122</b>			35.598.926	1.150.000		36.748.926	
501 Outros Recursos não Vinculados				35.598.926	1.150.000		36.748.926	
90 APLICACOES DIRETAS				35.590.926	1.150.000		36.740.926	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				8.000			8.000	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
<b>4348 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - DETRAN/RS</b>	<b>06.0122</b>	77.316.260					77.316.260	
501 Outros Recursos não Vinculados		73.561.938					73.561.938	
90 APLICACOES DIRETAS		73.210.938					73.210.938	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		351.000					351.000	
799 Outras vinculações legais		3.754.322					3.754.322	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS		3.754.322						3.754.322
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores								
TOTAL PROGRAMA		109.256.738		173.745.098	2.025.000			285.026.836
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>3603 - PROGRAMA EM DEFESA DA VIDA</b>				11.500.000	500.000			12.000.000
	<b>06.0125</b>							
799 Outras vinculações legais				11.500.000	500.000			12.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				11.500.000	500.000			12.000.000
Promover a segurança e preservação da vida no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, visando enfrentar os desafios relacionados à segurança e à prevenção de acidentes, contribuindo para a construção de uma sociedade mais segura e protegida.								
<b>3604 - PROGRAMA CNH CIDADÃ</b>				10.000.000				10.000.000
	<b>06.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				10.000.000				10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000.000				10.000.000
Promover a inclusão social e o acesso à carteira nacional de habilitação (CNH) para a população de baixa renda. O programa busca fornecer oportunidades iguais de mobilidade e empregabilidade, além de contribuir para a redução das desigualdades sociais.								
<b>4685 - BALADA SEGURA</b>				10.000.000	7.500.000			17.500.000
	<b>06.0125</b>							
799 Outras vinculações legais				10.000.000	7.500.000			17.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000.000	7.500.000			17.500.000
Realizar, em parceria com as prefeituras e a brigada militar, ações de fiscalização e educação, em especial as relativas ao combate à alcoolemia no trânsito.								
TOTAL PROGRAMA				31.500.000	8.000.000			39.500.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>3008 - PROGRAMA DETRAN/RS DIGITAL - PDD</b>				3.050.000			3.050.000	
	<b>06.0126</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				3.050.000			3.050.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.050.000			3.050.000	
Modernizar a plataforma tecnológica dos sistemas de gestão de trânsito, utilizados pelo DETRAN/RS e seus credenciados, visando uma melhor prestação de serviços à sociedade gaúcha.								
<b>4715 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRÂNSITO - DETRAN/RS</b>				682.643.902			682.643.902	
	<b>06.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				661.514.878			661.514.878	
90 APLICACOES DIRETAS				661.514.878			661.514.878	
799 Outras vinculações legais				21.129.024			21.129.024	
90 APLICACOES DIRETAS				21.129.024			21.129.024	
Prestar serviços por meio dos Centros de Formação de Condutores, Centros de Remoção e Depósitos e Centros de Registro de Veículos Automotores, os quais executam as atividades relacionadas a Habilitação, Registro, Depósito e Desmanche de Veículos. Prestar serviços ordinários e de caráter permanente à população.								
	TOTAL PROGRAMA			685.693.902			685.693.902	
<b>32 - SAÚDE E BEM-ESTAR</b>								
<b>4077 - PUBLICIDADE - DETRAN</b>				25.000.000			25.000.000	
	<b>06.0131</b>							
799 Outras vinculações legais				25.000.000			25.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				25.000.000			25.000.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>4249 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA UM TRÂNSITO SEGURO</b>				3.700.000	300.000		4.000.000	
	<b>06.0125</b>							
799 Outras vinculações legais				3.700.000	300.000		4.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.700.000	300.000		4.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Socializar e consolidar ações de Educação com a implantação e implementação do Programa Gaúcho de Educação para o Trânsito (PROGET), construção e aparelhamento do CEST, realização de atividades educativas, seminários de educação para o trânsito, campanhas educativas, criação e implantação do portal VIVA MAIS e produção e aquisição de material de apoio. Estimular a utilização de bicicleta como meio de transporte através de seminários e campanhas.								
TOTAL PROGRAMA				28.700.000	300.000		29.000.000	
TOTAL UO		109.256.738		919.639.000	10.325.000		1.039.220.738	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4059 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - DETRAN</b>				2.467.762			2.467.762	
	<b>10.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				2.467.762			2.467.762	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				2.467.762			2.467.762	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 d Lei Complementar nº 15.145m de 05 de abril de 2018.								
<b>8122 - PENSÕES ESPECIAIS CIVIL - DETRAN</b>		10.000					10.000	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		10.000					10.000	
90 APLICACOES DIRETAS		10.000					10.000	
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado a civis por lei específica ou sentença judicial.								
<b>8347 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DETRAN</b>				19.713.518			19.713.518	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				19.713.518			19.713.518	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				19.713.518			19.713.518	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8420 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - DETRAN</b>				248.102			248.102	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				248.102			248.102	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				248.102			248.102	
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								
<b>8454 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - DETRAN</b>				885.716			41.975.716	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				885.716			41.475.716	
90 APLICACOES DIRETAS				885.716			41.475.716	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
799 Outras vinculações legais				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre a folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
8567 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - DETRAN		24.720						24.720
	28.0273							
501 Outros Recursos não Vinculados		24.720						24.720
90 APLICACOES DIRETAS		24.720						24.720
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações.								
	TOTAL PROGRAMA	20.882.056		43.557.762				64.439.818
	TOTAL UO	20.882.056		43.557.762				64.439.818



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**

13.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

13.09 - SERVICOS TRANSVERSAIS - CONTRATOS CENTRALIZADOS

13.82 - FUNDO ESTADUAL DE GESTAO PATRIMONIAL - FEGEP





## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 64, DE 18 DE MAIO DE 1990 e suas alterações.  
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 e suas alterações.  
DEC LEI 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 e suas alterações.  
DEC LEI 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967 e suas alterações.  
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 e suas alterações.  
LEI NR 8.159, DE 08 DE JANEIRO DE 1991 e suas alterações.  
LEI NR 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações.  
LEI NR 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e suas alterações.  
LEI NR 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e suas alterações.  
LEI NR 12.462, DE 04 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 12.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.  
LEI NR 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 e suas alterações.  
LEI NR 13.971, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
LEI NR 4.073, DE 03 DE JANEIRO DE 2002 e suas alterações.  
DEC NR 7.581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011 e suas alterações.  
DEC NR 11.271, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.  
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.  
PORT INTERMINISTEIRAL NR 831, DE 07 DE MAIO DE 2021.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

EC NR 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.  
LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994 e suas alterações.  
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEC NR 10.990, DE 18 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.  
LEC NR 11.742, DE 17 DE JANEIRO DE 2002 e suas alterações.  
LEC NR 13.451, DE 26 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.  
LEC NR 13.452, DE 26 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.  
LEC NR 13.453, DE 26 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.  
LEC NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações.  
LEC NR 14.869, DE 16 DE MAIO DE 2016.  
LEC NR 15.045, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.  
LEI NR 6.672, DE 05 DE ABRIL DE 1974 e suas alterações.  
LEI NR 9.073, DE 15 DE MAIO DE 1990 e suas alterações.  
LEI NR 9.075, DE 22 DE MAIO DE 1990 e suas alterações.  
LEI NR 10.283, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 11.179, DE 25 DE JUNHO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.677, DE 17 DE OUTUBRO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 12.144, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações.  
LEI NR 12.234, DE 13 DE JANEIRO DE 2005 e suas alterações.  
LEI NR 13.179, DE 10 DE JUNHO DE 2009.  
LEI NR 13.421, DE 05 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.507, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.  
LEI NR 14.653, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.  
LEI NR 14.739, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.  
LEI NR 14.977, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.  
LEI NR 14.979, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

LEI NR 14.982, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.  
LEI NR 15.048, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.  
LEI NR 15.127, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.139, DE 03 DE ABRIL DE 2018.  
LEI NR 15.153, DE 17 DE ABRIL DE 2018.  
LEI NR 15.178, DE 08 DE MAIO DE 2018.  
LEI NR 15.266, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.  
LEI NR 15.278, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.  
LEI NR 15.326, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 e suas alterações.  
LEI NR 15.642, DE 31 DE MAIO DE 2021.  
LEI NR 15.668, DE 27 DE JULHO DE 2021.  
LEI NR 15.764, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.  
LEI NR 15.934, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 24.846, DE 01 DE SETEMBRO DE 1976 e suas alterações.  
DEC NR 30.012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1980.  
DEC NR 30.190, DE 15 DE JUNHO DE 1981.  
DEC NR 32.588, DE 28 DE JULHO DE 1987 e suas alterações.  
DEC NR 40.385, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000 e suas alterações.  
DEC NR 42.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
DEC NR 42.150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003 e suas alterações.  
DEC NR 43.218, DE 12 DE JULHO DE 2004 e suas alterações.  
DEC NR 43.519, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações.  
DEC NR 44.818, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006 e suas alterações.  
DEC NR 44.874, DE 30 DE JANEIRO DE 2007 e suas alterações.  
DEC NR 46.428, DE 23 DE JUNHO DE 2009 e suas alterações.  
DEC NR 47.258, DE 02 DE JUNHO DE 2010 e suas alterações.  
DEC NR 48.344, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.  
DEC NR 49.291, DE 26 DE JUNHO DE 2012 e suas alterações.  
DEC NR 49.338, DE 06 DE JULHO DE 2012.  
DEC NR 49.377, DE 16 DE JULHO DE 2012.  
DEC NR 49.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012 e suas alterações.  
DEC NR 50.406, DE 18 DE JUNHO DE 2013.  
DEC NR 51.200, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.  
DEC NR 51.803, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 52.230, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.  
DEC NR 52.388, DE 03 DE JUNHO DE 2015.  
DEC NR 52.391, DE 08 DE JUNHO DE 2015.  
DEC NR 52.397, DE 15 DE JUNHO DE 2015 e suas alterações.  
DEC NR 52.579, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.  
DEC NR 52.808, DE 15 DE DEZEMBRO 2015.  
DEC NR 53.076, DE 20 DE JUNHO DE 2016 e suas alterações.  
DEC NR 53.165, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.  
DEC NR 53.173, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.  
DEC NR 53.175, DE 26 DE AGOSTO DE 2016 e suas alterações.  
DEC NR 53.201, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.  
DEC NR 53.355, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.  
DEC NR 53.404, DE 17 DE JANEIRO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.425, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.453, DE 09 DE MARÇO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.494, DE 30 DE MARÇO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.495, DE 30 DE MARÇO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.566, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

DEC NR 53.756, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.  
DEC NR 53.820, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.  
DEC NR 53.929, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.  
DEC NR 53.973, DE 21 DE MARÇO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.000, DE 04 DE ABRIL DE 2018.  
DEC NR 54.036, DE 19 DE ABRIL DE 2018.  
DEC NR 54.037, DE 19 DE ABRIL DE 2018.  
DEC NR 54.477, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.  
DEC NR 54.572, DE 14 DE ABRIL DE 2019.  
DEC NR 54.587, DE 25 DE ABRIL DE 2019 e suas alterações.  
DEC NR 54.764, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.  
DEC NR 55.439, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
DEC NR 55.795, DE 16 DE MARÇO DE 2021.  
DEC NR 55.860, DE 03 DE MAIO DE 2021.  
DEC NR 55.912, DE 31 DE MAIO DE 2021.  
DEC NR 55.985, DE 07 DE JULHO DE 2021.  
DEC NR 55.987, DE 07 DE JULHO DE 2021.  
DEC NR 55.999, DE 15 DE JULHO DE 2021.  
DEC NR 56.054, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.  
DEC NR 56.056, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.  
DEC NR 56.103, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.  
DEC NR 56.104, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.  
DEC NR 56.163, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.  
DEC NR 56.179, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.  
DEC NR 56.272, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.  
DEC NR 56.285, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.  
DEC NR 56.382, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.  
DEC NR 56.491, DE 05 DE MAIO DE 2022.  
DEC NR 57.144, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.  
OSv NR 014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.  
OSv NR 004, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG:

- a) coordenar a elaboração e exercer o monitoramento do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual;
- b) promover estudos e pesquisas socioeconômicos, produzir e analisar estatísticas e dados;
- c) desenvolver estudos de avaliação de políticas públicas e disseminar conhecimento e metodologias para o planejamento e a execução de avaliação de políticas públicas;
- d) formular e coordenar a execução das políticas relativas à Geografia e à Cartografia, com ênfase na promoção do adequado ordenamento na geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e usos dos dados espaciais;
- e) prospectar oportunidades, realizar procedimentos internos e externos e dar suporte institucional aos órgãos em cooperação técnica internacional;
- f) atuar de forma intersetorial nas diversas áreas do Governo;
- g) definir as diretrizes para a captação de recursos visando ao financiamento de políticas públicas em áreas prioritárias do Estado;
- h) analisar e avaliar tecnicamente os projetos, programas e ações do Governo para subsídio à decisão governamental;
- i) dispor sobre a política de compras e realizar procedimentos licitatórios, de forma centralizada;
- j) administrar o patrimônio imobiliário e o transporte oficial;
- k) administrar o Centro Administrativo do Estado;
- l) planejar e gerenciar a perícia médica do servidor público e promover políticas de qualidade de vida no trabalho;
- m) executar política de gestão documental;

- n) promover políticas de gestão e desenvolvimento de pessoas, qualificar e capacitar os agentes públicos do Estado;
- o) promover a assistência social ao servidor público e a seus dependentes;
- p) promover políticas de gestão de organização administrativa e desenvolver projetos, programas e atividades permanentes de modernização administrativa e inovação, atualizando a gestão e incrementando as ações de eficiência gerencial;
- q) coordenar e estabelecer diretrizes setoriais para a execução e monitoramento dos convênios da Administração com a União, Estados, municípios e parcerias com organizações da sociedade civil;
- r) coordenar e monitorar a execução dos programas, projetos e ações estruturantes do Governo e seus resultados, por meio de estrutura técnica central e setorial, com o intuito de aumentar a transparência na gestão e gerenciar a Rede de Planejamento de Governança e Gestão;
- s) coordenar o planejamento global de longo prazo do Estado do Rio Grande do Sul;
- t) coordenar e gerenciar o Sistema de Governança do Estado, a pactuação, monitoramento e avaliação dos Acordos de Resultados do Governo, mediante a fixação de indicadores e metas;
- u) coordenar e elaborar o planejamento territorial e estabelecer políticas de desenvolvimento regional, identificando as potencialidades dos municípios e das regiões do Estado, bem como desenvolver e acompanhar os planos de desenvolvimento regional;
- v) coordenar as atividades de Consulta Popular e a relação com os Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDES;
- w) coordenar, executar e monitorar as políticas, ações, programas e projetos de tecnologia de informação, processamento de dados, tratamento de informações, comunicação, certificação digital e assessoria técnica no âmbito da Administração Pública Estadual com vista à implantação da estratégia de transformação e governo digital;
- x) coordenar e monitorar as políticas, ações, programas e projetos de desburocratização e simplificação dos serviços prestados pelo Governo;
- y) coordenar o processo de estímulo à inovação social e aberta;
- z) coordenar, fomentar e normatizar a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- aa) coordenar e executar os serviços transversais de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual;
- ab) coordenar a política de atendimento ao cidadão.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2029 - GESTÃO INTEGRADA DOS ESTAGIÁRIOS RS
- 2030 - GESTÃO DE SERVIÇOS RS
- 2032 - GESTÃO DE TIC - TRANSVERSAL
- 2084 - GESTÃO DE TRANSPORTE
- 2090 - SISTEMA ÚNICO DE FOMENTO - SUF
- 2096 - SISTEMAS DE GESTÃO DE PESSOAS
- 2097 - SUÍTE DE ESCRITÓRIO E PRODUTIVIDADE
- 2098 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS
- 2106 - GERENCIAMENTO DO TUDOFÁCIL - IMPLANTAÇÃO
- 2154 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SPGG
- 2161 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SPGG
- 2256 - GESTÃO DA GOVERNANÇA CONTRATUAL
- 2334 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SPGG - CEE
- 2698 - GERENCIAMENTO DO TUDOFÁCIL
- 3020 - RS.GOV.BR
- 3023 - ESTRATÉGIA BIMGOV-RS (BUILDING INFORMATION MODELING)-SPGG
- 3091 - ICONICIDADES
- 3263 - APLICATIVO CONSULTA POPULAR

3306 - INOVAÇÃO SPGG  
3307 - GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO  
3308 - FORTALECIMENTO DA REDE DE GESTÃO DE PESSOAS  
3372 - PPCI E REESTRUTURAÇÃO DO CAE  
3454 - CREDENCIAMENTO SERVIÇOS DMEST  
3457 - PRESERVAÇÃO DIGITAL  
3458 - GESTÃO EM ARQUIVOS  
3459 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR  
3605 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SPGG  
3606 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SPGG  
3607 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SPGG  
3610 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SPGG  
3623 - GESTÃO DE DESBUROCRATIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO  
3652 - CAIS MAUÁ  
3864 - SERVIÇOS DO CAE  
3899 - GOVERNANÇA TIC E GOVERNO DIGITAL  
3931 - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
3932 - ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA E PROJETOS - EEP  
3933 - ESCOLA DO CAFF  
3934 - GOVHUB  
3935 - RS DATA DRIVEN  
3936 - WI-FI CAFF  
3937 - PROJETOS ESTRUTURANTES DO CAE - TRANSVERSAL  
3941 - MODELAGEM DE ATIVOS  
4730 - ESCOLA DE GOVERNO  
5728 - INFRAESTRUTURA ESTADUAL DE DADOS ESPACIAIS - IEDE  
6336 - OTIMIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS  
6415 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SPGG  
6426 - ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA POPULAR JUNTO AOS COREDES  
6434 - APOIO AOS CONSELHOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO  
6545 - DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO  
6693 - SISTEMA DE GOVERNANÇA 4.0  
6757 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SPGG  
7195 - GESTÃO DAS DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR  
7196 - DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
8088 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
8089 - GESTÃO DE ATIVOS IMÓVEIS DO ESTADO  
8103 - APOIO ADMINISTRATIVO - FEPEP  
8451 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA - PROCERGS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	234.073.134,00		240.787.166,00	1.100.000,00	50.000,00		476.010.300,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.480.000,00				1.480.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	233.314.249,00		239.209.617,00	1.100.000,00	50.000,00		473.673.866,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	758.885,00		97.549,00				856.434,00
99 A DEFINIR							0,00
501 Outros Recursos não Vinculados	65.888.300,00		3.586.596.656,00	6.814.000,00			3.659.298.956,00
90 APLICACOES DIRETAS	58.469.200,00		3.569.131.156,00	6.814.000,00			3.634.414.356,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	7.419.100,00		17.465.500,00				24.884.600,00
759 Recursos vinculados a fundos			8.063.635,00	1.936.365,00			10.000.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			8.063.635,00	1.936.365,00			10.000.000,00
TOTAIS	299.961.434,00		3.835.447.457,00	9.850.365,00	50.000,00		4.145.309.256,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	227.678.437		240.066.853	1.050.000	50.000		558.845.290
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.480.000				1.480.000
90 APLICACOES DIRETAS	227.678.437		238.586.853	1.050.000	50.000		467.365.290
99 A DEFINIR							90.000.000
759 Recursos vinculados a fundos			8.063.635	1.936.365			10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			8.063.635	1.936.365			10.000.000
TOTAIS	227.678.437		248.130.488	2.986.365	50.000		568.845.290

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2098 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS</b>				10.000				10.000
	<b>04.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Monitoramento de projetos relacionados à implementação da segurança da informação e privacidade de dados pessoais.								
<b>2154 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SPGG</b>		99.032.454						99.032.454
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		99.032.454						99.032.454
90 APLICACOES DIRETAS		99.032.454						99.032.454
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>2161 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SPGG</b>				75.000				75.000
	<b>04.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				75.000				75.000
90 APLICACOES DIRETAS				75.000				75.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>2334 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SPGG - CEE</b>		53.137.844						53.137.844
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		53.137.844						53.137.844
90 APLICACOES DIRETAS		53.137.844						53.137.844



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Despesas orçamentárias com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo, e outras despesas com característica de pessoal, exceto subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações, outras gratificações criadas por legislações específicas voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares pagas aos servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, bem como os auxílios e benefícios assistenciais a servidores. Despesas correlatas à despesa com pessoal do Quadro Especial da extinta Caixa Econômica Estadual e outras despesas com característica de pessoal.								
<b>3605 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SPGG</b>			39.009.229				39.009.229	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos			39.009.229				39.009.229	
90 APLICACOES DIRETAS			39.009.229				39.009.229	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3606 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SPGG</b>			36.498.910				36.498.910	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos			36.498.910				36.498.910	
90 APLICACOES DIRETAS			36.498.910				36.498.910	
Despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3607 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SPGG</b>					11.642.845		11.642.845	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					11.642.845		11.642.845	
90 APLICACOES DIRETAS					11.642.845		11.642.845	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais (inclusive dos quadros especiais da CEE, FEE e FDRH) ou de seus familiares.								
<b>3610 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SPGG</b>					10.908.902		10.908.902	
	<b>04.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.908.902		10.908.902	
90 APLICACOES DIRETAS					10.908.902		10.908.902	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>6415 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SPGG</b>				4.480.440	500.000		4.980.440	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				4.480.440	500.000		4.980.440	
90 APLICACOES DIRETAS				4.480.440	500.000		4.980.440	
Manter as condições necessárias para o funcionamento do órgão, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, eventos e pesquisas de opinião.								
TOTAL PROGRAMA		227.678.437		27.117.187	500.000		255.295.624	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>8451 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA - PROCERGS</b>						50.000	50.000	
	<b>28.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos						50.000	50.000	
90 APLICACOES DIRETAS						50.000	50.000	
Prover as condições orçamentárias e contábeis para viabilizar qualquer aumento de capital na Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - PROCERGS, constituída pela lei 6.318/1971, por meio de sua secretaria vinculada.								
TOTAL PROGRAMA						50.000	50.000	
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>2106 - GERENCIAMENTO DO TUDOFÁCIL - IMPLANTAÇÃO</b>				8.340.000	390.000		8.730.000	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				8.340.000	390.000		8.730.000	
90 APLICACOES DIRETAS				8.340.000	390.000		8.730.000	
Manter a Rede TUDOFACIL integrada de serviços ao cidadão. Oferecer, por meio da Rede TudoFácil, acesso dos cidadãos aos serviços públicos estaduais, remodelando e qualificando a rede. Reformar, ampliar, construir e reestruturar as novas sedes do TudoFácil.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2256 - GESTÃO DA GOVERNANÇA CONTRATUAL</b>				700.000				700.000
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				700.000				700.000
90 APLICACOES DIRETAS				700.000				700.000
Promoção da ampliação da capacidade institucional visando a realização de compras públicas de forma centralizada e otimizada.								
<b>2698 - GERENCIAMENTO DO TUDOFÁCIL</b>				28.398.644				28.398.644
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				28.398.644				28.398.644
90 APLICACOES DIRETAS				28.398.644				28.398.644
Manter a Rede TUDOFACIL integrada de serviços ao cidadão. Oferecer, por meio da Rede TudoFácil, acesso dos cidadãos aos serviços públicos estaduais, remodelando e qualificando a rede. Reformar, ampliar, construir e reestruturar as novas sedes do TudoFácil.								
<b>3023 - ESTRATÉGIA BIMGOV-RS (BUILDING INFORMATION MODELING)-SPGG</b>				997.500				997.500
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				997.500				997.500
90 APLICACOES DIRETAS				997.500				997.500
Implantar estratégia para entrega de respostas ágeis e efetivas às demandas de projetos e obras de arquitetura e engenharia em edificações do Estado e otimizar a prestação de serviços e de informações de maneira simples, clara e transparente, bem como aperfeiçoar o atendimento através da qualificação da gestão, mapeando e melhorando os processos de desenvolvimento, priorização e gestão de recursos humanos e financeiros para projetos e obras de arquitetura e engenharia.								
<b>3091 - ICONICIDADES</b>				675.000				675.000
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				675.000				675.000
90 APLICACOES DIRETAS				675.000				675.000
Identificação das vocações dos municípios e das regiões do Estado, através da promoção e estímulo à inovação e à economia baseada no capital intelectual através da resignificação dos espaços arquitetônicos icônicos nas cidades gaúchas, bem como, contribuindo na criação de ecossistemas criativos e estímulo a novos negócios.								
<b>3263 - APLICATIVO CONSULTA POPULAR</b>				500.000				500.000
	<b>04.0121</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Implementar, manter e atualizar o aplicativo para executar o processo da Consulta Popular.								
<b>3306 - INOVAÇÃO SPGG</b>	<b>04.0121</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Promoção do processo de estímulo à inovação social e aberta através da realização de eventos e capacitações voltados para promoção de novas formas de pensar e construir o futuro de forma colaborativa e sustentável.								
<b>3307 - GESTÃO PATRIMONIAL DO ESTADO</b>	<b>04.0122</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Promover a modernização e a otimização da gestão patrimonial dos ativos imobiliários do Estado, por meio da implementação de práticas e soluções que visam simplificar e desburocratizar os processos atinentes à gestão da carteira destes imóveis.								
<b>3308 - FORTALECIMENTO DA REDE DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	<b>04.0122</b>			583.882			583.882	
500 Recursos não vinculados de Impostos				583.882			583.882	
90 APLICACOES DIRETAS				583.882			583.882	
Implementar ações e soluções que garantam condições de fortalecimento para transformação da área de gestão de pessoas.								
<b>3454 - CREDENCIAMENTO SERVIÇOS DMEST</b>	<b>04.0122</b>			5.253.000			5.253.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.253.000			5.253.000	
90 APLICACOES DIRETAS				5.253.000			5.253.000	
Credenciamento de médicos para a realização e regularização das demandas de licenças saúde do Estado.								
<b>3457 - PRESERVAÇÃO DIGITAL</b>	<b>04.0122</b>			1.014.879			1.014.879	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.014.879			1.014.879	
90 APLICACOES DIRETAS				1.014.879			1.014.879	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Fomentar a preservação, transparência e acesso à informação pública. Realizar a digitalização de documentos visando a eliminação por substituição. Adequação da infraestrutura tecnológica para contemplar o repositório arquivístico digital.								
<b>3458 - GESTÃO EM ARQUIVOS</b>	<b>04.0122</b>			556.818			556.818	
500 Recursos não vinculados de Impostos				556.818			556.818	
90 APLICACOES DIRETAS				556.818			556.818	
Fomentar a extensão universitária, através da realização de tratamentos em acervos recebidos.								
<b>3459 - PROMOÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR</b>	<b>04.0122</b>			100.000			100.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Realização de ginástica laboral e demais ações que contribuem à saúde do servidor.								
<b>3623 - GESTÃO DE DESBUROCRATIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO</b>	<b>04.0122</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Ações para tornar o Estado mais simples e ágil para o cidadão, através da simplificação do acesso e dos processos relativos aos serviços pelo cidadão, ao empreendedor e ao próprio Estado.								
<b>3652 - CAIS MAUÁ</b>	<b>04.0122</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Acompanhamento e suporte técnico para os estudos voltados à estruturação e implantação da gestão do Cais Mauá.								
<b>3899 - GOVERNANÇA TIC E GOVERNO DIGITAL</b>	<b>04.0126</b>			834.000			834.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				834.000			834.000	
90 APLICACOES DIRETAS				834.000			834.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Transformação da experiência no relacionamento do cidadão com o Estado por meio da transformação digital. Identificação, priorização e digitalização dos serviços mais acessados pelo cidadão, de forma a aumentar os padrões de nível de serviço, melhorar as interações com os cidadãos e aumentar a eficiência. Coordenar as políticas e ações em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Administração Pública Estadual. Identificar, priorizar e digitalizar os serviços mais acessados pelo cidadão, de forma a aumentar os padrões de nível de serviço, melhorar as interações com os cidadãos e aumentar a eficiência. Modernizar a estrutura de atendimento de serviços, integrá-la e buscar a melhoria dos processos e diminuição da burocracia. Qualificação de recursos humanos em Tecnologia da Informação e Comunicação.</p>								
<b>3931 - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS</b>	<b>04.0122</b>			798.000			798.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				798.000			798.000	
90 APLICACOES DIRETAS				798.000			798.000	
<p>Promoção da simplificação administrativa, compartilhamento de serviços, modernização da gestão pública e integração dos serviços públicos, especialmente aqueles que podem ser prestados por meio eletrônico.</p>								
<b>3932 - ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA E PROJETOS - EEP</b>	<b>04.0122</b>			1.370.000			1.370.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.370.000			1.370.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.370.000			1.370.000	
<p>Promover a revitalização e modernização do complexo administrativo do Estado, visando a melhoria da infraestrutura, o aumento da eficiência operacional e o oferecimento de um ambiente de trabalho adequado e funcional para as diversas secretarias de Estado sediadas no local, através da contratação de serviço especializado.</p>								
<b>3934 - GOVHUB</b>	<b>04.0122</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
<p>Estabelecimento de parceria para implantação do GOV HUB, captaneado pelo labtech, para coordenar e padronizar o movimento de aproximação do estado dos ambientes de inovação e absorção de novas tecnologias, considerando a criação de uma unidade física, aluguel do espaço físico, sua manutenção em um hub de inovação referência no ecossistema de inovação gaúcho, com a prestação de serviços de administração e aceleração da inovação no governo do estado.</p>								
<b>3935 - RS DATA DRIVEN</b>	<b>04.0122</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Solidificar processos e cultura de orientação a dados e garantir infraestrutura tecnológica adequada para governança, compartilhamento, abertura e auditoria de dados a fim de contribuir para a melhoria das políticas públicas e suporte a transformação digital para entregar serviços públicos eficientes, modernos e ágeis ao cidadão.								
<b>3941 - MODELAGEM DE ATIVOS</b>	<b>04.0122</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Acompanhamento e suporte técnico para os estudos voltados ao planejamento da estruturação de projetos de desestatização de ativos imobiliários de interesse do Estado do Rio Grande do Sul.								
<b>4730 - ESCOLA DE GOVERNO</b>	<b>04.0128</b>			1.050.000	50.000		1.100.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.050.000	50.000		1.100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.050.000	50.000		1.100.000	
Desenvolvimento de mapeamento de processos de trabalho e competências necessárias por cargo, definição da trilha de capacitação adequada às atividades, estruturação da Escola de Governo, implantação de sistema de avaliação de servidores, qualificação dos processos de recrutamento e seleção e dimensionamento da força de trabalho. Implementar a Rede Escola de Governo por meio das parcerias com as Unidades de Qualificação, incentivando a produção intelectual e a participação dos servidores, empregados públicos e agentes sociais nas ações de formação continuada. Desta forma, o processo ensino-aprendizagem será fortalecido visando a qualificação do capital humano com a oferta de cursos de extensão, oficinas, seminários e encontros, voltados à difusão das práticas e conceitos para melhoria do desempenho da gestão pública. Além de dar continuidade às formações em EAD, com plataforma própria e atualizada, ampliando a abrangência geográfica e o número de servidores, empregados públicos e agentes sociais atendidos.								
<b>5728 - INFRAESTRUTURA ESTADUAL DE DADOS ESPACIAIS - IEDE</b>	<b>04.0127</b>			8.434.000			8.434.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				8.434.000			8.434.000	
90 APLICACOES DIRETAS				8.434.000			8.434.000	
Implantar a Infraestrutura Estadual de Dados Espaciais. Promover o adequado ordenamento na geração, armazenamento, acesso, compartilhamento, disseminação e uso de dados espaciais, por meio da implantação do Portal Estadual de Dados Geoespaciais - GEOPORTAL e da aquisição de nova base cartográfica digital contínua e infraestrutura tecnológica necessária. Ampliação do número de parceiros para compartilhamento de dados espaciais e adequação do geoportal às novas necessidades. Ampliação do número de Regiões Funcionais da base cartográfica digital contínua na escala 1:25.000, conforme previsto no Termo de Cooperação firmado com o Exército Brasileiro.								
<b>6336 - OTIMIZAÇÃO DAS COMPRAS PÚBLICAS</b>				2.615.000			2.615.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS	04.0122			2.615.000				2.615.000
Aprimoramento do processo de compras públicas, por meio da implementação de soluções digitais e da instituição de calendário de compras. Precificação das aquisições públicas com dados da nota fiscal eletrônica. Desburocratização e qualificação da relação Estado-fornecedor nas compras e contratações públicas. Criar sistema de gestão das contratações de bens, serviços e obras, em ambiente internet, com o aproveitamento da base de dados do atual sistema. Publicações ou Divulgações Obrigatórias.				2.615.000				2.615.000
<b>6426 - ORGANIZAÇÃO DA CONSULTA POPULAR JUNTO AOS COREDES</b>				840.000				840.000
	04.0121							
500 Recursos não vinculados de Impostos				840.000				840.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				840.000				840.000
Alinhamento das diversas regionalizações da Administração Pública Estadual existentes, com a perspectiva de simplificação da vida do cidadão no acesso e atendimento de seus direitos, bens e serviços públicos. Organizar, acompanhar e atualizar o processo da Consulta Popular em parceria com os COREDES, garantindo maior efetividade e equidade das ações desenvolvidas.								
<b>6434 - APOIO AOS CONSELHOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO</b>				640.000				640.000
	04.0121							
500 Recursos não vinculados de Impostos				640.000				640.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				640.000				640.000
Apoiar e prestar assessoria aos COREDES, garantindo maior efetividade e equidade da ação participativa.								
<b>6545 - DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO</b>				10.000				10.000
	04.0121							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Dotar o Rio Grande do Sul de instrumentos de planejamento implementados e medidos, com horizonte temporal de décadas, propiciando uma visão de futuro de mais longo prazo, objetivos e metas do estado construídos de forma permanente e colaborativa pelo governo e a sociedade, permitindo a articulação de iniciativas para a consolidação dos cenários positivos desejados. Elaborar planos de desenvolvimento regional.								
<b>6693 - SISTEMA DE GOVERNANÇA 4.0</b>				700.000				700.000
	04.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos				700.000				700.000
90 APLICACOES DIRETAS				700.000				700.000



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Consolidação do Mapa Estratégico como norteador das prioridades de todos os órgãos, trazendo todos os colegiados à tomada de decisão e encaminhamento das prioridades de forma transversal, explicitando as instâncias de Governança (prioridades) e de Gestão (PPA-LDO-LOA). Coordenar as ações transversais entre Secretarias por intermédio da rede de governança. Desenvolver o fortalecimento das práticas de gestão voltada à eficiência e resultados dos diferentes órgãos do Poder Executivo estadual. Desenvolver e implementar metodologias e ferramentas que facilitem a governança e a gestão.</p>								
<b>6757 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SPGG</b>	<b>04.0121</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
<p>Estabelecimento de cooperações técnicas para o desenvolvimento de melhores práticas e inovação na gestão pública. Fortalecer as ações de planejamento, gestão pública e desenvolvimento de pessoas no estado do Rio Grande do Sul, bem como a capacidade institucional da SPGG</p>								
<b>7195 - GESTÃO DAS DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR</b>	<b>04.0121</b>							60.000.000
500 Recursos não vinculados de Impostos								60.000.000
99 A DEFINIR								60.000.000
<p>Gerir as demandas da Consulta Popular, os valores discriminados por COREDE, para os mais variados órgãos da administração do Estado.</p>								
<b>7196 - DEMANDAS DA CONSULTA POPULAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>04.0121</b>							30.000.000
500 Recursos não vinculados de Impostos								30.000.000
99 A DEFINIR								30.000.000
<p>Gerir as demandas eleitas da consulta popular para os mais variados órgãos da administração do Estado que não foram atendidas nos exercícios anteriores.</p>								
TOTAL PROGRAMA				64.490.723		440.000		154.930.723
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>3933 - ESCOLA DO CAFF</b>	<b>04.0122</b>			340.000				340.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				340.000				340.000
90 APLICACOES DIRETAS				340.000				340.000
<p>Implementar proposta pedagógica fundamentada em princípios educacionais, oferecendo ambiente acolhedor, seguro e estimulante, que valorize a diversidade e respeite o ritmo de cada criança, abrangendo o desenvolvimento cognitivo, socioemocional, motor, linguístico e artístico -cultural.</p>								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA				340.000			340.000	
TOTAL UO		227.678.437		91.947.910	940.000	50.000	410.616.347	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2029 - GESTÃO INTEGRADA DOS ESTAGIÁRIOS RS</b>				20.298.000			20.298.000	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.298.000			20.298.000	
90 APLICACOES DIRETAS				20.298.000			20.298.000	
Realizar a gestão da contratação de serviços transversais da administração direta de agenciamento de integração de estagiários.								
<b>2030 - GESTÃO DE SERVIÇOS RS</b>				4.446.760			4.446.760	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				4.446.760			4.446.760	
90 APLICACOES DIRETAS				4.446.760			4.446.760	
Realizar a gestão de serviços transversais da administração direta, objetivando manter condições necessárias para o funcionamento dos serviços compartilhados, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros.								
<b>2032 - GESTÃO DE TIC - TRANSVERSAL</b>				65.756.520			65.756.520	
	<b>04.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				65.756.520			65.756.520	
90 APLICACOES DIRETAS				65.756.520			65.756.520	
Realizar a manutenção do pleno funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, VOIP, digitalização /indexação de documentos, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, e outros relacionados a serviços/atividades TIC transversais.								
<b>2084 - GESTÃO DE TRANSPORTE</b>				2.776.650			2.776.650	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.776.650			2.776.650	
90 APLICACOES DIRETAS				2.776.650			2.776.650	
Promover a inovação e qualificação na gestão no transporte oficial, a partir de modelos de economia compartilhada, automatização e informatização da gestão dos deslocamentos, visando redução de custos através do estímulo à cultura colaborativa.								
<b>2090 - SISTEMA ÚNICO DE FOMENTO - SUF</b>				2.900.000			2.900.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Qualificar a gestão dos sistemas de fomentos no contexto da Administração Pública Estadual, promovendo e monitorando as políticas, ações, programas e projetos do Governo.	04.0126			2.900.000				2.900.000
				2.900.000				2.900.000
<b>2096 - SISTEMAS DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				3.040.000				3.040.000
	04.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Auxiliar na implementação, desenvolvimento e coordenação de sistemas voltados à Gestão de Pessoas no âmbito do Estado.				3.040.000				3.040.000
				3.040.000				3.040.000
<b>2097 - SUÍTE DE ESCRITÓRIO E PRODUTIVIDADE</b>				17.027.422				17.027.422
	04.0126							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Fomentar e coordenar a transversalidade de tecnologias da informação e comunicação para a otimização do desenvolvimento das atividades visando maior produtividade e qualificação das entregas junto a sociedade.				17.027.422				17.027.422
				17.027.422				17.027.422
<b>3864 - SERVIÇOS DO CAE</b>				25.754.866				25.754.866
	04.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Manter as condições necessárias para o funcionamento do CAE, coordenando, acompanhando, executando e controlando as atividades relacionadas com recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, contratação de serviços terceirizados (limpeza, apoio administrativos, manutenção dos elevadores, entre outros). Contemplar as necessidades dos prédios do complexo.				25.754.866				25.754.866
				25.754.866				25.754.866
<b>3936 - WI-FI CAFF</b>				1.226.235	100.000			1.326.235
	04.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Solução de WIFI para o CAFF.				1.226.235	100.000			1.326.235
				1.226.235	100.000			1.326.235
TOTAL PROGRAMA				143.226.453	100.000			143.326.453

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
3020 - RS.GOV.BR				875.927			875.927	
	04.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos				875.927			875.927	
90 APLICACOES DIRETAS				875.927			875.927	
Aproximar o Estado e entregar valor a todo cidadão do RS, por meio de um atendimento integrado, híbrido, mais simples e ágil; estimular a comunicação do Governo com a sociedade através da qualificação das ferramentas de TIC.								
<b>3937 - PROJETOS ESTRUTURANTES DO CAE - TRANSVERSAL</b>				4.016.563	10.000		4.026.563	
	04.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos				4.016.563	10.000		4.026.563	
90 APLICACOES DIRETAS				4.016.563	10.000		4.026.563	
Promover a revitalização e modernização do complexo administrativo do Estado, visando a melhoria da infraestrutura, o aumento da eficiência operacional e o oferecimento de um ambiente de trabalho adequado e funcional para as diversas secretarias de Estado.								
				4.892.490	10.000		4.902.490	
				148.118.943	110.000		148.228.943	
TOTAL PROGRAMA				4.892.490	10.000		4.902.490	
TOTAL UO				148.118.943	110.000		148.228.943	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>8103 - APOIO ADMINISTRATIVO - FESEP</b>				8.033.635			8.033.635	
	<b>04.0122</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				8.033.635			8.033.635	
90 APLICACOES DIRETAS				8.033.635			8.033.635	
Propiciar a execução das atividades de competência do FESEP, relativas as despesas de custeio dos imóveis do Estado, tais como taxas de coleta de lixo, condomínios, termos de responsabilidades técnicas, cartórios de registros de imóveis, entre outras de sua competência.								
TOTAL PROGRAMA				8.033.635			8.033.635	
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>3372 - PPCI E REESTRUTURAÇÃO DO CAE</b>					936.365		936.365	
	<b>04.0122</b>							
759 Recursos vinculados a fundos					936.365		936.365	
90 APLICACOES DIRETAS					936.365		936.365	
Executar o PPCI do CAFF e anexos, bem como obras e reformas no Complexo do CAE.								
<b>8088 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>					1.000.000		1.000.000	
	<b>04.0122</b>							
759 Recursos vinculados a fundos					1.000.000		1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.000.000		1.000.000	
Construção e reforma de prédios públicos. Recuperação e preservação dos prédios da Governadoria. Reestruturação, reforma e ampliação do Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF). Promover investimentos em infra estrutura, construção, reforma ou ampliação de bens imóveis, destinados ao serviço público estadual no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como financiar a manutenção, conservação, restauração e adequação de imóveis às necessidades do serviço público estadual.								
<b>8089 - GESTÃO DE ATIVOS IMÓVEIS DO ESTADO</b>				30.000			30.000	
	<b>04.0122</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				30.000			30.000	
90 APLICACOES DIRETAS				30.000			30.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Regularização registral de imóveis urbanos e rurais. Alienação de bens móveis e imóveis inservíveis. Ações para incrementar a receita patrimonial (faixas marginais, ilhas, entre outras). Reestruturar o sistema de gestão e controle do Patrimônio Estadual Imóvel, atualizando o cadastro, avaliando os bens, confirmando sua destinação, uso, área, condições de conservação e regularização perante o registro imobiliário e promovendo a destinação mais apropriada (alienação, doação, execução de políticas públicas, permuta). Viabilizar a execução de atividades de competência do FESEP, relativas ao sistema de Gestão Patrimonial do Estado.								
	TOTAL PROGRAMA			30.000	1.936.365		1.966.365	
	TOTAL UO			8.063.635	1.936.365		10.000.000	







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

37.01 - ESCRITORIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

37.33 - ENCARGOS GERAIS DO ESCRITORIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS



## ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.
- LEI NR 13.657, DE 07 DE JANEIRO DE 2011 e suas alterações.
- LEI NR 13.701, DE 06 DE ABRIL DE 2011 e suas alterações.
- DEC NR 53.833, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
- DEC NR 56.365, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Escritório de Desenvolvimento de Projetos, especialmente:

- I - propor métodos e medidas objetivando a inovação, a formulação e a execução de projetos de desenvolvimento e de infraestrutura para o Estado do Rio Grande do Sul;
- II - apoiar e promover atos vinculados a projetos estratégicos, inclusive em parceria com outras instituições, com o setor privado e órgãos governamentais, objetivando a otimização da gestão pública estadual;
- III - auxiliar a elaboração e a implementação das políticas públicas de eficiência do Estado;
- IV - propor sugestões à Administração Pública Direta e Indireta na formulação, na gestão e na execução de projetos visando à modernização e à desburocratização da Administração Pública Estadual;
- V - apoiar a captação de recursos financeiros de instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com o objetivo de viabilizar projetos de interesse do Estado do Rio Grande do Sul;
- VI - atuar de forma intersetorial nos diversos órgãos da Administração Pública Estadual.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 3404 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS
- 3571 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - EDP
- 3575 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - EDP
- 3579 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - EDP
- 3583 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - EDP
- 3800 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EDP
- 4643 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - EDP
- 4644 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - EDP
- 4645 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - EDP
- 4667 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - EDP
- 4668 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - EDP
- 4737 - APOIO AO GERENCIAMENTO DE PROJETOS
- 8401 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - EDP
- 8432 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - EDP

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	6.394.697		720.313	50.000			7.165.010
90 APLICACOES DIRETAS	5.635.812		622.764	50.000			6.308.576
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	758.885		97.549				856.434
TOTAIS	6.394.697		720.313	50.000			7.165.010

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3571 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - EDP</b>		1.622.543						1.622.543
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.622.543						1.622.543
90 APLICACOES DIRETAS		1.622.543						1.622.543
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3575 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - EDP</b>		1.665.973						1.665.973
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.665.973						1.665.973
90 APLICACOES DIRETAS		1.665.973						1.665.973
Pagar despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3579 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - EDP</b>				16.810				16.810
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				16.810				16.810
90 APLICACOES DIRETAS				16.810				16.810
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3583 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - EDP</b>				105.068	50.000			155.068
	<b>04.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				105.068	50.000			155.068
90 APLICACOES DIRETAS				105.068	50.000			155.068
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção Corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3800 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - EDP</b>				12.500				12.500
	<b>04.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				12.500				12.500
90 APLICACOES DIRETAS				12.500				12.500
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamentos de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>4643 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - EDP</b>		1.931.296						1.931.296
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.931.296						1.931.296
90 APLICACOES DIRETAS		1.931.296						1.931.296
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4644 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - EDP</b>				318.386				318.386
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				318.386				318.386
90 APLICACOES DIRETAS				318.386				318.386
Manter as condições necessárias para o funcionamento do EDP, por meio da coordenação, acompanhamento, execução e controle das atividades relacionadas a recursos financeiros, serviços gerais, material, patrimônio, imprensa, eventos e pesquisas de opinião.								
<b>4645 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - EDP</b>				150.000				150.000
	<b>04.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Desenvolver e produzir materiais de publicidade institucional utilizados para apoiar, por meio de divulgação, tanto os projetos finalísticos quanto os internos ao EDP. Criar identidade visual. Divulgar nos meios de comunicação obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas EDP com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
	TOTAL PROGRAMA	5.219.812		602.764	50.000			5.872.576
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>3404 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS</b>				10.000				10.000
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Auxiliar os órgãos da Administração Pública Estadual no desenvolvimento de Projetos, programas e portfólios por meio da utilização de ferramentas e técnicas modernas de gestão de projetos e processos. Inclui a criação de um ambiente de inovação para o fomento de projetos, além da realização de parcerias com instituições públicas e privadas. A iniciativa visa garantir o alinhamento estratégico em todos os níveis de Governo com a finalidade de contribuir para a modernização e para melhoria da eficiência do Estado do Rio Grande do Sul.								
<b>4737 - APOIO AO GERENCIAMENTO DE PROJETOS</b>				10.000				10.000
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Auxiliar os órgãos da Administração Pública Estadual para o Gerenciamento de Projetos através da Unidade de Entrega onde o EDP poderá apenas apoiar como também fazer a co-gestão na execução e gerenciamento micro do projeto. Inclui também o gerenciamento dos projetos prioritários de Governo e os projetos internos do EDP, por meio do uso de conhecimentos, métodos e técnicas inovadoras, com vista a maximização dos resultados atuando em situações emergenciais como "Blitz Team".								
	TOTAL PROGRAMA			20.000				20.000
	TOTAL UO	5.219.812		622.764	50.000			5.892.576

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4667 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - EDP</b>	<b>10.0122</b>			97.549			97.549	
500 Recursos não vinculados de Impostos				97.549			97.549	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				97.549			97.549	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, do EDP.								
<b>4668 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - EDP</b>	<b>28.0846</b>	416.000					416.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos		416.000					416.000	
90 APLICACOES DIRETAS		416.000					416.000	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
<b>8401 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - EDP</b>	<b>28.0846</b>	754.288					754.288	
500 Recursos não vinculados de Impostos		754.288					754.288	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		754.288					754.288	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração.								
<b>8432 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - EDP</b>	<b>28.0846</b>	4.597					4.597	
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.597					4.597	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		4.597					4.597	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social do FUNDOPREV - Civil, conforme determinado pela Lei 13.758, de 15 de julho de 2011 e suas alterações, inclusive com a taxa de administração de que trata o art. 26 da Lei Complementar 15.143, de 05 de abril de 2018 e o Aporte financeiro para o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Financeiro de Capitalização do RPPS dos servidores Cíveis, quando for o caso.								



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	TOTAL PROGRAMA	1.174.885		97.549				1.272.434
	TOTAL UO	1.174.885		97.549				1.272.434





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

# INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL

41.01 - ADMINISTRACAO

41.02 - ASSISTENCIA MEDICA

41.33 - ENCARGOS GERAIS DO FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE



## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.

EME NR 16, DE 21 DE MAIO DE 1997.

LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994 e suas alterações.

LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

LEI NR 2.061, DE 13 DE ABRIL DE 1953 e suas alterações.

LEI NR 6.182, DE 08 DE JANEIRO DE 1971 e suas alterações.

LEI NR 10.081, DE 20 DE JANEIRO DE 1994.

LEI NR 15.144, DE 05 DE ABRIL DE 2018 e suas alterações.

LEI NR 15.145, DE 05 DE ABRIL DE 2018 e suas alterações.

LEI NR 15.473, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

LEI NR 15.474, DE 09 DE ABRIL DE 2020 e suas alterações.

LEI NR 15.873, DE 18 DE JULHO DE 2022.

DEC NR 54.051, DE 03 DE MAIO DE 2018 e suas alterações.

DEC NR 54.263, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 e suas alterações.

LEC NR 15.970, DE 07 DE JULHO DE 2023 e suas alterações

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Ao Instituto, como gestor do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul, compete:

I - assegurar os princípios fundamentais da promoção à saúde, fortalecendo os mecanismos de gestão do Instituto;

II - promover a excelência na assistência à saúde;

III - executar, coordenar e supervisionar a prestação de serviços nas áreas de saúde aos segurados do Instituto;

IV - promover ações e campanhas de prevenção de doenças que beneficiem diretamente os servidores públicos estaduais, pensionistas e, facultativamente, a população em geral;

V - proporcionar a valorização dos colaboradores e ampliar suas competências;

VI - zelar pela boa relação com os prestadores de serviços e fornecedores visando a benefícios mútuos;

VII - disponibilizar inovações tecnológicas na assistência à saúde com sustentabilidade; e

VIII - realizar a gestão do Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS - de que trata a Lei Complementar n.º 12.066, de 29 de março de 2004.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

3016 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - IPE SAÚDE

3469 - GESTÃO DO CONHECIMENTO

3718 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - IPE SAÚDE

3719 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - IPE SAÚDE

3721 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - IPE SAÚDE

3722 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - IPE SAÚDE

3865 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PAGAMENTO DETERMINADO POR SENTENÇA JUDICIAL

4424 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - IPE SAÚDE

4425 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IPE SAÚDE

4428 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE

4540 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
4576 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IPE SAÚDE  
4652 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - IPE SAÚDE  
4699 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPE SAÚDE  
4743 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - IPE SAÚDE  
8375 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - IPE SAÚDE  
8534 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO RPPS/RS - IPE SAÚDE  
8561 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - IPE SAÚDE  
8598 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - ENTIDADE DE REGISTRO E FISCAL. PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
501 Outros Recursos não Vinculados	65.888.300		3.586.596.656	6.814.000			3.659.298.956
90 APLICACOES DIRETAS	58.469.200		3.569.131.156	6.814.000			3.634.414.356
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	7.419.100		17.465.500				24.884.600
TOTAIS	65.888.300		3.586.596.656	6.814.000			3.659.298.956

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3016 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - IPE SAÚDE</b>					2.314.000		2.314.000	
	<b>10.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados					2.314.000		2.314.000	
90 APLICACOES DIRETAS					2.314.000		2.314.000	
Ampliar e/ou aperfeiçoar a infraestrutura do IPE SAÚDE, por meio de obras e/ou instalações.								
<b>3718 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - IPE SAÚDE</b>				555.000			555.000	
	<b>10.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				555.000			555.000	
90 APLICACOES DIRETAS				555.000			555.000	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3719 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - IPE SAÚDE</b>		6.402.000					6.402.000	
	<b>10.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		6.402.000					6.402.000	
90 APLICACOES DIRETAS		6.402.000					6.402.000	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3721 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - IPE SAÚDE</b>		6.344.850					6.344.850	
	<b>10.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		6.344.850					6.344.850	
90 APLICACOES DIRETAS		6.344.850					6.344.850	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3722 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - IPE SAÚDE</b>				40.000.000			40.000.000	
	<b>10.0126</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				40.000.000			40.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				40.000.000			40.000.000	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisições de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>4424 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - IPE SAÚDE</b>			26.343.450				26.343.450	
	<b>10.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados			26.343.450				26.343.450	
90 APLICACOES DIRETAS			22.649.850				22.649.850	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE			3.693.600				3.693.600	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4425 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IPE SAÚDE</b>				77.050.000	4.500.000		81.550.000	
	<b>10.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				77.050.000	4.500.000		81.550.000	
90 APLICACOES DIRETAS				73.050.000	4.500.000		77.550.000	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				4.000.000			4.000.000	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
<b>4576 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IPE SAÚDE</b>				1.500.000			1.500.000	
	<b>10.0131</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				1.500.000			1.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000			1.500.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>4743 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - IPE SAÚDE</b>				750.000				750.000
	<b>10.0128</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				750.000				750.000
90 APLICACOES DIRETAS				750.000				750.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		39.090.300		119.855.000	6.814.000			165.759.300
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>3469 - GESTÃO DO CONHECIMENTO</b>				400.000				400.000
	<b>04.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				400.000				400.000
90 APLICACOES DIRETAS				400.000				400.000
Pesquisar, analisar alternativas de sistematização, plataformas e ferramentas de gestão do conhecimento, coordenar/orientar e executar a forma de aquisição da solução informatizada e implantar o processo (treinamento da ferramenta adquirida e normativas) de gestão.								
TOTAL PROGRAMA				400.000				400.000
TOTAL UO		39.090.300		120.255.000	6.814.000			166.159.300

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>3865 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PAGAMENTO DETERMINADO POR SENTENÇA JUDICIAL</b>				100.000.000			100.000.000	
	<b>10.0302</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				100.000.000			100.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000.000			100.000.000	
Pagar despesas médicas, hospitalares, laboratoriais, atendimento domiciliar, etc., referentes aos beneficiários dos planos assistenciais, asseguradas através de medidas judiciais.								
<b>4540 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>				3.277.866.156			3.277.866.156	
	<b>10.0302</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				3.277.866.156			3.277.866.156	
90 APLICACOES DIRETAS				3.265.866.156			3.265.866.156	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				12.000.000			12.000.000	
Pagar despesas médicas, hospitalares e laboratoriais referentes aos segurados dos planos assistenciais.								
<b>8598 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - ENTIDADE DE REGISTRO E FISCAL. PROFISSIONAL</b>				10.000			10.000	
	<b>10.0302</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Pagar despesas médicas, ambulatoriais, hospitalares e laboratoriais referentes aos segurados dos planos assistenciais previstos no Art. 37, incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 15.145, de 06 de abril de 2018, e suas alterações.								
	TOTAL PROGRAMA			3.377.876.156			3.377.876.156	
	TOTAL UO			3.377.876.156			3.377.876.156	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4428 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE</b>				1.465.500			1.465.500	
	<b>10.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				1.465.500			1.465.500	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				1.465.500			1.465.500	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
<b>4652 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - IPE SAÚDE</b>		23.000.000					23.000.000	
	<b>28.0843</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		23.000.000					23.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS		23.000.000					23.000.000	
Pagar despesas com dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente (inclusive parcelamento com PASEP e RGPS).								
<b>4699 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPE SAÚDE</b>				87.000.000			87.000.000	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				87.000.000			87.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				87.000.000			87.000.000	
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
<b>8375 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - IPE SAÚDE</b>		2.488.000					2.488.000	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		2.488.000					2.488.000	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		2.488.000					2.488.000	
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>8534 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO RPPS/RS - IPE SAÚDE</b>		1.237.500						1.237.500
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		1.237.500						1.237.500
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		1.237.500						1.237.500
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8561 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - IPE SAÚDE</b>		72.500						72.500
	<b>28.0273</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		72.500						72.500
90 APLICACOES DIRETAS		72.500						72.500
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações.								
	TOTAL PROGRAMA	26.798.000		88.465.500				115.263.500
	TOTAL UO	26.798.000		88.465.500				115.263.500





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DA FAZENDA

14.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

14.04 - SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

14.90 - FUNDO DE MODERNIZACAO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO/RS





## SECRETARIA DA FAZENDA

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

EC NR 62, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.  
LEC NR 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996 e suas alterações.  
LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 e suas alterações.  
LEC NR 159, DE 19 DE MAIO DE 2017 e suas alterações.  
LEC NR 176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.  
LEC NR 190, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.  
LEC NR 192, DE 11 DE MARÇO DE 2022 e suas alterações.  
LEI NR 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 e suas alterações.  
LEI NR 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 e suas alterações.  
LEI NR 7.525, DE 22 DE JULHO DE 1986.  
LEI NR 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 10.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 e suas alterações.  
LEI NR 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas alterações.  
LEI NR 12.858, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.  
LEI NR 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 e suas alterações.  
LEI NR 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.  
DEC NR 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.  
DEC NR 10.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.  
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001 e suas alterações.  
PORT INTERMINISTERIAL NR 831, DE 07 DE MAIO DE 2021.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

EC NR 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.  
LEC NR 10.336, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004 e suas alterações.  
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004 e suas alterações.  
LEC NR 13.451, DE 26 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.  
LEC NR 13.452, DE 26 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.  
LEC NR 13.453, DE 26 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.  
LEC NR 14.470, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.  
LEC NR 14.662, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.  
LEC NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações.  
LEC NR 15.138, DE 24 DE MARÇO DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 6.537, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1973 e suas alterações.  
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 8.115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 8.820, DE 27 DE JANEIRO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 8.821, DE 27 DE JANEIRO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 10.045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.  
LEI NR 10.600, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 10.607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 10.697, DE 12 DE JANEIRO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 11.667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 12.069, DE 22 DE ABRIL DE 2004 e suas alterações.  
LEI NR 12.144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004 e suas alterações.  
LEI NR 12.200, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

LEI NR 12.223, DE 03 DE JANEIRO DE 2005 e suas alterações.  
LEI NR 12.410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 e suas alterações .  
LEI NR 12.469, DE 13 DE MAIO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 12.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 12.613, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.  
LEI NR 12.868, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.  
LEI NR 13.036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 e suas alterações.  
LEI NR 13.113, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.  
LEI NR 13.289, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.  
LEI NR 13.699, DE 05 DE ABRIL DE 2011.  
LEI NR 13.778, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.786, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.  
LEI NR 13.995, DE 28 DE MAIO DE 2012.  
LEI NR 14.020, DE 25 DE JUNHO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.094, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.653, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.  
LEI NR 14.837, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.  
LEI NR 15.036, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.  
LEI NR 15.038, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 e suas alterações.  
LEI NR 15.039, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.  
LEI NR 15.040, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.  
LEI NR 15.045, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.  
LEI NR 15.182, DE 15 DE MAIO DE 2018.  
LEI NR 15.371, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.576, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.  
LEI NR 15.645, DE 31 DE MAIO DE 2021.  
LEI NR 15.668, DE 27 DE JULHO DE 2021 e suas alterações.  
LEI NR 15.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 e suas alterações.  
LEI NR 15.873, DE 18 DE JULHO DE 2022.

DEC NR 33.156, DE 31 DE MARÇO DE 1989 e suas alterações.  
DEC NR 33.959, DE 31 DE MARÇO DE 1991 e suas alterações.  
DEC NR 36.888, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996 e suas alterações.  
DEC NR 37.699, DE 26 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.  
DEC NR 40.593, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.  
DEC NR 42.085, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.  
DEC NR 42.577, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003.  
DEC NR 44.348, DE 15 DE MARÇO DE 2006.  
DEC NR 44.874, DE 30 DE JANEIRO DE 2007 e suas alterações.  
DEC NR 45.659, DE 19 DE MAIO DE 2008 e suas alterações.  
DEC NR 49.479, DE 16 DE AGOSTO DE 2012 e suas alterações.  
DEC NR 49.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.  
DEC NR 53.920, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.  
DEC NR 53.932, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.  
DEC NR 53.974, DE 21 DE MARÇO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.191, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.  
DEC NR 54.590, DE 26 DE ABRIL DE 2019.  
DEC NR 54.853, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.  
DEC NR 55.290, DE 03 DE JUNHO DE 2020.  
DEC NR 55.502, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.  
DEC NR 55.924, DE 06 DE JUNHO DE 2021.  
DEC NR 56.075, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DEC NR 56.076, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.  
DEC NR 56.077, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.  
DEC NR 56.086, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.  
DEC NR 56.145 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 e suas alterações.  
DEC NR 56.461 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) executar a administração tributária, orçamentária e financeira;
- b) promover políticas gerais de estímulo fiscal;
- c) exercer a administração da dívida pública;
- d) executar a contabilidade e a auditoria do Estado;
- e) definir limites globais para orçamentação e programação de liberação de recursos orçamentários e financeiros, compatíveis com as estimativas e a arrecadação da receita pública, bem como a abertura de créditos adicionais;
- f) coordenar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e estabelecer os parâmetros fiscais e as projeções financeiras de receitas e despesas para a preparação da Lei Orçamentária Anual;
- g) promover a avaliação dos convênios e ajustes realizados pela Administração com a União, Estados e municípios, com identificação e análise de fontes de recursos;
- h) executar a administração financeira da folha de pagamento de pessoal do Estado;
- i) exercer as demais funções institucionais previstas nas Leis Orgânicas da Administração Tributária, do Tesouro do Estado e da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado; e
- j) promover a previdência ao servidor público e a seus dependentes.

#### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1914 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - TESOIRO  
1917 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - CAGE  
1918 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - RECEITA  
2080 - CONVÊNIO CONFAZ  
2107 - DEVOLVE ICMS  
2183 - GESTÃO DO PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL/NFG  
2191 - GESTÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA  
2197 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
2199 - GESTÃO DA RECEITA ESTADUAL  
2200 - GESTÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
2218 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEFAZ  
3373 - RECEITA CERTA  
3590 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEFAZ  
3591 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEFAZ  
3592 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEFAZ  
3817 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEFAZ  
3919 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - DEPAD  
3920 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - DETIC  
3921 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - CAGE  
3922 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - TESOIRO  
3923 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - RECEITA

5735 - PROFISCO II / SEFAZ  
5872 - REESTRUTURAÇÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL  
6364 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEFAZ  
6805 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - DEPAD  
6806 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - DETIC  
6807 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - GESTÃO ESTRATÉGICA  
6809 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - CAGE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	596.380.073,00		316.803.041,00				913.183.114,00
90 APLICACOES DIRETAS	596.380.073,00		316.803.041,00				913.183.114,00
500 Recursos não vinculados de Impostos                   3 Contrapartida de convênio			25.000,00				25.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			25.000,00				25.000,00
501 Outros Recursos não Vinculados			4.000.000,00				4.000.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			4.000.000,00				4.000.000,00
702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses das Municípios			15.956.760,00	4.000.000,00			19.956.760,00
90 APLICACOES DIRETAS			15.956.760,00	4.000.000,00			19.956.760,00
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de Outras Entidades			4.000.000,00				4.000.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			4.000.000,00				4.000.000,00
754 Recursos de Operações de Crédito			16.853.826,00	59.341.000,00			76.194.826,00
90 APLICACOES DIRETAS			16.853.826,00	59.341.000,00			76.194.826,00
759 Recursos vinculados a fundos			155.185.000,00	27.405.564,00			182.590.564,00
90 APLICACOES DIRETAS			155.185.000,00	27.405.564,00			182.590.564,00
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.716.249,00		20.000,00				9.736.249,00
90 APLICACOES DIRETAS	9.716.249,00		20.000,00				9.736.249,00
99 A DEFINIR							0,00
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	17.130.378.146,00		347.242.244,00	1.500.000,00			17.479.120.390,00
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			110.406.175,00				110.406.175,00
90 APLICACOES DIRETAS	17.100.655.713,00		232.258.097,00	1.500.000,00			17.334.413.810,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	29.722.433,00		4.577.972,00				34.300.405,00
TOTAIS	17.736.474.468,00		860.085.871,00	92.246.564,00			18.688.806.903,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	596.380.073		316.803.041				913.183.114
90 APLICACOES DIRETAS	596.380.073		316.803.041				913.183.114
500 Recursos não vinculados de Impostos                      3 Contrapartida de convênio			25.000				25.000
90 APLICACOES DIRETAS			25.000				25.000
702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios			15.956.760	4.000.000			19.956.760
90 APLICACOES DIRETAS			15.956.760	4.000.000			19.956.760
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades			4.000.000				4.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			4.000.000				4.000.000
754 Recursos de Operações de Crédito			16.853.826	59.341.000			76.194.826
90 APLICACOES DIRETAS			16.853.826	59.341.000			76.194.826
759 Recursos vinculados a fundos			155.185.000	27.405.564			182.590.564
90 APLICACOES DIRETAS			155.185.000	27.405.564			182.590.564
TOTAIS	596.380.073		508.823.627	90.746.564			1.195.950.264

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2191 - GESTÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA</b>				685.000			685.000	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				685.000			685.000	
90 APLICACOES DIRETAS				685.000			685.000	
Manter as atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao atendimento das funções do Gabinete do Secretário. Coordenar as ações fazendárias e a política administrativa da Secretaria.								
<b>2197 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>				986.301			986.301	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				986.301			986.301	
90 APLICACOES DIRETAS				986.301			986.301	
Manter as atividades da Secretaria que se caracterizam como interdepartamentais, bem como as de caráter geral: contratos, locações, licitações, elaboração e coordenação da proposta orçamentária, execução orçamentária, levantamento e acompanhamento dos custos administrativos, gerenciamento dos recursos humanos, de infraestrutura e dos espaços físicos, fornecimento de material de consumo, almoxarifado, controle de material permanente, protocolo, expedição de documentos, arquivo de documentos, zeladoria, telefonia, reprografia e consertos em geral.								
<b>2200 - GESTÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS</b>				25.000			25.000	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos 3Contrapartida de convênio				25.000			25.000	
90 APLICACOES DIRETAS				25.000			25.000	
Julgar, em segunda instância, litígios suscitados entre a fazenda estadual e os contribuintes com relação à matéria fiscal, isenção, restituições e redução de tributos.								
<b>2218 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEFAZ</b>				85.000			85.000	
	<b>04.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				85.000			85.000	
90 APLICACOES DIRETAS				85.000			85.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pela SEFAZ com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual. Realizar campanhas destinadas ao aumento de arrecadação dos tributos estaduais, educação tributária, divulgação do pagamento do IPVA e conscientização sobre o papel da instituição Fazenda, sua constituição (subsecretarias e servidores) e sua relevância para os cidadãos do Estado.								
<b>3590 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEFAZ</b>				328.224.785			328.224.785	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	04.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos		328.224.785						328.224.785
90 APLICACOES DIRETAS		328.224.785						328.224.785
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3591 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEFAZ</b>		26.640.901						26.640.901
	04.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos		26.640.901						26.640.901
90 APLICACOES DIRETAS		26.640.901						26.640.901
Pagar despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3592 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEFAZ</b>				3.046.740				3.046.740
	04.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.046.740				3.046.740
90 APLICACOES DIRETAS				3.046.740				3.046.740
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>6364 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEFAZ</b>		241.514.387						241.514.387
	04.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos		241.514.387						241.514.387
90 APLICACOES DIRETAS		241.514.387						241.514.387
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
TOTAL PROGRAMA		596.380.073		4.828.041				601.208.114
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
5735 - PROFISCO II / SEFAZ	04.0122			18.447.161	60.041.000			78.488.161
754 Recursos de Operações de Crédito				16.853.826	59.341.000			76.194.826
90 APLICACOES DIRETAS				16.853.826	59.341.000			76.194.826
759 Recursos vinculados a fundos				1.593.335	700.000			2.293.335
90 APLICACOES DIRETAS				1.593.335	700.000			2.293.335
Implementar o Programa de Modernização dos Fiscos Estaduais através de ações nas áreas de gestão fazendária, transparência, administração financeira e tributária, contencioso fiscal e gasto público, visando aprimorar e simplificar os serviços prestados pelas fazendas estaduais, otimizar o uso e controle dos gastos públicos, bem como ampliar as receitas com tributos. Contribuir para fortalecer a gestão fiscal do RS, para promover de maneira sustentável suas metas fiscais e alcançar assim maiores taxas de inversões que melhorem os níveis de crescimento do Estado.								
TOTAL PROGRAMA				18.447.161	60.041.000			78.488.161
TOTAL UO		596.380.073		23.275.202	60.041.000			679.696.275

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2199 - GESTÃO DA RECEITA ESTADUAL</b>				4.000.000			4.000.000	
	<b>04.0129</b>							
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades				4.000.000			4.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.000.000			4.000.000	
Gerenciar funções voltadas à gestão da Receita Estadual, compreendendo, basicamente, a normatização, os estudos econômico-tributários, a fiscalização, a cobrança, o contencioso administrativo, a promoção e educação tributária, a gestão da informação fiscal, a arrecadação, a cobrança e o atendimento ao contribuinte e ao cidadão.								
	TOTAL PROGRAMA			4.000.000			4.000.000	
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
<b>2107 - DEVOLVE ICMS</b>				240.000.000			240.000.000	
	<b>04.0129</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				240.000.000			240.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				240.000.000			240.000.000	
Dar continuidade ao Programa DEVOLVE-ICMS, instituído com fundamento no art. 12-A da Lei nº 14020/2012 e regulamentado no Decreto 56145/2021, com a finalidade de promover ações de devolução às famílias de baixa renda do Estado do Rio Grande do Sul de valor correspondente a parte do ICMS por elas suportadas como consumidoras finais dos produtos tributáveis.								
<b>2183 - GESTÃO DO PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL/NFG</b>				12.000.000			12.000.000	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				12.000.000			12.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				12.000.000			12.000.000	
Coordenar um conjunto de ações realizadas pela Secretaria da Fazenda que incluem incentivo à exigência por parte do cidadão da emissão de documento fiscal em suas aquisições e inclusão de seu CPF com a possibilidade de participação em sorteios de prêmios e de repasse de recursos públicos às entidades sociais participantes, de acordo com a indicação dos cidadãos, outorgando visibilidade concreta aos recursos originados na arrecadação tributária.								
<b>3373 - RECEITA CERTA</b>				60.000.000			60.000.000	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				60.000.000			60.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				60.000.000			60.000.000	
Atender ao disposto na Lei Estadual 15.576, de 29 de dezembro de 2020, no âmbito das propostas de modernização da receita tributária e do fortalecimento das iniciativas que integram a agenda Receita 2030.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA				312.000.000				312.000.000
TOTAL UO				316.000.000				316.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2080 - CONVÊNIO CONFAZ</b>				15.956.760	4.000.000		19.956.760	
	<b>04.0126</b>							
702 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios				15.956.760	4.000.000		19.956.760	
90 APLICACOES DIRETAS				15.956.760	4.000.000		19.956.760	
Executar o convênio firmado entre a Secretaria da Fazenda e o CONFAZ, por meio do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, 31 de maio de 2021, tendo como objeto os serviços de processamento da autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos e do uso do aplicativo Menor Preço Brasil (MPB), denominado sistema "SEFAZ VIRTUAL".								
<b>3817 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEFAZ</b>				1.445.000			1.445.000	
	<b>04.0128</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				1.445.000			1.445.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.445.000			1.445.000	
Realizar ações diversas, voltadas ao treinamento, à capacitação e a educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>3919 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - DEPAD</b>				693.396			693.396	
	<b>04.0126</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				693.396			693.396	
90 APLICACOES DIRETAS				693.396			693.396	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3920 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - DETIC</b>				26.164.618	500.000		26.664.618	
	<b>04.0126</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				26.164.618	500.000		26.664.618	
90 APLICACOES DIRETAS				26.164.618	500.000		26.664.618	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3921 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - CAGE</b>				6.201.504			6.201.504	
	<b>04.0126</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				6.201.504			6.201.504	
90 APLICACOES DIRETAS				6.201.504			6.201.504	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3922 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - TESOIRO</b>				17.430.022			17.430.022	
	<b>04.0126</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				17.430.022			17.430.022	
90 APLICACOES DIRETAS				17.430.022			17.430.022	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3923 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - RECEITA</b>				38.614.801			38.614.801	
	<b>04.0126</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				38.614.801				38.614.801
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.				38.614.801				38.614.801
<b>6805 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - DEPAD</b>	<b>04.0122</b>			32.605.663	24.205.564			56.811.227
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				32.605.663	24.205.564			56.811.227
Manter as atividades da Secretaria que se caracterizam como interdepartamentais, bem como as de caráter geral: contratos, locações, licitações, elaboração e coordenação da proposta orçamentária, execução orçamentária, levantamento e acompanhamento dos custos administrativos, gerenciamento dos recursos humanos, de infraestrutura e dos espaços físicos, fornecimento de material de consumo, almoxarifado, controle de material permanente, protocolo, expedição de documentos, arquivo de documentos, zeladoria, telefonia, reprografia e consertos em geral.				32.605.663	24.205.564			56.811.227
<b>6806 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - DETIC</b>	<b>04.0126</b>			1.100.320	500.000			1.600.320
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				1.100.320	500.000			1.600.320
Promover a integração dos sistemas de informação da Secretaria; otimizar e racionalizar o uso de recursos de infraestrutura de tecnologias da informação; uniformizar os processos de segurança da informação; especificar equipamentos e desenvolver sistemas, por demandas das áreas da Secretaria; gerenciar a infraestrutura de equipamentos, as redes e o datacenter corporativo; realizar a gestão dos contratos corporativos de tecnologia da informação; e, elaborar e manter o planejamento estratégico de tecnologia da informação, em conjunto com as áreas.				1.100.320	500.000			1.600.320
<b>6807 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>04.0122</b>			155.000				155.000
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				155.000				155.000
				155.000				155.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Organizar e executar as atividades relacionadas à gestão estratégica da Secretaria da Fazenda, em especial no que tange a eventos e materiais para governança, planejamento estratégico, gestão de projetos, de processos e de riscos. Custear a participação de servidores da área de governança e gestão em eventos externos atinentes às suas atividades, inclusive para visitas técnicas e de benchmarking.								
<b>6809 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - CAGE</b>				15.000			15.000	
	<b>04.0122</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				15.000			15.000	
90 APLICACOES DIRETAS				15.000			15.000	
Executar despesas referentes às atividades vinculadas a capacitação e contribuições a órgãos, entidades, instituições e associações públicas e privadas voltadas ao controle governamental de âmbito nacional e internacional. Contribuição e anuidade junto ao CONACI, ABOP, IIA e outros.								
	TOTAL PROGRAMA			140.382.084	29.205.564		169.587.648	
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
<b>1914 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - TESOURO</b>				2.303.005	500.000		2.803.005	
	<b>04.0123</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				2.303.005	500.000		2.803.005	
90 APLICACOES DIRETAS				2.303.005	500.000		2.803.005	
Gerenciar, acompanhar e monitorar medidas de otimização na gestão do gasto público com foco na sustentabilidade fiscal nas seguintes áreas: Tecnologia da informação com desenvolvimento de módulos e ferramentas de facilitação na gestão; Modernização no controle e aproximação com os órgãos através de realização de oficinas de reeducação do gasto; Monitoramento de cotas de custeio; Acompanhamento das principais rubricas de custeio via GMD; Qualificação e aprimoramento da gestão e controle da Dívida Pública. Reduzir o custo de aquisição de produtos e serviços pela Administração Pública Estadual; monitorar e acompanhar as despesas por meio da sistematização do modelo de gestão do gasto público, com o objetivo de reduzir o desperdício e aumentar a eficiência; reestruturar processos de trabalho.								
<b>1917 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - CAGE</b>				1.280.000	500.000		1.780.000	
	<b>04.0124</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				1.280.000	500.000		1.780.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.280.000	500.000		1.780.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Fortalecer o controle interno do Estado; qualificar a informação para a gestão pública mediante desenvolvimento e implantação de novos sistemas e tecnologias; fortalecer o controle social através de instrumentos de transparência da gestão; e prevenir a corrupção utilizando novas ferramentas de auditoria e demais mecanismos de prevenção. Estruturação de solução que, através de técnicas de Ciência de Dados (cruzamento de dados, mineração de dados, análise preditiva de dados e machine learning, dentre outras), atue como uma espécie de "malha fina" dos recursos públicos estaduais, encontrando inconsistências e indícios de irregularidades de forma proativa e automatizada, direcionando a intervenção da CAGE e otimizando os trabalhos de auditoria. Reformulação do Portal da Transparência, para que atenda requisitos de usabilidade, acessibilidade e responsividade, com adequação da linguagem aos diversos públicos, unificando informações de todos os órgãos do Poder Executivo e utilizando ferramentas de inteligência artificial para melhorar a experiência do usuário.								
<b>1918 - GESTÃO DO FUNSEFAZ - RECEITA</b>	<b>04.0129</b>			25.525.836	500.000		26.025.836	
759 Recursos vinculados a fundos				25.525.836	500.000		26.025.836	
90 APLICACOES DIRETAS				25.525.836	500.000		26.025.836	
Maximizar o ingresso de receitas próprias; Aprimorar e intensificar a fiscalização setorial; Desenvolver e implantar os sistemas e modelos baseados em escrita e documentos eletrônicos. Aprimorar e incrementar os mecanismos para a cobrança de devedores; Promover a conscientização fiscal; Modernizar a infra-estrutura das repartições fazendárias; Proporcionar melhoria nas condições de trabalho; e criar condições para valorização e motivação dos servidores. Redesenho do processo de fiscalização, priorizando a prevenção, a especialização, o monitoramento próximo ao fato gerador, com uma organização em nível estadual e a gestão de riscos. O novo Modelo de Fiscalização Especializada terá como foco o cumprimento voluntário das obrigações pelo contribuinte, por meio de ações preventivas e repressivas. Para operar essa mudança, será necessário realizar a reestruturação administrativa dos processos de fiscalização, com a criação de estruturas especializadas na Receita Estadual e centralização de atividades de acompanhamento.								
<b>5872 - REESTRUTURAÇÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL</b>	<b>04.0122</b>			57.500			57.500	
759 Recursos vinculados a fundos				57.500			57.500	
90 APLICACOES DIRETAS				57.500			57.500	
Apresentar alternativas para contornar o déficit previdenciário no médio e longo prazos. Acompanhar a evolução da nova formatação do sistema previdenciário do Rio Grande do Sul, com enfoque no FUNDOPREV, acompanhando seu equilíbrio atuarial.								
TOTAL PROGRAMA				29.166.341	1.500.000		30.666.341	
TOTAL UO				169.548.425	30.705.564		200.253.989	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

---

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

40.01 - ADMINISTRACAO

40.02 - RPPS/RS REPARTIÇÃO SIMPLES - FUNDO FINANCEIRO IPE PREV

40.03 - FUNDOPREV CIVIL

40.04 - FUNDOPREV MILITAR

40.33 - ENCARGOS GERAIS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

EC NR 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.  
LEC NR 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.  
LEC NR 15.559, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.  
LEI NR 9.796, DE 05 DE MAIO DE 1999.  
LEI NR 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.  
EME NR 16, DE 21 DE MAIO DE 1997.  
LEC NR 10.098, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994 e suas alterações.  
LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004 e suas alterações.  
LEC NR 13.757, DE 15 DE JULHO DE 2011 e suas alterações.  
LEC NR 13.758, DE 15 DE JULHO DE 2011 e suas alterações.  
LEC NR 15.142, DE 05 DE ABRIL DE 2018 e suas alterações.  
LEC NR 15.143, DE 05 DE ABRIL DE 2018.  
LEC NR 15.429, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 9.670, DE 29 DE MAIO DE 1992 e suas alterações.  
LEI NR 13.415, DE 05 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 15.146, DE 05 DE ABRIL DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 15.472, DE 09 DE ABRIL DE 2020.  
LEI NR 15.475, DE 09 DE ABRIL DE 2020 e suas alterações.  
LEI NR 15.873, DE 18 DE JULHO DE 2022.  
DEC NR 4.842, DE 08 DE AGOSTO DE 1931.  
DEC NR 56.812, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.  
IN IPE PREV NR 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, na qualidade de gestor único do RPPS/RS:

- I - a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS/RS;
- II - a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios assegurados no âmbito do RPPS/RS;
- III - a arrecadação e a cobrança das contribuições e dos recursos necessários ao custeio do RPPS/RS;
- IV - a gestão dos fundos e recursos arrecadados;
- V - a manutenção permanente do cadastro individualizado de todos os beneficiários; e
- VI - o planejamento do RPPS/RS, tanto no presente quanto no futuro, através da compilação de dados e informações previdenciárias, de estudos e de ações coordenadas entre os Poderes do Estado que projetem a efetivação de seus deveres previdenciários e do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

§ 1º Na consecução de suas finalidades, o IPE Prev atuará com independência, imparcialidade e transparência, preservando a isonomia entre seus segurados, visando ao interesse público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

§ 2º Será garantido o acesso ao Relatório de Governança Corporativa, estabelecido no art. 38 da Lei Complementar n.º 15.143, no sítio eletrônico do IPE Prev.

§ 3º Nos Regimes Financeiros de Repartição Simples e de Capitalização, o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública realizarão as atividades previstas no inciso II do "caput" deste artigo, na forma prevista nos arts. 41., 52. e 53. da Lei Complementar n.º 15.143.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2251 - GESTÃO DO COMPREV  
2254 - GESTÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
3040 - PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ELETRÔNICA - PPE  
3303 - IMPLEMENTAÇÃO DO RHE PREVIDÊNCIA  
3366 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO  
3833 - SISTEMA DE GESTAO PREVIDENCIARIA - SGPREV  
3834 - PRÓ-GESTÃO RPPS - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO  
3835 - SISTEMA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  
3850 - PREMISSAS ECONÔMICAS E ATUARIAIS DO RPPS-RS  
3942 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - IPE PREV  
4636 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IPE PREV  
4698 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPE PREV  
4735 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDOPREV CIVIL  
4736 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDOPREV MILITAR  
4738 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - IPE PREV  
4739 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - IPE PREV  
4741 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - IPE PREV  
4742 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - IPE PREV  
4744 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - IPE PREV  
8028 - BENEFÍCIOS FUNDOPREV CIVIL- IPE PREV  
8029 - BENEFÍCIOS FUNDOPREV - IRGA  
8104 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - IPE PREV  
8300 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - IPE PREV  
8301 - PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
8302 - PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
8303 - PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
8307 - PENSÕES - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO  
8309 - PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
8310 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IPE PREV  
8319 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SE  
8320 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SES  
8330 - PENSÕES - DEFENSORIA PÚBLICA  
8333 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PE - EXCETO SE, SES E SSP, INCLUÍDOS FERROVIÁRIOS E CEE.  
8335 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DAER  
8336 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - EXTINTA SPH  
8338 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IRGA  
8339 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - AGERGS  
8342 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IPE PREV  
8343 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SUPRG

8344 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DETRAN  
8357 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - FOSPA  
8371 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - IPE PREV  
8377 - PENSIONISTAS PREFEITURAS  
8378 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SSP - MILITAR  
8406 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV - CIVIL - PE, EXCETO SE/SES/SSP  
8407 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV - MILITAR  
8408 - RESERVA FUNDOPREV - CIVIL  
8409 - RESERVA FUNDOPREV - MILITAR  
8442 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  
8469 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - IPE PREV  
8478 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - TCE  
8479 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - TJ  
8480 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - JM  
8489 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - MP  
8496 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - DPE  
8505 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - AL  
8527 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV CIVIL - SE  
8528 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV CIVIL - SES  
8541 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDOPREV CIVIL  
8542 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDOPREV MILITAR  
8557 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SSP - CIVIL  
8558 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV - SSP CIVIL  
8560 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - IPE PREV  
8578 - BENEFÍCIOS FUNDOPREV CIVIL- DAER  
8600 - BENEFÍCIOS FUNDOPREV CIVIL - DETRAN  
8601 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - JUCISRS  
8602 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - IPE PREV  
8606 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SJSPPS  
8706 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV - SJSPPS  
8845 - BENEFÍCIOS FUNDOPREV CIVIL - JUCISRS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
501 Outros Recursos não Vinculados			4.000.000				4.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			4.000.000				4.000.000
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.716.249		20.000				704.861.512
90 APLICACOES DIRETAS	9.716.249		20.000				9.736.249
99 A DEFINIR							695.125.263
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	17.130.378.146		347.242.244	1.500.000			17.479.120.390
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			110.406.175				110.406.175
90 APLICACOES DIRETAS	17.100.655.713		232.258.097	1.500.000			17.334.413.810
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	29.722.433		4.577.972				34.300.405
TOTAIS	17.140.094.395		351.262.244	1.500.000			18.187.981.902

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3942 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - IPE PREV</b>					30.000		30.000	
	<b>09.0122</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS					30.000		30.000	
Ampliar e/ou aperfeiçoar a infraestrutura do IPE PREV, por meio de obras e/ou instalações.					30.000		30.000	
<b>4636 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IPE PREV</b>				50.000			50.000	
	<b>09.0131</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.				50.000			50.000	
<b>4738 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - IPE PREV</b>		6.950.789					6.950.789	
	<b>09.0122</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS		6.950.789					6.950.789	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.		6.950.789					6.950.789	
<b>4739 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - IPE PREV</b>		2.689.653					2.689.653	
	<b>09.0122</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS		2.689.653					2.689.653	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.		2.689.653					2.689.653	
<b>4741 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - IPE PREV</b>				8.800.000			8.800.000	
	<b>09.0126</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS				8.800.000			8.800.000	
				8.800.000			8.800.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>4742 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - IPE PREV</b>	<b>09.0122</b>			771.602			771.602	
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				721.602			721.602	
90 APLICACOES DIRETAS				721.602			721.602	
Prover auxilio-transporte, auxilio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxilio-funeral, auxilio-creche, auxilio reclusão, auxilio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>4744 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - IPE PREV</b>	<b>09.0128</b>			220.000			220.000	
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				220.000			220.000	
90 APLICACOES DIRETAS				220.000			220.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal, inclusive despesas da Escola de Governo quando na formação de capacitação.								
<b>8300 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - IPE PREV</b>	<b>09.0122</b>	19.926.372					19.926.372	
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		19.926.372					19.926.372	
90 APLICACOES DIRETAS		19.926.372					19.926.372	



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
<b>8310 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IPE PREV</b>	<b>09.0122</b>			11.920.631	30.000		11.950.631	
501 Outros Recursos não Vinculados				3.950.000			3.950.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.950.000			3.950.000	
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				7.970.631	30.000		8.000.631	
90 APLICACOES DIRETAS				7.870.631	30.000		7.900.631	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				100.000			100.000	
<p>Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.</p>								
TOTAL PROGRAMA		29.566.814		21.762.233	60.000		51.389.047	
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
<b>2251 - GESTÃO DO COMPREV</b>	<b>09.0122</b>			200.000			200.000	
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				200.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
<p>Implementar ferramentas para gestão do sistema COMPREV visando agilidade nos processos da compensação previdenciária entre os regimes previdenciários RGPS e RPPS.</p>								
<b>2254 - GESTÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>09.0122</b>			200.000			200.000	
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				200.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
<p>Implementar ferramentas para gestão da taxa de administração das contribuições previdenciárias, visando gestão dos repasses dos recursos taxa de administração de forma transparente e eficiente</p>								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3835 - SISTEMA DE CONTROLE DE ARRECADÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>				200.000			200.000	
	<b>09.0122</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
				200.000			200.000	
Implementar o Sistema de Controle de Arrecadação Previdenciária, que é um sistema que visa atualizar os meios para controle da arrecadação e da cobrança das contribuições previdenciárias dos servidores e pensionistas. O objetivo é otimizar o tratamento da informação para controle gerencial, a classe de cálculo das contribuições previdenciárias e a gestão dos dependentes previdenciários.								
<b>3850 - PREMISSAS ECONÔMICAS E ATUARIAIS DO RPPS-RS</b>				200.000			200.000	
	<b>09.0122</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
				200.000			200.000	
Construir ferramenta para otimização e modernização de cálculo atuarial para concessão e manutenção de benefícios previdenciários a partir da base de dados dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas vinculados ao RPPS/RS, de premissas biométricas, econômicas, financeiras e demográficas, visando evolução do nível de maturidade na gestão e mensuração dos passivos previdenciários do RPPS/RS.								
				800.000			800.000	
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>3040 - PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ELETRÔNICA - PPE</b>				700.000			700.000	
	<b>09.0122</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS				700.000			700.000	
				700.000			700.000	
Automatizar o processo de concessão do benefício de pensão por morte, bem como das rotinas decorrentes. Implementar o Projeto PPE para agilizar o trâmite das pensões, tornando mais ágil e transparente, com redução significativa no tempo de atendimento da demanda. Integrar com outros sistemas para validação e obtenção de documentos. O projeto incluir, além do desenho do PEA, a digitalização de documentos e treinamento do pessoal interno para uso do Sistema.								
<b>3303 - IMPLEMENTAÇÃO DO RHE PREVIDÊNCIA</b>				2.000.000			2.000.000	
	<b>09.0122</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000			2.000.000	
				2.000.000			2.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Desenvolver e implantar novos módulos no Sistema de Gestão da Folha de Pagamentos do Estado (RHE) que contemplem, de forma integrada com a folha de ativos, a gestão previdência dos servidores inativos e pensionistas (configurações básicas; segurados; cobrança; arrecadação; compensação previdenciária).								
<b>3366 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO</b>	<b>09.0122</b>				1.440.000			1.440.000
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS					1.440.000			1.440.000
Qualificar a gestão única do RPPS/RS; aperfeiçoar a capacidade de investimento para obtenção do aumento do retorno; estruturar os processos institucionais, proporcionando ao gestor uma visão abrangente através da melhoria na organização das atividades e processos, incluindo a qualificação Sistema de Compensação Previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e também os Regimes Próprios de Previdência Social de outros Entes da Federação; perpetuar boas práticas, pela padronização, através da melhoria dos processos, bem como proporcionar o reconhecimento da Instituição no mercado onde atua, reduzindo o tempo de tramitação dos processos de aposentadoria; melhoria e adequação do espaço disponível para atendimento ao público, bem como sua locomoção, deslocamento e acessibilidade dentro do prédio.								
<b>3833 - SISTEMA DE GESTAO PREVIDENCIARIA - SGPREV</b>	<b>09.0122</b>			4.000.000				4.000.000
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS				4.000.000				4.000.000
Desenvolver e implantar um Sistema de Gestão Previdenciária que integre os sistemas já existentes e crie novas visões para a gestão do instituto. Integrar as etapas de concessão de benefícios aos dependentes previdenciários, visando agilizar e desburocratizar o processo.								
<b>3834 - PRÓ-GESTÃO RPPS - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO</b>	<b>09.0122</b>			50.000				50.000
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Implementar ações para modernização da gestão do instituto, visando à qualificação na gestão e à obtenção /manutenção de certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS).				50.000				50.000
TOTAL PROGRAMA				6.750.000	1.440.000			8.190.000
TOTAL UO		29.566.814		29.312.233	1.500.000			60.379.047

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>8301 - PENSÕES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>		53.937.500					53.937.500	
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		53.937.500					53.937.500	
90 APLICACOES DIRETAS		53.937.500					53.937.500	
Pagar despesas com pensionistas da Assembléia Legislativa do RS.								
<b>8302 - PENSÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>		30.365.608					30.365.608	
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		30.365.608					30.365.608	
90 APLICACOES DIRETAS		30.365.608					30.365.608	
Pagar despesas com pensionistas do Tribunal de Contas do Estado.								
<b>8303 - PENSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>		307.500.000					307.500.000	
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		307.500.000					307.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS		307.500.000					307.500.000	
Pagar despesas com pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado.								
<b>8307 - PENSÕES - JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO</b>		7.400.000					7.400.000	
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		7.400.000					7.400.000	
90 APLICACOES DIRETAS		7.400.000					7.400.000	
Pagar despesas com pensionistas do Tribunal Militar do Estado.								
<b>8309 - PENSÕES - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>		60.440.991					60.440.991	
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		60.440.991					60.440.991	
90 APLICACOES DIRETAS		60.440.991					60.440.991	
Pagar despesas com pensionistas do Ministério Público Estadual.								
<b>8319 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SE</b>		5.917.916.112					5.917.916.112	
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		5.917.916.112					5.917.916.112	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS		5.917.916.112						5.917.916.112
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SE.								
<b>8320 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SES</b>		471.660.199						471.660.199
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		471.660.199						471.660.199
90 APLICACOES DIRETAS		471.660.199						471.660.199
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SES.								
<b>8330 - PENSÕES - DEFENSORIA PÚBLICA</b>		12.387.015						12.387.015
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		12.387.015						12.387.015
90 APLICACOES DIRETAS		12.387.015						12.387.015
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da Defensoria Pública Estadual.								
<b>8333 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PE - EXCETO SE, SES E SSP, INCLUÍDOS FERROVIÁRIOS E CEE.</b>		1.812.612.986						1.812.612.986
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		1.812.612.986						1.812.612.986
90 APLICACOES DIRETAS		1.812.612.986						1.812.612.986
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do Poder Executivo, excluídos SE, SES e SSP, e incluídos Ferroviários e Caixa Econômica Estadual, bem como a restituição de precatórios junto à Secretaria da Fazenda nos termos do Decreto nº 53.974/2018.								
<b>8335 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DAER</b>		238.194.233						238.194.233
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		238.194.233						238.194.233
90 APLICACOES DIRETAS		238.194.233						238.194.233
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do DAER.								
<b>8336 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - EXTINTA SPH</b>		57.724.866						57.724.866
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		57.724.866						57.724.866
90 APLICACOES DIRETAS		57.724.866						57.724.866

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da extinta SPH.								
<b>8338 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IRGA</b>		3.408.588						3.408.588
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		3.408.588						3.408.588
90 APLICACOES DIRETAS		3.408.588						3.408.588
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do IRGA.								
<b>8339 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - AGERGS</b>		1.010.110						1.010.110
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		1.010.110						1.010.110
90 APLICACOES DIRETAS		1.010.110						1.010.110
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da AGERGS.								
<b>8342 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - IPE PREV</b>		129.651.419						129.651.419
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		129.651.419						129.651.419
90 APLICACOES DIRETAS		129.651.419						129.651.419
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do IPERGS.								
<b>8343 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SUPRG</b>		2.584.769						2.584.769
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.584.769						2.584.769
90 APLICACOES DIRETAS		2.584.769						2.584.769
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SUPRG.								
<b>8344 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - DETRAN</b>		5.161.616						5.161.616
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		5.161.616						5.161.616
90 APLICACOES DIRETAS		5.161.616						5.161.616
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas do DETRAN.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>8357 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - FOSPA</b>		632.111						632.111
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		632.111						632.111
90 APLICACOES DIRETAS		632.111						632.111
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da FOSPA.								
<b>8377 - PENSIONISTAS PREFEITURAS</b>		14.990.043						14.990.043
	<b>09.0274</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		14.990.043						14.990.043
90 APLICACOES DIRETAS		14.990.043						14.990.043
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários a pensionistas decorrentes de convênios firmados entre o IPE PREV e prefeituras.								
<b>8378 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SSP - MILITAR</b>		5.578.085.051						5.578.085.051
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		5.578.085.051						5.578.085.051
90 APLICACOES DIRETAS		5.578.085.051						5.578.085.051
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da Secretaria de Segurança Pública (Militares).								
<b>8442 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>				110.406.175				110.406.175
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				110.406.175				110.406.175
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				110.406.175				110.406.175
Implementar a compensação previdenciária entre o regime geral e o regime próprio de previdência do estado. Lei 9.796 de 05/05/199, Dec.n 3.112 de 06/07/1999, Portaria PGFN-SRFB-INSS n1 de 21/03/2013.								
<b>8557 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SSP - CIVIL</b>		2.012.953.086						2.012.953.086
	<b>09.0272</b>							
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.012.953.086						2.012.953.086
90 APLICACOES DIRETAS		2.012.953.086						2.012.953.086
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SSP (Civis).								
<b>8601 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - JUCISRS</b>		494.907						494.907
	<b>09.0272</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS		494.907						494.907
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da JUCIS/RS.		494.907						494.907
<b>8606 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ENCARGOS - SJSPS</b>	<b>09.0272</b>	350.623.921						350.623.921
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) 90 APLICACOES DIRETAS		350.623.921						350.623.921
Pagar benefícios e outros encargos previdenciários aos inativos e pensionistas da SUSEPE.		350.623.921						350.623.921
TOTAL PROGRAMA		17.069.735.131		110.406.175				17.180.141.306
TOTAL UO		17.069.735.131		110.406.175				17.180.141.306



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>4735 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDOPREV CIVIL</b>				10.000				10.000
	<b>09.0122</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Pagar despesas administrativas do FUNDOPREV Civil.				10.000				10.000
<b>8028 - BENEFÍCIOS FUNDOPREV CIVIL- IPE PREV</b>		70.653						70.653
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 90 APLICACOES DIRETAS		70.653						70.653
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos e pensões devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime de capitalização e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.		70.653						70.653
<b>8029 - BENEFÍCIOS FUNDOPREV - IRGA</b>		194.083						194.083
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 90 APLICACOES DIRETAS		194.083						194.083
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos e pensões devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime de capitalização e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.		194.083						194.083
<b>8406 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV - CIVIL - PE, EXCETO SE/SES/SSP</b>		842.949						842.949
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 90 APLICACOES DIRETAS		842.949						842.949
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.		842.949						842.949
<b>8408 - RESERVA FUNDOPREV - CIVIL</b>								425.018.927
	<b>99.9997</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 99 A DEFINIR								425.018.927
Reserva previdenciária - Lei 13.758/2011								425.018.927

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>8478 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - TCE</b>		910.502					910.502	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		910.502					910.502	
90 APLICACOES DIRETAS		910.502					910.502	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8479 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - TJ</b>		58.270					58.270	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		58.270					58.270	
90 APLICACOES DIRETAS		58.270					58.270	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8480 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - JM</b>		58.270					58.270	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		58.270					58.270	
90 APLICACOES DIRETAS		58.270					58.270	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8489 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - MP</b>		70.055					70.055	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		70.055					70.055	
90 APLICACOES DIRETAS		70.055					70.055	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8496 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - DPE</b>		371.652					371.652	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		371.652					371.652	
90 APLICACOES DIRETAS		371.652					371.652	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8505 - PENSÕES - FUNDOPREV CIVIL - AL</b>		58.270					58.270	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		58.270					58.270	
90 APLICACOES DIRETAS		58.270					58.270	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8527 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV CIVIL - SE</b>		2.681.443					2.681.443	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.681.443					2.681.443	
90 APLICACOES DIRETAS		2.681.443					2.681.443	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8528 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV CIVIL - SES</b>		61.760					61.760	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		61.760					61.760	
90 APLICACOES DIRETAS		61.760					61.760	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8541 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDOPREV CIVIL</b>		58.270					58.270	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		58.270					58.270	
90 APLICACOES DIRETAS		58.270					58.270	
Compensação previdenciária entre o Regime Geral e o Fundoprev Civil.								
<b>8558 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV - SSP CIVIL</b>		1.169.809					1.169.809	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.169.809					1.169.809	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS		1.169.809						1.169.809
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis da segurança abrangidos pelo regime financeiro da capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8578 - BENEFÍCIOS FUNDOPREV CIVIL- DAER</b>		58.270						58.270
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		58.270						58.270
90 APLICACOES DIRETAS		58.270						58.270
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8600 - BENEFÍCIOS FUNDOPREV CIVIL - DETRAN</b>		46.814						46.814
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		46.814						46.814
90 APLICACOES DIRETAS		46.814						46.814
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos e pensões devidos aos servidores civis do Detran abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, bem como o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8706 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - FUNDOPREV - SJSPS</b>		140.636						140.636
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		140.636						140.636
90 APLICACOES DIRETAS		140.636						140.636
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
<b>8845 - BENEFÍCIOS FUNDOPREV CIVIL - JUCISRS</b>		58.270						58.270
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		58.270						58.270
90 APLICACOES DIRETAS		58.270						58.270
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos e pensões devidos aos servidores civis abrangidos pelo regime de capitalização e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.758, de 15/07/2011.								
TOTAL PROGRAMA		6.909.976			10.000			431.938.903

TOTAL UO

6.909.976

10.000

431.938.903

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>4736 - APOIO ADMINISTRATIVO DO FUNDOPREV MILITAR</b>				10.000			10.000	
	<b>09.0122</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Pagar despesas administrativas do FUNDOPREV Militar.				10.000			10.000	
<b>8407 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS FUNDOPREV - MILITAR</b>		2.735.482					2.735.482	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 90 APLICACOES DIRETAS		2.735.482					2.735.482	
Pagar os benefícios previdenciários, tais como proventos, pensões, auxílio-doença e salário-maternidade devidos aos servidores militares abrangidos pelo regime financeiro de capitalização, e o auxílio-reclusão devido aos seus dependentes em atendimento à Lei 13.757, de 15/07/2011.		2.735.482					2.735.482	
<b>8409 - RESERVA FUNDOPREV - MILITAR</b>							270.106.336	
	<b>99.9997</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 99 A DEFINIR							270.106.336	
Implementar a reserva previdenciária, conforme a Lei Nº 13.757/2011.							270.106.336	
<b>8542 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FUNDOPREV MILITAR</b>		70.791					70.791	
	<b>09.0272</b>							
800 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) 90 APLICACOES DIRETAS		70.791					70.791	
Manter a compensação previdenciária entre o Regime Geral e o Fundoprev Militar.		70.791					70.791	
TOTAL PROGRAMA		2.806.273		10.000			272.922.609	
TOTAL UO		2.806.273		10.000			272.922.609	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4698 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IPE PREV</b>	<b>28.0846</b>	1.349.868		197.525.126			198.874.994	
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		1.349.868		197.525.126			198.874.994	
90 APLICACOES DIRETAS		1.349.868		197.525.126			198.874.994	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em IPs específicos.								
<b>8104 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - IPE PREV</b>	<b>10.0122</b>			4.477.972			4.477.972	
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				4.477.972			4.477.972	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				4.477.972			4.477.972	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
<b>8371 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - IPE PREV</b>	<b>28.0846</b>	29.532.356					29.532.356	
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		29.532.356					29.532.356	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		29.532.356					29.532.356	
Contribuir para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, regime de repartição simples, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8469 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - IPE PREV</b>	<b>28.0846</b>	190.077					190.077	
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		190.077					190.077	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		190.077					190.077	
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>8560 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - IPE PREV</b>								
	<b>28.0273</b>	3.900						3.900
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		3.900						3.900
90 APLICACOES DIRETAS		3.900						3.900
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar n° 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações.								
<b>8602 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - IPE PREV</b>				9.520.738				9.520.738
	<b>28.0843</b>			9.520.738				9.520.738
801 Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				9.520.738				9.520.738
90 APLICACOES DIRETAS				9.520.738				9.520.738
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente (inclusive parcelamento com FASEP e RGPS) do IPE PREV.								
TOTAL PROGRAMA		31.076.201		211.523.836				242.600.037
TOTAL UO		31.076.201		211.523.836				242.600.037





---

---

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

- 15.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS .
- 15.02 - SUBSECRETARIA PARQUE ESTADUAL DE EXPOSICAO ASSIS BRASIL
- 15.04 - DEPARTAMENTO DE DIAGNOSTICO E PESQUISA AGROPECUARIA
- 15.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 15.56 - FUNDO DO PARQUE ESTADUAL DE EXPOSICOES ASSIS BRASIL
- 15.61 - FUNDO ESTADUAL DO LEITE
- 15.63 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA
- 15.65 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
- 15.66 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA OVINICULTURA DO ESTADO
- 15.68 - FUNDO ESTADUAL DA ERVA MATE
- 15.86 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E SOCIAL
- 15.94 - FUNDO DE APOIO AO SETOR PRIMARIO



## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 7.889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.  
LEI NR 10.711 DE 05 DE AGOSTO DE 2003.  
LEI NR 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 11.959, DE 29 DE JUNHO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 12.787, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações.  
LEI NR 13.791, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.  
LEI NR 13.854, DE 08 DE JULHO DE 2019.  
LEI NR 13.860, DE 18 DE JULHO DE 2019.  
DEC NR 10.736, DE 29 DE JUNHO DE 2021.  
DEC NR 11.015 DE 29 DE MARÇO DE 2022.  
DEC NR 11.433 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 14.476, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 2.434, DE 23 DE SETEMBRO DE 1954 e suas alterações.  
LEI NR 6.857, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974 e suas alterações.  
LEI NR 7.747, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982 e suas alterações.  
LEI NR 7.916, DE 16 DE JULHO DE 1984 e suas alterações.  
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 8.511, DE 01 DE JANEIRO DE 1988 e suas alterações.  
LEI NR 8.850, DE 08 DE MAIO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 9.861, DE 20 DE ABRIL DE 1993 e suas alterações.  
LEI NR 10.086, DE 24 DE JANEIRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 10.343, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 10.350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 10.989, DE 13 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 11.099, DE 22 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.169, DE 08 DE JUNHO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.185, DE 07 DE JULHO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.352, DE 14 DE JULHO DE 1999 e suas alterações.  
LEI NR 11.528, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000 e suas alterações.  
LEI NR 11.705, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 11.716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 12.743, DE 05 DE JULHO DE 2007 e suas alterações.  
LEI NR 13.063, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008 e suas alterações.  
LEI NR 13.467, DE 15 DE JUNHO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.515, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.  
LEI NR 13.697, DE 05 DE ABRIL DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.825, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.839, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.855, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.863, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.865, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.921, DE 17 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações.

LEI NR 13.922, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.  
LEI NR 14.124, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.  
LEI NR 14.168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.  
LEI NR 14.185, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
LEI NR 14.196, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
LEI NR 14.244, DE 27 DE MAIO DE 2013.  
LEI NR 14.245, DE 29 DE MAIO DE 2013.  
LEI NR 14.328, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.  
LEI NR 14.373, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.  
LEI NR 14.379, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 e suas alterações.  
LEI NR 14.482, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 14.486, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 14.835, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2016 e suas alterações.  
LEI NR 14.961, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 e suas alterações.  
LEI NR 14.973, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.  
LEI NR 15.007, DE 13 DE JULHO DE 2017 e suas alterações.  
LEI NR 15.027, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.  
LEI NR 15.181, DE 09 DE MAIO DE 2018.  
LEI NR 15.222, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.  
LEI NR 15.223, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.  
LEI NR 15.363, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 e suas alterações.  
LEI NR 15.398, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.458, DE 26 DE MARÇO DE 2020.  
LEI NR 15.479, DE 23 DE JUNHO DE 2020.  
LEI NR 15.551, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.  
LEI NR 15.615, DE 13 DE MAIO DE 2021.  
LEI NR 15.641, DE 31 DE MAIO DE 2021.  
LEI NR 15.823, DE 11 DE ABRIL DE 2022.  
LEI NR 15.934 DE 01 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 24.384, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975 e suas alterações.  
DEC NR 31.897, DE 18 DE ABRIL DE 1985 e suas alterações.  
DEC NR 32.262, DE 09 DE JUNHO DE 1986 e suas alterações.  
DEC NR 32.588, DE 28 DE JULHO DE 1987 e suas alterações.  
DEC NR 32.785, DE 25 DE MARÇO DE 1988 e suas alterações.  
DEC NR 33.282, DE 08 DE AGOSTO DE 1989 e suas alterações.  
DEC NR 35.286, DE 08 DE JUNHO DE 1994 e suas alterações.  
DEC NR 36.047, DE 30 DE JUNHO DE 1995.  
DEC NR 36.055, DE 04 DE JULHO DE 1995 e suas alterações. .  
DEC NR 37.033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.  
DEC NR 37.865, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1997 e suas alterações.  
DEC NR 38.860, DE 03 DE SETEMBRO DE 1998.  
DEC NR 38.988, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998.  
DEC NR 39.722, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999.  
DEC NR 40.275, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.  
DEC NR 41.062, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.  
DEC NR 41.157, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.  
DEC NR 41.331, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.  
DEC NR 41.860, DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.  
DEC NR 42.419, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003 e suas alterações.  
DEC NR 43.060, DE 28 DE ABRIL DE 2004 e suas alterações.  
DEC NR 46.389, DE 10 DE JUNHO DE 2009.  
DEC NR 48.316, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

DEC NR 48.921, DE 14 DE MARÇO DE 2012.  
DEC NR 49.148, DE 28 DE MAIO DE 2012.  
DEC NR 49.245, DE 18 DE JUNHO DE 2012.  
DEC NR 49.332, DE 04 DE JULHO DE 2012.  
DEC NR 49.338, DE 05 DE JULHO DE 2012 e suas alterações.  
DEC NR 50.562, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.  
DEC NR 50.590, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.  
DEC NR 51.039, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.  
DEC NR 51.048, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.  
DEC NR 51.152, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.  
DEC NR 51.192, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.  
DEC NR 51.300, DE 17 DE MARÇO DE 2014.  
DEC NR 51.323, DE 24 DE MARÇO DE 2014.  
DEC NR 51.565, DE 10 DE JUNHO DE 2014.  
DEC NR 51.588, DE 18 DE JUNHO DE 2014.  
DEC NR 51.680, DE 28 DE JULHO DE 2014.  
DEC NR 51.743, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.  
DEC NR 52.431, DE 24 DE JUNHO DE 2015.  
DEC NR 52.434, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e suas alterações.  
DEC NR 53.052, DE 02 DE JUNHO DE 2016.  
DEC NR 53.103, DE 24 DE JUNHO DE 2016.  
DEC NR 53.123, DE 05 DE JULHO DE 2016.  
DEC NR 53.190, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.  
DEC NR 53.308, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 e suas alterações.  
DEC NR 53.403, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.  
DEC NR 53.462, DE 15 DE MARÇO DE 2017.  
DEC NR 53.466, DE 16 DE MARÇO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.587, DE 19 DE JUNHO DE 2017.  
DEC NR 53.847, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.  
DEC NR 53.848, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.  
DEC NR 54.130, DE 20 DE JUNHO DE 2017.  
DEC NR 54.180, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.  
DEC NR 54.185, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.  
DEC NR 54.186, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.  
DEC NR 54.199, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.  
DEC NR 54.459, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.  
DEC NR 54.567, DE 14 DE ABRIL DE 2019 e suas alterações.  
DEC NR 54.573, DE 16 DE ABRIL DE 2019.  
DEC NR 54.770, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.  
DEC NR 54.926, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DEC NR 55.033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.  
DEC NR 55.153, DE 31 DE MARÇO DE 2020.  
DEC NR 55.324, DE 22 DE JUNHO DE 2020.  
DEC NR 55.381, DE 23 DE JULHO DE 2020.  
DEC NR 55.453, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.  
DEC NR 55.757, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.  
DEC NR 56.676, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI:

- a) planejar, promover, fiscalizar e executar políticas e ações de defesa agropecuária e vigilância sanitária animal e vegetal,

inspeção, fiscalização e classificação de produtos de origem animal e vegetal, seus derivados, subprodutos, resíduos e insumos agropecuários;

b) organizar o calendário, incentivar e participar na realização de exposições, feiras e eventos;

c) desenvolver prospecção de mercado interno, exportações e relações com o Mercado Comum do Sul - Mercosul - no âmbito de suas competências, buscando fortalecer, proteger e garantir competitividade dos sistemas agroindustriais e florestais;

d) implementar políticas de certificação e rastreabilidade;

e) estimular inovações tecnológicas continuadas na produção em todas as etapas das cadeias produtivas, no âmbito de suas competências;

f) executar os serviços de meteorologia;

g) estabelecer políticas de estímulo aos sistemas de comercialização, organização e padronização da produção agropecuária;

h) elaborar o planejamento estratégico e apresentar planos e programas anuais e plurianuais de safras;

i) implementar a política e coordenar os programas de irrigação e usos múltiplos da água, bem como a construção de açudes e microaçudes;

j) coordenar e executar políticas de pesquisa agropecuária;

k) planejar as intervenções estruturais vinculadas aos usos múltiplos da água e à regularização de vazões em ações voltadas à irrigação, bem como executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

l) implementar políticas de certificação, rastreabilidade e selos de qualidade, no âmbito de suas competências;

m) elaborar o planejamento estratégico e apresentar planos e programas anuais e plurianual de safras, no âmbito de suas competências;

n) promover, estimular e articular as atividades de produção pesqueira e aquícola, com a consequente formulação de políticas e a implantação de programas e ações para o desenvolvimento sustentável destas atividades, bem como executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

o) promover e executar políticas de desenvolvimento agrícola e não agrícola;

p) executar obras públicas direta ou indiretamente na área de recursos hídricos, bem como a operação, manutenção e conservação de barragens, sob gestão da Pasta;

q) desenvolver políticas de armazenamento;

r) propor políticas de incentivo à inovação e ao uso de técnicas de produção agropecuária e de tecnologias agroindustriais ambientalmente sustentáveis;

s) formular e coordenar programas e executar obras públicas nas áreas de perfuração de poços tubulares profundos para captação de águas subterrâneas, com certificação de vazão e potabilidade, implantação de esgotamento pluvial, redes de abastecimento e reservatórios de água em pequenas comunidades;

t) implementar políticas de infraestrutura rural, armazenamento, abastecimento e usos múltiplos da água em unidades e sistemas produtivos da agricultura familiar;

u) promover ações de recuperação e conservação de estradas vicinais;

v) executar e elaborar estudos e projetos de novas estradas vicinais e pontilhões; e

w) gerenciar fundos, conselhos e câmaras setoriais no âmbito das suas competências.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1098 - PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - EP

1877 - PATRULHA AGRÍCOLA

2224 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEAPI

2252 - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

2951 - REPASSES À CESA

3018 - CERTIFICAÇÃO DA SANIDADE DA PECUÁRIA GAÚCHA

3026 - CENTRO INTEGRADO DA AGRICULTURA

3027 - ESTRUTURAÇÃO GESTÃO DE FUNDOS (TIC)

3039 - FORTALECIMENTO DA DEFESA VEGETAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE ORIGEM VEGETAL

3042 - DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS METEOROLÓGICAS-SIMAGRO-IRRIGA MAIS RS

3043 - SUBVENÇÃO A FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS - IRRIGA MAIS RS

3044 - PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - IRRIGA MAIS RS  
3453 - REVITALIZAÇÃO DA BARRAGEM DE VIAMÃO  
3527 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEAPI  
3528 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEAPI  
3529 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEAPI  
3530 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEAPI  
3753 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEAPI  
3892 - VIGILANCIA E DEFESA SANITARIA ANIMAL - OPERACAO VERAO  
3893 - AGRICULTURA COM ACESSO DIGITAL  
3925 - DESCARBONIZACAO DA AGROPECUARIA GAUCHA  
3929 - MAPEAMENTO DE USO DO SOLO  
3930 - ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETO DE CAPTACAO DE AGUAS E CANAIS IRRIGANTES  
3940 - APOIO E FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS  
3943 - APOIO A INFRAESTRUTURA NO CAMPO  
4170 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS  
5420 - MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DO PEEAB, FEIRAS E EXPOSIÇÕES  
5424 - MANUTENCAO DAS CERTIFICACOES SANITARIA ANIMAL  
5524 - DESASSOREAMENTO, OBRAS DE MACRO DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO  
5536 - SANEAMENTO RURAL  
5768 - RASTREABILIDADE ANIMAL INDIVIDUAL  
5885 - PROGRAMA ESTADUAL DE EXPANSÃO DA AGROPECUÁRIA IRRIGADA - MAIS ÁGUA MAIS RENDA  
5958 - DEFESA ANIMAL  
5961 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOMATE  
5963 - DEFESA VEGETAL  
5970 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FESA  
5971 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA  
5972 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDEFLO  
5973 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOLEITE  
5975 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOVINOS  
5998 - MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO LAREN  
6149 - PERFURAÇÃO DE POÇOS  
6392 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEAPI  
6456 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEAPI  
6457 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FEASP  
6560 - SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SAÚDE ANIMAL  
6763 - APOIO ADMINISTRATIVO QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA-PEEAB  
6764 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PEEAB  
6784 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FUNDOVITIS  
6812 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FUNPEEAB





ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	135.022.593		88.821.360	750.000	9.600.000		234.193.953
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				700.000			700.000
90 APLICACOES DIRETAS	134.961.338		88.821.360	50.000	9.600.000		233.432.698
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	61.255						61.255
500 Recursos não vinculados de Impostos                      3 Contrapartida de convênio			10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS			10.000				10.000
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				65.293.515			65.293.515
90 APLICACOES DIRETAS				65.293.515			65.293.515
749 Outras vinculações de transferências			1.463.050	1.413.663			2.876.713
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			5.000	35.000			40.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.458.050	1.378.663			2.836.713
759 Recursos vinculados a fundos			107.589.996	31.312.979			138.902.975
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			300.000				300.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			12.054.865	16.728.364			28.783.229
90 APLICACOES DIRETAS			95.235.131	14.584.615			109.819.746
TOTAIS	135.022.593		197.884.406	98.770.157	9.600.000		441.277.156

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2224 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEAPI</b>				74.121			74.121	
	<b>20.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				74.121			74.121	
90 APLICACOES DIRETAS				74.121			74.121	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>3027 - ESTRUTURAÇÃO GESTÃO DE FUNDOS (TIC)</b>				974.000	600.000		1.574.000	
	<b>20.0129</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				974.000	600.000		1.574.000	
90 APLICACOES DIRETAS				974.000	600.000		1.574.000	
Criar uma plataforma de gerenciamento de arrecadação fiscal dos fundos da SEAPI. Além disso, possibilita a aquisição de equipamentos e manutenção de sistemas.								
<b>3527 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEAPI</b>				2.381.359			2.381.359	
	<b>20.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.381.359			2.381.359	
90 APLICACOES DIRETAS				2.381.359			2.381.359	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3528 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEAPI</b>		33.969.033					33.969.033	
	<b>20.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		33.969.033					33.969.033	
90 APLICACOES DIRETAS		33.969.033					33.969.033	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3529 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEAPI</b>		8.135.685					8.135.685	
	<b>20.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		8.135.685					8.135.685	
90 APLICACOES DIRETAS		8.135.685					8.135.685	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3530 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEAPI</b>	<b>20.0126</b>			9.011.686				9.011.686
500 Recursos não vinculados de Impostos				9.011.686				9.011.686
90 APLICACOES DIRETAS				9.011.686				9.011.686
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3753 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEAPI</b>	<b>20.0128</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>6392 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEAPI</b>	<b>20.0122</b>			14.778.985	50.000			14.828.985
500 Recursos não vinculados de Impostos				14.778.985	50.000			14.828.985
90 APLICACOES DIRETAS				14.778.985	50.000			14.828.985
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio.								
<b>6456 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEAPI</b>	<b>20.0122</b>	92.917.875						92.917.875
500 Recursos não vinculados de Impostos		92.917.875						92.917.875
90 APLICACOES DIRETAS		92.856.620						92.856.620

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		61.255						61.255
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
TOTAL PROGRAMA		135.022.593		27.230.151	650.000			162.902.744
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>1098 - PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - EP</b>					700.000			700.000
	<b>20.0607</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					700.000			700.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					700.000			700.000
Apoiar a infraestrutura rural hídrica com projetos e programas que atendam às necessidades do meio rural, desde construções de cisternas, de microaçudes, de poços e rede de água, implantação de sistemas de irrigação, instalação de redes de abastecimento d'água, ações para conservação de nascente d'água e reservação da água no solo, diminuindo o impacto negativo econômico dos efeitos da estiagem, bem como a evasão do campo e insegurança alimentar e hídrica.								
<b>1877 - PATRULHA AGRÍCOLA</b>				599.038	61.805.648			62.404.686
	<b>20.0608</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				599.038				599.038
90 APLICACOES DIRETAS				599.038				599.038
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					61.805.648			61.805.648
90 APLICACOES DIRETAS					61.805.648			61.805.648
Adquirir e conservar máquinas e equipamentos para execução de serviços e obras que atendam às demandas de agricultores, como a execução de projetos de açudes para preservação de água, terraplanagens, melhoria de acessos a propriedades e obras diversas dentro da propriedade rural. bem como Beneficiar municípios com a aquisição de conjuntos de máquinas para a revitalização de estradas vicinais e viabilizando o escoamento das produções locais, transportes escolares e tantos outros.								
<b>3042 - DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS METEOROLÓGICAS-SIMAGRO-IRRIGA MAIS RS</b>				10.000	10.000			20.000
	<b>20.0545</b>							
749 Outras vinculações de transferências				10.000	10.000			20.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000	10.000			20.000
Executar a instalação de estações meteorológicas e realizar serviços especializados para desenvolvimento de produtos para qualificar o Sistema SIMAGRO para beneficiar 20.000 estabelecimentos agropecuários do estado com desenvolvimento e manutenção de sistema meteorológico otimizado e app-mobile para o SIMAGRO;								
<b>3043 - SUBVENÇÃO A FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS - IRRIGA MAIS RS</b>	<b>20.0607</b>			10.000				10.000
749 Outras vinculações de transferências				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Devido a importância do projeto para a irrigação no RS, será ampliado o programa de subvenção para aumentar o valor subvencionado, fazendo assim, como que se tenha uma área irrigada ainda maior.								
<b>3044 - PROJETOS DE IRRIGAÇÃO - IRRIGA MAIS RS</b>	<b>20.0607</b>			5.000	15.000			20.000
749 Outras vinculações de transferências				5.000	15.000			20.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				5.000	15.000			20.000
Apoiar a infraestrutura rural hídrica com projetos e programas que atendam às necessidades do meio rural, desde construções de cisternas, subvenções econômicas, construção de poços e rede de água, diminuindo o impacto negativo econômico dos efeitos da estiagem, bem como a evasão do campo e insegurança alimentar e hídrica,								
<b>3893 - AGRICULTURA COM ACESSO DIGITAL</b>	<b>20.0126</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Ampliar a oferta de serviços online ao produtor rural, e demais públicos por meio de atualização, modernização e desenvolvimento de sistemas digitais vinculados à SEAPI, dando celeridade aos processos para o produtor, permitindo acesso a informações e emissão de documentos, uma vez que os sistemas atuais não estão modelados para versão "mobile", bem como é limitado em suas funcionalidades. Os avanços na área tecnológica e na gestão das informações do setor agropecuário são essenciais para a manutenção do status sanitário e garantia de disponibilidade de serviços/sistemas ao produtor.								
Desenvolvimento de app agregador de serviços, integrados ao RS.GOV, com facilidade de acesso para emissão de GTA, SDA, SISDEVIN, Gestão de Agrotóxicos, Cadastro Florestal, Declaração de Rebanho, entre outros sistemas (seviços online para o produtor)								
<b>3925 - DESCARBONIZACAO DA AGROPECUARIA GAUCHA</b>	<b>20.0607</b>			10.000				10.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
749 Outras vinculações de transferências				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Projeto principal do Plano ABC+RS 2020-2030, sob coordenação da SEAPI, e faz parte da Política Estadual para Mudanças Climáticas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Busca comprovar cientificamente que sistemas produtivos agropecuários bem manejados podem ter fluxo de carbono neutro ou negativo. Ou seja, podem neutralizar ou capturar mais CO2 do que o liberado ao meio-ambiente, através de ações de pesquisa, capacitação e difusão de conhecimentos e tecnologias.								
<b>3929 - MAPEAMENTO DE USO DO SOLO</b>				10.000				10.000
	<b>20.0607</b>							
749 Outras vinculações de transferências				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar contratações visando mapeamento de solos para disponibilizar o mapa de uso de solo do Rio Grande do Sul para o setor agropecuário gaúcho por meio de ferramentas de sensoriamento remoto, para embasamento de políticas públicas.								
<b>3930 - ESTUDO DE VIABILIDADE E PROJETO DE CAPTACAO DE AGUAS E CANAIS IRRIGANTES</b>				10.000				10.000
	<b>20.0607</b>							
749 Outras vinculações de transferências				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Mitigar os efeitos da estiagem através de estudos e projetos de captação de água e canais irrigantes.								
<b>3940 - APOIO E FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS</b>				10.000				10.000
	<b>20.0608</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Apoiar e fortalecer cooperativas buscando a maior rentabilidade dos negócios rurais, a diminuição de preços de alimentos, maior competitividade e diminuição do êxodo rural.								
<b>3943 - APOIO A INFRAESTRUTURA NO CAMPO</b>				1.408.050	1.368.663			2.776.713
	<b>20.0607</b>							
749 Outras vinculações de transferências				1.408.050	1.368.663			2.776.713
90 APLICACOES DIRETAS				1.408.050	1.368.663			2.776.713
Apoiar a infraestrutura rural hídrica com ações que atendam às necessidades do campo, desde construções de cisternas, subvenções econômicas, construção de poços e rede de água, bem como manutenção e recuperação de máquinas.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>5424 - MANUTENCAO DAS CERTIFICACOES SANITARIA ANIMAL</b>				7.047.640				7.047.640
	<b>20.0609</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				7.047.640				7.047.640
90 APLICACOES DIRETAS				7.047.640				7.047.640
Promover a defesa e o controle da sanidade animal, buscando a manutenção do reconhecimento internacional de Estado Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação e Livre de Peste Suína Clássica pela Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).								
<b>5524 - DESASSOREAMENTO, OBRAS DE MACRO DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS MUNICIPIOS DO ESTADO</b>				3.000.000	562.931			3.562.931
	<b>20.0608</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.000.000				3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.000.000				3.000.000
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					562.931			562.931
90 APLICACOES DIRETAS					562.931			562.931
Apoiar técnica e operacionalmente os municípios em ações preventivas e corretivas na ocorrência de desastres naturais, através de obras de desassoreamento de cursos de água para combate às estiagens e às cheias, recuperação de deslizamentos de terra, serviços de terraplanagem para a recuperação e manutenção de estradas vicinais e obras que propiciem o desenvolvimento regional.								
<b>5536 - SANEAMENTO RURAL</b>					10.000			10.000
	<b>17.0511</b>							
749 Outras vinculações de transferências					10.000			10.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					10.000			10.000
Universalizar o acesso às ações de saneamento básico nas áreas rurais, principalmente com ações para abastecimento de água, através da implementação de rede hídrica e outras obras/equipamentos necessários, em especial, para reativar poços existentes inativos.								
<b>5768 - RASTREABILIDADE ANIMAL INDIVIDUAL</b>				10.000				10.000
	<b>20.0609</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Desenvolver e implantar o módulo de rastreabilidade animal no Sistema de Defesa Agropecuária (SDA) para registro individual dos animais para fins de controle de enfermidades e trânsito, para dar agilidade no mecanismo de defesa sanitária, garantindo, assim, a segurança alimentar.								
<b>5885 - PROGRAMA ESTADUAL DE EXPANSÃO DA AGROPECUÁRIA IRRIGADA - MAIS ÁGUA MAIS RENDA</b>				1.500.000				1.500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	20.0607							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.500.000				1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000				1.500.000
Incentivar o processo de sistemas irrigados na agropecuária e na reserva de água atrelada aos empreendimentos de irrigação nas propriedades rurais. Em contrapartida, o Estado promove uma subvenção através do reembolso, de percentuais variáveis conforme linha de crédito contratada, da primeira e da última parcela de financiamento das inversões programadas; realizar reciclagem técnica; analisar a viabilidade técnico ambiental de projetos; executar vistorias técnicas; divulgar o Programa e participar de encontros técnicos e eventos relacionados ao tema.								
<b>5958 - DEFESA ANIMAL</b>				1.570.609				1.570.609
	20.0609							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.570.609				1.570.609
90 APLICACOES DIRETAS				1.570.609				1.570.609
Manter e evoluir o atual status sanitário. Melhorar as condições sanitárias dos rebanhos do RS e manter as condições sanitárias existentes com objetivo de aumentar produtividade, renda e valorização do produto através do acesso a mercados exigentes. Realizar o georreferenciamento de propriedades e identificação individual de animais. Atender demanda com educação sanitária animal; incrementar as atividades de fiscalização de trânsito e em propriedades; monitorar a condição sanitária dos animais e incrementar as atividades de vigilância sanitária. Incrementar novos módulos no Sistema de Defesa Agropecuário (SDA) visando ampliar a abrangência. Realizar inquéritos epidemiológicos. Promover a indenização pelo abate sanitário e sacrifício de animais atingidos pela febre aftosa, tuberculose, brucelose e peste suína clássica e outras doenças infectocontagiosas. Adquirir vacinas para imunização do rebanho do RS.								
<b>5963 - DEFESA VEGETAL</b>				901.636				901.636
	20.0609							
500 Recursos não vinculados de Impostos				701.636				701.636
90 APLICACOES DIRETAS				701.636				701.636
759 Recursos vinculados a fundos				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Manter e evoluir o atual status sanitário, evitar a introdução de novas pragas e atuar na erradicação e no controle da disseminação das presentes, através das ações de fiscalização, vigilância epidemiológica, certificação sanitária e apoio laboratorial, para a realização de diagnósticos e exames. Promover a qualidade e a idoneidade dos insumos e dos serviços agropecuários, através da fiscalização de estabelecimentos, prestadoras de serviços e propriedades rurais. Atender demanda com educação sanitária vegetal.								
<b>5971 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA</b>				10.000				10.000
	20.0608							



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Apoiar iniciativas para o desenvolvimento de todas as cadeias produtivas de base agropecuária para a qualificação da produção agrícola e pecuária gaúcha.								
<b>5972 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDEFLO</b>	<b>20.0609</b>			1.139.697	1.141.299			2.280.996
759 Recursos vinculados a fundos				1.139.697	1.141.299			2.280.996
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				565.847	1.054.753			1.620.600
90 APLICACOES DIRETAS				573.850	86.546			660.396
Apoiar iniciativas para a regularização e o desenvolvimento das cadeias produtivas das florestas plantadas com espécies exóticas ou nativas. Executar e manter banco de dados de informações relativas às florestas plantadas e seus produtos, através do Cadastro Florestal Estadual. Promover o incentivo ao cultivo de florestas plantadas para fins comerciais. Monitorar as plantações florestais para controle do ataque de pragas e prevenção de incêndios florestais. Realizar o controle estatístico da oferta e da procura de matéria-prima florestal em níveis regional e estadual. Promover o equilíbrio dinâmico entre a oferta e a procura de matérias-primas florestais no território estadual, com base no princípio do regime sustentado e do uso múltiplo. Estruturar a SEAPI para atuar na política agrícola estadual para as florestas plantadas e seus produtos.								
<b>6149 - PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>	<b>17.0511</b>				10.000			10.000
749 Outras vinculações de transferências					10.000			10.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					10.000			10.000
Perfurar poços em diversos municípios do Estado.								
<b>6560 - SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SAÚDE ANIMAL</b>	<b>20.0609</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar a manutenção e a estruturação do Sistema Unificado de Atenção à Saúde Animal no Estado do Rio Grande do Sul, visando à prevenção, o controle e a erradicação das doenças dos animais e promover a segurança dos alimentos.								
TOTAL PROGRAMA				17.271.670	65.623.541			82.895.211
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>3892 - VIGILANCIA E DEFESA SANITARIA ANIMAL - OPERACAO VERA0</b>	<b>20.0609</b>			72.000				72.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos				72.000				72.000
90 APLICACOES DIRETAS				72.000				72.000
Realização de barreiras de trânsito para fiscalização sanitária de animais, produtos subprodutos de origem animal e ações de educação sanitária. Com o objetivo de promover a segurança dos alimentos que chegam para o consumo dos veranistas.								
TOTAL PROGRAMA				72.000				72.000
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>3026 - CENTRO INTEGRADO DA AGRICULTURA</b>				10.000				10.000
759 Recursos vinculados a fundos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Construir a estrutura para abrigar a sede do Centro Integrado da Agricultura, através de permuta, unindo em um só local os recursos humanos e os serviços prestados pela SEAPDR em Porto Alegre.								
TOTAL PROGRAMA				10.000				10.000
TOTAL UO		135.022.593		44.583.821	66.273.541			245.879.955

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>6763 - APOIO ADMINISTRATIVO QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA-PEEAB</b>				8.546.604				8.546.604
	<b>20.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				8.546.604				8.546.604
90 APLICACOES DIRETAS				8.546.604				8.546.604
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
	TOTAL PROGRAMA			8.546.604				8.546.604
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>5420 - MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DO PEEAB, FEIRAS E EXPOSIÇÕES</b>					1.912.807			1.912.807
	<b>20.0692</b>							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					1.912.807			1.912.807
90 APLICACOES DIRETAS					1.912.807			1.912.807
Reestruturar e modernizar o Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, a fim de disponibilizar aos produtores, fabricantes e comerciantes ligados à área rural um espaço moderno, atrativo e funcional para abrigar eventos e exposições, incentivando a produção e o comércio. Realizar melhorias e reformas de estruturas.								
	TOTAL PROGRAMA				1.912.807			1.912.807
	TOTAL UO			8.546.604	1.912.807			10.459.411

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>3018 - CERTIFICAÇÃO DA SANIDADE DA PECUÁRIA GAÚCHA</b>				285.000			285.000	
	<b>20.0609</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				285.000			285.000	
90 APLICACOES DIRETAS				285.000			285.000	
Execução de diagnósticos e análises para a certificação do rebanho gaúcho através da manutenção e aquisição de equipamentos e reagentes para o diagnóstico de: brucelose e Tuberculose, Peste Suína Clássica, Doença de Aujeszky, Raiva e outras, realizando aproximadamente 30 mil análises anuais e treinamento de fiscais. Os laboratórios do DDPA/IPVDF são acreditados junto ao Inmetro e MAPA, sendo, para algumas destas análises, os únicos no Estado aptos para realização de tais exames.								
<b>3453 - REVITALIZAÇÃO DA BARRAGEM DE VIAMÃO</b>				10.000			10.000	
	<b>20.0608</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Revitalizar, reparar, reformar, construir junto à barragem de Viamão, com o objetivo de desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas em aquicultura e gerar conhecimento e tecnologias para aplicação no setor aquícola, vinculado ao Centro Estadual de Diagnóstico e Pesquisa em Aquicultura - CEPAQ.								
<b>4170 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS</b>				930.998			930.998	
	<b>20.0573</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				350.000			350.000	
90 APLICACOES DIRETAS				350.000			350.000	
759 Recursos vinculados a fundos				580.998			580.998	
90 APLICACOES DIRETAS				580.998			580.998	
Desenvolver pesquisas e diagnósticos que atendam às necessidades das cadeias produtivas do Estado, de forma a promover e implementar inovação e tecnologias para ampliar a sustentabilidade, produtividade e qualidade dos produtos agropecuários, das práticas e serviços da agricultura familiar e do agronegócio no RS. Realizar a validação de tecnologias e sua divulgação junto às cadeias produtivas e entidades de assistência técnica, pela elaboração de material técnico e com capacitações e treinamentos.								
	TOTAL PROGRAMA			1.225.998			1.225.998	
	TOTAL UO			1.225.998			1.225.998	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
2951 - REPASSES À CESA						9.600.000		9.600.000
	20.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos						9.600.000		9.600.000
90 APLICACOES DIRETAS						9.600.000		9.600.000
Destinar repasses mensais para a CESA.								
	TOTAL PROGRAMA					9.600.000		9.600.000
	TOTAL UO					9.600.000		9.600.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>6764 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PEEAB</b>				50.000			50.000	
	<b>20.0131</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual. Divulgar ações da secretaria do PEEAB, EXPOINTER, feiras e eventos.								
<b>6812 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FUNPEEAB</b>				11.378.923	1.595.675		12.974.598	
	<b>20.0122</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				11.378.923	1.595.675		12.974.598	
90 APLICACOES DIRETAS				11.378.923	1.595.675		12.974.598	
Apoiar as atividades administrativas ligadas ao FUNPEEAB. Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
				11.428.923	1.595.675		13.024.598	
	TOTAL PROGRAMA			11.428.923	1.595.675		13.024.598	
	TOTAL UO			11.428.923	1.595.675		13.024.598	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL								
5973 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOLEITE				1.498.375	904.735		2.403.110	
	20.0608							
759 Recursos vinculados a fundos				1.498.375	904.735		2.403.110	
90 APLICACOES DIRETAS				1.498.375	904.735		2.403.110	
Apoiar iniciativas para o desenvolvimento da cadeia produtiva do leite para a qualificação da produção. Recursos oriundos do FUNDOLEITE.								
	TOTAL PROGRAMA			1.498.375	904.735		2.403.110	
	TOTAL UO			1.498.375	904.735		2.403.110	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>6784 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FUNDOVITIS</b>				9.912.337	18.019.406		27.931.743	
	<b>20.0122</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				9.912.337	18.019.406		27.931.743	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				8.342.337	12.519.406		20.861.743	
90 APLICACOES DIRETAS				1.570.000	5.500.000		7.070.000	
Apoiar as atividades administrativas ligadas ao FUNDOVITIS. Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
TOTAL PROGRAMA				9.912.337	18.019.406		27.931.743	
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>3039 - FORTALECIMENTO DA DEFESA VEGETAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DE ORIGEM VEGETAL</b>				2.100.000			2.100.000	
	<b>20.0609</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				2.100.000			2.100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.100.000			2.100.000	
Promover a qualidade dos produtos de origem vegetal da matéria-prima ao produto final através de serviços de Tecnologia da Informação, ações de fiscalização e de inspeção de agropecuárias.								
<b>5998 - MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO LAREN</b>				3.665.767	6.000.000		9.665.767	
	<b>20.0609</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				3.665.767	6.000.000		9.665.767	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.600.000	2.632.900		4.232.900	
90 APLICACOES DIRETAS				2.065.767	3.367.100		5.432.867	
Manter, ampliar, modernizar e qualificar o Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva.								
TOTAL PROGRAMA				5.765.767	6.000.000		11.765.767	
TOTAL UO				15.678.104	24.019.406		39.697.510	



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
5970 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FESA				21.186	56.182		77.368	
	20.0609							
759 Recursos vinculados a fundos				21.186	56.182		77.368	
90 APLICACOES DIRETAS				21.186	56.182		77.368	
Apoiar ações referentes às indenizações pelo abate e sacrifício sanitários de animais atingidos por doenças erradicadas e outras infecto-contagiosas, contempladas em programas de controle sanitário do Estado ou em convênios com a União. Recursos oriundos do FESA.								
	TOTAL PROGRAMA			21.186	56.182		77.368	
	TOTAL UO			21.186	56.182		77.368	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
5975 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOVINOS				1.318.256	1.115.264		2.433.520	
	20.0608							
759 Recursos vinculados a fundos				1.318.256	1.115.264		2.433.520	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				300.000			300.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				546.681	50.000		596.681	
90 APLICACOES DIRETAS				471.575	1.065.264		1.536.839	
Apoiar iniciativas para o desenvolvimento da cadeia produtiva de ovinos para a qualificação da ovinocultura gaúcha, contemplando ovinocultores com crédito para a aquisição e manutenção do rebanho, capacitação de mão-de-obra e melhoria da qualidade da carne e da lã.								
TOTAL PROGRAMA				1.318.256	1.115.264		2.433.520	
TOTAL UO				1.318.256	1.115.264		2.433.520	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>5961 - QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA GAÚCHA - FUNDOMATE</b>				1.245.340	471.305		1.716.645	
	<b>20.0608</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				1.245.340	471.305		1.716.645	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.000.000	471.305		1.471.305	
90 APLICACOES DIRETAS				245.340			245.340	
Apoiar ações, projetos e programas da política pública de desenvolvimento e qualificação da cadeia produtiva da erva-mate. Promover a divulgação da erva-mate gaúcha, seus produtos e subprodutos. Estimular a pesquisa aplicada à cadeia produtiva da erva-mate. Promover a qualificação da produção da matéria-prima e seu beneficiamento. Fomentar a unificação do banco de dados estatísticos com o cadastro Florestal Estadual, um dos instrumentos da política agrícola para as florestas plantadas, inclusive erva-mate.								
	TOTAL PROGRAMA			1.245.340	471.305		1.716.645	
	TOTAL UO			1.245.340	471.305		1.716.645	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>2252 - ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL</b>				100.842.370	1.012.129			101.854.499
	<b>20.0606</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				38.842.682				38.842.682
90 APLICACOES DIRETAS				38.842.682				38.842.682
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					1.012.129			1.012.129
90 APLICACOES DIRETAS					1.012.129			1.012.129
759 Recursos vinculados a fundos				61.999.688				61.999.688
90 APLICACOES DIRETAS				61.999.688				61.999.688
Executar ações de ATERS dentro das competências da SEAPI.								
	TOTAL PROGRAMA			100.842.370	1.012.129			101.854.499
	TOTAL UO			100.842.370	1.012.129			101.854.499

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO								
6457 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FEASP	20.0122			11.495.429	1.409.113		12.904.542	
759 Recursos vinculados a fundos				11.495.429	1.409.113		12.904.542	
90 APLICACOES DIRETAS				11.495.429	1.409.113		12.904.542	
Utilizar os recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário - FEASP, visando apoiar supletivamente a implantação do desenvolvimento rural do Estado do Rio Grande do Sul. Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção, serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e à qualificação das atividades e à organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio								
TOTAL PROGRAMA				11.495.429	1.409.113		12.904.542	
TOTAL UO				11.495.429	1.409.113		12.904.542	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ

38.01 - INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ

38.33 - ENCARGOS GERAIS DO INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ





## INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 5.645, DE 24 DE SETEMBRO DE 1968.
- LEI NR 8.504, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979 e suas alterações.
- LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.
- LEI NR 13.697, DE 05 DE ABRIL DE 2011 e suas alterações.
- LEI NR 13.930, DE 23 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações.
- DEC NR 51.446, DE 06 DE MAIO DE 2014.
- DEC NR 52.146, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Ao Instituto Rio-grandense do Arroz - IRGA compete:

- promover a defesa da orizicultura gaúcha a partir da produção da indústria e do comércio do arroz;
- tornar acessível ao agricultor o conhecimento e a prática de modernas técnicas;
- promover a elevação da produtividade das lavouras com a consequente redução dos custos com vistas à melhoria das condições de competição nos mercados nacional e internacional;
- permanecer atento ao comportamento do mercado e nele participando se convocado por órgãos governamentais de abastecimento para superar eventuais crises nos grandes centros de consumo;
- incentivar ativamente o aumento de produção de arroz no Estado;
- comercializar os excedentes de arroz nos mercados internacionais;
- intervir na comercialização interna para retirar do mercado os excedentes de arroz que exercem pressão na estabilização de preços;
- adquirir o arroz aos preços mínimos oficiais voltando-se para o comércio exterior e colocar os excedentes que ultrapassam as necessidades do consumo brasileiro;
- incentivar o plantio de novas variedades de alto rendimento e o emprego de sementes selecionadas através do plano de multiplicação de sementes;
- estimular a rotação entre a policultura e a pecuária objetivando com essas medidas a redução dos custos da produção, a melhoria das terras e o aproveitamento da capacidade ociosa da maquinaria;
- desestimular o plantio em áreas de baixa produtividade, de irrigação ou onerosas;
- agilizar as vendas para o mercado interno com um preço mínimo que contemple com segurança os investimentos feitos nas lavouras;
- amparar a assistência ao cooperativismo com a finalidade de melhorar as condições do produto aos agricultores;
- promover o intercâmbio da autarquia com os órgãos federais responsáveis pela política de produção, financiamento, preços mínimos, abastecimento e exportação.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2103 - EDITAIS PARA PESQUISA ORIZÍCOLA EXTERNA
- 2117 - PUBLICIDADE - CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO ARROZ
- 2773 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IRGA
- 2776 - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE
- 2782 - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZÍCOLA
- 3035 - BARRAGEM DO CAPANÉ
- 3369 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - IRGA
- 3531 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - IRGA
- 3532 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - IRGA

3533 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - IRGA  
3534 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - IRGA  
3668 - SELO AMBIENTAL  
3669 - ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA  
3670 - DIFUSÃO DE TECNOLOGIA  
3671 - ROTAÇÃO DE CULTURAS EM TERRAS BAIXAS  
3672 - CERTIFICAÇÃO DE SEMENTES  
3673 - DIVULGAÇÃO DE DADOS  
3674 - ACOMPANHAMENTO AGROMETERELÓGICO  
3756 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - IRGA  
4019 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA  
4038 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - IRGA  
4064 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - IRGA  
4079 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IRGA  
4351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IRGA  
4388 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE  
4389 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZÍCOLA  
4390 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA  
8001 - PENSÕES ESPECIAIS - IRGA  
8331 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - IRGA  
8459 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - IRGA  
8838 - ENCARGOS COM INATIVOS DO IRGA - COMPLEMENTAR AO RGPS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
501 Outros Recursos não Vinculados	41.038.024		57.448.368	42.081.866			140.568.258
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR				100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS	38.236.292		55.734.878	41.981.866			135.953.036
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	2.801.732		1.713.490				4.515.222
899 Outros Recursos Vinculados				3.274.926			3.274.926
90 APLICACOES DIRETAS				3.274.926			3.274.926
TOTAIS	41.038.024		57.448.368	45.356.792			143.843.184

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3035 - BARRAGEM DO CAPANÉ</b>					2.500.000			2.500.000
	<b>20.0692</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados					2.500.000			2.500.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.500.000			2.500.000
Realizar obras e reformas na Barragem do Capané, visando a segurança da infraestrutura do barramento.								
<b>3369 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - IRGA</b>					16.644.185			16.644.185
	<b>20.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados					15.006.722			15.006.722
90 APLICACOES DIRETAS					15.006.722			15.006.722
899 Outros Recursos Vinculados					1.637.463			1.637.463
90 APLICACOES DIRETAS					1.637.463			1.637.463
Construir núcleos no interior do RS e propiciar melhores condições de trabalho e economicidade.								
<b>3531 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - IRGA</b>				674.978				674.978
	<b>20.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				674.978				674.978
90 APLICACOES DIRETAS				674.978				674.978
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3532 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - IRGA</b>		5.509.702						5.509.702
	<b>20.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		5.509.702						5.509.702
90 APLICACOES DIRETAS		5.509.702						5.509.702
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3533 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - IRGA</b>		4.603.411						4.603.411
	<b>20.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		4.603.411						4.603.411

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS		4.603.411						4.603.411
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3534 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - IRGA</b>				4.088.000	1.637.463			5.725.463
<b>20.0126</b>								
501 Outros Recursos não Vinculados				4.088.000				4.088.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.088.000				4.088.000
899 Outros Recursos Vinculados					1.637.463			1.637.463
90 APLICACOES DIRETAS					1.637.463			1.637.463
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3756 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - IRGA</b>				400.000				400.000
<b>20.0128</b>								
501 Outros Recursos não Vinculados				400.000				400.000
90 APLICACOES DIRETAS				400.000				400.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>4038 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - IRGA</b>		3.450.689						3.450.689
<b>20.0122</b>								
501 Outros Recursos não Vinculados		3.450.689						3.450.689
90 APLICACOES DIRETAS		3.450.689						3.450.689

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
<b>4079 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IRGA</b>	<b>20.0131</b>			2.000.000			2.000.000	
501 Outros Recursos não Vinculados				2.000.000			2.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000			2.000.000	
<p>Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.</p>								
<b>4351 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - IRGA</b>	<b>20.0122</b>			4.843.000	200.000		5.043.000	
501 Outros Recursos não Vinculados				4.843.000	200.000		5.043.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.813.396	200.000		5.013.396	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				29.604			29.604	
<p>Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.</p>								
<b>4388 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE</b>	<b>20.0122</b>	718.780					718.780	
501 Outros Recursos não Vinculados		718.780					718.780	
90 APLICACOES DIRETAS		718.780					718.780	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
4389 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZÍCOLA	20.0122	4.797.994					4.797.994	
501 Outros Recursos não Vinculados		4.797.994					4.797.994	
90 APLICACOES DIRETAS		4.797.994					4.797.994	
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
4390 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA	20.0122	10.228.880					10.228.880	
501 Outros Recursos não Vinculados		10.228.880					10.228.880	
90 APLICACOES DIRETAS		10.228.880					10.228.880	
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
TOTAL PROGRAMA		29.309.456		12.005.978	20.981.648		62.297.082	
23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2103 - EDITAIS PARA PESQUISA ORIZÍCOLA EXTERNA</b>				1.470.840				1.470.840
	<b>20.0571</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				1.470.840				1.470.840
90 APLICACOES DIRETAS				1.470.840				1.470.840
Conceder auxílios a pesquisadores externos ao IRGA para a execução de pesquisas de interesse do Instituto através de editais de chamamento público.								
<b>2776 - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARROZ SEMENTE</b>				3.551.000	200.000			3.751.000
	<b>20.0692</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				3.551.000	200.000			3.751.000
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR					100.000			100.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.551.000	100.000			3.651.000
Contribuir para a política de comercialização do arroz. Atuar na política setorial da cadeia produtiva do arroz.								
<b>2782 - PESQUISA E EXPERIMENTAÇÃO ORIZÍCOLA</b>				20.131.012	19.175.144			39.306.156
	<b>20.0571</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				20.131.012	19.175.144			39.306.156
90 APLICACOES DIRETAS				20.131.012	19.175.144			39.306.156
Promover a pesquisa, experimentação e melhoramento da cultura do arroz, desenvolver novas variedades de arroz de acordo com a região produtiva.								
<b>3668 - SELO AMBIENTAL</b>				50.000				50.000
	<b>20.0573</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Certificar a Lavoura Arrozeira, visando adequação de padrões de produção e manejo sustentáveis.								
<b>3669 - ANÁLISE DE SOLO E ÁGUA</b>				50.000	1.500.000			1.550.000
	<b>20.0571</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000	1.500.000			1.550.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000	1.500.000			1.550.000
Analisar solos e águas para assegurar os padrões de produção e manejo sustentáveis.								
<b>3670 - DIFUSÃO DE TECNOLOGIA</b>				1.000.000				1.000.000



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
501 Outros Recursos não Vinculados	20.0573			1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000				1.000.000
Orientar no manejo e na divulgação de novas tecnologias desenvolvidas pelo IRGA.								
<b>3671 - ROTAÇÃO DE CULTURAS EM TERRAS BAIXAS</b>				50.000				50.000
	20.0573							
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Ampliar as áreas de culturas de sequeiro em terras baixas (soja, milho, pastagens e trigo).								
<b>3672 - CERTIFICAÇÃO DE SEMENTES</b>				50.000	1.000.000			1.050.000
	20.0571							
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000	1.000.000			1.050.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000	1.000.000			1.050.000
Assegurar padrões sustentáveis de produção, através de campos e amostras de sementes certificadas.								
<b>3674 - ACOMPANHAMENTO AGROMETERELÓGICO</b>				50.000				50.000
	20.0571							
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Auxiliar na tomada de decisão para diminuição de riscos, através do acompanhamento agrometeorológico, visando manutenção e aumento da produtividade.								
<b>4019 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA À LAVOURA ARROZEIRA</b>				12.205.652	2.500.000			14.705.652
	20.0573							
501 Outros Recursos não Vinculados				12.205.652	2.500.000			14.705.652
90 APLICACOES DIRETAS				12.205.652	2.500.000			14.705.652
Sistematizar solos e várzeas para proporcionar condições, implantações de lavouras, manejos e colheitas de arroz irrigado. Assistir aos orizicultores com relação à utilização econômica dos defensivos agrícolas, bem como orientar quanto à implantação e condução do uso dos sistemas de produção. Orientar os produtores sobre manejo integrado de várzeas e sobre a racionalização do uso de insumo. Disseminar e difundir novas tecnologias aplicadas à lavoura orizícola.								
	TOTAL PROGRAMA			38.608.504	24.375.144			62.983.648

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
3673 - DIVULGAÇÃO DE DADOS				50.000				50.000
	20.0573							
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Organizar bases de dados estatísticos, relacionados à produção e produtividade, bem como coligir os elementos elucidativos das atividades orizícolas no Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA				50.000				50.000
<b>32 - SAÚDE E BEM-ESTAR</b>								
2117 - PUBLICIDADE - CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DO ARROZ				4.000.000				4.000.000
	20.0131							
501 Outros Recursos não Vinculados				4.000.000				4.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.000.000				4.000.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádio e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do Estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da constituição Estadual. Realizar atividades de conscientização sobre a importância e os benefícios do consumo de arroz e seus coprodutos e todos os processos que envolvem a cadeia produtiva orizícola.								
TOTAL PROGRAMA				4.000.000				4.000.000
TOTAL UO		29.309.456		54.664.482	45.356.792			129.330.730

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>2773 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - IRGA</b>		1.507.723		1.100.000			2.607.723	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		1.507.723		1.100.000			2.607.723	
90 APLICACOES DIRETAS		1.507.723		1.100.000			2.607.723	
Pagar despesas de Encargos Patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo à servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas, juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>4064 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - IRGA</b>				1.683.886			1.683.886	
	<b>10.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				1.683.886			1.683.886	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				1.683.886			1.683.886	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas. , bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 d Lei Complementar nº 15.145m de 05 de abril de 2018.								
<b>8001 - PENSÕES ESPECIAIS - IRGA</b>		8.014					8.014	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		8.014					8.014	
90 APLICACOES DIRETAS		8.014					8.014	
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado a civis por lei específica ou sentença judicial.								
<b>8331 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - IRGA</b>		2.549.251					2.549.251	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		2.549.251					2.549.251	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		2.549.251					2.549.251	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8459 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - IRGA</b>		252.481					252.481	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		252.481						252.481
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		252.481						252.481
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								
<b>8838 - ENCARGOS COM INATIVOS DO IRGA - COMPLEMENTAR AO RGPS</b>		7.411.099						7.411.099
	<b>20.0273</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		7.411.099						7.411.099
90 APLICACOES DIRETAS		7.411.099						7.411.099
Efetuar pagamentos mensais, complementares ao RGPS, a funcionários inativos da Autarquia.								
TOTAL PROGRAMA		11.728.568		2.783.886				14.512.454
TOTAL UO		11.728.568		2.783.886				14.512.454



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.  
LEC NR 182, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 14.836, DE 14 DE JANEIRO DE 2016 e suas alterações.  
LEI NR 9.937, DE 06 DE AGOSTO DE 1993 e suas alterações.  
LEI NR 10.895, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 11.085, DE 22 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.196, DE 15 DE JULHO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.278, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.  
LEI NR 12.035, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.  
LEI NR 13.839, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.  
LEI NR 13.840, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 15.642, DE 31 DE MAIO DE 2021 e suas alterações.  
LEI NR 15.646, DE 31 DE MAIO DE 2021 e suas alterações.  
DEC NR 35.160, DE 23 DE ABRIL DE 1994 e suas alterações.  
DEC NR 36.495, DE 06 DE MARÇO DE 1996 e suas alterações.  
DEC NR 37.800, DE 22 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.  
DEC NR 41.062, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001.  
DEC NR 42.417, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.  
DEC NR 42.425, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.  
DEC NR 48.164, DE 15 DE JULHO DE 2011.  
DEC NR 48.936, DE 20 DE MARÇO DE 2012 e suas alterações.  
DEC NR 48.956, DE 28 DE MARÇO DE 2012.  
DEC NR 49.205, DE 11 DE JUNHO DE 2012 e suas alterações.  
DEC NR 50.285, DE 02 DE MAIO DE 2013.  
DEC NR 50.459, DE 03 DE JULHO DE 2013.  
DEC NR 50.562, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.  
DEC NR 55.993, DE 14 DE JULHO DE 2021 e suas alterações.  
DEC NR 56.003, DE 15 DE JULHO DE 2021.  
DEC NR 56.104, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.  
DEC NR 56.405, DE 03 DE MARÇO DE 2022 e suas alterações.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:

- a) promover Políticas de Desenvolvimento Produtivo e Regional do Estado, com a adoção de mecanismos de aceleração do crescimento e implementação dos projetos de interesse do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) atuar em conjunto com as demais áreas de Governo na implementação de políticas de desenvolvimento do Estado;
- c) promover programas de desenvolvimento de interesse estratégico do Estado do Rio Grande do Sul junto a outros Estados, a municípios e à União e, especialmente, atuar na cooperação e relações internacionais;
- d) promover a intermediação de recursos com instituições financeiras públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o financiamento de projetos de desenvolvimento e infraestrutura do Estado, no âmbito de suas competências;
- e) apoiar o registro e a agilização na constituição de empresas;
- f) promover e executar, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, políticas de incentivos fiscais voltadas ao desenvolvimento regional e setorial;

- g) promover a formação, a educação e a capacitação técnica para cooperação e autogestão;
- h) apoiar a recuperação e a reativação de empresas por trabalhadores.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1099 - DISTRITOS INDUSTRIAIS MUNICIPAIS E CIDADES INTELIGENTES - EP
- 2310 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDEC
- 2837 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
- 3046 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA RETOMADA DA ECONOMIA - JURO ZERO
- 3342 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS
- 3535 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEDEC
- 3536 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEDEC
- 3537 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEDEC
- 3538 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEDEC
- 3707 - EXPORTA RS
- 3711 - PRÓ-IRRIGA - SEDEC
- 3814 - APOIO A PROJETOS DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR
- 3821 - MAPEAMENTO DE INCENTIVOS MUNICIPAIS DO RS E ESTADUAIS DA REGIÃO SUL
- 3823 - DISTRITOS INDUSTRIAIS MUNICIPAIS E CIDADES INTELIGENTES
- 3831 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS ATRAVÉS DA ATUAÇÃO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO
- 3832 - APOIO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO
- 3845 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDEC
- 3851 - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INVEST RS
- 3853 - FOMENTO INDUSTRIAL VIA FUNDOPEM
- 5549 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS INDUSTRIAIS
- 6156 - REDES DE COOPERAÇÃO
- 6274 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEDEC
- 6465 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEDEC
- 6803 - PROMOÇÃO COMERCIAL
- 8452 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA - BADESUL



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	12.290.949,00		3.656.649,00	200.000,00	10.000,00		16.157.598,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				100.000,00			100.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			632.626,00				632.626,00
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			20.000,00				20.000,00
90 APLICACOES DIRETAS	12.209.160,00		3.004.023,00	100.000,00	10.000,00		15.323.183,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	81.789,00						81.789,00
501 Outros Recursos não Vinculados	6.103.642,00		17.477.962,00	16.532.682,00			40.114.286,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			3.062.936,00				3.062.936,00
90 APLICACOES DIRETAS	5.324.081,00		14.254.767,00	16.532.682,00			36.111.530,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	779.561,00		160.259,00				939.820,00
799 Outras vinculações legais			300.000,00	4.042.655,00			4.342.655,00
90 APLICACOES DIRETAS			300.000,00	4.042.655,00			4.342.655,00
TOTAIS	18.394.591,00		21.434.611,00	20.775.337,00	10.000,00		60.614.539,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	12.290.949		3.656.649	200.000	10.000		16.157.598
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				100.000			100.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			632.626				632.626
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS	12.209.160		3.004.023	100.000	10.000		15.323.183
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO ORÇAMENTO	81.789						81.789
799 Outras vinculações legais			300.000	4.042.655			4.342.655
90 APLICACOES DIRETAS			300.000	4.042.655			4.342.655
TOTAIS	12.290.949		3.956.649	4.242.655	10.000		20.500.253

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2310 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDEC</b>				50.000			50.000	
	<b>23.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>3535 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEDEC</b>		2.686.162					2.686.162	
	<b>23.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.686.162					2.686.162	
90 APLICACOES DIRETAS		2.686.162					2.686.162	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3536 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEDEC</b>		3.071.152					3.071.152	
	<b>23.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.071.152					3.071.152	
90 APLICACOES DIRETAS		3.071.152					3.071.152	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3537 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEDEC</b>				233.308			233.308	
	<b>23.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				233.308			233.308	
90 APLICACOES DIRETAS				233.308			233.308	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3538 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEDEC</b>				220.000	90.000		310.000	
	<b>23.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				220.000	90.000		310.000	
90 APLICACOES DIRETAS				220.000	90.000		310.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3845 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDEC</b>	<b>23.0128</b>			20.000			20.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.000			20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>6274 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEDEC</b>	<b>23.0122</b>			580.000	10.000		590.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				580.000	10.000		590.000	
90 APLICACOES DIRETAS				580.000	10.000		590.000	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações. Apoiar as ações da Secretaria voltadas ao cumprimento das diretrizes governamentais para o desenvolvimento econômico, que não se enquadram em outros projetos orçamentários.								
<b>6465 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEDEC</b>	<b>23.0122</b>	6.533.635					6.533.635	
500 Recursos não vinculados de Impostos		6.533.635					6.533.635	
90 APLICACOES DIRETAS		6.451.846					6.451.846	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		81.789					81.789	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
TOTAL PROGRAMA		12.290.949		1.103.308	100.000			13.494.257
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>8452 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA - BADESUL</b>						10.000		10.000
23.0123								
500 Recursos não vinculados de Impostos						10.000		10.000
90 APLICACOES DIRETAS						10.000		10.000
Prover as condições orçamentárias e contábeis para viabilizar qualquer aumento de capital no BADESUL S.A. - Agência de Fomento/RS, constituído pela lei n° 13.864/2011, por meio de sua secretaria vinculada, bem como, transferir recursos financeiros do Estado para empresa estatal para participação em constituição ou aumento de capital.								
TOTAL PROGRAMA						10.000		10.000
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>3711 - PRÓ-IRRIGA - SEDEC</b>								
20.0607								
500 Recursos não vinculados de Impostos								10.000
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS								10.000
Potencializar o sistema de irrigação no Estado do Rio Grande do Sul, mediante disponibilização de linhas de crédito através dos bancos oficiais estaduais: BRDE, BADESUL e BANRISUL.								
TOTAL PROGRAMA								10.000
<b>25 - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INOVADOR</b>								
<b>1099 - DISTRITOS INDUSTRIAIS MUNICIPAIS E CIDADES INTELIGENTES - EP</b>								
22.0661								
500 Recursos não vinculados de Impostos							100.000	100.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS							100.000	100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Expandir a atividade econômica das empresas gaúchas, visando atingir níveis mais elevados de produtividade das economias municipais, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação e, como consequência, agregando valor às atividades. O projeto será desenvolvido em parceria com os municípios para fomentar Distritos Industriais Municipais e Cidades Inteligentes.								
<b>2837 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS</b>	<b>22.0661</b>			642.000			642.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				642.000			642.000	
90 APLICACOES DIRETAS				642.000			642.000	
Coordenar políticas de Atração de Investimentos, através do Programa INVEST RS, relações internacionais e institucionais. Prospectar recursos, negócios e tecnologias, no âmbito internacional, por meio da participação em feiras, workshops, eventos, cursos e treinamentos. Organizar missões, reuniões, eventos, workshops e cursos, no Brasil e no Exterior, visando o fomento das relações econômicas e/ou de cooperação. Realizar ações de relações internacionais para a integração da América Latina e na Faixa de Fronteira.								
<b>3046 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA RETOMADA DA ECONOMIA - JURO ZERO</b>	<b>23.0694</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS				10.000			10.000	
Conceder empréstimo financeiro para manutenção e/ou geração de empregos. Os recursos serão provenientes das Instituições financeiras que aderirem ao programa. A equalização dos juros será realizada pelo Governo do Estado. Programa em parceria com o SEBRAE, que fornecerá consultorias empresariais. O RS Garanti deverá ser parceiro do programa assegurando as garantias dos tomadores do crédito e para isso contará com um aporte do SEBRAE, no valor de R\$ 10 milhões. Caberá ao Badesul a gestão dos recursos necessários para realizar a equalização, bem como o repasse para as instituições financeiras das parcelas correspondentes ao juro do período. Parecer da PGE dá a possibilidade de execução do Programa através de Decreto do Governador, utilizando os recursos existentes do FUNDOPEM para o fomento de micro, pequenas e médias empresas.								
<b>3342 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS</b>	<b>22.0661</b>			337.626			337.626	
500 Recursos não vinculados de Impostos				337.626			337.626	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				332.626			332.626	
90 APLICACOES DIRETAS				5.000			5.000	
Fortalecer os arranjos produtivos locais - APLs por meio da capacitação da governança, do apoio a projetos prioritários e ações coletivas para aumento da competitividade, do estímulo à organização de empresas em APLs, do apoio à inovação e à realização de estudo de viabilidade para simbiose industrial e da formação de agendas para execução de ações transversais.								
<b>3707 - EXPORTA RS</b>	<b>22.0661</b>			45.000			45.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				45.000				45.000
Apoiar e estimular a exportação para as pequenas e médias empresas, mediante estudos de mercado internacionais customizados e gratuitos. Apresentar às Entidades Empresariais as oportunidades na exportação dos produtos aqui produzidos, criando a possibilidade de ampliação de novos mercados e de uma cultura exportadora.				45.000				45.000
<b>3821 - MAPEAMENTO DE INCENTIVOS MUNICIPAIS DO RS E ESTADUAIS DA REGIÃO SUL</b>	<b>22.0661</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Mapear e divulgar os incentivos municipais do RS e da Região Sul do País, fortalecendo as cadeias produtivas de todos os setores da economia gaúcha. O projeto visa promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, o empreendedorismo, a criatividade, a inovação e a geração de emprego e renda. Também, de uma forma simples e interativa, que a sociedade gaúcha possa conhecer as oportunidades de investimento no Estado Rio Grande do Sul.				10.000				10.000
<b>3823 - DISTRITOS INDUSTRIAIS MUNICIPAIS E CIDADES INTELIGENTES</b>	<b>22.0661</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Expandir a atividade econômica das empresas gaúchas, visando atingir níveis mais elevados de produtividade das economias municipais, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação e, como consequência, agregando valor às atividades. O projeto será desenvolvido em parceria com os municípios para fomentar Distritos Industriais Municipais e Cidades Inteligentes.				10.000				10.000
<b>3831 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS ATRAVÉS DA ATUAÇÃO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>22.0661</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Apresentar e capacitar agentes de desenvolvimento sobre os produtos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como linhas de créditos junto ao BRDE e BADESUL e serviços prestados pela Junta Comercial. Envolve diversas ações e interação com entes públicos, privados e entidades, visando promover o intercâmbio de informações através de eventos municipais e regionais, voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado do Rio Grande do Sul.				10.000				10.000
<b>3832 - APOIO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO</b>	<b>22.0661</b>			121.715				121.715
500 Recursos não vinculados de Impostos				121.715				121.715

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				121.715				121.715
Apoiar as ações da Secretaria voltadas ao cumprimento das diretrizes governamentais para o desenvolvimento econômico do Estado do Rio Grande do Sul.								
<b>3851 - MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INVEST RS</b>				10.000				10.000
	<b>22.0661</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Manter, atualizar e reformular o Portal INVEST RS, com objetivo de entregar uma plataforma completa, constantemente atualizada e funcional para orientação de investidores interessados em potenciais inversões produtivas no Estado do Rio Grande do Sul, a serem divulgadas em ações oportunas.								
<b>3853 - FOMENTO INDUSTRIAL VIA FUNDOPEM</b>				15.000				15.000
	<b>22.0661</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				15.000				15.000
90 APLICACOES DIRETAS				15.000				15.000
Ampliar a divulgação e o acesso de empresas ao incentivo. Operacionalizar o Programa com a realização de vistorias nas empresas incentivadas.								
<b>5549 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESPAÇOS INDUSTRIAIS</b>				312.000	4.042.655			4.354.655
	<b>22.0661</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				12.000				12.000
90 APLICACOES DIRETAS				12.000				12.000
799 Outras vinculações legais				300.000	4.042.655			4.342.655
90 APLICACOES DIRETAS				300.000	4.042.655			4.342.655
Projetar, executar e manter a infraestrutura nos distritos industriais de propriedade do Estado, inclusive o pagamento de desapropriações. Realizar a comercialização e a regularização dos lotes. Ampliar a divulgação dos incentivos e dos espaços industriais com a criação de plataforma digital. Incentivar a municipalização de determinados distritos. Apoiar a implantação de projetos ambientais com vistas às medidas compensatórias do Estado.								
<b>6156 - REDES DE COOPERAÇÃO</b>				304.000				304.000
	<b>23.0691</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				304.000				304.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				300.000				300.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.000				4.000



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Promover o fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas do Estado, fomentando a cooperação entre empresas do mesmo segmento e com características semelhantes, melhorando a capacidade competitiva e fornecendo suporte técnico, formação, consolidação e desenvolvimento de redes.								
<b>6803 - PROMOÇÃO COMERCIAL</b>	<b>22.0661</b>			1.006.000				1.006.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.006.000				1.006.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.006.000				1.006.000
Fomentar a ampliação do número de empresas gaúchas exportadoras, bem como a qualificação da pauta exportadora e a diversificação de países de destino através da capacitação das micro, pequenas e médias empresas; a facilitação de acesso ao mercado internacional, através da participação em Feiras Internacionais; a promoção da cultura exportadora; a participação/articulação/organização de missões de Promoção Comercial, workshops, cursos e treinamentos em alinhamento à política nacional de exportações.								
TOTAL PROGRAMA				2.833.341	4.142.655			6.975.996
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>3814 - APOIO A PROJETOS DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>08.0244</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Incentivar e apoiar a realização de ações e projetos de Arranjos Produtivos Locais do Estado, voltados a agricultura familiar, através da realização de Editais de seleção de projetos com pontuação diferenciada que beneficie esse segmento produtivo.								
TOTAL PROGRAMA				10.000				10.000
TOTAL UO		12.290.949		3.956.649	4.242.655	10.000		20.500.253





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## **JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL**

45.01 - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

45.33 - ENCARGOS GERAIS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

- LEI NR 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.
- LEI NR 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.
- LEI NR 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.
- LEI NR 10.194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.
- LEI NR 14.218, DE 08 DE ABRIL DE 2013 e suas alterações.
- LEI NR 14.508, DE 04 DE ABRIL DE 2014.
- LEI NR 14.963, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
- LEI NR 15.044, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
- DEC NR 53.512, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
- DEC NR 53.671, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à JUCIS:

I - executar os serviços de registro de empresas mercantis, neles compreendidos:

- a. arquivamento dos atos relativos à constituição, alteração, dissolução e extinção de empresas mercantis, de cooperativas, das declarações de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como dos atos relativos a consórcios e grupo de sociedades de que trata a lei de sociedade por ações;
- b. arquivamento dos atos concernentes a sociedades mercantis estrangeiras autorizadas a funcionar no País;
- c. arquivamento de atos ou documentos que, por determinação legal, seja atribuído ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e daqueles que possam interessar ao empresário ou às empresas mercantis;
- d. autenticação dos instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas e dos agentes auxiliares do comércio, nos termos de lei própria; e
- e) emissão de certidões dos documentos arquivados;

II - elaborar a tabela de preços de seus serviços, observados os atos especificados em instrução normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio;

III - processar, em relação aos agentes auxiliares do comércio:

- a. habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento dos tradutores públicos e intérpretes comerciais; e
- b. matrícula e seu cancelamento de leiloeiros, trapicheiros e administradores de armazéns-gerais;

IV - elaborar os respectivos Regimentos Internos e suas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

V - expedir carteiras de exercício profissional para agentes auxiliares do comércio, titulares de firma mercantil individual e administradores de sociedades mercantis e cooperativas, registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

VI - proceder ao assentamento dos usos e práticas mercantis;

VII - prestar as informações necessárias ao Departamento Nacional de Registro do Comércio sobre:

- a. organização, formação e atualização do cadastro nacional das empresas mercantis em funcionamento no País;

- b. realização de estudos para o aperfeiçoamento dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins;
- c. acompanhamento e avaliação da execução dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins; e
- d. catalogação dos assentamentos de usos e práticas mercantis procedidos;

VIII - organizar, formar, atualizar e auditar, observadas as instruções normativas do Departamento Nacional de Registro do Comércio, o Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, integrante do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2075 - UNIDADES REGIONAIS DESCONCENTRADAS
- 2077 - ESCOLA DA JUNTA COMERCIAL
- 3030 - JUNTA COMERCIAL INTEGRADA
- 3031 - INVEST RS - JUCISRS
- 3032 - JORNADA JUCISRS
- 3371 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - JUCISRS
- 3397 - JUNTA DIGITAL
- 3558 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - JUCISRS
- 3559 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - JUCISRS
- 3560 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - JUCISRS
- 3561 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - JUCISRS
- 3746 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - JUCISRS
- 3944 - INTEGRA RS
- 4716 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - JUCISRS
- 4717 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - JUCISRS
- 4718 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - JUCISRS
- 6418 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - JUCISRS
- 6464 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - JUCISRS
- 8443 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - JUCISRS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
501 Outros Recursos não Vinculados	6.103.642		17.477.962	16.532.682			40.114.286
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			3.062.936				3.062.936
90 APLICACOES DIRETAS	5.324.081		14.254.767	16.532.682			36.111.530
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	779.561		160.259				939.820
TOTAIS	6.103.642		17.477.962	16.532.682			40.114.286

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3371 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - JUCISRS</b>					50.000			50.000
	<b>23.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados					50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.000			50.000
Ampliar e/ou aperfeiçoar a infraestrutura da JUCISRS, por meio de obras e/ou instalações.								
<b>3558 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - JUCISRS</b>				18.468				18.468
	<b>23.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				18.468				18.468
90 APLICACOES DIRETAS				18.468				18.468
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3559 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - JUCISRS</b>		1.288.603						1.288.603
	<b>23.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		1.288.603						1.288.603
90 APLICACOES DIRETAS		1.288.603						1.288.603
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3560 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - JUCISRS</b>		1.567.275						1.567.275
	<b>23.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		1.567.275						1.567.275
90 APLICACOES DIRETAS		1.567.275						1.567.275
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3561 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - JUCISRS</b>				1.360.191				1.360.191
	<b>23.0126</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				1.360.191				1.360.191
90 APLICACOES DIRETAS				1.360.191				1.360.191



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3746 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - JUCISRS</b>	<b>23.0128</b>			76.320			76.320	
501 Outros Recursos não Vinculados				76.320			76.320	
90 APLICACOES DIRETAS				76.320			76.320	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>4718 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - JUCISRS</b>	<b>23.0131</b>			200.000			200.000	
501 Outros Recursos não Vinculados				200.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>6418 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - JUCISRS</b>	<b>23.0122</b>	2.354.203					2.354.203	
501 Outros Recursos não Vinculados		2.354.203					2.354.203	
90 APLICACOES DIRETAS		2.354.203					2.354.203	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>6464 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - JUCISRS</b>				9.738.086	825.000		10.563.086	
	<b>23.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				9.738.086	825.000		10.563.086	
90 APLICACOES DIRETAS				9.738.086	825.000		10.563.086	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, como reparos e consertos ou ajustes de layout de divisórias.								
	TOTAL PROGRAMA	5.210.081		11.393.065	875.000		17.478.146	
<b>25 - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INOVADOR</b>								
<b>2077 - ESCOLA DA JUNTA COMERCIAL</b>				50.000	960.000		1.010.000	
	<b>23.0128</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000	960.000		1.010.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000	960.000		1.010.000	
Criar a Escola da Junta Comercial com foco no aperfeiçoamento dos conhecimentos do público interno (colaboradores e servidores) e público externo (municípios, usuários e entidades da sociedade civil), em conhecimentos de Registro Empresarial e áreas correlatas.								
<b>3031 - INVEST RS - JUCISRS</b>					1.332.000		1.332.000	
	<b>23.0692</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados					1.332.000		1.332.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.332.000		1.332.000	
Contratar empresa especializada para agregar ferramentas de Integração aos Sistemas da JUCISRS, permitindo a disponibilização de novos módulos de dados aos usuários, empreendedores e governo estadual, contribuindo para alavancar o desenvolvimento econômico e abrir novas empresas no âmbito do Estado do RS.								
	TOTAL PROGRAMA			50.000	2.292.000		2.342.000	
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>2075 - UNIDADES REGIONAIS DESCONCENTRADAS</b>				600.000			600.000	
	<b>23.0692</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				600.000			600.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				600.000			600.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Firmar convênios Regionais entre a JUCISRS e os municípios do RS, permitindo ampliar a capacidade de análises de processos de Registro Mercantil da JUCISRS, reduzir os prazos de análises com a eliminação de "gargalos" históricos por déficit de analistas de registro - servidores concursados, e estabelecer a representatividade da JUCISRS junto aos municípios que compõem as Regiões do Estado do RS.								
<b>3030 - JUNTA COMERCIAL INTEGRADA</b>	<b>23.0692</b>			279.941	7.725.682		8.005.623	
501 Outros Recursos não Vinculados				279.941	7.725.682		8.005.623	
90 APLICACOES DIRETAS				279.941	7.725.682		8.005.623	
Viabilizar a adesão de todos os 497 municípios do RS na REDESIM, aperfeiçoando continuamente a qualidade das integrações entre os licenciadores estaduais (Receita/Bombeiros/Vigilância/Meio Ambiente), licenciadores municipais e a Receita Federal, por meio de investimentos em convênios de tecnologia, aquisição de sistemas, contratação de profissionais e fomento de Integrações. Permitir a redução de prazos para o registro e a eliminação de etapas burocráticas para a abertura de empresas mercantis, impactando positivamente para a melhoria do Ambiente de Negócios e o consequente ranqueamento do Estado com relação aos demais estados do Brasil.								
<b>3032 - JORNADA JUCISRS</b>	<b>23.0692</b>			630.000	290.000		920.000	
501 Outros Recursos não Vinculados				630.000	290.000		920.000	
90 APLICACOES DIRETAS				630.000	290.000		920.000	
Realizar ações programadas de conscientização contínua de todos os entes envolvidos no Registro Empresarial e da utilização da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, com a realização de eventos descentralizados com foco nas atividades de integração com a REDESIM e os escritórios regionais da Junta Comercial, mas com desdobramento em atividades atinentes a outras relações dos municípios com a JUCISRS e agendas institucionais. A iniciativa agregará atendimento ao usuário, treinamento ao público externo sobre assuntos do registro, licenciamento e inscrições tributárias. Entidades parceiras, órgãos estaduais, órgãos municipais, palestrantes e autoridades serão convidados para participar de seminários, palestras e debates sobre a atividade da Junta Comercial e temas relacionados.								
<b>3397 - JUNTA DIGITAL</b>	<b>23.0126</b>			1.451.761	4.222.936		5.674.697	
501 Outros Recursos não Vinculados				1.451.761	4.222.936		5.674.697	
90 APLICACOES DIRETAS				1.451.761	4.222.936		5.674.697	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Digitalizar e indexar todo o acervo e os documentos de novos atos de registro da JUCISRS, simplificando e agilizando a execução do trabalho interno, permitindo a evolução e a disponibilidade de novos serviços. Implantar a entrada de documentos em 1 (uma) via física dos atos de registro com posterior disponibilização aos usuários destes documentos para download em meio digital exclusivamente via internet. Manter a guarda do Acervo em papel em local apropriado e seguro, e implementar novas tecnologias que contribuam com as atividade precípua da instituição, inclusive inteligência artificial e Metaverso.								
<b>3944 - INTEGRA RS</b>	<b>23.0692</b>			2.462.936	1.127.064		3.590.000	
501 Outros Recursos não Vinculados				2.462.936	1.127.064		3.590.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				2.462.936			2.462.936	
90 APLICACOES DIRETAS					1.127.064		1.127.064	
Garantir o funcionamento e a evolução da estrutura tecnológica e de serviços que viabiliza a REDESIM, ampliando a Integração de dados pelo digital via Integrador Estadual (Sistema de Registro Empresarial SRM/Integrador - solução pública). Disponibilizar as informações, utilizando ferramentas de internet e aplicações de celular, via Governo Estadual na Internet (Portal de Informações para tomada de decisão e/ou Oportunidade de Investimentos no Estado, nas mais variadas áreas que a informação puder alcançar). Atualização recorrente do Sistema de Informações, replicado no portal do Estado.								
TOTAL PROGRAMA				5.424.638	13.365.682		18.790.320	
TOTAL UO		5.210.081		16.867.703	16.532.682		38.610.466	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4716 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - JUCISRS</b>				160.259			160.259	
	<b>10.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				160.259			160.259	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				160.259			160.259	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
<b>4717 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - JUCISRS</b>		114.000		450.000			564.000	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		114.000		450.000			564.000	
90 APLICACOES DIRETAS		114.000		450.000			564.000	
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre a folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>8443 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - JUCISRS</b>		779.561					779.561	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		779.561					779.561	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		779.561					779.561	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
	TOTAL PROGRAMA	893.561		610.259			1.503.820	
	TOTAL UO	893.561		610.259			1.503.820	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

17.10 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

17.83 - FUNDO ESTADUAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL





## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 15.934, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB:

- a) formular, coordenar e executar a política de habitação de interesse social e de desenvolvimento urbano;
- b) formular, coordenar e executar a política de regularização urbana e fundiária;
- c) coordenar e executar a remoção e os reassentamentos de pessoas localizadas em áreas de risco; e
- d) promover e executar políticas para assentamento e regularização fundiária à população indígena e quilombola.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2118 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEHAB
- 2123 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEHAB
- 2125 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEHAB
- 2126 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEHAB
- 2128 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEHAB
- 2129 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEHAB
- 2132 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEHAB
- 2134 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEHAB
- 3712 - ESPAÇOS LÚDICOS PRIMEIRA INFÂNCIA
- 3713 - AÇÕES HABITACIONAIS PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS - INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
- 3714 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS - INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
- 3720 - POÇOS E REDES DE ÁGUA - NENHUMA CASA SEM ÁGUA
- 3728 - ESTRADAS VICINAIS PEQUENAS COMUNIDADES
- 4431 - APOIO ADMINISTRATIVO HABITACIONAL
- 5415 - PRODUÇÃO DE AÇÕES HABITACIONAIS
- 5599 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- 5760 - MÓDULOS SANITÁRIOS
- 5883 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	11.665.000		2.694.030	50.100.000			64.459.030
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				50.000.000			50.000.000
90 APLICACOES DIRETAS	11.665.000		2.694.030	100.000			14.459.030
749 Outras vinculações de transferências				1.678.081			1.678.081
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.678.081			1.678.081
759 Recursos vinculados a fundos			4.638.649	42.803			4.681.452
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			3.368.367				3.368.367
90 APLICACOES DIRETAS			1.270.282	42.803			1.313.085
TOTAIS	11.665.000		7.332.679	51.820.884			70.818.563

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2118 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEHAB</b>		4.118.975					4.118.975	
	<b>16.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.118.975					4.118.975	
90 APLICACOES DIRETAS		4.118.975					4.118.975	
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
<b>2123 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEHAB</b>		1.886.400					1.886.400	
	<b>16.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.886.400					1.886.400	
90 APLICACOES DIRETAS		1.886.400					1.886.400	
<p>Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.</p>								
<b>2125 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEHAB</b>		5.659.625					5.659.625	
	<b>16.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		5.659.625					5.659.625	
90 APLICACOES DIRETAS		5.659.625					5.659.625	
<p>Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.</p>								
<b>2126 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEHAB</b>				105.060			105.060	
	<b>16.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				105.060			105.060	
90 APLICACOES DIRETAS				105.060			105.060	
<p>Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.</p>								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2128 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEHAB</b>	<b>16.0126</b>			998.070	50.000			1.048.070
500 Recursos não vinculados de Impostos				998.070	50.000			1.048.070
90 APLICACOES DIRETAS				998.070	50.000			1.048.070
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>2129 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEHAB</b>	<b>16.0122</b>			710.420	40.000			750.420
500 Recursos não vinculados de Impostos				710.420	40.000			750.420
90 APLICACOES DIRETAS				710.420	40.000			750.420
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
<b>2132 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEHAB</b>	<b>16.0131</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>2134 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEHAB</b>	<b>16.0122</b>			20.000				20.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.000				20.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal, inclusive despesas da Escola de Governo quando na formação de capacitação.								
<b>4431 - APOIO ADMINISTRATIVO HABITACIONAL</b>				840.480				840.480
	<b>16.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				840.480				840.480
90 APLICACOES DIRETAS				840.480				840.480
Custear despesas de operação da Carteira Imobiliária Habitacional do IPE. Contrato com a Sintese - licença de software dos contratos habitacionais e despesas com os imóveis retomados do IPE, tais como condomínio, taxas, etc...								
TOTAL PROGRAMA		11.665.000		2.684.030	90.000			14.439.030
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>3720 - POÇOS E REDES DE ÁGUA - NENHUMA CASA SEM ÁGUA</b>					78.081			78.081
	<b>17.0512</b>							
749 Outras vinculações de transferências					78.081			78.081
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					78.081			78.081
Perfurar poços tubulares profundos e implantar redes de distribuição de água em comunidades urbanas e pequenas comunidades - Programa "Nenhuma Casa Sem Água".								
<b>3728 - ESTRADAS VICINAIS PEQUENAS COMUNIDADES</b>				10.000				10.000
	<b>15.0451</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Apoiar os municípios em ações de melhorias das condições de manutenção e trafegabilidade das estradas vicinais que dão acesso às comunidades objeto de reassentamento e regularização fundiária.								
TOTAL PROGRAMA				10.000	78.081			88.081
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>3712 - ESPAÇOS LÚDICOS PRIMEIRA INFÂNCIA</b>					10.000			10.000
	<b>16.0482</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.000			10.000
90 APLICACOES DIRETAS					10.000			10.000
Instalar equipamentos e criar espaços públicos destinados a brincadeira, o convívio social e o lazer adequados ao público infantil, em terrenos contíguos a empreendimentos de habitação de interesse social.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
TOTAL PROGRAMA					10.000		10.000	
TOTAL UO		11.665.000		2.694.030	178.081		14.537.111	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>5415 - PRODUÇÃO DE AÇÕES HABITACIONAIS</b>								
	<b>16.0482</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos								
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS								
Viabilizar ações habitacionais, por meio de convênio ou em aplicação direta, em especial as destinadas às famílias de baixa renda e/ ou voltadas para idosos - de maneira mais eficiente, auxiliando-os na estruturação e formulação de demandas. Conceder subsídio referente à parcela de entrada em financiamento que o beneficiário obterá junto ao Agente Financeiro credenciado, visando a aquisição de unidade habitacional de interesse social em empreendimentos financiados por agentes financeiros, ficando a cargo do beneficiário a quitação do saldo financiado. Além disto, prover subvenção econômica para aquisição de materiais de construção, destinada à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais à população de baixa renda e/ ou população afetada por desastres, incluídos o fornecimento de assistência técnica e os custos operacionais do programa.								
<b>5599 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>								
	<b>15.0482</b>							
759 Recursos vinculados a fundos								
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS								
90 APLICACOES DIRETAS								
Promover a inclusão social dos moradores de núcleos urbanos informais, com a garantia de condições de permanência e habitabilidade nos locais ocupados. Reassentar populações localizadas irregularmente em áreas de risco ou de proteção ambiental, garantindo as condições de permanência e habitabilidade nos locais de assentamento e inserindo a população beneficiada na cidade formal. Estabelecer parcerias com os demais entes federativos e organizações da sociedade civil visando a implementação de uma política habitacional integrada com inclusão e promoção social. Efetuar a urbanização e a regularização de áreas públicas estaduais ocupadas por famílias de baixa renda, conforme dispõe o artigo 27 do ADCT da Constituição do Estado, regulamentado pela Lei 9.752, de 10 de novembro de 1992 e pelo Decreto 57.172, de 31 de agosto de 2023 . Implementar ações de assistência social para a identificação e levantamento cadastral das famílias de baixa renda nos aglomerados subnormais cujas áreas são de propriedade do Estado. Emissão de termos de legitimação fundiária para legalizar a habitação das famílias nas áreas do Estado, além de despesas relacionadas à transferência da propriedade de imóveis remanescentes da COHAB -RS e IPERGS.								
<b>5760 - MÓDULOS SANITÁRIOS</b>								
	<b>16.0482</b>							
749 Outras vinculações de transferências								
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS								
Construir módulos sanitários em unidades habitacionais da população de menor renda através de parcerias realizadas mediante convênios a serem firmados com outras entidades governamentais.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>5883 - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL</b>				850.000				850.000
	<b>16.0482</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				850.000				850.000
90 APLICACOES DIRETAS				850.000				850.000
Transferir recursos para famílias de baixa renda (zero a três salários mínimos) residentes em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento estadual; que estejam em situação de risco, decorrente de calamidade pública ou de situação de emergência; e residentes em áreas públicas, em especial em áreas de risco, com processo de regularização fundiária, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo indeterminado.								
	TOTAL PROGRAMA			4.488.649	51.632.803			56.121.452
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>3713 - AÇÕES HABITACIONAIS PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS - INDIGENAS E QUILOMBOLAS</b>					10.000			10.000
	<b>16.0482</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.000			10.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					10.000			10.000
Elaborar estudos diagnósticos e contratar novas unidades de habitação de interesse social, diretamente ou em parcerias, para povos e comunidades tradicionais de baixa renda nas regiões do Estado.								
<b>3714 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS - INDIGENAS E QUILOMBOLAS</b>				150.000				150.000
	<b>15.0482</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				150.000				150.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				150.000				150.000
Promover ações de assistência social para a identificação e levantamento cadastral da população indígena e quilombola residente no Estado. Elaborar estudos e projetos urbanísticos e de engenharia sanitária.								
	TOTAL PROGRAMA			150.000	10.000			160.000
	TOTAL UO			4.638.649	51.642.803			56.281.452





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES

18.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS



## SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973 e suas alterações.  
LEI NR 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 10.636, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 12.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 2.521, DE 20 DE MARÇO DE 1998 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 5.875, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1969 e suas alterações.  
LEI NR 6.738, DE 25 DE SETEMBRO DE 1974 e suas alterações.  
LEI NR 7.105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977 e suas alterações.  
LEI NR 7.877, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983 e suas alterações.  
LEI NR 9.454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991 e suas alterações.  
LEI NR 10.086, DE 24 DE JANEIRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 10.116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 11.076, DE 06 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998.  
LEI NR 11.283, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 12.238, DE 14 DE JANEIRO DE 2005 e suas alterações.  
LEI NR 14.033, DE 29 DE JUNHO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.307, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 e suas alterações.  
LEI NR 14.834, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.  
LEI NR 14.870, DE 16 DE MAIO DE 2016.  
LEI NR 14.875, DE 09 DE JUNHO DE 2016 e suas alterações.  
LEI NR 15.405, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DEC NR 21.072, DE 12 DE MARÇO DE 1971 e suas alterações.  
DEC NR 43.787, DE 12 DE MAIO DE 2005 e suas alterações.  
DEC NR 50.564, DE 19 DE AGOSTO DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 50.832, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.  
DEC NR 51.232, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.  
DEC NR 52.428, DE 19 DE JUNHO DE 2015.  
DEC NR 52.607, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações.  
DEC NR 53.276, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.  
DEC NR 53.444, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.  
DEC NR 53.490, DE 28 DE MARÇO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.568, DE 02 DE JUNHO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.632, DE 04 DE JULHO DE 2017.  
DEC NR 54.132, DE 29 DE JUNHO DE 2018.  
DEC NR 54.135, DE 03 DE JULHO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.698, DE 17 DE JULHO DE 2019.  
DEC NR 55.617, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.  
DEC NR 55.951, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Logística e Transportes - SELT:

a) estabelecer a política de transportes do Estado, compatibilizando as suas iniciativas com as demais áreas da Administração

Pública Estadual;

- b) realizar projetos, estudos e iniciativas que colaborem com a melhoria da logística e dos meios de infraestrutura e transporte, possibilitando ao usuário os meios de locomoção social e economicamente mais adequados;
- c) aprimorar os mecanismos de transporte, visando a compatibilizar os investimentos do setor público e as diferentes modalidades para agregar qualidade ao sistema de transporte estadual;
- d) explorar e administrar aeroportos, aeródromos e heliportos no Estado, mediante delegação, concessão ou autorização do Ministério da Aeronáutica;
- e) apreciar e deliberar sobre assuntos relativos à política, planejamento, coordenação e integração dos sistemas de transportes do Estado;
- f) negociar e firmar convênios, acordos, contratos e ajustes, bem como outros instrumentos que interessem ao setor de transportes do Estado, com quaisquer pessoas de direito público ou privado, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão;
- g) operar adequadamente os serviços de transportes e de terminais, neles incluídos o rodoviário de passageiros, o metroviário, o ferroviário e o hidroviário, zelando pela qualidade, segurança e eficiência desses serviços, quando concedidos, segundo qualquer modalidade de direito permitida, à iniciativa privada;
- h) elaborar e implementar políticas públicas para transporte de média e grande capacidade, conforme previsão da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;
- i) atuar em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e juntamente com os demais órgãos de Governo, visando à orientação para a elaboração dos planos municipais de transporte e de mobilidade urbana; e
- j) elaborar e implementar políticas públicas para otimizar a mobilidade urbana, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.587/12.

#### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2212 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM HIDROVIAS
- 2213 - PROMOÇÃO E FOMENTO DO TRANSPORTE INTERMODAL
- 2214 - FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES
- 3452 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO HIDROVIÁRIA
- 3492 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SELT
- 3507 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SUPRG
- 3515 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SELT
- 3516 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SELT
- 3517 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SELT
- 3838 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SELT
- 4224 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SUPRG
- 5638 - MANUTENÇÃO DOS AEROPORTOS
- 5750 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AEROPORTOS
- 6024 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SELT
- 6025 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SELT
- 6601 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SELT
- 8107 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA-PORTOS RS
- 8108 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA-EGR

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	333.057.296,00		77.732.337,00	50.000,00	20.000,00		410.859.633,00
90 APLICACOES DIRETAS	115.076.509,00		70.399.889,00	50.000,00	20.000,00		185.546.398,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	217.980.787,00		7.332.448,00				225.313.235,00
501 Outros Recursos não Vinculados			8.068.874,00	5.499.511,00			13.568.385,00
90 APLICACOES DIRETAS			8.068.874,00	5.499.511,00			13.568.385,00
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			23.322.837,00				23.322.837,00
90 APLICACOES DIRETAS			23.322.837,00				23.322.837,00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				194.000,00			194.000,00
90 APLICACOES DIRETAS				194.000,00			194.000,00
759 Recursos vinculados a fundos			4.827.788,00				4.827.788,00
90 APLICACOES DIRETAS			4.827.788,00				4.827.788,00
799 Outras vinculações legais			48.370.196,00	181.344.658,00	2.500.000,00		232.214.854,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				50.000,00			50.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			48.370.196,00	181.294.658,00	2.500.000,00		232.164.854,00
899 Outros Recursos Vinculados			300.000,00	50.000,00			350.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			300.000,00	50.000,00			350.000,00
TOTAIS	333.057.296,00		162.622.032,00	187.138.169,00	2.520.000,00		685.337.497,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	60.218.650		12.685.637	50.000	20.000		72.974.287
90 APLICACOES DIRETAS	59.938.878		12.685.637	50.000	20.000		72.694.515
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	279.772						279.772
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			3.731.654				3.731.654
90 APLICACOES DIRETAS			3.731.654				3.731.654
759 Recursos vinculados a fundos			4.827.788				4.827.788
90 APLICACOES DIRETAS			4.827.788				4.827.788
TOTAIS	60.218.650		21.245.079	50.000	20.000		81.533.729

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3492 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SELT</b>				450.000			450.000	
26.0126								
500 Recursos não vinculados de Impostos				450.000			450.000	
90 APLICACOES DIRETAS				450.000			450.000	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3507 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SUPRG</b>				4.118.466			4.118.466	
26.0122								
500 Recursos não vinculados de Impostos				4.118.466			4.118.466	
90 APLICACOES DIRETAS				4.118.466			4.118.466	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3515 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SELT</b>				226.194			226.194	
26.0122								
500 Recursos não vinculados de Impostos				226.194			226.194	
90 APLICACOES DIRETAS				226.194			226.194	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3516 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SELT</b>		590.143					590.143	
26.0122								
500 Recursos não vinculados de Impostos		590.143					590.143	
90 APLICACOES DIRETAS		590.143					590.143	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL	
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL				
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida		
<p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p> <p>3517 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SELT</p> <p>26.0122</p> <p>3.112.279</p> <p>3.112.279</p> <p>3.112.279</p>							3.112.279	3.112.279	3.112.279
<p>Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.</p> <p>3838 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SELT</p> <p>26.0128</p> <p>20.000</p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p> <p>20.000</p> <p>20.000</p>							20.000	20.000	20.000
<p>Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.</p> <p>4224 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SUPRG</p> <p>26.0122</p> <p>41.101.124</p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p> <p>41.101.124</p> <p>41.101.124</p>							41.101.124	41.101.124	41.101.124
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p> <p>6024 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SELT</p> <p>26.0122</p> <p>15.415.104</p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p> <p>15.415.104</p> <p>15.135.332</p> <p>91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE</p> <p>279.772</p>							15.415.104	15.415.104	15.135.332
									279.772



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
<b>6025 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SELT</b>	<b>26.0122</b>			588.000				588.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				588.000				588.000
90 APLICACOES DIRETAS				588.000				588.000
<p>Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.</p>								
<b>6601 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SELT</b>	<b>26.0131</b>			58.335				58.335
500 Recursos não vinculados de Impostos				58.335				58.335
90 APLICACOES DIRETAS				58.335				58.335
<p>Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.</p>								
TOTAL PROGRAMA		60.218.650		5.460.995				65.679.645
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>8107 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA-PORTOS RS</b>	<b>26.0123</b>					10.000		10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos						10.000		10.000
90 APLICACOES DIRETAS						10.000		10.000
<p>Prover as condições orçamentárias e contábeis para viabilizar qualquer aumento de capital na PORTOS RS, constituída pela lei nº 15.717/2021 por meio de sua secretaria vinculada, bem como, transferir recursos financeiros do Estado para empresa estatal para participação em constituição ou aumento de capital.</p>								
<b>8108 - AUMENTO DE CAPITAL EM VINCULADA-EGR</b>						10.000		10.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Prover as condições orçamentárias e contábeis para viabilizar qualquer aumento de capital na EGR, constituída pela lei nº 14.033/2012 por meio de sua secretaria vinculada, bem como, transferir recursos financeiros do Estado para empresa estatal para participação em constituição ou aumento de capital.	26.0123					10.000	10.000	10.000
						10.000		10.000
TOTAL PROGRAMA						20.000		20.000
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
<b>2214 - FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES</b>				100.000				100.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Contratar serviços para fiscalização de contratos de concessão no âmbito da Secretaria de Logística e Transportes - SELT.	26.0130			100.000				100.000
				100.000				100.000
TOTAL PROGRAMA				100.000				100.000
<b>30 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>								
<b>2212 - PLANEJAMENTO E GESTÃO EM HIDROVIAS</b>				10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Desenvolver estudos técnicos especializados destinados a orientar a estruturação das políticas, à orientação e a priorização de investimentos na infraestrutura do setor transportes, através da contratação de levantamentos de campo, pesquisas de dados e projetos técnicos para atualização do Plano Estadual de Logística e Transportes do Rio Grande do Sul; para a revisão e atualização do Plano Diretor de Navegação Interior - PNDI; e para a criação do sistema informatizado de gestão do transporte hidroviário interior do Rio Grande do Sul.	26.0784			10.000				10.000
				10.000				10.000
<b>2213 - PROMOÇÃO E FOMENTO DO TRANSPORTE INTERMODAL</b>				50.000				50.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Desenvolver atividades de pesquisas destinadas à identificação e a mensuração do potencial de movimentação de cargas regionalizadas e dos fatores de indução necessários e suficientes à criação de novos terminais hidroviários. Desenvolver estudos destinados a sustentar políticas de atração de novos transportadores aquaviários e promoção da intermodalidade.	26.0784			50.000				50.000
				50.000				50.000
<b>3452 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO HIDROVIÁRIA</b>				3.734.084				3.734.084

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	26.0784							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.734.084				3.734.084
90 APLICACOES DIRETAS				3.734.084				3.734.084
Desenvolver atividades de manutenção do sistema de balizamento da hidrovia do rio Jacuí, desenvolvimento de estudos técnicos de caracterização geomorfológica da hidrovia, análise e modernização dos projetos dos canais quanto à sua geometria e sinalização náutica e posterior adequação da hidrovia por meio de dragagens e complementação do sistema de balizamento. Concluídas as interações na infraestrutura aquaviária, serão encaminhados os projetos à Marinha do Brasil para a solicitação de aprovação dos Levantamentos Hidrográficos finais da obra para homologação das profundidades de projeto e cartografia da hidrovia.								
<b>5638 - MANUTENÇÃO DOS AEROPORTOS</b>				11.390.000				11.390.000
	26.0781							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.830.558				2.830.558
90 APLICACOES DIRETAS				2.830.558				2.830.558
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				3.731.654				3.731.654
90 APLICACOES DIRETAS				3.731.654				3.731.654
759 Recursos vinculados a fundos				4.827.788				4.827.788
90 APLICACOES DIRETAS				4.827.788				4.827.788
Manter em boas condições de uso os aeroportos do Estado do RS.								
<b>5750 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE AEROPORTOS</b>				500.000	50.000			550.000
	26.0781							
500 Recursos não vinculados de Impostos				500.000	50.000			550.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000	50.000			550.000
Executar obras e desapropriações para modernização, adequação de aeroportos através de construção e reformas de terminais de passageiros, hangares, pistas de pouso e decolagem e em todas as demais áreas integrantes do perímetro aeroportuário, além de instalar equipamentos de proteção.								
TOTAL PROGRAMA				15.684.084	50.000			15.734.084
TOTAL UO		60.218.650		21.245.079	50.000	20.000		81.533.729





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

---

## DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

35.01 - DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

35.33 - ENCARGOS GERAIS DO DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM



## DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973 e suas alterações.  
LEI NR 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações.  
DEC NR 4.940, DE 29 DE DEZEMBRO 2003 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 5.875, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1969 e suas alterações.  
LEI NR 6.187, DE 08 DE JANEIRO DE 1971 e suas alterações.  
LEI NR 9.454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991 e suas alterações.  
LEI NR 11.076, DE 06 DE JANEIRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 12.238, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.  
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 14.033, DE 29 DE JULHO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.269, DE 18 DE JUNHO DE 2013 e suas alterações.  
LEI NR 14.995, DE 03 DE MAIO DE 2017 e suas alterações.  
LEI NR 15.303, DE 18 DE JULHO DE 2019.  
DEC NR 21.072, DE 12 DE MARÇO DE 1971 e suas alterações.  
DEC NR 47.199, DE 28 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.  
DEC NR 50.039, DE 22 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 50.389, DE 10 DE JUNHO DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 50.390, DE 10 DE JUNHO DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 50.433, DE 28 DE JUNHO DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 51.098, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 53.568, DE 01 DE JUNHO DE 2017.  
DEC NR 53.861, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.  
DEC NR 54.083, DE 27 DE MAIO DE 2018.  
DEC NR 57.102, DE 7 DE JULHO DE 2023.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER:

- executar o planejamento rodoviário;
- estudos, projetos e desenvolvimento tecnológico rodoviário;
- elaborar e expedir normas rodoviárias;
- construir, operar e conservar rodovias;
- conceder, permitir, autorizar, gerenciar, planejar e fiscalizar o transporte coletivo intermunicipal de rodovias;
- controlar e otimizar o transporte de carga;
- administrar as faixas de domínio público;
- planejar e implantar os pedágios em rodovias;
- executar assessoramento técnico aos municípios;
- policiar o trânsito em rodovias;
- realizar outras atribuições determinadas pelo Poder Executivo.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1059 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - EP

3151 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS  
3152 - RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ERS/118  
3153 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS - ERS/734  
3157 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - LIGAÇÕES REGIONAIS  
3158 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS  
3160 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS  
3162 - CONVÊNIOS MUNICIPAIS  
3252 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MALHA RODOVIÁRIA - CREMA  
3264 - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO  
3273 - DESAPROPRIAÇÕES  
3278 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS  
3317 - DUPLICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS  
3378 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - DAER  
3379 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - BPRV  
3387 - APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO DAER  
3406 - COOPERAÇÃO ESTADUAL COM O DNIT PARA INVESTIMENTOS EM RODOVIAS FEDERAIS  
3503 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - DAER  
3504 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - DAER  
3505 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - DAER  
3506 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - DAER  
3715 - GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO - GTC  
3840 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - DAER  
4058 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - DAER  
4115 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DAER  
4199 - GERENCIAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA  
4239 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DAER  
4307 - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL  
4314 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS  
4315 - CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE  
4316 - CONTROLE DE PESO EM RODOVIAS ESTADUAIS  
4317 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM RODOVIAS (BPRV)  
4537 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - DAER  
4547 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - DAER  
4728 - APOIO AO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL  
8003 - PENSÕES ESPECIAIS - DAER  
8326 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DAER  
8327 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - DAER  
8423 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - DAER



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	272.838.646		65.046.700				337.885.346
90 APLICACOES DIRETAS	55.137.631		57.714.252				112.851.883
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	217.701.015		7.332.448				225.033.463
501 Outros Recursos não Vinculados			8.068.874	5.499.511			13.568.385
90 APLICACOES DIRETAS			8.068.874	5.499.511			13.568.385
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			19.591.183				19.591.183
90 APLICACOES DIRETAS			19.591.183				19.591.183
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				194.000			194.000
90 APLICACOES DIRETAS				194.000			194.000
799 Outras vinculações legais			48.370.196	181.344.658	2.500.000		232.214.854
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				50.000			50.000
90 APLICACOES DIRETAS			48.370.196	181.294.658	2.500.000		232.164.854
899 Outros Recursos Vinculados			300.000	50.000			350.000
90 APLICACOES DIRETAS			300.000	50.000			350.000
TOTAIS	272.838.646		141.376.953	187.088.169	2.500.000		603.803.768

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3264 - EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO</b>					1.144.000		1.144.000	
	<b>26.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados					930.000		930.000	
90 APLICACOES DIRETAS					930.000		930.000	
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					194.000		194.000	
90 APLICACOES DIRETAS					194.000		194.000	
799 Outras vinculações legais					20.000		20.000	
90 APLICACOES DIRETAS					20.000		20.000	
Adquirir e realizar manutenção de equipamento, maquinário e material permanente pertencente ao DAER.								
<b>3378 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - DAER</b>				349.410	3.710.000		4.059.410	
	<b>26.0122</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				349.410	2.090.000		2.439.410	
90 APLICACOES DIRETAS				349.410	2.090.000		2.439.410	
799 Outras vinculações legais					1.620.000		1.620.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.620.000		1.620.000	
Otimizar as práticas de gestão através da implementação de processos de planejamento, tecnologia da informação, gestão de recursos humanos e de modernização da infraestrutura existente.								
<b>3379 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - BPRV</b>					4.000.000		4.000.000	
	<b>26.0122</b>							
799 Outras vinculações legais					4.000.000		4.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS					4.000.000		4.000.000	
Otimizar as práticas de gestão através da implementação de processos de planejamento, tecnologia da informação, gestão de recursos humanos e de modernização da infraestrutura do Comando Rodoviário da Brigada Militar - CREM.								
<b>3503 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - DAER</b>				3.397.624			3.397.624	
	<b>26.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.397.624			3.397.624	
90 APLICACOES DIRETAS				3.397.624			3.397.624	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3504 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - DAER</b>		6.597.008						6.597.008
	<b>26.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		6.597.008						6.597.008
90 APLICACOES DIRETAS		6.597.008						6.597.008
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3505 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - DAER</b>		4.500.779						4.500.779
	<b>26.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.500.779						4.500.779
90 APLICACOES DIRETAS		4.500.779						4.500.779
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3506 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - DAER</b>				6.082.974				6.082.974
	<b>26.0126</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				5.452.614				5.452.614
90 APLICACOES DIRETAS				5.452.614				5.452.614
799 Outras vinculações legais				630.360				630.360
90 APLICACOES DIRETAS				630.360				630.360
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3840 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - DAER</b>				210.000				210.000
	<b>26.0128</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos				210.000				210.000
90 APLICACOES DIRETAS				210.000				210.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>4115 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - DAER</b>				50.000				50.000
	<b>26.0131</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>4239 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - DAER</b>				21.875.311				21.875.311
	<b>26.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				18.917.628				18.917.628
90 APLICACOES DIRETAS				18.917.628				18.917.628
501 Outros Recursos não Vinculados				2.216.850				2.216.850
90 APLICACOES DIRETAS				2.216.850				2.216.850
799 Outras vinculações legais				740.833				740.833
90 APLICACOES DIRETAS				740.833				740.833
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
<b>4317 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM RODOVIAS (BPRV)</b>				20.668.003	67.423.637			88.091.640
	<b>26.0181</b>							
799 Outras vinculações legais				20.668.003	67.423.637			88.091.640
90 APLICACOES DIRETAS				20.668.003	67.423.637			88.091.640
Fiscalizar o cumprimento do código de trânsito brasileiro pelo Comando Rodoviário da Brigada Militar - CREM.								
<b>4547 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - DAER</b>		43.075.967		100.000				43.175.967

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	26.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos		43.075.967		100.000				43.175.967
90 APLICACOES DIRETAS		43.075.967		100.000				43.175.967
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4728 - APOIO AO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL</b>				1.109.167				1.109.167
	26.0121							
500 Recursos não vinculados de Impostos				540.000				540.000
90 APLICACOES DIRETAS				540.000				540.000
799 Outras vinculações legais				569.167				569.167
90 APLICACOES DIRETAS				569.167				569.167
Prover o DAER de um sistema de planejamento integrado, adquirindo softwares necessários a todas as atividades a serem desenvolvidas, bem como a contratação de empresas especializadas para coleta e análise de dados e custos rodoviários.								
	TOTAL PROGRAMA	54.173.754		53.842.489	76.277.637			184.293.880
<b>30 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>								
<b>1059 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS - EP</b>				200.000				200.000
	26.0782							
500 Recursos não vinculados de Impostos				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Conservar rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha estadual, municipal, estadualizadas e vias federais delegadas, com execução periódica e sistemática de serviços de revestimento primário, roçada, terraplenagem, sinalização, drenagem, obras de artes corrente, tapa buracos, reperfilagem, bem como recuperação de pavimento de rodovias, construção, reconstrução de trevos e travessias urbanas.								
<b>3151 - PAVIMENTAÇÃO DE ACESSOS MUNICIPAIS</b>					37.050.000			37.050.000
	26.0782							
799 Outras vinculações legais					37.050.000			37.050.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS					37.050.000			37.050.000
Executar a pavimentação de acessos de ligação das sedes municipais às principais rodovias pavimentadas da malha Estadual, assim como, execução das obras de arte corrente, integrantes desses trechos de rodovia.								
<b>3152 - RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ERS/118</b>	<b>26.0782</b>				10.000.100			10.000.100
799 Outras vinculações legais					10.000.100			10.000.100
90 APLICACOES DIRETAS					10.000.100			10.000.100
Executar todas as obras, inclusive obras de arte especiais, destinadas a ampliar a capacidade dos eixos rodoviários através de duplicação da rodovia, implantação de terceira e quarta faixa, com a finalidade de adequação ao volume de tráfego existente.								
<b>3153 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS - ERS/734</b>	<b>26.0782</b>				2.050.000			2.050.000
799 Outras vinculações legais					2.050.000			2.050.000
90 APLICACOES DIRETAS					2.050.000			2.050.000
Executar todas as obras, inclusive obras de arte especiais, destinadas a ampliar a capacidade dos eixos rodoviários através de duplicação da rodovia, implantação de terceira e quarta faixa, com a finalidade de adequação ao volume de tráfego existente.								
<b>3157 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - LIGAÇÕES REGIONAIS</b>	<b>26.0782</b>				19.106.167			19.106.167
799 Outras vinculações legais					19.106.167			19.106.167
90 APLICACOES DIRETAS					19.106.167			19.106.167
Construir novas rodovias para aumentar a rede pavimentada existente pertencente ao Estado RS.								
<b>3158 - CONSTRUÇÃO E REPAROS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</b>	<b>26.0782</b>				3.000.000			3.000.000
799 Outras vinculações legais					3.000.000			3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					3.000.000			3.000.000
Construir, restaurar e manter obras de arte especiais (pontes,viadutos, muros de contenção,etc.) pertencentes a malha rodoviária estadual.								
<b>3160 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</b>	<b>26.0782</b>			64.783.016	19.924.365			84.707.381
500 Recursos não vinculados de Impostos				19.280.000				19.280.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				19.280.000				19.280.000
501 Outros Recursos não Vinculados					1.479.511			1.479.511
90 APLICACOES DIRETAS					1.479.511			1.479.511
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE				19.591.183				19.591.183
90 APLICACOES DIRETAS				19.591.183				19.591.183
799 Outras vinculações legais				25.611.833	18.394.854			44.006.687
90 APLICACOES DIRETAS				25.611.833	18.394.854			44.006.687
899 Outros Recursos Vinculados				300.000	50.000			350.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000	50.000			350.000
Conservar rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha estadual, municipal, estadualizadas e vias federais delegadas, com execução periódica e sistemática de serviços de revestimento primário, roçada, terraplenagem, sinalização, drenagem, obras de artes corrente, tapa buracos, reperfilagem, bem como recuperação de pavimento de rodovias, construção, reconstrução de trevos e travessias urbanas.								
<b>3162 - CONVÊNIOS MUNICIPAIS</b>	<b>26.0782</b>				50.000			50.000
799 Outras vinculações legais					50.000			50.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					50.000			50.000
Repassar recursos às prefeituras e/ou aplicar diretamente, visando executar construção de rodovias, construir e restaurar aterros de encontros de pontes em estradas municipais, melhorias de vias urbanas, para o aprimoramento das condições de acesso, mobilidade e escoamento da produção. Além de aquisição de equipamentos para que, de forma consorciada, seja promovida a execução de pavimentação asfáltica.								
<b>3252 - RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MALHA RODOVIÁRIA - CREMA</b>	<b>26.0782</b>				80.200			80.200
799 Outras vinculações legais					80.200			80.200
90 APLICACOES DIRETAS					80.200			80.200
Executar intervenções de restauração e manutenção nas rodovias estaduais visando recuperar as condições de trafegabilidade, conforto e segurança para os usuários da malha rodoviária pavimentada.								
<b>3273 - DESAPROPRIAÇÕES</b>	<b>26.0782</b>					2.500.000		2.500.000
799 Outras vinculações legais						2.500.000		2.500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS						2.500.000	2.500.000	
Desapropriar imóveis para execução ou manutenção de obras rodoviárias sob jurisdição do DAER.								
<b>3278 - AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DE RODOVIAS</b>	<b>26.0782</b>				50.000		50.000	
799 Outras vinculações legais					50.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS					50.000		50.000	
Executar obras destinadas a ampliar a capacidade dos eixos rodoviários através de duplicação da rodovia, implantação de terceira e quarta faixa, com a finalidade de adequação ao volume de tráfego existente.								
<b>3317 - DUPLICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS</b>	<b>26.0782</b>				50.000		50.000	
799 Outras vinculações legais					50.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS					50.000		50.000	
Executar obras de ampliação de capacidade dos eixos rodoviários, através de duplicação de pista, implantação de terceira e quarta faixa, com a finalidade de adequação da rodovia ao volume de tráfego existente.								
<b>3387 - APOIO TÉCNICO A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO DAER</b>	<b>26.0782</b>				7.000.000		7.000.000	
799 Outras vinculações legais					7.000.000		7.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS					7.000.000		7.000.000	
Acompanhar e apoiar tecnicamente a fiscalização das obras, realizando controle de qualidade e aferição dos quantitativos dos serviços executados nas obras de construção, manutenção e restauração de rodovias do DAER, além de prover as superintendências regionais de outros serviços de apoio técnico necessários ao bom desempenho de suas funções, tais como: serviços de topografia, avaliação de pavimento, readequação de projetos, sondagem, ensaios, além de atividades de apoio a serviços ambientais.								
<b>3406 - COOPERAÇÃO ESTADUAL COM O DNIT PARA INVESTIMENTOS EM RODOVIAS FEDERAIS</b>	<b>26.0782</b>				699.700		699.700	
799 Outras vinculações legais					699.700		699.700	
90 APLICACOES DIRETAS					699.700		699.700	
Apoiar investimentos em trechos da malha rodoviária federal através de recursos do tesouro do Estado do Rio Grande do Sul à União (DNIT) para a execução de serviços de pavimentação, duplicação e interseções. São obras que abrangem serviços tais como: terraplenagem, sinalização, drenagem, obras de artes especiais, construção de trevos, entre outros.								



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3715 - GESTÃO DO TRANSPORTE COLETIVO - GTC</b>	<b>26.0782</b>			1.000.000				1.000.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000				1.000.000
Desenvolver o sistema de gestão do transporte coletivo através do cadastramento da frota, objetivando agilizar e democratizar o acesso às empresas de fretamento para a emissão das listas de passageiros, bem como a gestão das informações administrativas e operacionais de cada empresa, e ainda promover a integração com os demais órgãos do Estado (SEFAZ, SSP e DETRAN).								
<b>4199 - GERENCIAMENTO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA</b>	<b>26.0782</b>			95.000				95.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				95.000				95.000
90 APLICACOES DIRETAS				95.000				95.000
Executar o gerenciamento e a administração do uso comercial oneroso e gratuito da faixa de domínio das rodovias do sistema rodoviário estadual.								
<b>4307 - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO RODOVIÁRIO ESTADUAL</b>	<b>26.0782</b>			50.000	10.250.000			10.300.000
799 Outras vinculações legais				50.000	10.250.000			10.300.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000	10.250.000			10.300.000
Prover o DAER de um sistema de planejamento integrado, adquirindo softwares necessários a todas as atividades a serem desenvolvidas, bem como a contratação de empresas especializadas na elaboração de projetos finais de engenharia e custos rodoviários.								
<b>4314 - GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS</b>	<b>26.0782</b>			2.084.000				2.084.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.084.000				2.084.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.084.000				2.084.000
Ampliar o número de linhas de ônibus, instalar maior número de pontos de vendas de passagens; qualificar a fiscalização visando o cumprimento da legislação vigente.								
<b>4315 - CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE</b>	<b>26.0782</b>			9.080.000				9.080.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				8.980.000				8.980.000
90 APLICACOES DIRETAS				8.980.000				8.980.000
799 Outras vinculações legais				100.000				100.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Fiscalizar o cumprimento dos limites de velocidade nas rodovias sob jurisdição do DAER, mantendo-os dentro dos limites estabelecidos pelo projeto da rodovia.								
<b>4316 - CONTROLE DE PESO EM RODOVIAS ESTADUAIS</b>	<b>26.0782</b>			460.000	1.500.000			1.960.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				460.000				460.000
90 APLICACOES DIRETAS				460.000				460.000
501 Outros Recursos não Vinculados					1.000.000			1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.000.000			1.000.000
799 Outras vinculações legais					500.000			500.000
90 APLICACOES DIRETAS					500.000			500.000
Fiscalizar a circulação de veículos comerciais, visando coibir o transporte de cargas com peso acima do permitido pelas características do veículo e pela legislação vigente.								
TOTAL PROGRAMA				77.752.016	110.810.532	2.500.000		191.062.548
TOTAL UO		54.173.754		131.594.505	187.088.169	2.500.000		375.356.428

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4058 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - DAER</b>	<b>10.0122</b>			7.332.448				7.332.448
500 Recursos não vinculados de Impostos				7.332.448				7.332.448
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				7.332.448				7.332.448
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 d Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
<b>4537 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - DAER</b>	<b>28.0846</b>			2.450.000				2.450.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.450.000				2.450.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.450.000				2.450.000
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>8003 - PENSÕES ESPECIAIS - DAER</b>	<b>28.0846</b>	963.877						963.877
500 Recursos não vinculados de Impostos		963.877						963.877
90 APLICACOES DIRETAS		963.877						963.877
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado a civis por lei específica ou sentença judicial.								
<b>8326 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - DAER</b>	<b>28.0846</b>	41.021.323						41.021.323
500 Recursos não vinculados de Impostos		41.021.323						41.021.323
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		41.021.323						41.021.323
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8327 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - DAER</b>		176.662.249						176.662.249

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		176.662.249						176.662.249
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		176.662.249						176.662.249
Pagar contribuição complementar ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e alterações posteriores.								
<b>8423 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - DAER</b>		17.443						17.443
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		17.443						17.443
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		17.443						17.443
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								
TOTAL PROGRAMA		218.664.892		9.782.448				228.447.340
TOTAL UO		218.664.892		9.782.448				228.447.340



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

19.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

19.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA DA EDUCACAO

19.53 - SUPERINTENDENCIA DA EDUCACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RS



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.  
LEI NR 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 9.766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 10.832, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 e suas alterações.  
LEI NR 10.880, DE 09 DE JUNHO DE 2004 e suas alterações.  
LEI NR 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas alterações.  
LEI NR 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.  
LEI NR 12.616, DE 08 NOVEMBRO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 12.796, DE 04 DE ABRIL DE 2013.  
LEI NR 12.858, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.  
LEI NR 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.  
LEI NR 13.006, DE 26 DE JUNHO DE 2014.  
LEI NR 13.935, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 e suas alterações.  
LEI NR 14.180, DE 01 DE JULHO DE 2021.  
LEI NR 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.  
LEI NR 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.  
DEC NR 6.003, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.  
DEC NR 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007.  
DEC NR 10.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.  
DEC NR 10.656, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 10.713, DE 16 DE JANEIRO DE 1996 e suas alterações.  
EC NR 68, DE 24 DE JUNHO DE 2014.  
LEI NR 6.772, DE 22 DE ABRIL DE 1974 e suas alterações.  
LEI NR 10.576, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 11.005, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.  
LEI NR 11.123, DE 27 DE JANEIRO DE 1998.  
LEI NR 12.882, DE 03 DE JANEIRO DE 2008 e suas alterações.  
LEI NR 13.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.  
LEI NR 13.310, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.  
LEI NR 13.669, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.  
LEI NR 14.228, DE 13 DE ABRIL DE 2013.  
LEI NR 14.451, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 14.461, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 14.471, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 14.705, DE 25 DE JUNHO DE 2015.  
LEI NR 15.122, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.123, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.124, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.180, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.216, DE 30 DE JULHO DE 2018.  
LEI NR 15.322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.390, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI NR 15.409, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.433, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.547, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.  
LEI NR 15.579, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.  
LEI NR 15.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.  
LEI NR 15.783, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.  
LEI NR 15.960, DE 10 DE ABRIL DE 2023.  
DEC NR 45.465, DE 30 DE JANEIRO DE 2008 e suas alterações.  
DEC NR 45.821, DE 15 DE AGOSTO DE 2008 e suas alterações.  
DEC NR 46.820, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.  
DEC NR 49.253, DE 21 DE JUNHO DE 2012.  
DEC NR 51.316, DE 21 DE MARÇO DE 2014.  
DEC NR 51.475, DE 14 DE MAIO DE 2014.  
DEC NR 52.303, DE 23 DE MARÇO DE 2015.  
DEC NR 52.448, DE 01 DE JULHO DE 2015.  
DEC NR 52.592, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações.  
DEC NR 53.012, DE 10 DE MAIO DE 2016 e suas alterações.  
DEC NR 53.817, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2016.  
DEC NR 53.913, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.  
DEC NR 54.015, DE 11 DE ABRIL DE 2018.  
DEC NR 54.018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.  
DEC NR 54.458, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.580, DE 25 DE ABRIL DE 2018.  
DEC NR 54.663, DE 03 DE JUNHO DE 2019.  
DEC NR 54.665, DE 06 DE JUNHO DE 2019.  
DEC NR 54.701, DE 17 DE JULHO DE 2019.  
DEC NR 55.187, DE 16 DE ABRIL DE 2020.  
DEC NR 55.824, DE 05 DE ABRIL DE 2021.  
DEC NR 56.723, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Educação - SEDUC:

- a) administrar o Sistema Estadual de Ensino, garantindo a observância da legislação e normas complementares, articulado ao Sistema Nacional de Educação;
- b) organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições do Sistema Estadual de Ensino mantidos pelo poder público;
- c) estabelecer metas, planejando, programando, executando e fiscalizando as prioridades referente às obras escolares;
- d) executar, promover, financiar e fiscalizar as políticas de educação do Estado do Rio Grande do Sul na Educação Básica e em suas modalidades de ensino;
- e) promover e fortalecer o regime de colaboração entre os entes federativos e demais instituições públicas e privadas;
- f) promover e estabelecer políticas de prevenção de acidentes e violência no ambiente escolar e no entorno dos estabelecimentos de ensino;
- g) planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização, a educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos e a educação especial; e
- h) manter a estrutura da Rede de Escolas do Estado do Rio Grande do Sul.

#### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1088 - AUTONOMIA, FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EP

1106 - AÇÕES EDUCACIONAIS, SOCIAIS E CULTURAIS POR MEIO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS - EP

1107 - AUTONOMIA FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA - EP



1909 - CONECTA RS - CONECTIVIDADES PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
2207 - FORTALECIMENTO DAS MODALIDADES DE ENSINO PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA  
2208 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS  
2209 - APRIMORAMENTO DO RELACIONAMENTO UNIVERSIDADE-ESCOLA  
2210 - APOIO A INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO  
2283 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SEDUC  
2373 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUALIFICADA  
2462 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDUC  
2694 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - SEDUC  
3124 - CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO MÉDIO GAÚCHO  
3156 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
3391 - PROGRAMA TODO JOVEM NA ESCOLA  
3449 - FORTALECIMENTO DO CURRÍCULO E DE PROJETOS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3451 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FLORES DA CUNHA - MUSEU ESCOLA DO AMANHÃ  
3642 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS  
3643 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS  
3644 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS  
3660 - MELHORIA NA EFICIÊNCIA DA GOVERNANÇA E GESTÃO DA REDE ESCOLAR  
3661 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA  
3662 - FOMENTO A PESQUISA, INOVAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
3663 - PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO JUVENIL  
3664 - DESENVOLVIMENTO DOS TEMAS TRANSVERSAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA  
3665 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL AO SOCIOEDUCANDO  
3666 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FORMAL NO SISTEMA PRISIONAL  
3793 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDUC E CRES  
3859 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - EDUCAÇÃO BÁSICA  
3860 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
3861 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - EDUCAÇÃO INFANTIL  
3874 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
3875 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
3877 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
3878 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
3888 - TUTORIA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS  
3889 - RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS  
3890 - ALFABETIZA TCHÊ - PROGRAMA ESTATUAL DE ALFABETIZAÇÃO EM REGIME DE COLABORAÇÃO  
3909 - ESCOLA COM PROJETO CÍVICO MILITAR IMPLANTADO - IMPLEMENTADO  
5458 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA  
5462 - FOMENTO A PESQUISA, INOVAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA  
5786 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEDUC  
5790 - AÇÕES DE CUIDADO E BEM ESTAR ESCOLAR

5809 - REDUÇÃO DO ABANDONO - BUSCA ATIVA ESCOLAR  
5894 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CRES E SEDUC  
6083 - AÇÕES EDUCACIONAIS, SOCIAIS E CULTURAIS POR MEIO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS  
6085 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
6090 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO INFANTIL  
6093 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
6108 - EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO GAÚCHO EM TEMPO INTEGRAL  
6110 - APOIO AO ESPORTE ESCOLAR - JOGOS ESCOLARES  
6181 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
6342 - PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE ESCOLA E COMUNIDADE  
6344 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO BÁSICA  
6346 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO BÁSICA  
6348 - DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
6349 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR DO RIO GRANDE DO SUL - SAERS  
6449 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEDUC E CRES  
6477 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
6671 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
6716 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA  
6718 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
6741 - FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO PARA O TRABALHO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
6754 - PARCERIAS COM ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO  
6950 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO BÁSICA  
6952 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
6953 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS  
6958 - AUTONOMIA FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
6960 - AUTONOMIA FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA  
8120 - TRATAMENTO DE SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO - SEDUC  
8318 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SEDUC  
8321 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SEDUC  
8419 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - SEDUC

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	4.751.535.605,00		1.159.067.564,00	402.258.782,66			6.312.861.951,66
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.503.300,00				2.503.300,00
90 APLICACOES DIRETAS	490.195.178,00		847.832.659,00	402.258.782,66			1.740.286.619,66
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	4.261.340.427,00		308.731.605,00				4.570.072.032,00
501 Outros Recursos não Vinculados	500.758,00		7.780.507,00	4.163.428,00			12.444.693,00
90 APLICACOES DIRETAS	500.758,00		7.780.507,00	4.163.428,00			12.444.693,00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.720.749.230,00		463.741.250,00				6.184.490.480,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			43.072.800,00				43.072.800,00
90 APLICACOES DIRETAS	4.677.511.304,00		420.668.450,00				5.098.179.754,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	1.043.237.926,00						1.043.237.926,00
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VARR				31.408.815,00			31.408.815,00
90 APLICACOES DIRETAS				31.408.815,00			31.408.815,00
550 Transferência do Salário-Educação			418.118.054,00	82.201.041,00			500.319.095,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			240.000.000,00				240.000.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			178.118.054,00	82.201.041,00			260.319.095,00
551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			80.032,00				80.032,00
90 APLICACOES DIRETAS			80.032,00				80.032,00
552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			83.364.208,00				83.364.208,00
90 APLICACOES DIRETAS			83.364.208,00				83.364.208,00
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte			1.227.385,00				1.227.385,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.227.385,00				1.227.385,00
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.913.441,00	3.389.279,00			5.302.720,00
90 APLICACOES DIRETAS			1.913.441,00	3.389.279,00			5.302.720,00
759 Recursos vinculados a fundos			4.000.000,00				4.000.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			4.000.000,00				4.000.000,00
TOTAIS	10.472.785.593,00		2.139.292.441,00	523.421.345,66			13.135.499.379,66

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	4.675.123.837		1.156.370.852	402.058.782			6.233.553.471
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			2.503.300				2.503.300
90 APLICACOES DIRETAS	413.783.410		845.135.947	402.058.782			1.660.978.139
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	4.261.340.427		308.731.605				4.570.072.032
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.720.749.230		463.741.250				6.184.490.480
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			43.072.800				43.072.800
90 APLICACOES DIRETAS	4.677.511.304		420.668.450				5.098.179.754
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	1.043.237.926						1.043.237.926
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR				31.408.815			31.408.815
90 APLICACOES DIRETAS				31.408.815			31.408.815
550 Transferência do Salário-Educação			418.118.054	82.201.041			500.319.095
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			240.000.000				240.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			178.118.054	82.201.041			260.319.095
551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na			80.032				80.032
90 APLICACOES DIRETAS			80.032				80.032
552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			83.364.208				83.364.208
90 APLICACOES DIRETAS			83.364.208				83.364.208
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao			1.227.385				1.227.385
90 APLICACOES DIRETAS			1.227.385				1.227.385
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.913.441	3.389.279			5.302.720
90 APLICACOES DIRETAS			1.913.441	3.389.279			5.302.720
759 Recursos vinculados a fundos			4.000.000				4.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			4.000.000				4.000.000
TOTAIS	10.395.873.067		2.128.815.222	519.057.917			13.043.746.206

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2462 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDUC</b>				800.000			800.000	
	<b>12.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				800.000			800.000	
90 APLICACOES DIRETAS				800.000			800.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>3642 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS</b>				9.564.378			9.564.378	
	<b>12.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.698.232			5.698.232	
90 APLICACOES DIRETAS				5.698.232			5.698.232	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				3.866.146			3.866.146	
90 APLICACOES DIRETAS				3.866.146			3.866.146	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3643 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS</b>		2.389.662					2.389.662	
	<b>12.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		29.562					29.562	
90 APLICACOES DIRETAS		29.562					29.562	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.360.100					2.360.100	
90 APLICACOES DIRETAS		2.360.100					2.360.100	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3644 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS</b>		47.686.297					47.686.297	
	<b>12.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.770.466					3.770.466	
90 APLICACOES DIRETAS		3.770.466					3.770.466	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		43.915.831					43.915.831	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS		43.915.831						43.915.831
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3793 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDUC E CRES</b>				200.000				200.000
	<b>12.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>3859 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				289.427.476				289.427.476
	<b>12.0368</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.385.588				3.385.588
90 APLICACOES DIRETAS				3.385.588				3.385.588
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				286.041.888				286.041.888
90 APLICACOES DIRETAS				286.041.888				286.041.888
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3861 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				533.674				533.674
	<b>12.0365</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				533.674				533.674
90 APLICACOES DIRETAS				533.674				533.674
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3874 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		1.052.849						1.052.849
	<b>12.0368</b>							
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.052.849						1.052.849
90 APLICACOES DIRETAS		1.052.849						1.052.849

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.</p>								
<p><b>3877 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - EDUCAÇÃO BÁSICA</b></p>	<b>12.0368</b>						102.349.546	
<p>540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</p>		102.349.546					102.349.546	
<p>90 APLICACOES DIRETAS</p>		102.349.546					102.349.546	
<p>Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.</p>								
<p><b>5786 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEDUC</b></p>	<b>12.0126</b>			66.098.222	502.280		66.600.502	
<p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p>				40.727.800	502.280		41.230.080	
<p>90 APLICACOES DIRETAS</p>				40.727.800	502.280		41.230.080	
<p>540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</p>				25.370.422			25.370.422	
<p>90 APLICACOES DIRETAS</p>				25.370.422			25.370.422	
<p>Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, e outros serviços de tecnologia da informação e comunicação como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisições de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.</p>								
<p><b>5894 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CRES E SEDUC</b></p>	<b>12.0122</b>			4.000.000	26.571.144		30.571.144	
<p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p>				4.000.000	26.571.144		30.571.144	
<p>90 APLICACOES DIRETAS</p>				4.000.000	26.571.144		30.571.144	
<p>Reformar e qualificar a infraestrutura física, equipamentos e demais instalações das Coordenadorias Regionais de Educação-CREs e Órgão Central da Educação-SEDUC.</p>								
<p><b>6090 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO INFANTIL</b></p>	<b>12.0365</b>	3.170.375					3.170.375	
<p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p>		235.216					235.216	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS		235.216						235.216
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.935.159						2.935.159
90 APLICACOES DIRETAS		2.935.159						2.935.159
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; auxílio-doença (ou licença para tratamento de saúde); salário maternidade (ou licença maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>6449 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEDUC E CRES</b>	<b>12.0122</b>			55.679.197				55.679.197
500 Recursos não vinculados de Impostos				55.679.197				55.679.197
90 APLICACOES DIRETAS				55.679.197				55.679.197
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção, serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização da SEDUC e CRES, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
<b>6950 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>12.0368</b>	4.398.781.923						4.398.781.923
500 Recursos não vinculados de Impostos		14.086.544						14.086.544
90 APLICACOES DIRETAS		14.086.544						14.086.544
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.384.695.379						4.384.695.379
90 APLICACOES DIRETAS		4.384.695.379						4.384.695.379
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; auxílio-doença (ou licença para tratamento de saúde); salário maternidade (ou licença maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>6953 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SECRETARIA E COORDENADORIAS REGIONAIS</b>		465.874.735						465.874.735
	<b>12.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		325.672.295						325.672.295
90 APLICACOES DIRETAS		325.672.295						325.672.295
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		140.202.440						140.202.440
90 APLICACOES DIRETAS		140.202.440						140.202.440
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
	TOTAL PROGRAMA	5.021.305.387		426.302.947	27.073.424			5.474.681.758
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>3666 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO FORMAL NO SISTEMA PRISIONAL</b>				100.000				100.000
	<b>12.0368</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Oferecer as condições necessárias para que as pessoas privadas de liberdade possam ter acesso à educação formal no sistema prisional. A escola em espaços de privação de liberdade assume papel fundamental como promotora de oportunidades que garantam a aprendizagem ao longo da vida, além de promover a equidade e a inclusão.								
	TOTAL PROGRAMA			100.000				100.000
<b>26 - EDUCAÇÃO ACOLHEDORA</b>								
<b>1088 - AUTONOMIA, FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EP</b>				2.075.000	3.400.547			5.475.547
	<b>12.0368</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.075.000	3.400.547			5.475.547
90 APLICACOES DIRETAS				2.075.000	3.400.547			5.475.547
Prover a manutenção e proporcionar melhorias e investimentos nos espaços escolares, nos aspectos administrativos, pedagógicos e de gestão, por meio da autonomia financeira e pedagógica das escolas da Educação Básica, em conformidade com a Lei nº 10.576/95 e Lei nº 11.695/01.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
1106 - AÇÕES EDUCACIONAIS, SOCIAIS E CULTURAIS POR MEIO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS - EP	12.0368			50.000				50.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000				50.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.000				50.000
Estabelecer relação de parceria entre Estado e Associações Mantenedoras de estabelecimentos de Ensino, sem fins lucrativos, através do repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, objetivando o atendimento, melhoria e qualificação do ensino para as Escolas-Famílias Agrícolas, conforme Parágrafo Quarto, do Art. 214 da Constituição Estadual. Além disso, visa atender alunos com insuficiência de recursos financeiros e que não obtenham vagas ou acesso a cursos regulares da rede pública estadual, mediante a celebração de convênios com instituições de ensino com condições legais, administrativas e que preencham os requisitos técnico-pedagógicos, com a observância das diretrizes elaboradas e que possam assegurar ao educando um ensino de qualidade.								
1909 - CONECTA RS - CONECTIVIDADES PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	12.0126			3.000.000	2.407.917			5.407.917
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.000.000				3.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.000.000				3.000.000
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE					2.407.917			2.407.917
90 APLICACOES DIRETAS					2.407.917			2.407.917
Promover a conectividade e a inclusão digital nas escolas de Educação Básica do Rio Grande do Sul. As escolas terão acesso à internet de alta qualidade e uma rede wi-fi eficiente, proporcionando aos alunos e professores uma experiência educacional mais enriquecedora e conectada. Isso permitirá que os educadores utilizem recursos digitais, conteúdos interativos e ferramentas online para enriquecer o processo de ensino-aprendizagem. Além disso, os alunos têm a oportunidade de acessar informações atualizadas, realizar pesquisas e colaborar em projetos online, ampliando seu acesso ao conhecimento e fortalecendo suas habilidades digitais. Adquirir equipamentos tecnológicos para as escolas de Educação Básica, para que os educadores possam explorar novas metodologias de ensino, utilizar aplicativos educacionais, realizar videoaulas e estimular a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem. Através do projeto as escolas têm a oportunidade de se tornarem ambientes educacionais modernos, onde a tecnologia é utilizada como uma ferramenta pedagógica poderosa. Os alunos podem experimentar uma aprendizagem mais dinâmica, interativa e personalizada, desenvolvendo habilidades essenciais para o século XXI, como o pensamento crítico, a colaboração e a resolução de problemas. Além disso, contribui para diminuir a desigualdade digital, assegurando que todas as escolas da Educação Básica tenham acesso igualitário às oportunidades proporcionadas pela tecnologia.								
2207 - FORTALECIMENTO DAS MODALIDADES DE ENSINO PARA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	12.0368			600.000				600.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				600.000				600.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000				600.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Fortalecer as modalidades e promover uma educação de qualidade com equidade na rede estadual do Rio Grande do Sul. Garantir a equidade na educação é essencial, pois significa reconhecer a pluralidade dos estudantes e que cada um tem formas distintas de aprendizado. Para isso, busca-se conceder atenção e delinear estratégias, de acordo com as necessidades específicas de cada grupo. Para promover a inclusão e equidade, serão elaboradas e implementadas matrizes curriculares específicas para as modalidades de Educação do Campo, Educação Indígena e Quilombola. Além disso, os professores que atuarem nessas escolas receberão formação continuada para atuar nesses contextos. Também, faz parte da iniciativa que contempla este projeto, ações específicas para garantir que os estudantes público-alvo da Educação Especial tenham um atendimento educacional especializado.								
<b>2209 - APRIMORAMENTO DO RELACIONAMENTO UNIVERSIDADE-ESCOLA</b>	<b>12.0363</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Aprimorar o relacionamento universidade-escola para gerar oportunidades de colocar em debate os saberes teóricos e os saberes práticos de modo que, juntos, professores/pesquisadores da universidade e professores da educação básica vivenciem uma dinâmica formativa tendo a prática e a construção teórica sobre ela como elemento fundamental de um processo formativo conjunto. Dentre as iniciativas propostas está a construção e realização de uma formação de professores inovadora, que qualifique os profissionais com as competências do século XXI. Iniciativas que aproximam a universidade e a escola resultam em bons resultados na formação de professores e, conseqüentemente, em melhoras no aprendizado dos estudantes.								
<b>2373 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUALIFICADA</b>	<b>12.0368</b>			229.774.970			229.774.970	
550 Transferência do Salário-Educação				146.410.762			146.410.762	
90 APLICACOES DIRETAS				146.410.762			146.410.762	
552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				83.364.208			83.364.208	
90 APLICACOES DIRETAS				83.364.208			83.364.208	
Fornecer alimentação escolar qualificada aos alunos da Rede Estadual de Ensino, por meio dos recursos repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE (Lei 11.947/2009) e pelo Programa Merenda Melhor, complementação que o Governo do Estado disponibiliza por estudante matriculado. A Secretaria da Educação repassa os recursos diretamente às escolas da Rede Estadual, via autonomia financeira, e as direções das escolas são responsáveis pela aquisição dos gêneros alimentícios. Cabe destacar que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.								
<b>3124 - CONSOLIDAÇÃO DO ENSINO MÉDIO GAÚCHO</b>	<b>12.0368</b>			7.500.000			7.500.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos				7.500.000				7.500.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				302.300				302.300
90 APLICACOES DIRETAS				7.197.700				7.197.700
<p>Melhorar a qualidade e a abrangência do ensino médio no Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando aos estudantes uma formação sólida e diversificada que os prepare para os desafios da vida acadêmica e profissional. Para alcançar isso, busca-se a inovação curricular e o desenvolvimento do corpo docente, buscando fortalecer a educação e oferecer uma formação mais completa para os jovens gaúchos. O Ensino Médio Gaúcho é regulamentado pela Lei nº 13.415/2017 e pelo Referencial Curricular Gaúcho do Ensino Médio - RCGEM, seguindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Uma das principais características desse modelo é a ampliação da carga horária, que passará a ser de 3.000 horas ao longo dos três anos, e a flexibilização do currículo, tornando-o mais atrativo e dando mais autonomia de escolha aos estudantes. Essa flexibilização curricular é alcançada por meio dos Itinerários Formativos, nos quais os estudantes podem escolher em quais áreas do conhecimento desejam se aprofundar. Isso fortalece a educação integral e promove o desenvolvimento de todas as dimensões humanas, incluindo as cognitivas, físicas, emocionais, sociais, culturais e as relações interpessoais. Um dos principais pilares dessa iniciativa é a implementação e consolidação do 5º Itinerário Formativo, que se concentra na formação técnica e profissional. O objetivo é oferecer programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional dos estudantes para o mundo do trabalho, considerando o contexto local e as possibilidades oferecidas pelo sistema de ensino. Isso permite que os estudantes explorem diferentes campos de estudo relevantes para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Do mesmo modo, os professores participarão de formações continuadas, com o objetivo de aprimorar suas habilidades e conhecimentos específicos em cada trilha de estudo.</p>								
<b>3156 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>12.0368</b>			35.633.439				35.633.439
500 Recursos não vinculados de Impostos				35.633.439				35.633.439
90 APLICACOES DIRETAS				35.633.439				35.633.439
<p>Garantir um ambiente seguro, funcional e adequado para o desenvolvimento educacional. Implementar práticas de manutenção e conservação tanto preventiva quanto corretiva em escolas de Educação Básica, visando a melhoria contínua das instalações prediais. As escolas de Educação Básica terão cobertura contratual para serviços de manutenção e conservação predial. Isso significa que haverá um contrato estabelecido com uma empresa especializada, que ficará responsável por realizar inspeções regulares, identificar e resolver possíveis problemas e desgastes nas instalações. Dessa forma, a escola poderá contar com profissionais qualificados e capacitados para garantir a integridade estrutural do prédio, bem como a funcionalidade dos sistemas elétricos, hidráulicos, de climatização e outros. As escolas de Educação Básica terão um Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) implantado. Esse plano é fundamental para promover a segurança dos alunos, professores e demais funcionários em caso de um eventual incêndio. Ele contemplará medidas preventivas, como a instalação de sistemas de detecção e combate a incêndio, saídas de emergência, sinalização adequada, treinamentos de evacuação e conscientização sobre práticas seguras. A implementação do PPCI será acompanhada de perto por equipes especializadas, que realizarão inspeções regulares e treinamentos para garantir que as medidas preventivas estejam em conformidade com as normas de segurança. Essa iniciativa proporcionará um ambiente escolar mais seguro, que valoriza a integridade física de todos os envolvidos no processo educacional.</p>								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3391 - PROGRAMA TODO JOVEM NA ESCOLA</b>				256.000.000				256.000.000
	<b>12.0368</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				256.000.000				256.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				256.000.000				256.000.000
Evitar o abandono e a evasão escolar, bem como motivar os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica a concluir o Ensino Médio na rede pública estadual. Para isso foi implementada auxílio financeiro na forma de Bolsa Permanência Estudantil. Para garantir o recebimento dessa bolsa, são estabelecidos requisitos, incluindo a comprovação dos critérios de renda do CadÚnico, a matrícula regular no Ensino Médio da rede estadual e a frequência mensal mínima de engajamento mensal de 75% das aulas no período.								
<b>3449 - FORTALECIMENTO DO CURRÍCULO E DE PROJETOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				800.000				800.000
	<b>12.0368</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				800.000				800.000
90 APLICACOES DIRETAS				800.000				800.000
Proporcionar uma educação de qualidade e preparar os alunos para os desafios do século XXI. Aprimorar o currículo escolar e promover a participação dos estudantes em projetos de iniciação científica e /ou tecnológica, além de formar professores de acordo com o Referencial Curricular Gaúcho do Ensino Fundamental (RCG EF). Incentivar a participação dos alunos em projetos de pesquisa científica e tecnológica desde o Ensino Fundamental, que irá proporcionar aos estudantes a oportunidade de desenvolver habilidades de investigação, experimentação e análise crítica, estimulando interesse pelas diversas áreas do conhecimento. Formar professores de acordo com o Referencial Curricular Gaúcho do Ensino Fundamental (RCG EF). Capacitar os educadores por meio de programas de formação continuada, que abordarão não apenas os aspectos teóricos, mas também as práticas pedagógicas inovadoras e as estratégias de ensino alinhadas ao RCG EF, que permitirá aos professores um melhor domínio dos conteúdos e a adoção de abordagens pedagógicas mais eficientes, criativas e inclusivas.								
<b>3451 - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FLORES DA CUNHA - MUSEU ESCOLA DO AMANHÃ</b>				16.533.660	8.900.000			25.433.660
	<b>12.0368</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				16.533.660	8.900.000			25.433.660
90 APLICACOES DIRETAS				16.533.660	8.900.000			25.433.660

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Revitalizar e transformar esse importante patrimônio educacional em um centro moderno e dinâmico para o aprendizado e a cultura. Com um foco especial na educação do futuro, a iniciativa busca não apenas restaurar o prédio histórico do Instituto de Educação Flores da Cunha, mas também equipar o Museu Escola do Amanhã e implantar um Centro de Referência em Educação. O Museu Escola do Amanhã será equipado com tecnologia de ponta e recursos educacionais inovadores. Serão criados espaços interativos e imersivos, nos quais os visitantes poderão explorar diferentes áreas do conhecimento. O objetivo é proporcionar uma experiência educacional enriquecedora, que estimule a curiosidade, a criatividade e o pensamento crítico dos visitantes de todas as idades. Implantar o Centro de Referência em Educação, que servirá como um espaço de capacitação e troca de conhecimento para educadores, pesquisadores e profissionais da área. O centro oferecerá programas de formação continuada, seminários, workshops e palestras, promovendo a atualização pedagógica e a disseminação de boas práticas educacionais. Também será um local de pesquisa e desenvolvimento de metodologias inovadoras, voltadas para a educação do futuro e alinhadas com as demandas da sociedade contemporânea. Essa iniciativa promoverá o acesso ao conhecimento, o estímulo à criatividade e o desenvolvimento de práticas educacionais inovadoras, contribuindo para o progresso da educação e para a formação de cidadãos preparados para enfrentar os desafios do amanhã.</p>								
<p><b>3660 - MELHORIA NA EFICIÊNCIA DA GOVERNANÇA E GESTÃO DA REDE ESCOLAR</b></p> <p style="text-align: right;"><b>12.0368</b></p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>			600.000				600.000	
				600.000			600.000	
				600.000			600.000	
<p>Aprimorar os processos e práticas de gestão na rede escolar, visando alcançar uma administração mais eficiente e eficaz. Serão mapeados e redesenhados os processos existentes, identificando oportunidades de otimização e simplificação. Isso permitirá uma maior transparência, agilidade e qualidade na tomada de decisões, bem como na execução das atividades relacionadas à gestão escolar. Será implementado um modelo de gestão nas CREs, visando fornecer orientações para os gestores, otimizar o desempenho, alcançar os objetivos e promover a excelência na execução das atividades. Esse modelo de gestão fornecerá diretrizes claras e estruturadas para a tomada de decisões, além de oferecer suporte técnico e pedagógico, promovendo o desenvolvimento profissional dos gestores. Um dos pilares dessa iniciativa é o investimento na formação dos diretores e vice-diretores, com cursos e capacitações específicas relacionadas à gestão escolar. Essa formação abordará temas como liderança, gestão de recursos humanos, gestão financeira, planejamento estratégico, pedagogia, entre outros, proporcionando aos gestores as habilidades e conhecimentos necessários para exercerem suas funções. Com a implementação dessas melhorias, espera-se que a governança e gestão da rede escolar alcancem níveis mais altos de desempenho, promovendo uma gestão educacional de qualidade, com processos bem estruturados, profissionais capacitados e uma cultura de excelência na busca pelo aprimoramento contínuo. Isso contribuirá para o desenvolvimento educacional dos estudantes e para a promoção de uma educação de qualidade em toda a rede escolar.</p>								
<p><b>3662 - FOMENTO A PESQUISA, INOVAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b></p> <p style="text-align: right;"><b>12.0368</b></p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>			2.700.000				2.700.000	
				2.700.000			2.700.000	
				2.700.000			2.700.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Garantir o desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões: intelectual, física, social e cultural. Para isso, diversas ações serão elaboradas no âmbito das escolas e da Secretaria de Educação. Dentre as iniciativas de fomento à ciência e cultura, serão realizadas mostras científicas e culturais anuais para que os estudantes realizem projetos escolares que estimulem o interesse pela investigação científica e contribuam para a formação cultural e artística, oportunizando novos saberes. Dentre as ações de fomento à inovação que compõem o projeto, a maratona Hackatchê será realizada para integrar estudantes e professores da rede estadual a experiências em um ambiente de criação nas áreas de tecnologia e inovação. O projeto valoriza práticas docentes e a conexão dos alunos do Ensino Médio às soluções tecnológicas e ao ecossistema de inovação do Rio Grande do Sul, incentivando os estudantes a explorarem ideias e soluções voltadas para a melhoria do dia a dia da rede estadual. Por fim, o projeto também contemplará a criação de Centros de Inovação para que estudantes, professores e gestores possam experimentar tecnologia e inovação de ponta, de forma prática e integrada, através de trilhas formativas, incubação e mentorias.</p>								
<p><b>3663 - PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO JUVENIL</b></p> <p>12.0368</p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>			1.252.000				1.252.000	
				1.252.000			1.252.000	
				1.252.000			1.252.000	
<p>Promover espaços e ações para que os estudantes possam exercitar o protagonismo juvenil, desenvolvendo a autonomia, a colaboração, a responsabilidade, com liberdade para escolher, propor e criar. Para estimular que os estudantes tenham espaços e momentos de exercício do protagonismo, são propostas iniciativas de implantação de Grêmios Estudantis e, nas Escolas de Tempo Integral, serão implantados os Clubes de Protagonismo, os quais são clubes criados e geridos pelos próprios estudantes a partir de seus interesses. Do mesmo modo, pretende-se promover e reconhecer estudantes engajados, ampliar o repertório acadêmico e cultural, por meio da implantação de um projeto de intercâmbio.</p>								
<p><b>3664 - DESENVOLVIMENTO DOS TEMAS TRANSVERSAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b></p> <p>12.0368</p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>			500.000				500.000	
				500.000			500.000	
				500.000			500.000	
<p>Promover o desenvolvimento e fortalecimento dos temas transversais nas escolas. Os temas transversais estimulam o diálogo entre os diversos campos do saber e são essenciais para o desenvolvimento do pensamento crítico, da autonomia, da cidadania, do diálogo e respeito às diferenças. Contemplar a criação e realização de projetos, formações continuadas para profissionais da educação em temas transversais como: Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação para as Relações Étnico-Raciais.</p>								
<p><b>3888 - TUTORIA PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS</b></p> <p>12.0368</p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>			11.295.200				11.295.200	
				11.295.200			11.295.200	
				11.295.200			11.295.200	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Melhorar a aprendizagem na rede estadual por meio do acompanhamento pedagógico das equipes gestoras (diretor e supervisor), realizando a formação continuada em serviço e fortalecendo a gestão escolar com foco em resultados de aprendizagem. A iniciativa contempla a Tutoria Pedagógica, na qual tutores alocados nas Coordenadorias Regionais realizarão encontros presenciais semanais ou quinzenais, com as equipes pedagógica e diretiva das escolas, para acompanhamento pedagógico e formações continuadas com foco no desenvolvimento pedagógico. As sessões de tutoria nas escolas têm como foco: garantir que as orientações pedagógicas da Secretaria cheguem e sejam priorizadas pelas escolas; ajudar as escolas a implementarem as ações priorizadas pela Secretaria que impactam na aprendizagem (melhoria da frequência dos estudantes, planejamento, participação nas avaliações, apoiar o Supervisor para observação de sala de aula e devolutiva aos professores, entre outras); e desenvolver os diretores e supervisores quanto a suas atuações práticas para melhoria de resultados de aprendizagens.								
<b>3889 - RECUPERAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS</b>	<b>12.0368</b>			8.600.000			8.600.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				8.600.000			8.600.000	
90 APLICACOES DIRETAS				8.600.000			8.600.000	
Auxiliar os alunos a superarem lacunas educacionais e fortalecerem suas habilidades. Realizar ações contínuas no dia a dia das atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula ao longo do trimestre letivo. Além disso, incluir um momento específico ao final de cada trimestre, para superar dificuldades de aprendizagem e oferecer aos estudantes uma oportunidade de recuperar a nota trimestral. Durante o período dos Estudos de Recuperação Contínua, as atividades planejadas devem contemplar todos os estudantes da escola, seguindo o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação (SEDUC). Incluir atividades para os alunos que ainda não consolidaram suas aprendizagens ou que obtiveram notas abaixo de 6,0. Caso um estudante mantenha uma nota inferior a 6,0, o professor deve garantir, ao longo de todos os trimestres, a realização de atividades complementares com o intuito de desenvolver as habilidades essenciais e possibilitar a consolidação das aprendizagens e a melhoria do desempenho em qualquer trimestre. Disponibilizar formações específicas aos docentes para a compreensão dos indicadores educacionais, dos resultados das avaliações e para realização das ações de recuperação. Elaborar materiais específicos para a consolidação das aprendizagens de português e matemática.								
<b>3890 - ALFABETIZA TCHÊ - PROGRAMA ESTATUAL DE ALFABETIZAÇÃO EM REGIME DE COLABORAÇÃO</b>	<b>12.0368</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Garantir que todos os estudantes das redes públicas estadual e municipais de ensino do Estado estejam alfabetizados, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental; reduzir os índices de alfabetização incompleta e letramento insuficientes em séries avançadas; contribuir para a melhoria do Índice Municipal da Qualidade da Educação do RS - IMERS; e melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, no âmbito das escolas pertencentes às redes públicas estadual e municipais do Estado do Rio Grande do Sul. Pretende-se beneficiar os alunos do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental das redes municipais e estadual. Fortalecer a aprendizagem; fortalecer a gestão municipal e escolar; formar professores; realizar avaliação externa, acompanhar e monitorar os indicadores, conforme estabelecido no Decreto nº 56.674/2022 que instituiu o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização.								



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3909 - ESCOLA COM PROJETO CÍVICO MILITAR IMPLANTADO - IMPLEMENTADO</b>	<b>12.0368</b>			526.328	675.584		1.201.912	
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE				476.328	675.584		1.151.912	
90 APLICACOES DIRETAS				476.328	675.584		1.151.912	
Implantar escolas civico-militares, bem como implementar as já existentes na rede pública estadual, com novos modelos de gestão de alto nível, nos padrões empregados nos colégios militares, visando altos índices de resultados, com propostas pedagógicas e metodologias específicas para esta modalidade de escola. O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares é uma iniciativa do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola e apoio dos militares.								
<b>5790 - AÇÕES DE CUIDADO E BEM ESTAR ESCOLAR</b>	<b>12.0368</b>			2.920.000			2.920.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.920.000			2.920.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.920.000			2.920.000	
Promover o cuidado e o bem-estar da comunidade escolar e criar um ambiente saudável e propício ao desenvolvimento dos alunos. Serão estabelecidos programas de educação sócio-emocional, visando ao aprimoramento de habilidades fundamentais, como inteligência emocional, empatia, resolução de conflitos e tomada de decisões responsáveis. Essas iniciativas permitirão que alunos, professores, demais profissionais da educação e famílias tenham a oportunidade de reconhecer e expressar suas emoções, cultivar relacionamentos saudáveis e lidar com desafios de forma construtiva. Além disso, será enfatizada a construção de uma cultura escolar positiva, baseada no respeito mútuo, inclusão, apoio emocional e reconhecimento das conquistas dos alunos. O objetivo é fortalecer o senso de pertencimento e a autoestima dos indivíduos, proporcionando um ambiente acolhedor e motivador. Para isso, os educadores serão preparados e capacitados por meio de treinamentos e formação contínua, a fim de lidar adequadamente com questões emocionais e comportamentais dos alunos. Assim, eles estarão aptos a oferecer apoio individualizado, ajudando os alunos a enfrentarem dificuldades e promovendo o bem-estar de cada um. A implementação dessas ações de cuidado e bem-estar escolar tem como objetivo principal promover o sucesso acadêmico dos alunos, bem como seu desenvolvimento integral, contemplando aspectos físicos, emocionais e sociais. Para integrar e articular de forma permanente a educação e a saúde, visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, será adotado o Programa Saúde na Escola (PSE). Esse programa tem como propósito contribuir para a formação integral dos alunos por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com o intuito de enfrentar as vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.								
<b>5809 - REDUÇÃO DO ABANDONO - BUSCA ATIVA ESCOLAR</b>	<b>12.0368</b>			7.066.100			7.066.100	
500 Recursos não vinculados de Impostos				7.066.100			7.066.100	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				7.066.100				7.066.100
Aprimorar o processo de abertura e preenchimento da Ficha de Comunicação do aluno infrequente (FICAI) para combater a infrequência e o abandono escolar de crianças e adolescentes. Por meio de parceria entre a escola, o Conselho Tutelar e o Ministério Público, os dados da FICAI serão utilizados para estabelecer o controle da infrequência e do abandono escolar e criar políticas que assegurem a permanência na sala de aula. Esses parceiros atuam de forma conjunta para combater a infrequência, que representa o primeiro passo para o abandono e a evasão escolar. Ademais, reconhecendo que a pobreza menstrual é uma das razões que levam as alunas a faltarem às aulas, o governo estadual disponibilizará recursos às escolas para aquisição de absorventes íntimos destinados a jovens de 12 a 20 anos. Essa medida tem como objetivo evitar a evasão escolar e garantir que todas as alunas tenham acesso adequado a produtos de higiene menstrual, promovendo assim a equidade e o bem-estar das estudantes.								
<b>6083 - AÇÕES EDUCACIONAIS, SOCIAIS E CULTURAIS POR MEIO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS</b>	<b>12.0368</b>			6.485.000				6.485.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.100.000				1.100.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.100.000				1.100.000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				5.385.000				5.385.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				5.385.000				5.385.000
Estabelecer relação de parceria entre Estado e Associações Mantenedoras de estabelecimentos de Ensino, sem fins lucrativos, através do repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, objetivando o atendimento, melhoria e qualificação do ensino para as Escolas-Famílias Agrícolas, conforme Parágrafo Quarto, do Art. 214 da Constituição Estadual. Além disso, visa atender alunos com insuficiência de recursos financeiros e que não obtenham vagas ou acesso a cursos regulares da rede pública estadual, mediante a celebração de convênios com instituições de ensino com condições legais, administrativas e que preencham os requisitos técnico-pedagógicos, com a observância das diretrizes elaboradas e que possam assegurar ao educando um ensino de qualidade.								
<b>6085 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>12.0368</b>			293.587.017				293.587.017
500 Recursos não vinculados de Impostos				26.652.340				26.652.340
90 APLICACOES DIRETAS				26.652.340				26.652.340
550 Transferência do Salário-Educação				265.707.292				265.707.292
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				240.000.000				240.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				25.707.292				25.707.292
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				1.227.385				1.227.385
90 APLICACOES DIRETAS				1.227.385				1.227.385

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Viabilizar o transporte escolar como ferramenta de acesso e permanência com qualidade aos alunos matriculados na educação básica da rede pública estadual, residentes no meio rural que dele necessitam, por meio do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) (Lei nº 10.880/2004) que consiste na transferência automática de recursos financeiros federais aos municípios e do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul (PEATE/RS) ( Lei Nº 12 882/2008, Decreto nº 54.458/ 2018) que tem sua execução, coordenada pela Secretaria de Estado da Educação e suas Coordenadorias Regionais de Educação e, de modo articulado sob o Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, repassa os recursos financeiros aos municípios habilitados, em dez parcelas mensais.</p>								
<b>6093 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>12.0368</b>			220.451.032			220.451.032	
500 Recursos não vinculados de Impostos				147.257.440			147.257.440	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				497.000			497.000	
90 APLICACOES DIRETAS				146.760.440			146.760.440	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				73.193.592			73.193.592	
90 APLICACOES DIRETAS				73.193.592			73.193.592	
<p>Viabilizar a manutenção centralizada/descentralizada para atendimento de despesas de caráter continuado, como água, energia, saneamento, locação de espaços, serviços de vigilância, encargos, estagiários, despesas com gestão informatizada, incluindo manutenção dos sistemas tecnológicos e implementação dos mesmos. Fortalecer a educação básica, garantindo que as escolas tenham os recursos e o suporte necessários para oferecer uma educação de qualidade, preparando os estudantes para os desafios do futuro.</p>								
<b>6108 - EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO GAÚCHO EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>12.0368</b>			3.847.095	82.094.667		85.941.762	
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.500.000	82.094.667		84.594.667	
90 APLICACOES DIRETAS				2.500.000	82.094.667		84.594.667	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.347.095			1.347.095	
90 APLICACOES DIRETAS				1.347.095			1.347.095	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Elevar a qualidade e efetividade do ensino médio no estado do Rio Grande do Sul. Com o objetivo de atender à meta 6 do Plano Nacional de Educação (2014) e do Plano Estadual de Educação (2015), de ampliar a oferta de Ensino Médio em Tempo Integral para 50% das escolas da rede estadual, busca-se ampliar essa oferta. As escolas de tempo integral possuem uma carga horária expandida proporcionando mais possibilidades de aprendizagem. Entretanto, o maior diferencial das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral é o modelo pedagógico que visa a formação integral dos estudantes, a partir de uma proposta pedagógica multidimensional, conectada à realidade dos jovens e ao desenvolvimento de suas competências cognitivas socioemocionais. Com uma abordagem inovadora, as escolas possuem disciplinas diversificadas e o projeto de vida dos estudantes é a centralidade do modelo. Capacitar professores, por meio de formação continuada, para atuar nessas escolas. Busca-se preparar as escolas com materiais e equipamentos necessários para as demandas de uma escola com oferta de educação em tempo integral. A expansão do Ensino Médio Gaúcho em Tempo Integral representa um marco na educação do estado, oferecendo uma proposta educacional inovadora e alinhada com as demandas do século XXI. Através da implementação de escolas de ensino médio em tempo integral, da formação de professores qualificados e do aumento no número de alunos matriculados, se pretende transformar a educação gaúcha, proporcionando uma formação integral e preparando os jovens para os desafios futuros.</p>								
<p><b>6342 - PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE ESCOLA E COMUNIDADE</b></p> <p>12.0368</p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</p>			554.000				554.000	
				554.000			554.000	
			554.000				554.000	
<p>Apoiar a implementação de projetos e atividades educacionais que promovam a integração entre a comunidade escolar, ou seja, professores e profissionais que atuam na escola, por alunos matriculados que frequentam as aulas regularmente e por pais e/ou responsáveis dos alunos e a sociedade de forma geral. Garantir o acesso e permanência de alunos por meio da ampliação do atendimento educacional, com programas, tais como:</p> <p>- Escola Aberta para a Cidadania (Lei nº 12.865/2007 e Decreto nº 45.464/2008), que possibilita a abertura da escola à comunidade aos finais de semana, desenvolvendo oficinas planejadas de acordo com as peculiaridades e necessidades das escolas públicas estaduais, priorizando o protagonismo juvenil e a integração da escola com as famílias dos alunos e a comunidade. Este programa, que se constitui como uma política de fomento ao fortalecimento da participação social e democrática do cidadão, iniciou em 2003 na rede pública estadual e tornou-se política pública em 2007.</p> <p>- Escola Melhor, Sociedade Melhor (Lei nº 14.734/2015)- que contribui com a melhoria do ensino na Rede Pública Estadual. O objetivo maior é fazer um grande mutirão de recuperação dos prédios escolares, envolvendo toda a sociedade na busca pela qualidade da educação gaúcha. As parcerias desenvolvidas viabilizam uma diversidade de ações junto às escolas e suas comunidades, estabelecendo colaborações que atendem aos mais variados aspectos de infraestrutura e ao desenvolvimento de práticas que refletem aspectos multiculturais, tais como oficinas de dança, oficinas de teatro, oficinas de musicalidade, palestras para comunidade, oficinas e palestras para professores e funcionários e comumente as mais diversas doações de materiais, mobiliários e equipamentos, entre outros.</p>								
<p><b>6344 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO BÁSICA</b></p> <p>12.0368</p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>			89.581.671	240.300.000			329.881.671	
			77.000.000	240.000.000			317.000.000	
			77.000.000	240.000.000			317.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				12.581.671 12.581.671			12.581.671 12.581.671	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 90 APLICACOES DIRETAS					300.000 300.000		300.000 300.000	
<p>Melhorar as instalações educacionais existentes, proporcionando um ambiente seguro, acessível e funcional para estudantes, professores e funcionários. Com foco na qualidade da educação e no bem-estar dos alunos. Tem-se como objetivo transformar as escolas em locais propícios ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos estudantes. Construir novas escolas, em que essas novas unidades educacionais sejam projetadas com base em padrões modernos de arquitetura e engenharia, levando em consideração a funcionalidade, a segurança e o conforto dos usuários. Reformar parcial ou totalmente as escolas já existentes, para fins de revitalizar e modernizar as instalações, proporcionando ambientes adequados para o aprendizado. Realizar melhorias estruturais, elétricas e hidráulicas, garantindo a segurança e o bom funcionamento das escolas. Os ambientes devem ser reconfigurados para otimizar o uso do espaço e atender às necessidades específicas de cada unidade escolar. Construir ou reformar quadras poliesportivas para as escolas de Educação Básica, e assim reconhecer a importância da prática esportiva e dos exercícios físicos para o desenvolvimento saudável dos estudantes, proporcionando um espaço adequado para a prática esportiva e atividades recreativas, promovendo um estilo de vida ativo e saudável. As escolas construídas ou reformadas deverão garantir a acessibilidade total para alunos e funcionários com mobilidade reduzida, por meio da instalação de rampas de acesso, elevadores e banheiros adaptados para atender às necessidades de todos. Equipar as calçadas com piso tátil, proporcionando orientação e segurança para pessoas com deficiência visual. Construir ou reformar cozinhas e refeitórios para as escolas de Educação Básica, em que é reconhecido a importância de uma alimentação adequada e saudável para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos, tais instalações garantirão um espaço apropriado para a preparação e distribuição das refeições, em que devem estar equipadas com utensílios modernos e seguros, seguindo padrões de higiene rigorosos.</p>								
<b>6346 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>12.0368</b>			947.658	98.005.778		98.953.436	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				900.000 900.000	39.890.144 39.890.144		40.790.144 40.790.144	
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR 90 APLICACOES DIRETAS					31.408.815 31.408.815		31.408.815 31.408.815	
550 Transferência do Salário-Educação 90 APLICACOES DIRETAS					26.701.041 26.701.041		26.701.041 26.701.041	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 90 APLICACOES DIRETAS				47.658 47.658	5.778 5.778		53.436 53.436	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Aprimorar o ambiente educacional por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos, a fim de renovar e adequar os ambientes físicos às necessidades atuais das escolas, priorizando as propostas pedagógicas e as atividades transversais, culturais e sociais que contribuam para a consolidação das políticas públicas voltadas a melhorias nos resultados e índices educacionais. Fortalecer o sistema educacional estadual, oferecendo recursos essenciais para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos. Adquirir mobiliário e equipamentos de acordo com o projeto pedagógico de cada escola, levando em consideração as demandas específicas de cada instituição de ensino. Garantir conforto, ergonomia e funcionalidade, proporcionando espaços de aprendizagem estimulantes e propícios ao desenvolvimento dos estudantes. Implementar e/ou qualificar os laboratórios de ciências nas escolas, visando aprimorar o ensino e a experimentação científica, com a aquisição de equipamentos modernos e atualizados, visando proporcionar aos alunos a oportunidade de colocar em prática os conceitos aprendidos em sala de aula. Qualificar os ambientes de leitura nas escolas. Adquirir materiais pedagógicos, como livros, revistas, jornais e recursos digitais, para ampliar o acesso a diferentes formas de conhecimento e incentivar o hábito da leitura entre os estudantes. Projetar espaços acolhedores e estimulando a imaginação, a reflexão e o prazer pela leitura. Oportunizar aos alunos explorar diversos gêneros literários, expandir seu vocabulário, desenvolver habilidades de interpretação e construir um repertório cultural mais amplo. Transformar as escolas em ambientes educacionais mais atrativos, funcionais e qualificados.</p>								
<b>6348 - DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	<b>12.0128</b>			23.483.731			23.483.731	
500 Recursos não vinculados de Impostos				14.658.000			14.658.000	
90 APLICACOES DIRETAS				14.658.000			14.658.000	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				8.825.731			8.825.731	
90 APLICACOES DIRETAS				8.825.731			8.825.731	
<p>Promover o desenvolvimento dos profissionais da educação (docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica - Lei 14276/21) para disponibilizar um ensino de qualidade e para o desenvolvimento integral dos estudantes. Atuar para a formação continuada contemplar professores, diretores, supervisores, orientadores e todos os profissionais que atuam nas escolas. Do mesmo modo, o CEGEMTEC servirá como ferramenta, não apenas, como espaço para gravação e transmissão de aulas e formação, mas também como uma comunidade de aprendizagem e desenvolvimento. O desenvolvimento dos profissionais da educação da rede estadual do Rio Grande do Sul também contemplará outras ações além da formação continuada, como construir diretrizes para o estágio probatório, para o curso de ingressantes e o referencial de formação docente da rede estadual gaúcha.</p>								
<b>6349 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR DO RIO GRANDE DO SUL - SAERS</b>	<b>12.0368</b>			18.770.000			18.770.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				18.770.000			18.770.000	
90 APLICACOES DIRETAS				18.770.000			18.770.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Avaliar o processo educacional para obter dados e informações sobre o desempenho dos alunos em relação ao desenvolvimento de competências e habilidades cognitivas necessárias à sua inserção e participação na vida social, cultural e econômica do país, em atenção as áreas de linguagem e matemática no Ensino Fundamental e Médio da Educação Básica da rede estadual, bem como do Ensino Fundamental da rede municipal e rede particular, por adesão, aplicando avaliações em larga escala e/ou censitária. Realização de avaliações amostrais bimestrais. Utilizar o PISA - Programa Internacional de Avaliação de Estudantes e o SAERS - Sistema de Avaliação do Ensino do Rio Grande do Sul, para verificar os indicadores educacionais no Estado. Estabelecer políticas públicas com base nos resultados obtidos nas avaliações, e definição de planos de ação e metas para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, buscando atingir a melhoria dos indicadores de resultados.								
<b>6671 - APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>12.0366</b>			142.360			142.360	
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE				42.360			42.360	
90 APLICACOES DIRETAS				42.360			42.360	
Promover de forma efetiva e simplificada o acesso à educação para jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos durante a fase escolar regular. Combater o analfabetismo funcional e fomentar a inclusão social por meio do conhecimento. Qualificar a oferta educacional para esse grupo específico dentro da rede estadual de ensino, levando em consideração sua diversidade e necessidades particulares. Nesse sentido, serão utilizados recursos tecnológicos que promovam a cidadania, a participação cidadã e o desenvolvimento das habilidades e competências dos jovens e adultos. Serão combinadas metodologias de ensino presenciais e à distância, com o intuito de atender as necessidades e a realidade desse público. Atender os alunos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos Profissional e Técnica, conhecida como EJA Tech, que busca capacitar os estudantes não apenas do ponto de vista acadêmico, mas também no âmbito profissional, oferecendo habilidades técnicas e conhecimentos práticos em diversas áreas.								
<b>6754 - PARCERIAS COM ENTIDADES PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO</b>	<b>12.0367</b>			37.687.800			37.687.800	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				37.687.800			37.687.800	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				37.687.800			37.687.800	
Estabelecer relação de parceria entre Estado e Associações Mantenedoras de estabelecimentos de Ensino, sem fins lucrativos, através do repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, objetivando o atendimento, melhoria e qualificação do ensino para a educação especial, conforme Parágrafo Quarto, do Art. 214 da Constituição Estadual.								
<b>6958 - AUTONOMIA FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>12.0368</b>			69.992.752	50.100.000		120.092.752	
500 Recursos não vinculados de Impostos				59.123.720			59.123.720	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				59.123.720				59.123.720
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				10.789.000				10.789.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.789.000				10.789.000
550 Transferência do Salário-Educação					50.100.000			50.100.000
90 APLICACOES DIRETAS					50.100.000			50.100.000
551 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				80.032				80.032
90 APLICACOES DIRETAS				80.032				80.032
Prover a manutenção e proporcionar melhorias e investimentos nos espaços escolares, nos aspectos administrativos, pedagógicos e de gestão, por meio da autonomia financeira e pedagógica das escolas da Educação Básica, em conformidade com a Lei nº 10.576/95 e Lei nº 11.695/01.								
TOTAL PROGRAMA				1.352.976.813	485.884.493			1.838.861.306
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
<b>2283 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SEDUC</b>				6.000.000				6.000.000
550 Transferência do Salário-Educação				6.000.000				6.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				6.000.000				6.000.000
Destinar recursos para as escolas da rede pública estadual, através do Programa Receita Digital 2030 +, conforme o disposto na Lei Estadual 14.020, de 25 de junho de 2012, Decreto 49.479, de 16 de agosto de 2012 e alterações.								
TOTAL PROGRAMA				6.000.000				6.000.000
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>3665 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL AO SOCIOEDUCANDO</b>				150.000				150.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Promover a socioeducação estimulando o desenvolvimento integral dos adolescentes e dos jovens. É necessário qualificar o atendimento educacional ao socioeducando, ofertando um ensino de qualidade com profissionais aptos ao atendimento aos socioeducandos em espaços propícios para o aprendizado. A educação é um direito de todos, inclusive para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.								
TOTAL PROGRAMA				150.000				150.000
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2208 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS</b>				10.000				10.000
	<b>12.0365</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Atender à crescente demanda por vagas em creches e pré-escolas, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento e aprendizado das crianças em idade pré-escolar. A ampliação da oferta de vagas busca garantir que as famílias tenham acesso a serviços de qualidade, contribuindo para a equidade educacional e a inclusão social.								
<b>6110 - APOIO AO ESPORTE ESCOLAR - JOGOS ESCOLARES</b>				9.000.000				9.000.000
	<b>12.0368</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.000.000				5.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000.000				5.000.000
759 Recursos vinculados a fundos				4.000.000				4.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.000.000				4.000.000
Promover a participação ativa dos alunos em competições esportivas nacionais e nos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul, visando incentivar a prática esportiva e valorizar o potencial atlético dos estudantes. Identificar talentos esportivos nas escolas, oferecer treinamento adequado e prepará-los para representar suas instituições de ensino em torneios nacionais renomados. Além disso, pretende-se priorizar a participação dos alunos nos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul, um dos eventos mais importantes no calendário esportivo do estado. Essa competição reúne estudantes de diversas escolas, proporcionando um ambiente competitivo e saudável, onde os atletas podem testar suas habilidades e representar com orgulho suas instituições de ensino. O projeto busca proporcionar experiências enriquecedoras, desenvolver habilidades esportivas e valores como trabalho em equipe, disciplina e determinação, além de promover o orgulho e a união nas escolas e comunidades.								
TOTAL PROGRAMA				9.010.000				9.010.000
TOTAL UO		5.021.305.387		1.794.539.760		512.957.917		7.328.803.064

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>2694 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - SEDUC</b>				308.731.605			308.731.605	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				308.731.605			308.731.605	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				308.731.605			308.731.605	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º, do art. 22, da Lei Complementar nº 15.145, de 05 de abril de 2018.								
<b>8120 - TRATAMENTO DE SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO - SEDUC</b>				200.000			200.000	
	<b>12.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				200.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
Custear despesas decorrentes de encargos relativos ao tratamento médico de servidores acidentados em serviço, com amparo no artigo 137 da Lei nº 10.098 de 03 de fevereiro de 1994.								
<b>8318 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SEDUC</b>		1.233.956.743					1.233.956.743	
	<b>12.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		194.351.869					194.351.869	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		194.351.869					194.351.869	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.039.604.874					1.039.604.874	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		1.039.604.874					1.039.604.874	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8321 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SEDUC</b>		4.066.980.998					4.066.980.998	
	<b>12.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.066.980.998					4.066.980.998	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		4.066.980.998					4.066.980.998	
Pagar contribuição complementar ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e alterações posteriores.								
<b>8419 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - SEDUC</b>		3.640.612					3.640.612	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	<b>12.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		7.560						7.560
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		7.560						7.560
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.633.052						3.633.052
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		3.633.052						3.633.052
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								
	TOTAL PROGRAMA	5.304.578.353		308.931.605				5.613.509.958
	TOTAL UO	5.304.578.353		308.931.605				5.613.509.958

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3860 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>				2.104.713			2.104.713	
<b>12.0363</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.104.713			2.104.713	
90 APLICACOES DIRETAS				2.104.713			2.104.713	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3875 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>		2.318					2.318	
<b>12.0363</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.318					2.318	
90 APLICACOES DIRETAS		2.318					2.318	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3878 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>		659.059					659.059	
<b>12.0363</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos		659.059					659.059	
90 APLICACOES DIRETAS		659.059					659.059	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>6477 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>				200.000			200.000	
<b>12.0122</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				200.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização da Educação Profissional - SUEPRO, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
<b>6952 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>		69.327.950					69.327.950	
<b>12.0363</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos		69.327.950					69.327.950	
90 APLICACOES DIRETAS		69.327.950					69.327.950	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
TOTAL PROGRAMA		69.989.327		2.304.713			72.294.040	
<b>26 - EDUCAÇÃO ACOLHEDORA</b>								
<b>1107 - AUTONOMIA FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA - EP</b>	<b>12.0363</b>				200.000		200.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos					200.000		200.000	
90 APLICACOES DIRETAS					200.000		200.000	
Prover a manutenção e proporcionar melhorias e investimentos nos espaços escolares, nos aspectos administrativos, pedagógicos e de gestão, por meio da autonomia financeira e pedagógica das escolas da Educação Profissional e de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, em conformidade com a Lei nº 10.576/95 e Lei nº 11.695/01.								
<b>3661 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA</b>	<b>12.0363</b>			1.010.000	500.000		1.510.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.010.000	500.000		1.510.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.010.000	500.000		1.510.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Garantir um ambiente seguro, funcional e adequado para o desenvolvimento educacional. Implementar práticas de manutenção e conservação tanto preventiva quanto corretiva em escolas de Educação Profissional e Técnica, visando a melhoria contínua das instalações prediais. As escolas de Educação Profissional e Técnica terão cobertura contratual para serviços de manutenção e conservação predial. Isso significa que haverá um contrato estabelecido com uma empresa especializada, que ficará responsável por realizar inspeções regulares, identificar e resolver possíveis problemas e desgastes nas instalações. Dessa forma, a escola poderá contar com profissionais qualificados e capacitados para garantir a integridade estrutural do prédio, bem como a funcionalidade dos sistemas elétricos, hidráulicos, de climatização e outros. As escolas de Educação Profissional e Técnica terão um Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) implantado. Esse plano é fundamental para promover a segurança dos alunos, professores e demais funcionários em caso de um eventual incêndio. Ele contemplará medidas preventivas, como a instalação de sistemas de detecção e combate a incêndio, saídas de emergência, sinalização adequada, treinamentos de evacuação e conscientização sobre práticas seguras. A implementação do PPCI será acompanhada de perto por equipes especializadas, que realizarão inspeções regulares e treinamentos para garantir que as medidas preventivas estejam em conformidade com as normas de segurança. Essa iniciativa proporcionará um ambiente escolar mais seguro, que valoriza a integridade física de todos os envolvidos no processo educacional.</p>								
<p><b>5458 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA</b></p> <p style="text-align: right;"><b>12.0363</b></p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p style="padding-left: 20px;">90 APLICACOES DIRETAS</p>			1.400.000				1.400.000	
				1.400.000			1.400.000	
				1.400.000			1.400.000	
<p>Expandir a oferta da Educação Profissional no Rio Grande do Sul, de forma qualificada com o objetivo de atender ao Plano Nacional de educação e o Plano Decenal da Educação profissional e Tecnológica do RS. Capacitar, atualizar e qualificar professores. Garantir assessoria, pesquisa, troca de experiências, debates e estudos aos profissionais que atuam na Educação Profissional e no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, atendendo as diversidades regionais e potencialidades socioeconômicas das diferentes comunidades de todas as regiões do RS.</p>								
<p><b>5462 - FOMENTO A PESQUISA, INOVAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA</b></p> <p style="text-align: right;"><b>12.0363</b></p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p style="padding-left: 20px;">90 APLICACOES DIRETAS</p>			1.700.000				1.700.000	
				1.700.000			1.700.000	
				1.700.000			1.700.000	
<p>Promover o desenvolvimento de ações voltadas a inovação, cultura e esporte. Incentivar os espaços de convivência e formação integral do educando.</p>								
<p><b>6181 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b></p> <p style="text-align: right;"><b>12.0363</b></p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p style="padding-left: 20px;">90 APLICACOES DIRETAS</p>			3.000.000				3.000.000	
				3.000.000			3.000.000	
				3.000.000			3.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Viabilizar a manutenção centralizada/descentralizada para atendimento de despesas de caráter continuado, como água, energia, saneamento, locação de espaços, serviços de vigilância, encargos, estagiários, despesas com gestão informatizada, incluindo manutenção dos sistemas tecnológicos e implementação dos mesmos. Essa iniciativa visa fortalecer a educação técnica e profissional, garantindo que as escolas tenham os recursos e o suporte necessários para oferecer uma educação de qualidade, preparando os estudantes para os desafios do futuro.</p>								
<p><b>6716 - AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA</b></p> <p style="text-align: right;"><b>12.0363</b></p>			2.000.000				2.000.000	
<p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p>			2.000.000				2.000.000	
<p>90 APLICACOES DIRETAS</p>			2.000.000				2.000.000	
<p>Melhorar as instalações educacionais existentes, proporcionando um ambiente seguro, acessível e funcional para estudantes, professores e funcionários. Com foco na qualidade da educação e no bem-estar dos alunos, transformar as escolas em locais propícios ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos estudantes. Construir novas escolas em que serão projetadas com base em padrões modernos de arquitetura e engenharia, levando em consideração a funcionalidade, a segurança e o conforto dos usuários. Reformar parcial ou totalmente as escolas já existentes para revitalizar e modernizar as instalações, proporcionando ambientes adequados para o aprendizado. Realizar melhorias estruturais, elétricas e hidráulicas, garantindo a segurança e o bom funcionamento das escolas. Os ambientes serão reconfigurados para otimizar o uso do espaço e atender às necessidades específicas de cada unidade escolar. Construir ou reformar quadras poliesportivas para as escolas de Educação Técnica e Profissional para reconhecer a importância da prática esportiva e dos exercícios físicos para o desenvolvimento saudável dos estudantes, proporcionando um espaço adequado para a prática esportiva e atividades recreativas, promovendo um estilo de vida ativo e saudável. Garantir a acessibilidade total para alunos e funcionários com mobilidade reduzida, através da instalação de rampas de acesso, elevadores e banheiros adaptados para atender às necessidades de todos. Equipar as calçadas com piso tátil, proporcionando orientação e segurança para pessoas com deficiência visual. Construir ou reformar cozinhas e refeitórios para as Escolas de Educação Profissional e Técnica, reconhecendo a importância de uma alimentação adequada e saudável para o desenvolvimento e aprendizado dos alunos, em que essas instalações devem garantir um espaço apropriado para a preparação e distribuição das refeições, por meio da aquisição de utensílios modernos e seguros, seguindo padrões de higiene rigorosos. Busca-se garantir aos alunos um ambiente propício para aprender, crescer e se preparar para um futuro promissor.</p>								
<p><b>6718 - QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E MATERIAL PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b></p> <p style="text-align: right;"><b>12.0363</b></p>			6.000.000				6.000.000	
<p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p>			6.000.000				6.000.000	
<p>90 APLICACOES DIRETAS</p>			6.000.000				6.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Aprimorar o ambiente educacional por meio da aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos, a fim de renovar e adequar os ambientes físicos às necessidades atuais das escolas, priorizando as propostas pedagógicas e as atividades transversais, culturais e sociais que contribuam para a consolidação das políticas públicas voltadas a melhorias nos resultados e índices educacionais. Fortalecer o sistema educacional estadual, oferecendo recursos essenciais para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos. Adquirir mobiliário e equipamentos de acordo com o projeto pedagógico de cada escola, levando em consideração as demandas específicas de cada instituição de ensino. Garantir conforto, ergonomia e funcionalidade, proporcionando espaços de aprendizagem estimulantes e propícios ao desenvolvimento dos estudantes. Implementar e/ou qualificar os laboratórios de ciências nas escolas, visando aprimorar o ensino e a experimentação científica, com a aquisição de equipamentos modernos e atualizados, visando proporcionar aos alunos a oportunidade de colocar em prática os conceitos aprendidos em sala de aula. Qualificar os ambientes de leitura nas escolas. Adquirir materiais pedagógicos, como livros, revistas, jornais e recursos digitais, para ampliar o acesso a diferentes formas de conhecimento e incentivar o hábito da leitura entre os estudantes. Projetar espaços acolhedores e estimulando a imaginação, a reflexão e o prazer pela leitura. Oportunizar aos alunos explorar diversos gêneros literários, expandir seu vocabulário, desenvolver habilidades de interpretação e construir um repertório cultural mais amplo. Transformar as escolas em ambientes educacionais mais atrativos, funcionais e qualificados.</p>								
<p><b>6960 - AUTONOMIA FINANCEIRA, PEDAGÓGICA E DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA</b></p> <p style="text-align: right;"><b>12.0363</b></p>			7.509.144	5.400.000			12.909.144	
<p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p style="padding-left: 20px;">90 APLICACOES DIRETAS</p>			7.509.144				7.509.144	
<p>550 Transferência do Salário-Educação</p> <p style="padding-left: 20px;">90 APLICACOES DIRETAS</p>				5.400.000			5.400.000	
<p>Prover a manutenção e proporcionar melhorias e investimentos nos espaços escolares, nos aspectos administrativos, pedagógicos e de gestão, por meio da autonomia financeira e pedagógica das escolas da Educação Profissional e de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, em conformidade com a Lei nº 10.576/95 e Lei nº 11.695/01.</p>				5.400.000			5.400.000	
TOTAL PROGRAMA			22.619.144	6.100.000			28.719.144	
<p><b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b></p> <p><b>2210 - APOIO A INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO</b></p> <p style="text-align: right;"><b>12.0363</b></p>			120.000				120.000	
<p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p style="padding-left: 20px;">90 APLICACOES DIRETAS</p>			120.000				120.000	
<p>Implementar o Programa de Aprendizagem nas escolas técnicas, a fim de que as mesmas realizem a qualificação dos estudantes, a partir da sua habilitação enquanto entidade qualificadora junto ao Ministério do Trabalho, e possam contribuir com as relações com o mundo do trabalho, e viabilizar a inclusão produtiva dos estudantes por meio da contratação dos jovens aprendizes por parte das empresas da região.</p>			120.000				120.000	



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
6741 - FORTALECIMENTO DOS NÚCLEOS DE INOVAÇÃO PARA O TRABALHO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	12.0363			300.000				300.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				300.000				300.000
90 APLICACOES DIRETAS				300.000				300.000
Ofertar qualificações para estudantes da rede pública de ensino e para a comunidade, por meio de cursos rápidos e cursos de qualificação profissional, que trabalhem o eixo da inovação, a fim de desenvolver competências e habilidades requeridas pelo mundo do trabalho em seus estudantes e promover a inclusão produtiva dos mesmos, aproximando a escola do mundo do trabalho.								
TOTAL PROGRAMA				420.000				420.000
TOTAL UO		69.989.327		25.343.857	6.100.000			101.433.184





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

---

## FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

56.01 - FUNDACAO ESCOLA TECNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

56.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO ESCOLA TECNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA



## FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 5.444, DE 23 DE JANEIRO DE 1967 e suas alterações.
- LEI NR 7.287, DE 10 DE SETEMBRO DE 1979 e suas alterações.
- LEI NR 10.576, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995 e suas alterações.
- LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.
- LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.
- DEC NR 17.884, DE 03 DE MAIO DE 1966 e suas alterações.
- DEC NR 18.418, DE 28 DE JANEIRO DE 1967 e suas alterações.
- DEC NR 18.446, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967 e suas alterações.
- DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.
- DEC NR 36.990, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1996 e suas alterações.
- DEC NR 52.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha - FETLSVC terá por finalidade a formação de técnico de nível médio e pós médio, aperfeiçoamento e especialização, com base em uma educação técnica de qualidade alicerçada na inovação, pesquisa científica e tecnologias, mantendo e/ou criando cursos necessários a esse objetivo.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1000 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS - EP
- 2215 - ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO
- 3081 - OBRAS E REFORMAS - PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA
- 3650 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FETLSVC
- 3678 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FETLSVC
- 3679 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FETLSVC
- 3680 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FETLSVC
- 4236 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FETLSVC
- 4264 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FETLSVC
- 4371 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS
- 4509 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FETLSVC
- 4603 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FETLSVC
- 4692 - RELAÇÃO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICA, COMUNITÁRIA E EMPRESARIAL
- 4693 - MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BENS DA ÁREA DO ENSINO
- 4696 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FETLSVC

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	76.411.768		2.696.712	200.000			79.308.480
90 APLICACOES DIRETAS	76.411.768		2.696.712	200.000			79.308.480
501 Outros Recursos não Vinculados	500.758		7.780.507	4.163.428			12.444.693
90 APLICACOES DIRETAS	500.758		7.780.507	4.163.428			12.444.693
TOTAIS	76.912.526		10.477.219	4.363.428			91.753.173

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3650 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FETLSVC</b>				2.696.712			2.696.712	
	<b>12.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.696.712			2.696.712	
90 APLICACOES DIRETAS				2.696.712			2.696.712	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3678 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FETLSVC</b>		6.353.738					6.353.738	
	<b>12.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		6.353.738					6.353.738	
90 APLICACOES DIRETAS		6.353.738					6.353.738	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3679 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FETLSVC</b>		2.447.882					2.447.882	
	<b>12.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.447.882					2.447.882	
90 APLICACOES DIRETAS		2.447.882					2.447.882	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3680 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FETLSVC</b>				840.480	50.000		890.480	
	<b>12.0126</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				840.480	50.000		890.480	
90 APLICACOES DIRETAS				840.480	50.000		890.480	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>4236 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FETLSVC</b>	<b>12.0122</b>			6.437.035	90.000			6.527.035
501 Outros Recursos não Vinculados				6.437.035	90.000			6.527.035
90 APLICACOES DIRETAS				6.437.035	90.000			6.527.035
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
<b>4264 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FETLSVC</b>	<b>12.0363</b>	49.359.548						49.359.548
500 Recursos não vinculados de Impostos		49.359.548						49.359.548
90 APLICACOES DIRETAS		49.359.548						49.359.548
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4509 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FETLSVC</b>	<b>12.0131</b>			10.000				10.000
501 Outros Recursos não Vinculados				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>4696 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FETLSVC</b>	<b>12.0128</b>			10.000				10.000
501 Outros Recursos não Vinculados				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
TOTAL PROGRAMA		58.161.168		9.994.227	140.000			68.295.395
<b>25 - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INOVADOR</b>								
<b>1000 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS - EP</b>	<b>12.0363</b>				150.000			150.000
500 Recursos não vinculados de Impostos					150.000			150.000
90 APLICACOES DIRETAS					150.000			150.000
Instalar novos cursos e novas modalidades de ensino, manter os cursos técnicos de Química, Eletrotécnica, Mecânica, Eletrônica, Segurança do Trabalho, Automotivo Designer Técnico em Informática e o curso de Especialização Técnica em Automação e Controle com Ênfase em Petróleo e Gás, através do desenvolvimento dos seus currículos. Desenvolver projetos institucionais que intensifiquem a inserção e as relações comunitárias, como a Incubadora Tecnológica, a Mostratec e o Siet, assim como a implantação da Editora Liberato, entre outros. Buscar a modernização e a qualificação do acervo bibliográfico e dos recursos e equipamentos didático-pedagógicos. Proporcionar gratuidade e auxílio financeiro, na medida das disponibilidades da Fundação, aos alunos comprovadamente desprovidos de condições sócio econômicas. Firmar convênios com órgãos públicos, empresas e outros, visando aos objetivos institucionais da Fundação, ampliando sua sustentabilidade.								
<b>4371 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>12.0363</b>			462.992				462.992
501 Outros Recursos não Vinculados				462.992				462.992
90 APLICACOES DIRETAS				462.992				462.992
Instalar novos cursos e novas modalidades de ensino. Manter os cursos técnicos de Química, Eletrotécnica, Mecânica, Eletrônica, Segurança do Trabalho, Automotivo Designer Técnico em Informática e o curso de Especialização Técnica em Automação e Controle com Ênfase em Petróleo e Gás, através do desenvolvimento dos seus currículos. Desenvolver projetos institucionais que intensifiquem a inserção e as relações comunitárias, como a Incubadora Tecnológica, a Mostratec e o Siet, assim como a implantação da Editora Liberato, entre outros. Buscar a modernização e a qualificação do acervo bibliográfico e dos recursos e equipamentos didático-pedagógicos. Proporcionar gratuidade e auxílio financeiro, na medida das disponibilidades da Fundação, aos alunos comprovadamente desprovidos de condições sócio econômicas. Firmar convênios com órgãos públicos, empresas e outros, visando aos objetivos institucionais da Fundação, ampliando sua sustentabilidade.								
<b>4692 - RELAÇÃO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICA, COMUNITÁRIA E EMPRESARIAL</b>	<b>12.0363</b>			10.000				10.000
501 Outros Recursos não Vinculados				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Criar e desenvolver projetos institucionais que intensifiquem a inserção e as relações comunitárias, como incubadora tecnológica e outros; divulgar as ações institucionais, promover a realização anual da Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia - MOSTRATEC e o Seminário Internacional de Educação Tecnológica</p> <p>TOTAL PROGRAMA</p>				472.992	150.000		622.992	
<b>26 - EDUCAÇÃO ACOLHEDORA</b>								
<b>2215 - ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO</b>				10.000			10.000	
	<b>12.0363</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
<p>Atualizar o planejamento estratégico, dar suporte à ampliação da oferta de vagas nos cursos técnicos e a formação de alunos com competências e habilidades de acordo com as exigências da sociedade atual, voltadas para a nova economia, o empreendedorismo e a inovação tecnológica.</p>								
<b>3081 - OBRAS E REFORMAS - PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA</b>					2.750.000		2.750.000	
	<b>12.0363</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados					2.750.000		2.750.000	
90 APLICACOES DIRETAS					2.750.000		2.750.000	
<p>Promover a readequação das condições físicas e demais instalações dos prédios e do módulo desportivo da Fundação Liberato.</p>								
<b>4693 - MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BENS DA ÁREA DO ENSINO</b>					1.323.428		1.323.428	
	<b>12.0363</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					50.000		50.000	
90 APLICACOES DIRETAS					50.000		50.000	
501 Outros Recursos não Vinculados					1.273.428		1.273.428	
90 APLICACOES DIRETAS					1.273.428		1.273.428	
<p>Promover a melhoria e expansão contínua dos bens a disposição da área de ensino da Fundação, realizando investimentos que garantirão a atualização e modernização dos equipamentos. Atualização, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico. Ampliação e adaptação mobiliária.</p>								
	TOTAL PROGRAMA			10.000	4.073.428		4.083.428	
	TOTAL UO	58.161.168		10.477.219	4.363.428		73.001.815	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4603 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FETLSVC</b>		18.751.358						18.751.358
	<b>12.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		18.250.600						18.250.600
90 APLICACOES DIRETAS		18.250.600						18.250.600
501 Outros Recursos não Vinculados		500.758						500.758
90 APLICACOES DIRETAS		500.758						500.758
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre a folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
	TOTAL PROGRAMA	18.751.358						18.751.358
	TOTAL UO	18.751.358						18.751.358





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DA SAÚDE

20.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

20.33 - ENCARGOS GERAIS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE

20.47 - FUNDO DE APOIO FINANCEIRO E DE RECUPERACAO DOS HOSPITAIS PRIVADOS E PUBLICOS

20.95 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE



## SECRETARIA DA SAÚDE

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL e suas alterações.  
EC NR 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000.  
EC NR 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.  
EC NR 95, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.  
LEC NR 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.  
LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.  
LEI NR 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 e suas alterações.  
LEI NR 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.  
LEI NR 9.797, DE 06 DE MAIO DE 1999.  
LEI NR 10.778, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2003 e suas alterações.  
LEI NR 12.845, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.  
LEI NR 12.858, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.  
LEI NR 13.802, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.  
LEI NR 13.830, DE 13 DE MAIO DE 2019.  
LEI NR 13.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DEC NR 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL e suas alterações.  
EC NR 25, DE 22 DE JUNHO DE 1999,  
EC NR 49, DE 08 DE JULHO DE 2005.  
LEI NR 6.503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972 e suas alterações.  
LEI NR 7.747, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982 e suas alterações.  
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 11.366, DE 31 DE AGOSTO DE 1999.  
LEI NR 11.789, DE 17 DE MAIO DE 2002.  
LEI NR 11.867, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.  
LEI NR 12.544, DE 03 DE JULHO DE 2006.  
LEI NR 12.653, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.  
LEI NR 13.011, DE 10 DE JULHO DE 2008.  
LEI NR 13.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.  
LEI NR 13.192, DE 30 DE JUNHO DE 2009.  
LEI NR 13.320, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 13.417, DE 05 DE ABRIL DE 2010.  
LEI NR 13.592, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.  
LEI NR 13.707, DE 06 DE ABRIL DE 2011.  
LEI NR 13.728, DE 18 DE MAIO DE 2011.  
LEI NR 13.877, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 14.046, DE 09 DE JULHO DE 2012.  
LEI NR 14.368, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.  
LEI NR 14.524, DE 15 DE ABRIL DE 2014.  
LEI NR 14.530, DE 29 DE ABRIL DE 2014.  
LEI NR 14.589, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.  
LEI NR 14.592, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.  
LEI NR 14.847, DE 30 DE MARÇO DE 2016.  
LEI NR 14.866, DE 11 DE MAIO DE 2016.  
LEI NR 15.219, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

LEI NR 15.226, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.  
LEI NR 15.277, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.  
LEI NR 15.322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.339, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.  
LEI NR 15.346, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.  
LEI NR 15.349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.  
LEI NR 15.352, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.  
LEI NR 15.353, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.  
LEI NR 15.382, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.400, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.439, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.  
LEI NR 15.455, DE 19 DE JANEIRO DE 2020.  
LEI NR 15.470, DE 26 DE MARÇO DE 2020.  
LEI NR 15.507, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.  
LEI NR 15.508, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.  
LEI NR 15.590, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.  
LEI NR 15.618, DE 13 DE MAIO DE 2021.  
LEI NR 15.683, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.  
LEI NR 15.820, DE 29 DE MARÇO DE 2022.  
LEI NR 15.851, DE 21 DE JUNHO DE 2022.  
LEI NR 15.868, DE 11 DE JULHO DE 2022.  
LEI NR 15.879, DE 29 DE JULHO DE 2022.  
LEI NR 15.880, DE 29 DE JULHO DE 2022.  
LEI NR 15.892, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.  
DEC NR 23.370, DE 14 DE OUTUBRO DE 1974 e suas alterações.  
DEC NR 23.430, DE 24 DE OUTUBRO DE 1974.  
DEC NR 39.712, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999.  
DEC NR 39.870, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.  
DEC NR 41.310, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.  
DEC NR 44.874, DE 30 DE JANEIRO DE 2007.  
DEC NR 45.555, DE 19 DE MARÇO DE 2008 e suas alterações.  
DEC NR 46.510, DE 22 DE JULHO DE 2009.  
DEC NR 46.706, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.  
DEC NR 50.125, DE 05 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 51.119, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.  
DEC NR 51.356, DE 04 DE ABRIL DE 2014.  
DEC NR 53.062, DE 09 DE JUNHO DE 2016.  
DEC NR 53.462, DE 15 DE MARÇO DE 2017.  
DEC NR 53.453, DE 09 DE MARÇO DE 2017.  
DEC NR 55.718, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.  
DEC NR 55.824, DE 05 DE ABRIL DE 2021.  
DEC NR 55.913, DE 31 DE MAIO DE 2021.  
DEC NR 55.994, DE 14 DE JULHO DE 2021.  
DEC NR 56.015, DE 02 DE AGOSTO DE 2021 e suas alterações.  
DEC NR 56.016, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.  
DEC NR 56.061, DE 29 DE AGOSTO DE 2021.  
DEC NR 56.062, DE 29 DE AGOSTO DE 2021.  
DEC NR 56.172, DE 31 DE OUTUBRO DE 2021.  
DEC NR 56.388, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.  
DEC NR 56.521, DE 24 DE MAIO DE 2022.  
DEC NR 56.532, DE 30 DE MAIO DE 2022.



DEC NR 56.626, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.  
DEC NR 56.713, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.  
DEC NR 56.763, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.  
DEC NR 56.956, DE 29 DE MARÇO DE 2023.  
DEC NR 56.988, DE 17 DE ABRIL DE 2023.  
DEC NR 56.992, DE 19 DE ABRIL DE 2023.  
DEC NR 57.064, DE 19 DE JUNHO DE 2023.  
DEC NR 57.066, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria da Saúde - SES:

- a) propor, promover e executar políticas de saúde no Estado do Rio Grande do Sul;
- b) cofinanciar a saúde em âmbito estadual;
- c) atuar na proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde;
- d) exercer a vigilância em saúde;
- e) promover e executar a pesquisa científica, tecnológica e inovação em saúde;
- f) executar a regulação, o controle, a avaliação, a auditoria das políticas e das ações e serviços de saúde;
- g) promover a qualificação profissional, visando à eficiência na gestão do trabalho;
- h) monitorar e avaliar informações em saúde visando a promover a qualidade de vida da população;
- i) promover a regionalização da saúde em conjunto com os municípios para a execução das políticas e das ações em saúde; e
- j) acompanhar, controlar e avaliar as redes de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS - e a rede de saúde suplementar em situações de impacto na saúde pública.

#### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1028 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EP  
1029 - COFINANCIAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - EP  
1031 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - EP  
1073 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EP  
1096 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - EP  
1104 - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TEA E PCD - EP  
1105 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EP  
2078 - PIAPS - PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
2184 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SES  
2241 - CIRURGIAS ELETIVAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2242 - INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE  
2243 - OPERAÇÃO VERÃO TOTAL - SES  
2261 - APOIO À MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA  
2485 - ESP - GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
2487 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SES  
2488 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SES  
2509 - CES - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES  
2696 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPESAÚDE - SES  
3036 - IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
3088 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE HOSPITALAR  
3089 - DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DOS USUÁRIOS-MORADORES - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO

3090 - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TEA E PCD  
3262 - CDCT - DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR  
3275 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS HEMOCENTROS  
3646 - VIDA NO TRÂNSITO  
3647 - REDUÇÃO DAS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS  
3648 - PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
3681 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SES  
3682 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SES  
3683 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SES  
3862 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - HOSPITAIS PRÓPRIOS - SES  
3868 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - HOSPITAIS PRÓPRIOS - SES  
3869 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - HOSPITAIS PRÓPRIOS - SES  
3894 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SES  
4381 - AÇÕES DE TOXICOVIGILÂNCIA  
5619 - REGIONALIZAÇÃO - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO  
5620 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU  
5860 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SES  
6078 - PESQUISA EM SAÚDE  
6079 - RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE  
6182 - REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS  
6193 - APOIO ADMINISTRATIVO - SES  
6254 - REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) E LINHAS DE CUIDADO  
6255 - COFINANCIAMENTO AMBULATORIAL - SAÚDE DA MULHER  
6262 - HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON  
6273 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE  
6275 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL  
6276 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
6277 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
6283 - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SUS  
6284 - ASSISTIR - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES  
6286 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
6287 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
6292 - PIM - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO  
6296 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO  
6422 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAIS PRÓPRIOS - SES  
6435 - ENFRENTAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS  
6484 - HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ  
6537 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL  
6590 - AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA  
6591 - COORDENADORIAS REGIONAIS DE SAÚDE - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO

6728 - SISTEMA ESTADUAL DE AUDITORIA DO SUS  
6729 - OUVIDORIA DO SUS  
6750 - SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS (SRT)  
8030 - PUBLICIDADE NO SUS  
8065 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
8072 - AÇÕES DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL  
8091 - CENTROS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE  
8118 - TRATAMENTO DE SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO - SES  
8322 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SES  
8323 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SES  
8422 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - SES  
8511 - FUNAFIR - APOIO FINANCEIRO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS  
8526 - COFINANCIAMENTO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS COM ADMINISTRAÇÃO TERCEIRIZADA  
8569 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - SES  
9048 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
9068 - DOAÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
9069 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
9147 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA  
9148 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA 24 HORAS  
9149 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SES

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	838.910.698		3.834.945.006	119.011.952			4.792.867.656
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			16.400.000	15.561.952			31.961.952
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			1.293.407.564	45.590.000			1.338.997.564
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			172.665.000	28.650.000			201.315.000
71 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO			10.000.000				10.000.000
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			5.417.000				5.417.000
90 APLICACOES DIRETAS	436.804.583		2.313.520.536	29.210.000			2.779.535.119
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	402.106.115		23.534.906				425.641.021
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco			1.595.175.866	247.268			1.595.423.134
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			208.580.038				208.580.038
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR			1.400.000				1.400.000
90 APLICACOES DIRETAS			1.385.195.828	247.268			1.385.443.096
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco				3.903.915			3.903.915
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				952.123			952.123
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				500.000			500.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.451.792			2.451.792
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco				614.295			614.295
90 APLICACOES DIRETAS				614.295			614.295
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses			2.800.000				2.800.000
90 APLICACOES DIRETAS			2.800.000				2.800.000
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde			13.815.070	16.109.919			29.924.989
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			7.937.085				7.937.085
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			1.000				1.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				2.000.000			2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			5.876.985	14.109.919			19.986.904
759 Recursos vinculados a fundos			1.087.437	924.207			2.011.644
90 APLICACOES DIRETAS			1.087.437	924.207			2.011.644
TOTAIS	838.910.698		5.447.823.379	140.811.556			6.427.545.633

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2487 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SES</b>				2.000.000			2.000.000	
	<b>10.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.000.000			2.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000			2.000.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>2488 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SES</b>		264.193.367					264.193.367	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		264.193.367					264.193.367	
90 APLICACOES DIRETAS		264.193.367					264.193.367	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>3681 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SES</b>				2.580.000			2.580.000	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.580.000			2.580.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.580.000			2.580.000	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3682 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SES</b>		75.834.430					75.834.430	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		75.834.430					75.834.430	
90 APLICACOES DIRETAS		75.834.430					75.834.430	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.</p>								
<b>3683 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SES</b>		17.849.543					17.849.543	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		17.849.543					17.849.543	
90 APLICACOES DIRETAS		17.849.543					17.849.543	
<p>Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.</p>								
<b>3862 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - HOSPITAIS PRÓPRIOS - SES</b>				1.450.000			1.450.000	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.450.000			1.450.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.450.000			1.450.000	
<p>Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.</p>								
<b>3868 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - HOSPITAIS PRÓPRIOS - SES</b>		15.902.122					15.902.122	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		15.902.122					15.902.122	
90 APLICACOES DIRETAS		15.902.122					15.902.122	
<p>Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.</p>								
<b>3869 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - HOSPITAIS PRÓPRIOS - SES</b>		1.462.302					1.462.302	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.462.302					1.462.302	
90 APLICACOES DIRETAS		1.462.302					1.462.302	
<p>Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.</p>								
<b>6422 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - HOSPITAIS PRÓPRIOS - SES</b>		61.506.109					61.506.109	
	<b>10.0122</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos		61.506.109						61.506.109
90 APLICACOES DIRETAS		61.506.109						61.506.109
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
	TOTAL PROGRAMA	436.747.873		6.030.000				442.777.873
	TOTAL UO	436.747.873		6.030.000				442.777.873

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>2696 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPESAÚDE - SES</b>	<b>10.0122</b>			23.534.906			23.534.906	
500 Recursos não vinculados de Impostos				23.534.906			23.534.906	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				23.534.906			23.534.906	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
<b>8118 - TRATAMENTO DE SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO - SES</b>	<b>10.0846</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Custear despesas decorrentes de encargos relativos ao tratamento médico de servidores acidentados em serviço, com amparo no artigo 137 da Lei nº 10.098 de 03 de fevereiro de 1994.								
<b>8322 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - SES</b>	<b>10.0846</b>	147.347.545					147.347.545	
500 Recursos não vinculados de Impostos		147.347.545					147.347.545	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		147.347.545					147.347.545	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8323 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - SES</b>	<b>10.0846</b>	250.638.881					250.638.881	
500 Recursos não vinculados de Impostos		250.638.881					250.638.881	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		250.638.881					250.638.881	
Pagar contribuição complementar ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e alterações posteriores.								
<b>8422 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV - CIVIL - SES</b>	<b>10.0846</b>	4.119.689					4.119.689	
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.119.689					4.119.689	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		4.119.689					4.119.689	



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								
<b>8569 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - SES</b>	<b>10.0273</b>	56.710					56.710	
500 Recursos não vinculados de Impostos		56.710					56.710	
90 APLICACOES DIRETAS		56.710					56.710	
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações.								
TOTAL PROGRAMA		402.162.825		23.544.906			425.707.731	
TOTAL UO		402.162.825		23.544.906			425.707.731	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>32 - SAÚDE E BEM-ESTAR</b>								
8511 - FUNAFIR - APOIO FINANCEIRO E RECUPERAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS				4.500.000			4.500.000	
	10.0302							
500 Recursos não vinculados de Impostos				4.500.000			4.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.500.000			4.500.000	
Apoiar a recuperação financeira com vistas à melhoria da qualidade dos serviços dos hospitais públicos e privados sem fins lucrativos, conveniados ao SUS no âmbito do Estado.								
	TOTAL PROGRAMA			4.500.000			4.500.000	
	TOTAL UO			4.500.000			4.500.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2485 - ESP - GESTÃO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA</b>				2.625.000			2.625.000	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.625.000			2.625.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.625.000			2.625.000	
Incrementar ações de gestão e fortalecer a infraestrutura da Escola de Saúde Pública.								
<b>2509 - CES - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES</b>				698.000	50.000		748.000	
	<b>10.0422</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				698.000	50.000		748.000	
90 APLICACOES DIRETAS				698.000	50.000		748.000	
Fortalecer as instâncias de controle social no SUS através da organização junto aos movimentos ligados à saúde e da construção de espaços para discussão das Políticas de Saúde, além da manutenção do Conselho Estadual de Saúde.								
<b>3894 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SES</b>				1.011.000			1.011.000	
	<b>10.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				500.000			500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				500.000			500.000	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				511.000			511.000	
90 APLICACOES DIRETAS				511.000			511.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal, inclusive despesas da Escola de Governo quando na formação de capacitação.								
<b>5860 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SES</b>				5.000.000	20.034.126		25.034.126	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.000.000	13.500.000		18.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				5.000.000	13.500.000		18.500.000	
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde					5.609.919		5.609.919	
90 APLICACOES DIRETAS					5.609.919		5.609.919	
759 Recursos vinculados a fundos					924.207		924.207	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS					924.207		924.207	
Qualificar a infraestrutura da SES e fortalecer a estrutura administrativa.								
<b>6193 - APOIO ADMINISTRATIVO - SES</b>	<b>10.0122</b>			77.183.437			77.183.437	
500 Recursos não vinculados de Impostos				74.318.000			74.318.000	
90 APLICACOES DIRETAS				74.318.000			74.318.000	
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde				2.008.000			2.008.000	
90 APLICACOES DIRETAS				2.008.000			2.008.000	
759 Recursos vinculados a fundos				857.437			857.437	
90 APLICACOES DIRETAS				857.437			857.437	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
<b>6283 - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SUS</b>	<b>10.0121</b>			1.288.099			1.288.099	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.000.000			1.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.000.000			1.000.000	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				288.099			288.099	
90 APLICACOES DIRETAS				288.099			288.099	
Estimular a utilização das ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação do SUS para melhorar a qualidade das políticas públicas de saúde no Estado, garantindo racionalidade ao processo de tomada de decisão. Fortalecer o planejamento, o monitoramento e a avaliação através dos grupos de trabalho constituídos em níveis central e regional da SES nas áreas de gestão, atenção básica, secundária, terciária e vigilância em saúde e estimular a qualificação da gestão municipal do SUS na região estabelecida.								
<b>6591 - COORDENADORIAS REGIONAIS DE SAÚDE - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO</b>	<b>10.0122</b>			16.243.000	1.000.000		17.243.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				16.243.000	1.000.000		17.243.000	
90 APLICACOES DIRETAS				16.243.000	1.000.000		17.243.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Qualificar e fortalecer as Coordenadorias Regionais de Saúde com vistas ao atendimento das novas necessidades com a implementação das Redes de Atenção à Saúde.								
<b>6728 - SISTEMA ESTADUAL DE AUDITORIA DO SUS</b>	<b>10.0125</b>			594.985				594.985
500 Recursos não vinculados de Impostos				357.000				357.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				347.000				347.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde				237.985				237.985
90 APLICACOES DIRETAS				237.985				237.985
Ampliar e qualificar a auditoria do SUS na execução das ações, dos serviços e das políticas públicas de saúde.								
<b>6729 - OUVIDORIA DO SUS</b>	<b>10.0422</b>			151.000	500.000			651.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.000				1.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000				1.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					500.000			500.000
90 APLICACOES DIRETAS					500.000			500.000
Estruturar a ouvidoria estadual do SUS, com vistas ao fortalecimento da escuta ao cidadão, contribuindo com a gestão na avaliação da qualidade dos serviços.								
<b>9149 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SES</b>	<b>10.0126</b>			32.990.000	3.700.000			36.690.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				32.990.000	2.200.000			35.190.000
90 APLICACOES DIRETAS				32.990.000	2.200.000			35.190.000
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde					1.500.000			1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS					1.500.000			1.500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
	TOTAL PROGRAMA			137.784.521	25.284.126		163.068.647	
<b>25 - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INOVADOR</b>								
<b>6078 - PESQUISA EM SAÚDE</b>				500.000			500.000	
	<b>10.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				500.000			500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				500.000			500.000	
Formular e implantar a política pública de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação para o SUS. Produzir e desenvolver pesquisas em saúde, captar recursos, formalizar convênios e Termos de Cooperação Técnica Nacional e Internacional, visando às inovações tecnológicas.								
	TOTAL PROGRAMA			500.000			500.000	
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
<b>2184 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SES</b>				6.000.000			6.000.000	
	<b>10.0302</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				6.000.000			6.000.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				2.000.000			2.000.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				4.000.000			4.000.000	
Destinar recursos a entidades da área da saúde via Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Gaúcha, conforme o disposto na Lei 14.020, de 25 de junho de 2012 e Decreto 49.479, de 16 de agosto de 2012.								
	TOTAL PROGRAMA			6.000.000			6.000.000	
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>3648 - PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL</b>				8.460.000			8.460.000	
	<b>10.0302</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				8.460.000			8.460.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				4.200.000			4.200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.260.000			4.260.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Estimular a rede de atenção integral a saúde da pessoa idosa por meio de campanhas, formações de cuidadores e dos serviços macrorregionais especializados. Qualificar a assistência farmacêutica do idoso através de um programa para uso racional de medicamentos. Certificar as Unidades Básicas de Saúde na condição de Unidade Amiga do Idoso em parceria com a Organização Pan Americana da Saúde (OPAS). Fortalecer parcerias e Termos de Cooperação. Apoiar os municípios na execução de ações e programas com foco na visita domiciliar do idoso. Padronizar o atendimento SUS no que se refere às Instituições de Longa Permanência para idosos. Qualificar a regulação das consultas e procedimentos eletivos para os maiores de 80 anos. Estabelecer protocolos clínicos.								
<b>6292 - PIM - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO</b>	<b>10.0301</b>			37.217.000			37.217.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				37.217.000			37.217.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				31.500.000			31.500.000	
80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR				5.417.000			5.417.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000			300.000	
Atender famílias com gestantes e crianças de até seis anos, principalmente aquelas que se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade biopsicosocial, com vistas à qualificação do pré-natal, parto, puerpério e aos direitos das crianças ao nascimento seguro, ao crescimento saudável e a promoção do desenvolvimento integral, prevenção da violência e a proteção contra todas as formas de negligência, discriminação, exploração e abuso.								
TOTAL PROGRAMA				45.677.000			45.677.000	
<b>32 - SAÚDE E BEM-ESTAR</b>								
<b>1028 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EP</b>	<b>10.0301</b>			18.115.000	5.861.000		23.976.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				18.115.000	5.861.000		23.976.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					5.861.000		5.861.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				18.115.000			18.115.000	
Desenvolver ações que contribuam para a (re)organização do modelo assistencial, com ênfase na Atenção Primária em Saúde, visando à ampliação e à melhoria do funcionamento das redes de atenção à saúde, incluindo insumos, equipamentos, reforma e ampliação de UBSs e aquisição de veículos leves para as equipes de Atenção Primária em Saúde.								
<b>1029 - COFINANCIAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - EP</b>	<b>10.0302</b>			21.984.000	6.310.000		28.294.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				21.984.000	6.310.000		28.294.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					2.860.000		2.860.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				9.534.000			9.534.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				550.000	3.450.000		4.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				11.900.000			11.900.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Apoiar financeiramente as unidades assistenciais vinculadas ao SUS, de acordo com as Diretrizes, Objetivos e Metas do Plano Estadual de Saúde em vigência, incluindo custeio, adequação das estruturas físicas e aquisição de equipamentos para os estabelecimentos de saúde, para melhor atender a população, e incentivando a contratualização dos prestadores de serviços em áreas prioritárias na Saúde Pública do Rio Grande do Sul.								
<b>1031 - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - EP</b>	<b>10.0302</b>				6.340.952		6.340.952	
500 Recursos não vinculados de Impostos					6.340.952		6.340.952	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					6.340.952		6.340.952	
Garantir o transporte sanitário eletivo de pacientes do SUS através da aquisição de veículos leves, vans e ambulâncias.								
<b>1073 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EP</b>	<b>10.0302</b>				100.000		100.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos					100.000		100.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					100.000		100.000	
Organizar a rede de atendimento e o acesso às urgências/emergências, assegurando atenção qualificada/resolutiva e referências adequadas aos usuários, através de unidades móveis (terrestres e aérea) e fixas.								
<b>1096 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - EP</b>	<b>10.0301</b>			800.000	300.000		1.100.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				800.000	300.000		1.100.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					300.000		300.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				800.000			800.000	
Garantir às pessoas com transtorno mental, com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas e as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o acesso com qualidade e a continuidade e integralidade da atenção nos diversos momentos, através da Rede de Atenção à Saúde.								
<b>1104 - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TEA E PCD - EP</b>	<b>10.0301</b>			400.000			400.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				400.000			400.000	
90 APLICACOES DIRETAS				400.000			400.000	
Destinar recursos para a implementação da política no intuito de garantir às pessoas com deficiência, incluindo as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o acesso com a qualidade e a continuidade e integralidade da atenção nos diversos momentos, através da Rede de Atenção à Saúde.								
<b>1105 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EP</b>					100.000		100.000	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	10.0304				100.000			100.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					100.000			100.000
Realizar ações de vigilância sanitária visando a defesa e a proteção da saúde através da garantia da qualidade de produtos e serviços ofertados à população.								
<b>2078 - PIAPS - PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>				307.522.000				307.522.000
	10.0301							
500 Recursos não vinculados de Impostos				307.522.000				307.522.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				307.522.000				307.522.000
Promover a qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), no Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Rio Grande do Sul, a partir do repasse de recursos financeiros aos Municípios, para fins de custeio e investimento em serviços e ações de saúde, que fortaleçam e qualifiquem o processo de trabalho da APS, a partir dos componentes: sociodemográfico; incentivo para equipes de Atenção Primária à Saúde; incentivo à Promoção da Equidade em Saúde; incentivo ao Primeira Infância Melhor e incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde.								
<b>2241 - CIRURGIAS ELETIVAS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				50.000.000				50.000.000
	10.0302							
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000.000				50.000.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				25.000.000				25.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				25.000.000				25.000.000
Ampliar o acesso da população à realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade, considerando o número significativo de pessoas em filas de espera para cirurgias eletivas, de acordo com os dados registrados no sistema de marcação de consultas GERCON (Gerenciamento de Consultas) e GERINT (Gerenciamento de Internação).								
<b>2242 - INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE</b>				10.000.000				10.000.000
	10.0302							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000.000				10.000.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				5.000.000				5.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000.000				5.000.000
Ampliar ações de Assistência à Saúde, em caráter excepcional e temporário, nas áreas de Atenção Primária, Fortalecimento das Ações de Imunização, Porta de Entrada Hospitalar, Internação - UTI Pediátrica, Telemedicina e Distribuição de Equipamentos, visando o incremento no atendimento pediátrico no período de junho a agosto, em face do pico sazonal de Síndromes Respiratórias Agudas Graves- SRAG, agravado no período do inverno.								
<b>2243 - OPERAÇÃO VERÃO TOTAL - SES</b>				4.500.000				4.500.000
	10.0302							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos				4.500.000				4.500.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.500.000				1.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.000.000				3.000.000
Ampliar ações e serviços de saúde, em caráter excepcional e temporário, nos municípios que abrangem o Litoral Norte e Sul, municípios da Serra e da Fronteira com maior impacto turístico no Estado no período do Verão, visando incentivar as ações de Vigilância em Saúde e atenção pré hospitalar às urgências e emergências - SAMU.								
<b>2261 - APOIO À MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA</b>				6.000.000				6.000.000
	<b>10.0302</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				6.000.000				6.000.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				3.000.000				3.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				3.000.000				3.000.000
Apoiar a manutenção de serviços da Rede Especializada para qualificar o atendimento em saúde.								
<b>3036 - IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR RS E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				17.525.000	21.000.000			38.525.000
	<b>10.0301</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				17.525.000	21.000.000			38.525.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				17.525.000	21.000.000			38.525.000
Destinar recursos aos municípios para implantação do projeto e qualificação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde, no intuito de fomentar soluções inovadoras nos municípios do estado do Rio Grande do Sul, buscando, em conjunto com suas comunidades, estratégias para a qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde, como componente estratégico do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAFS).								
<b>3088 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE HOSPITALAR</b>				30.668.000	50.590.000			81.258.000
	<b>10.0302</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				30.668.000	48.590.000			79.258.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				15.000.000	23.590.000			38.590.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				15.668.000	25.000.000			40.668.000
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde					2.000.000			2.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					2.000.000			2.000.000
Apoiar financeiramente a infraestrutura de estabelecimentos hospitalares com o intuito de ampliar a oferta de serviços SUS nas macrorregiões de saúde qualificando a reorganização dos serviços ambulatoriais e hospitalares no RS.								
<b>3089 - DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DOS USUÁRIOS-MORADORES - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO</b>				600.000	250.000			850.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	10.0302							
500 Recursos não vinculados de Impostos				600.000	250.000			850.000
90 APLICACOES DIRETAS				600.000	250.000			850.000
Implantar e manter os Serviços Residenciais Terapêuticos, destinados a abrigar egressos de longa permanência de internação em hospitais psiquiátricos, garantindo a execução dos planos terapêuticos para reinserção social destes usuários.								
<b>3090 - QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - TEA E PCD</b>				65.880.000	200.000			66.080.000
	10.0301							
500 Recursos não vinculados de Impostos				65.880.000	200.000			66.080.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				30.840.000				30.840.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.800.000	200.000			2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				33.240.000				33.240.000
Destinar recursos para a implementação da política no intuito de garantir às pessoas com deficiência, incluindo as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o acesso com a qualidade e a continuidade e integralidade da atenção nos diversos momentos, através da Rede de Atenção à Saúde.								
<b>3262 - CDCT - DESENVOLVIMENTO DE NOVAS METODOLOGIAS DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR</b>				2.505.000	500.000			3.005.000
	10.0571							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.490.000	500.000			1.990.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.490.000	500.000			1.990.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				900.000				900.000
90 APLICACOES DIRETAS				900.000				900.000
759 Recursos vinculados a fundos				115.000				115.000
90 APLICACOES DIRETAS				115.000				115.000
Desenvolver e implementar pesquisas em Biotecnologia em Saúde, com vistas a atender a demanda pública de produtos, serviços e vigilância genômica, visando contribuir na prevenção e manejo de eventos em saúde e na qualificação do diagnóstico de doenças, melhoria da eficiência dos tratamentos de doenças por problemas genéticos e desenvolvimento de técnicas genômicas.								
<b>3275 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS HEMOCENTROS</b>				38.382.085	8.800.000			47.182.085
	10.0303							
500 Recursos não vinculados de Impostos				26.855.000	1.100.000			27.955.000
90 APLICACOES DIRETAS				26.855.000	1.100.000			27.955.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS					700.000		700.000	700.000
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde 40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS 90 APLICACOES DIRETAS				11.527.085	7.000.000		18.527.085	18.527.085
Promover a doação de sangue. Produzir e distribuir hemocomponentes para a Rede SUS. Prestar assistência multiprofissional aos portadores de coagulopatias hereditárias.				7.937.085			7.937.085	7.937.085
<b>3646 - VIDA NO TRÂNSITO</b>				3.590.000	7.000.000		10.590.000	10.590.000
	10.0305			251.000			251.000	251.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS				251.000			251.000	251.000
Desenvolver ações de vigilância e prevenção de lesões e mortes no trânsito e promoção da saúde.				251.000			251.000	251.000
<b>3647 - REDUÇÃO DAS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS</b>				30.795.000			30.795.000	30.795.000
	10.0305			25.210.000			25.210.000	25.210.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO 90 APLICACOES DIRETAS				10.000.000			10.000.000	10.000.000
				15.210.000			15.210.000	15.210.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 80 TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR 90 APLICACOES DIRETAS				2.785.000			2.785.000	2.785.000
				1.400.000			1.400.000	1.400.000
				1.385.000			1.385.000	1.385.000
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde 90 APLICACOES DIRETAS				2.800.000			2.800.000	2.800.000
				2.800.000			2.800.000	2.800.000
Implementar ações de saúde voltadas para a redução das doenças infectocontagiosas (hepatites, tuberculose, HIV/Aids, sífilis, entre outras).				1.100.000			1.100.000	1.100.000
<b>4381 - AÇÕES DE TOXICOVIGILÂNCIA</b>								
	10.0305							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				300.000				300.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS				800.000				800.000
Atender, em regime de plantão permanente, às solicitações feitas ao Centro de Informação Toxicológica, na área de emergência médica e de apoio diagnóstico (laboratorial e identificação de animais e plantas). Possibilitar o tratamento precoce, diminuindo as sequelas e os riscos de morte dos usuários.				800.000				800.000
<b>5619 - REGIONALIZAÇÃO - TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO</b>							1.000.000	1.000.000
	10.0302							
500 Recursos não vinculados de Impostos 41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO							1.000.000	1.000.000
Organizar os serviços assistenciais do SUS em redes regionalizadas e hierarquizadas, assegurando investimentos necessários para qualificar os transportes sanitários do SUS.							1.000.000	1.000.000
<b>5620 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU</b>				69.010.000				69.010.000
	10.0302							
500 Recursos não vinculados de Impostos 41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				69.010.000				69.010.000
Organizar a rede de atendimento e o acesso às urgências/emergências, assegurando atenção qualificada/resolutiva e referências adequadas aos usuários, através de unidades móveis (terrestres e aérea) e fixas. Qualificar as centrais de regulação pré-hospitalar.				69.010.000				69.010.000
<b>6079 - RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE</b>				15.150.000				15.150.000
	10.0128							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				15.150.000				15.150.000
Fortalecer o Programa de Residências Integradas em Saúde (RIS), desenvolvido pela Escola de Saúde Pública (ESP), compreendendo os Programas de Residência Médica e os Programas de Residência Multiprofissional.				15.150.000				15.150.000
<b>6182 - REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS</b>				168.944.536				168.944.536
	10.0303							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				168.944.536				168.944.536
				168.944.536				168.944.536

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Atender a determinação de bloqueio ou sequestro de valores públicos para fins de cumprimento de decisão judicial.								
<b>6254 - REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) E LINHAS DE CUIDADO</b>	<b>10.0301</b>			22.955.894			22.955.894	
500 Recursos não vinculados de Impostos				22.800.000			22.800.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				21.000.000			21.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.800.000			1.800.000	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				155.894			155.894	
90 APLICACOES DIRETAS				155.894			155.894	
Qualificar as Redes de Atenção à Saúde com a finalidade de garantir a integralidade e superar a fragmentação da atenção nas Regiões, por meio de dispositivos (pontos de atenção e equipes) e conjuntos de ações de saúde. Implantar e implementar as Linhas de Cuidado a partir da Atenção Básica, tendo em vista sua responsabilidade na coordenação do cuidado e ordenamento da rede, visando a garantia de acesso e qualificação da atenção à saúde. Além disso, busca-se promover a equidade e a integralidade da atenção à saúde para a população por meio de ações transversais e intersetoriais, intensificando as ações e o cuidado direcionados aos ciclos de vida e às populações em situação de vulnerabilidade (prisional, em áreas de risco de violência, LGBT, negros, indígenas, população em situação de rua, migrantes, população do campo, de pobreza extrema, dentre outros). Implementar a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares (PEPIC/RS), visando a integralidade das ações e a ampliação das possibilidades terapêuticas naturais e humanizadoras.								
<b>6255 - COFINANCIAMENTO AMBULATORIAL - SAÚDE DA MULHER</b>	<b>10.0302</b>			1.680.000			1.680.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.680.000			1.680.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.680.000			1.680.000	
Ofertar e ampliar acesso através da implantação de serviços especializados de atendimento à saúde da mulher, contribuindo com a linha de cuidado e rede de atenção do câncer de mama e do câncer de colo de útero e de planejamento reprodutivo.								
<b>6262 - HOSPITAL SANATÓRIO PARTENON</b>	<b>10.0302</b>			18.550.000	250.000		18.800.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				18.550.000	250.000		18.800.000	
90 APLICACOES DIRETAS				18.550.000	250.000		18.800.000	
Desenvolver ações de retaguarda técnica para o Programa Estadual de Controle da Tuberculose e comorbidades HIV-AIDS e Hepatites Virais, bem como garantir assistência ambulatorial e hospitalar.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>6273 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE</b>	<b>10.0128</b>			2.840.000				2.840.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.760.000				2.760.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				2.600.000				2.600.000
90 APLICACOES DIRETAS				160.000				160.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				40.000				40.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000				40.000
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde				40.000				40.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000				40.000
Realizar cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, educação profissional e educação popular em saúde, bem como ações de capacitação, seminários, projetos de extensão, vivências/estágios na realidade do SUS, em parceria com outros órgãos da Secretaria da Saúde e, quando necessário, na intersectorialidade com órgãos de outras Secretarias de Governo, bem como com os governos federal e municipais e instituições de ensino. Implantar e implementar a Política Estadual de Educação em Saúde Coletiva.								
<b>6275 - VIGILÂNCIA AMBIENTAL</b>	<b>10.0541</b>			3.435.000	126.757			3.561.757
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				3.335.000				3.335.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.335.000				3.335.000
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					126.757			126.757
90 APLICACOES DIRETAS					126.757			126.757
Realizar a Vigilância Ambiental em Saúde monitorando o comportamento de doenças e agravos relacionados aos fatores ambientais.								
<b>6276 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b>	<b>10.0331</b>			6.470.000				6.470.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				6.200.000				6.200.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				6.200.000				6.200.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS				270.000				270.000
Implantar e implementar ações em saúde do trabalhador.				270.000				270.000
<b>6277 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>10.0305</b>			17.240.000	5.241.052			22.481.052
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				6.650.000	4.500.000			11.150.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS				6.650.000	4.500.000			11.150.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS				10.475.000				10.475.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS				10.475.000				10.475.000
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS					126.757			126.757
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS					126.757			126.757
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. 90 APLICACOES DIRETAS					614.295			614.295
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. 90 APLICACOES DIRETAS					614.295			614.295
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				115.000				115.000
Realizar vigilância epidemiológica monitorando o comportamento das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis e realizando as medidas de controle.				115.000				115.000
<b>6284 - ASSISTIR - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES</b>	<b>10.0302</b>			1.015.000.000				1.015.000.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.015.000.000				1.015.000.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				504.029.000				504.029.000
90 APLICACOES DIRETAS				510.971.000				510.971.000



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Qualificar a atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde - SUS. É uma modalidade de incentivo financeiro público estadual em saúde, destinada ao repasse de recursos pré-fixados a hospitais contratualizados pelo Estado ou pelos Municípios, observados os limites orçamentários e a disponibilidade financeira.								
<b>6286 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS</b>	<b>10.0303</b>			833.130.372			833.130.372	
500 Recursos não vinculados de Impostos				769.000.000			769.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				769.000.000			769.000.000	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				64.130.372			64.130.372	
90 APLICACOES DIRETAS				64.130.372			64.130.372	
Realizar a aquisição de medicamentos padronizados sob a responsabilidade de Secretaria de Estado da Saúde								
<b>6287 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>10.0303</b>			38.982.815	445.546		39.428.361	
500 Recursos não vinculados de Impostos				37.100.000			37.100.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				35.600.000			35.600.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.500.000			1.500.000	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.882.815	247.268		2.130.083	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.682.815			1.682.815	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000	247.268		447.268	
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					198.278		198.278	
90 APLICACOES DIRETAS					198.278		198.278	
Financiar a Assistência Farmacêutica Básica, garantindo repasses aos municípios, com transferência de recursos fundo a fundo para aquisição de medicamentos, insumos e infraestrutura dos serviços farmacêuticos. Realizar ações da Política Intersectorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Realizar ações do Projeto Agradador de Aprimoramento da Assistência Farmacêutica e respectivos projetos estratégicos.								
<b>6296 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO</b>	<b>10.0302</b>			21.315.000	300.000		21.615.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos				21.315.000	300.000			21.615.000
90 APLICACOES DIRETAS				21.315.000	300.000			21.615.000
Desenvolver programas para o atendimento de pacientes/usuários, garantindo o funcionamento das unidades físicas, das áreas de diagnóstico, assistência e setores de apoio.								
<b>6435 - ENFRENTAMENTO DE EVENTOS ADVERSOS</b>				1.500.000				1.500.000
	<b>10.0305</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.500.000				1.500.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.500.000				1.500.000
Enfrentar eventos adversos tais como: epidemias e/ou emergências sanitárias com impacto na saúde das populações através de atividades de vigilância e de apoio à assistência em saúde. Realizar ações de vigilância em saúde em situações emergentes e não previstas.								
<b>6484 - HOSPITAL COLÔNIA ITAPUÃ</b>				4.980.000	30.000			5.010.000
	<b>10.0302</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				4.980.000	30.000			5.010.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.980.000	30.000			5.010.000
Proporcionar assistência à população asilar residual de hansenianos, portadores de transtornos mentais e do comportamento, bem como, atendimento ambulatorial à comunidade externa. Garantir a manutenção do Hospital, com funcionamento das áreas de diagnóstico, assistência e apoio.								
<b>6537 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>				65.643.000				65.643.000
	<b>10.0301</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				65.450.000				65.450.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				57.750.000				57.750.000
90 APLICACOES DIRETAS				7.700.000				7.700.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				193.000				193.000
90 APLICACOES DIRETAS				193.000				193.000
Garantir às pessoas com transtorno mental, com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas o acesso com qualidade e a continuidade e integralidade da atenção nos diversos momentos, através da Rede de Atenção à Saúde.								
<b>6590 - AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA</b>				1.760.000	30.000			1.790.000
	<b>10.0302</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.760.000	30.000		1.790.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.760.000	30.000		1.790.000	
Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico e tratamento aos portadores de doenças dermatológicas, hanseníase, DST/AIDS, hepatites virais e dermatologia.								
<b>6750 - SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS (SRT)</b>	<b>10.0302</b>			20.840.000			20.840.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				19.040.000			19.040.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				6.400.000			6.400.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.050.000			1.050.000	
90 APLICACOES DIRETAS				11.590.000			11.590.000	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.800.000			1.800.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.800.000			1.800.000	
Implantar e manter os Serviços Residenciais Terapêuticos, destinados a abrigar egressos de longa permanência de internação em hospitais psiquiátricos, garantindo a execução dos planos terapêuticos para reinserção social destes usuários.								
<b>8030 - PUBLICIDADE NO SUS</b>	<b>10.0131</b>			4.900.000			4.900.000	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				4.900.000			4.900.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.900.000			4.900.000	
Desenvolver campanhas educativas de prevenção e promoção da saúde, disseminando informações através da elaboração de peças publicitárias, utilizando espaços de mídia e outros, oferecendo à população gaúcha informação atualizada e de qualidade.								
<b>8065 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>10.0302</b>			1.679.569.223			1.679.569.223	
500 Recursos não vinculados de Impostos				186.800.000			186.800.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				15.500.000			15.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				171.300.000			171.300.000	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.492.767.223			1.492.767.223	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				206.897.223			206.897.223	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				1.285.870.000				1.285.870.000
659 Outros Recursos Vinculados à Saúde				2.000				2.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.000				1.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.000				1.000
Destinar recursos correntes para manutenção de unidades de saúde especializada, públicas ou privadas sem fins lucrativos, que integrem o SUS (mantenham contrato, convênio ou instrumento congênere com o ente beneficiado), visando a destinação de recursos transferidos dos tetos da União para pagamento dos procedimentos de média e alta complexidade e o cumprimento de metas estabelecidas.								
<b>8072 - AÇÕES DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL</b>				69.687.358				69.687.358
	<b>10.0302</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				63.300.000				63.300.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				5.000.000				5.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				300.000				300.000
71 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				10.000.000				10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				48.000.000				48.000.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				6.387.358				6.387.358
90 APLICACOES DIRETAS				6.387.358				6.387.358
Manter as ações de regulação assistencial através das Centrais de Regulação Estadual.								
<b>8091 - CENTROS DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE</b>				2.800.000				2.800.000
	<b>10.0301</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.800.000				2.800.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				2.800.000				2.800.000
Implantar e implementar a média complexidade em Saúde Bucal.								
<b>8526 - COFINANCIAMENTO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS COM ADMINISTRAÇÃO TERCEIRIZADA</b>				280.000.000	200.000			280.200.000
	<b>10.0302</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				280.000.000				280.000.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				6.000.000				6.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				123.000.000				123.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				151.000.000				151.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS  Cofinanciar os Hospitais Próprios com administração terceirizada.					200.000		200.000	200.000
					200.000		200.000	200.000
<b>9048 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>10.0304</b>			36.636.669				36.636.669
500 Recursos não vinculados de Impostos				34.082.564				34.082.564
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				32.232.564				32.232.564
90 APLICACOES DIRETAS				1.850.000				1.850.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS  Realizar ações de vigilância sanitária visando a defesa e a proteção da saúde através da garantia da qualidade de produtos e serviços ofertados à população.				2.554.105				2.554.105
				2.554.105				2.554.105
<b>9068 - DOAÇÃO E TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS E TECIDOS</b>	<b>10.0302</b>			2.000.000				2.000.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.400.000				1.400.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.400.000				1.400.000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 90 APLICACOES DIRETAS  Gerir e coordenar a Política de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes no RS. Regular as atividades de captação e transplantes, realizando a distribuição de órgãos e tecidos.				600.000				600.000
				600.000				600.000
<b>9069 - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>10.0303</b>			128.240.000	500.000			128.740.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				128.240.000	500.000			128.740.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				2.100.000				2.100.000
90 APLICACOES DIRETAS				126.140.000	500.000			126.640.000
Articular, monitorar, avaliar e cofinanciar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/RS, nas áreas de reabilitação auditiva, física, intelectual e visual, estomizados e assistência ventilatória não invasiva.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>9147 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA</b>				3.000.000	6.100.000		9.100.000	
	<b>10.0302</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.000.000	5.000.000		8.000.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				3.000.000			3.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS					5.000.000		5.000.000	
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					1.100.000		1.100.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS					500.000		500.000	
90 APLICACOES DIRETAS					600.000		600.000	
Construir, ampliar e qualificar os hospitais de referência regional.								
<b>9148 - REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA 24 HORAS</b>				80.500.000	952.123		81.452.123	
	<b>10.0302</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				80.500.000			80.500.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				80.500.000			80.500.000	
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					952.123		952.123	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO					952.123		952.123	
Construir, equipar e manter as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas.								
	TOTAL PROGRAMA			5.223.786.952	115.527.430		5.339.314.382	
	TOTAL UO			5.413.748.473	140.811.556		5.554.560.029	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

21.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS.

21.67 - FUNDO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA

21.78 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.  
LEI NR 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e suas alterações.  
LEI NR 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.  
LEI NR 8.842, DE 04 DE JANEIRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 9.604, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999 e suas alterações.  
LEI NR 10.741, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003 e suas alterações.  
LEI NR 10.778, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2003 e suas alterações.  
LEI NR 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 12.127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.  
LEI NR 12.213, DE 20 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010.  
LEI NR 12.594, DE 18 DE JULHO DE 2012.  
LEI NR 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015 e suas alterações.  
LEI NR 13.812, DE 16 DE MARÇO DE 2019.  
LEI NR 14.188, DE 28 DE JULHO DE 2021.  
DEC NR 5.209, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 e suas alterações.  
DEC NR 7.788, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.  
DEC NR 9.921, DE 18 DE JULHO DE 2019 e suas alterações.  
DEC NR 11.016 DE 29 DE MARÇO DE 2022.  
RES CNAS/MTAS NR 207, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.  
RES CNAS/MTAS NR 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.  
RES CNAS/MTAS NR 130, DE 15 DE JULHO DE 2005.  
RES CNAS/MTAS NR 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.  
RES CNAS/MTAS NR 08, DE 16 DE MARÇO DE 2012 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DEC LEI NR 1.130, DE 24 DE JULHO DE 1946 e suas alterações.  
LEI NR 6.361, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971 e suas alterações.  
LEI NR 6.362, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971 e suas alterações.  
LEI NR 7.991, DE 19 DE ABRIL DE 1985.  
LEI NR 10.250, DE 30 DE AGOSTO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 10.716, DE 16 DE JANEIRO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 10.719, DE 17 DE JANEIRO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 10.913, DE 03 DE JANEIRO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 11.303, DE 14 DE JANEIRO DE 1999 e suas alterações.  
LEI NR 11.608, DE 23 DE ABRIL DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 11.620, DE 14 DE MAIO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 11.800, DE 28 DE MAIO DE 2002 e suas alterações.  
LEI NR 11.853, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002 e suas alterações.  
LEI NR 11.872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002 e suas alterações.  
LEI NR 11.901, DE 25 DE ABRIL DE 2003.  
LEI NR 11.914, DE 20 DE MAIO DE 2003.

LEI NR 12.205, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.  
LEI NR 12.296, DE 23 DE JUNHO DE 2005.  
LEI NR 12.682, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 12.861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.  
LEI NR 12.901, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.  
LEI NR 13.011, DE 11 DE JULHO DE 2008.  
LEI NR 13.069, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008 e suas alterações.  
LEI NR 13.122, DE 09 DE JANEIRO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 13.238, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.  
LEI NR 13.720, DE 28 DE ABRIL DE 2011.  
LEI NR 13.924, DE 17 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 13.947, DE 16 DE MARÇO DE 2012.  
LEI NR 14.020, DE 25 DE JUNHO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.040, DE 06 DE JULHO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.246, DE 11 DE JUNHO DE 2013.  
LEI NR 14.254, DE 28 DE JUNHO DE 2013.  
LEI NR 14.279, DE 23 DE JULHO DE 2013 e suas alterações.  
LEI NR 14.288, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.  
LEI NR 14.478, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 14.481, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 14.524, DE 15 DE ABRIL DE 2014.  
LEI NR 14.589, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.  
LEI NR 14.682, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 e suas alterações.  
LEI NR 14.842, DE 21 DE MARÇO DE 2016.  
LEI NR 15.105, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.130, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.  
LEI NR 15.177, DE 08 DE MAIO DE 2018.  
LEI NR 15.253, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.  
LEI NR 15.322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.481, DE 02 DE JULHO DE 2020.  
LEI NR 15.484, DE 05 DE JULHO DE 2020.  
LEI NR 15.645, DE 31 DE MAIO DE 2021.  
LEI NR 15.651, DE 17 DE JUNHO DE 2021 e suas alterações.  
LEI NR 15.654, DE 30 DE JUNHO DE 2021.  
LEI NR 15.934, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 3.565, DE 15 DE OUTUBRO DE 1952 e suas alterações.  
DEC NR 34.627, DE 08 DE JANEIRO DE 1993.  
DEC NR 36.340, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995 e suas alterações.  
DEC NR 37.440, DE 21 DE MAIO DE 1997.  
DEC NR 38.864, DE 09 DE SETEMBRO DE 1998 e suas alterações.  
DEC NR 40.498, DE 08 DE MARÇO DE 2000 e suas alterações.  
DEC NR 41.509, DE 27 DE MARÇO DE 2002.  
DEC NR 41.664, DE 06 DE JUNHO DE 2002 e suas alterações.  
DEC NR 42.338, DE 11 DE JULHO DE 2003.  
DEC NR 44.496, DE 23 DE JUNHO DE 2006.  
DEC NR 45.384, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.  
DEC NR 45.541, DE 14 DE MARÇO DE 2008.  
DEC NR 46.054, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.  
DEC NR 46.706, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.  
DEC NR 49.479, DE 16 DE AGOSTO DE 2012 e suas alterações.  
DEC NR 50.046, DE 24 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações.

DEC NR 50.256, DE 18 DE ABRIL DE 2013.  
DEC NR 50.926, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 51.504, DE 20 DE MAIO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 52.110, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 52.697, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.  
DEC NR 53.440, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.441, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 53.995, DE 03 DE ABRIL DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 54.206, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.  
DEC NR 54.592, DE 26 DE ABRIL DE 2019.  
DEC NR 54.593, DE 26 DE ABRIL DE 2019.  
DEC NR 55.262, DE 18 DE MAIO DE 2020 e suas alterações.  
DEC NR 55.634, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.  
DEC NR 55.757, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.  
DEC NR 55.824, DE 05 DE ABRIL DE 2021.  
DEC NR 55.913, DE 31 DE MAIO DE 2021.  
DEC NR 56.520, DE 24 DE MAIO DE 2022.  
DEC NR 56.894, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) coordenar e executar a política pública de segurança alimentar e nutricional, bem como apoiar técnica e administrativamente as ações do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul - Consea/RS;
- b) coordenar as políticas de Assistência Social em âmbito estadual e exercer as atribuições previstas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- c) realizar o registro e a orientação das entidades não governamentais que pretendam desenvolver atividades com vista ao desenvolvimento social e que pretendam habilitar-se ao recebimento de auxílios ou subvenções do Estado no âmbito de suas competências;
- d) promover a formação e desenvolvimento de mão de obra com vista ao desenvolvimento social;
- e) apoiar técnica e administrativamente os conselhos de direitos vinculados ao desenvolvimento social; e
- f) planejar, coordenar e executar as políticas para a pessoa idosa, em parceria com os demais órgãos.

#### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1036 - REDE DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - EP  
1043 - DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA - EP  
1086 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - EP  
1103 - PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS - EP  
1109 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DA JUVENTUDE - EP  
1975 - COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS  
2000 - CRIANÇA FELIZ  
2026 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SAS  
2028 - CENTRO DE REFERÊNCIA POP RUA  
2201 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - RS SEM FOME  
2202 - INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA  
2204 - JOVEM APRENDIZ  
2205 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DA JUVENTUDE

2206 - FORTALECIMENTO DE FAMÍLIAS COMPOSTAS POR GESTANTES E/OU CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA  
2262 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA JUVENIL  
2631 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SAS  
2711 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SAS  
3005 - SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO DIGITAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEG DAS  
3024 - AUXÍLIO EMERGENCIAL RS - SAS  
3053 - SEGURANÇA ALIMENTAR PARA POVOS TRADICIONAIS  
3686 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SAS  
3692 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SAS  
3694 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SAS  
3700 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SAS  
3782 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SAS  
5779 - PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS  
6375 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SAS  
6518 - PUBLICIDADE FEAS  
6548 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL  
6814 - PUBLICIDADE FUNEPI  
8079 - REDE DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA  
8092 - APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS  
8099 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BOLSA FAMÍLIA  
8453 - DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	150.118.124,00		70.510.731,00	2.205.000,00			222.833.855,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.828.000,00	1.095.000,00			2.923.000,00
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			10.000.000,00				10.000.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			13.707.736,00	780.000,00			14.487.736,00
90 APLICACOES DIRETAS	150.113.721,00		43.555.834,00	330.000,00			193.999.555,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	4.403,00		1.419.161,00				1.423.564,00
501 Outros Recursos não Vinculados			10.506,00				10.506,00
90 APLICACOES DIRETAS			10.506,00				10.506,00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.509.000,00	22.000,00			1.531.000,00
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			1.230.000,00				1.230.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			279.000,00	22.000,00			301.000,00
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			600.000,00	300.000,00			900.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			600.000,00	300.000,00			900.000,00
749 Outras vinculações de transferências			70.000,00				70.000,00
90 APLICACOES DIRETAS			70.000,00				70.000,00
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				10.525,00			10.525,00
90 APLICACOES DIRETAS				10.525,00			10.525,00
759 Recursos vinculados a fundos			47.287.353,00	762.850,00			48.050.203,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			350.000,00	400.000,00			750.000,00
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			300.000,00	362.850,00			662.850,00
90 APLICACOES DIRETAS			46.637.353,00				46.637.353,00
TOTAIS	150.118.124,00		119.987.590,00	3.300.375,00			273.406.089,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	13.618.329		44.651.206	1.975.000			60.244.535
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			1.828.000	1.095.000			2.923.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			10.000.000				10.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			13.707.736	780.000			14.487.736
90 APLICACOES DIRETAS	13.618.329		19.115.470	100.000			32.833.799
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.509.000	22.000			1.531.000
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO			1.230.000				1.230.000
90 APLICACOES DIRETAS			279.000	22.000			301.000
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			600.000	300.000			900.000
90 APLICACOES DIRETAS			600.000	300.000			900.000
749 Outras vinculações de transferências			70.000				70.000
90 APLICACOES DIRETAS			70.000				70.000
759 Recursos vinculados a fundos			2.412.150	762.850			3.175.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			350.000	400.000			750.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			300.000	362.850			662.850
90 APLICACOES DIRETAS			1.762.150				1.762.150
TOTAIS	13.618.329		49.242.356	3.059.850			65.920.535

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2026 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SAS</b>								
	<b>14.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.941.055					4.941.055	
90 APLICACOES DIRETAS		4.941.055					4.941.055	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>2711 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SAS</b>								
	<b>14.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				150.000			150.000	
90 APLICACOES DIRETAS				150.000			150.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.				150.000			150.000	
<b>3686 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SAS</b>								
	<b>14.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				577.830			577.830	
90 APLICACOES DIRETAS				577.830			577.830	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.				577.830			577.830	
<b>3692 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SAS</b>								
				131.325			131.325	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.	14.0422			131.325				131.325
				131.325				131.325
<b>3694 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SAS</b>		4.006.551						4.006.551
	14.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.		4.006.551						4.006.551
		4.006.551						4.006.551
<b>3700 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SAS</b>		4.670.723						4.670.723
	14.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.		4.670.723						4.670.723
		4.670.723						4.670.723
<b>3782 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SAS</b>				50.000				50.000
	14.0128							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS  Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.				50.000				50.000
				50.000				50.000
<b>6375 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SAS</b>				2.173.640	100.000			2.273.640
	14.0422							
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				2.173.640	100.000			2.273.640
				2.173.640	100.000			2.273.640



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e à qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
TOTAL PROGRAMA		13.618.329		3.082.795	100.000		16.801.124	
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
<b>2631 - PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL - NOTA FISCAL GAÚCHA - SAS</b>	<b>08.0244</b>			6.600.000			6.600.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				6.600.000			6.600.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				6.600.000			6.600.000	
Destinar recursos a entidades da área do desenvolvimento social via Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Gaúcha, conforme o disposto na Lei 14.020, de 25 de junho de 2012 e Decreto 49.479, de 16 de agosto de 2012.								
TOTAL PROGRAMA				6.600.000			6.600.000	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>1086 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - EP</b>	<b>14.0306</b>			350.000	420.000		770.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				350.000	420.000		770.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				200.000	320.000		520.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				150.000	100.000		250.000	
Coordenar a Política de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, através de campanhas sobre alimentação saudável e adequada e da gestão do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Promover apoio e manutenção ao CONSEA e apoiar projetos de acesso a alimentos junto à Assistência Social dos municípios.								
<b>1103 - PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS - EP</b>	<b>08.0244</b>			593.000	400.000		993.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				593.000	400.000		993.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				593.000	400.000		993.000	
Promover políticas públicas para melhorar as condições de vida da população gaúcha com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas e articuladas nos territórios, segundo a necessidade de cada família e suas especificidades.								
<b>1109 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DA JUVENTUDE - EP</b>	<b>08.0422</b>			120.000	30.000		150.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				120.000	30.000		150.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				120.000	30.000		150.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Fomentar as políticas públicas para a juventude. Promover o oferecimento de curso preparatório para o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), aos jovens inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO).								
<b>2201 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - RS SEM FOME</b>	<b>08.0306</b>			130.635				130.635
500 Recursos não vinculados de Impostos				130.635				130.635
90 APLICACOES DIRETAS				130.635				130.635
Promover políticas de aquisição de alimentos com o intuito de proporcionar a transfersalidade no sistema alimentar. Objetiva-se intensificar o investimento na pequena propriedade produtora de alimentos por meio de compras institucionais que beneficiem cooperativas de agricultores familiares, bem como, realizar a distribuição desses alimentos para os Equipamentos Sociais e Públicos de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.								
<b>2202 - INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA</b>	<b>08.0244</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				10.000				10.000
Fomentar ações de inclusão socioprodutiva, visando a qualificação profissional de beneficiários do Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚNICO) em situação de extrema pobreza e/ou pobreza, no sentido de auxiliar no desenvolvimento de suas capacidades produtivas através do empreendedorismo e /ou mercado formal de trabalho, a fim de que ampliem as atividades geradoras de renda. Promover espaços de articulação e comercialização de produtos produzidos por pequenos agricultores rurais.								
<b>2204 - JOVEM APRENDIZ</b>	<b>08.0333</b>			5.609.736				5.609.736
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.609.736				5.609.736
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				5.609.736				5.609.736
Promover políticas de empregabilidade jovem por meio da oferta de oportunidades de inserção profissional para jovens inseridos no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚNICO), nas modalidades de estágio e aprendizagem profissional.								
<b>2205 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA DA JUVENTUDE</b>	<b>08.0422</b>			60.000				60.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				60.000				60.000
90 APLICACOES DIRETAS				60.000				60.000
Fomentar as políticas públicas para a juventude. Promover o oferecimento de curso preparatório para o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), aos jovens inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO).								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2262 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICA DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA JUVENIL</b>				3.500.000				3.500.000
	<b>14.0422</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.500.000				3.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				3.500.000				3.500.000
Aplicar e avaliar a metodologia de prevenção a violência juvenil baseada em princípios de terapia cognitivo-comportamental, que é pautada no acompanhamento e aconselhamento coletivo de jovens expostos a situações de vulnerabilidade social. Realizar ações intersetoriais de fortalecimento da rede de proteção a jovens em situação de vulnerabilidade social.								
<b>3053 - SEGURANÇA ALIMENTAR PARA POVOS TRADICIONAIS</b>				10.000				10.000
	<b>08.0306</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Estimular a comercialização de alimentos produzidos em comunidades quilombolas, objetivando o fomento do consumo consciente e solidário em centros urbanos. Fortalecer as políticas de Segurança Alimentar nos municípios gaúchos com população indígena, atendendo pessoas e/ou famílias.								
<b>5779 - PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>				100.000				100.000
	<b>08.0244</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Promover políticas públicas para melhorar as condições de vida da população gaúchas com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas e articuladas nos territórios, segundo a necessidade de cada família e suas especificidades.								
<b>6548 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL</b>				172.040				172.040
	<b>14.0306</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				172.040				172.040
90 APLICACOES DIRETAS				172.040				172.040
Coordenar a Política de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, através de campanhas sobre alimentação saudável e adequada e da gestão do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Promover apoio e manutenção ao CONSEA e apoiar projetos de acesso a alimentos junto à Assistência Social dos municípios.								
				10.655.411	850.000			11.505.411
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>2206 - FORTALECIMENTO DE FAMÍLIAS COMPOSTAS POR GESTANTES E/OU CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>				12.000.000				12.000.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	08.0243			12.000.000				12.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				12.000.000				12.000.000
Promover e fortalecer a parentalidade positiva, autonomia e competências familiares, o acesso a direitos para que protagonizem o desenvolvimento integral de suas crianças na primeira infância, desde a gestação. Atender gestantes em situação de vulnerabilidade social com intuito de fortalecer vínculos entre a mãe/bebê.								
TOTAL PROGRAMA				12.000.000				12.000.000
<b>33 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>								
<b>3024 - AUXÍLIO EMERGENCIAL RS - SAS</b>				10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos	08.0244			10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Conceder, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o auxílio para situações de calamidade ou emergência destinado às famílias hipossuficientes vítimas das contingências decorrentes de eventos climáticos.								
TOTAL PROGRAMA				10.000				10.000
TOTAL UO		13.618.329		32.348.206	950.000			46.916.535

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>1043 - DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA - EP</b>				825.000	600.000		1.425.000	
	<b>14.0422</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				825.000	600.000		1.425.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				200.000	350.000		550.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				625.000	250.000		875.000	
<p>Apoiar projetos e promover políticas para efetivação e defesa dos direitos da pessoa idosa, prevenção e combate à violência, a fim de lhes facultar o resgate da autoestima e da autonomia; capacitar gestores e atores para a qualificação, formação, pesquisa e a multiplicação das ações que atendam aos direitos da pessoa idosa; favorecer e assegurar o financiamento para a implantação de Centros Regionais de Referência em Envelhecimento, que desenvolvam ações capacitatórias dos gestores e dos profissionais vinculados às prefeituras, assim como atendimento especializado por profissionais, em especial, para pessoas idosas vítimas de violência e maus tratos e de seus agressores; instituir programa permanente de capacitação de conselheiros do idoso; efetivar a coordenação das ações transversais de atenção à pessoa idosa, através da instituição de um programa intersetorial. Promover o desenvolvimento de pesquisas sobre a temática da pessoa idosa.</p>								
<b>6814 - PUBLICIDADE FUNEPI</b>				150.000			150.000	
	<b>14.0131</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				150.000			150.000	
90 APLICACOES DIRETAS				150.000			150.000	
<p>Divulgar, nos meios e instrumentos de comunicação, os serviços, atos e atividades desenvolvidas pelo Conselho Estadual do Idoso com caráter educacional, informativo, institucional e de orientação social, com a utilização de recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa (FUNEPI).</p>								
<b>8453 - DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA</b>				812.150	762.850		1.575.000	
	<b>14.0422</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
759 Recursos vinculados a fundos				762.150	762.850		1.525.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				350.000	400.000		750.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				300.000	362.850		662.850	
90 APLICACOES DIRETAS				112.150			112.150	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Apoiar projetos e promover políticas para efetivação e defesa dos direitos da pessoa idosa, prevenção e combate à violência, a fim de lhes facultar o resgate da autoestima e da autonomia; capacitar gestores e atores para a qualificação, formação, pesquisa e a multiplicação das ações que atendam aos direitos da pessoa idosa; favorecer e assegurar o financiamento para a implantação de Centros Regionais de Referência em Envelhecimento, que desenvolvam ações capacitatórias dos gestores e dos profissionais vinculados às prefeituras, assim como atendimento especializado por profissionais, em especial, para pessoas idosas vítimas de violência e maus tratos e de seus agressores; instituir programa permanente de capacitação de conselheiros do idoso; efetivar a coordenação das ações transversais de atenção à pessoa idosa, através da instituição de um programa intersetorial. Promover o desenvolvimento de pesquisas sobre a temática da pessoa idosa.								
	TOTAL PROGRAMA			1.787.150		1.362.850		3.150.000
	TOTAL UO			1.787.150		1.362.850		3.150.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>1036 - REDE DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - EP</b>								
	<b>08.0244</b>			1.418.000	425.000		1.843.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.418.000	425.000		1.843.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.418.000	425.000		1.843.000	
Estimular a Rede de Proteção Social - Básica e Especial - constituída por um conjunto de programas, serviços e benefícios executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) implantados nos municípios, de acordo com seu porte e realidade local, com foco nas famílias referenciadas, para que superem situações de vulnerabilidade social. Promover apoio ao Acessuas Trabalho. Realizar assessoramento, monitoramento e avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.								
<b>1975 - COFINANCIAMENTO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>				11.230.000			11.230.000	
	<b>08.0244</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000.000			10.000.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				10.000.000			10.000.000	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.230.000			1.230.000	
41 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO				1.230.000			1.230.000	
Ampliar e cofinanciar os serviços socioassistenciais de caráter continuado, de Programas e de Projetos de Assistência Social para custeio de ações, serviços e investimentos nos equipamentos que compõem a rede socioassistencial dos Municípios gaúchos, de acordo com seu porte e realidade local, com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 10.719, de 17/01/1996 (instituidora do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS) e Decreto nº 50.256, de 18/04/2013 (regulamentação do repasse dos recursos financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS na modalidade fundo a fundo). Cofinanciar os serviços de CREAS Municipais com regionalização, Centro dia, Residência Inclusiva, entre outros.								
<b>2028 - CENTRO DE REFERÊNCIA POP RUA</b>				10.000			10.000	
	<b>08.0244</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				10.000			10.000	
Implantar o Centro de Referência Regionalizado para pessoas em situação de rua e promover a qualificação no atendimento da política estadual de assistência social com a capacitação e orientação aos gestores.								
<b>3005 - SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO DIGITAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEGDA</b>				200.000			200.000	
	<b>08.0244</b>							
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social				200.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Garantir o desenvolvimento do Sistema Estadual de Gestão Digital de Assistência Social - SEGDA.								
<b>6518 - PUBLICIDADE FEAS</b>	<b>08.0131</b>			350.000			350.000	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
749 Outras vinculações de transferências 90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
749 Outras vinculações de transferências 90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
749 Outras vinculações de transferências 90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Desenvolver campanhas educativas, disseminando informações através da elaboração de peças publicitárias, utilizando espaços de mídia e outros, oferecendo à população gaúcha informação a respeito dos programas do Sistema Único de Assistência Social, de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Criança Feliz.								
<b>8079 - REDE DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA</b>	<b>08.0244</b>			1.479.000	2.000		1.481.000	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 90 APLICACOES DIRETAS				9.000	2.000		11.000	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 90 APLICACOES DIRETAS				9.000	2.000		11.000	
749 Outras vinculações de transferências 90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000	
749 Outras vinculações de transferências 90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000	
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				1.450.000			1.450.000	
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				1.450.000			1.450.000	
Estimular a Rede de Proteção Social - Básica e Especial - constituída por um conjunto de programas, serviços e benefícios executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) implantados nos municípios, de acordo com seu porte e realidade local, com foco nas famílias referenciadas, para que superem situações de vulnerabilidade social. Promover apoio ao Acessuas Trabalho. Realizar assessoramento, monitoramento e avaliação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.								
<b>8092 - APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO AO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS</b>	<b>08.0422</b>			40.000	20.000		60.000	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 90 APLICACOES DIRETAS				30.000	20.000		50.000	
Garantir a estrutura físico-financeira e apoio técnico necessários ao funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social.				30.000	20.000		50.000	
<b>8099 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BOLSA FAMÍLIA</b>	<b>08.0244</b>			370.000	300.000		670.000	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 90 APLICACOES DIRETAS				150.000	20.000		170.000	
				150.000	20.000		170.000	
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 90 APLICACOES DIRETAS				170.000	280.000		450.000	
				170.000	280.000		450.000	
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
				50.000			50.000	
Apoiar tecnicamente, capacitar e assessorar sistematicamente gestores municipais para implantar e implementar a política de Assistência Social, articuladamente com as demais políticas sociais, de acordo com a Norma Operacional Básica (NOB)/SUAS. Implementar a capacitação de trabalhadores, gestores e conselheiros da Política de Assistência Social, por meio da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS.								
TOTAL PROGRAMA				15.097.000	747.000		15.844.000	
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>2000 - CRIANÇA FELIZ</b>	<b>08.0244</b>			10.000			10.000	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
				10.000			10.000	
Promover a gestão e a execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz em âmbito estadual, através do apoio técnico, capacitação e educação permanente aos municípios habilitados ao Programa, conforme normativas definidas pelo Ministério da Cidadania.								
TOTAL PROGRAMA				10.000			10.000	
TOTAL UO				15.107.000	747.000		15.854.000	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

48.01 - FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

48.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL



## FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.  
LEI NR 8.742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.  
LEI NR 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 12.127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.  
LEI NR 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 11.800, DE 28 DE MAIO DE 2002 e suas alterações.  
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.  
LEI NR 13.437, DE 04 DE ABRIL DE 2010.  
LEI NR 14.448, DE 21 DE JANEIRO DE 2014 e suas alterações.  
LEI NR 15.684, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.  
LEI NR 15.957, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.  
DEC NR 41.651, DE 29 DE MAIO DE 2002.  
DEC NR 41.673, DE 11 DE JUNHO DE 2002 e suas alterações.  
DEC NR 51.029, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014 e suas alterações.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Fundação de Proteção Especial - FPERGS terá por finalidade administrar a execução de medidas de proteção às crianças e aos adolescentes em situação de risco pessoal e social, do sistema de atendimento direto, no âmbito estadual, em regime de abrigo e em meio aberto, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários da população atendida, podendo para tanto:

- I - promover a formação, a capacitação e o aperfeiçoamento dos seus servidores;
- II - realizar estudos e pesquisas referentes à execução de medidas de proteção;
- III - promover cursos e seminários em parceria com outras instituições que tenham interesses comuns;
- IV - celebrar convênios com entidades públicas ou particulares com vista à integração do abrigado à comunidade;
- V - ter acesso a informações de órgãos públicos com o objetivo expresso de acompanhamento de crianças e adolescentes ingressos e egressos dos programas de atendimento;
- VI - colaborar com o órgão gestor estadual da política de assistência social no fortalecimento do sistema estadual de atendimento;
- VII - desenvolver outras atividades compatíveis com a sua finalidade.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1102 - ATENDIMENTO DOS ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EP  
2143 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
3181 - REORDENAMENTO FÍSICO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO  
3687 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FPERGS  
3695 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FPERGS  
3701 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FPERGS  
4177 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FPERGS  
4187 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FPERGS  
4188 - INSERÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS  
4189 - CAPACITAÇÃO NO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE PSICOPATOLOGIAS DA FPERGS

4367 - ATENDIMENTO DOS ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
4448 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FPERGS  
4616 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FPERGS  
4669 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - FPERGS  
4719 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FPERGS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	118.957.992		21.870.827	130.000			140.958.819
90 APLICACOES DIRETAS	118.957.992		20.633.827	130.000			139.721.819
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI			1.237.000				1.237.000
501 Outros Recursos não Vinculados			10.506				10.506
90 APLICACOES DIRETAS			10.506				10.506
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta				10.525			10.525
90 APLICACOES DIRETAS				10.525			10.525
759 Recursos vinculados a fundos			44.875.203				44.875.203
90 APLICACOES DIRETAS			44.875.203				44.875.203
TOTAIS	118.957.992		66.756.536	140.525			185.855.053

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3687 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FPERGS</b>	<b>08.0126</b>			1.528.623			1.528.623	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.528.623			1.528.623	
90 APLICACOES DIRETAS				1.528.623			1.528.623	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3695 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FPERGS</b>	<b>08.0122</b>	8.565.147					8.565.147	
500 Recursos não vinculados de Impostos		8.565.147					8.565.147	
90 APLICACOES DIRETAS		8.565.147					8.565.147	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3701 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLITICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FPERGS</b>	<b>08.0122</b>	5.986.343					5.986.343	
500 Recursos não vinculados de Impostos		5.986.343					5.986.343	
90 APLICACOES DIRETAS		5.986.343					5.986.343	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>4177 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FPERGS</b>	<b>08.0243</b>			1.226.477	20.000		1.246.477	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.215.971	20.000		1.235.971	
90 APLICACOES DIRETAS				1.215.971	20.000		1.235.971	
501 Outros Recursos não Vinculados				10.506			10.506	
90 APLICACOES DIRETAS				10.506			10.506	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e à qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
<b>4187 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FPERGS</b>		74.666.535					74.666.535	
	<b>08.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		74.666.535					74.666.535	
90 APLICACOES DIRETAS		74.666.535					74.666.535	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4616 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FPERGS</b>				10.000			10.000	
	<b>08.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>4719 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FPERGS</b>				12.369.854			12.369.854	
	<b>08.0243</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				12.369.854			12.369.854	
90 APLICACOES DIRETAS				12.369.854			12.369.854	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
	TOTAL PROGRAMA	89.218.025		15.134.954	20.000		104.372.979	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>1102 - ATENDIMENTO DOS ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EP</b>				50.000			50.000	
	<b>08.0243</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Disponibilizar todos os recursos necessários para o pleno desenvolvimento dos acolhidos nos abrigos residenciais e institucionais em: moradia, aquisição de bens móveis, máquinas e equipamentos, alimentação geral e especial, material escolar, higiene e limpeza, vestuário, transporte e demais recursos nas áreas de educação, lazer, cultura e esporte; disponibilizar os serviços necessários para assegurar a garantia dos acolhidos como sujeito de direitos.				50.000				50.000
<b>2143 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>	<b>08.0242</b>			36.271.755				36.271.755
759 Recursos vinculados a fundos 90 APLICACOES DIRETAS				36.271.755				36.271.755
Executar políticas públicas de acolhimento de pessoas adultas com deficiências e/ou transtornos mentais e comportamentais, que não possuem condições de autossustentabilidade, no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				36.271.755				36.271.755
<b>3181 - REORDENAMENTO FÍSICO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO</b>	<b>08.0243</b>			650.000	30.000			680.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				650.000	30.000			680.000
Realizar reformas dos abrigos residenciais e dos abrigos institucionais, do almoxarifado e da sede administrativa, de acordo com as necessidades, para garantia de acessibilidade, segurança e prevenção de incêndio, qualificando o atendimento no que tange às estruturas físicas. Executar os Planos de Prevenção Contra Incêndio - PPCIs.				650.000	30.000			680.000
<b>4188 - INSERÇÃO FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS</b>	<b>08.0243</b>			156.000				156.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				156.000				156.000
Acompanhar e apoiar os acolhidos em fase de desligamento da FPERGS, nas diversas faixas etárias, em processo de inserção ou reinserção familiar e/ou social, com perspectivas emancipatórias, visando contribuir para redução das desigualdades econômicas, sociais e culturais.				156.000				156.000
<b>4189 - CAPACITAÇÃO NO ATENDIMENTO DE PORTADORES DE PSICOPATOLOGIAS DA FPERGS</b>	<b>08.0128</b>			15.000				15.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				15.000				15.000
				15.000				15.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal, inclusive despesas da Escola de Governo quando na formação de capacitação.								
<b>4367 - ATENDIMENTO DOS ABRIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	<b>08.0243</b>			13.241.827	90.525		13.332.352	
500 Recursos não vinculados de Impostos				4.638.379	80.000		4.718.379	
90 APLICACOES DIRETAS				4.638.379	80.000		4.718.379	
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta					10.525		10.525	
90 APLICACOES DIRETAS					10.525		10.525	
759 Recursos vinculados a fundos				8.603.448			8.603.448	
90 APLICACOES DIRETAS				8.603.448			8.603.448	
Disponibilizar todos os recursos necessários para o pleno desenvolvimento dos acolhidos nos abrigos residenciais e institucionais em: moradia, aquisição de bens móveis, máquinas e equipamentos, alimentação geral e especial, material escolar, higiene e limpeza, vestuário, transporte e demais recursos nas áreas de educação, lazer, cultura e esporte; disponibilizar os serviços necessários para assegurar a garantia dos acolhidos como sujeito de direitos.								
TOTAL PROGRAMA				50.384.582	120.525		50.505.107	
TOTAL UO		89.218.025		65.519.536	140.525		154.878.086	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4448 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FPERGS</b>		29.739.967						29.739.967
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		29.739.967						29.739.967
90 APLICACOES DIRETAS		29.739.967						29.739.967
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre a folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>4669 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - FPERGS</b>				1.237.000				1.237.000
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.237.000				1.237.000
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				1.237.000				1.237.000
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	29.739.967		1.237.000				30.976.967
	<b>TOTAL UO</b>	29.739.967		1.237.000				30.976.967



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

---

## FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH

55.01 - FUNDACAO DE ARTIC. E DESENV. DE POLITICAS PUBLICAS PARA PPD E PPAH NO RGS

55.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE ARTIC. E DESENV. DE POLITICAS PUBLICAS PARA PPD E



## FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PPD E PPAH

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 10.048, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000 e suas alterações.  
LEI NR 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 e suas alterações.  
LEI NR 11.126, DE 27 DE JUNHO DE 2005 e suas alterações.  
LEI NR 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e suas alterações.  
LEI NR 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015 e suas alterações.  
DEC NR 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações.  
DEC NR 5.904, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006 e suas alterações.  
DEC NR 6.949, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.  
DEC NR 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
DEC NR 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
DEC NR 10.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.  
DEC LEG NR 186, DE 09 DE JULHO DE 2008.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 8.535, DE 21 DE JANEIRO DE 1988 e suas alterações.  
LEI NR 11.608, DE 23 DE ABRIL DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 11.853, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.  
LEI NR 12.339, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005 e suas alterações.  
LEI NR 13.320, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.  
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.  
LEI NR 13.712, DE 06 DE ABRIL DE 2011.  
LEI NR 13.720, DE 28 DE ABRIL DE 2011.  
LEI NR 13.924, DE 17 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.382, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.  
LEI NR 14.490, DE 02 DE ABRIL DE 2014.  
LEI NR 15.012, DE 13 DE JULHO DE 2017.  
LEI NR 15.382, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.957, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.  
DEC NR 41.766, DE 06 DE AGOSTO DE 2002 e suas alterações.  
DEC NR 42.410, DE 29 DE AGOSTO DE 2003 e suas alterações.  
DEC NR 44.261, DE 19 DE JANEIRO DE 2006 e suas alterações.  
DEC NR 45.384, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007 e suas alterações.  
DEC NR 48.292, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações.  
DEC NR 48.293, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações.  
DEC NR 48.294, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 e suas alterações.  
DEC NR 48.963, DE 30 DE MARÇO DE 2012 e suas alterações.  
DEC NR 49.727, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012 e suas alterações.  
DEC NR 50.729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.  
DEC NR 51.293, DE 13 DE MARÇO DE 2014.  
DEC NR 55.995, DE 14 DE JULHO DE 2021.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - FADERS:

- I - coordenar, monitorar e avaliar a Política Pública Estadual para PPDs e PPAHs no âmbito do Estado;
- II - propor ao Governo do Estado o planejamento superior da Política Pública Estadual para PPDs e PPAHs no Estado do Rio Grande do Sul;
- III - assessorar a Administração Estadual no estabelecimento de prioridades para a Política Pública Estadual para PPDs e PPAHs no Estado.

À FADERS, também, compete:

- I - propor e articular ações para este setor social em todas as áreas de atuação do Estado;
- II - acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos órgãos públicos e privados envolvidos no atendimento às PPDs e às PPAHs;
- III - promover a produção de conhecimento, o desenvolvimento de novas metodologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de atuação da Fundação;
- IV - promover, assessorar, coordenar e participar de cursos, seminários, congressos, fóruns ou treinamentos nas áreas de atuação da Fundação;
- V - promover e executar programas, projetos e serviços de atendimento específicos e adequados ao grau de desenvolvimento das PPDs e das PPAHs;
- VI - realizar estudos, pesquisas e levantamentos estatísticos relativos às PPDs e às PPAHs, bem como em relação às formas de atendimento e ao desenvolvimento de técnicas e de equipamentos, com vista ao seu melhor desempenho e aproveitamento;
- VII - prestar consultoria, assessoria e assistência técnica às entidades públicas ou privadas, na sua área de competência;
- VIII - firmar acordos e convênios de cooperação técnica e/ou financeira com as entidades legalmente registradas, representativas ou vinculadas às PPDs e às PPAHs;
- IX - articular ações com as entidades públicas ou privadas congêneres ou complementares, podendo, inclusive, firmar convênios.

Delegadas:

- coordenar e articular a Política Pública Estadual para Pessoas Portadoras Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande Sul, respeitadas as instâncias de controle social vinculadas aos demais órgãos estaduais executores da presente política, e atuará:

- I - na proposição e articulação das ações do Estado para este setor social;
- II - na interlocução do Estado com a sociedade civil; e
- III - na proposição e articulação da política de formação e capacitação de recursos humanos do Estado.

- executar o processo de inscrição, comprovação da documentação e homologação do atestado de Pessoa com Deficiência carente para fins de emissão de credencial de Passe Livre Intermunicipal - Termo de Cooperação Técnica entre FADERS - METROPLAN - DAER e ATP.

- integrar o processo de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PcTEA e executar a emissão da Carteira de Identificação da PcTEA - CIPTEA, com vistas à garantia de direitos e à produção de banco de Dados articulado em nível nacional - Decreto Estadual 55.995/2021.

#### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 2190 - REDE PRAIA ACESSÍVEL
- 2192 - ACESSORAMENTO, CAPACITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO EM ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA
- 3688 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FADERS
- 3696 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FADERS
- 3702 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FADERS
- 3783 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FADERS
- 4268 - ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD E A PESSOA COM ALTAS HABILIDADES - PCAH
- 4269 - ACESSORAMENTO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO A PCD E PCAH



4285 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FADERS  
4286 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FADERS  
4337 - ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
4478 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FADERS  
4608 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FADERS  
4680 - CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA DE ACESSIBILIDADE  
4707 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FADERS  
4720 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FADERS  
8433 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FADERS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	17.541.803		3.988.698	100.000			21.630.501
90 APLICACOES DIRETAS	17.537.400		3.806.537	100.000			21.443.937
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	4.403		182.161				186.564
TOTAIS	17.541.803		3.988.698	100.000			21.630.501

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3688 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FADERS</b>				378.216			378.216	
<b>12.0126</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				378.216			378.216	
90 APLICACOES DIRETAS				378.216			378.216	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3696 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FADERS</b>		1.927.925					1.927.925	
<b>12.0122</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.927.925					1.927.925	
90 APLICACOES DIRETAS		1.927.925					1.927.925	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3702 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FADERS</b>		2.001.655					2.001.655	
<b>12.0122</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.001.655					2.001.655	
90 APLICACOES DIRETAS		2.001.655					2.001.655	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3783 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FADERS</b>				10.000			10.000	
<b>12.0128</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>4285 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FADERS</b>	<b>12.0122</b>	9.867.921					9.867.921	
500 Recursos não vinculados de Impostos		9.867.921					9.867.921	
90 APLICACOES DIRETAS		9.867.921					9.867.921	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4286 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FADERS</b>	<b>12.0242</b>			1.125.041	100.000		1.225.041	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.125.041	100.000		1.225.041	
90 APLICACOES DIRETAS				1.125.041	100.000		1.225.041	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e à qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
<b>4478 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FADERS</b>	<b>12.0131</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>4720 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FADERS</b>	<b>12.0242</b>			1.891.080			1.891.080	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.891.080			1.891.080	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
90 APLICACOES DIRETAS				1.891.080			1.891.080
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.							
TOTAL PROGRAMA		13.797.501		3.414.337	100.000		17.311.838
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>							
<b>2190 - REDE PRAIA ACESSÍVEL</b>				81.600			81.600
	12.0422						
500 Recursos não vinculados de Impostos				81.600			81.600
90 APLICACOES DIRETAS				81.600			81.600
Expandir e consolidar a Rede Praia Acessível RS, consistindo na atuação conjunta, coordenada pela FADERS, de executivos municipais, órgãos e entidades, para promoção de acessibilidade em locais e serviços por meio da adesão formal de municípios e parceiros de entidades públicas e privadas que passam a se relacionar num consórcio de responsabilidades a fim de garantir acessibilidade permanente nos balneários dos municípios integrantes com vistas à superação de barreiras arquitetônicas e atitudinais ao pleno desfrute pelas PcD das atividades típicas de veraneio.							
TOTAL PROGRAMA				81.600			81.600
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>							
<b>2192 - ACESSIBILIDADE, CAPACITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO EM ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA</b>				35.100			35.100
	12.0367						
500 Recursos não vinculados de Impostos				35.100			35.100
90 APLICACOES DIRETAS				35.100			35.100
Executar atividades e projetos voltados a atenção, atendimento, assessoramento e capacitação na temática da inclusão da criança e adolescente PcD, em especial da pessoa com transtorno do espectro autista e sua comunidade, proporcionar atendimento multiprofissional fundamentado em metodologias científicas para o processo de intervenção individualizada, bem como formação e capacitação de profissionais atuantes no atendimento a crianças e adolescentes com vistas a contribuir para a qualificação de Programas e a rede de serviços nas diferentes áreas de atuação do Estado.							
<b>4268 - ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD E A PESSOA COM ALTAS HABILIDADES - PCAH</b>				149.000			149.000
	12.0242						
500 Recursos não vinculados de Impostos				149.000			149.000
90 APLICACOES DIRETAS				149.000			149.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter e qualificar os serviços prestados pela FADERS em suas unidades executivas de atendimento direto. Gerir e desenvolver o Sistema Passe Livre Digital. Implantar, desenvolver e gerir banco de dados sobre Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - PcTEA, articulado à Política Nacional de Proteção dos Direitos da PcTEA. Emitir e remeter a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, cumprindo a atribuição delegada pelo Decreto Estadual 55.995/2021, em conformidade às Leis Federais N° 12.764/2012 e 13.977/2020 e Lei Estadual 15.322/2019 - Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul.								
<b>4269 - ACESSORAMENTO, PESQUISA E CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO A PCD E PCAH</b>	<b>12.0242</b>			52.000			52.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				52.000			52.000	
90 APLICACOES DIRETAS				52.000			52.000	
Produzir, desenvolver e disseminar o conhecimento em prol da atenção às deficiências e às altas habilidades na forma de Cursos de Capacitação, publicação de Estudos e Pesquisas e prestação de assessoramento técnico a órgãos e instituições públicas e privadas.								
<b>4337 - ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>12.0242</b>			40.000			40.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				40.000			40.000	
90 APLICACOES DIRETAS				40.000			40.000	
Promover, desenvolver e articular a política pública, os direitos e as conquistas das Pessoas com Deficiência - PcD e das Pessoas com Altas Habilidades - PcaH no RS.								
<b>4680 - CONSTRUÇÃO DE UMA CULTURA DE ACESSIBILIDADE</b>	<b>12.0242</b>			34.500			34.500	
500 Recursos não vinculados de Impostos				34.500			34.500	
90 APLICACOES DIRETAS				34.500			34.500	
Produzir, desenvolver e fomentar uma cultura propulsora que seja capaz de assegurar a plena acessibilidade aos bens sociais, a equiparação de oportunidades e a superação de barreiras, estigmas e outros obstáculos ao exercício da cidadania pela pessoa com deficiência e pela pessoa com altas habilidades/superdotação.								
TOTAL PROGRAMA				310.600			310.600	
TOTAL UO		13.797.501		3.806.537	100.000		17.704.038	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4608 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FADERS</b>		3.739.899						3.739.899
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.739.899						3.739.899
90 APLICACOES DIRETAS		3.739.899						3.739.899
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre a folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>4707 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FADERS</b>				182.161				182.161
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				182.161				182.161
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				182.161				182.161
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
<b>8433 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - FADERS</b>		4.403						4.403
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.403						4.403
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		4.403						4.403
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
TOTAL PROGRAMA		3.744.302		182.161				3.926.463
TOTAL UO		3.744.302		182.161				3.926.463







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

22.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS .

22.04 - DEPARTAMENTO DE IRRIGACAO



## SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 e suas alterações.  
LEI NR 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1979 e suas alterações.  
LEI NR 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 11.445, DE 05 DE JANEIRO DE 2007 e suas alterações.  
LEI NR 11.977, DE 07 DE JULHO DE 2009 e suas alterações.  
MP NR 2.220, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 9.752, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992.  
LEI NR 2.434, DE 23 DE SETEMBRO DE 1954.  
LEI NR 8.735, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988.  
LEI NR 8.850, DE 08 DE MAIO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 9.828, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993 e suas alterações.  
LEI NR 10.350, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994 e suas alterações.  
LEI NR 10.357, DE 16 DE JANEIRO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 10.529, DE 20 DE JULHO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 12.037, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.  
LEI NR 12.122, DE 12 DE JULHO DE 2004.  
LEI NR 13.017, DE 24 DE JULHO DE 2008 e suas alterações.  
LEI NR 13.739, DE 08 DE JUNHO DE 2011.  
LEI NR 13.841, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.  
LEI NR 13.878, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 14.039, DE 06 DE JULHO DE 2012.  
LEI NR 14.203, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.  
LEI NR 15.435, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.  
LEI NR 15.532, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 e suas alterações.  
LEI NR 15.934 DE 01 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 23.532, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974 e suas alterações.  
DEC NR 32.262, DE 09 DE JUNHO DE 1986.  
DEC NR 32.588, DE 28 DE JULHO DE 1987 e suas alterações.  
DEC NR 32.774, DE 17 DE MARÇO DE 1988.  
DEC NR 33.125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989 e suas alterações.  
DEC NR 33.282, DE 08 DE AGOSTO DE 1989 e suas alterações.  
DEC NR 34.768, DE 11 DE JUNHO DE 1993 e suas alterações.  
DEC NR 35.103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994.  
DEC NR 35.673, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994.  
DEC NR 36.055, DE 04 DE JULHO DE 1995.  
DEC NR 37.033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1996.  
DEC NR 39.638, DE 28 DE JULHO DE 1999 e suas alterações.  
DEC NR 39.640, DE 28 DE JULHO DE 1999 e suas alterações.  
DEC NR 42.660, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003.  
DEC NR 43.673, DE 14 DE MARÇO DE 2005 e suas alterações.  
DEC NR 43.686, DE 21 DE MARÇO DE 2005 e suas alterações.  
DEC NR 44.327, DE 06 DE MARÇO DE 2006 e suas alterações.  
DEC NR 48.029, DE 17 DE MAIO DE 2011.  
DEC NR 50.832, DE 20 DE MAIO DE 2014 e suas alterações.  
DEC NR 52.679, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015 e suas alterações.

DEC NR 52.931, DE 07 DE MARÇO DE 2016.  
DEC NR 53.541, DE 17 DE MAIO DE 2017.  
DEC NR 53.892, DE 07 DE MARÇO DE 2017 e suas alterações.  
DEC NR 54.187, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.  
DEC NR 54.210, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.  
DEC NR 54.502, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.  
DEC NR 54.614, DE 03 DE MAIO DE 2019.  
DEC NR 54.631, DE 29 DE MAIO DE 2019.  
DEC NR 55.617, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Obras- SOP:

- a) executar obras e serviços de engenharia, diretamente ou mediante contratos, convênios ou acordos com outros órgãos da Administração, para construção, ampliação, conservação e recuperação do patrimônio público;
- b) fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar, administrar e receber obras e serviços de engenharia e arquitetura, excetuando-se as obras viárias;
- c) prestar assistência aos municípios, encaminhando e acompanhando as demandas de projetos e estudos na área de obras públicas;
- d) elaborar ou administrar a elaboração de projetos técnicos de manutenção, conservação e reforma dos prédios públicos do Estado, nos termos propostos pelos órgãos da Administração Direta, e por cooperação técnica com os órgãos e entidades da Administração Indireta e de municípios;
- e) padronizar projetos de engenharia e arquitetura de obras públicas, excetuando-se as viárias;
- f) apoiar os órgãos do Estado no planejamento das obras públicas; e
- g) executar obras públicas direta ou indiretamente de construção de barragens e sistemas associados.

#### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

2245 - ESTRATÉGIA BIMGOV-RS (BUILDING INFORMATION MODELING) - SOP  
2259 - MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS ESCOLARES  
2260 - ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESTADUAIS ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
2541 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SOP  
2562 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SOP  
3052 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO TERRITORIAL DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
3485 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SOP  
3487 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SOP  
3489 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SOP  
3491 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SOP  
3739 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SOP  
5426 - BARRAGEM DO RIO JAGUARI  
5529 - BARRAGEM DO ARROIO TAQUAREMBÓ  
5762 - CANAL DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM TAQUAREMBÓ  
5763 - CANAL DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM JAGUARI  
6089 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SOP  
6830 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	50.500.964		308.093.608	100.000			358.694.572
90 APLICACOES DIRETAS	50.500.964		308.093.608	100.000			358.694.572
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			1.650.900	42.000.000			43.650.900
90 APLICACOES DIRETAS			1.650.900	42.000.000			43.650.900
749 Outras vinculações de transferências				1.165.612			1.165.612
90 APLICACOES DIRETAS				1.165.612			1.165.612
749 Outras vinculações de transferências                      3 Contrapartida de convênio			33.018				33.018
90 APLICACOES DIRETAS			33.018				33.018
TOTAIS	50.500.964		309.777.526	43.265.612			403.544.102

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2541 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SOP</b>		22.382.119					22.382.119	
	<b>16.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		22.382.119					22.382.119	
90 APLICACOES DIRETAS		22.382.119					22.382.119	
<p>Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.</p>								
<b>2562 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SOP</b>				15.000			15.000	
	<b>16.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				15.000			15.000	
90 APLICACOES DIRETAS				15.000			15.000	
<p>Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.</p>								
<b>3485 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SOP</b>				262.650			262.650	
	<b>16.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				262.650			262.650	
90 APLICACOES DIRETAS				262.650			262.650	
<p>Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.</p>								
<b>3487 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SOP</b>		18.101.659					18.101.659	
	<b>16.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		18.101.659					18.101.659	
90 APLICACOES DIRETAS		18.101.659					18.101.659	
<p>Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.</p>								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3489 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SOP</b>								
	<b>16.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		10.017.186						10.017.186
90 APLICACOES DIRETAS		10.017.186						10.017.186
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3491 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SOP</b>				1.124.142				1.124.142
	<b>16.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.124.142				1.124.142
90 APLICACOES DIRETAS				1.124.142				1.124.142
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3739 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SOP</b>				100.000				100.000
	<b>16.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS				100.000				100.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal, inclusive despesas da Escola de Governo quando na formação de capacitação.								
<b>6089 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SOP</b>				3.521.816	50.000			3.571.816
	<b>16.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.521.816	50.000			3.571.816
90 APLICACOES DIRETAS				3.521.816	50.000			3.571.816

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
	TOTAL PROGRAMA	50.500.964		5.023.608	50.000		55.574.572	
<b>26 - EDUCAÇÃO ACOLHEDORA</b>								
<b>2259 - MANUTENÇÃO PREDIAL DE PRÉDIOS ESCOLARES</b>	12.0368			300.000.000			300.000.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				300.000.000			300.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				300.000.000			300.000.000	
Realizar a manutenção predial de prédios da rede pública estadual.								
	TOTAL PROGRAMA			300.000.000			300.000.000	
<b>28 - GOVERNO MODERNO E EFICIENTE</b>								
<b>2245 - ESTRATÉGIA BIMGOV-RS (BUILDING INFORMATION MODELING) - SOP</b>	04.0122			1.020.000	30.000		1.050.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.020.000	30.000		1.050.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.020.000	30.000		1.050.000	
Implantar estratégia para entrega de respostas ágeis e efetivas às demandas de projetos e obras de arquitetura e engenharia em edificações do Estado e otimizar a prestação de serviços e de informações de maneira simples, clara e transparente, bem como aperfeiçoar o atendimento através da qualificação da gestão, mapeando e melhorando os processos de desenvolvimento, priorização e gestão de recursos humanos e financeiros para projetos e obras de arquitetura e engenharia.								
	TOTAL PROGRAMA			1.020.000	30.000		1.050.000	
<b>30 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>								
<b>2260 - ADEQUACAO DE PRÉDIOS ESTADUAIS ÀS NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO</b>	04.0122			10.000	1.000		11.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000	1.000		11.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000	1.000		11.000	
Elaborar Planos de Prevenção e Proteção contra Incêndios (PPCI), incluindo a aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de RS, visando a adequação de prédios estaduais às normas de segurança contra incêndio.								
<b>3052 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO TERRITORIAL DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	04.0122			20.000	9.000		29.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.000	9.000		29.000	



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000	9.000			29.000
Facilitar o acesso e melhorar o atendimento à população, dar maior agilidade no atendimento às solicitações dos diversos órgãos da administração direta e indireta e também das demandas da população. Reformar os prédios próprios onde funcionam as Coordenadorias de Obras, incluindo acessibilidade, calçadas, muros, telhados, rede hidráulica e elétrica, lógica e reformas para adaptações no caso mudanças e novas instalações.								
<b>6830 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO DE OBRAS</b>	<b>04.0122</b>			2.000.000				2.000.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.000.000				2.000.000
90 APLICACOES DIRETAS				2.000.000				2.000.000
Realizar ações programadas visando o controle, planejamento e melhoria das condições da(s) edificação(ões) públicas visando maior agilidade, eficiência e eficácia e o consequente melhor aproveitamento dos recursos públicos.								
TOTAL PROGRAMA				2.030.000	10.000			2.040.000
TOTAL UO		50.500.964		308.073.608	90.000			358.664.572

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>5426 - BARRAGEM DO RIO JAGUARI</b>				10.000	10.675.612		10.685.612	
	<b>20.0607</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000	10.000		20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000	10.000		20.000	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					10.000.000		10.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS					10.000.000		10.000.000	
749 Outras vinculações de transferências					665.612		665.612	
90 APLICACOES DIRETAS					665.612		665.612	
Construir a barragem do Rio Jaguari em cidades da Metade Sul do RS, para fins de usos múltiplos, visando garantir o desenvolvimento sustentável da região.								
<b>5529 - BARRAGEM DO ARROIO TAQUAREMBÓ</b>				10.000	32.500.000		32.510.000	
	<b>20.0607</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					32.000.000		32.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS					32.000.000		32.000.000	
749 Outras vinculações de transferências					500.000		500.000	
90 APLICACOES DIRETAS					500.000		500.000	
Construir a barragem no Arroio Taquarembó em cidades da Metade Sul do RS, para fins de usos múltiplos, visando garantir o desenvolvimento sustentável da região.								
	TOTAL PROGRAMA			20.000	43.175.612		43.195.612	
<b>30 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>								
<b>5762 - CANAL DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM TAQUAREMBÓ</b>				866.898			866.898	
	<b>20.0607</b>							
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				849.900			849.900	
90 APLICACOES DIRETAS				849.900			849.900	
749 Outras vinculações de transferências		3	Contrapartida de convênio	16.998			16.998	
90 APLICACOES DIRETAS				16.998			16.998	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Construir canais de distribuição de água da Barragem do Arroio Taquarembó em cidades da Metade Sul do RS, para fins de usos múltiplos, visando garantir o desenvolvimento sustentável da região.								
<b>5763 - CANAL DE DISTRIBUIÇÃO DA BARRAGEM JAGUARI</b>	<b>20.0607</b>			817.020			817.020	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				801.000			801.000	
90 APLICACOES DIRETAS				801.000			801.000	
749 Outras vinculações de transferências	3 Contrapartida de convênio			16.020			16.020	
90 APLICACOES DIRETAS				16.020			16.020	
Construir canais de distribuição de água da Barragem do Arroio Jaguari em cidades da Metade Sul do RS, para fins de usos múltiplos, visando garantir o desenvolvimento sustentável da região.								
	TOTAL PROGRAMA			1.683.918			1.683.918	
	TOTAL UO			1.703.918	43.175.612		44.879.530	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DE TURISMO

23.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS



## SECRETARIA DE TURISMO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 11.771, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 4.850, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964 e suas alterações.

LEI NR 12.228, DE 05 DE JANEIRO DE 2005.

LEI NR 12.959, DE 08 DE MAIO DE 2008.

LEI NR 14.129, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

LEI NR 14.371, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI NR 15.098, DE 04 DE JANEIRO DE 2018 e suas alterações.

LEI NR 15.155, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

LEI NR 15.164, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

LEI NR 15.166, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

LEI NR 15.282, DE 22 DE MAIO DE 2019.

LEI NR 15.283, DE 22 DE MAIO DE 2019.

LEI NR 15.309, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

DEC NR 51.142, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

DEC NR 51.581, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

DEC NR 56.042, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Turismo:

- a) coordenar e executar a política estadual do turismo, visando ao desenvolvimento econômico e à geração de emprego e renda;
- b) fortalecer e promover o Estado como destino turístico nacional e internacional, ampliando os fluxos turísticos e a permanência de turistas no Estado; promovendo o turismo sustentável e executando ações de "marketing" em parceria com os municípios do Estado, o "trade" turístico e operadoras nos mercados regional, nacional e internacional;
- c) desenvolver e divulgar o turismo regional e o estadual como vetor para o crescimento econômico, fomentando a preservação ambiental, a responsabilidade social e o fortalecimento da identidade e dos valores culturais;
- d) captar recursos financeiros, consolidar parcerias público-privadas e promover o intercâmbio nacional e internacional de políticas públicas que visem ao fortalecimento da estratégia estadual de turismo, com vista ao desenvolvimento de sua infraestrutura e ao crescimento econômico;
- e) criar programas que estabeleçam boas práticas de fomento ao turismo como forma de reconhecimento de rotas turísticas e incentivo em cada segmento do setor;
- f) prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas a abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, em conjunto com os demais órgãos governamentais envolvidos no tema;
- g) implementar o inventário do patrimônio turístico estadual, atualizando-o regularmente, bem como promover a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e de informações relativas às atividades e aos empreendimentos turísticos instalados no Estado;
- h) propor padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;
- i) promover a capacitação, a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos para a área do turismo;
- j) organizar o calendário de eventos do Estado em conjunto com os municípios; e
- k) gerenciar e zelar pela preservação dos parques vinculados à Pasta, bem como implementar ações que visem à sua modernização.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1017 - PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO - EP

1018 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - EP  
1068 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - EP  
2041 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO RS  
2046 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SETUR  
2049 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SETUR  
2050 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SETUR  
2051 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SETUR  
2058 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SETUR  
2061 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SETUR  
2062 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SETUR  
2063 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SETUR  
2255 - REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DA GUARITA  
3109 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E INOVAÇÃO EM TURISMO  
3116 - VALORIZAÇÃO DA MARCA DE PROMOÇÃO DO TURISMO GAÚCHO  
3852 - TURISMO NA OPERAÇÃO VERÃO  
3911 - QUALIFICAÇÃO DO TURISMO GAÚCHO  
3912 - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO  
3913 - TURISMO DO FUTURO - INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA TURÍSTICA



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	7.593.010		4.162.082	350.000			12.105.092
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			250.000	300.000			550.000
90 APLICACOES DIRETAS	7.514.196		3.912.082	50.000			11.476.278
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	78.814						78.814
759 Recursos vinculados a fundos			1.335.038	81.828			1.416.866
90 APLICACOES DIRETAS			1.335.038	81.828			1.416.866
TOTAIS	7.593.010		5.497.120	431.828			13.521.958

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2046 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SETUR</b>		1.449.506						1.449.506
	<b>23.0695</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.449.506						1.449.506
90 APLICACOES DIRETAS		1.449.506						1.449.506
<p>           Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.         </p>								
<b>2049 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SETUR</b>				607.927	50.000			657.927
	<b>23.0695</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				607.927	50.000			657.927
90 APLICACOES DIRETAS				607.927	50.000			657.927
<p>           Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.         </p>								
<b>2050 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SETUR</b>		4.855.574						4.855.574
	<b>23.0695</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.855.574						4.855.574
90 APLICACOES DIRETAS		4.776.760						4.776.760
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		78.814						78.814
<p>           Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.         </p>								
<b>2051 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SETUR</b>				500.000				500.000
	<b>23.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				500.000				500.000
90 APLICACOES DIRETAS				500.000				500.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>2058 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SETUR</b>	<b>23.0695</b>			84.048				84.048
500 Recursos não vinculados de Impostos				84.048				84.048
90 APLICACOES DIRETAS				84.048				84.048
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>2061 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SETUR</b>	<b>23.0126</b>			407.000				407.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				407.000				407.000
90 APLICACOES DIRETAS				407.000				407.000
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>2062 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SETUR</b>	<b>23.0128</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>2063 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SETUR</b>	<b>23.0695</b>	1.287.930						1.287.930
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.287.930						1.287.930
90 APLICACOES DIRETAS		1.287.930						1.287.930

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
TOTAL PROGRAMA		7.593.010		1.608.975	50.000			9.251.985
<b>24 - CULTURA DE PAZ E SEGURANÇA</b>								
<b>3852 - TURISMO NA OPERAÇÃO VERÃO</b>				19.719				19.719
	<b>23.0695</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				19.719				19.719
90 APLICACOES DIRETAS				19.719				19.719
Realizar ações de promoção durante o verão com o objetivo de projetar os destinos turísticos gaúchos no âmbito estadual, nacional e internacional, assim como implementar ações de forma física ou digital, através de multimídia, buscando influenciar e/ou informar os públicos visitantes ou comercializadores destes destinos, efetivos ou potenciais.								
TOTAL PROGRAMA				19.719				19.719
<b>25 - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INOVADOR</b>								
<b>1017 - PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO - EP</b>				200.000				200.000
	<b>23.0695</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				200.000				200.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				200.000				200.000
Visa a promoção de novos destinos turísticos , melhorias de infraestrutura básica e qualificação profissional.								
<b>1018 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - EP</b>					150.000			150.000
	<b>23.0695</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					150.000			150.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					150.000			150.000
Viabilizar plano de sinalização turística nas mais diversas regiões do Estado.								
<b>1068 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - EP</b>				50.000	150.000			200.000
	<b>23.0695</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000	150.000			200.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				50.000	150.000			200.000
Articular e apoiar as Regiões Turísticas na implementação e melhoria de infraestrutura básica, prover infraestrutura turística e ações correlatas, instalação e revitalização de CATs.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2041 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO RS</b>				792.107	81.828			873.935
	<b>23.0695</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				792.107	81.828			873.935
90 APLICACOES DIRETAS				792.107	81.828			873.935
Desenvolver a infraestrutura e a promoção turísticas, por meio de ações de promoção em território nacional e internacional, pelos mais diversos meios, físicos ou digitais, com a finalidade de manter e/ou atrair turistas e visitantes e estimular a venda por agentes e operadoras, ampliando os fluxos turísticos e a permanência de visitantes no território. Ações para captações/realizações de eventos considerados estratégicos para o Estado, que poderão ocorrer inclusive por meio de ações conjuntas com o trade turístico e têm como objetivo aumentar o fluxo de renda e o ticket médio dos visitantes para o Estado. Ações para estruturação de um fundo de fomento que busca ampliar a interação entre o Estado do Rio Grande do Sul e a iniciativa privada no desenvolvimento de soluções e serviços de interesse turístico. A iniciativa objetiva também estruturar instrumentos de fomento, que poderão ser editais ou outros, constituindo parcerias que visem a estimular o fluxo turístico através de eventos de variados segmentos ou outras ações organizadas pelos atores turísticos.								
<b>3109 - PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E INOVAÇÃO EM TURISMO</b>				528.069				528.069
	<b>23.0695</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				528.069				528.069
90 APLICACOES DIRETAS				528.069				528.069
Apoiar projetos de infraestrutura ou de inovação turística, fortalecendo e desenvolvendo a região com foco na promoção do destino do Rio Grande do Sul. Realizar obras estruturantes e inovadoras para estimular a atração e/ou aprimorar a jornada de turistas, ampliando e aprimorando a infraestrutura, inclusive logística e igualmente para transformar, no RS, os atuais Centros de Atendimento ao Turista - CATs em modernos Centros de Informação Turística - CITs. Padronizar e adequar os CITs aos padrões internacionais, além de modernizar toda a infraestrutura dos mesmos para que possam oferecer também novas e modernas experiências sobre o RS. Ademais, busca-se modernizar e disponibilizar outros equipamentos que possam melhorar a experiência dos turistas do Estado, de outros estados e internacionais.								
<b>3116 - VALORIZAÇÃO DA MARCA DE PROMOÇÃO DO TURISMO GAÚCHO</b>				911.931				911.931
	<b>23.0695</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				369.000				369.000
90 APLICACOES DIRETAS				369.000				369.000
759 Recursos vinculados a fundos				542.931				542.931
90 APLICACOES DIRETAS				542.931				542.931

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Produzir nova marca turística para o RS, bem como seu manual e campanhas, buscando-se reposicionar o produto turístico gaúcho, aumentando seu apelo competitivo e estimulando o orgulho de pertencimento da sociedade gaúcha. A nova marca, que é do destino RIO GRANDE DO SUL, produto turístico, deve ser impulsionada potentemente através de campanhas multimídia voltadas a todos os mercados de interesse, que deverão ser realizadas periodicamente (duas ao ano), a primeira delas já no lançamento da nova marca, contendo o seu manifesto, em territórios gaúcho, nacional e/ou internacional.</p>								
<b>3911 - QUALIFICAÇÃO DO TURISMO GAÚCHO</b>	<b>23.0695</b>			232.018			232.018	
500 Recursos não vinculados de Impostos				232.018			232.018	
90 APLICACOES DIRETAS				232.018			232.018	
<p>Realizar ações para ampliar a regularização e a formalização dos empreendedores do turismo, para qualificar a oferta de experiências positivas e seguras ao viajante. Igualmente, ações para capacitar e treinar empresários, gestores públicos e mão-de-obra do setor turístico, com relação a temas fundamentais à competitividade do produto turístico gaúcho: inovação, marketing digital, mídias sociais, produção de conteúdo, captação de recursos para o investimento, ESG (sustentabilidade), boas práticas (hospitalidade, segurança, etc), acessibilidade no turismo, inclusão, além de outros julgados relevantes para o desenvolvimento do turismo nacional e internacional, nos meios rural e urbano, sobretudo através de parcerias. Programas de fomento e aceleração ao empreendedorismo turístico inovador e ao ecossistema de inovação em turismo.</p>								
<b>3912 - PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO</b>	<b>23.0695</b>			528.071			528.071	
500 Recursos não vinculados de Impostos				528.071			528.071	
90 APLICACOES DIRETAS				528.071			528.071	
<p>Atuar de forma contínua e permanente no apoio, na mobilização, na capacitação e na difusão do conhecimento técnico para instrumentalizar as instâncias de governança regionais (IGRs), para construção coletiva de rotas, roteiros, atrativos turísticos de forma integrada. Apoiar a estruturação, reativação e reorganização das Câmaras Temáticas ligadas ao Conselho Estadual de Turismo - CONETUR. Realizar anualmente o Fórum Estadual de Turismo, visando a disseminar e atualizar as diretrizes da gestão turística do Estado, entre os atores da governança (públicos e privados), apresentando dados relevantes que possibilitem o aumento da competitividade do produto turístico gaúcho. Buscar, ainda, a atuação da SETUR nas 29 regiões turísticas do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de ampliar a capilaridade da atuação do Estado e, especificamente, da SETUR-RS, em todas as regiões, para propiciar o desenvolvimento de projetos.</p>								
<b>3913 - TURISMO DO FUTURO - INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA TURÍSTICA</b>	<b>23.0695</b>			616.083			616.083	
500 Recursos não vinculados de Impostos				616.083			616.083	
90 APLICACOES DIRETAS				616.083			616.083	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Fortalecer ações de inovação e inteligência turística, visando ao desenvolvimento do Sistema de Inteligência Turística, assim como a aquisição de bases de dados julgadas necessárias (renovadas e atualizadas periodicamente), consistindo em plataforma de big data que reunirá diversos dados sobre aspectos econômicos e sociais do Turismo no RS, a serem disponibilizados ao público.								
TOTAL PROGRAMA				3.858.279	381.828		4.240.107	
<b>27 - EQUILÍBRIO FISCAL E NOVAS PARCERIAS</b>								
<b>2255 - REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DA GUARITA</b>				10.147			10.147	
	<b>23.0695</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.147			10.147	
90 APLICACOES DIRETAS				10.147			10.147	
Reestruturar o Parque da Guarita após completar 50 anos, implementando ações destinadas a aprimorar a sinalização e a experiência dos turistas. O objetivo é reforçar a instalação geral das placas de sinalização para atender a padrões internacionais de segurança, além de revitalizar determinados espaços, por meio de uma parceria realizada entre o setor público e a iniciativa privada.								
TOTAL PROGRAMA				10.147			10.147	
TOTAL UO		7.593.010		5.497.120	431.828		13.521.958	







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

25.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS



## SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 10.973, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 e suas alterações.  
LEI NR 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.  
DEC NR 9.283, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.  
DEC NR 10.534, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 15.639, DE 31 DE MAIO DE 2021.  
LEI NR 11.246, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1998.  
LEI NR 13.196, DE 13 DE JULHO DE 2009.  
LEI NR 15.547, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.  
LEI NR 15.934, DE 1º DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 44.874, DE 30 DE JANEIRO DE 2007.  
DEC NR 49.354, DE 10 DE JULHO DE 2002.  
DEC NR 49.355, DE 10 DE JULHO DE 2002.  
DEC NR 54.568, DE 14 DE ABRIL DE 2019.  
DEC NR 54.583, DE 26 DE ABRIL DE 2019.  
DEC NR 54.767, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.  
DEC NR 54.928, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.  
DEC NR 55.188, DE 16 DE ABRIL DE 2020.  
DEC NR 55.359, DE 09 DE JULHO DE 2020.  
DEC NR 55.382, DE 23 DE JULHO DE 2020.  
DEC NR 55.475, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.  
DEC NR 55.515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.  
DEC NR 56.073, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICT:

- a) executar a política da ciência, tecnologia e inovação e o respectivo planejamento estratégico;
- b) apoiar o empreendedorismo e a competitividade de empresas, bem como o desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e comunicação e economia digital;
- c) atuar na metrologia;
- d) promover a divulgação e a transferência de pesquisas científicas e tecnológicas, bem como o desenvolvimento de patentes e de outros dispositivos de registro e proteção à propriedade intelectual;
- e) promover a formação e o desenvolvimento de recursos humanos, incentivando sua capacitação nas áreas de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação;
- f) apoiar e estimular órgãos e entidades que investirem em pesquisa, desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, apoiando programas de fomento e atividades de pesquisa;
- g) promover a implementação e a fixação de atividades de alta tecnologia no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, atuando em cooperação com as universidades, entidades públicas e privadas e com organismos internacionais;
- h) promover o fomento científico e tecnológico por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - Fapergs;
- i) apoiar políticas, planos e programas voltados à área de telecomunicações; e
- j) apoiar a educação superior em caráter suplementar.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1097 - DESENVOLVIMENTO DE CONDIÇÕES PROPÍCIAS PARA O ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO GAÚCHO - EP

2079 - CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA EMPRESAS - FUNDO DE INOVAÇÃO  
2614 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SICT  
3470 - AMBIENTES DE CONEXÃO DE AGENTES ENVOLVIDOS COM INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO  
3471 - PROFESSOR DO AMANHÃ - FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUALIFICADOS PARA O SÉCULO XXI  
3472 - MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA PELO DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS  
3473 - FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA A INOVAÇÃO  
3474 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES A PARTIR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS  
3476 - APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA PROMOÇÃO DE CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS  
3477 - DESENVOLVIMENTO DE CONDIÇÕES PROPÍCIAS PARA O ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO GAÚCHO  
3479 - INTENSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PD&I NA MATRIZ PRODUTIVA  
3480 - DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA A CADEIA DE VALOR DA SAÚDE  
3482 - FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE SEMICONDUTORES  
3484 - PD&I VOLTADOS À TRANSIÇÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL  
3486 - IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA E INTERNET NO MEIO RURAL  
3539 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SICT  
3540 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SICT  
3541 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SICT  
3542 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SICT  
3843 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SICT  
6307 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SICT  
6473 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SICT



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	27.524.315		53.950.687	100.000			81.575.002
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			3.570.000				3.570.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			100.000				100.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			13.250.449				13.250.449
90 APLICACOES DIRETAS	27.455.248		37.030.238	100.000			64.585.486
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	69.067						69.067
TOTAIS	27.524.315		53.950.687	100.000			81.575.002

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2614 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SICT</b>				220.000			220.000	
	<b>19.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				220.000			220.000	
90 APLICACOES DIRETAS				220.000			220.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>3539 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SICT</b>		2.479.940					2.479.940	
	<b>19.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.479.940					2.479.940	
90 APLICACOES DIRETAS		2.479.940					2.479.940	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3540 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SICT</b>		1.250.143					1.250.143	
	<b>19.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.250.143					1.250.143	
90 APLICACOES DIRETAS		1.250.143					1.250.143	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3541 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SICT</b>				1.292.238			1.292.238	
	<b>19.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.292.238			1.292.238	
90 APLICACOES DIRETAS				1.292.238			1.292.238	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3542 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SICT</b>				150.000	50.000		200.000	
	<b>19.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				150.000	50.000		200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				150.000	50.000		200.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3843 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SICT</b>	<b>19.0128</b>			50.000			50.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>6307 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SICT</b>	<b>19.0122</b>			730.000	50.000		780.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				730.000	50.000		780.000	
90 APLICACOES DIRETAS				730.000	50.000		780.000	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
<b>6473 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SICT</b>	<b>19.0122</b>	23.794.232					23.794.232	
500 Recursos não vinculados de Impostos		23.794.232					23.794.232	
90 APLICACOES DIRETAS		23.725.165					23.725.165	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		69.067					69.067	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
TOTAL PROGRAMA		27.524.315		2.442.238	100.000		30.066.553	
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>3472 - MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA PELO DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS</b>				67.000			67.000	
<b>19.0573</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				67.000			67.000	
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				20.000			20.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				20.000			20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				27.000			27.000	
Conectar e articular os atores do ecossistema de inovação do agro para o desenvolvimento de soluções inovadoras e criação de novos negócios para a mitigação dos efeitos da seca no RS.								
TOTAL PROGRAMA				67.000			67.000	
<b>25 - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INOVADOR</b>								
<b>1097 - DESENVOLVIMENTO DE CONDIÇÕES PROPÍCIAS PARA O ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO GAÚCHO - EP</b>				100.000			100.000	
<b>19.0573</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000			100.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				100.000			100.000	
Engendrar um novo ciclo de desenvolvimento econômico e social no Estado por meio da inovação, do empreendedorismo e da tecnologia. Tais esforços buscam fomentar Ecossistemas de Inovação de classe mundial, incluindo a inovação como foco estratégico de desenvolvimento do RS. Desta forma, será possível aproximar atores para o desenvolvimento de um ambiente de negócios mais ágil, articulado e inovador.								
<b>2079 - CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA EMPRESAS - FUNDO DE INOVAÇÃO</b>				10.000			10.000	
<b>19.0694</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Constituir um fundo garantidor de inovação para concessão de crédito para empresas que desenvolvem projeto de inovação (P&D&I) com alto valor agregado.								
<b>3470 - AMBIENTES DE CONEXÃO DE AGENTES ENVOVVIDOS COM INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO</b>	<b>19.0573</b>			23.000.000			23.000.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				23.000.000			23.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS				23.000.000			23.000.000	
Promover eventos para a conexão entre os agentes internacionais e nacionais da quádrupla hélice (governo, iniciativa privada, academia e sociedade civil) envolvidos com inovação e empreendedorismo. Para tanto, serão apoiados eventos com projeção internacional como o South Summit Brazil, mas também eventos com enfoque regional. Tais eventos têm como objetivo aproximar diferentes atores, criar relações de confiança, fomentar transações e dar início a projetos colaborativos.								
<b>3476 - APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA PROMOÇÃO DE CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS</b>	<b>19.0573</b>			47.000			47.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				47.000			47.000	
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				10.000			10.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				27.000			27.000	
Implantar e criar soluções que permitam o desenvolvimento de novos empreendimentos do século XXI em áreas estratégicas utilizando tecnologias intensivas em conhecimento e de alto valor agregado, promovendo cidades inteligentes e sustentáveis.								
<b>3477 - DESENVOLVIMENTO DE CONDIÇÕES PROPÍCIAS PARA O ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO GAÚCHO</b>	<b>19.0573</b>			8.000.000			8.000.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				8.000.000			8.000.000	
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				3.460.000			3.460.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				3.460.000			3.460.000	
90 APLICACOES DIRETAS				1.080.000			1.080.000	
Engendrar um novo ciclo de desenvolvimento econômico e social no Estado por meio da inovação, do empreendedorismo e da tecnologia. Tais esforços buscam fomentar Ecossistemas de Inovação de classe mundial, incluindo a inovação como foco estratégico de desenvolvimento do RS. Desta forma, será possível aproximar atores para o desenvolvimento de um ambiente de negócios mais ágil, articulado e inovador.								
<b>3479 - INTENSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PD&amp;I NA MATRIZ PRODUTIVA</b>	<b>19.0572</b>			120.000			120.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				120.000			120.000	
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				20.000			20.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				30.000				30.000
90 APLICACOES DIRETAS				70.000				70.000
<p>Incrementar significativamente as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&amp;I) em diversos setores da matriz produtiva, visando impulsionar a competitividade, a sustentabilidade e o desenvolvimento tecnológico do estado. Busca-se fortalecer a capacidade de inovação das empresas, promovendo a adoção de práticas avançadas de PD&amp;I em diferentes segmentos da economia. Isso inclui desde setores tradicionais, como indústria, agricultura e serviços, até áreas emergentes e de alto potencial, como biotecnologia, nanotecnologia, energias renováveis, entre outros. Além disso, a iniciativa prevê impulsionar a geração de ideias e soluções inovadoras, a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de projetos colaborativos entre empresas, startups e instituições científicas e tecnológicas.</p>								
<b>3480 - DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS PARA A CADEIA DE VALOR DA SAÚDE</b>				60.000				60.000
	<b>19.0572</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				60.000				60.000
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				10.000				10.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000				40.000
<p>Fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em áreas relacionadas à saúde, com foco na criação e adoção de tecnologias que promovam a melhoria da qualidade de vida e a eficiência do setor. Busca-se apoiar projetos colaborativos que tenham como propósito o desenvolvimento e a difusão de soluções inovadoras para os desafios enfrentados pela cadeia de valor da saúde. Visa, também, estabelecer parcerias estratégicas com instituições científicas e tecnológicas, startups e empresas do setor, promovendo a colaboração para impulsionar a transferência de conhecimento para a cadeia de valor da saúde.</p>								
<b>3482 - FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE SEMICONDUTORES</b>				60.000				60.000
	<b>19.0572</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				60.000				60.000
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				30.000				30.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				30.000				30.000
<p>Fortalecer a cadeia produtiva de semicondutores implica em estabelecer parcerias estratégicas com instituições de pesquisa, empresas do setor e outros atores relevantes, a fim de promover a colaboração, o compartilhamento de conhecimento e a transferência de tecnologia. Visa estimular a qualificação e a formação de recursos humanos especializados na área de semicondutores, por meio de programas de capacitação, bolsas de estudo e parcerias com instituições de ensino e pesquisa. Visa, também, a articulação com órgãos estaduais e agências de fomento, visando identificar e viabilizar oportunidades de financiamento para projetos relacionados à cadeia produtiva de semicondutores.</p>								
<b>3484 - PD&amp;I VOLTADOS À TRANSIÇÃO ENERGÉTICA SUSTENTÁVEL</b>				75.000				75.000
	<b>19.0573</b>							

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos				75.000			75.000	
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				20.000			20.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				20.000			20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				35.000			35.000	
<p>Fomentar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas do conhecimento e setores industriais com foco em transição energética sustentável. Apoiar iniciativas colaborativas que tenham como objetivo contribuir com a descarbonização do planeta e que estejam direcionadas para soluções energéticas sustentáveis. Além disso, planeja-se atuar no planejamento da estratégia do hidrogênio verde no RS, dar suporte para startups que atuem no setor e articular possibilidades de financiamento com as agências reguladoras nacionais e as concessionárias de energia estaduais.</p>								
<b>3486 - IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA E INTERNET NO MEIO RURAL</b>	<b>19.0573</b>			47.000			47.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				47.000			47.000	
90 APLICACOES DIRETAS				47.000			47.000	
<p>Atuar como agente articulador entre as Secretarias do Estado, especialmente junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, no sentido de pacificar e fazer valer a legislação pertinente ao tema, cita-se o Decreto nº 56.226 de 07 de dezembro de 2021 e o Decreto nº 56.464 de 27 de abril de 2022. Por outro lado, constituir programa de parceria e cooperação entre o Estado, Municípios, Provedores e Produtores Rurais, no sentido de viabilizar a infraestrutura necessária para conectar as zonas rurais que ainda não dispõem de acesso com a internet.</p>								
TOTAL PROGRAMA				31.519.000			31.519.000	
<b>26 - EDUCAÇÃO ACOLHEDORA</b>								
<b>3471 - PROFESSOR DO AMANHÃ - FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUALIFICADOS PARA O SÉCULO XXI</b>	<b>12.0364</b>			19.200.000			19.200.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				19.200.000			19.200.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				9.600.000			9.600.000	
90 APLICACOES DIRETAS				9.600.000			9.600.000	
<p>Formar docentes em cursos superiores de licenciatura de acordo com a Base Nacional Comum de Formação Inicial - BNC - FI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, focando no desenvolvimento das competências Cognitivas e Socioemocionais, assim como as "Competências para o século XXI" (pensamento computacional, pensamento projetual e criativo, empreendedorismo, comunicação e domínio de tecnologias). Os professores formados irão atuar em áreas estratégicas, visando o fortalecimento da Educação Básica do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente as que tenham base tecnológica, científica e de inovação. Para tanto, serão selecionadas propostas de Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, com sede no Rio Grande do Sul, para a concessão de cotas de benefícios (taxa acadêmica à Instituição + bolsa permanência ao acadêmico) em cursos de licenciatura pré-definidos, de acordo com as demandas regionais e em termos de conteúdo.</p>								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>3473 - FORMAÇÃO DE CAPITAL HUMANO PARA A INOVAÇÃO</b>				70.000			70.000	
	<b>19.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				70.000			70.000	
90 APLICACOES DIRETAS				70.000			70.000	
Capacitar professores como forma de desenvolver e aprimorar as competências dos estudantes da rede pública de educação, preparando-os para o mercado do futuro, através da inovação tecnológica e do empreendedorismo intensivo em conhecimento. Para tanto, serão desenvolvidos, com o auxílio de entidades parceiras, trilhas de conhecimento em temas como empreendedorismo, inovação (tecnológica, de negócios e social) e ciência da computação. Os professores serão capacitados em termos de conteúdo e de metodologias. Ademais, realizar um evento anual de reconhecimento aos estudantes de destaque no Estado do RS. Ainda, em parceria com a SEDUC, monitorar e avaliar a conexão de acesso à internet de alta velocidade das escolas da rede estadual de educação.								
	TOTAL PROGRAMA			19.270.000			19.270.000	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>3474 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES A PARTIR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS SOCIAIS</b>				652.449			652.449	
	<b>19.0572</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				652.449			652.449	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				70.449			70.449	
90 APLICACOES DIRETAS				582.000			582.000	
Criar condições para implantar projetos de inovação em territórios de vulnerabilidade social. Fomento para criação de ambientes de colaboração e acesso, como os hubs de inovação, visando atrair investimentos e serviços públicos e potencializar o empreendedorismo local, com foco no desenvolvimento de tecnologias sociais e inclusão de grupos minoritários, como mulheres e a população negra.								
	TOTAL PROGRAMA			652.449			652.449	
	TOTAL UO	27.524.315		53.950.687	100.000		81.575.002	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

50.01 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

50.33 - ENCARGOS GERAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.





## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

DEC NR 6.495, DE 30 DE JUNHO DE 2008 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 11.646, DE 10 DE JULHO DE 2002 e suas alterações.

LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

LEI NR 13.968, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.

DEC NR 43.240, DE 15 DE JULHO DE 2004 e suas alterações.

DEC NR 49.953, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS tem por objetivos:

I - ministrar o ensino de graduação, de pós-graduação e de formação tecnólogos;

II - oferecer cursos presenciais e não presenciais;

III - promover cursos de extensão universitária;

IV - fornecer assessoria científica e tecnológica;

V - desenvolver a pesquisa, as ciências, as letras e as artes, enfatizando os aspectos ligados à formação humanística e à inovação, à transferência e à oferta de tecnologia;

VII - visar o desenvolvimento regional sustentável, o aproveitamento de vocações e estruturas culturais e produtivas locais; e

VIII - ministrar cursos de educação à distância que utilizem recursos eletrônicos.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1071 - PROJETO DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EP

3025 - UERGS 20+

3029 - UERGS DIGITAL

3398 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - UERGS

3562 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - UERGS

3563 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - UERGS

3564 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - UERGS

3565 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - UERGS

4226 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, ADEQUAÇÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA DAS INSTALAÇÕES DA UERGS

4265 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - UERGS

4416 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - UERGS

4550 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA GRADUAÇÃO

4601 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - UERGS

4671 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

4672 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4673 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - UERGS

4674 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO

4731 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA-UERGS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	112.340.368		21.339.102	50.000			133.729.470
90 APLICACOES DIRETAS	112.340.368		20.265.102	50.000			132.655.470
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI			1.074.000				1.074.000
501 Outros Recursos não Vinculados			50.000	1.000			51.000
90 APLICACOES DIRETAS			50.000	1.000			51.000
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE				5.098			5.098
90 APLICACOES DIRETAS				5.098			5.098
TOTAIS	112.340.368		21.389.102	56.098			133.785.568

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3398 - AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA - UERGS</b>	<b>19.0364</b>				31.000		31.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos					30.000		30.000	
90 APLICACOES DIRETAS					30.000		30.000	
501 Outros Recursos não Vinculados					1.000		1.000	
90 APLICACOES DIRETAS					1.000		1.000	
Planejar, implantar ou adequar as instalações físicas, patrimoniais e acervo bibliográfico da UERGS.								
<b>3562 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - UERGS</b>	<b>19.0364</b>			5.883.360			5.883.360	
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.883.360			5.883.360	
90 APLICACOES DIRETAS				5.883.360			5.883.360	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3563 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - UERGS</b>	<b>19.0364</b>	20.120.719					20.120.719	
500 Recursos não vinculados de Impostos		20.120.719					20.120.719	
90 APLICACOES DIRETAS		20.120.719					20.120.719	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3564 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - UERGS</b>	<b>19.0364</b>	5.348.018					5.348.018	
500 Recursos não vinculados de Impostos		5.348.018					5.348.018	
90 APLICACOES DIRETAS		5.348.018					5.348.018	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3565 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - UERGS</b>	<b>19.0126</b>			1.992.003			1.992.003	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.992.003			1.992.003	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				1.992.003				1.992.003
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>4226 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA, ADEQUAÇÃO PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA DAS INSTALAÇÕES DA UERGS</b>	<b>19.0364</b>				5.098			5.098
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE					5.098			5.098
90 APLICACOES DIRETAS					5.098			5.098
Prover edificações e regularização de imóveis para atendimento das necessidades de acessibilidade, infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão, conforme legislação pertinente; adquirir bens móveis e imóveis; regularizar a propriedade de áreas, mediante recursos de captação externa.								
<b>4265 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - UERGS</b>	<b>19.0364</b>	61.482.501						61.482.501
500 Recursos não vinculados de Impostos		61.482.501						61.482.501
90 APLICACOES DIRETAS		61.482.501						61.482.501
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4550 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA GRADUAÇÃO</b>	<b>19.0364</b>			1.425.513				1.425.513
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.425.513				1.425.513
90 APLICACOES DIRETAS				1.425.513				1.425.513

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Ofertar cursos de bacharelado, licenciatura e tecnológico, presenciais e não presenciais; qualificar a formação de docentes, discentes e técnicos da comunidade universitária e regional, de modo presencial e à distância, articulados com a realidade de cada campus regional e a matriz das três áreas de conhecimento da UERGS; ofertar bolsas acadêmicas dos programas de prodiscência e monitoria.								
<b>4671 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>	<b>19.0364</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, à capacitação e à educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. Alugar espaços, equipamentos, serviços de terceiros (Pessoa física e jurídica), meios de transporte, cenário, editar e distribuir material de divulgação, fazer serviços gráficos e audiovisuais.								
<b>4672 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>19.0364</b>			657.713			657.713	
500 Recursos não vinculados de Impostos				607.713			607.713	
90 APLICACOES DIRETAS				607.713			607.713	
501 Outros Recursos não Vinculados				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Criar e desenvolver linhas de pesquisa focadas na inovação tecnológica, considerando a viabilidade de parcerias, os arranjos produtivos locais e as demandas regionais, gerando condições para implantação de programas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado, através do pagamento de inscrições e de taxas, aluguel de espaço, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), passagens e despesas com locomoção, edição de material didático, científico e tecnológico alusivo aos programas ou projetos de pesquisa e pós-graduação, adquirir equipamentos, materiais de consumo e materiais permanentes e fornecer bolsas acadêmicas de pesquisa e iniciação científica.								
<b>4673 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - UERGS</b>	<b>19.0131</b>			230.000			230.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				230.000			230.000	
90 APLICACOES DIRETAS				230.000			230.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>4674 - MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO</b>				404.000				404.000
	<b>19.0364</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				404.000				404.000
90 APLICACOES DIRETAS				404.000				404.000
Fomentar e orientar a estruturação das atividades de extensão mediante elaboração e execução de programas e projetos de extensão, através do pagamento de inscrições e de taxas, aluguel de espaço, adquirir material didático, material de consumo, pagar palestrantes, contratar serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), adquirir equipamentos e materiais permanentes, elaborar e publicar manuais e trabalhos realizados pela extensão, passagens e despesas com locomoção, e fornecer bolsas acadêmicas de extensão.								
<b>4731 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA-UERGS</b>				9.662.513				9.662.513
	<b>19.0364</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				9.662.513				9.662.513
90 APLICACOES DIRETAS				9.502.513				9.502.513
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				160.000				160.000
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
TOTAL PROGRAMA		86.951.238		20.265.102	36.098			107.252.438
<b>25 - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INOVADOR</b>								
<b>1071 - PROJETO DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - EP</b>				200.000				200.000
	<b>19.0364</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Fomentar e orientar a estruturação das atividades de extensão mediante elaboração e execução de programas e projetos de extensão, ao desenvolvimento de núcleos de extensão. Proporcionar infraestrutura às necessidades da UERGS.								
<b>3025 - UERGS 20+</b>				5.000	10.000			15.000
	<b>19.0364</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.000	10.000			15.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000	10.000			15.000
Reformar, ampliar, construir, reestruturar e aperfeiçoar a infraestrutura do novo Campus Central e do parque tecnológico, inclusive adquirir materiais permanentes, e realizar projetos vinculados ao UERGS 20+.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3029 - UERGS DIGITAL				5.000	10.000			15.000
	19.0364							
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.000	10.000			15.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000	10.000			15.000
Ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura de TI da Universidade, por meio da contratação de serviços e da aquisição de materiais permanentes vinculados ao projeto prioritário UERGS Digital.								
TOTAL PROGRAMA				210.000	20.000			230.000
TOTAL UO		86.951.238		20.475.102	56.098			107.482.438

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4416 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - UERGS</b>				914.000			914.000	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				914.000			914.000	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				914.000			914.000	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
<b>4601 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - UERGS</b>		25.389.130					25.389.130	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		25.389.130					25.389.130	
90 APLICACOES DIRETAS		25.389.130					25.389.130	
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre a folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
TOTAL PROGRAMA		25.389.130		914.000			26.303.130	
TOTAL UO		25.389.130		914.000			26.303.130	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

51.01 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS

51.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO RGS



## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 9.103, DE 08 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.  
LEC NR 15.639, DE 31 DE MAIO DE 2021.  
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.  
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.  
LEI NR 14.491, DE 02 DE ABRIL DE 2014.  
LEI NR 14.601, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.  
LEI NR 14.491, DE 02 DE ABRIL DE 2014.  
DEC NR 17.280, DE 24 DE ABRIL DE 1965 e suas alterações.  
DEC NR 18.406, DE 27 DE JANEIRO DE 1967 e suas alterações.  
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.  
DEC NR 52.568, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Para consecução de seus fins compete à Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPERGS:

I - custear ou apoiar, total ou parcialmente, após aprovação pelo seu mérito científico, projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação;  
II - fomentar a formação, a qualificação e a capacitação de recursos humanos em ciência, tecnologia e inovação no Estado do Rio Grande do Sul;  
III - fiscalizar a aplicação dos auxílios que fornecer, podendo suspendê-los nos casos de inobservância dos projetos aprovados;  
IV - promover o intercâmbio nacional e internacional entre pesquisadores brasileiros e estrangeiros;  
V - fomentar, periodicamente, estudos sobre a área de Ciência, Tecnologia e Inovação no Rio Grande do Sul e no Brasil, identificando os campos que devam receber prioridade de apoio com vistas ao progresso do Estado e do País ou como contribuição ao progresso da ciência em benefício da sociedade;  
VI - manter cadastro das bolsas e auxílios concedidos;  
VII - indicar representantes para participar como membros de conselhos e outras entidades voltadas para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, nacionais ou estaduais, objetivando ampliar a participação da Fundação em programas e convênios, nacionais ou estrangeiros, no âmbito de suas finalidades;  
VIII - promover, gerir ou participar de iniciativas e de programas voltados para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, com recursos próprios ou de terceiros, incluindo-se aqueles que visem à transferência dos resultados de pesquisa para a sociedade; e  
IX - promover a outorga de premiações e reconhecimentos, obedecidos os critérios e as modalidades a serem fixados em regulamento próprio.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

3047 - INOVA CLUSTERS TECNOLÓGICOS  
3048 - REDES INOVADORAS DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS - RITES  
3544 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FAPERGS  
3546 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FAPERGS  
3548 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FAPERGS  
3549 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FAPERGS  
3842 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FAPERGS  
4001 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FAPERGS  
4240 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FAPERGS

4324 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FAPERGS  
4331 - FOMENTO À FORMAÇÃO E À FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
4332 - FOMENTO À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO E À INOVAÇÃO  
4632 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FAPERGS  
4706 - POPULARIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA E DA INOVAÇÃO  
8456 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FAPERGS

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	5.503.189		31.344.694				36.847.883
90 APLICACOES DIRETAS	5.503.189		31.283.694				36.786.883
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI			61.000				61.000
500 Recursos não vinculados de Impostos                      3 Contrapartida de convênio			1.558.316				1.558.316
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			1.000.000				1.000.000
90 APLICACOES DIRETAS			558.316				558.316
501 Outros Recursos não Vinculados			2.127.255	2.153.220			4.280.475
90 APLICACOES DIRETAS			2.127.255	2.153.220			4.280.475
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			146.500				146.500
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			78.000				78.000
90 APLICACOES DIRETAS			68.500				68.500
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades			1.058.500				1.058.500
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			1.057.500				1.057.500
90 APLICACOES DIRETAS			1.000				1.000
899 Outros Recursos Vinculados			40.000				40.000
90 APLICACOES DIRETAS			40.000				40.000
TOTAIS	5.503.189		36.275.265	2.153.220			43.931.674

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3544 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FAPERGS</b>		1.548.083						1.548.083
	<b>19.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.548.083						1.548.083
90 APLICACOES DIRETAS		1.548.083						1.548.083
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3546 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FAPERGS</b>		185.996						185.996
	<b>19.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		185.996						185.996
90 APLICACOES DIRETAS		185.996						185.996
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3548 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FAPERGS</b>				563.152				563.152
	<b>19.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				563.152				563.152
90 APLICACOES DIRETAS				563.152				563.152
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3549 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FAPERGS</b>				283.373	500.000			783.373
	<b>19.0126</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				283.373	500.000			783.373
90 APLICACOES DIRETAS				283.373	500.000			783.373
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3842 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FAPERGS	19.0128			10.000				10.000
501 Outros Recursos não Vinculados				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
4001 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FAPERGS	19.0131			250.000				250.000
501 Outros Recursos não Vinculados				250.000				250.000
90 APLICACOES DIRETAS				250.000				250.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
4240 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FAPERGS	19.0122	2.744.238						2.744.238
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.744.238						2.744.238
90 APLICACOES DIRETAS		2.744.238						2.744.238
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
4324 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FAPERGS	19.0122			1.413.882	1.653.220			3.067.102
501 Outros Recursos não Vinculados				1.413.882	1.653.220			3.067.102
90 APLICACOES DIRETAS				1.413.882	1.653.220			3.067.102

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.							
	TOTAL PROGRAMA	4.478.317		2.520.407	2.153.220		9.151.944
<b>25 - DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INOVADOR</b>							
<b>3047 - INOVA CLUSTERS TECNOLÓGICOS</b>	<b>19.0571</b>			10.000			10.000
501 Outros Recursos não Vinculados				10.000			10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000
Estimular a formação de clusters tecnológicos nos ecossistemas de inovação do programa Inova RS.							
<b>3048 - REDES INOVADORAS DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS - RITES</b>	<b>19.0571</b>			10.000			10.000
501 Outros Recursos não Vinculados				10.000			10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000
Estabelecer até 15 Redes Inovadoras de Tecnologias Estratégicas - RITES, cada uma com foco em uma área estratégica. Cada RITE deve ter como foco uma das áreas estabelecidas como Tecnologias Estratégicas pelas Diretrizes Estratégicas 2018/2028 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Uma RITE será constituída por grupos de pesquisa vinculados a ICTs, com a participação de pelo menos uma empresa de qualquer porte. Capacidade de transformação de pesquisa científica em serviços e produtos. Evidência de impacto econômico, social e/ou na geração de políticas públicas.							
<b>4331 - FOMENTO À FORMAÇÃO E À FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>19.0571</b>			13.440.000			13.440.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				13.440.000			13.440.000
90 APLICACOES DIRETAS				13.440.000			13.440.000
Conceder bolsas de estudo técnico e científico, no Brasil e no exterior, entendendo que a produção do conhecimento se dá tanto no aspecto teórico, quanto no prático.							
<b>4332 - FOMENTO À PESQUISA, AO DESENVOLVIMENTO E À INOVAÇÃO</b>	<b>19.0571</b>			20.083.858			20.083.858
500 Recursos não vinculados de Impostos				17.280.542			17.280.542
90 APLICACOES DIRETAS				17.280.542			17.280.542
500 Recursos não vinculados de Impostos	3 Contrapartida de convênio			1.558.316			1.558.316
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS				1.000.000			1.000.000



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				558.316				558.316
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				146.500				146.500
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS				78.000				78.000
90 APLICACOES DIRETAS				68.500				68.500
703 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades				1.058.500				1.058.500
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS				1.057.500				1.057.500
90 APLICACOES DIRETAS				1.000				1.000
899 Outros Recursos Vinculados				40.000				40.000
90 APLICACOES DIRETAS				40.000				40.000
Financiar (conceder) auxílios a pesquisadores vinculados a instituições de ensino, centros de pesquisa, órgãos públicos e setor empresarial.								
<b>4706 - POPULARIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA E DA INOVAÇÃO</b>				150.000				150.000
	<b>19.0571</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				150.000				150.000
90 APLICACOES DIRETAS				150.000				150.000
Apoiar e realizar eventos, oficinas, seminários e congressos regionais, nacionais e internacionais de C, T & I. Pagar prêmios, inclusive em espécie. Contratar Assessoria de Imprensa. Realizar ou contratar Pesquisas.								
TOTAL PROGRAMA				33.693.858				33.693.858
TOTAL UO		4.478.317		36.214.265	2.153.220			42.845.802

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4632 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FAPERGS</b>		1.024.872					1.024.872	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.024.872					1.024.872	
90 APLICACOES DIRETAS		1.024.872					1.024.872	
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre a folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>8456 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - FAPERGS</b>				61.000			61.000	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				61.000			61.000	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				61.000			61.000	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>	1.024.872		61.000			1.085.872	
	<b>TOTAL UO</b>	1.024.872		61.000			1.085.872	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**

26.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

26.69 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- LEI NR 14.307, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 e suas alterações.
- LEI NR 15.934, DE 1 DE JANEIRO DE 2023.
- DEC NR 52.235, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.
- DEC NR 54.501, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2019.
- DEC NR 55.951, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR:

- a) promover a integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum a municípios que pertençam a uma mesma região, bem como a proteção da natureza e da ordenação territorial, mediante controle da implantação dos empreendimentos públicos e privados na região;
- b) elaborar e atualizar os Planos de Desenvolvimento Integrados das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, com a programação e a execução dos serviços comuns e com a coordenação da execução de programas e de projetos de seu interesse;
- c) formular e coordenar a execução das políticas e diretrizes de planejamento, ordenamento e desenvolvimento metropolitano, em consonância com o planejamento estratégico do Estado e do Plano Plurianual;
- d) disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
- e) apoiar os municípios na elaboração dos respectivos planos diretores ou diretrizes gerais de ocupação do território, bem como na implantação das diretrizes, projetos e obras por eles definidos, mediante assistência técnica;
- f) examinar pedidos de inclusão de municípios nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, emitindo parecer técnico, bem como sugerir a inclusão ou exclusão, quando entender tecnicamente conveniente;
- g) coordenar a produção, a disseminação e o uso dos dados espaciais atinentes às regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e áreas urbanas, conforme as diretrizes da Infraestrutura Estadual de Dados Espaciais - IEDE;
- h) acompanhar e analisar a repercussão das políticas e planos nacionais no planejamento urbano e metropolitano, bem como coordenar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado para as regiões metropolitanas e microrregiões;
- i) avaliar e emitir pareceres técnicos sobre projetos e estudos atinentes às regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, áreas urbanas e microrregiões;
- j) promover a governança descentralizada nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
- k) implementar e gerir os comitês e conselhos nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- l) articular a ação dos diversos atores para a otimização de funções públicas de interesse comum nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- m) planejar, regulamentar, controlar e fiscalizar a operação do serviço de transporte coletivo de passageiros, público e privado, em relação às normas gerais, bem como planejar, coordenar e administrar a operação dos terminais e dos pátios de estacionamentos das modalidades de transporte metropolitano;
- n) propor concessões e autorizações de uso do transporte metropolitano coletivo de passageiros a serem firmadas pelo Estado, bem como propor e executar o modelo de remuneração dos serviços prestados pelas empresas operadoras, conforme regulação e aprovação do Conselho Estadual de Transporte Metropolitano de Passageiros - CETM;
- o) prestar apoio ao CETM, bem como propor e executar a política tarifária dos serviços de transporte metropolitanos e das linhas de integração, mediante a elaboração de estudos e cálculos tarifários, observadas as normas aplicáveis;
- p) controlar o desempenho das modalidades de transporte metropolitano;
- q) articular e integrar a operação do transporte metropolitano coletivo de passageiros com as demais modalidades de transporte;
- r) aplicar sanções, analisar defesas e julgar recursos decorrentes de infrações por descumprimento de normas gerais relativas ao Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM;
- s) promover estudos de viabilidade e definir prioridades técnicas, econômicas e financeiras dos projetos de interesse comum, relativos ao transporte coletivo e ao sistema viário metropolitano;
- t) estabelecer e garantir o funcionamento de instrumentos e canais de informação aos usuários do sistema de transporte

metropolitano coletivo de passageiros;

u) propor a celebração, pelo Estado, de convênios e acordos com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, bem como de contratos de empréstimos e de financiamento, relativamente ao desenvolvimento urbano e metropolitano;

v) acompanhar permanentemente os serviços existentes e as condições de sua prestação no âmbito do sistema estadual de transporte metropolitano coletivo de passageiros;

w) avaliar a oportunidade e a conveniência da extinção e da criação de novos serviços, no âmbito do sistema estadual de transporte metropolitano coletivo de passageiros;

x) regulamentar o tamanho das frotas, definir itinerários das linhas do sistema de transporte metropolitano coletivo de passageiros, estabelecer prazos para oferta de dados técnicos e econômicos, garantir a boa execução dos serviços, autorizar a aferição de receitas alternativas complementares e acessórias, bem como a publicidade nos veículos e outras questões de ordem administrativa do SETM;

y) gerenciar os projetos, estudos e obras nas regiões metropolitanas, aglomerações, microrregiões e cidades;

z) estimular e assessorar as prefeituras para o desenvolvimento de consórcios e outros instrumentos associativos e apoiar os municípios na implementação de mecanismos de transparência e de ações para o desenvolvimento sustentável;

aa) prestar, de modo auxiliar, assistência técnica a municípios não integrantes das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, nos termos do inciso I do art. 170 da Constituição do Estado;

ab) apoiar os municípios na captação de recursos nacionais e internacionais;

ac) promover a articulação com os demais órgãos da Administração Pública Estadual, a fim de orientar a elaboração de planos, de projetos e de parcerias para os municípios;

ad) fortalecer a relação com os municípios e com as regiões do Estado, mediante parceria na elaboração e na assessoria técnica a projetos específicos e regionais; e

ae) promover e apoiar ações para o desenvolvimento municipal e orientar a elaboração dos planos municipais.

#### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1038 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - EP

2001 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDUR

2250 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE PÚBLICO METROPOLITANO

3074 - PAVIMENTA

3408 - APERFEIÇOAMENTO DO PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

3547 - QUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA EM TERRITÓRIOS DO RS SEGURO

3572 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEDUR

3576 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEDUR

3580 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEDUR

3584 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEDUR

3593 - REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR ÔNIBUS

3600 - SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA

3798 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDUR

6572 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEDUR

6588 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEDUR

6761 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL - FUNDEPLE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	21.313.760,00		35.894.579,00	1.989.430,00			59.197.769,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			11.534.586,00	1.919.430,00			13.454.016,00
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			20.506,00				20.506,00
90 APLICACOES DIRETAS	21.301.204,00		24.337.164,00	70.000,00			45.708.368,00
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO	12.556,00		2.323,00				14.879,00
501 Outros Recursos não Vinculados			260.037,00				260.037,00
90 APLICACOES DIRETAS			260.037,00				260.037,00
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			8.528.429,00				8.528.429,00
90 APLICACOES DIRETAS			8.528.429,00				8.528.429,00
749 Outras vinculações de transferências				1.678.081,00			1.678.081,00
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.678.081,00			1.678.081,00
899 Outros Recursos Vinculados			6.524.880,00	2.987.830,00			9.512.710,00
90 APLICACOES DIRETAS			6.524.880,00	2.987.830,00			9.512.710,00
TOTAIS	21.313.760,00		51.207.925,00	6.655.341,00			79.177.026,00

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	6.357.272		21.814.498	1.939.430			30.111.200
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			11.534.586	1.909.430			13.444.016
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS	6.357.272		10.269.912	30.000			16.657.184
749 Outras vinculações de transferências				1.678.081			1.678.081
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				1.678.081			1.678.081
TOTAIS	6.357.272		21.814.498	3.617.511			31.789.281



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2001 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEDUR</b>				50.000			50.000	
	<b>04.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				50.000			50.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>3572 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEDUR</b>		208.206					208.206	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		208.206					208.206	
90 APLICACOES DIRETAS		208.206					208.206	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3576 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEDUR</b>		3.483.521					3.483.521	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.483.521					3.483.521	
90 APLICACOES DIRETAS		3.483.521					3.483.521	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3580 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEDUR</b>				72.553			72.553	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				72.553			72.553	
90 APLICACOES DIRETAS				72.553			72.553	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3584 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEDUR</b>				10.000			10.000	
	<b>04.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3798 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEDUR</b>	<b>04.0128</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>6572 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEDUR</b>	<b>04.0122</b>			608.359	20.000		628.359	
500 Recursos não vinculados de Impostos				608.359	20.000		628.359	
90 APLICACOES DIRETAS				608.359	20.000		628.359	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
<b>6588 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEDUR</b>	<b>04.0122</b>	2.665.545					2.665.545	
500 Recursos não vinculados de Impostos		2.665.545					2.665.545	
90 APLICACOES DIRETAS		2.665.545					2.665.545	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>TOTAL PROGRAMA</b>		6.357.272		750.912	20.000		7.128.184	
<b>30 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>								
<b>1038 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - EP</b>				300.000	1.889.430		2.189.430	
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				300.000	1.889.430		2.189.430	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				300.000	1.889.430		2.189.430	
Apoiar os municípios de menor capacidade estatal para o desenvolvimento e qualificação da gestão municipal.								
<b>2250 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE PÚBLICO METROPOLITANO</b>				10.000			10.000	
	<b>26.0453</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS				10.000			10.000	
Subsidiar parte da tarifa paga pelo cidadão, investir em tecnologia do sistema, trabalhar as vias e o mobiliário urbano.								
<b>3074 - PAVIMENTA</b>					10.000		10.000	
	<b>26.0451</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.000		10.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					10.000		10.000	
Fomentar as relações entre o Estado e os Municípios para incrementar a infraestrutura urbana, rodoviária e rural nos municípios gaúchos através da inclusão de obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização. Salienta-se a relevância destas obras de infraestrutura para a segurança e a economia do Estado e de seus municípios, fomentando a cultura e o turismo, aprimorando as condições para escoamento de produção e, por consequência, melhorando a qualidade de vida das pessoas alcançadas pelo Programa.								
<b>3408 - APERFEIÇOAMENTO DO PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA</b>				90.000	1.688.081		1.778.081	
	<b>15.0127</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				90.000	10.000		100.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				90.000	10.000			100.000
749 Outras vinculações de transferências					1.678.081			1.678.081
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					1.678.081			1.678.081
Formular políticas e diretrizes que promovam a organização territorial e o desenvolvimento sustentável através da requalificação e ampliação do sistema viário.								
<b>3547 - QUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA EM TERRITÓRIOS DO RS SEGURO</b>	<b>15.0127</b>			7.654.000	10.000			7.664.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				7.654.000	10.000			7.664.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					10.000			10.000
90 APLICACOES DIRETAS				7.654.000				7.654.000
Qualificar e revitalizar equipamentos e espaços públicos, bem como o sistema viário local em territórios do Programa RS Seguro.								
<b>3593 - REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR ÔNIBUS</b>	<b>26.0453</b>			675.000				675.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				675.000				675.000
90 APLICACOES DIRETAS				675.000				675.000
Regularizar os serviços de transporte público coletivo por ônibus através de elaboração de termos de referência para viabilizar a licitação dos serviços na Região Metropolitana de Porto Alegre, Região Metropolitana da Serra Gaúcha, Aglomeração Urbana do Litoral Norte e Aglomeração Urbana do Sul.								
<b>3600 - SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA</b>	<b>26.0453</b>			1.100.000				1.100.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.100.000				1.100.000
90 APLICACOES DIRETAS				1.100.000				1.100.000
Facilitar o uso do transporte público através do sistema de bilhetagem. Trata-se de uma ferramenta importante no planejamento e na operação, pois permite acesso aos dados operacionais que, por sua vez, são essenciais para o planejamento do sistema.								
TOTAL PROGRAMA				9.829.000	3.597.511			13.426.511
TOTAL UO		6.357.272		10.579.912	3.617.511			20.554.695

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>30 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>								
<b>6761 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE LIVRE ESTUDANTIL - FUNDEPLE</b>				11.234.586			11.234.586	
	<b>26.0453</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				11.234.586			11.234.586	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				11.234.586			11.234.586	
Subsidiar o transporte intermunicipal aos estudantes matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizada em município diverso do município de sua residência, nas localidades não abrangidas pelo Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM. Custear o referido transporte, exclusivamente por meio de repasse aos municípios que aderirem ao Programa Passe Livre Estudantil, conforme regulamentação.								
	TOTAL PROGRAMA			11.234.586			11.234.586	
	TOTAL UO			11.234.586			11.234.586	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

---

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

64.01 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

64.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL





## FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 14, DE 08 DE JUNHO DE 1973 e suas alterações.  
LEI NR 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 e suas alterações.  
LEI NR 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 12.587, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.  
LEI NR 13.089, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.  
DEC NR 2.521, DE 20 DE MARÇO DE 1998 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 9.184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990 e suas alterações.  
LEC NR 10.234, DE 27 DE JULHO DE 1994 e suas alterações.  
LEC NR 11.198, DE 23 DE JULHO DE 1998 e suas alterações.  
LEC NR 11.201, DE 30 DE JULHO DE 1998 e suas alterações.  
LEC NR 11.307, DE 14 DE JANEIRO DE 1999 e suas alterações.  
LEC NR 11.318, DE 26 DE MARÇO DE 1999 e suas alterações.  
LEC NR 11.340, DE 21 DE JUNHO DE 1999 e suas alterações.  
LEC NR 11.539, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000 e suas alterações.  
LEC NR 11.645, DE 28 DE JUNHO DE 2001 e suas alterações.  
LEC NR 11.740, DE 13 DE JANEIRO DE 2002 e suas alterações.  
LEC NR 12.100, DE 27 DE MAIO DE 2004 e suas alterações.  
LEC NR 13.853, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.  
LEC NR 13.854, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEC NR 14.293, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.  
LEI NR 6.748, DE 29 DE OUTUBRO DE 1974 e suas alterações.  
LEI NR 7.105, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1977 e suas alterações.  
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 9.436, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 e suas alterações.  
LEI NR 10.116, DE 23 DE MARÇO DE 1994.  
LEI NR 11.127, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 11.283, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.  
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.  
LEI NR 14.307, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 e suas alterações.  
LEI NR 14.497, DE 03 DE ABRIL DE 2014 e suas alterações.  
LEI NR 14.862, DE 28 DE ABRIL DE 2016 e suas alterações.  
LEI NR 14.982, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.  
LEI NR 15.218, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.  
LEI NR 15.781, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.  
LEI NR 15.788, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.  
DEC NR 23.070, DE 17 DE ABRIL DE 1974.  
DEC NR 23.856, DE 08 DE MAIO DE 1975.  
DEC NR 29.767, DE 25 DE AGOSTO DE 1980.  
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.  
DEC NR 39.185, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998 e suas alterações.  
DEC NR 39.271, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1999 e suas alterações.  
DEC NR 48.013, DE 11 DE MAIO DE 2011 e suas alterações.  
DEC NR 48.946, DE 26 DE MARÇO DE 2012 e suas alterações.

DEC NR 50.832, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 52.428, DE 19 DE JUNHO DE 2015.  
DEC NR 52.769, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.  
DEC NR 53.036, DE 20 DE MAIO DE 2016.  
DEC NR 53.404, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.  
DEC NR 53.756, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.  
DEC NR 53.778, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.  
RES CETM NR 119, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.  
RES CETM NR 120, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

#### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN tem como finalidades principais:

- coordenar programas e projetos de interesse da região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões;
- promover a integração da organização, do planejamento e execução das funções públicas de interesse comum a municípios que pertençam à mesma região;
- promover a proteção da natureza e a ordenação territorial, mediante o controle da implantação dos empreendimentos públicos e privados na região;
- disciplinar o uso e ocupação do solo urbano na região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões;
- examinar e emitir parecer previamente à aprovação pelos municípios, dos projetos de parcelamento do solo, destinado a fins urbanos localizados na região metropolitana e aglomerações urbanas;
- prestar assessoramento técnico aos Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDES, inclusive quanto à elaboração dos planos estratégicos de desenvolvimento;
- participar da gerência dos recursos hídricos no Estado, integrando o ordenamento territorial e a compatibilização do desenvolvimento econômico e social, com a proteção do meio ambiente;
- examinar pedidos a inclusão de municípios na Região Metropolitana e Aglomerações Urbanas, emitindo parecer, bem como sugerir a inclusão dos mesmos quando entender tecnicamente conveniente;
- prestar apoio ao Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM;
- formular as diretrizes de organização territorial do Estado e do desenvolvimento regional e urbano;
- executar tarefas relacionadas com a elaboração e atualização do plano de desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, Aglomerações Urbanas;
- coordenar e executar programas e projetos de interesse dos municípios da RMPA e Aglomerações Urbanas, através de convênios e contratos que lhe forem delegados;
- coordenar programas e projetos de interesse dos municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e Aglomerações Urbanas quando autorizados pelos Conselhos Deliberativos das Regiões;
- executar tarefas relacionadas com a elaboração e atualização de planejamento e desenvolvimento regional e urbano do Estado, que lhe forem cometidas, através de convênios ou contratos, pela Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano;
- coordenar planos, programas e projetos de desenvolvimento regional e urbano, que lhe forem atribuídos pela Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano;
- planejar, coordenar, fiscalizar e gerir o Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM da região metropolitana e das aglomerações urbanas;
- prestar a assistência técnica a municípios não integrantes da Região Metropolitana de Porto Alegre

#### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

3051 - AUXILIO EMERGENCIAL EMPRESAS SETM  
3127 - AÇÕES INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA  
3382 - GESTÃO DE PROJETOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS  
3573 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - METROPLAN  
3577 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - METROPLAN  
3581 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - METROPLAN

3585 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - METROPLAN  
3708 - REGULARIZAÇÃO DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO  
3709 - MELHORIA DO FRETAMENTO LEGAL  
3710 - QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE POR ÔNIBUS  
3926 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - METROPLAN  
4186 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - METROPLAN  
4275 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - METROPLAN  
4504 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - METROPLAN  
4536 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - METROPLAN  
4600 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - METROPLAN  
4713 - PASSE LIVRE ESTUDANTIL  
8405 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - METROPLAN  
8438 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - METROPLAN

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	14.956.488		14.080.081	50.000			29.086.569
40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS				10.000			10.000
60 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS			10.506				10.506
90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.943.932		14.067.252	40.000			29.051.184
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	12.556		2.323				14.879
501 Outros Recursos não Vinculados			260.037				260.037
90 APLICAÇÕES DIRETAS			260.037				260.037
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			8.528.429				8.528.429
90 APLICAÇÕES DIRETAS			8.528.429				8.528.429
899 Outros Recursos Vinculados			6.524.880	2.987.830			9.512.710
90 APLICAÇÕES DIRETAS			6.524.880	2.987.830			9.512.710
TOTAIS	14.956.488		29.393.427	3.037.830			47.387.745

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3573 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - METROPLAN</b>		804.528						804.528
	<b>15.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		804.528						804.528
90 APLICACOES DIRETAS		804.528						804.528
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3577 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - METROPLAN</b>		3.872.285						3.872.285
	<b>15.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.872.285						3.872.285
90 APLICACOES DIRETAS		3.872.285						3.872.285
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3581 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - METROPLAN</b>				1.845.212				1.845.212
	<b>15.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.845.212				1.845.212
90 APLICACOES DIRETAS				1.845.212				1.845.212
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3585 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - METROPLAN</b>				473.245				473.245
	<b>15.0126</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				42.037				42.037
90 APLICACOES DIRETAS				42.037				42.037
899 Outros Recursos Vinculados				431.208				431.208
90 APLICACOES DIRETAS				431.208				431.208

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3926 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - METROPLAN</b>	<b>15.0128</b>			15.000			15.000	
501 Outros Recursos não Vinculados				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
899 Outros Recursos Vinculados				5.000			5.000	
90 APLICACOES DIRETAS				5.000			5.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>4186 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - METROPLAN</b>	<b>15.0122</b>	7.241.682					7.241.682	
500 Recursos não vinculados de Impostos		7.241.682					7.241.682	
90 APLICACOES DIRETAS		7.241.682					7.241.682	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4275 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - METROPLAN</b>	<b>15.0122</b>			3.714.693	3.027.830		6.742.523	
500 Recursos não vinculados de Impostos				8.759	40.000		48.759	
90 APLICACOES DIRETAS				8.759	40.000		48.759	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
501 Outros Recursos não Vinculados				165.330			165.330	
90 APLICACOES DIRETAS				165.330			165.330	
899 Outros Recursos Vinculados				3.540.604	2.987.830		6.528.434	
90 APLICACOES DIRETAS				3.540.604	2.987.830		6.528.434	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
<b>4504 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - METROPLAN</b>				10.000			10.000	
	<b>15.0131</b>							
899 Outros Recursos Vinculados				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
	TOTAL PROGRAMA		11.918.495	6.058.150	3.027.830		21.004.475	
<b>30 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>								
<b>3051 - AUXILIO EMERGENCIAL EMPRESAS SETM</b>				10.506			10.506	
	<b>26.0453</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.506			10.506	
60 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS				10.506			10.506	
Prover auxílio emergencial, criado através da Lei N° 15.781/2021, destinado a incrementar temporariamente as fontes de receita para o cumprimento de despesas das empresas com folhas de pagamentos, garantindo, como instrumento extraordinário de programação financeira, condições mínimas de operação, e mitigando os prejuízos financeiros provocados pela queda de demanda e pela elevação dos custos decorrentes do estado de calamidade pública gerado pela pandemia da COVID-19 e reconhecido pelo Decreto n° 55.128, de 19 de março de 2020.								
<b>3127 - AÇÕES INTEGRADAS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>					10.000		10.000	
	<b>15.0451</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos					10.000		10.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					10.000		10.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Promover estudos, acompanhamento, anteprojetos, projetos e obras de engenharia nas intervenções para requalificar e ampliar o sistema estruturante viário. Formular políticas e diretrizes que promovam o desenvolvimento econômico e sustentável das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e municípios através de ações integradas nas esferas Federal, Estadual e Municipal, em articulação com as secretarias do Estado e COREDEs. Acompanhar as obras de engenharia para requalificar e implantar sistema estruturante de transporte metropolitano de passageiros nas Regiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas.								
<b>3382 - GESTÃO DE PROJETOS E RESPOSTAS A DESASTRES NATURAIS</b>	<b>15.0451</b>			9.135.826			9.135.826	
500 Recursos não vinculados de Impostos				607.397			607.397	
90 APLICACOES DIRETAS				607.397			607.397	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				8.528.429			8.528.429	
90 APLICACOES DIRETAS				8.528.429			8.528.429	
Gerir projetos, estudos de alternativas e concepções de obras para prevenção de cheias na Região Metropolitana de Porto Alegre								
<b>3708 - REGULARIZAÇÃO DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO</b>	<b>26.0453</b>			100.000			100.000	
899 Outros Recursos Vinculados				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Regularizar as concessões do serviço de transporte público coletivo hidroviário da Travessia de São José do Norte a Rio Grande e travessia São Jerônimo a Triunfo.								
<b>3709 - MELHORIA DO FRETAMENTO LEGAL</b>	<b>26.0453</b>			86.000			86.000	
899 Outros Recursos Vinculados				86.000			86.000	
90 APLICACOES DIRETAS				86.000			86.000	
Desenvolver sistema para melhorar as ações e monitoramento do Projeto do Fretamento Legal.								
<b>3710 - QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE POR ÔNIBUS</b>	<b>26.0453</b>			2.332.068			2.332.068	
899 Outros Recursos Vinculados				2.332.068			2.332.068	
90 APLICACOES DIRETAS				2.332.068			2.332.068	
Qualificar a prestação do serviço de transporte público coletivo por ônibus.								
<b>4713 - PASSE LIVRE ESTUDANTIL</b>				11.628.554			11.628.554	



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	26.0453							
500 Recursos não vinculados de Impostos				11.605.884				11.605.884
90 APLICACOES DIRETAS				11.605.884				11.605.884
501 Outros Recursos não Vinculados				22.670				22.670
90 APLICACOES DIRETAS				22.670				22.670
Manter, expandir e aperfeiçoar a operacionalização do Programa Estadual do Passe Livre Estudantil. Requalificação do sistema TI. Alinhamento estratégico entre os diferentes entes públicos, entidades e operadores. Qualificação da equipe técnica. Adequação dos critérios na concessão do benefício. Readequação da legislação vigente. Legislação revisada.								
TOTAL PROGRAMA				23.292.954		10.000		23.302.954
TOTAL UO		11.918.495		29.351.104	3.037.830			44.307.429

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4536 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - METROPLAN</b>		3.025.437					3.025.437	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.025.437					3.025.437	
90 APLICACOES DIRETAS		3.025.437					3.025.437	
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>4600 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES - METROPLAN</b>				40.000			40.000	
	<b>28.0846</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados				20.000			20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000	
899 Outros Recursos Vinculados				20.000			20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000	
Custear despesas orçamentárias com reembolso, restituições e indenizações, exclusive as trabalhistas, tais como a ajuda de custo, indenização pelo uso de veículo, ressarcimento de despesas com entidades de fiscalização do exercício profissional, ressarcimento de ensino e treinamento, auxílio moradia, e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em instrumentos de programação específicos.								
<b>8405 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - METROPLAN</b>		12.556					12.556	
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		12.556					12.556	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		12.556					12.556	
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004 e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8438 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - METROPLAN</b>				2.323			2.323	
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.323			2.323	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				2.323			2.323	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
	TOTAL PROGRAMA	3.037.993		42.323				3.080.316
	TOTAL UO	3.037.993		42.323				3.080.316





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

27.01 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 e suas alterações.  
LEI NR 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 10.832, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 e suas alterações.  
LEI NR 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DEC LEI 1.163, DE 31 DE AGOSTO DE 1946.  
LEI NR 9.672, DE 19 DE JUNHO DE 1992 e suas alterações.  
LEI NR 14.705, DE 25 DE JUNHO DE 2015 e suas alterações.  
DEC NR 44.318, DE 01 DE MARÇO DE 2006.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Conselho Estadual de Educação - CEED exercerá, em relação ao Sistema Estadual de Ensino, as atribuições previstas na legislação federal e estadual pertinentes e, em especial, as seguintes:

- I - elaborar e aprovar seu regimento interno;
- II - eleger seu Presidente e dois Vice-Presidentes;
- III - fixar normas para:
  - 1 - o funcionamento, o reconhecimento e a inspeção dos estabelecimentos de ensino;
  - 2 - a organização do ensino fundamental e médio destinado a adolescentes e adultos que a ele não tiveram acesso na idade própria;
  - 3 - aprovação dos regimentos dos estabelecimentos de ensino;
  - 4 - fiscalização dos estabelecimentos de ensino, inclusive no que respeita à avaliação da qualidade do ensino;
- IV - aprovar:
  - 1 - o regimento dos estabelecimentos de ensino;
  - 2 - os planos de aplicação dos recursos do Salário-Educação destinados ao Estado;
- V - autorizar alternativas institucionais e pedagógicas, diversas das normas gerais estabelecidas, visando ao atendimento das necessidades específicas de clientela;
- VI - pronunciar-se, previamente, sobre criação de estabelecimentos estaduais de ensino;
- VII - autorizar o funcionamento de instituições de ensino da rede pública e privada e de seus cursos;
- VIII - promover sindicâncias, em estabelecimentos de ensino, por meio de comissões especiais, quando julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento da lei e das normas do Conselho;
- IX - exercer a competência recursal, em relação às decisões das entidades, instituições e órgãos do Sistema Estadual de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;
- X - representar às autoridades competentes, em casos de violação de normas legais, relativas à educação;
- XI - acompanhar a execução dos planos educacionais do Estado;
- XII - emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem submetidos pelo Governador ou Secretário da Educação, ou por solicitação da Assembléia Legislativa, através da Comissão de Educação e de entidade de âmbito estadual, ligadas à educação;
- XIII - emitir parecer sobre o Plano Estadual de Educação, de duração plurianual, nos termos do artigo 208 da Constituição do Estado, acompanhar e avaliar sua execução;
- XIV - estabelecer medidas, que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Ensino, ou propô-las, se não forem de sua alçada;
- XV - manter intercâmbio com Conselhos de Educação;
- XVI - exercer outras atribuições, previstas em lei, ou decorrentes da natureza de suas funções.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

3649 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - CEED

6016 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CEED



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos			587.083	50.000			637.083
90 APLICACOES DIRETAS			587.083	50.000			637.083
TOTAIS			587.083	50.000			637.083

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3649 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - CEED</b>				341.701			341.701	
	<b>12.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				341.701			341.701	
90 APLICACOES DIRETAS				341.701			341.701	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>6016 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - CEED</b>				245.382	50.000		295.382	
	<b>12.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				245.382	50.000		295.382	
90 APLICACOES DIRETAS				245.382	50.000		295.382	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
	TOTAL PROGRAMA			587.083	50.000		637.083	
	TOTAL UO			587.083	50.000		637.083	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

---

## SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

28.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS

28.06 - FUNDO DE PROTECAO, AUXILIO E ASSISTENCIA AS VITIMAS DA VIOLENCIA

28.73 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE

28.74 - FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS - FUNED

28.75 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E ALTAS HABILIDADES - FUN

28.77 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



## SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 15.934, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH:

- a) promover os direitos humanos nas áreas da infância, da família, da igualdade étnica e racial, da pessoa com deficiência ou altas habilidades, da população indígena e de outras categorias de pessoas socialmente vulneráveis ou em situação de risco social;
- b) formular e implementar políticas públicas de juventude, visando, em especial, à constituição de um Sistema Estadual de Juventude que organize as Políticas Públicas de Juventude em todos os órgãos do Governo;
- c) formular, planejar e executar políticas públicas de combate à discriminação racial, de gênero, de orientação sexual e diferenciada - LGBTQIAP+ - e a toda forma de violência por intolerância;
- d) executar políticas e ações públicas para pessoas com deficiência ou altas habilidades;
- e) apoiar técnica e administrativamente os conselhos vinculados à área de direitos humanos;
- f) promover campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito estadual, promovendo a igualdade de gêneros;
- g) executar programas de proteção a pessoas e defensores de direitos humanos;
- h) propor políticas de acesso à Justiça junto à sociedade civil, instituições de Estado e outras esferas governamentais e não governamentais, incentivando, em articulação com a Procuradoria-Geral do Estado, o fortalecimento da mediação, conciliação e arbitragem na solução dos conflitos, observadas as competências do Sistema Administrativo de Conciliação e Mediação de que trata a Lei nº 14.794, de 17 de dezembro de 2015;
- i) elaborar e implementar a política de formação ética e social de combate à corrupção, por meio da execução de mecanismos que resgatem os valores da sociedade, universalmente definidos pela Organização das Nações Unidas - ONU;
- j) promover e executar ações preventivas e repressivas para a proteção dos direitos do consumidor;
- k) desenvolver mecanismos para o fortalecimento da mediação, conciliação e arbitragem nas relações de consumo;
- l) adotar as medidas administrativas para garantir a efetividade das penalidades aplicadas no âmbito do direito do consumidor;
- m) promover e executar ações e políticas públicas de prevenção ao tráfico de pessoas, trabalho escravo e atendimento aos migrantes e eventuais vítimas;
- n) promover e executar ações e políticas públicas de prevenção ao uso e tráfico de drogas;
- o) atuar no processo de alienação dos bens apreendidos a que tenha sido decretada a pena de perdimento em razão da prática de crimes envolvendo contrabando ou tráfico de drogas e psicotrópicos;
- p) fomentar a efetivação da interoperabilidade com os sistemas da União, de outros órgãos e poderes de todos os entes federados; e
- q) apoiar técnica e administrativamente os conselhos vinculados à área da criança e do adolescente.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1034 - CONSTRUÇÃO E APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - EP
- 1039 - APOIO A ENTIDADES E MUNICÍPIOS NA ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS - EP
- 1044 - QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS CONSELHOS TUTELARES - EP
- 1045 - APOIO A PROJETOS E AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EP
- 1047 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO ÀS MULHERES E MENINAS - EP
- 1095 - FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE - EP
- 1110 - PROGRAMA RS SEM DROGAS - EP
- 2027 - PUBLICIDADE - FUNED

2100 - MAPA SOCIAL  
2139 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SJCDH  
2142 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SJCDH  
2225 - SERVIÇOS BÁSICOS PARA TODOS  
2226 - ACESSO RS  
2227 - DIGNIDADE DA DIVERSIDADE  
2229 - MEMÓRIA E DIREITOS HUMANOS  
2230 - CIDADANIA E SABERES TRADICIONAIS  
2231 - FAMÍLIA SUSTENTÁVEL  
2232 - DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA  
2233 - RS JUSTO E FELIZ  
2234 - COMBATE AO RACISMO  
2236 - DIGNIDADE DA CRIANÇA  
2237 - CIDADANIA E DEMOCRACIA  
2239 - POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO MIGRANTE  
2706 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO RS  
2981 - PROG ESTADUAL DE PROTEÇÃO, AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROTEGE  
3304 - PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA - PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS  
3519 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SJCDH  
3521 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SJCDH  
3523 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SJCDH  
3525 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SJCDH  
3829 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SJCDH  
3885 - PROGRAMA RS SEM DROGAS  
3900 - FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE  
5757 - REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO AS MULHERES E MENINAS  
5803 - APOIO A REPRESSÃO AO TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS E PREVENÇÃO AOS CRIMES CONEXOS  
5817 - PROJETO DE AÇÕES INTEGRADAS  
5913 - ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - POD  
6220 - MUNICIPALIZAÇÃO DOS PROCONS  
6229 - APOIO A PROJETOS E AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
6554 - APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
6682 - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A PESSOA  
6732 - FISCALIZAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR  
6752 - PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA - POD  
6837 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SJCDH  
8017 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCON  
8066 - PUBLICIDADE FECON  
8067 - PUBLICIDADE FECA

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	14.950.808		31.247.809	3.240.000			49.438.617
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			3.750.000	620.000			4.370.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			12.286.754	2.483.000			14.769.754
70 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS			100.000				100.000
90 APLICACOES DIRETAS	14.950.808		15.111.055	137.000			30.198.863
500 Recursos não vinculados de Impostos                      3 Contrapartida de convênio			665.000				665.000
90 APLICACOES DIRETAS			665.000				665.000
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			1.395.000				1.395.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			900.000				900.000
90 APLICACOES DIRETAS			495.000				495.000
759 Recursos vinculados a fundos			3.592.622	1.457.974			5.050.596
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			302.144				302.144
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.700.000	477.700			2.177.700
90 APLICACOES DIRETAS			1.590.478	980.274			2.570.752
759 Recursos vinculados a fundos                      1 Contrapartida de operação de crédito interna			200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS			200.000				200.000
TOTAIS	14.950.808		37.100.431	4.697.974			56.749.213

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2139 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA - SJCDH</b>				2.311.320			2.311.320	
	<b>14.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.311.320			2.311.320	
90 APLICACOES DIRETAS				2.311.320			2.311.320	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção de serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
<b>2142 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SJCDH</b>				10.000			10.000	
	<b>14.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>3519 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SJCDH</b>				175.248			175.248	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				175.248			175.248	
90 APLICACOES DIRETAS				175.248			175.248	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio-reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3521 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SJCDH</b>		1.301.250					1.301.250	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.301.250					1.301.250	
90 APLICACOES DIRETAS		1.301.250					1.301.250	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3523 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SJCDH</b>		10.231.913					10.231.913	
	<b>06.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		10.231.913					10.231.913	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS		10.231.913						10.231.913
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3525 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SJCDH</b>				866.002				866.002
<b>06.0126</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				866.002				866.002
90 APLICACOES DIRETAS				866.002				866.002
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3829 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SJCDH</b>				10.000				10.000
<b>06.0128</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>6837 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SJCDH</b>		3.417.645						3.417.645
<b>06.0122</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.417.645						3.417.645
90 APLICACOES DIRETAS		3.417.645						3.417.645

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; e auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
TOTAL PROGRAMA		14.950.808		3.372.570			18.323.378	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>1095 - FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE - EP</b>				175.000			175.000	
<b>14.0422</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				175.000			175.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				75.000			75.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				100.000			100.000	
Fomentar as políticas públicas para a juventude, através de estudos e diagnósticos. Utilizar as novas tecnologias 4.0 nos domínios físicos, digitais, com ênfase na juventude. Realizar oficinas de capacitação e experimentação, diagnóstico e orientação vocacional. Efetivar a inclusão social através do oferecimento de serviços públicos de educação continuada para o aumento da escolaridade e do apoio financeiro para permanência na escola e a redução da evasão escolar.								
<b>3304 - PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA - PROGRAMA DE OPORTUNIDADES E DIREITOS</b>				8.978.441			8.978.441	
<b>14.0422</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				8.978.441			8.978.441	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				4.464.000			4.464.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.514.441			4.514.441	
Investir na autonomia dos jovens em situação de vulnerabilidade social, permitindo-lhes desenvolver independência, sentimento de pertencimento a sua comunidade de origem e consciência cidadã sobre seus direitos. Efetivar a inclusão social através do oferecimento de serviços públicos de educação continuada para o aumento da escolaridade, apoio financeiro para permanência na escola e redução da evasão escolar, de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho e de geração de renda, de saúde, de cultura, de esporte e de lazer e para a proteção contra violações a seus direitos. Criar e fortalecer os núcleos de gestão da rede de atenção à juventude nos territórios atendidos pelo Programa.								
<b>3900 - FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE</b>				10.000			10.000	
<b>14.0422</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Fomentar as políticas públicas para a juventude, através de estudos e diagnósticos. Utilizar as novas tecnologias 4.0 nos domínios físicos, digitais, com ênfase na juventude. Realizar oficinas de capacitação e experimentação, diagnóstico e orientação vocacional. Efetivar a inclusão social através do oferecimento de serviços públicos de educação continuada para o aumento da escolaridade e do apoio financeiro para permanência na escola e a redução da evasão escolar.								
<b>5913 - ADMINISTRAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - POD</b>	<b>14.0422</b>			1.050.599				1.050.599
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.050.599				1.050.599
90 APLICACOES DIRETAS				1.050.599				1.050.599
Dotar o escritório de projetos de condições para o acompanhamento e a avaliação do andamento do Programa de Oportunidades e Direitos (POD), através de consultoria em acompanhamento e avaliação, aquisição de materiais permanentes para estruturação do escritório de projetos, eventos e seminários de avaliação interna e de divulgação do POD à população.								
<b>6752 - PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA - POD</b>	<b>14.0422</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Investir na autonomia dos jovens em situação de vulnerabilidade social, permitindo-lhes desenvolver independência, sentimento de pertencimento a sua comunidade de origem e consciência cidadã sobre seus direitos. Efetivar a inclusão social através do oferecimento de serviços públicos de educação continuada para o aumento da escolaridade, apoio financeiro para permanência na escola e redução da evasão escolar, de capacitação para a inclusão no mercado de trabalho e de geração de renda, de saúde, de cultura, de esporte e de lazer e para a proteção contra violações a seus direitos. Criar e fortalecer os núcleos de gestão da rede de atenção à juventude nos territórios atendidos pelo Programa.								
TOTAL PROGRAMA				10.224.040				10.224.040
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>1034 - CONSTRUÇÃO E APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - EP</b>	<b>14.0422</b>			1.265.000	347.000			1.612.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.265.000	347.000			1.612.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				200.000	50.000			250.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.065.000	160.000			1.225.000
90 APLICACOES DIRETAS					137.000			137.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Executar políticas públicas para a promoção e a defesa dos direitos humanos da população, sem discriminação alguma, em especial de crianças e adolescentes, jovens, idosos, afrodescendentes, pessoas com deficiência, LGTTs, povos indígenas, pessoas em situação de rua e outros grupos em vulnerabilidade social. Promover políticas, ações e serviços de inclusão social, em especial aqueles que promovam o acolhimento, a autoestima, a independência e a autonomia, fortaleçam as redes de atendimento, combatam a violência e a discriminação e formem e sensibilizem pessoas quanto às necessidades específicas desses públicos.								
<b>1047 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO ÀS MULHERES E MENINAS - EP</b>	<b>14.0422</b>			350.000	200.000		550.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				350.000	200.000		550.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				200.000	200.000		400.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.000			50.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Apoiar o Comitê Rede Lilás (Decreto 50.914 de 25/11/2013) na implementação de Fluxos da Rede Estadual de Enfrentamento e Atendimento Especializado às Mulheres em Situação de Violência. Apoiar a execução e o monitoramento dos eixos do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e demais ações finalísticas. Capacitar os profissionais que compõem a rede. Reformar, construir, ampliar e reestruturar os Centros de Referência a Mulheres em Situação de Violência. Implantar/implementar casas abrigo que visam à proteção das mulheres vítimas de violência, promovendo a política pública do enfrentamento à violência contra as mulheres.								
<b>2100 - MAPA SOCIAL</b>	<b>06.0422</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Mapear políticas públicas para grupos vulneráveis no Estado do Rio Grande do Sul.								
<b>2225 - SERVIÇOS BÁSICOS PARA TODOS</b>	<b>14.0422</b>			100.062			100.062	
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.062			100.062	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				100.062			100.062	
Conceder direitos básicos, como o acesso à água, à energia elétrica, à internet e à moradia digna, para povos, comunidades tradicionais, grupos vulneráveis e para a juventude rural, por meio de repasses de recursos para aquisição de materiais e serviços. Apoiar processos de diagnóstico e identificação dos grupos beneficiados por meio de modernas abordagens socioantropológicas.								
<b>2226 - ACESSO RS</b>	<b>14.0334</b>			90.062			90.062	
500 Recursos não vinculados de Impostos				90.062			90.062	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				90.062				90.062
Aprimorar o letramento digital e a qualificação de pessoas em situação de vulnerabilidade para possibilitar o acesso às carreiras de tecnologia da informação, programação de sistemas e outras profissões, tradicionais e do futuro, bem como para o empreendedorismo.								
<b>2227 - DIGNIDADE DA DIVERSIDADE</b>	<b>14.0422</b>			110.062				110.062
500 Recursos não vinculados de Impostos				110.062				110.062
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				110.062				110.062
Promover políticas públicas e projetos para a promoção e a defesa dos direitos humanos e inclusão social da população LGBTQIA+, através do acolhimento e capacitação, bem como, respeitar os complexos aspectos socioemocionais.								
<b>2229 - MEMÓRIA E DIREITOS HUMANOS</b>	<b>14.0422</b>			80.062				80.062
500 Recursos não vinculados de Impostos				80.062				80.062
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				80.062				80.062
Promover obras, convênios, termos de cooperação, editais e iniciativas que, tomando como objeto fatos, patrimônios e elementos da história gaúcha, repercutam na qualidade do exercício da cidadania e da reflexão política da sociedade gaúcha. Beneficiar o planejamento e implementar políticas públicas na atualidade. Reconhecer a memória e a diversidade cultural do RS como Direito Humano.								
<b>2230 - CIDADANIA E SABERES TRADICIONAIS</b>	<b>14.0422</b>			110.062				110.062
500 Recursos não vinculados de Impostos				110.062				110.062
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				110.062				110.062
Apoiar as organizações da sociedade civil e agentes culturais. Fomentar a construção e manutenção de centros culturais e projetos de cunho cultural, esportivo e lúdico voltados a cidadania, ao combate da desigualdade étnico-racial e a valorização da memória, dos saberes e fazeres tradicionais e ao desenvolvimento sustentável e autodeterminado de Povos e Comunidades Tradicionais bem como, da sociedade civil em geral.								
<b>2231 - FAMÍLIA SUSTENTÁVEL</b>	<b>14.0422</b>			50.072				50.072
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.072				50.072
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.072				50.072

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Oferecer serviços interdisciplinares e especializados que possam dar suporte às famílias no fortalecimento de seus vínculos, principalmente na função parental, rupturas familiares, situações de violência, além de oferecer espaços de integração entre os diversos núcleos familiares da comunidade onde existirem famílias; estimular casais na constituição de famílias, oferecendo subsídio financeiro para auxiliar nas despesas rotineiras; oferecer suporte financeiro as famílias em suas diferentes formas.								
<b>2232 - DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA</b>	<b>14.0422</b>			100.062			100.062	
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.062			100.062	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				100.062			100.062	
Promover a dignidade da pessoa idosa no RS, por meio do fortalecimento de vínculos, da promoção da saúde e prevenção de doenças, do estímulo ao esporte, do convívio em grupo, da comunicação adaptada e da transversalidade das abordagens.								
<b>2233 - RS JUSTO E FELIZ</b>	<b>14.0422</b>			10.062			10.062	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.062			10.062	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				10.062			10.062	
Firmar convênio com o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Elaborar legislação de incentivo à cidadania e aos Direitos Humanos. O RS Humano pretende fomentar iniciativas comprometidas com a promoção da cidadania, da cultura de paz e dos direitos humanos por meio de estímulos tributários e de parcerias com entidades, associações e entes federados que fomentem o exercício da cidadania.								
<b>2234 - COMBATE AO RACISMO</b>	<b>14.0422</b>			300.062			300.062	
500 Recursos não vinculados de Impostos				300.062			300.062	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				300.062			300.062	
Institucionalizar através de projetos e ações a elaboração e o monitoramento metódico de políticas públicas antirracistas e de promoção de cidadania e fortalecimento da população negra e de comunidades tradicionais, por meio de diagnósticos efetivos, capacitação e qualificação de servidores, campanhas, eventos e iniciativas de conscientização da população, valorizar a autoidentificação étnico-racial e promover uma sociedade mais justa e inclusiva.								
<b>2236 - DIGNIDADE DA CRIANÇA</b>	<b>14.0243</b>			10.062			10.062	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.062			10.062	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				10.062			10.062	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Promover através de projetos e iniciativas a saúde socioemocional da criança, estimular o protagonismo e à cultura de não-violência, fortalecer os vínculos familiares nas mais variadas circunstâncias, bem como promover a parentalidade responsável e o enfrentamento de desigualdades.								
<b>2237 - CIDADANIA E DEMOCRACIA</b>	<b>14.0422</b>			50.062			50.062	
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.062			50.062	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.062			50.062	
Promover uma cultura de paz, por meio do estímulo ao diálogo, ao respeito mútuo, à elevação da autoestima individual e de grupos, bem como fomentar a capacidade de deliberar, liderar e de participar de processos de tomada de decisão, individuais ou coletivos.								
<b>2239 - POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO MIGRANTE</b>	<b>14.0422</b>			110.062			110.062	
500 Recursos não vinculados de Impostos				110.062			110.062	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				110.062			110.062	
Criar políticas públicas de migração, iniciativas, projetos e ações de atenção ao migrante, tanto do ponto de vista de acolhimento humanitário como do ponto de vista de integração e desenvolvimento econômico, social, cultural e demográfico.								
<b>2706 - EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO RS</b>	<b>14.0422</b>			100.000			100.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para fortalecer os Conselhos de Direitos, os movimentos sociais e para garantir maior participação da sociedade civil no monitoramento das políticas públicas. Implantar a Casa dos Conselhos Estaduais de Direitos, assim como manter a estrutura física e os recursos humanos necessários para o funcionamento dos Conselhos. Promover a formação de multiplicadores em direitos humanos e a sensibilização de servidores públicos, líderes comunitários, conselheiros tutelares e outros membros da sociedade, bem como adotar outras ações, com o objetivo de formar uma nova mentalidade coletiva para o exercício da solidariedade, da tolerância e do respeito à diversidade sociocultural.								
<b>5757 - REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E PROTEÇÃO AS MULHERES E MENINAS</b>	<b>14.0422</b>			2.920.000	50.000		2.970.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.920.000	50.000		2.970.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				2.820.000	50.000		2.870.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				100.000			100.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Executar e monitorar projetos, programas e políticas públicas voltadas à garantia dos direitos às mulheres e ao enfrentamento da violência contra mulheres e meninas. Acompanhar e apoiar Centros de Referência de Mulheres vítimas de violência.								
<b>6682 - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO A PESSOA</b>	<b>14.0062</b>			1.365.000				1.365.000
500 Recursos não vinculados de Impostos	3 Contrapartida de convênio			465.000				465.000
90 APLICACOES DIRETAS				465.000				465.000
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				900.000				900.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				900.000				900.000
Executar, ampliar e fortalecer o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM) e Defensores de Direitos Humanos (PPDDH). Executar programas de proteção a pessoas e defensores de direitos humanos através do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM) e Defensores de Direitos Humanos (PPDDH); e promover e executar ações e políticas públicas de prevenção ao tráfico de pessoas, trabalho escravo e atendimento aos migrantes e eventuais vítimas.								
TOTAL PROGRAMA				7.130.754	597.000			7.727.754
TOTAL UO		14.950.808		20.727.364	597.000			36.275.172



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>2981 - PROG ESTADUAL DE PROTEÇÃO, AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROTEGE</b>				883.688			883.688	
	<b>14.0062</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				188.688			188.688	
90 APLICACOES DIRETAS				188.688			188.688	
500 Recursos não vinculados de Impostos	3 Contrapartida de convênio			200.000			200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				200.000			200.000	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				495.000			495.000	
90 APLICACOES DIRETAS				495.000			495.000	
Executar, ampliar e fortalecer o Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Testemunhas Ameaçadas (PROTEGE).								
	TOTAL PROGRAMA			883.688			883.688	
	TOTAL UO			883.688			883.688	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>1044 - QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS CONSELHOS TUTELARES - EP</b>	<b>14.0243</b>			30.000	270.000		300.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				30.000	270.000		300.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				30.000	270.000		300.000	
Aperfeiçoar a interlocução entre Estado e sociedade civil organizada, executando ações para atender os menores em situação de vulnerabilidade social e portadores de necessidades especiais, estruturando os Conselhos Tutelares e promovendo a formação de agentes dos direitos humanos, bem como adotar outras ações, com o objetivo de reduzir a situação de vulnerabilidade social de crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, via convênios com os municípios.								
<b>1045 - APOIO A PROJETOS E AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - EP</b>	<b>14.0243</b>			1.112.000	773.000		1.885.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.112.000	773.000		1.885.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				200.000			200.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				812.000	773.000		1.585.000	
70 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS				100.000			100.000	
Apoiar financeiramente os municípios e as entidades sociais, através de convênios, para o desenvolvimento de ações de qualificação e de desenvolvimento de vínculos familiares e de inserção social, bem como a erradicação do trabalho infantil e apoio ao programa RS Seguro. Promover a qualificação de gestores e atores relacionados à temática da criança e do adolescente. Garantir Cursos de formação, pesquisa e qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Capacitar os conselheiros de direitos, dos diferentes segmentos do RS, sobre direitos humanos e sua abrangência, organização do estado, espaços de controle social e participação dos usuários das políticas, para aprimorar a intervenção dos Conselhos de Direitos do RS na garantia de direitos.								
<b>6229 - APOIO A PROJETOS E AÇÕES PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	<b>14.0243</b>			1.700.000	477.700		2.177.700	
759 Recursos vinculados a fundos				1.700.000	477.700		2.177.700	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.700.000	477.700		2.177.700	
Apoiar financeiramente os municípios e as entidades sociais, através de convênios, para o desenvolvimento de ações de qualificação e de desenvolvimento de vínculos familiares e de inserção social, bem como a erradicação do trabalho infantil e apoio ao programa RS Seguro. Promover a qualificação de gestores e atores relacionados à temática da criança e do adolescente. Garantir Cursos de formação, pesquisa e qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Capacitar os conselheiros de direitos, dos diferentes segmentos do RS, sobre direitos humanos e sua abrangência, organização do estado, espaços de controle social e participação dos usuários das políticas, para aprimorar a intervenção dos Conselhos de Direitos do RS na garantia de direitos.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
8067 - PUBLICIDADE FECA	14.0131			217.228				217.228
759 Recursos vinculados a fundos				17.228				17.228
90 APLICACOES DIRETAS				17.228				17.228
759 Recursos vinculados a fundos				200.000				200.000
90 APLICACOES DIRETAS				200.000				200.000
Divulgar, nos meios e instrumentos de comunicação, os serviços, atos e atividades desenvolvidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA), com caráter educacional, informativo, institucional e de orientação social, com a utilização de recursos do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente (FECA).								
TOTAL PROGRAMA				3.059.228		1.520.700		4.579.928
TOTAL UO				3.059.228		1.520.700		4.579.928

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
1110 - PROGRAMA RS SEM DROGAS - EP				375.000			375.000	
	<b>14.0244</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				375.000			375.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				375.000			375.000	
Promover a certificação de entidades nas competências do Departamento de Políticas Públicas sobre Drogas (DEPPAD), visando equilibrar os serviços prestados aos usuários e familiares quando do tratamento em comunidades terapêuticas.								
<b>2027 - PUBLICIDADE - FUNED</b>				10.000			10.000	
	<b>06.0131</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Divulgar, nos meios e instrumentos de comunicação, os serviços, atos e atividades desenvolvidas pelo Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas com caráter educacional, informativo, institucional e de orientação social, com a utilização de recursos do Fundo Estadual sobre Drogas (FUNED).								
<b>3885 - PROGRAMA RS SEM DROGAS</b>				4.200.000			4.200.000	
	<b>14.0244</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				4.200.000			4.200.000	
90 APLICACOES DIRETAS				4.200.000			4.200.000	
Promover a certificação de entidades nas competências do Departamento de Políticas Públicas sobre Drogas (DEPPAD), visando equilibrar os serviços prestados aos usuários e familiares quando do tratamento em comunidades terapêuticas.								
<b>5803 - APOIO A REPRESSÃO AO TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS E PREVENÇÃO AOS CRIMES CONEXOS</b>				10.000			10.000	
	<b>14.0244</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Promover ações de apoio aos órgãos de segurança pública, aos sistemas penitenciário e socioeducativo, bem como à articulação dos entes públicos e da sociedade civil vinculada ao tema, visando à prevenção, ao tratamento integral e à reinserção social do indivíduo, além do enfrentamento ao tráfico de drogas e de seus crimes conexos, através da qualificação, pesquisa e formação de gestores e atores, inclusive por meio da impressão e distribuição de materiais de apoio para execução das mencionadas ações. Implementar o Fundo Estadual sobre Drogas, conforme previsão da Lei Estadual nº 13.707/2011. Garantir a manutenção do programa RS SEM DROGAS.								
	<b>TOTAL PROGRAMA</b>			4.595.000			4.595.000	

TOTAL UO

4.595.000

4.595.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>1039 - APOIO A ENTIDADES E MUNICÍPIOS NA ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS - EP</b>	<b>14.0242</b>			4.395.000	1.600.000		5.995.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				4.395.000	1.600.000		5.995.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				225.000	50.000		275.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				4.170.000	1.550.000		5.720.000	
Apoiar projetos e promover políticas de promoção e de garantia dos direitos das pessoas com deficiência e/ou altas habilidades/superdotação no estado do Rio Grande do Sul.								
<b>6554 - APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>08.0242</b>			30.000			30.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				30.000			30.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				30.000			30.000	
Apoiar projetos e promover políticas de promoção e de garantia dos direitos das pessoas com deficiência e/ou altas habilidades/superdotação no estado do Rio Grande do Sul.								
TOTAL PROGRAMA				4.425.000	1.600.000		6.025.000	
TOTAL UO				4.425.000	1.600.000		6.025.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>5817 - PROJETO DE AÇÕES INTEGRADAS</b>								
	<b>14.0422</b>			1.523.250			1.523.250	
759 Recursos vinculados a fundos				1.523.250			1.523.250	
90 APLICACOES DIRETAS				1.523.250			1.523.250	
Estabelecer parcerias com universidades e entidades que realizam trabalho ou tenham envolvimento com a defesa do consumidor, para qualificar os projetos regionais e atender as entidades devidamente constituídas. Promover a educação para o consumo, a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos e dos cidadãos em geral sobre direitos do consumidor, bem como a articulação de políticas públicas.								
<b>6220 - MUNICIPALIZAÇÃO DOS PROCONS</b>				302.144	980.274		1.282.418	
	<b>14.0422</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				302.144	980.274		1.282.418	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				302.144			302.144	
90 APLICACOES DIRETAS					980.274		980.274	
Promover apoio técnico e financeiro e capacitar agentes para a instalação de PROCONS municipais e dos já instituídos, apoiando os municípios na promoção da defesa dos direitos do consumidor.								
<b>6732 - FISCALIZAÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR</b>				25.000			25.000	
	<b>14.0422</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				25.000			25.000	
90 APLICACOES DIRETAS				25.000			25.000	
Realizar atividades de fiscalização permanente, visando à diminuição do desrespeito aos direitos do consumidor e à preservação dos direitos dos bons fornecedores e prestadores de serviços, com a realização de operações de fiscalização próprias e através de parcerias com outros órgãos ou entidades afins.								
<b>8017 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCON</b>				1.534.757			1.534.757	
	<b>14.0422</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.534.757			1.534.757	
90 APLICACOES DIRETAS				1.534.757			1.534.757	
Melhorar o método de atendimento do PROCON/RS, tornando-o mais célere e eficaz, utilizando meios eletrônicos e tecnologia da informação e comunicação. Modernizar as instalações e promover a qualificação permanente dos servidores do órgão. Planejar, coordenar, instrumentalizar e manter o PROCON/RS.								
<b>8066 - PUBLICIDADE FECON</b>				25.000			25.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	06.0131							
759 Recursos vinculados a fundos				25.000				25.000
90 APLICACOES DIRETAS				25.000				25.000
Realizar campanhas educativas e preventivas, pelos meios de comunicação, visando informar a respeito dos direitos e deveres dos consumidores, fornecedores e dos agentes atuantes nas relações de consumo.								
TOTAL PROGRAMA				3.410.151	980.274			4.390.425
TOTAL UO				3.410.151	980.274			4.390.425





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

29.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS



## SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI NR 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998 e suas alterações.  
LEI NR 10.891, DE 9 DE JULHO DE 2004 e suas alterações.  
LEI NR 12.395 DE 16 DE MARÇO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 12.395, DE 16 DE MARÇO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 12.868, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.  
LEI NR 13.155, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.  
LEI NR 13.756 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 e suas alterações.  
DEC NR 7.984, DE 08 DE ABRIL DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 8.692, DE 16 DE MARÇO DE 2016 e suas alterações.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 8.676, DE 14 DE JULHO DE 1988 e suas alterações.  
LEI NR 10.726, DE 23 DE JANEIRO DE 1996 e suas alterações.  
LEI NR 13.924, DE 17 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.733, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 e suas alterações.  
LEI NR 14.829, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.  
LEI NR 14.853, DE 07 DE ABRIL DE 2016.  
LEI NR 15.416, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.  
LEI NR 15.449, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.  
LEI NR 15.540, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.  
LEI NR 15.787 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.  
DEC NR 49.245, DE 18 DE JUNHO DE 2012.  
DEC NR 50.018, DE 10 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 50.198, DE 03 DE ABRIL DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 54.535, DE 25 DE MARÇO DE 2019.  
DEC NR 55.291, DE 03 DE JUNHO DE 2020.  
DEC NR 55.534, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria do Esporte e Lazer - SEL:

- a) coordenar e executar a política estadual de esporte, objetivando a difusão das atividades físicas, desportivas formais e não formais, em especial no ambiente escolar, o desenvolvimento do esporte de rendimento e a inclusão social, especialmente de pessoas idosas e com deficiência e limitação de coordenação motora ou física, em consonância com as políticas nacional e municipais do esporte;
- b) promover o lazer como modo de integração social das pessoas e grupos, com vista ao desenvolvimento da participação em atividades sociais e comunitárias e ao exercício da cidadania;
- c) disponibilizar informações sobre o esporte e catalogar a documentação respectiva;
- d) gerenciar e zelar pela preservação dos parques vinculados à Pasta, áreas de lazer e equipamentos esportivos no âmbito estadual, bem como estimular a criação desses espaços nos municípios;
- e) promover, incentivar e fomentar o esporte de rendimento em todas as categorias e modalidades;
- f) implementar programas e projetos de esporte como instrumento de política pública de enfrentamento à drogadição e a todas as formas de violência social; e
- g) implementar programas e projetos de esporte e a promoção de eventos esportivos que estimulem a cadeia produtiva do Estado e a geração de trabalho e renda.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1049 - INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER E À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATLETAS -EP
- 1050 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER - EP
- 2043 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IATE CLUBE BELÉM NOVO - ICBN
- 3006 - REESTRUTURAÇÃO DO ESPORTE GAÚCHO - TODOS NO JOGO
- 3034 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CETE
- 3197 - ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
- 3198 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
- 3415 - ESPORTE FUTURO
- 3630 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEL
- 3631 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEL
- 3632 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEL
- 3633 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEL
- 3676 - CONTRA TURNO ESCOLAR NO CETE
- 3677 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA ESCOLAR
- 3706 - SEGUE O JOGO
- 3765 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEL
- 3928 - PROMOÇÃO DO CIRCUITO ESPORTIVO E PARAESPORTIVO
- 4712 - MANUTENÇÃO DO CETE
- 5996 - INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER E A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATLETAS
- 6448 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEL
- 6483 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEL
- 6495 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEL
- 8444 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE - PRÓ-ESPORTE

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	6.297.397		4.037.645	3.800.000			14.135.042
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			970.000	3.520.000			4.490.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.615.000	230.000			1.845.000
90 APLICACOES DIRETAS	6.297.397		1.452.645	50.000			7.800.042
759 Recursos vinculados a fundos			10.965.261	1.500.000			12.465.261
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			100.000				100.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			3.497.760				3.497.760
90 APLICACOES DIRETAS			7.367.501	1.500.000			8.867.501
TOTAIS	6.297.397		15.002.906	5.300.000			26.600.303

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3630 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SEL</b>				73.542			73.542	
	<b>27.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				73.542			73.542	
90 APLICACOES DIRETAS				73.542			73.542	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3631 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SEL</b>		521.402					521.402	
	<b>27.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		521.402					521.402	
90 APLICACOES DIRETAS		521.402					521.402	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3632 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SEL</b>		4.144.156					4.144.156	
	<b>27.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.144.156					4.144.156	
90 APLICACOES DIRETAS		4.144.156					4.144.156	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3633 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SEL</b>				495.000			495.000	
	<b>27.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				45.000			45.000	
90 APLICACOES DIRETAS				45.000			45.000	
759 Recursos vinculados a fundos				450.000			450.000	
90 APLICACOES DIRETAS				450.000			450.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3765 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEL</b>	<b>27.0128</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>6448 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SEL</b>	<b>27.0122</b>	1.631.839					1.631.839	
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.631.839					1.631.839	
90 APLICACOES DIRETAS		1.631.839					1.631.839	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>6483 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - SEL</b>	<b>27.0122</b>			350.983	50.000		400.983	
500 Recursos não vinculados de Impostos				350.983	50.000		400.983	
90 APLICACOES DIRETAS				350.983	50.000		400.983	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis a manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
<b>6495 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SEL</b>	<b>27.0131</b>			62.660			62.660	
500 Recursos não vinculados de Impostos				62.660			62.660	
90 APLICACOES DIRETAS				62.660			62.660	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		6.297.397		992.185	50.000		7.339.582	
<b>31 - QUALIDADE DE VIDA E DIVERSIDADE</b>								
<b>1049 - INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER E À FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATLETAS -EP</b>	<b>27.0812</b>			1.550.000			1.550.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.550.000			1.550.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				350.000			350.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.200.000			1.200.000	
Estimular a prática de atividades esportivas e a organização de eventos esportivos. Combater o sedentarismo e garantir à população o direito ao acesso de qualidade às políticas públicas voltadas ao fomento do esporte e à formação e qualificação de atletas.								
<b>1050 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER - EP</b>	<b>27.0812</b>			990.000	3.750.000		4.740.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				990.000	3.750.000		4.740.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				600.000	3.520.000		4.120.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				390.000	230.000		620.000	
Qualificação, reforma e/ou implementação de praças, parques, academias ao ar livre, áreas verdes e demais espaços públicos que possuam circulação de pessoas, com o objetivo de contribuir e gerar oportunidades de inclusão social e lazer, com segurança e dotado de acessibilidade, em sinergia com as ações de incentivo a prática esportiva e combate ao sedentarismo.								
<b>2043 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IATE CLUBE BELÉM NOVO - ICBN</b>	<b>27.0812</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Viabilizar a afetação e a regularização da área conhecida como Iate Clube Belém Novo, através da reestruturação e manutenção em suas benfeitorias e espaços de lazer, para a realização de projetos esportivos náuticos em benefício da comunidade esportiva gaúcha, com atenção voltada aos alunos da rede pública de ensino, concomitantemente com o desenvolvimento da educação ambiental. Utilizar o espaço para o desenvolvimento de projetos sociais que propiciem acesso ao esporte às pessoas com vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, humano, social e de lazer.</p>								
<p><b>3006 - REESTRUTURAÇÃO DO ESPORTE GAÚCHO - TODOS NO JOGO</b></p> <p>27.0812</p>			2.583.000				2.583.000	
<p>759 Recursos vinculados a fundos</p> <p>50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</p>			2.583.000				2.583.000	
<p>Desenvolver e apoiar projetos esportivos voltados às pessoas com deficiência intelectual. Também serão contemplados projetos para melhoria na estrutura e aquisição de equipamentos utilizados em atividades esportivas direcionadas a pessoas com deficiência intelectual.</p>								
<p><b>3034 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CETE</b></p> <p>27.0812</p>				1.100.000			1.100.000	
<p>759 Recursos vinculados a fundos</p> <p>90 APLICACOES DIRETAS</p>				1.100.000			1.100.000	
<p>Dotar o CETE de recursos para sua reforma e modernização (infraestrutura e equipamentos), visando capacitá-lo e qualificá-lo para atender demandas da comunidade.</p>				1.100.000			1.100.000	
<p><b>3197 - ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS</b></p> <p>27.0812</p>			10.000				10.000	
<p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS</p>			10.000				10.000	
<p>Iluminar centros, praças e espaços esportivos e de lazer públicas através do lançamento de editais para a seleção de projetos e celebração de convênios com os municípios. O objetivo do projeto é propiciar a qualificação destes espaços públicos, aumentando e viabilizando a prática esportiva em horários noturnos e contribuir com a redução da criminalidade. A partir da formalização de convênios com os municípios, que poderão complementar eventualmente valores como contrapartida e seguem responsáveis pela manutenção do local e custeio da sua eletricidade.</p>								
<p><b>3198 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b></p> <p>27.0812</p>			10.000				10.000	
<p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p>40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS</p>			10.000				10.000	
			10.000				10.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Qualificar a infraestrutura esportiva através da construção, reforma e/ou melhoria de espaços esportivos, a partir do lançamento de editais para a seleção de projetos e celebração de convênios com os municípios gaúchos. Este projeto visa repassar aos municípios recursos financeiros, através da formalização de convênios, para que os mesmos construam novos espaços esportivos e/ou qualifiquem os existentes através de sua manutenção/reforma, para que a população tenha uma infraestrutura adequada para a prática esportiva.								
<b>3415 - ESPORTE FUTURO</b>	<b>27.0812</b>			35.000			35.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				15.000			15.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				15.000			15.000	
759 Recursos vinculados a fundos				20.000			20.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				20.000			20.000	
Criar um Observatório do Esporte Gaúcho, buscando desenvolver um núcleo de pesquisa e suporte para organização dos dados do esporte gaúcho visando a melhor avaliação das políticas públicas, bem como auxiliar os municípios na organização da sua governança esportiva. Realizar a capacitação de agentes esportivos, por meio de cursos e outras formas de qualificação. Através da melhoria da qualidade dos dados e informações e do aperfeiçoamento da capacidade de análise e interpretação de evidências por parte dos gestores, pretende-se melhorar o processo de tomada de decisão que envolvem políticas públicas da área do esporte e lazer.								
<b>3676 - CONTRA TURNO ESCOLAR NO CETE</b>	<b>27.0368</b>			700.000			700.000	
759 Recursos vinculados a fundos				700.000			700.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				700.000			700.000	
Ofertar aulas e atividades esportivas extracurriculares para os alunos da rede pública escolar, no apoio ao contra turno escolar, fora do horário normal das aulas obrigatórias e estabelecidas em lei. O projeto tem sua importância relacionada com a extensão do aprendizado do aluno, uma vez que o objetivo é levar os estudantes a se exercitar e desenvolver habilidades.								
<b>3677 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA ESCOLAR</b>	<b>27.0368</b>			100.000			100.000	
759 Recursos vinculados a fundos				100.000			100.000	
90 APLICACOES DIRETAS				100.000			100.000	
Auxiliar na melhoria da estrutura esportiva das escolas públicas estaduais, para auxiliar na promoção de atividades físicas, no bem-estar dos alunos e sua satisfação com a instituição de ensino. A prática de esportes também faz parte da realidade escolar, nas aulas de educação física, nas atividades extracurriculares, no contra turno e até no lazer dos estudantes. Do mesmo modo, é possível incentivar a participação dos estudantes no desenvolvimento de suas habilidades e formação de futuros atletas.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3706 - SEGUE O JOGO	27.0812			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				10.000				10.000
Auxiliar projetos sociais para categorias esportivas e desportivas, prioritariamente, que atendam a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da disponibilidade de materiais e equipamentos esportivos e de lazer, entre eles bolas de futebol, de basquete e de handebol, uniformes, coletes, tatames, skates, quimonos, raquetes, berimbaus, tênis e demais itens esportivos. Com o projeto, a SEL busca reconhecer a importância do esporte no desenvolvimento social e valorizar as iniciativas individuais e coletivas desenvolvidas no Estado.								
3928 - PROMOÇÃO DO CIRCUITO ESPORTIVO E PARAESPORATIVO	27.0812			2.494.760				2.494.760
759 Recursos vinculados a fundos				2.494.760				2.494.760
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				100.000				100.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				194.760				194.760
90 APLICACOES DIRETAS				2.200.000				2.200.000
Realizar o calendário esportivo e promoção de novas ações da SEL no interior do Estado com o objetivo de fomentar o esporte gaúcho promovendo o seu crescimento em todas as modalidades. Promover a inclusão social e desportiva e realização de eventos de rendimento aos atletas e iniciantes do esporte.								
4712 - MANUTENÇÃO DO CETE	27.0812			900.460				900.460
500 Recursos não vinculados de Impostos				900.460				900.460
90 APLICACOES DIRETAS				900.460				900.460
Dotar o CETE de recursos para sua manutenção (despesas de caráter continuado, serviços e materiais) visando capacitá-lo para atender demandas da comunidade.								
5996 - INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER E A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ATLETAS	27.0812			4.500.000				4.500.000
759 Recursos vinculados a fundos				4.500.000				4.500.000
90 APLICACOES DIRETAS				4.500.000				4.500.000
Desenvolver e valorizar a retenção de atletas, paratletas e treinadores. Apoiar a participação de atletas, treinadores e/ou equipes em eventos esportivos. Realizar a oferta de bolsas a atletas, treinadores e/ou equipes apoiadoras para participação em eventos paradesportivo. Promover o esporte de rendimento desde a base até o alto rendimento. Bem como, valorizar os profissionais que atuam nos âmbitos do esporte e lazer, por meio de estratégias de capacitação e qualificação.								

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>8444 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE - PRÓ-ESPORTE</b>				117.501	400.000			517.501
	<b>27.0811</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				117.501	400.000			517.501
90 APLICACOES DIRETAS				117.501	400.000			517.501
Promover e incentivar o esporte no estado do RS através do lançamento de editais para a seleção de projetos que serão atendidos e viabilizados com a utilização de recursos do Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte e pela captação de recursos a partir da Lei de Incentivo ao Esporte, assim como a execução de demais ações permitidas pela Lei Estadual n. 13.924/2012. Garantir a qualificação evolutiva dos projetos e, por consequência, melhores entregas para a sociedade gaúcha, trazendo mais assertividade e eficiência para o PRO-ESPORTE, sempre tendo como principal pilar promover o "esporte para todos". Busca-se reforçar os objetivos de formação de novos talentos, inclusão e participação, integração esporte e educação e viabilização de eventos e atividades esportivas de alto rendimento. São mantidas política, diretrizes e operação pautadas na democratização, abrangência e capilaridade da política de incentivo, com a finalidade de manter o máximo equilíbrio e eficácia na utilização de recursos dentre as modalidades esportivas, coletivas e individuais, e linhas de financiamento.								
TOTAL PROGRAMA				14.010.721	5.250.000			19.260.721
TOTAL UO		6.297.397		15.002.906	5.300.000			26.600.303



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

31.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS .

31.76 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENOS ESTABELECIMENTOS RURAIS

31.86 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL E SOCIAL

31.97 - FUNDO DE TERRAS DO RGS



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR. 15.934, DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR:

- a) formular políticas e diretrizes de desenvolvimento territorial rural, conjugação e coordenação de ações governamentais de acordo com as características e peculiaridades socioeconômicas, ambientais e culturais de cada região;
- b) formular, coordenar e executar políticas dirigidas à agricultura familiar, pecuaristas familiares, mulheres trabalhadoras rurais, juventude rural, comunidades quilombolas, população indígena, assentados rurais, pescadores artesanais e profissionais e aquicultores;
- c) formular e coordenar políticas e diretrizes de desenvolvimento do cooperativismo;
- d) promover, formular, coordenar e implementar políticas de agroecologia e desenvolvimento rural sustentável, preservando a biodiversidade e os agroecossistemas;
- e) desenvolver políticas para o fortalecimento das cadeias produtivas da agricultura familiar;
- f) formular, coordenar e implementar políticas para agroindústrias familiares, associações e cooperativas;
- g) formular, coordenar e implementar políticas de gestão e adequação socioeconômica e ambiental dos estabelecimentos rurais da agricultura familiar;
- h) desenvolver políticas para o desenvolvimento agrário;
- i) implementar a discriminação e a legalização de terras públicas no âmbito de sua competência;
- j) coordenar e executar a política de assistência técnica e extensão rural, formação e capacitação;
- k) formular, coordenar e implementar políticas de comercialização, abastecimento e segurança alimentar e nutricional;
- l) desenvolver, implementar e coordenar as políticas de colonização, assentamento, reassentamento e de desenvolvimento agrário;
- e
- m) gerenciar fundos, conselhos e câmaras setoriais no âmbito das suas competências.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1067 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - EP
- 1718 - FORTALECIMENTO ETNOSUSTENTÁVEL DE COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
- 2144 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SDR
- 2146 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SDR
- 2147 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SDR
- 2149 - QUALIFICACAO DE RECURSOS HUMANOS - SDR
- 2151 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SDR
- 2152 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SDR
- 2153 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA - SDR
- 2155 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-SDR
- 2768 - FUNDO ROTATIVO DE EMERGÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - FREAF
- 3017 - PESCA ARTESANAL
- 3755 - EQUALIZACAO DE JUROS PLANO SAFRA ESTADUAL
- 3758 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL
- 3802 - ACESSO A NOVAS TECNOLOGIAS DE COMERCIALIZACAO E DIVULGACAO

5823 - FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS LOCAIS E REGIONAIS DE ABASTECIMENTO  
5948 - APOIO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL  
5952 - APOIO E FOMENTO AO COOPERATIVISMO  
5954 - APOIO À PERMANÊNCIA DO JOVEM NO CAMPO E BOLSA JUVENTUDE RURAL  
5956 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
5957 - EQUALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE TAXA DE JUROS  
6046 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
6058 - PESQUISA DE NECESSIDADE, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES  
6675 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA E PRODUTIVA DOS ASSENTAMENTOS  
6676 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO LEITE E DA PECUÁRIA FAMILIAR  
6678 - APOIO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR  
6679 - DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA FAMILIAR E DA PESCA  
6708 - FUNDO DE AVAL PARA COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS  
6710 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DE BASE ECOLÓGICA  
6713 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DAS ECONOMIAS DE BASE FAMILIAR E COOPERATIVA  
6735 - FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL  
6736 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	10.989.944		79.503.511	2.670.000	11.100.000		104.263.455
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			250.000	1.750.000			2.000.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			900.000	870.000			1.770.000
90 APLICACOES DIRETAS	10.989.944		78.353.511	50.000	11.100.000		100.493.455
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			4.720.841	20.728.881			25.449.722
90 APLICACOES DIRETAS			4.720.841	20.728.881			25.449.722
749 Outras vinculações de transferências				1.678.081			1.678.081
90 APLICACOES DIRETAS				1.678.081			1.678.081
759 Recursos vinculados a fundos			78.780.712				78.780.712
90 APLICACOES DIRETAS			78.780.712				78.780.712
TOTAIS	10.989.944		163.005.064	25.076.962	11.100.000		210.171.970

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>2144 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - SDR</b>		4.714.694						4.714.694
	<b>20.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.714.694						4.714.694
90 APLICACOES DIRETAS		4.714.694						4.714.694
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>2146 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - SDR</b>		710.016						710.016
	<b>20.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		710.016						710.016
90 APLICACOES DIRETAS		710.016						710.016
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>2147 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - SDR</b>		5.565.234						5.565.234
	<b>20.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		5.565.234						5.565.234
90 APLICACOES DIRETAS		5.565.234						5.565.234
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>2149 - QUALIFICACAO DE RECURSOS HUMANOS - SDR</b>				10.000				10.000
	<b>20.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.								
<b>2151 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - SDR</b>	<b>20.0122</b>			980.559			980.559	
500 Recursos não vinculados de Impostos				980.559			980.559	
90 APLICACOES DIRETAS				980.559			980.559	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>2152 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - SDR</b>	<b>20.0126</b>			315.180			315.180	
500 Recursos não vinculados de Impostos				315.180			315.180	
90 APLICACOES DIRETAS				315.180			315.180	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>2153 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA - SDR</b>	<b>20.0122</b>			2.988.501	50.000		3.038.501	
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.988.501	50.000		3.038.501	
90 APLICACOES DIRETAS				2.988.501	50.000		3.038.501	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área meio, exceto obras e instalações.								
<b>2155 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-SDR</b>	<b>20.0131</b>			20.000			20.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.000			20.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000				20.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
TOTAL PROGRAMA		10.989.944		4.314.240	50.000			15.354.184
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>2768 - FUNDO ROTATIVO DE EMERGÊNCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - FREA F</b>	<b>20.0182</b>			11.312				11.312
500 Recursos não vinculados de Impostos				11.312				11.312
90 APLICACOES DIRETAS				11.312				11.312
Atuar como instrumento ao Programa Emergencial de Manutenção e Apoio da Agricultura Familiar, com a finalidade de efetuar o repasse dos recursos destinados à concessão de crédito de manutenção e apoio a pequenos agricultores, privados de condições de subsistência devido à perda total ou parcial da produção agropecuária familiar por motivos de graves anormalidades climáticas.								
<b>3755 - EQUALIZACAO DE JUROS PLANO SAFRA ESTADUAL</b>	<b>20.0608</b>			20.010.000				20.010.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.010.000				20.010.000
90 APLICACOES DIRETAS				20.010.000				20.010.000
Subsidiar as taxas do Plano Safra Estadual								
<b>3802 - ACESSO A NOVAS TECNOLOGIAS DE COMERCIALIZACAO E DIVULGACAO</b>	<b>20.0608</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000
Promover a criação de uma vitrine digital do Selo Sabor Gaúcho e a inclusão das agroindústrias familiares na plataforma, visando o fomento aos circuitos curtos de comercialização, viabilizando alimento saudável direto ao consumidor final e uma conjuntura de benefícios sociais, econômicos e ambientais para as agroindústrias gaúchas.								
<b>5952 - APOIO E FOMENTO AO COOPERATIVISMO</b>	<b>20.0608</b>			110.000				110.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				110.000				110.000
90 APLICACOES DIRETAS				110.000				110.000

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Fomentar e apoiar cooperativas dos ramos Agropecuário, Trabalho, Consumo, Crédito, Mineração, Saúde, Transporte, Especial/Social, Produção, Habitação, Ensino, Infraestrutura e Turismo e Lazer. Estimular a organização de novas cooperativas, oportunizando a geração de trabalho e renda em inclusão social, bem como apoiar projetos de implementação de infraestrutura, apoio à estruturação operacional e de desenvolvimento de cooperativas. Realizar extensão voltada à qualificação da gestão para cooperativas por meio da implementação do processo de planejamento estratégico que contempla a elaboração de diagnóstico, planejamento estratégico, acompanhamento e monitoramento, a fim de introduzir melhorias técnico-gerenciais nas administrações e incrementar a competitividade das cooperativas. Fomentar e apoiar a educação cooperativista (associados e direção) por meio de cursos e palestras. Fomentar a intercooperação. Apoiar a articulação de redes de cooperação.								
<b>6679 - DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA FAMILIAR E DA PESCA</b>	<b>20.0606</b>			116.000			116.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				116.000			116.000	
90 APLICACOES DIRETAS				116.000			116.000	
Apoiar a Pesca Artesanal e a Aquicultura e promover a popularização do consumo de peixe no Rio Grande do Sul, através de iniciativas de apoio à comercialização e do incremento da produtividade e da produção sustentável de pescado. Fortalecer a cadeia produtiva da pesca artesanal, da aquicultura familiar e da organização social e produtiva de pescadores profissionais artesanais e aqüicultores familiares por meio de assistência técnica e extensão pesqueira, regularização de empreendimentos coletivos para beneficiamento, apoio para estocagem e comercialização de pescado, capacitação de pescadores e aqüicultores familiares, formação de agentes comunitários da pesca profissional artesanal e da aquicultura familiar, cursos de formação para participantes dos fóruns regionais de pesca e aquicultura, iniciativas de comercialização direta apoiadas e construção de tanques/viveiros de piscicultura, bem como promover ações que visem à realização do ordenamento pesqueiro do Estado do Rio Grande do Sul.								
<b>6713 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DAS ECONOMIAS DE BASE FAMILIAR E COOPERATIVA</b>	<b>20.0605</b>			2.734.884			2.734.884	
500 Recursos não vinculados de Impostos				2.734.884			2.734.884	
90 APLICACOES DIRETAS				2.734.884			2.734.884	
Potencializar a comercialização dos produtos da agricultura familiar, apoiando e viabilizando a realização de feiras regionais ou municipais por meio do Programa Estadual de Agroindústria Familiar - PEAFF.								
<b>6735 - FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>20.0606</b>			450.000			450.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				450.000			450.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				450.000			450.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar cursos, oficinas, seminários, jornadas de formação e capacitação em desenvolvimento rural, bem como ações relacionadas à gestão de propriedades e empreendimentos e de inovação tecnológica. Qualificar o acesso às políticas públicas para os beneficiários dos Programas e Ações da Secretaria. As ações deverão atender jovens rurais, públicos especiais, agricultores e pecuaristas familiares ou de base cooperativa, sendo sua execução de forma direta ou por meio de parcerias com Municípios e/ou Entidades.								
TOTAL PROGRAMA				23.442.196			23.442.196	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>1718 - FORTALECIMENTO ETNOSUSTENTÁVEL DE COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS</b>				440.726			440.726	
<b>20.0606</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				440.726			440.726	
90 APLICACOES DIRETAS				440.726			440.726	
Apoiar a elaboração de Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas em Áreas Estaduais; Elaborar e executar Projetos Produtivos das comunidades indígenas, visando garantir a segurança alimentar, o fortalecimento da produção e o apoio à agroindustrialização e à comercialização do excedente; Implementar ações de manejo e recuperação de solos degradados; o incentivo à implantação e à manutenção de pontos de venda de artesanato e participação em feiras. Realizar diagnósticos socioeconômicos de comunidades quilombolas com vistas a elaborar planos de desenvolvimento associativo; promover apoio financeiro a empreendimentos coletivos para a geração de renda; incentivo a projetos produtivos em comunidades quilombolas, capacitação, assistência técnica e extensão rural.								
<b>3017 - PESCA ARTESANAL</b>				129.877			129.877	
<b>20.0608</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos				129.877			129.877	
90 APLICACOES DIRETAS				129.877			129.877	
Apoiar a Pesca Artesanal através de iniciativas de apoio à produção, à comercialização e à produtividade de forma sustentável do pescado, usando a atividade desportiva pesqueira, como forma de divulgação e educação ambiental e juntamente com o turismo pesqueiro, fazendo de ambas as atividades incremento à renda do pescador. Financiar operações crédito vinculadas aos Programas da pesca artesanal, desportiva e turismo rural. Apoiar e custear a elaboração, a execução e a divulgação de projetos da Pesca. Apoiar e custear a gestão dos Projetos Públicos para Pesca. Custear os Planos Territoriais de Pesca. Apoiar e custear a elaboração, a execução e a divulgação de projetos ligados à educação ambiental nas áreas tradicionais de pesca. Fomentar a capacitação profissional para formação de agentes ambientais comunitários da pesca profissional artesanal, bem como promover ações que visem à realização do ordenamento pesqueiro e ao incentivo ao turismo rural no Estado do Rio Grande do Sul. Apoiar a infraestrutura dos locais de pesca.								
TOTAL PROGRAMA				570.603			570.603	
TOTAL UO		10.989.944		28.327.039	50.000		39.366.983	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>1067 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - EP</b>	<b>20.0606</b>			700.000	2.620.000		3.320.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				700.000	2.620.000		3.320.000	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				250.000	1.750.000		2.000.000	
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				450.000	870.000		1.320.000	
<p>Fomentar e apoiar projetos produtivos da agricultura familiar ou de base cooperativa, como por exemplo nos setores da Fruticultura, Olericultura, Apicultura, Suinocultura, Avicultura, etc, que visem desenvolver as cadeias produtivas, aumentando a geração de renda ao produtor, encurtando as cadeias, apoiando iniciativas que diminuam a distância entre produção e consumo, incentivando a produção e a diversificação. Apoiar ações e projetos de apoio à Agricultura urbana e Periurbana. Apoiar ações e projetos relacionados ao fomento, à produção e ao desenvolvimento da erva-mate. Apoiar o Artesanato e o Turismo Rural, bem como fomentar os sistemas agroecológicos e de produção orgânica, a comercialização, valorizando a agrosociobiodiversidade e estimulando a diversificação da produção agrícola, contemplando também as plantas medicinais, aromáticas e condimentares, priorizando mulheres e jovens rurais, por meio de apoio financeiro e financiamento, dentre outras ações previstas na Política Estadual de Agroecologia e de Produção Orgânica (Lei nº 14.486/14) e Programa Estadual de Agricultura de Base Ecológica (Dec. nº 51.617/14), apoiando os sistemas de produção agropecuários que visam a transição e/ou consolidação agroecológica de unidades produtivas, promovendo a geração de trabalho, renda e a inclusão social, estimulando a segurança e a soberania alimentar e nutricional.</p>								
<b>3758 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL</b>	<b>20.0608</b>			10.000			10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000			10.000	
90 APLICACOES DIRETAS				10.000			10.000	
<p>Financiamento de projetos, capacitações e eventos que envolvam as tecnologias para o desenvolvimento sustentável.</p>								
<b>5823 - FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS LOCAIS E REGIONAIS DE ABASTECIMENTO</b>	<b>20.0605</b>			20.000			20.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.000			20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000	
<p>Apoiar cooperativas e associações na infraestrutura de conservação, distribuição e comercialização da produção, como exemplo: aquisição de câmaras frias, veículos utilitários, caixas plásticas, construção de pavilhões para armazenamento e comercialização.</p>								
<b>5948 - APOIO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL</b>	<b>20.0606</b>				1.678.081		1.678.081	
749 Outras vinculações de transferências					1.678.081		1.678.081	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
90 APLICACOES DIRETAS					1.678.081		1.678.081	
Desenvolver a infraestrutura em unidades da agricultura familiar ou de base cooperativa e para públicos especiais, por meio da construção de microaçudes, cisternas, implantação de sistemas de irrigação, perfuração e instalação de poços artesianos, instalação de redes de abastecimento d'água, ações para saneamento básico, ações para conservação de nascente d'água e reservação da água no solo.								
<b>5954 - APOIO À PERMANÊNCIA DO JOVEM NO CAMPO E BOLSA JUVENTUDE RURAL</b>	<b>20.0606</b>			402.500			402.500	
500 Recursos não vinculados de Impostos				402.500			402.500	
90 APLICACOES DIRETAS				402.500			402.500	
Apoiar o desenvolvimento dos projetos produtivos protagonizados pelos jovens, em consonância com suas famílias, preferencialmente por meio da produção de base ecológica e agroindustrialização do excedente de produção, fundamentado no apoio da organização social e produtiva da juventude no meio rural e operacionalização do Programa Bolsa Juventude Rural (Lei nº 14.273/13 e Decreto nº 51.048/13).								
<b>5956 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>20.0606</b>					10.000	10.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos						10.000	10.000	
90 APLICACOES DIRETAS						10.000	10.000	
Fomentar e apoiar projetos produtivos da agricultura familiar ou de base cooperativa, como por exemplo nos setores da Fruticultura, Olericultura, Apicultura, Suinocultura, Avicultura, etc, que visem desenvolver as cadeias produtivas, aumentando a geração de renda ao produtor, encurtando as cadeias, apoiando iniciativas que diminuam a distância entre produção e consumo, incentivando a produção e a diversificação. Apoiar ações e projetos de apoio à Agricultura urbana e Periurbana. Apoiar ações e projetos relacionados ao fomento, à produção e ao desenvolvimento da erva-mate. Apoiar o Artesanato e o Turismo Rural, bem como fomentar os sistemas agroecológicos e de produção orgânica, a comercialização, valorizando a agrosociobiodiversidade e estimulando a diversificação da produção agrícola, contemplando também as plantas medicinais, aromáticas e condimentares, priorizando mulheres e jovens rurais, por meio de apoio financeiro e financiamento, dentre outras ações previstas na Política Estadual de Agroecologia e de Produção Orgânica (Lei nº 14.486/14) e Programa Estadual de Agricultura de Base Ecológica (Dec. nº 51.617/14), apoiando os sistemas de produção agropecuários que visam à transição e/ou consolidação agroecológica de unidades produtivas, promovendo a geração de trabalho, renda e a inclusão social, estimulando a segurança e a soberania alimentar e nutricional.								
<b>6058 - PESQUISA DE NECESSIDADE, AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E FERTILIZANTES</b>	<b>20.0608</b>					8.040.000	8.040.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos						8.040.000	8.040.000	
90 APLICACOES DIRETAS						8.040.000	8.040.000	



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<p>Pesquisar, financiar e distribuir sementes, fertilizantes e mudas forrageiras, a partir da necessidade do setor; operacionalizar o Programa Troca-Troca de Sementes (§ 7º do art.1º da Lei nº 8.511/88 e alterações e Decreto nº 49.352/12).</p> <p><b>6676 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO LEITE E DA PECUÁRIA FAMILIAR</b></p> <p style="text-align: right;"><b>20.0606</b></p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p style="padding-left: 20px;">90 APLICACOES DIRETAS</p> <p>700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União</p> <p style="padding-left: 20px;">90 APLICACOES DIRETAS</p> <p>Apoiar e garantir aos beneficiários o acesso ao crédito, por meio da fomentação do desenvolvimento da cadeia produtiva do leite e da pecuária de corte nas propriedades de base familiar. Proporcionar apoio para a melhoria da produtividade e qualidade do leite, melhoramento genético do rebanho, aumento na disponibilidade de forragem e estruturação das propriedades, através do acesso ao crédito para ações de custeio e investimento, assim também como implementar unidades demonstrativas para o aperfeiçoamento e troca de conhecimentos. Estimular a produção pecuária de base ecológica, agregação de valor a subprodutos da pecuária e apoiar as atividades de rastreabilidade do rebanho gaúcho.</p>								
				10.000	2.878	3.045.000	3.057.878	
				10.000		3.045.000	3.055.000	
				10.000		3.045.000	3.055.000	
					2.878		2.878	
					2.878		2.878	
<p><b>6678 - APOIO À AGROINDÚSTRIA FAMILIAR</b></p> <p style="text-align: right;"><b>20.0606</b></p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p style="padding-left: 20px;">90 APLICACOES DIRETAS</p> <p>Implantar novas agroindústrias familiares, apoiar o desenvolvimento das existentes e viabilizar projetos de financiamento de empreendimentos. Apoiar feiras e pontos de comercialização dos Produtos da Agroindústria Familiar. Fomentar a legalização de agroindústrias familiares e de pequeno porte de processamento artesanal no âmbito sanitário, ambiental e fiscal, buscando agregar valor à produção, com vistas ao desenvolvimento rural sustentável, à promoção da segurança alimentar e nutricional e ao incremento da geração de trabalho e de renda no campo, através do fornecimento de assistência e qualificação técnica, apoio na comercialização e linhas de crédito específicas aos beneficiários do programa. Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico em nível municipal, regional e estadual, executando a política estadual de agroindústria familiar de acordo com a Lei Estadual nº 13.921 de 17 de janeiro de 2013 e o Programa Estadual da Agroindústria Familiar (PEAF) e Dec. nº 49.341 de 5 de julho de 2012.</p>				490.000		5.000	495.000	
				490.000		5.000	495.000	
				490.000		5.000	495.000	
<p><b>6708 - FUNDO DE AVAL PARA COOPERATIVAS AGROPECUÁRIAS</b></p> <p style="text-align: right;"><b>20.0606</b></p> <p>500 Recursos não vinculados de Impostos</p> <p style="padding-left: 20px;">90 APLICACOES DIRETAS</p>				10.000			10.000	
				10.000			10.000	
				10.000			10.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Atuar como instrumento garantidor de riscos de financiamento concedidos a cooperativas de produção agropecuária, agroindustrial, aquícola e pesqueira, pelas instituições financeiras oficiais estaduais, diretamente ou por intermédio de outras instituições financeiras, no âmbito dos Programas de Apoio ao Cooperativismo (Lei Estadual nº 13.863/2011).								
<b>6710 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DE BASE ECOLÓGICA</b>	<b>20.0606</b>			70.000			70.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				70.000			70.000	
90 APLICACOES DIRETAS				70.000			70.000	
Fomentar os sistemas agroecológicos e de produção orgânica, a comercialização, valorizando a agrosociobiodiversidade e estimulando a diversificação da produção agrícola, contemplando também as plantas medicinais, aromáticas e condimentares, priorizando mulheres e jovens rurais, por meio de apoio financeiro e financiamento, dentre outras ações previstas na Política Estadual de Agroecologia e de Produção Orgânica (Lei nº 14.486/14) e Programa Estadual de Agricultura de Base Ecológica (Decreto nº 51.617/2014), apoiando os sistemas de produção agropecuários que visam a transição e/ou a consolidação agroecológica de unidades produtivas, promovendo a geração de trabalho, renda e a inclusão social, estimulando a segurança e a soberania alimentar e nutricional.								
TOTAL PROGRAMA				1.712.500	4.300.959	11.100.000	17.113.459	
TOTAL UO				1.712.500	4.300.959	11.100.000	17.113.459	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>23 - AGROPECUÁRIA PUJANTE E SUSTENTÁVEL</b>								
<b>6046 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL</b>				128.136.672			128.136.672	
	<b>20.0606</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				49.355.960			49.355.960	
90 APLICACOES DIRETAS				49.355.960			49.355.960	
759 Recursos vinculados a fundos				78.780.712			78.780.712	
90 APLICACOES DIRETAS				78.780.712			78.780.712	
Executar a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social - PEATERS e do Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social do Rio Grande do Sul - PROATERS, instituídos pela Lei Estadual nº 14.245/13 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 51.565/14.								
	TOTAL PROGRAMA			128.136.672			128.136.672	
	TOTAL UO			128.136.672			128.136.672	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
5957 - EQUALIZAÇÃO E PAGAMENTO DE TAXA DE JUROS				60.000			60.000	
	20.0122							
500 Recursos não vinculados de Impostos				60.000			60.000	
90 APLICACOES DIRETAS				60.000			60.000	
Equalizar/pagar juros e/ou taxas em operações do FUNTERRA para agricultores assentados.								
<b>6675 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA E PRODUTIVA DOS ASSENTAMENTOS</b>				4.748.853	20.726.003		25.474.856	
	20.0606							
500 Recursos não vinculados de Impostos				28.012			28.012	
90 APLICACOES DIRETAS				28.012			28.012	
700 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				4.720.841	20.726.003		25.446.844	
90 APLICACOES DIRETAS				4.720.841	20.726.003		25.446.844	
Qualificar a infraestrutura básica e produtiva dos assentamentos, através de: distribuição de equipamentos para trabalho no campo; correção do solo; construção e recuperação de silos e outras estruturas de armazenagem; execução de obras em estradas e pontes; qualificação e capacitação das equipes técnicas e dos assentados.								
<b>6736 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>				20.000			20.000	
	20.0606							
500 Recursos não vinculados de Impostos				20.000			20.000	
90 APLICACOES DIRETAS				20.000			20.000	
Trabalhar para a legalização das propriedades através da regularização fundiária de áreas ocupadas por agricultores familiares e públicos especiais que não possuem concessão de uso e transferência de título de propriedade (titulação) das áreas do Estado onde estão produzindo, assim como a indenização de famílias desalojadas de áreas indígenas e de barragem (reassentados). Adquirir imóveis para assentamento de agricultores sem terra e reassentamento ou indenização de agricultores desalojados de áreas indígenas, quilombolas ou atingidas por barragens.								
	TOTAL PROGRAMA			4.828.853	20.726.003		25.554.856	
	TOTAL UO			4.828.853	20.726.003		25.554.856	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

---

## SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

32.01 - GABINETE E ORGAOS CENTRAIS .

32.46 - FUNAMEP - FUNDO DE APOIO A MICROEMPRESA, MICROPRODUTOR RURAL E A PEQUENA EMPRESA

32.70 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO A INCLUSAO SOCIAL E PRODUTIVA

32.80 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO



## SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

DEC LEI NR 5.452, DE 01 DE MAIO DE 1943 e suas alterações.  
LEI NR 13.667, DE 17 DE MAIO DE 2018 e suas alterações.  
LEI NR 14.158, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 10.045, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993 e suas alterações.  
LEI NR 13.516, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.518, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.531, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.  
LEI NR 13.839, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011 e suas alterações.  
LEI NR 13.922, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.  
LEI NR 15.252, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.  
LEI NR 15.261, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.  
LEI NR 15.494, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.  
LEI NR 15.561, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.  
LEI NR 15.934 DE 01 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 49.338, DE 05 DE JULHO DE 2012 e suas alterações.  
DEC NR 50.285, DE 02 DE MAIO DE 2013.  
DEC NR 50.459, DE 03 DE JULHO DE 2013.  
DEC NR 54.593, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional - STDP:

- a) formular e executar políticas públicas de inclusão socioeconômica pelo crescimento da oferta de trabalho, emprego e melhor distribuição de renda;
- b) planejar e desenvolver projetos, programas, ações e serviços, bem como formular e executar políticas públicas nas áreas do trabalho, geração de renda, empreendedorismo e qualificação profissional;
- c) promover o acesso à inovação e à tecnologia no mercado de trabalho, bem como o acesso a crédito, microcrédito e garantias complementares;
- d) apoiar técnica e administrativamente os conselhos de direitos vinculados à área de trabalho, emprego e renda;
- e) fomentar a política de emprego formal e o acesso ao mercado de trabalho;
- f) formar e desenvolver mão de obra com vista à inserção no mercado de trabalho;
- g) incentivar ao sindicalismo urbano e rural;
- h) estimular a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelo setor da Economia Popular Solidária;
- i) promover a incubação e a assistência técnica para implementação de empreendimentos da Economia Popular Solidária;
- j) implementar a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária e dar suporte administrativo ao conselho do setor;
- k) promover a intermediação com instituições financeiras e de garantias complementares ao crédito, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a disponibilização de linhas de crédito e microcrédito voltadas a atingir os objetivos da Política Estadual de Fomento à Economia da Cooperação para a geração de trabalho, emprego e renda, no âmbito de suas competências;
- l) formular e executar políticas públicas de acesso ao crédito, microcrédito e garantias complementares ao crédito com vista ao apoio ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo;
- m) estimular o empreendedorismo do trabalhador, em especial, do trabalhador autônomo;
- n) realizar a articulação institucional entre empresas, trabalhadores e Governo, com vista à abertura de novos postos de trabalho, a outras alternativas de geração de trabalho e renda, e ao cumprimento das normas sobre cotas e menores aprendizes;
- o) presidir o Fundo Estadual do Trabalho - Funtrab/RS - e o Fundo de Apoio à Micro e Pequena Empresa, ao Microprodutor Rural e

à Empresa de Pequeno Porte - Funamep; e  
p) promover e supervisionar as políticas públicas executadas pela Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, entidade vinculada à Pasta.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1077 - DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EP
- 1078 - OBSERVATÓRIO DO TRABALHO - EP
- 1079 - FOMENTO E INCENTIVO À CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS EM ECONOMIA - EP
- 1101 - EMPREENDEDORISMO RURAL E PESCA - EP
- 2017 - RS TER - ACESSO AO MERCADO
- 2020 - RS TER - AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO
- 2040 - PUBLICIDADE FUNAMEP
- 2042 - FUNDO PARA POLÍTICAS DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E MANUTENÇÃO DO SINE - FUNTRAB
- 2112 - NÚCLEO DE INOVAÇÃO PARA O TRABALHO - NITS
- 2217 - QUALIFICAÇÃO E ACESSO AO MERCADO - TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
- 2219 - CARRETAS DO SABER - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
- 2220 - FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO PARA GESTÃO DO NEGÓCIO
- 2222 - EMPREENDEDORISMO RURAL E PESCA
- 2223 - DIVERSIDADANIA - BOLSAS CAPACITAÇÃO
- 3675 - CARRETAS DO SABER
- 3685 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - STDP
- 3691 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - STDP
- 3693 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - STDP
- 3699 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - STDP
- 3781 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - STDP
- 6576 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - STDP
- 6578 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - STDP
- 6579 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - STDP
- 6611 - PROGRAMA GAÚCHO DE MICROCRÉDITO
- 6743 - APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA
- 6787 - FOMENTO E INCENTIVO À CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS EM ECONOMIA





ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	7.043.905		4.037.437	300.000			11.381.342
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			487.300	100.000			587.300
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			1.500.000	50.000			1.550.000
90 APLICACOES DIRETAS	7.043.905		2.050.137	150.000			9.244.042
500 Recursos não vinculados de Impostos                      3 Contrapartida de convênio			260.000				260.000
90 APLICACOES DIRETAS			260.000				260.000
759 Recursos vinculados a fundos			4.730.044	51.726			4.781.770
90 APLICACOES DIRETAS			4.730.044	51.726			4.781.770
TOTAIS	7.043.905		9.027.481	351.726			16.423.112

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3685 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - STDP</b>				263.346			263.346	
	<b>11.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				263.346			263.346	
90 APLICACOES DIRETAS				263.346			263.346	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3691 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - STDP</b>				55.305			55.305	
	<b>11.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				55.305			55.305	
90 APLICACOES DIRETAS				55.305			55.305	
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.								
<b>3693 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - STDP</b>		174.093					174.093	
	<b>11.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		174.093					174.093	
90 APLICACOES DIRETAS		174.093					174.093	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3699 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - STDP</b>		5.204.747					5.204.747	
	<b>11.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		5.204.747					5.204.747	
90 APLICACOES DIRETAS		5.204.747					5.204.747	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
3781 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - STDP	11.0128			15.000				15.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				15.000				15.000
90 APLICACOES DIRETAS				15.000				15.000
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal, inclusive despesas da Escola de Governo quando na formação de capacitação.								
6576 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - STDP	11.0122	1.665.065						1.665.065
500 Recursos não vinculados de Impostos		1.665.065						1.665.065
90 APLICACOES DIRETAS		1.665.065						1.665.065
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
6578 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - STDP	11.0131			80.000				80.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				80.000				80.000
90 APLICACOES DIRETAS				80.000				80.000
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
6579 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - STDP	11.0122			778.764	6.000			784.764
500 Recursos não vinculados de Impostos				778.764	6.000			784.764
90 APLICACOES DIRETAS				778.764	6.000			784.764

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e à qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-meio, exceto obras e instalações.								
TOTAL PROGRAMA		7.043.905		1.192.415	6.000			8.242.320
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>1077 - DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EP</b>	<b>11.0331</b>			722.300				722.300
500 Recursos não vinculados de Impostos				722.300				722.300
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				312.300				312.300
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				410.000				410.000
Promover o desenvolvimento e a qualificação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Articular com a sociedade civil para a oferta cursos de capacitação, bem como, promover a orientação para o trabalho. Elaborar parcerias visando à promoção de vagas para cursos profissionalizantes.								
<b>1078 - OBSERVATÓRIO DO TRABALHO - EP</b>	<b>11.0334</b>			150.000				150.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				150.000				150.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				150.000				150.000
Estruturar a implantação do Observatório do Trabalho no RS em cooperação com as diferentes esferas de governo para subsidiar através de estudos e pesquisas a formulação de políticas voltadas para a geração de emprego e renda.								
<b>1079 - FOMENTO E INCENTIVO À CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS EM ECONOMIA - EP</b>	<b>11.0334</b>			1.115.000	150.000			1.265.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.115.000	150.000			1.265.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				175.000				175.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				940.000	50.000			990.000
90 APLICACOES DIRETAS					100.000			100.000
Promover apoio técnico para Empreendimentos Econômicos Solidários, visando à disseminação dos princípios do comércio justo e do consumo consciente. Incentivar a organização de feiras de economia popular solidária e apoiar o Conselho Estadual.								
<b>1101 - EMPREENDEDORISMO RURAL E PESCA - EP</b>	<b>11.0334</b>				100.000			100.000
500 Recursos não vinculados de Impostos					100.000			100.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS					100.000			100.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Financiar cursos profissionalizantes em pesca artesanal em processamento e venda do pescado, além da aquisição de equipamentos para as colônias de pescadores.								
<b>2020 - RS TER - AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO</b>	<b>11.0334</b>			50.000				50.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS				50.000				50.000
Promover o desenvolvimento e a qualificação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Articular com a sociedade civil para a oferta cursos de capacitação, bem como, promover a orientação para o trabalho. Elaborar convênios e parcerias visando à promoção de vagas para cursos profissionalizantes.								
<b>2112 - NÚCLEO DE INOVAÇÃO PARA O TRABALHO - NITS</b>	<b>11.0334</b>			5.000	12.000			17.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.000	12.000			17.000
90 APLICACOES DIRETAS				5.000	12.000			17.000
Promover ambientes de qualificação profissional dentro dos Núcleos de Inovação para o Trabalho para estudantes, trabalhadores, negócios embrionários e micro/pequenos negócios a fim de potencializar a aproximação e inserção no mundo do trabalho de forma qualificada e sustentável e estimular a geração de trabalho, emprego e renda alinhada às necessidades socioeconômicas da região por meio de parcerias com OSCs, entidades e órgãos governamentais, para proporcionar cursos, equipamentos e infraestrutura.								
<b>2217 - QUALIFICAÇÃO E ACESSO AO MERCADO - TRABALHO E EMPREENDEDORISMO</b>	<b>11.0334</b>			75.000				75.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				75.000				75.000
90 APLICACOES DIRETAS				75.000				75.000
Promover convênios com municípios para a promoção do empreendedorismo e qualificação para gestão de negócios e realização de cursos de capacitação e, ou, qualificação de trabalhadores. Criação de uma comissão estadual de monitoramento das safras, com representantes de órgãos afins, instituída por meio de portaria transversal para mapear as principais regiões onde as atividades do projeto serão realizadas. Realização de seminários, palestras e ações para a prevenção do trabalho degradante por ocasião das safras agrícolas. Inserção da rede SINE como porta de entrada da demanda das vagas sazonais, com identificação de migrantes incluídos entre os safristas para verificação das condições de empregabilidade destas pessoas. Realização de campanha publicitária para conscientização do trabalho legal e boas práticas entre a população.								
<b>2219 - CARRETAS DO SABER - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>11.0334</b>			10.000				10.000
500 Recursos não vinculados de Impostos				10.000				10.000
90 APLICACOES DIRETAS				10.000				10.000

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Fornecer cursos de curta duração nas áreas mais demandadas pelos setores produtivos locais, alinhados às tendências do mercado de trabalho; inclusão de grupos socialmente vulneráveis, como desempregados, jovens em busca do primeiro emprego e pessoas em situação de vulnerabilidade social.								
<b>2220 - FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO PARA GESTÃO DO NEGÓCIO</b>	<b>11.0334</b>			314.000	5.000		319.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				314.000	5.000		319.000	
90 APLICACOES DIRETAS				314.000	5.000		319.000	
Fortalecer o empreendedorismo no RS por meio do apoio para qualificação e capacitação dos Microempreendedores Individuais, disponibilização de Microcrédito com taxas reduzidas de juros. Criação de fundo de aval, composto por valores dos Bancos parceiros e do Estado, que possibilite a disponibilização de crédito para MEIs. Combate à informalidade no comércio ambulante de alimentos através da capacitação e qualificação dos empreendedores informais.								
<b>2222 - EMPREENDEDORISMO RURAL E PESCA</b>	<b>11.0334</b>			26.000	3.000		29.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				26.000	3.000		29.000	
90 APLICACOES DIRETAS				26.000	3.000		29.000	
Financiar cursos profissionalizantes em pesca artesanal em processamento e venda do pescado, além da aquisição de equipamentos para as colônias de pescadores.								
<b>2223 - DIVERSIDADANIA - BOLSAS CAPACITAÇÃO</b>	<b>11.0331</b>			57.722			57.722	
500 Recursos não vinculados de Impostos				57.722			57.722	
90 APLICACOES DIRETAS				57.722			57.722	
Apoiar o público LGBTI+, em situação de vulnerabilidade social, para inserção no mercado de trabalho por meio da capacitação profissional e do oferecimento de bolsa de capacitação. Concessão de selo de certificação às empresas que apoiarem a inclusão produtiva e inserção de pessoas LGBTI+ que foram capacitadas, ou estão em processo de capacitação profissional, por meio do projeto DiverSidadania.								
<b>3675 - CARRETAS DO SABER</b>	<b>11.0334</b>				20.000		20.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos					20.000		20.000	
90 APLICACOES DIRETAS					20.000		20.000	
Adquirir, equipar e adaptar dez carretas para se tornarem unidades móveis de aprendizagem, com salas de aula, laboratórios e recursos tecnológicos.								
<b>6787 - FOMENTO E INCENTIVO À CRIAÇÃO E FORTALECIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS EM ECONOMIA</b>				320.000	4.000		324.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
	11.0334							
500 Recursos não vinculados de Impostos				320.000	4.000			324.000
90 APLICACOES DIRETAS				320.000	4.000			324.000
Promover apoio técnico para Empreendimentos Econômicos Solidários, visando à disseminação dos princípios do comércio justo e do consumo consciente. Incentivar a organização de feiras de economia popular solidária e apoiar o Conselho Estadual.								
TOTAL PROGRAMA				2.845.022	294.000			3.139.022
TOTAL UO		7.043.905		4.037.437	300.000			11.381.342



ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>2017 - RS TER - ACESSO AO MERCADO</b>								
	<b>11.0334</b>			589.160			589.160	
759 Recursos vinculados a fundos				589.160			589.160	
90 APLICACOES DIRETAS				589.160			589.160	
Promover a constituição de novas dinâmicas, arranjos e oportunidades que ampliem a comercialização dos produtos e serviços ofertados pelos micro e pequenos empresários, em parceria com as Prefeituras Municipais e com o setor produtivo.								
<b>2040 - PUBLICIDADE FUNAMEP</b>				120.000			120.000	
	<b>11.0131</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				120.000			120.000	
90 APLICACOES DIRETAS				120.000			120.000	
Realizar campanhas publicitárias do Fundo de Apoio à Microempresa, ao Microprodutor Rural e à Empresa de Pequeno Porte (FUNAMEP), através da confecção de panfletos, cartazes, outdoors e camisetas, bem como a possibilidade de propagandas veiculadas nos meios de comunicação e outras formas que se fizerem necessárias. Realizar despesas de aquisição, edição, publicação e divulgação de livros, periódicos, cartilhas, manuais, materiais de divulgação e assemelhados que objetivem a promoção e a divulgação do Programa Gaúcho de Microcrédito e incentivo ao empreendedorismo no Estado, bem como as necessárias ao atendimento de programas e projetos que visem promover a consecução das competências legais da STER.								
<b>6611 - PROGRAMA GAÚCHO DE MICROCRÉDITO</b>				573.228			573.228	
	<b>11.0694</b>							
759 Recursos vinculados a fundos				573.228			573.228	
90 APLICACOES DIRETAS				573.228			573.228	
Coordenar a institucionalização e o fomento da Rede RS de Microcrédito, compreendendo um conjunto de entidades públicas e não-governamentais do setor financeiro local, regional e federal, de instrumentos de planejamento jurídicos e financeiros, monitoramento e avaliação, processos e procedimentos administrativos e recursos voltados a atender os objetivos de uma política permanente na área do microcrédito.								
				1.282.388			1.282.388	
TOTAL PROGRAMA				1.282.388			1.282.388	
TOTAL UO				1.282.388			1.282.388	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES								
6743 - APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA				1.736.869			1.736.869	
	08.0244							
759 Recursos vinculados a fundos				1.736.869			1.736.869	
90 APLICACOES DIRETAS				1.736.869			1.736.869	
Promover o apoio técnico de projetos sociais, visando ao desenvolvimento social do Estado. Monitorar e avaliar os projetos do terceiro setor, através da Lei da Solidariedade. Fomentar as ações de assistência social e inclusão produtiva através de editais públicos, buscando a qualificação de pessoas e entidades para propiciar maior inserção no mercado de trabalho.								
TOTAL PROGRAMA				1.736.869			1.736.869	
TOTAL UO				1.736.869			1.736.869	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>								
<b>2042 - FUNDO PARA POLÍTICAS DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E MANUTENÇÃO DO SINE - FUNTRAB</b>				1.970.787	51.726		2.022.513	
	<b>11.0334</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos	3 Contrapartida de convênio			260.000			260.000	
90 APLICACOES DIRETAS				260.000			260.000	
759 Recursos vinculados a fundos				1.710.787	51.726		1.762.513	
90 APLICACOES DIRETAS				1.710.787	51.726		1.762.513	
Promover, no território do RS, a integração das ações de promoção do trabalho, no seu sentido mais amplo, exercidas pelos diversos organismos estaduais e municipais, públicos ou privados, articulando-as com as ações exercidas pelos demais integrantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE.								
	TOTAL PROGRAMA			1.970.787	51.726		2.022.513	
	TOTAL UO			1.970.787	51.726		2.022.513	





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

59.01 - FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL

59.33 - ENCARGOS GERAIS DA FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL



## FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEI NR 9.434, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 e suas alterações.  
LEI NR 13.016, DE 15 DE JULHO DE 2008.  
LEI NR 13.345, DE 04 DE JANEIRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.437, DE 05 DE ABRIL DE 2010.  
LEI NR 13.516, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 13.518, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 14.040, DE 06 DE OUTUBRO DE 2012 e suas alterações.  
LEI NR 14.432, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 15.957, DE 14 DE JANEIRO DE 2023.  
DEC NR 33.782, DE 14 DE JANEIRO DE 1991 e suas alterações.  
DEC NR 33.997, DE 17 DE JULHO DE 1991 e suas alterações.  
DEC NR 34.155, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.  
DEC NR 34.322, DE 12 DE MAIO DE 1992 e suas alterações.  
DEC NR 37.699, DE 26 DE AGOSTO DE 1997 e suas alterações.  
DEC NR 47.302, DE 18 DE JUNHO DE 2010.  
DEC NR 47.364, DE 09 DE JULHO DE 2010.  
DEC NR 50.878, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013 e suas alterações.  
DEC NR 51.881, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.  
DEC NR 53.521, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS tem por finalidade:

- I - Planejar ações e executar projetos de assistência e promoção social, objetivando prevenir a marginalização de segmentos populacionais ou incorporar, no processo de desenvolvimento econômico-social, as populações marginalizadas;
- II - Assessorar técnica e/ou financeiramente entidades e grupos sócioassistenciais, comunitários ou sindicais e Prefeituras Municipais, visando à ampliação dos níveis de renda, à criação de novas ocupações, ao estímulo às formas associativas de produção ou prestação de serviços, à melhoria das condições de vida do trabalhador urbano e rural e ao reforço da organização comunitária;
- III - Apoiar e estimular a iniciativa de entidades sindicais, no sentido da capacitação para a negociação e o aprimoramento das relações de trabalho;
- IV - Apoiar as organizações dos trabalhadores nas áreas de formação e administração sindical, saúde e segurança do trabalhador, bem como produzir e divulgar informações relativas à questão do trabalho;
- V - Articular e celebrar convênios e outros ajustes, visando à cooperação técnica e/ou financeira com órgãos públicos e privados, para a promoção de melhorias sociais nas comunidades carentes do Estado;
- VI - Realizar estudos sistematizados da realidade social para subsidiar a elaboração da política social do Poder Público, através da manutenção de um Banco de Dados, bem como prestar informações aos segmentos interessados;
- VII - Apoiar e administrar o sistema público de emprego, que envolve atividades permanentes de informações sobre mercado de trabalho e intermediação de mão de obra;
- VIII - Estimular o desenvolvimento do artesanato mediante o apoio à organização dos artesãos, ao aprimoramento das técnicas de produção, à comercialização, bem como ao resgate cultural de atividade artesanal;
- IX - Promover ações de formação profissional para os mercados formal de trabalho;
- X - Estender e diversificar programas voltados ao idoso, num processo de integração de gerações;
- XII - Articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, visando à execução de seus programas;
- XIII - Executar outras atividades compatíveis com suas finalidades.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

1100 - ARTESANATO - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - EP  
3690 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FGTAS  
3698 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FGTAS  
3704 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FGTAS  
3784 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FGTAS  
4081 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FGTAS  
4230 - QUALIFICAR E EMPREENDER  
4231 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
4232 - ARTESANATO - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA  
4235 - AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL E ATENDIMENTO AO VIDA CENTRO HUMANÍSTICO  
4284 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FGTAS  
4420 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FGTAS  
4484 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FGTAS  
4614 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FGTAS  
4722 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FGTAS  
8426 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - FGTAS



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	60.079.721		17.340.196	100.000			77.519.917
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			50.000				50.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			50.000				50.000
90 APLICACOES DIRETAS	60.079.721		16.512.061	100.000			76.691.782
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI			728.135				728.135
501 Outros Recursos não Vinculados	154.766						154.766
90 APLICACOES DIRETAS	154.766						154.766
TOTAIS	60.234.487		17.340.196	100.000			77.674.683

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>1 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>								
<b>3690 - GESTÃO E APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) - FGTAS</b>				641.500	100.000		741.500	
	<b>11.0126</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				641.500	100.000		741.500	
90 APLICACOES DIRETAS				641.500	100.000		741.500	
Manter o pleno e regular funcionamento das atividades voltadas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação, locação de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, locação/ subscrição de software, manutenção corretiva/adaptativa e sustentação software, serviço em nuvem, suporte a usuários de tecnologia de informação e comunicação, suporte de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação, manutenção e suporte de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, comunicação de dados, telefonia fixa e móvel (pacote de comunicação de dados), digitalização/indexação de documentos, terceirização de soluções de impressão/digitalização, treinamento e capacitação em tecnologia de informação e comunicação, certificados digitais, outros serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como aquisição ou desenvolvimento de software e demais aquisição de equipamentos e materiais permanentes de tecnologia de informação e comunicação.								
<b>3698 - DESPESAS COM GRATIFICAÇÕES PAGAS NA FOLHA DE PAGAMENTO - FGTAS</b>		3.032.452					3.032.452	
	<b>11.0334</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		3.032.452					3.032.452	
90 APLICACOES DIRETAS		3.032.452					3.032.452	
Pagar despesas com gratificações ou prêmio de produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares a servidores, inclusive as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo e demais gratificações criadas por leis específicas, vinculadas à folha de pagamento.								
<b>3704 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, CCS, FGS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO - FGTAS</b>		7.471.406					7.471.406	
	<b>11.0334</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		7.471.406					7.471.406	
90 APLICACOES DIRETAS		7.471.406					7.471.406	
Custear despesas com a folha de pagamento de pessoal relativas a cargos em comissão, incluídos agentes políticos, com função gratificada e com verba de representação.								
<b>3784 - QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FGTAS</b>				130.000			130.000	
	<b>11.0128</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				130.000			130.000	
90 APLICACOES DIRETAS				130.000			130.000	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Realizar ações diversas voltadas ao treinamento, capacitação e educação continuada de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal, inclusive despesas da Escola de Governo quando na formação de capacitação.								
<b>4081 - APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - FGTAS</b>	<b>11.0334</b>			1.779.901			1.779.901	
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.779.901			1.779.901	
90 APLICACOES DIRETAS				1.779.901			1.779.901	
Custear despesas tipicamente administrativas necessárias para gerir e apoiar a logística de transportes, manutenção serviços gerais e demais despesas operacionais indispensáveis à manutenção e à qualificação das atividades e organização do Órgão/Entidade, inclusive investimentos necessários para área-méio, exceto obras e instalações.								
<b>4284 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FGTAS</b>	<b>11.0334</b>	37.085.071					37.085.071	
500 Recursos não vinculados de Impostos		37.085.071					37.085.071	
90 APLICACOES DIRETAS		37.085.071					37.085.071	
Custear despesas com pessoal relativas a servidores efetivos e celetistas, civis, militares, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, inclusive adicionais, gratificações, abonos, horas extras, férias, décimo terceiro; Auxílio-Doença (ou Licença para Tratamento de Saúde); Salário Maternidade (ou Licença Maternidade); e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de pessoal requisitado/adido de outros Órgãos do Estado ou de outras esferas de governo. Não se enquadram nesta atividade, por constituir-se em IP específico: as despesas com gratificação para substituição de cargo efetivo, outras gratificações voltadas para incentivo à produtividade, desempenho ou eficiência e demais verbas similares criadas por lei específica; os subsídios e vencimentos com mandatos eletivos, membros de Poderes, cargos em comissão, funções gratificadas, representações; auxílios e benefícios assistenciais a servidores.								
<b>4484 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FGTAS</b>	<b>11.0131</b>			130.000			130.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				130.000			130.000	
90 APLICACOES DIRETAS				130.000			130.000	
Divulgar nos meios de comunicação, inclusive nas rádios e TVs, obras, serviços, atos ou campanhas desenvolvidas pelo governo do estado com caráter educativo, informativo ou de orientação, nos termos do parágrafo sétimo, artigo 149, da Constituição Estadual.								
<b>4722 - AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SERVIDORES - FGTAS</b>	<b>11.0334</b>			7.834.770			7.834.770	
500 Recursos não vinculados de Impostos				7.834.770			7.834.770	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS					TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL		
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	
90 APLICACOES DIRETAS				7.834.770			7.834.770
Prover auxílio-transporte, auxílio-alimentação ou refeição, bem como outros benefícios assistenciais (auxílio-funeral, auxílio-creche, auxílio reclusão, auxílio-babá, dentre outros) dos servidores públicos estaduais ou de seus familiares.							
TOTAL PROGRAMA		47.588.929		10.516.171	100.000		58.205.100
<b>29 - INCLUSÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES</b>							
<b>1100 - ARTESANATO - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - EP</b>				100.000			100.000
	11.0334						
500 Recursos não vinculados de Impostos				100.000			100.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				50.000			50.000
50 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				50.000			50.000
Apoiar a organização do trabalho artesanal no RS, habilitar o artesão para o exercício da profissão, emitir a carteira profissional (Carteira Artesão PGA), registrar no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), apoiar a realização de Feiras municipais de artesanato, apoiar a participação e a comercialização dos produtos em feiras estaduais, nacionais e internacionais. Revitalizar Casas do Artesão no Estado do RS e expandir a disponibilização de espaço Casa do Artesão em outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Disponibilizar um canal pela internet para fomento à comercialização de produtos artesanais. Efetuar a qualificação profissional com incentivo ao domínio da arte e da matéria-prima do artesanato, priorizando regiões em desenvolvimento e em condição de vulnerabilidade social.							
<b>4230 - QUALIFICAR E EMPREENDER</b>				500.425			500.425
	11.0334						
500 Recursos não vinculados de Impostos				500.425			500.425
90 APLICACOES DIRETAS				500.425			500.425
Promover cursos de qualificação social e profissional para a formação de trabalhadores desempregados ou subempregados, assim como pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de proporcionar melhores condições de inserção, reinserção e permanência do trabalhador no mercado de trabalho. Promover e apoiar as iniciativas locais de empreendedorismo, tanto de caráter individual quanto coletivo, visando a geração de renda e a inclusão social e produtiva. Orientar os trabalhadores sobre os serviços oferecidos na Rede FGTAS/Sine, bem como fornecer orientações sobre o uso de ferramentas digitais no mundo do trabalho. Dessa forma, eles poderão se atualizar e aproveitar melhor as oportunidades no mercado de trabalho atual, que é cada vez mais conectado e tecnológico. Promover orientação profissional para fortalecer a inserção, reinserção e permanência do trabalhador no mercado de trabalho, complementando os serviços já disponibilizados pela rede FGTAS/Sine.							
<b>4231 - AÇÕES DE PROMOÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>				3.419.224			3.419.224
	11.0334						
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.419.224			3.419.224
90 APLICACOES DIRETAS				3.419.224			3.419.224

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Promover a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho formal, a partir da captação de vagas junto a empresas e encaminhamento dos candidatos de acordo com o perfil da vaga ofertada pelas agências FGTAS/Sine no RS. Encaminhar o requerimento do seguro-desemprego com o objetivo oferecer assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, dispensado sem justa causa, buscando a sua recolocação no mercado de trabalhos. Atuar, permanentemente, na ampliação da inclusão social através da promoção do trabalho decente, promovendo oportunidades de trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humana. As ações da rede FGTAS/Sine são de caráter universal, tendo como público prioritário os trabalhadores habilitados ao seguro-desemprego, jovens, trabalhadores rurais, trabalhadores resgatados da condição análoga à de escravo, pessoas com deficiência, imigrantes e refugiados, mulheres, beneficiários de outras políticas de inclusão social, entre outros.								
<b>4232 - ARTESANATO - GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA</b>				602.985			602.985	
	<b>11.0334</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				602.985			602.985	
90 APLICACOES DIRETAS				602.985			602.985	
Apoiar a organização do trabalho artesanal no RS, habilitar o artesão para o exercício da profissão, emitir a carteira profissional (Carteira Artesão PGA), registrar no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), apoiar a realização de Feiras municipais de artesanato, apoiar a participação e a comercialização dos produtos em feiras estaduais, nacionais e internacionais. Revitalizar Casas do Artesão no Estado do RS e expandir a disponibilização de espaço Casa do Artesão em outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Disponibilizar um canal pela internet para fomento à comercialização de produtos artesanais. Efetuar a qualificação profissional com incentivo ao domínio da arte e da matéria-prima do artesanato, priorizando regiões em desenvolvimento e em condição de vulnerabilidade social.								
<b>4235 - AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL E ATENDIMENTO AO VIDA CENTRO HUMANÍSTICO</b>				1.473.256			1.473.256	
	<b>11.0244</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				1.473.256			1.473.256	
90 APLICACOES DIRETAS				1.473.256			1.473.256	
Desenvolver ações internas e externas voltadas para promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal de seus usuários. Atender prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade social. Proporcionar a transversalidade entre secretarias e fomentar a oferta de serviços por meio de entidades do terceiro setor e de grupos de interesse da sociedade civil. Promover e fomentar atividades nas áreas de saúde, educação, trabalho, cultura, esporte, lazer, justiça, assistência jurídica e segurança pública, voltadas a famílias, idosos, adultos, imigrantes, adolescentes e crianças, na perspectiva de contribuir para o acesso aos direitos sociais básicos. Apoiar projetos de desenvolvimento local por meio da promoção de capacitações para organizações da sociedade civil - OSCs e da disponibilização de espaços físicos.								
	TOTAL PROGRAMA			6.095.890			6.095.890	
	TOTAL UO	47.588.929		16.612.061	100.000		64.300.990	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>4420 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA/CONFESSADA - FGTAS</b>		154.766						154.766
	<b>28.0843</b>							
501 Outros Recursos não Vinculados		154.766						154.766
90 APLICACOES DIRETAS		154.766						154.766
Pagar despesas com amortização da dívida pública contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente (inclusive parcelamento com PASEP e RGPS).								
<b>4614 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - FGTAS</b>		12.490.792						12.490.792
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		12.490.792						12.490.792
90 APLICACOES DIRETAS		12.490.792						12.490.792
Pagar despesas de encargos patronais referentes a Regime Geral de Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuição previdenciária ao RPPS de outro Ente da Federação relativo a servidor adido, Seguro de Vida, Plano de Saúde, contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), tanto incidente sobre a receita como o incidente sobre a folha das fundações, contribuições sociais incidentes sobre serviços de terceiros (pessoas físicas contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais sem vínculo com a administração, ou jurídicas através de cooperativas), juros/multas sobre obrigações patronais e obrigações tributárias e contributivas e outras despesas correlatas a encargos patronais não classificados em instrumentos de programação específicos.								
<b>8426 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - FGTAS</b>				728.135				728.135
	<b>10.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				728.135				728.135
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				728.135				728.135
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o § 2º art. 22 da Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
	TOTAL PROGRAMA	12.645.558		728.135				13.373.693
	TOTAL UO	12.645.558		728.135				13.373.693



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## **ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO**

33.01 - ENCARGOS GERAIS DO PODER EXECUTIVO

33.03 - SENTENCAS JUDICIARIAS - PRECATORIOS E RPVs

33.05 - SERVICO DA DIVIDA PUBLICA





## ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.  
LEI NR 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 e suas alterações.  
LEI NR 7.525, DE 22 DE JULHO DE 1986 e suas alterações.  
LEI NR 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997 e suas alterações.  
LEI NR 10.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000 e suas alterações.  
LEI NR 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 11.429, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.  
LEI NR 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007 e suas alterações.  
LEI NR 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 e suas alterações.  
LEI NR 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 12.065, DE 29 DE MARÇO DE 2004.  
LEC NR 12.066, DE 29 DE MARÇO DE 2004.  
LEC NR 13.757, DE 15 DE JULHO DE 2011 e suas alterações.  
LEC NR 13.758, DE 15 DE JULHO DE 2011.  
LEI NR 8.109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 8.115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985 e suas alterações.  
LEI NR 8.820, DE 27 DE JANEIRO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 8.821, DE 27 DE JANEIRO DE 1989 e suas alterações.  
LEI NR 10.600, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995 e suas alterações.  
LEI NR 10.607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.  
LEI NR 11.018, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.  
LEI NR 11.660, DE 02 DE AGOSTO DE 2001.  
LEI NR 11.667, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001 e suas alterações.  
LEI NR 12.069, DE 22 DE ABRIL DE 2004 e suas alterações.  
LEI NR 12.199, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.  
LEI NR 12.585, DE 29 DE AGOSTO DE 2007 e suas alterações.  
LEI NR 12.613, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 e suas alterações.  
LEI NR 13.255, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009 e suas alterações.  
LEI NR 13.778, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.  
LEI NR 13.786, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.  
LEI NR 13.995, DE 28 DE MAIO DE 2012.  
LEI NR 14.094, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.  
LEI NR 14.430, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.  
LEI NR 14.751, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.  
LEI NR 15.644, DE 31 DE MAIO DE 2021.  
LEI NR 15.668, DE 27 DE JULHO DE 2021 e suas alterações.  
LEI NR 15.771, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.  
DEC NR 51.153, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Compreende:

- as dotações destinadas a custear as despesas com precatórios, juros e encargos da dívida;
- as transferências constitucionais aos municípios e à União;
- a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social;
- as contribuições para o FUNDOPREV Civil e Militar;

- as contribuições para o Fundo de Assistência a Saúde - FAS/RS e
- outros encargos gerais.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

- 1870 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA EMPRESAS ESTATAIS
- 2036 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - ADM DIRETA E INDIRETA, EXCETO SAÚDE E EDUCAÇÃO
- 2636 - PLANO BÁSICO DE AÇÕES DE MÚTUA COLABORAÇÃO - CONVÊNIO MUNICÍPIOS
- 2640 - DESPESAS BANCÁRIAS
- 2645 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS, RESTITUIÇÕES E OUTROS ENCARGOS
- 2648 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
- 2649 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA
- 2651 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP
- 2668 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - PE CIVIL E EX-COMBATENTES, EXCETO SE-SES-SSP
- 2751 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR - LEI 12.208/04
- 2975 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - ADM DIRETA E INDIRETA, EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA EFE
- 2999 - PAGAMENTOS DE ENCARGOS DECORRENTES DA LEI NRO 12.069 DE 22/04/2004
- 4396 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - EXTINTA SUPRG
- 4577 - PAGAMENTO DE PECÚLIOS
- 6536 - REFORÇO DE PROVENTOS AOS EMPREGADOS DAS FUNDAÇÕES - LEI 13.437/2010
- 6602 - PAGAMENTO DE RENDIMENTO DO SIAC
- 6810 - SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO - LEI 14.794/2015
- 6856 - ASSISTENTE JUDICIÁRIO - ADVOGADOS DATIVOS - Lei nº 15.232/2018
- 6857 - DESPESAS DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EFE
- 8006 - PROVENTOS EX-AUTÁRQUICOS DA CEEE - LEI Nº 14.467/2014
- 8033 - BENEFÍCIO ESPECIAL - EFE
- 8061 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - EXTINTA SPH
- 8080 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - EXTINTA SPH
- 8324 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - PE - EXC SE, SES, SSP
- 8325 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - PE - EXC SE, SES E MIL
- 8410 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - EFE
- 8465 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - SAÚDE
- 8466 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - SAÚDE
- 8476 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATÓRIOS - TJ/TRT/TRF - EDUCAÇÃO
- 8477 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVS - TJ/TRT/TRF - EDUCAÇÃO
- 8549 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - EFE
- 8552 - CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - LEI 14.751/2015 - EFE
- 8619 - CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - LEI 14.751/2015 - EDUCAÇÃO
- 8620 - CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - LEI 14.751/2015 - SAÚDE
- 8981 - PENSÕES ESPECIAIS MILITARES - PODER EXECUTIVO
- 8983 - PENSÕES ESPECIAIS CIVIL - PODER EXECUTIVO

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos	2.462.016.063	2.214.464.891	1.508.638.524		50.000	968.992.017	7.154.161.495
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO			348.000				348.000
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			5.636.671				5.636.671
90 APLICACOES DIRETAS	1.089.270.505	2.214.464.891	1.398.037.083		50.000	968.992.017	5.670.814.496
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	1.372.745.558		104.616.770				1.477.362.328
754 Recursos de Operações de Crédito	1.249.978.571		1.250.021.429				2.500.000.000
90 APLICACOES DIRETAS	1.249.978.571		1.250.021.429				2.500.000.000
759 Recursos vinculados a fundos	300.150.517						300.150.517
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO OI	300.150.517						300.150.517
TOTAIS	4.012.145.151	2.214.464.891	2.758.659.953		50.000	968.992.017	9.954.312.012

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>1870 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA EMPRESAS ESTATAIS</b>								
	<b>04.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos						50.000	50.000	
90 APLICACOES DIRETAS						50.000	50.000	
Transferir recursos financeiros do Estado para Empresas Estatais para participação em constituição ou aumento de capital.						50.000	50.000	
<b>2636 - PLANO BÁSICO DE AÇÕES DE MÚTUA COLABORAÇÃO - CONVÊNIO MUNICÍPIOS</b>								
	<b>04.0129</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.636.671			5.636.671	
40 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				5.636.671			5.636.671	
Atender despesas com o repasse de recursos aos municípios que participarem do Programa de Integração Tributária - PIT -, com o objetivo de incentivar e avaliar as ações municipais de interesse mútuo dos municípios e do Estado, nos termos da Lei n. 12.868, de 18 de dezembro de 2007.				5.636.671			5.636.671	
<b>2640 - DESPESAS BANCÁRIAS</b>								
	<b>04.0123</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos				5.060.572			5.060.572	
20 TRANSFERENCIAS A UNIAO				5.060.572			5.060.572	
90 APLICACOES DIRETAS				348.000			348.000	
Prover recursos para atendimento de despesas bancárias junto às instituições financeiras.				4.712.572			4.712.572	
<b>2645 - INDENIZAÇÕES, REEMBOLSOS, RESTITUIÇÕES E OUTROS ENCARGOS</b>								
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		651.429		11.507.141			12.158.570	
90 APLICACOES DIRETAS		651.429		11.507.141			12.158.570	
Pagar despesas com reembolsos, indenizações, restituições de receitas de exercícios anteriores indevidamente cobradas e de outros encargos ou repasses que não estejam previstos nos diversos órgãos que integram a administração direta, transferir aos municípios do estado o produto das multas por infração de trânsito, conforme determina o artigo 144 da Constituição Estadual, pagar auxílio funeral aos inativos ferroviários, bem como pagar despesas da extinta CAIXA/RS (DEHAB e DECRED) referente ao sistema GCS (Gerenciador de Crédito Imobiliário) e demais indenizações, reembolsos e restituições devidas, inclusive decorrentes de atraso de vencimentos/subsídios dos servidores do Poder Executivo, quando for o caso.		651.429		11.507.141			12.158.570	
<b>2651 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>								
				331.682.858			331.682.858	

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS	28.0846			331.682.858			331.682.858	331.682.858
Contribuir para o patrimônio do servidor público (PASEP), referente a parcela do Poder Executivo. Propiciar recurso suplementar aos servidores públicos, utilizável em casos especiais. Pagar o abono anual, de acordo com o disposto na Lei Estadual n.11.329, de 28 de maio de 1999.				331.682.858			331.682.858	331.682.858
<b>2668 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS - IPE SAÚDE - PE CIVIL E EX-COMBATENTES, EXCETO SE-SES-SSP</b>	<b>10.0122</b>			104.533.156			104.533.156	104.533.156
500 Recursos não vinculados de Impostos 91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				104.533.156			104.533.156	104.533.156
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, e suas alterações, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 d Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018, dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo e aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, exceto servidores das Secretarias da Educação, da Saúde, da Segurança e da Administração Penitenciária.				104.533.156			104.533.156	104.533.156
<b>2751 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR - LEI 12.208/04</b>	<b>28.0846</b>	5.589.257						5.589.257
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS		5.589.257						5.589.257
Pagar aposentadoria a parlamentares que possuem direito adquirido, de acordo com a Lei nº 12.208, de 29 de dezembro de 2004.		5.589.257						5.589.257
<b>2999 - PAGAMENTOS DE ENCARGOS DECORRENTES DA LEI NRO 12.069 DE 22/04/2004</b>	<b>28.0123</b>			654.000.000			654.000.000	654.000.000
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				654.000.000			654.000.000	654.000.000
Pagar encargos oriundos dos depósitos judiciais, tais como rendimentos do Fundo de Reserva para Garantia de Restituição dos Depósitos Judiciais, conforme Lei Estadual nº 12.069/04 e suas alterações.				654.000.000			654.000.000	654.000.000
<b>4396 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FAS/RS- IPE SAÚDE - EXTINTA SUPRG</b>	<b>10.0122</b>			83.614			83.614	83.614
500 Recursos não vinculados de Impostos 91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE				83.614			83.614	83.614
				83.614			83.614	83.614

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 12.066, de 29 de março de 2004, relacionados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as prestações mensais de que trata o §2º art. 22 d Lei Complementar nº 15.145 de 05 de abril de 2018.								
<b>4577 - PAGAMENTO DE PECÚLIOS</b>	<b>28.0846</b>			3.500.000			3.500.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				3.500.000			3.500.000	
90 APLICACOES DIRETAS				3.500.000			3.500.000	
Habilitar os dependentes designados pelo segurado ao recebimento do pecúlio legado pelo segurado falecido.								
<b>6536 - REFORÇO DE PROVENTOS AOS EMPREGADOS DAS FUNDAÇÕES - LEI 13.437/2010</b>	<b>28.0846</b>	75.371.429					75.371.429	
500 Recursos não vinculados de Impostos		75.371.429					75.371.429	
90 APLICACOES DIRETAS		75.371.429					75.371.429	
Pagar o reforço de proventos aos empregados das fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual, filiados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos definidos na Lei 13.437, de 05 de abril de 2010.								
<b>6602 - PAGAMENTO DE RENDIMENTO DO SIAC</b>	<b>04.0123</b>			15.600.000			15.600.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos				15.600.000			15.600.000	
90 APLICACOES DIRETAS				15.600.000			15.600.000	
Transferir rendimentos aos integrantes do sistema integrado de administração de caixa (SIAC), bem como rendimentos da conta de depósitos judiciais tributários anteriores a Lei complementar nº 151/2015.								
<b>6810 - SISTEMA ADMINISTRATIVO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO - LEI 14.794/2015</b>	<b>28.0846</b>	14.800.000		1.200.000			16.000.000	
500 Recursos não vinculados de Impostos		14.800.000		1.200.000			16.000.000	
90 APLICACOES DIRETAS		14.800.000		1.200.000			16.000.000	
Promover, por meio da Câmara de Conciliação Administrativa, a resolução extrajudicial dos conflitos entre o particular e a Administração Pública, com a progressiva redução dos gastos públicos, dos encargos sucumbenciais e das ações judiciais movidas contra o Poder Público, em atendimento à Lei 14.794, de 17 de dezembro de 2015.								
<b>6856 - ASSISTENTE JUDICIÁRIO - ADVOGADOS DATIVOS - Lei nº 15.232/2018</b>	<b>03.0092</b>			7.000.000			7.000.000	

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS				7.000.000				7.000.000
Pagar os serviços prestados pelos advogados designados para atuar como assistentes judiciários de partes beneficiadas pela concessão de justiça gratuita, nas localidades em que não haja atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 9º da Lei nº 15.232, de 01 de outubro de 2018.				7.000.000				7.000.000
<b>6857 - DESPESAS DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EFE</b>		50.000		50.000				100.000
<b>28.0846</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS		50.000		50.000				100.000
Custear despesas decorrentes das folhas de pagamento dos inativos e pensionistas do Poder Executivo que não se enquadram como natureza previdenciária, bem como pagar auxílio funeral aos inativos ferroviários.		50.000		50.000				100.000
<b>8006 - PROVENTOS EX-AUTÁRQUICOS DA CEEE - LEI Nº 14.467/2014</b>		111.100.000		1.200.000				112.300.000
<b>28.0846</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS		111.100.000		1.200.000				112.300.000
Realizar despesas decorrentes da Lei nº 14.467/2014 relativo ao pagamento de proventos a servidores ex-autárquicos ou seus pensionistas, vinculados à Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT - ou à Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D -, na situação prevista no art. 12 da Lei nº 4.136, de 13 de setembro de 1961, e no § 1.º do art. 5.º da Lei nº 12.593, de 13 de setembro de 2006, ou enquadrados nessa condição por decisão judicial		111.100.000		1.200.000				112.300.000
<b>8033 - BENEFÍCIO ESPECIAL - EFE</b>		1.000.000						1.000.000
<b>28.0274</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos 90 APLICACOES DIRETAS		1.000.000						1.000.000
Assegurar Benefício Especial às aposentadorias e pensões de servidores e membros de Poder que optarem pela migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC), cujos ingressos no serviço público tenha se dado até a data da publicação do ato de instituição do RPC/RS, e nele tenham permanecido sem perda do vínculo efetivo, e ao RPC/RS adiram mediante expressa opção, conforme previsto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal, o direito a um Benefício Especial, de caráter estatutário e compensatório, em conformidade com a Lei Complementar.		1.000.000						1.000.000
<b>8061 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - EXTINTA SPH</b>		17.912.512						17.912.512
<b>28.0846</b>								
500 Recursos não vinculados de Impostos		17.912.512						17.912.512

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		17.912.512						17.912.512
Pagar contribuição complementar ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8080 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - EXTINTA SPH</b>	<b>28.0846</b>	6.506.228						6.506.228
500 Recursos não vinculados de Impostos		6.506.228						6.506.228
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		6.506.228						6.506.228
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8324 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS/RS - PE - EXC SE, SES, SSP</b>	<b>28.0846</b>	808.358.501						808.358.501
500 Recursos não vinculados de Impostos		808.358.501						808.358.501
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		808.358.501						808.358.501
Contribuir para o Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 12.065, de 29 de março de 2004, e Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8325 - COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/RS - PE - EXC SE, SES E MIL</b>	<b>28.0846</b>	759.483.571						759.483.571
500 Recursos não vinculados de Impostos		459.333.054						459.333.054
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		459.333.054						459.333.054
759 Recursos vinculados a fundos		300.150.517						300.150.517
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		300.150.517						300.150.517
Pagar contribuição complementar ao Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pelas Leis Complementares nº 12.065, de 29 de março de 2004, e nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações.								
<b>8410 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO FUNDOPREV CIVIL - EFE</b>	<b>28.0846</b>	80.635.263						80.635.263
500 Recursos não vinculados de Impostos		80.635.263						80.635.263
91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADE		80.635.263						80.635.263



ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
Contribuir para o FUNDOPREV - CIVIL do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/RS, conforme determinado pela Lei Complementar nº 13.758, de 15 de julho de 2011, e suas alterações, inclusive com a taxa de administração e o aporte financeiro para amortização do déficit atuarial do Regime de Capitalização do FUNDOPREV nos termos da lei.								
<b>8549 - CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR AO RPC/RS - EFE</b>	<b>28.0273</b>	10.000.000						10.000.000
500 Recursos não vinculados de Impostos		10.000.000						10.000.000
90 APLICACOES DIRETAS		10.000.000						10.000.000
Contribuir para o Regime de Previdência Complementar - RPC/RS, conforme estabelece a Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e suas alterações								
<b>8981 - PENSÕES ESPECIAIS MILITARES - PODER EXECUTIVO</b>	<b>28.0846</b>	33.771.429						33.771.429
500 Recursos não vinculados de Impostos		33.771.429						33.771.429
90 APLICACOES DIRETAS		33.771.429						33.771.429
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado a militares, por lei específica ou sentença judicial.								
<b>8983 - PENSÕES ESPECIAIS CIVIL - PODER EXECUTIVO</b>	<b>28.0846</b>	40.857.143						40.857.143
500 Recursos não vinculados de Impostos		40.857.143						40.857.143
90 APLICACOES DIRETAS		40.857.143						40.857.143
Pagar pensões vitalícias e especiais concedidas pelo Estado a civis por lei específica ou sentença judicial.								
TOTAL PROGRAMA		1.966.086.762			1.141.054.012		50.000	3.107.190.774
TOTAL UO		1.966.086.762			1.141.054.012		50.000	3.107.190.774

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>2036 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATORIOS - TJ/TRT/TRF - ADM DIRETA E INDIRETA, EXCETO SAÚDE E EDUCAÇÃO</b>	<b>28.0846</b>	400.000.000		346.406.576			746.406.576	
500 Recursos não vinculados de Impostos		200.000.000		17.813.718			217.813.718	
90 APLICACOES DIRETAS		200.000.000		17.813.718			217.813.718	
754 Recursos de Operações de Crédito		200.000.000		328.592.858			528.592.858	
90 APLICACOES DIRETAS		200.000.000		328.592.858			528.592.858	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, bem como compensar débitos de natureza tributária ou de outra natureza, inscrito em dívida ativa, ajuizados ou não, com precatórios vencidos nos termos da Lei nº 15.038, de 16 de novembro de 2017, em conformidade com o art. 19, §4º da Lei nº 15.304/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios da Administração Direta e Indireta, exceto as áreas da Saúde e Educação.								
<b>2975 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - ADM DIRETA E INDIRETA, EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA EFE</b>	<b>28.0846</b>	171.428.571		34.285.714			205.714.285	
500 Recursos não vinculados de Impostos		171.428.571		34.285.714			205.714.285	
90 APLICACOES DIRETAS		171.428.571		34.285.714			205.714.285	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009 de forma centralizada de acordo com art. 21 da Lei nº 15.304/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV) da Administração Direta e Indireta, exceto das áreas da saúde e educação.								
<b>8465 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATORIOS - TJ/TRT/TRF - SAÚDE</b>	<b>10.0846</b>	173.802.177					173.802.177	
500 Recursos não vinculados de Impostos		23.823.606					23.823.606	
90 APLICACOES DIRETAS		23.823.606					23.823.606	
754 Recursos de Operações de Crédito		149.978.571					149.978.571	
90 APLICACOES DIRETAS		149.978.571					149.978.571	
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, bem como compensar débitos de natureza tributária ou de outra natureza, inscrito em dívida ativa, ajuizados ou não, com precatórios vencidos nos termos da Lei nº 15.038, de 16 de novembro de 2017, em conformidade com o art. 19 da Lei nº 15.304/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios da área da Saúde.								

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>8466 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - SAÚDE</b>				42.857				642.857
	<b>10.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		600.000		42.857				642.857
90 APLICACOES DIRETAS		600.000		42.857				642.857
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009 de forma centralizada de acordo com art. 21 da Lei nº 15.304/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV) da área da saúde.								
<b>8476 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/PRECATORIOS - TJ/TRT/TRF - EDUCAÇÃO</b>		400.000.000		351.369.167				751.369.167
	<b>12.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		100.000.000		79.940.596				179.940.596
90 APLICACOES DIRETAS		100.000.000		79.940.596				179.940.596
754 Recursos de Operações de Crédito		300.000.000		271.428.571				571.428.571
90 APLICACOES DIRETAS		300.000.000		271.428.571				571.428.571
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009, bem como compensar débitos de natureza tributária ou de outra natureza, inscrito em dívida ativa, ajuizados ou não, com precatórios vencidos nos termos da Lei nº 15.038, de 16 de novembro de 2017, em conformidade com o art. 19 da Lei nº 15.304/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, as despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como precatórios da área da Educação, da Administração Direta e Indireta.								
<b>8477 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS/RPVs - TJ/TRT/TRF - EDUCAÇÃO</b>		40.857.143		39.628.571				80.485.714
	<b>12.0122</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		40.857.143		39.628.571				80.485.714
90 APLICACOES DIRETAS		40.857.143		39.628.571				80.485.714
Pagar, em atendimento ao art. 100 da Constituição Federal e de acordo com as limitações do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Emenda Constitucional 62/2009 de forma centralizada de acordo com art. 21 da Lei nº 15.304/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, despesas decorrentes de sentenças judiciais definidas como de Requisições de Pequeno Valor (RPV) da área da educação.								
<b>8552 - CONCILIAÇÃO DE PRECATORIOS - LEI 14.751/2015 - EFE</b>		400.000.000		406.913.828				806.913.828
	<b>28.0846</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		200.000.000		107.785.340				307.785.340
90 APLICACOES DIRETAS		200.000.000		107.785.340				307.785.340

ESPECIFICAÇÃO (FUNTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
754 Recursos de Operações de Crédito		200.000.000		299.128.488				499.128.488
90 APLICACOES DIRETAS		200.000.000		299.128.488				499.128.488
Pagar precatórios através da Câmara de Conciliação prevista no art. 97, § 8, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal e instituída pela Lei Estadual nº 14.751/2015, de 15 de outubro de 2015, de forma centralizada de acordo com art. 19 da Lei nº 15.304/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, relativo à Administração Direta e Indireta, exceto para as áreas da saúde e educação.								
<b>8619 - CONCILIAÇÃO DE PRECATORIOS - LEI 14.751/2015 - EDUCAÇÃO</b>	<b>12.0846</b>	224.638.268		294.960.896				519.599.164
500 Recursos não vinculados de Impostos		24.638.268		50.000.000				74.638.268
90 APLICACOES DIRETAS		24.638.268		50.000.000				74.638.268
754 Recursos de Operações de Crédito		200.000.000		244.960.896				444.960.896
90 APLICACOES DIRETAS		200.000.000		244.960.896				444.960.896
Pagar precatórios através da Câmara de Conciliação prevista no art. 97, § 8, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal e instituída pela Lei Estadual nº 14.751/2015, de 15 de outubro de 2015, de forma centralizada de acordo com art. 19 da Lei nº 15.304/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, relativo à área da educação.								
<b>8620 - CONCILIAÇÃO DE PRECATORIOS - LEI 14.751/2015 - SAÚDE</b>	<b>10.0846</b>	230.000.000		115.064.928				345.064.928
500 Recursos não vinculados de Impostos		30.000.000		9.154.312				39.154.312
90 APLICACOES DIRETAS		30.000.000		9.154.312				39.154.312
754 Recursos de Operações de Crédito		200.000.000		105.910.616				305.910.616
90 APLICACOES DIRETAS		200.000.000		105.910.616				305.910.616
Pagar precatórios através da Câmara de Conciliação prevista no art. 97, § 8, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal e instituída pela Lei Estadual nº 14.751/2015, de 15 de outubro de 2015, de forma centralizada de acordo com art. 19 da Lei nº 15.304/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, relativo à área da saúde.								
TOTAL PROGRAMA		2.041.326.159		1.588.672.537				3.629.998.696
TOTAL UO		2.041.326.159		1.588.672.537				3.629.998.696

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
<b>2 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>2648 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>								
	<b>28.0843</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos		4.732.230	2.166.997.309	28.933.404			936.640.303	3.137.303.246
90 APLICACOES DIRETAS		4.732.230	2.166.997.309	28.933.404			936.640.303	3.137.303.246
Pagar despesas com amortização da dívida pública interna contratada, principal e encargos, inclusive as contraídas por confissão ou reconhecimento de obrigações não cumpridas anteriormente (inclusive parcelamento com PASEP e RGPS).								
<b>2649 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA</b>								
	<b>28.0844</b>							
500 Recursos não vinculados de Impostos			47.467.582				32.351.714	79.819.296
90 APLICACOES DIRETAS			47.467.582				32.351.714	79.819.296
Pagar despesas relativas a amortização, juros e outros encargos da dívida fundada externa.								
	TOTAL PROGRAMA	4.732.230	2.214.464.891	28.933.404			968.992.017	3.217.122.542
	TOTAL UO	4.732.230	2.214.464.891	28.933.404			968.992.017	3.217.122.542





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

34.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA





## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### BASE LEGAL

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEC NR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 e suas alterações.  
DEC LEI 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967 e suas alterações.  
PORT INTERMINISTERIAL NR 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

LEC NR 11.742, DE 17 DE JANEIRO DE 2012 e suas alterações.  
LEC NR 13.451, DE 26 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.  
LEC NR 13.453, DE 26 DE ABRIL DE 2010 e suas alterações.  
LEI NR 521, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1948.  
LEI NR 15.668, DE 27 DE JULHO DE 2021.  
DEC NR 51.153, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

### PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

O Orçamento Geral da Administração Pública Estadual, em cumprimento ao que determina o art. 5.º, inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 101/00, conterà dotação orçamentária para reserva de contingência, equivalendo a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PROGRAMAÇÃO

9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
	3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
	1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
500 Recursos não vinculados de Impostos							796.322.899
99 A DEFINIR							796.322.899
TOTAIS							796.322.899

ESPECIFICAÇÃO (FONTE RECURSO/ IDENTIFICADOR USO/ MODALIDADE)	Classific. Funcional	CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE DESPESAS						TOTAL
		3 - DESPESAS CORRENTES			4 - DESPESAS DE CAPITAL			
		1 - Pessoal e Enc. Sociais	2 - Juros e Enc. de Dívida	3 - Outras Desp. Correntes	4 - Investim.	5 - Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	
2 - ENCARGOS ESPECIAIS								
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.9999						796.322.899	
500 Recursos não vinculados de Impostos							796.322.899	
99 A DEFINIR							796.322.899	
Constituir a reserva orçamentária destinada a dar cobertura a créditos adicionais relativos a despesas de pessoal e encargos sociais, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.								
TOTAL PROGRAMA							796.322.899	
TOTAL UO							796.322.899	



